Memorando 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: SMASMDH - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Data: 19/09/2025 às 13:07:21

Setores envolvidos:

SOU-DE, SMASMDH

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Prezada,

Em atendimento a solicitação de abertura de processo licitatório para a CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03, encaminhado justificativa e solicitação.
Atenciosamente,

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:
JUSTIFICATIVA.pdf

Assinado por 1 pessoa: NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FF83-53E6-CDC4-DE59 e informe o código FF83-53E6-CDC4-DE59

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO – COMPLEXO SOCIAL

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, acrescida pela Lei nº 12.435/2011, tem por objetivo prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial a indivíduos, famílias e grupos, assegurando que as ações no âmbito da assistência social garantam os mínimos sociais e a universalização de direitos.

O art. 6º-B da LOAS, em seu § 3º, estabelece: As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3º. As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantindo o financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada e das disponibilidades orçamentárias.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído pela Lei nº 12.435/2011, de 6 de julho de 2011, tem como objetivo primordial a garantia da proteção social a famílias, crianças, adolescentes e idosos, organizada por meio da rede socioassistencial, em níveis de proteção básica e especial, ofertados de forma integrada pelo poder público e/ou por entidades de assistência social vinculadas ao SUAS.

A Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade, assegurando condições de segurança e proteção em unidades inseridas na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada. Prevê, ainda, que as edificações devem atender aos requisitos regulamentares e às necessidades dos usuários, garantindo habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O atendimento em unidade institucional de característica domiciliar, voltado a idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, de forma contínua, além do acesso a atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Tais acolhimentos estão previstos no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003, art. 3º), que dispõe:

"É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária."

Considera-se, ainda: A Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS;

O fato de que a entidade desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em conformidade com a Resolução nº 109/2009 do CNAS;

Assinado por 1 pessoa: NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FF83-53E6-CDC4-DE59 e informe o código FF83-53E6-CDC4-DE59

O disposto no art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.742/1993, que define como objetivo da assistência social a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção de riscos, assegurando proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

O Estatuto da Pessoa Idosa, em seu art. 9º, determina a obrigatoriedade de garantir à pessoa idosa proteção à vida e à saúde, por meio da efetivação de políticas públicas que possibilitem um envelhecimento saudável e digno. Dessa forma, o município não pode se eximir do dever de promover ações que concretizem a dignidade humana da pessoa idosa, reconhecida como sujeito de direitos e de especial atenção, em razão de sua vulnerabilidade social.

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho, formalizados por meio de termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Define, ainda, diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com tais organizações da sociedade civil.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar. É destinado a idosos que não possuem condições de permanecer com suas famílias, em razão de violações de direitos, abandono, situação de rua ou fragilização/rompimento de vínculos familiares. Assim, os serviços ofertados pela organização em questão são essenciais para garantir o cumprimento das determinações constitucionais relacionadas à dignidade da pessoa idosa, em especial quanto ao direito universal à assistência social, assegurado pela LOAS.

Por fim, destaca-se que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Mulher, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa – SEMIPI, cofinancia os municípios com recursos para a construção de estruturas físicas destinadas ao Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos, integrante da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, no âmbito da Alta Complexidade. Atendendo aos critérios estabelecidos pelo SUAS e pelo nível de Alta Complexidade, o município de Chopinzinho foi contemplado com recursos financeiros para a construção do espaço físico destinado ao Acolhimento Institucional de Idosos, denominado Lar do Idoso.

Justifica-se, portanto, a necessidade deste equipamento e serviço em razão da demanda existente no município. Ressalta-se que Chopinzinho apresenta uma média populacional de pessoas idosas superior à nacional. Atualmente, o município conta com aproximadamente 3.664 idosos, correspondendo a cerca de 18% da população, com idade superior a 60 anos.

Conforme dados dos cadastros para programas habitacionais, observa-se um número expressivo de idosos que vivem sozinhos, em imóveis alugados, com renda de até um salário

Assinado por 1 pessoa: NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FF83-53E6-CDC4-DE59 e informe o código FF83-53E6-CDC4-DE59

mínimo. Informações da Secretaria Municipal de Assistência Social apontam que cerca de 300 idosos – em sua maioria beneficiários do BPC – encontram-se em situação de isolamento, negligência, abandono, exploração e violência familiar. Trata-se de um público em condições de extrema vulnerabilidade, com limitações para a vida independente e insuficiências no autocuidado.

Ainda que o município disponha do CREAS, que acolhe e acompanha esses idosos e suas famílias, verifica-se que aproximadamente 30% dos atendimentos não conseguem superar as situações de violação de direitos. Isso ocorre, sobretudo, pela resistência familiar em assumir suas responsabilidades e pela inexistência, até o momento, de serviços de alta complexidade para acolhimento temporário de idosos. Essa ausência de alternativa impede a devida continuidade das ações protetivas, levando muitos idosos a permanecerem expostos a situações graves de violação de direitos. Ressalta-se que, semanalmente, o CREAS recebe novos casos e enfrenta dificuldades para garantir a proteção efetiva sem a retaguarda desse tipo de serviço, que seria capaz de reduzir significativamente os índices de vulnerabilidade até que se alcance resposta positiva das famílias.

Diante do exposto, verifica-se que a implantação da 3ª etapa do Lar do Idoso em Chopinzinho não se trata apenas de uma iniciativa administrativa, mas de uma obrigação legal, ética e social. O município apresenta uma demanda crescente de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, muitas vezes sem condições de permanecer no convívio familiar, seja por abandono, rompimento de vínculos ou necessidade de cuidados contínuos. Assim, o Lar do Idoso surge como resposta necessária e urgente, garantindo o direito à proteção social especial de alta complexidade, em conformidade com a LOAS, com o Estatuto da Pessoa Idosa e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Portanto, a criação desse espaço é fundamental para assegurar acolhimento digno, respeito, cuidado e qualidade de vida às pessoas idosas, reafirmando o compromisso do município com a promoção da cidadania, da dignidade humana e da efetivação dos direitos sociais.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, através do Departamento de Engenharia solicita a vossa excelência autorização para contratação de empresa para Construção do Centro de Convivência Lar dos Idosos Etapa 03, conforme as especificações constantes em projeto, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2025.

Neide Maria Gasparetto Pasquali
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Assinado por 1 pessoa: NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FF83-53E6-CDC4-DE59 e informe o código FF83-53E6-CDC4-DE59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF83-53E6-CDC4-DE59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 19/09/2025 13:28:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FF83-53E6-CDC4-DE59

Memorando 1- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Álvaro S.

Data: 19/09/2025 às 13:40:47

Setores envolvidos:

SOU-DE, SMASMDH, GAB

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Solicito autorização do Prefeito, para prosseguimento do processo.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/272A-F4A1-711B-7775 e informe o código 272A-F4A1-711B-7775

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 272A-F4A1-711B-7775

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 19/09/2025 13:40:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/272A-F4A1-711B-7775

Memorando 2- 5.226/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 14:02:22

Setores envolvidos:

SOU-DE, SMASMDH, GAB

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Autorizo o prosseguimento.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5CB-8DBD-C380-4BD4 e informe o código C5CB-8DBD-C380-4BD4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C5CB-8DBD-C380-4BD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 19/09/2025 14:02:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5CB-8DBD-C380-4BD4

Memorando 3- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: SMF-C - Contabilidade - A/C Rodrigo J.

Data: 19/09/2025 às 14:06:03

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, SOU-DE, SMF-C

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Solicito dotação orçamentária.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9760-2B1E-9209-5CAE e informe o código 9760-2B1E-9209-5CAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9760-2B1E-9209-5CAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 19/09/2025 14:06:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9760-2B1E-9209-5CAE

Memorando 4- 5.226/2025

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 15:17:47

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SOU-DE, SMF-C

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Segue termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_CENTRO_DE_CONVIVENCIA_LAR_DOS_IDOSOS_3_ETAPA.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5417-9DB5-2C42-AC71 e informe o código 5417-9DB5-2C42-AC71

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 19/09/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CENTRO DE CONVIVENCIA LAR DOS IDOSOS 3º ETAPA.

VALOR: R$1.603.113,77

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 596 - Convenio Lar dos Idosos - 3 Etapa
Programa de Trabalho:	0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1629/2628 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5417-9DB5-2C42-AC71 e informe o código 5417-9DB5-2C42-AC71

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5417-9DB5-2C42-AC71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 19/09/2025 15:18:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 19/09/2025 15:21:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5417-9DB5-2C42-AC71

Memorando 5- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/09/2025 às 15:24:42

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

DFD.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:
DFD_ETAPA_03.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5350-0C9E-4683-7646 e informe o código 5350-0C9E-4683-7646

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Engenharia

Responsável pela Demanda: Lucas Kiyoshi Yamazaki
Matrícula: 3661-7/1

E-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br /

Telefone: (46) 3242 8624

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para amplição da edificação de acolhimento da pessoa idosa, com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; divisória; muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas. Telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás – glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída – 499,55m²

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**
   Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 03:

   A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

   O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas. A Etapa 01 já foi concluída, Etapa 02 em execução, que viabilizará a implantação do atendimento do Centro Dia. Etapa 03, afim de viabilizar a implantação do atendimento de Longa Permanência.

   Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para Farmácia, DML, dormitórios e banheiros, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5350-0C9E-4683-7646 e informe o código 5350-0C9E-4683-7646

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

3. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para amplição da edificação de acolhimento da pessoa idosa, com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; divisória; muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas. Telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás – glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída – 499,55m² Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias	UND	01	R$ 1.524.223,96	R$ 1.524.223,96

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5350-0C9E-4683-7646 e informe o código 5350-0C9E-4683-7646

	Patrimônio líquido mínimo: R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) Preço máximo: R$ 1.524.223,96 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).				

4. **Grau de prioridade da contratação:** Alta

5. **Estimativa de valor:** O custo estimado para a obra é de R$ 1.524.223,96 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

6. **Prazo de entrega/ execução:** 240 dias.

7. **Local e horário da entrega/execução:** Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito – Chopinzinho - Pr.

8. **Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

9. **Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:**
A fiscalização ficará a cargo das Servidores Leopoldo Cavalli Junior e Christiano Dossa Silvestre.

10. **Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:**

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Gestão/Unidade:	08.04 – FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO – FMDI
Fonte de Recursos:	5504 – Royalties e Outras Compensações Financeiro
Programa de Trabalho:	0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 18 de setembro de 2025.

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil CREA PR – 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5350-0C9E-4683-7646 e informe o código 5350-0C9E-4683-7646

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5350-0C9E-4683-7646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 19/09/2025 15:25:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5350-0C9E-4683-7646

Memorando 6- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 15:25:51

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

ETP

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_LAR_DOS_IDOSOS_18092025.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC e informe o código 65D3-B79F-0C3F-C6AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Estudo foi desenvolvido em cumprimento ao art. 15 do Decreto Municipal nº 73/2023, e art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõem sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

1.2 A Contratação que se pretende é a de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, conforme objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA; DIVISÓRIA; MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS – GLP, INCÊNDIOS E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.**

1.3 Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa caracterizar a necessidade e descrever as análises realizadas para a contratação de empresa especializada para a realização de obra de execução de ampliação de edificação institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 03, sendo esta etapa já projetada na elaboração do projeto da Etapa 01. A obra contemplará novos espaços para atendimentos Farmácia, DML, rouparia, dormitórios, banheiros, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade, consoante projetos técnicos anexos.

1.4 Obra de Construção de AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA, se enquadra como objeto de baixa complexibilidade e com contratação simples, visto se tratar de obra comum de engenharia, dispensando a complementação do ETP com os elementos descritos no art. 446 do Decreto nº 73/2023, bem como o estudo e viabilidade descrito no art. 447 do mesmo decreto, conforme previsto no parágrafo único do art. 443 e no parágrafo único do art. 447.

ÁREA REQUISITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 03:

3.2 A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

3.3 O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas. A Etapa 01 já foi concluída, a Etapa 02 em execução, que viabilizará a implantação do atendimento do Centro Dia. Nesse momento, deverá ser executada a Etapa 03, afim de viabilizar a implantação do atendimento de Longa Permanência.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC e informe o código 65D3-B79F-0C3F-C6AC

3.4 Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para atendimentos Farmácia, DML, dormitórios, banheiros, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade.

3.5 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

3.6 A execução da obra está vinculada e firmado com a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, por meio da Prioridade nº 121, SAM 84. A parceria com o Governo do Estado do Paraná reforça o compromisso com o fortalecimento da estrutura no município, viabilizando investimentos importantes para a melhoria do sistema.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A presente contratação é parte integrante do Projeto Estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos., para o cumprimento do Plano e Metas da Administração Municipal.
Para concretização das obras, repasse do Concedente, onde o valor previsto em planilha orçamentária ficou no montante de R$ 1.445.334,15 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), R$ 78.889,81 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), como contrapartida municipal, totalizando R$ 1.524.223,96 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 **Levantamento de mercado e escolha da melhor solução**

5.1.1. O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos, quais sejam:

- **i)** Pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando os a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e;
- **ii)** Pesquisa de mercado, analisando todas as possíveis soluções para atender à necessidade administrativa.

5.1.2. **Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):**

Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar as necessidades administrativas semelhantes à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.:

5.1.2.1. Verifica-se que a solução de contração de empresa para ampliação de edificação é comum em outros órgãos públicos. Desta forma, iremos adotar esta solução por ser um método construtivo comum de se executar e contratar.

5.1.3. **Método 2 (possíveis alternativas apresentadas)**

5.1.3.1. **Solução 1: Contratação de empresa através de processo licitatório ou dispensa de licitação**

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC e informe o código 65D3-B79F-0C3F-C6AC

Co7m base nas informações acima coletadas, fica claro que a contratação de uma empresa para execução de obra de ampliação de edificação se mostra eficaz tecnicamente e fundamentalmente necessária:

- Expertise técnica: empresas com experiência e conhecimento técnico para realizar serviços desta natureza.
- Cumprimento de prazos: as empresas com expertise anterior geralmente têm processos estabelecidos para cumprir prazos de entrega.
- Conformidade legal: as empresas geralmente estão familiarizadas com as regulamentações e normas específicas para construções em geral, garantindo conformidade com as leis locais e nacionais.
- Garantia de qualidade: empresas com expertise anterior oferecem garantias de qualidade para o trabalho realizado conforme disposto em lei, garantido tranquilidade para a administração pública.
- Foco na eficiência: empresas com expertise anterior tendem a adotar práticas e tecnologias mais avançadas para aumentar a produtividade das obras, resultando flexibilidade e em economia de tempo e recursos.

5.1.3.2. **Solução 2: Execução direta dos serviços por esta Municipalidade**

Esta solução requer que o Município monte uma estrutura organizacional para a execução dos serviços necessários, além de mão de obra técnica com expertise para execução dos serviços, o que não é comum ter no corpo efetivo desta Municipalidade. Portanto, não atenderia a demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

5.2. **Solução adotada**

Dentre as soluções apresentadas, a alternativa que apresentou ser mais vantajosa e eficiente é a **contratação de empresa** para a realização de obra de ampliação de edificação institucional, **através de licitação, na modalidade concorrência pública.**

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes e aplicáveis às licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal e Federal.

6.2 Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n° 123/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 O modelo de execução do contrato está atrelado na execução de ações e atividades que serão relacionadas em Relatório de Atividades, o qual deverá ser apresentado mensalmente, contendo a relação de todas as atividades e ações realizadas pela equipe alocada no período de referência, bem como aquelas programadas para a equipe de apoio, contemplando informações que permitam à fiscalização a avaliação da produtividade, consoante organização e disposição metodológica apresentada no Termo de Referência.

6.4 O prazo de execução do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, deverão ser iniciados no máximo 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial. O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.5 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC e informe o código 65D3-B79F-0C3F-C6AC

6.6 Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

6.6.1 **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica	249,77m²

b.1) Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestado emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

c.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

c.2.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

6.6.2 **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC e informe o código 65D3-B79F-0C3F-C6AC

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas: c.1) Carteira de Trabalho; c.2) Certidão do CREA; c.3) Certidão do CAU; c.4) Contrato Social; c.5) Contrato de prestação de serviços; c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

6.6.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

6.6.2.2. O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

6.6.2.3 Da Vistoria

6.6.2.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

6.6.2.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone ( ) até o dia / / .

6.6.2.3.3 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

6.6.2.3.4 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

8.1 O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas, sendo que a estimativa de área para Etapa 3 é de 499,55 m².

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC e informe o código 65D3-B79F-0C3F-C6AC

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R$ 1.524.223,96 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)., que serão pagos com recursos de repasse do Concedente, SEMIPI. R$ 1.445.334,15 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), R$ 78.889,81 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), como contrapartida .

9.2 O projeto e o orçamento foram elaborados dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela de referência SECID sob análise do Paranacidade, onde utiliza SINAPI/ORSE como base.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

10.1.1 Recursos Orçamentários;

10.1.2. Orçamento e Cronograma aprovados;

10.1.3. Edital de Licitação Padrão;

10.1.4 Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

10.1.5. Contratação de empresa especializada através de certame licitatório;

10.1.6. Fiscalização concomitante com execução dos serviços.

10.2 A prestação dos serviços a ser contratada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A decisão de não parcelar a obra de ampliação de edificação institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos se justifica pela interdependência das intervenções, como infraestrutura, paredes e painéis, revestimentos, cobertura, forro, pisos e pavimentações, pintura, esquadrias, instalações elétricas, pluviais, entre outros, que exigem execução contínua.
Parcelar a obra poderia comprometer a sequência lógica dos serviços e gerar atrasos. Além disso, o parcelamento aumentaria os custos indiretos de gerenciamento e fiscalização, tornando o processo menos eficiente. A execução integral permite uma gestão mais ágil e eficiente dos recursos financeiros e humanos, além de possibilitar negociação de preços mais vantajosos, garantindo a conclusão da obra no menor tempo possível e sem prejudicar a funcionalidade do espaço.

PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

12.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

12.1.1 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

12.1.2 Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

12.1.3 Acompanhamento rigoroso dos projetos que serão apresentados.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC e informe o código 65D3-B79F-0C3F-C6AC

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1 A solução proposta para a execução de obra de ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 03, contempla uma série de intervenções estruturais e funcionais, visando otimizar o espaço para o atendimento ao público e a eficiência nas operações.

13.2 A execução dessas melhorias abrangerá novos espaços para farmácia, DML, dormitórios e banheiros, garantindo serviços de Assistência Social mais eficazes e acolhedores, com condições adequadas para atender as demandas da população idosa.

13.3 Logo, a implementação dessas medidas está alinhada às melhores práticas de engenharia e às normativas vigentes, garantindo a qualidade e a eficiência na execução da obra.

RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A execução da obra de ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 03 é necessária para viabilizar a implantação do atendimento de Longa Permanência para Idosos, garantindo funcionalidade e conforto no atendimento ao público idoso, visando atender de forma mais eficiente os usuários das Políticas Públicas de Assistência Social.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

15.1.1 Tomada de Preços nº 09/2020 – Processo nº 119/2020, referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção do Lar dos Idosos – Etapa 1, com área de 491,01 m², proveniente do Contrato Finisa nº 0533.314-DVº: 78, entre o Munícipio de Chopinzinho e a Caixa Econômica Federal.

15.1.2 Concorrência nº 90006/2025 – Processo nº 81/2025, referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Ampliação de Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 02, com área de 220,43m², com recursos livres.

15.2 Não foram identificadas contratações que impossibilitem a viabilidade desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Primeiramente, deve ser destacado que a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

16.2. A CONTRATADA deverá observar ainda as seguintes legislações pertinentes:

16.2.1 O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e demais normativas vigentes.

16.2.2 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC e informe o código 65D3-B79F-0C3F-C6AC

contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, caso este esteja vigente.

16.2.3 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;

c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 9.8.1 acima.

16.3 Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto
1 Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Baixa	Alto
5 Processo deserto ou fracassado.	Baixa	Alto

17.1 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC e informe o código 65D3-B79F-0C3F-C6AC

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	**Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados no processo de contratação.
Risco 2	**Prestação de serviço sem qualidade.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	**Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	**Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC e informe o código 65D3-B79F-0C3F-C6AC

Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	**Processo deserto ou fracassado.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a contratação tendo que republicar instrumento convocatório e abrir novo prazo para a realização do processo de contratação.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar do procedimento.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Este Gestor declara **viável** esta contratação.

18.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, e salvo melhor Juízo, fica demonstrada e atestada a vantajosidade dessa forma de Contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2025.

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Engenharia
Secretaria de Obras e Urbanismo

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC e informe o código 65D3-B79F-0C3F-C6AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65D3-B79F-0C3F-C6AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 19/09/2025 15:26:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO (CPF 059.XXX.XXX-76) em 19/09/2025 15:55:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65D3-B79F-0C3F-C6AC

Memorando 7- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 15:26:50

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Declaração de Dispensa.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:
Declaracao_dispensa_complementacao_ETP.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E2FA-375A-F5EE-5BB3 e informe o código E2FA-375A-F5EE-5BB3

DECLARAÇÃO

Nós, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO, Engenheira Civil, CREA-PR 101449/D, e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, Engenheiro Civil, CREA-PR 81408/D, Diretor do Departamento de Administração, declaramos para os devidos fins que a obra de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 03 se enquadra como objeto de baixa complexidade e com contratação de solução simples, visto se tratar de obra comum de engenharia, dispensando a complementação do ETP com os elementos descritos no art. 446 do Decreto nº 73/2023, bem como o estudo de viabilidade descrito no art. 447 do mesmo decreto, conforme previsto no parágrafo único do art. 443 e no parágrafo único do art. 447.

Por ser a expressão da verdade,
Firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2025.

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil
CREA-PR 101449/D

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Administração

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E2FA-375A-F5EE-5BB3 e informe o código E2FA-375A-F5EE-5BB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E2FA-375A-F5EE-5BB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 19/09/2025 15:27:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO (CPF 059.XXX.XXX-76) em 19/09/2025 15:56:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E2FA-375A-F5EE-5BB3

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 8- 5.226/2025

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 15:40:58

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Segue novo termo de disponibilidade orçamentária-financeira em retificação ao despacho nº4 (erro de valor).

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_CENTRO_DE_CONVIVENCIA_LAR_DOS_IDOSOS_3_ETAPA_.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/807F-1B05-EC4F-84F8 e informe o código 807F-1B05-EC4F-84F8

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 19/09/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CENTRO DE CONVIVENCIA LAR DOS IDOSOS 3º ETAPA.

VALOR: R$1.524.223,96

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 596 - Convenio Lar dos Idosos - 3 Etapa
Programa de Trabalho:	0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1629/2628 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/807F-1B05-EC4F-84F8 e informe o código 807F-1B05-EC4F-84F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 807F-1B05-EC4F-84F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 19/09/2025 15:41:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 19/09/2025 16:04:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/807F-1B05-EC4F-84F8

Memorando 9- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 16:01:25

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Termo de referência.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:
TR_LAR_DOS_IDOSOS_versao_final_18092025_1_.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos., através do Departamento de Engenharia, solicita autorização para a Contratação empresa especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 03, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para ampliação da edificação de acolhimento da pessoa idosa, com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; divisória; muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas. Telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás – glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída – 499,55m² Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias Patrimônio líquido mínimo: R$ 152.400,00 (cento e	UND	01	R$ 1.524.223,96	R$ 1.524.223,96

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

	cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) Preço máximo: R$ 1.524.223,96 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).				

1.2 Justifica-se a contratação de Empresa para Execução de Obra Ampliação da Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 03:

1.2.1 A ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos é essencial para proporcionar às pessoas da terceira idade um ambiente mais adequado, que favoreça sua saúde, bem-estar e dignidade. A obra permitirá a criação de espaços modernos e confortáveis, garantindo que os usuários possam desfrutar de uma vida mais saudável e de um atendimento mais humanizado, atendendo às crescentes demandas da população idosa.

1.2.2 O projeto do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos foi elaborado considerando a execução em três etapas. A Etapa 01 já foi concluída, Etapa 02 em execução, que viabilizará a implantação do atendimento do Centro Dia. Etapa 03, afim de viabilizar a implantação do atendimento de Longa Permanência.

1.2.3 Considerando a necessidade de ampliação da estrutura existente, a obra contemplará novos espaços para Farmácia, DML, dormitórios e banheiros, permitindo que os serviços das Políticas Públicas de Assistência Social sejam prestados de forma mais eficaz e acolhedora, com condições adequadas para recepcionar todos os usuários da nossa comunidade.

1.2.4 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para execução dessa obra, justifica-se a necessidade da elaboração de processo para abertura de processo licitatório para tal finalidade.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R$ 1.524.223,96 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

2.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiro
Programa de Trabalho:	0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1630/1631 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

3 REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

3.2 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

3.2.1 As medições serão feitas através de Planilha de Medições.

3.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 O critério de julgamento adotado será do tipo MENOR PREÇO, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.1.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote.

4.1.2 A presente contratação está enquadrada como serviço/obra comum de engenharia.

4.1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 1.524.223,96 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)., sendo 69,15% referente aos materiais e 30,85% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI) do Edital.

4.1.4 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

4.1.5 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI) do Edital.

4.1.6 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme (Anexo VII) do Edital.

4.1.7 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do (Anexo VII) do Edital.

4.1.8 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do (Anexo V) do Edital.

4.1.9 Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

4.1.9.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

4.1.9.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

4.1.9.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

4.1.9.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea “f”, do subitem a seguir;

4.1.9.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;

f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

g) Designação do representante legal do consórcio;

h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

4.1.9.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

5 GARANTIA:

5.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

5.3 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

5.3.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

5.5 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

5.6 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

5.7 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

5.8 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

6 DA VISTORIA / DECLARAÇÕES:

6.1 DA VISTORIA

6.1.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, mediante prévio agendamento junto a Departamento de Engenharia, pelo celular (42) 9-99304451.

6.1.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 9 9930-4451 em até 3 (três) dias úteis antes da data do certame.

6.1.3 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII do Edital) pelo Município.

6.1.4 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 do Edital.

7 SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

7.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (5) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

7.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

7.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

7.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

8.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

8.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

8.4.1 Verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

8.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

8.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

8.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

8.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8.8 O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

8.9 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

8.10 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança,

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

p) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

9.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

9.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

9.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

9.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

9.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

11. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

11.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica	249,77m²

b.1) Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestado emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

11.2.1 A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX do Edital) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do*(s)* responsável (*ei*s) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV) do Edital;

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV) do Edital, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

11.2.2 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

11.2.3 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

11.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X) do Edital, será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC): ILC = Ativo circulante Passivo circulante
Índice de Liquidez Geral (ILG): ILG = Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo circulante + Exigível à Longo Prazo
Solvência Geral (ISG): ISG = Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

sendo:

AC - Ativo circulante	PC - Passivo circulante	AP - Ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo	ELP - exigível a longo prazo	

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI) do Edital.

11.3.1 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

11.3.1.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

11.3.1.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.3.1.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

11.3.1.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.1.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

11.3.1.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.3.1.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.3.1.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

11.3.2 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.3.2.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

11.3.2.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

11.3.2.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

11.3.2.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3.2.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Lucas Kiyoshi Yamazaki, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I ao X do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas utilizados pela Administração Municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.1 Nos termos do art. 10, §1º e art. 11, §5º, do Decreto nº 73/2023, a gestão e fiscalização contratual deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente da entidade contratante. Contudo, após análise do quadro funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constata-se que os servidores efetivos atualmente lotados na secretaria exercem exclusivamente funções administrativas, não possuindo formação técnica ou experiência prática em obras de engenharia relacionada à fiscalização e acompanhamento de obras.

12.1.2 A Secretaria licitante é a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e nos quadros desta não há servidores devidamente capacitados para exercer a função de gestor de contrato, neste contrato em específico ante a complexidade técnica que é demandada para o objeto.

12.1.3 A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) estabelece, em seu artigo 7º, inciso I, que os agentes públicos designados para funções essenciais à execução da lei devem ser, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública. O termo "preferencialmente" indica uma orientação, não uma obrigatoriedade absoluta, permitindo exceções devidamente justificadas.

12.1.4 No contexto do Município de Chopinzinho, a escassez de servidores efetivos qualificados para assumir a função de gestor de contratos tem sido um desafio recorrente. Essa realidade impõe a necessidade de designações excepcionais, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

12.1.5 O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) tem se manifestado sobre a possibilidade de designação de servidores comissionados para funções de agente de contratação, em caráter excepcional e temporário, quando inexistirem servidores efetivos aptos.

12.1.6 As atribuições referidas no item 12.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Leopoldo Cavalli Junior e como substituto do fiscal a servidor Senhor Christiano Dossa Silvestre, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.2 As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13 DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

13.1.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13.1.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13.1.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

13.1.2 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

13.1.2.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

13.1.2.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.1.2.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII) do Edital, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

13.1.2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

13.1.2.3.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

13.1.2.4 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI) do Edital.

14 JUSTIFICATIVA DOS VALORES:

14.1 O responsável pela estimativa/orçamento foi a engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, sendo o projeto e o orçamento devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia, dentro das premissas de elaboração de orçamentos, utilizando tabela SECID sob análise do PARANACIDADE, onde utiliza SINAPI como base.

15 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por profissional, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2025.

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Diretor do Departamento de Engenharia
Secretaria de Obras e Urbanismo

Neide G. Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Assinado por 3 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3 e informe o código E9F5-36AE-1A46-3CB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9F5-36AE-1A46-3CB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 19/09/2025 16:02:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO (CPF 059.XXX.XXX-76) em 19/09/2025 16:06:06 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 19/09/2025 16:15:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9F5-36AE-1A46-3CB3

Memorando 10- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 16:51:51

Peças técnicas 01.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

_det_calcadas_lar_et03_alt.pdf
_ETAPA_03_1_6_PLANTA_ALT_2__ass.pdf
_ETAPA_03_2_6_IMPLANTACAO_ALT_ass.pdf
_ETAPA_03_3_6_COBERTURA_ALT_ass.pdf
_ETAPA_03_4_6_CORTE_ALT_ass.pdf
_ETAPA_03_5_6_FACHADA_ALT_ass.pdf
_ETAPA_03_6_6_DET_CALCADA_ALT_ass.pdf
_PROJETO_APROVADO_PELA_AUTORIDADE_SANITARIA.pdf

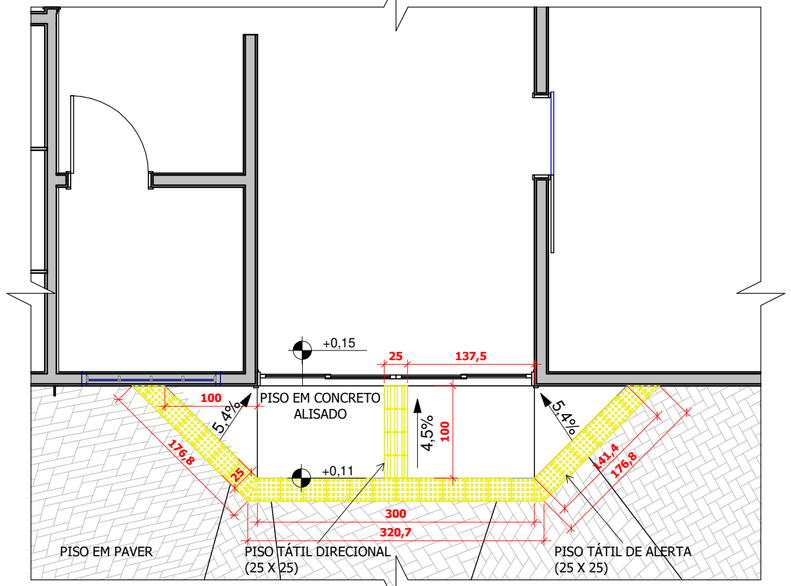

2 Planta Baixa - Detalhamento Piso Tátil no Acesso Principal

ESCALA 1 : 50

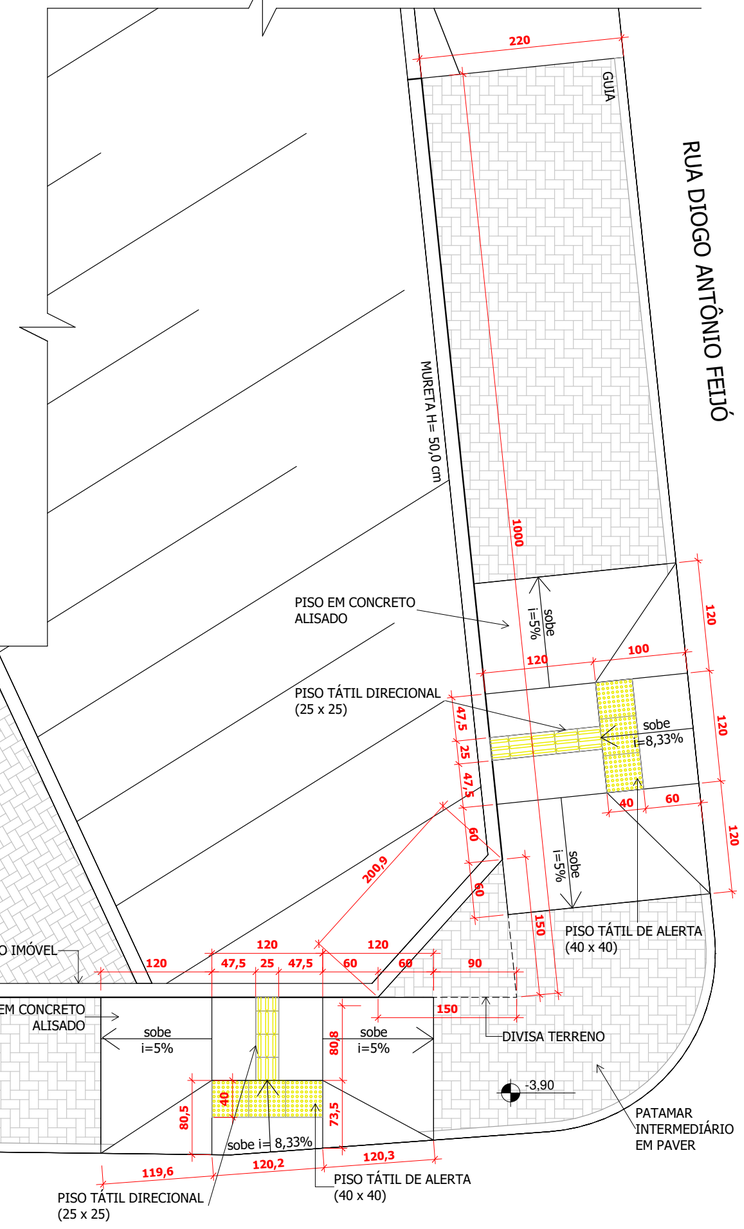

1 Planta Baixa - Detalhamento Piso Tátil no Passeio

ESCALA 1 : 50

RUA MICHEL JUNIOR DE ABREU

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 11:11:15). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090411111599

Documento assinado eletronicamente por:
Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 11:11:15)

Nome/controle do arquivo:
2025090411111599.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090411111599

ETAPA 01
ETAPA 02
ETAPA 03
PÁTIO COBERTO 02
A= 60,44 m²
P: PORCELANATO ANTIDERRAPANTE
DESPENSA
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
LAVAGEM
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
SECAGEM
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
ROUPARIA
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
RECEP./HIGIEN.
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
PREPARO
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
REFEITÓRIO
A= 127,13 m²
P: PORCELANATO
HIG. LOUÇA
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC FEM. 01
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
CIRC. FUNC.
A= 11,05 m²
P: PORCELAN.
DML 01
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC MASC. 01
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
CIRC. 01
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC. VISIT.
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
SALA DE VISITA
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
ALMOXARIFADO
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
RECEPÇÃO
A= 23,03 m²
P: PORCELANATO
CIRC.
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
CONSULTÓRIO 02
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
CONSULTÓRIO 01
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
FISIOTERAPIA
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC FEM. 02
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC MASC. 02
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
ESPAÇO ECUMÊNICO
A= 67,63 m²
P: PORCELANATO
ESPAÇO DE LAZER
A= 67,63 m²
P: PORCELANATO
DML 02
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC FUNC.
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
QUARTO FUNCIONÁRIO
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
FARMÁCIA
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
ROUPARIA
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
DORMITÓRIO 06
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC 06
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC 07
A= 11,05 m²
P: PORCELAN.
DORMITÓRIO 07
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC 08
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
DORMITÓRIO 08
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
CIRC. 03
A= 127,13 m²
P: PORCELANATO
DORMITÓRIO 01
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC 01
A= 11,05 m²
P: PORCELAN.
BWC 02
A= 11,05 m²
P: PORCELAN.
DORMITÓRIO 02
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
DORMITÓRIO 03
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC 03
A= 11,05 m²
P: PORCELAN.
BWC 04
A= 11,05 m²
P: PORCELAN.
DORMITÓRIO 04
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
DORMITÓRIO 05
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
BWC 05
A= 11,05 m²
P: PORCELANATO
CALÇADA 01
A= 378,89 m²
P: PAVER
CALÇADA 02 (ETAPA 02)
A= 14,36 m²
P: PAVER
CALÇADA 03
A= 352,31 m²
P: PAVER
CALÇADA
A= 15,75 m²
P: CONCRETO ALISADO
BRISE VERTICAL METÁLICO RETRÁTIL
MURETA H= 30,0 cm
COM GRADIL H= 100,0 CM
PILAR DE CONCRETO
Ø15,0 cm
PROJEÇÃO DA COBERTURA
RAMPA DE ACESSO
RAMPA DE ACESSO
RAMPA DE ACESSO
RAMPA DE ACESSO
CAIXA ENTERRO
CAIXA ENTERRO
CAIXA ENTERR

RUA ANTONIO PISSOLATTO
6805
LOTE 01
1984
LOTE 04
1250
LOTE 05
1250
LOTE 06
1250
LOTE 06
3415
338
4993,8
5646,6
2300,9
6029,8
TALUDE ESTÁVEL
RUA MICHEL JANJOR DE ABREU
8609
1540
360
ETAPA 02
A: 220,43 m²
ETAPA 03
A: 55,44 m²
GLP
A: 2,53 m²
400
2088,2
1688,2
+0,10
+0,15
180
2220
5947,6
3702,3
660
555
ÁREA A CONSTRUIR - ETAPA 03
A: 385,17 m² + 58,94 + 55,44 = 499,55 m²
ETAPA 01
A: 427,22 m²
1520
ÁREA
PERMEÁVEL
A: 8.165,03 m²
9574
RUA AMADEUS PIRES
04
ETAPA 02
03
ÁREA PERMEÁVEL
PEDRA BRITA
(ESTACIONAMENTO)
A: 50,31 m²
+0,00
02
ÁREA
PERMEÁVEL
A: 22,63 m²
ETAPA 03
A: 53,04 m²
01
LIXO
+0,85
A: 2,22 m²
POSTE ENTRADA
ENERGIA
-0,10
-0,65
-0,80
CALÇADA 01
A: 376,39 m²
P: PAVER
75,68 m² permeável
PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO
CALÇADA 02
A: 262,31 m²
P: PAVER
53,46 m² PERMEÁVEL
MURETA H= 30,0 cm
COM GRADIL H= 100,0 CM
2775
BRISE
A: 19,63 m²
3505,1
2000
1559
67°
1748,6
2512,1
1107
2529
4710
-2,40
-4,25
-3,98
-3,90
PAVER - ETAPA 02
56,61 m²
RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ
PASSEIO PÚBLICO
GUIA REBAIXADA
RAMPA DE ACESSO VEÍCULOS
(Inclinação máxima de 3%)
1000
500
1900
250
445,1
328,9
907
1199,4
824,7
1900
2000
1000
500
230
130
125
1425
1000
500
380,2
315,8
250
185
30
30°
1000
500
1900
2000
1000
500
1900
2000
1000
500
1900
2000

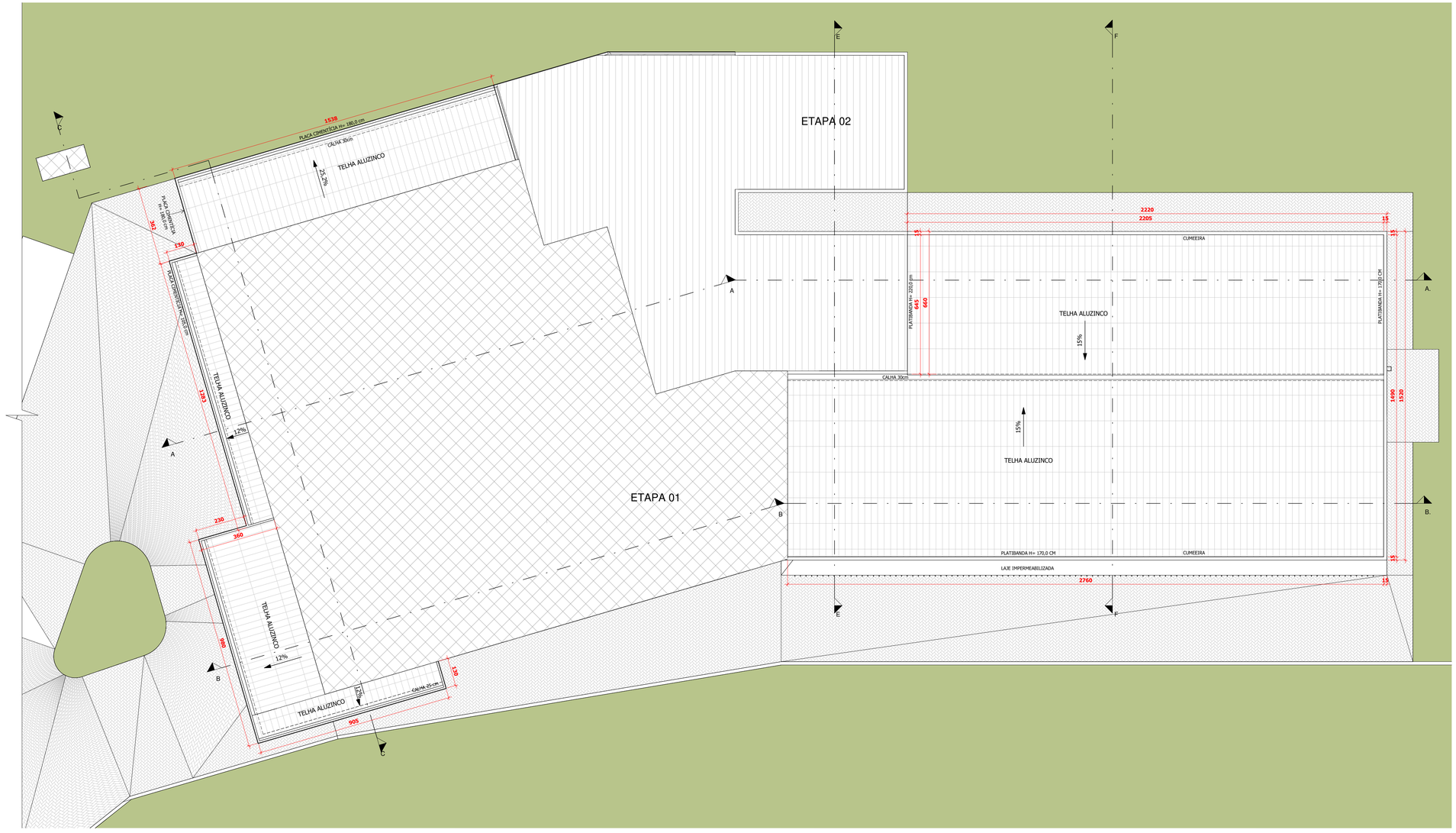

01 Cobertura
ESCALA 1 : 100

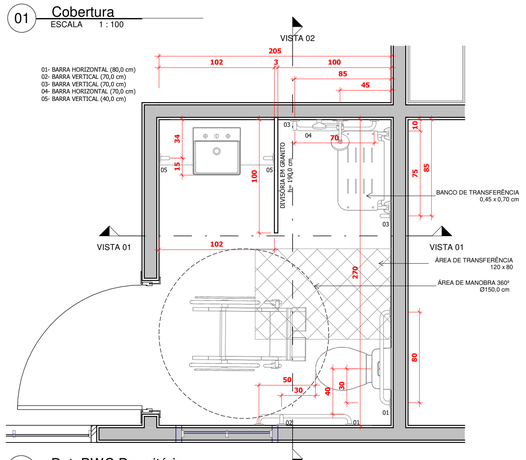

02 Det. BWC Dormitórios
ESCALA 1 : 25

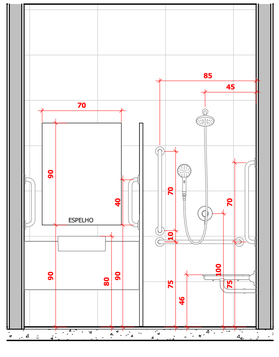

03 Vista 01
ESCALA 1 : 25

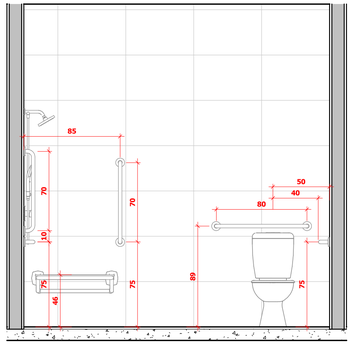

04 Vista 02
ESCALA 1 : 25

QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTE

NOME	NÍVEL	PISO	PAREDES	FORRO	ETAPA
BWC 01	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 02	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 03	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 04	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 05	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO		ETAPA 03
BWC 06	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 07	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 08	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO		ETAPA 03
BWC FUNC.	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
CIRC. 03	TÉRREO	PORCELANTO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DML 02	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 01	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 02	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 03	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 04	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 05	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA		ETAPA 03
DORMITÓRIO 06	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 07	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 08	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA		ETAPA 03
FARMÁCIA	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
PÁTIO COBERTO 02	TÉRREO	PORCELANATO ANTIDERRAPANTE	-	PVC	ETAPA 03
ROUPARIA	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
ESPAÇO DE LAZER	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 02
ESPAÇO ECUMÊNICO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 02
QUARTO FUNCIONÁRIO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 02
ALMOXARIFADO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
BWC FEM. 01	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC FEM. 02	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC MASC. 01	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC MASC. 02	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC. VISIT.	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
CIRC.	TÉRREO	PORCEL.	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CIRC. 01	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CIRC. FUNC.	TÉRREO	PORCELAN.	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CONSULTÓRIO 01	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CONSULTÓRIO 02	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
DESPENSA	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
DML 01	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
FISIOTERAPIA	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
HIG. LOUÇA	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
LAVAGEM	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
PREPARO	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
RECEP./HIGIEN.	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
RECEPÇÃO	TÉRREO	PORCELAN.	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
REFEITÓRIO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
ROUPARIA	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
SALA DE VISITA	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
SECAGEM	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01

QUANTITATIVO DE JANELAS - ET.3

CÓD	QT	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	DESCRIÇÃO
J 04	10	90,00	50,00	160,00	Maxim-ar 2 folhas - 0,90x0,50	Aluminio e vidro temperado
J 05	8	280,00	110,00	100,00	Correr 4 folhas 280 X 110	Aluminio e vidro temperado
J 09	1	110,00	110,00	100,00	Correr 2 folhas- 1,10x1,10	Aluminio e vidro temperado
J 10	1	150,00	100,00	110,00	Correr 2 folhas - 1,50x1,00	Aluminio e vidro temperado
TOTAL: 20						

QUANTITATIVO DE PORTAS - ET.3

CÓD	QT	LARGURA	ALTURA	TIPO	DESCRIÇÃO
P 09	1	200,00	210,00	02 folhas de giro - 2,00 x 2,10	Madeira chapeada com vidro
P 12	4	80,00	210,00	01 folha de gio - 0,80x2,10	Madeira chapeada
P 21	16	110,00	210,00	01 folha de giro - 110 x 210	Madeira chapeada
P 22	1	100,00	210,00	100 x 210 01 folha de giro	Madeira chapeada
P 23	1	200,00	210,00	02 folhas de giro - 2,00x 2,10	Aluminio
TOTAL: 23					

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 03
E3-03/06

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.28 16:12:39 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA PR: 81.408/D

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.28 16:13:06 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

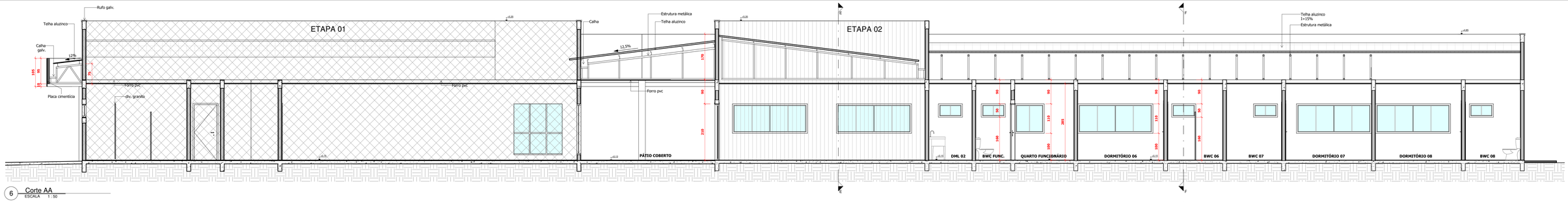

6 Corte AA
ESCALA 1 : 50

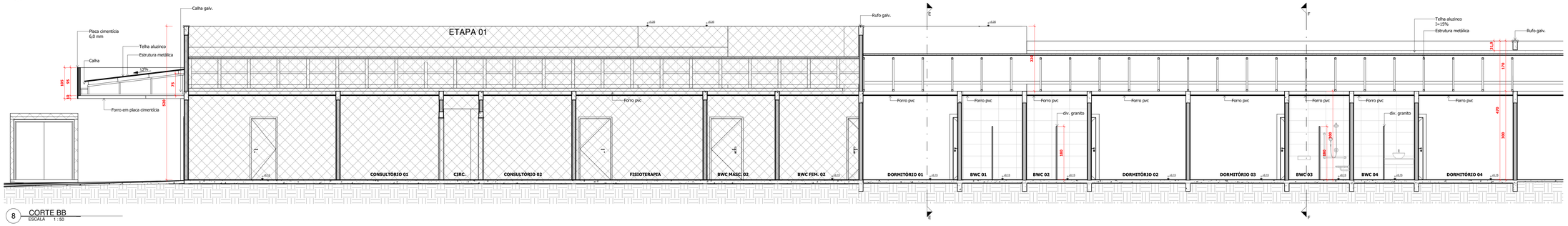

8 CORTE BB
ESCALA 1 : 50

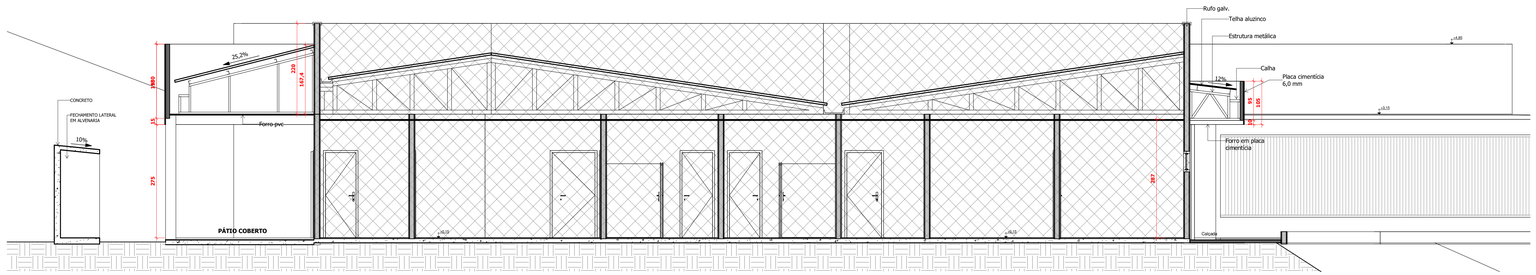

9 CORTE CC
ESCALA 1 : 50

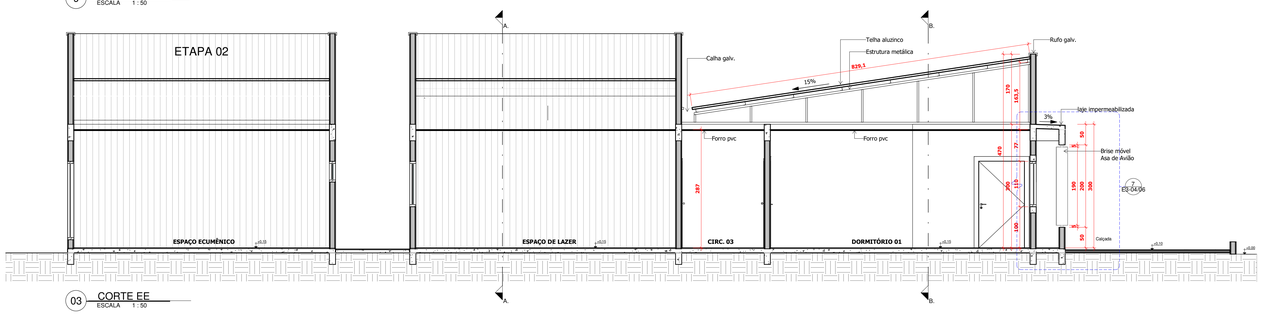

03 CORTE EE
ESCALA 1 : 50

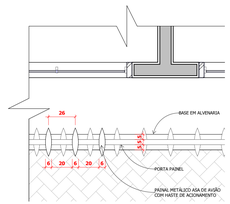

5 Detalhe Brise - Planta
ESCALA 1 : 20

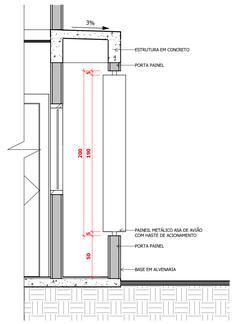

7 Detalhe Brise - Corte
ESCALA 1 : 25

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 03 **E3-04/06**

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E, AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELA OBSERVÂNCIA DE QUAISQUER OUTRAS LEGISLAÇÕES, TAIS COMO AS DE NATUREZA AMBIENTAL, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES PERTINENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsavel Técnico pelo Projeto:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909

Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.28 16:12:03 -03'00'

Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA PR 81.408/D

Proprietário:

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.28 16:11:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

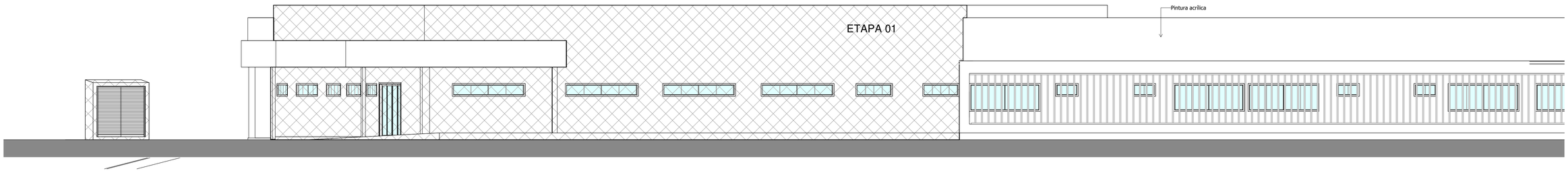

01 Fachada Frontal - Etapa 03
ESCALA 1 : 75

02 Fachada Posterior - Etapa 03
ESCALA 1 : 75

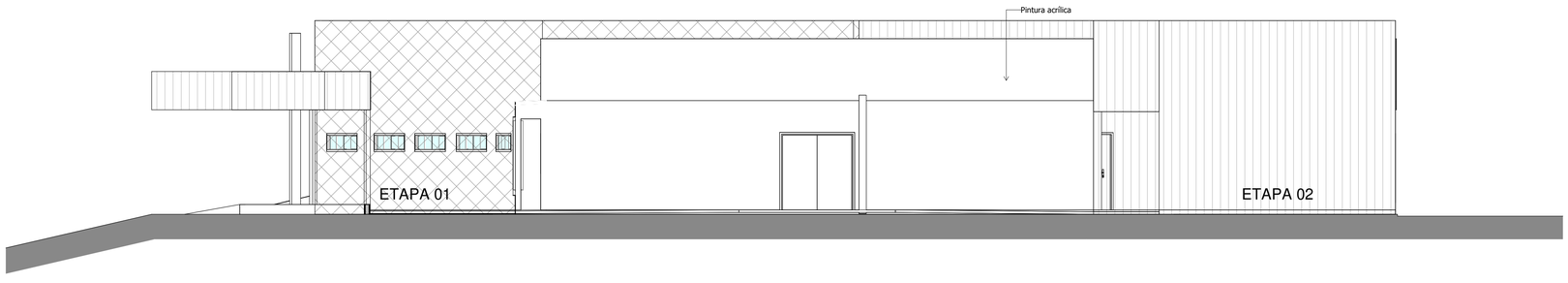

03 Fechada Lateral Direita - Etapa 03
ESCALA 1 : 75

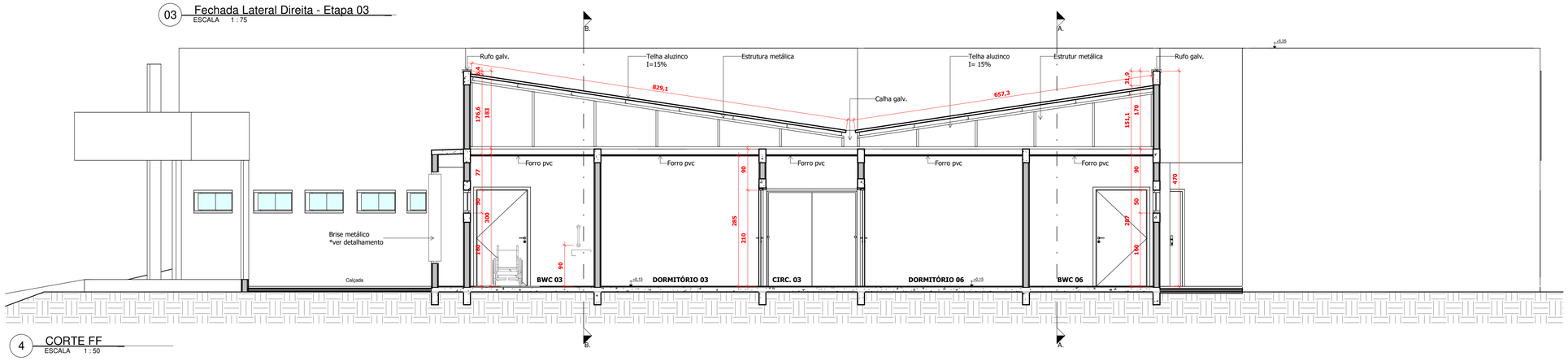

4 CORTE FF
ESCALA 1 : 50

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 03
E3-05/06

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.28 16:10:56 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA PR: 81.408/D

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.28 16:11:11 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

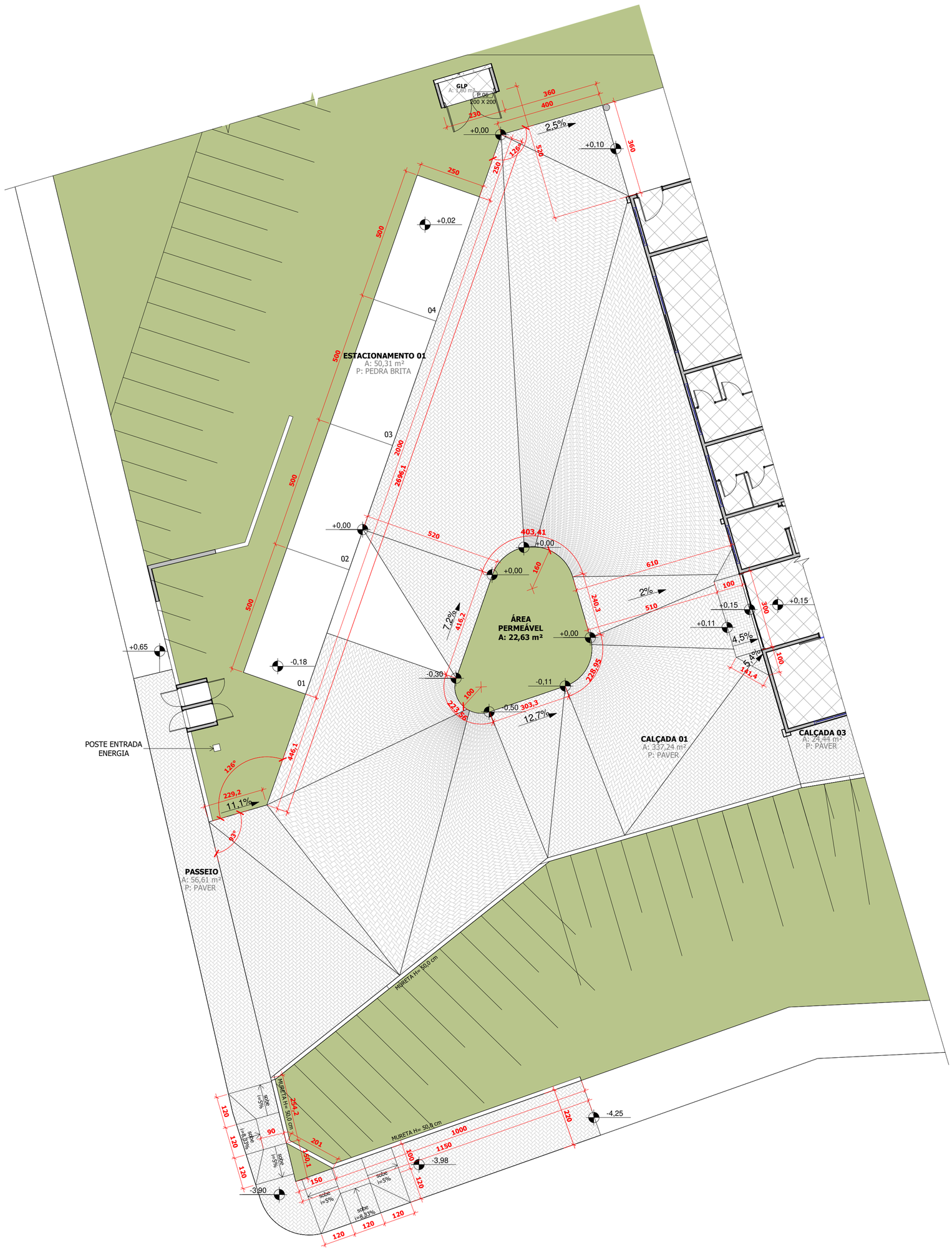

1 Planta Baixa - Calçadas e Passeio
ESCALA 1 : 100

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 03
E3-06/06

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsável Técnico pelo Projeto:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909

Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.28 16:13:36 -03'00'

Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA PR: 81.408/D

Proprietário:

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.28 16:13:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

01 Planta Baixa Térreo
ESCALA 1 : 50

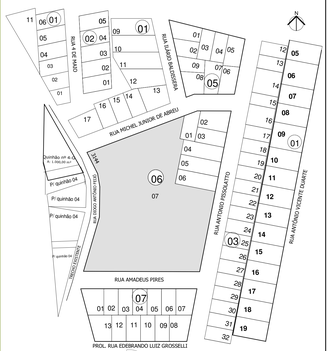

02 Situação
ESCALA 1 : 1500

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 03 **E3-01/06**

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU INSTALAÇÃO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, BEM COMO PELA EXECUÇÃO DA OBRA, EXIMINDO A PREFEITURA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ERROS, OMISSÕES E/OU AFASTAMENTOS DAS DIVISAS. ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES E RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KYOSHI YAMAZAKI
03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS:KYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.28 16:10:22 -03'00'
Lucas Kyoshi Yamazaki
CREA PR: 81.469/D

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.28 16:10:06 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Para validar o documento, leia com seu aplicativo de leitura QR Code ou acesse https://pmc.ipm.com.br/verificacao-EE77-F59A-3C7A-7A7C e informe o código EE77-F59A-3C7A-7A7C

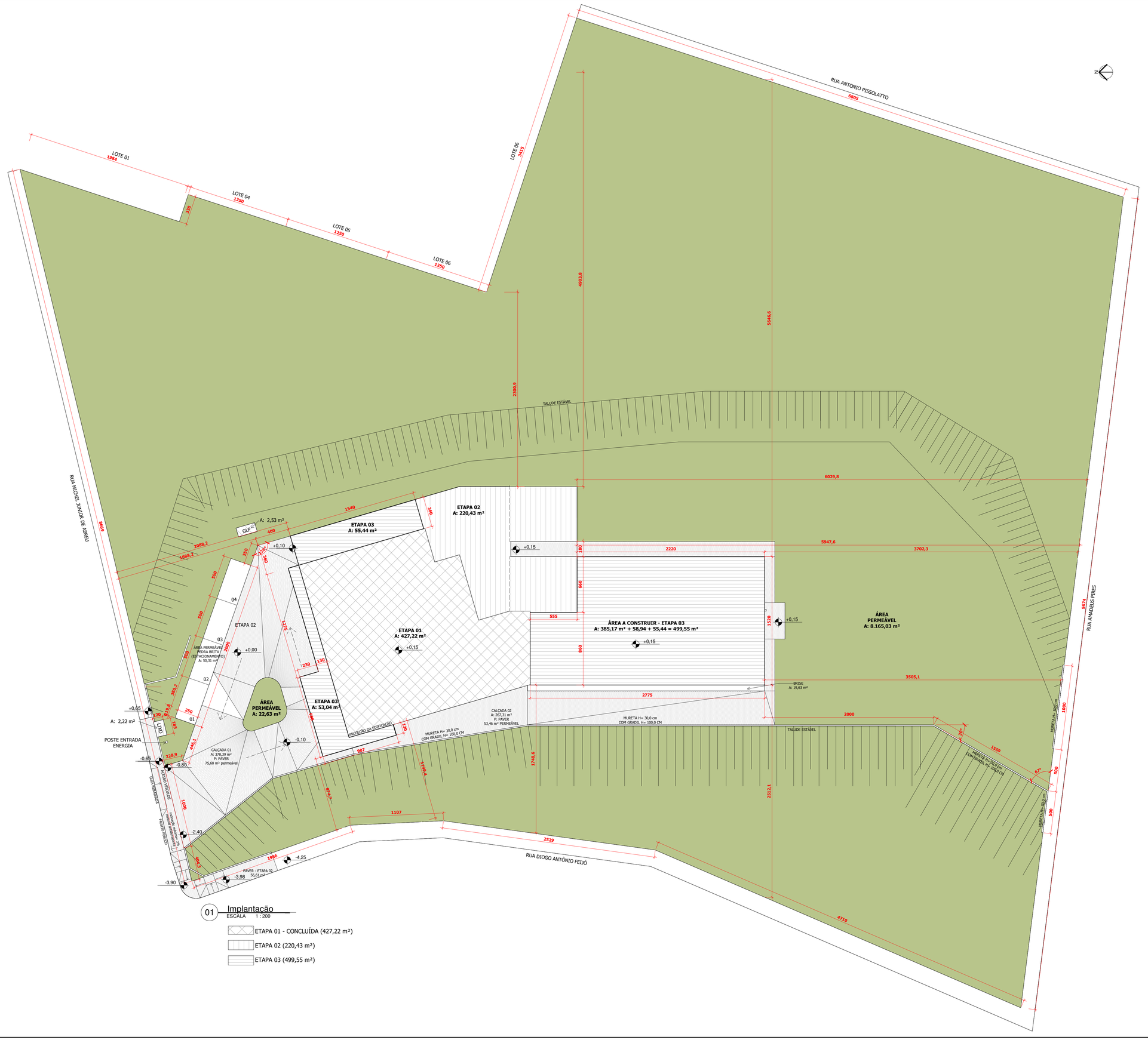

01 Implantação
ESCALA 1 : 200

ETAPA 01 - CONCLUÍDA (427,22 m²)
ETAPA 02 (220,43 m²)
ETAPA 03 (499,55 m²)

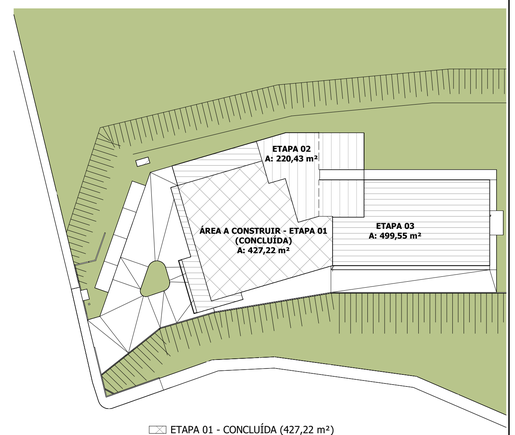

ETAPA 01 - CONCLUÍDA (427,22 m²)
ETAPA 02 - A CONSTRUIR (220,43 m²)
ETAPA 03 - A CONSTRUIR (499,55 m²)

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 03
E3-02/06

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.28 16:09:06 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA PR: 81.408/D

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.28 16:09:38 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-F58A-3E78-A787 e informe o código E877-F58A-3E78-A787

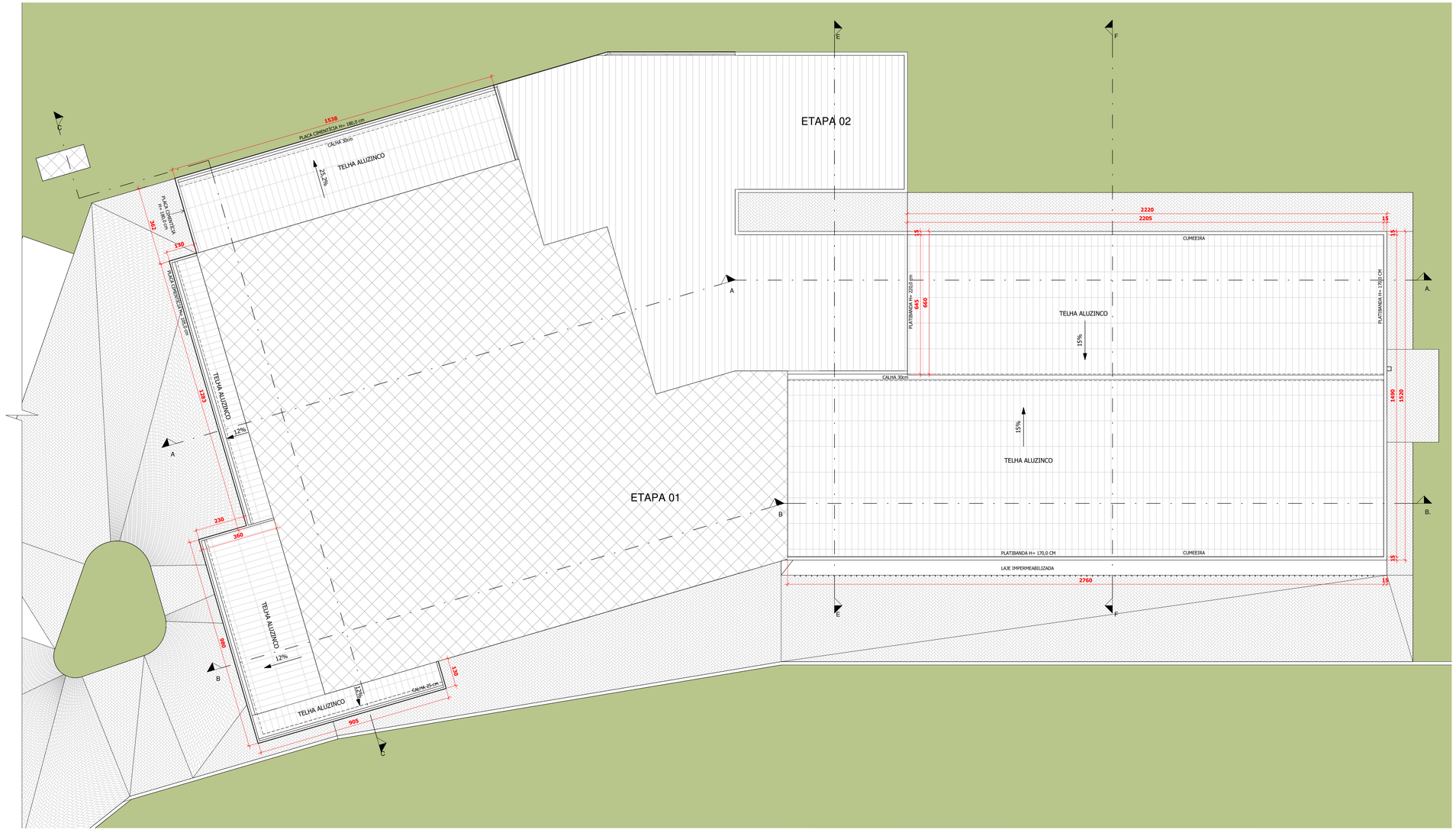

01 Cobertura
ESCALA 1 : 100

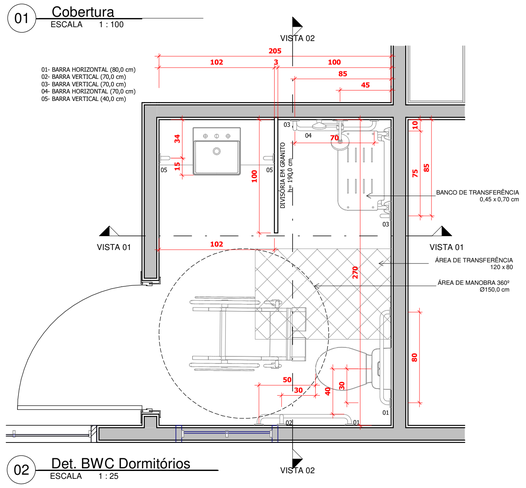

02 Det. BWC Dormitórios
ESCALA 1 : 25

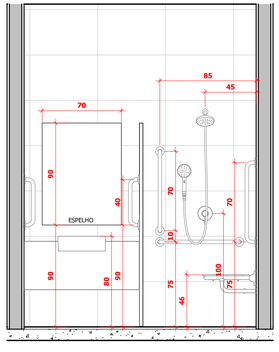

03 Vista 01
ESCALA 1 : 25

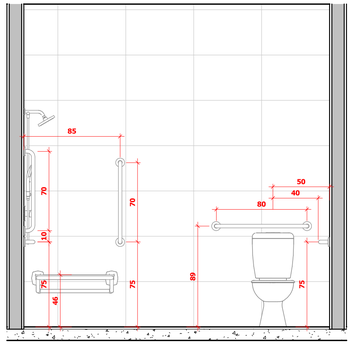

04 Vista 02
ESCALA 1 : 25

QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTE					
NOME	**NÍVEL**	**PISO**	**PAREDES**	**FORRO**	**ETAPA**
BWC 01	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 02	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 03	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 04	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 05	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO		ETAPA 03
BWC 06	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 07	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
BWC 08	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO		ETAPA 03
BWC FUNC.	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
CIRC. 03	TÉRREO	PORCELANTO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DML 02	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 01	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 02	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 03	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 04	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 05	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA		ETAPA 03
DORMITÓRIO 06	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 07	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
DORMITÓRIO 08	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA		ETAPA 03
FARMÁCIA	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
PÁTIO COBERTO 02	TÉRREO	PORCELANATO ANTIDERRAPANTE	-	PVC	ETAPA 03
ROUPARIA	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 03
ESPAÇO DE LAZER	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 02
ESPAÇO ECUMÊNICO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 02
QUARTO FUNCIONÁRIO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 02
ALMOXARIFADO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
BWC FEM. 01	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC FEM. 02	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC MASC. 01	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC MASC. 02	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
BWC. VISIT.	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
CIRC.	TÉRREO	PORCEL.	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CIRC. 01	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CIRC. FUNC.	TÉRREO	PORCELAN.	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CONSULTÓRIO 01	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
CONSULTÓRIO 02	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
DESPENSA	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
DML 01	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
FISIOTERAPIA	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
HIG. LOUÇA	TÉRREO	PORCELAN.	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
LAVAGEM	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
PREPARO	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
RECEP./HIGIEN.	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
RECEPÇÃO	TÉRREO	PORCELAN.	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
REFEITÓRIO	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
ROUPARIA	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01
SALA DE VISITA	TÉRREO	PORCELANATO	REBOCO E PINTURA	PVC	ETAPA 01
SECAGEM	TÉRREO	PORCELANATO	AZULEJO ATÉ O FORRO	PVC	ETAPA 01

QUANTITATIVO DE JANELAS - ET.3						
CÓD	**QT**	**LARGURA**	**ALTURA**	**PEITORIL**	**TIPO**	**DESCRIÇÃO**
J 04	10	90,00	50,00	160,00	Maxim-ar 2 folhas - 0,90x0,50	Aluminio e vidro temperado
J 05	8	280,00	110,00	100,00	Correr 4 folhas 280 X 110	Aluminio e vidro temperado
J 09	1	110,00	110,00	100,00	Correr 2 folhas- 1,10x1,10	Aluminio e vidro temperado
J 10	1	150,00	100,00	110,00	Correr 2 folhas - 1,50x1,00	Aluminio e vidro temperado
TOTAL: 20						

QUANTITATIVO DE PORTAS - ET.3					
CÓD	**QT**	**LARGURA**	**ALTURA**	**TIPO**	**DESCRIÇÃO**
P 09	1	200,00	210,00	02 folhas de giro - 2,00 x 2,10	Madeira chapeada com vidro
P 12	4	80,00	210,00	01 folha de gio - 0,80x2,10	Madeira chapeada
P 21	16	110,00	210,00	01 folha de giro - 110 x 210	Madeira chapeada
P 22	1	100,00	210,00	100 x 210 01 folha de giro	Madeira chapeada
P 23	1	200,00	210,00	02 folhas de giro - 2,00x 2,10	Aluminio
TOTAL: 23					

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 03
E3-03/06

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.28 16:12:39 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA PR: 81.408/D

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.28 16:13:06 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-F59A-3E78-A787 e informe o código E877-F59A-3E78-A787

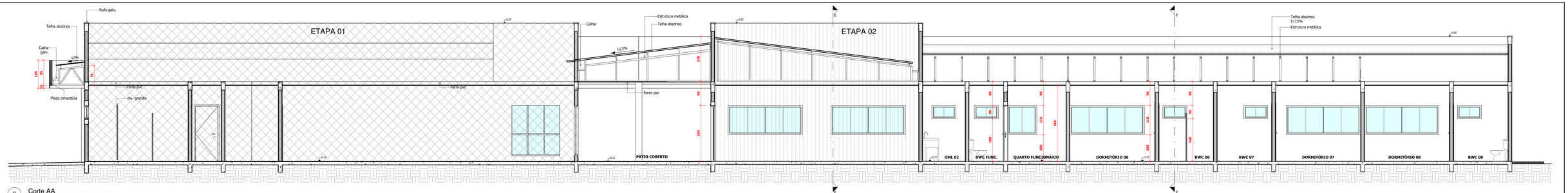

6 Corte AA
ESCALA 1 : 50

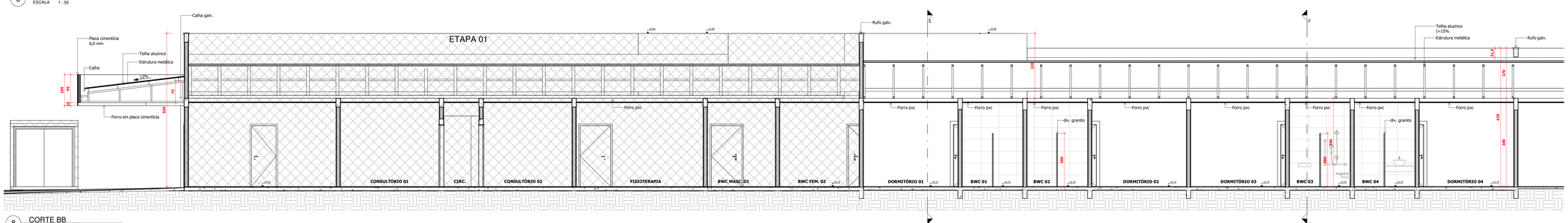

8 CORTE BB
ESCALA 1 : 50

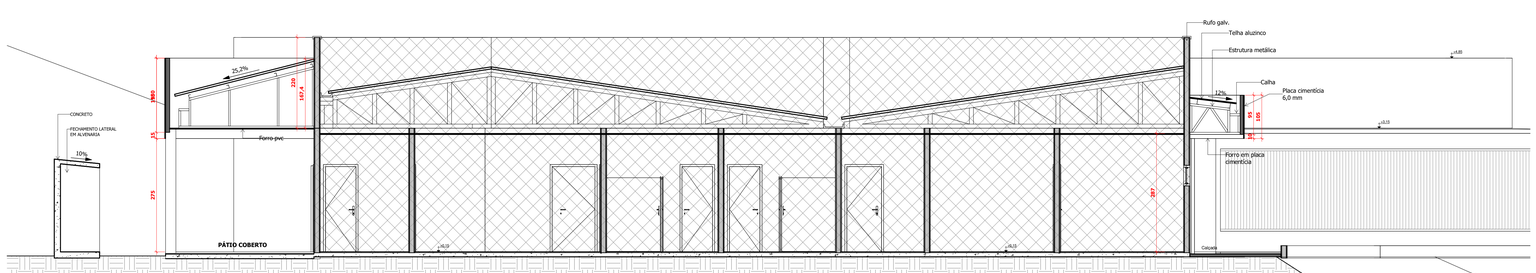

9 CORTE CC
ESCALA 1 : 50

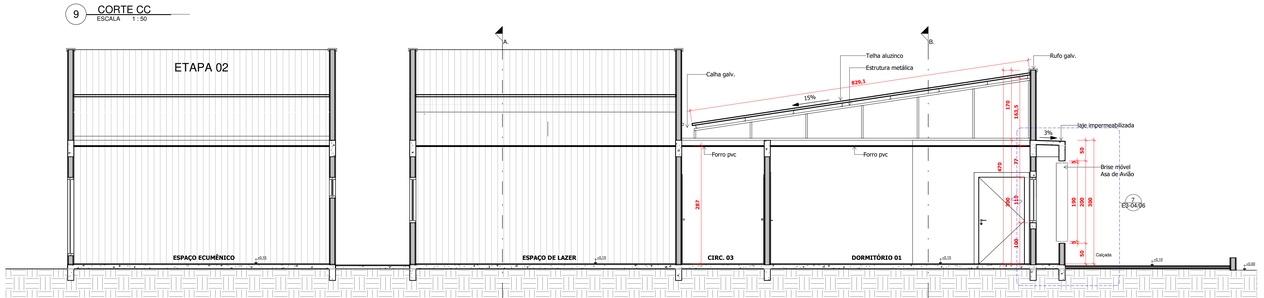

03 CORTE EE
ESCALA 1 : 50

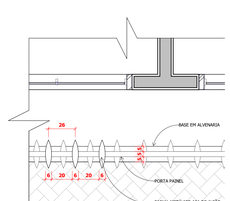

5 Detalhe Brise - Planta
ESCALA 1 : 20

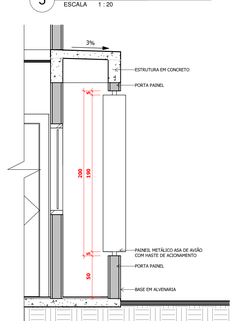

7 Detalhe Brise - Corte
ESCALA 1 : 25

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 03
E3-04/06

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E, AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES. QUANTO AOS DEMAIS ASPECTOS, TAIS COMO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, CÓDIGO DE OBRAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, É ASSUMIDO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsavel Técnico pelo Projeto:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909

Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.28 16:12:03 -03'00'

Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA PR: 81-40/D

Proprietário:

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.28 16:11:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB77-F59A-3E79-A787 e informe o código EB77-F59A-3E79-A787

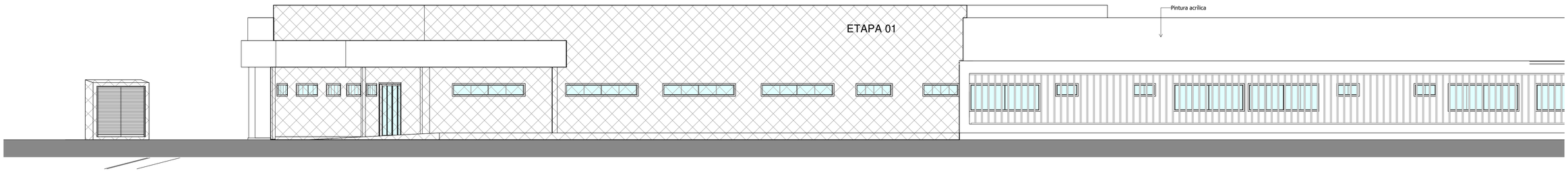

01 Fachada Frontal - Etapa 03
ESCALA 1 : 75

02 Fachada Posterior - Etapa 03
ESCALA 1 : 75

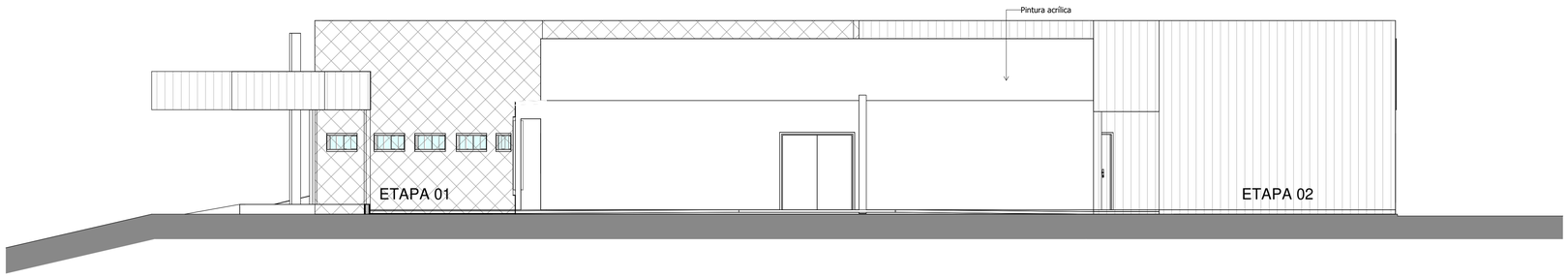

03 Fechada Lateral Direita - Etapa 03
ESCALA 1 : 75

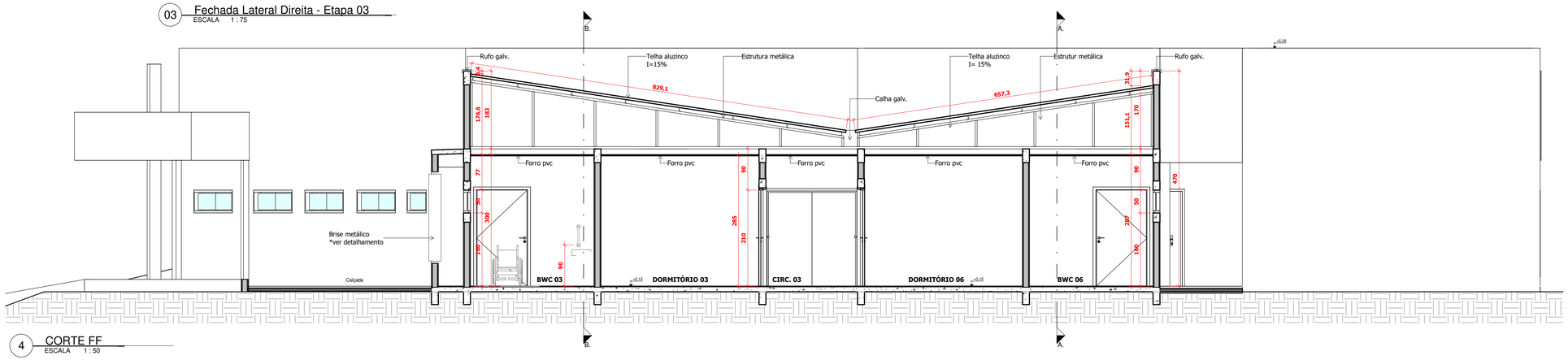

4 CORTE FF
ESCALA 1 : 50

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 03
E3-05/06

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.28 16:10:56 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA PR: 81.408/D

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.28 16:11:11 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Assinado por 1 pessoa: PUBLICIANO DOSSA DE VESTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-F58A-3E78-A787 e informe o código E877-F58A-3E78-A787

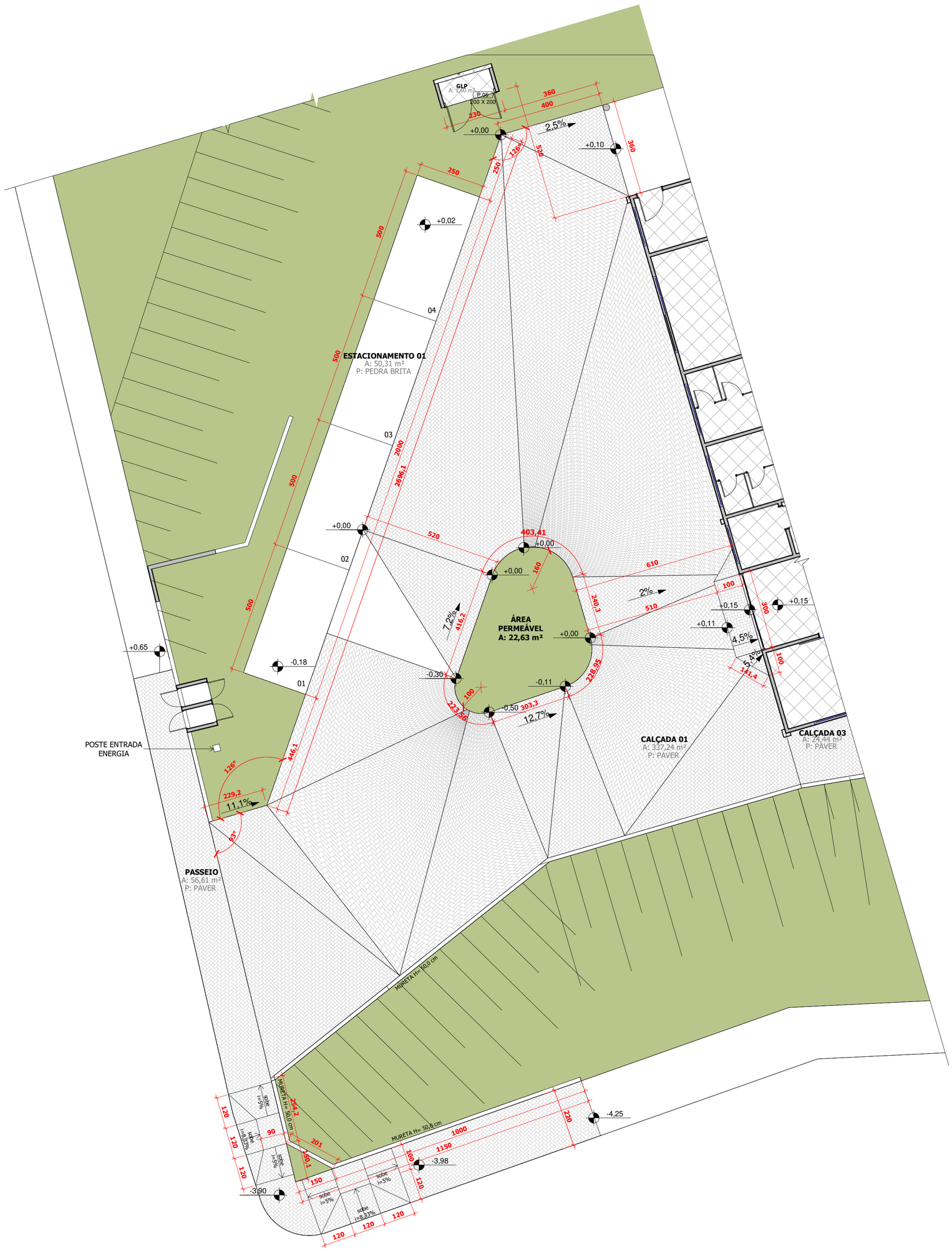

1 Planta Baixa - Calçadas e Passeio
ESCALA 1 : 100

PROJETO ARQUITETÔNICO LAR ANJOS EM VIDA - DONA PAULA

Folha: ETAPA 03
E3-06/06

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES RECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.28 16:13:36 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA PR: 81.408/D

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.28 16:13:22 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-F58A-3E78-A787 e informe o código E877-F58A-3E78-A787

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E877-F58A-3E78-A787

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 28/08/2025 16:45:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E877-F58A-3E78-A787

Memorando 11- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2025 às 08:05:44

Peças técnicas 02.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

_Eletrico_Lar_do_Idoso2_01.pdf
_Eletrico_Lar_do_Idoso2_02.pdf
_Eletrico_Lar_do_Idoso2_03.pdf
_Eletrico_Lar_do_Idoso2_04.pdf
_Estrutural_ET_03_01.pdf
_Estrutural_ET_03_02.pdf
_Estrutural_ET_03_03.pdf
_Estrutural_ET_03_04.pdf
_Estrutural_ET_03_05.pdf
_Estrutural_ET_03_06.pdf
_Estrutural_ET_03_07.pdf
_Estrutural_ET_03_08.pdf
_Estrutural_ET_03_09.pdf
_Estrutural_ET_03_10.pdf
_Estrutural_ET_03_11.pdf
_hidro_etapa3_01.pdf
_hidro_etapa3_02.pdf
_Pluvial_Lar_do_Idoso_Etapa_03_01.pdf
_Pluvial_Lar_do_Idoso_Etapa_03_02.pdf
_PREVENCAO_COMPLETO_Folha_1_5_Planta_de_Risco.pdf
_PREVENCAO_COMPLETO_Folha_2_5_Localizacao.pdf
_PREVENCAO_COMPLETO_Folha_3_5_Planta_baixa.pdf
_PREVENCAO_COMPLETO_Folha_4_5_Isometrico.pdf
_PREVENCAO_COMPLETO_Folha_5_5___Detalhes.pdf
_Relatorio_SPDA_Lar_do_Idoso.pdf

Planta Elétrica Total
Escala 1:50

Legenda - Térreo
Caixa de passagem 300x300x300 no piso
Fotocélula
Interruptor paralelo 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor paralelo e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
Plafon LED 12W
Plafon LED 24W
Plafon LED 36W
Ponto genérico de luz 15W
Ponto genérico de luz 24W
Quadro de distribuição
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada média a 1,20m do piso

Legenda de condutos - Terreo
Elétrica
Teto
Média
Piso

Quadro de Demanda (QD1) - Térreo

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	45.00	65.00	29.25
Iluminação e TUG's (Clínicas e hospitais)	12.84	40.00	5.14
Uso Específico	30.19	100.00	30.19
		TOTAL	64.58

Lista de Materiais

Elétrica

Acessórios p/ eletrodutos

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	7100	Caixa PVC	4x2"	135,0	pç	
2,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	29010	Caixa PVC octogonal	4"x 4"	41,0	pç	
3,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	25009	Caixa PVC octogonal	4"x 4"	25,0	pç	
4,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	24900	Caixa de luz 4"x2"	4"x 2"	42,0	pç	

Cabo Unipolar (cobre)

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	1.5 mm² - Amarelo	50,2	m
2,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	1.5 mm² - Azul claro	88,3	m
3,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	1.5 mm² - Branco	69,3	m
4,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	1.5 mm² - Verde-amarelo	86,3	m
5,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	2.5 mm² - Amarelo	295,0	m
6,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	2.5 mm² - Azul claro	880,2	m
7,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	2.5 mm² - Branco	1.185,7	m
8,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	2.5 mm² - Preto	880,2	m
9,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	2.5 mm² - Verde-amarelo	570,0	m
10,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	6 mm² - Branco	44,0	m
11,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	6 mm² - Preto	62,1	m
12,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	6 mm² - Verde-amarelo	106,0	m
13,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	17		Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus RWF Flexível)	6 mm² - Vermelho	106,0	m

Caixa de passagem - embutir

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	7674	Aluminaria	300x300x300mm	1,0	pç	
2,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	7676	Aluminaria	Tampa 200x200x60mm	1,0	pç	

Dispositivo Elétrico - embutido

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	6788	Placa 2x4"	Interruptor paralelo - 1 tecla	3,0	pç	
2,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	6790	Placa 2x4"	Interruptor simples - 1 tecla	11,0	pç	
3,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	6791	Placa 2x4"	Interruptor simples - 2 teclas	5,0	pç	
4,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	6800	Placa 4"x4"	Placa 4"x4"	18,0	pç	
5,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	6805	Placa 2x4"	Placa p/ 1 função	35,0	pç	
6,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	6806	Placa 2x4"	Placa p/ 2 funções	9,0	pç	
7,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	4283	1/ placa	interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	1,0	pç	
8,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	4269	1/ placa	interruptor 2 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	2,0	pç	
9,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	4279	1/ placa	Tomada hexagonal 2P+T (4,2x3) 2P+T 10A	19,0	pç	

Dispositivo de Comando

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	5757	Rele fotoelétrico	Fotocélula	1,0	PÇ	

Dispositivo de Proteção

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	4043	Disjuntor Unipolar Termomagnético - 10mm DIN (Curva C)	10 A - 10 kA	16,0	PÇ	
2,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	7330	Disjuntor Bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	10 A - 4.5 kA	9,0	PÇ	
3,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	7354	Disjuntor Bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	40 A - 4.5 kA	9,0	PÇ	

Eletroduto PVC flexível

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	4664	Eletroduto leve	1"	96,3	m	
2,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	4445	Eletroduto leve	3/4"	667,4	m	
3,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	5043	Eletroduto pesado	1 1/2"	33,3	m	
4,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	5041	Eletroduto pesado	1 1/4"	9,2	m	
5,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	3044	Eletroduto pesado	2"	42,4	m	
6,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	3045	Eletroduto pesado	3"	22,0	m	

Quadro distrib. chapa pintada - embutir

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AlboQi	AlboQi	Insumo	7066		Barr. trif., disj. geral - DIN	Cap. 50 disj. unip. - in barr. 225A	1,0	PÇ

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

PROJETO ELÉTRICO

Data: JUNHO / 2025

Escala: 1:50

Desenho: Eduardo

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
EM ALVENARIA
Chopinzinho/PR

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.29 08:59:26 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: **01/04**

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.29 09:01:06 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

Pontos de luz (Térreo)
Escala 1:50

Legenda - Térreo
Caixa de passagem 300x300x300 no piso
Fotocélula
Interruptor paralelo 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor paralelo e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
Plafon LED 12W
Plafon LED 24W
Plafon LED 36W
Ponto genérico de luz 15W
Ponto genérico de luz 24W
Quadro de distribuição
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada média a 1,20m do piso

Legenda de condutos - Terreo
Elétrica
Teto
Média
Piso

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

inove projetos

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ELÉTRICO
PONTOS DE LUZ

Data: JUNHO / 2025	Finalidade e endereço da obra: **EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** EM ALVENARIA Chopinzinho/PR
Escala: 1:50	
Desenho: Eduardo	Proprietário: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 — Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.29 08:59:58 -03'00' — PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60
Arquivo digital:	Folha: **02/04**

Responsável Técnico pelo Projeto:	Responsável Técnico pela Execução:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 — Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.29 09:00:51 -03'00' — Lucas Kiyoshi Yamazaki, Engenheiro Civil, CREA PR – 81.408/D	

Legenda - Térreo
Caixa de passagem 300x300x300 no piso
Fotocélula
Interruptor paralelo 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor paralelo e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
Plafon LED 12W
Plafon LED 24W
Plafon LED 36W
Ponto genérico de luz 15W
Ponto genérico de luz 24W
Quadro de distribuição
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada média a 1,20m do piso

Legenda de condutos - Terreo
Elétrica
Teto
Média
Piso

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

inove projetos

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ELÉTRICO
PONTOS DE FORÇA

Data: JUNHO / 2025	Finalidade e endereço da obra: **EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** EM ALVENARIA Chopinzinho/PR
Escala: 1:50	
Desenho: Eduardo	Proprietário: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 — Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.29 09:00:15 -03'00'
Arquivo digital:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60 — Folha: **03/04**

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 — Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.29 09:00:31 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

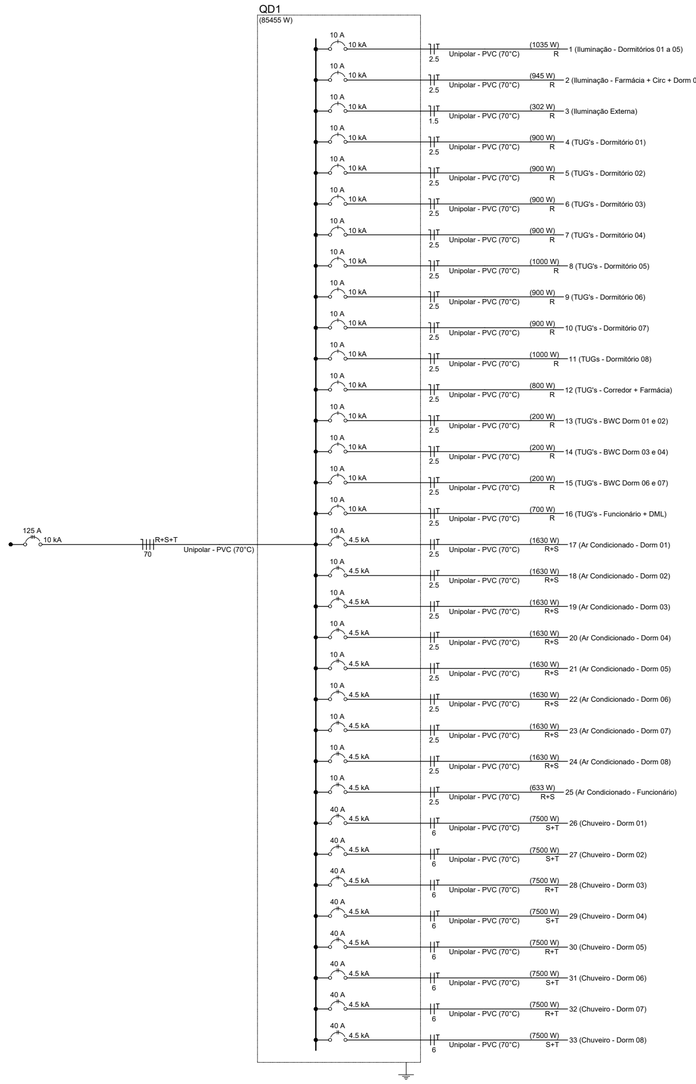

Quadro de Cargas (QD1) - Térreo

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 12	15	24	36	50	Tomadas (W) 100	633	1630	7500	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
1	Iluminação - Dormitórios 01 a 05	F+N+T	B1	127 V		25	5	15						1035	1035	R	1035			1.00	0.45	7.2	8.1	2.5	24.0	10	10	0.47	0.47
2	Iluminação - Farmácia + Circ + Dorm 06 a 08	F+N+T	B1	127 V		15	15	10						945	945	R	945			1.00	0.45	16.5	7.4	2.5	24.0	10	10	0.90	0.90
3	Iluminação Externa	F+N+T	B1	127 V	21				1					302	302	R	302			1.00	1.00	2.0	2.4	1.5	17.5	10	10	1.94	1.94
4	TUG's - Dormitório 01	F+N+T	B1	127 V						9				1000	900	R	900			1.00	0.60	13.1	7.9	2.5	24.0	10	10	1.18	1.18
5	TUG's - Dormitório 02	F+N+T	B1	127 V						9				1000	900	R	900			1.00	0.60	13.1	7.9	2.5	24.0	10	10	0.52	0.52
6	TUG's - Dormitório 03	F+N+T	B1	127 V						9				1000	900	R	900			1.00	0.60	13.1	7.9	2.5	24.0	10	10	0.65	0.65
7	TUG's - Dormitório 04	F+N+T	B1	127 V						9				1000	900	R	900			1.00	0.60	13.1	7.9	2.5	24.0	10	10	1.32	1.32
8	TUG's - Dormitório 05	F+N+T	B1	127 V						10				1111	1000	R	1000			1.00	0.45	19.4	8.7	2.5	24.0	10	10	2.38	2.38
9	TUG's - Dormitório 06	F+N+T	B1	127 V						9				1000	900	R	900			1.00	0.45	17.5	7.9	2.5	24.0	10	10	1.69	1.69
10	TUG's - Dormitório 07	F+N+T	B1	127 V						9				1000	900	R	900			1.00	0.45	17.5	7.9	2.5	24.0	10	10	1.92	1.92
11	TUGs - Dormitório 08	F+N+T	B1	127 V						10				1111	1000	R	1000			1.00	0.45	19.4	8.7	2.5	24.0	10	10	2.39	2.39
12	TUG's - Corredor + Farmácia	F+N+T	B1	127 V						8				889	800	R	800			1.00	0.45	15.6	7.0	2.5	24.0	10	10	0.59	0.59
13	TUG's - BWC Dorm 01 e 02	F+N+T	B1	127 V						2				222	200	R	200			1.00	0.60	2.9	1.7	2.5	24.0	10	10	0.25	0.25
14	TUG's - BWC Dorm 03 e 04	F+N+T	B1	127 V						2				222	200	R	200			1.00	0.60	2.9	1.7	2.5	24.0	10	10	0.28	0.28
15	TUG's - BWC Dorm 06 e 07	F+N+T	B1	127 V						2				222	200	R	200			1.00	0.45	3.9	1.7	2.5	24.0	10	10	0.52	0.52
16	TUG's - Funcionário + DML	F+N+T	B1	127 V						7				778	700	R	700			1.00	0.45	13.6	6.1	2.5	24.0	10	10	0.79	0.79
17	Ar Condicionado - Dorm 01	F+F+T	B1	220 V								1		1811	1630	R+S	815	815		1.00	0.60	13.7	8.2	2.5	24.0	4.5	10	0.95	0.95
18	Ar Condicionado - Dorm 02	F+F+T	B1	220 V								1		1811	1630	R+S	815	815		1.00	0.60	13.7	8.2	2.5	24.0	4.5	10	0.52	0.52
19	Ar Condicionado - Dorm 03	F+F+T	B1	220 V								1		1811	1630	R+S	815	815		1.00	0.60	13.7	8.2	2.5	24.0	4.5	10	0.60	0.60
20	Ar Condicionado - Dorm 04	F+F+T	B1	220 V								1		1811	1630	R+S	815	815		1.00	0.60	13.7	8.2	2.5	24.0	4.5	10	1.03	1.03
21	Ar Condicionado - Dorm 05	F+F+T	B1	220 V								1		1811	1630	R+S	815	815		1.00	0.45	18.3	8.2	2.5	24.0	4.5	10	1.50	1.50
22	Ar Condicionado - Dorm 06	F+F+T	B1	220 V								1		1811	1630	R+S	815	815		1.00	0.45	18.3	8.2	2.5	24.0	4.5	10	1.26	1.26
23	Ar Condicionado - Dorm 07	F+F+T	B1	220 V								1		1811	1630	R+S	815	815		1.00	0.45	18.3	8.2	2.5	24.0	4.5	10	1.40	1.40
24	Ar Condicionado - Dorm 08	F+F+T	B1	220 V								1		1811	1630	R+S	815	815		1.00	0.45	18.3	8.2	2.5	24.0	4.5	10	1.50	1.50
25	Ar Condicionado - Funcionário	F+F+T	B1	220 V							1			703	633	R+S	317	317		1.00	0.45	7.1	3.2	2.5	24.0	4.5	10	0.33	0.33
26	Chuveiro - Dorm 01	F+F+T	B1	220 V									1	7500	7500	S+T			3750	3750	1.00	1.00	34.1	34.1	6	41.0	4.5	40	0.84	0.84
27	Chuveiro - Dorm 02	F+F+T	B1	220 V									1	7500	7500	S+T			3750	3750	1.00	1.00	34.1	34.1	6	41.0	4.5	40	0.75	0.75
28	Chuveiro - Dorm 03	F+F+T	B1	220 V									1	7500	7500	R+T	3750		3750	1.00	1.00	34.1	34.1	6	41.0	4.5	40	0.93	0.93
29	Chuveiro - Dorm 04	F+F+T	B1	220 V									1	7500	7500	S+T		3750	3750	1.00	1.00	34.1	34.1	6	41.0	4.5	40	1.04	1.04
30	Chuveiro - Dorm 05	F+F+T	B1	220 V									1	7500	7500	R+T	3750		3750	1.00	1.00	34.1	34.1	6	41.0	4.5	40	1.97	1.97
31	Chuveiro - Dorm 06	F+F+T	B1	220 V									1	7500	7500	S+T		3750	3750	1.00	1.00	34.1	34.1	6	41.0	4.5	40	1.06	1.06
32	Chuveiro - Dorm 07	F+F+T	B1	220 V									1	7500	7500	R+T	3750		3750	1.00	1.00	34.1	34.1	6	41.0	4.5	40	1.15	1.15
33	Chuveiro - Dorm 08	F+F+T	B1	220 V									1	7500	7500	S+T		3750	3750	1.00	1.00	34.1	34.1	6	41.0	4.5	40	2.02	2.02
TOTAL					21	40	20	25	1	95	1	8	8	88030	85455	R+S+T	29869	25587	30000										

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

inove projetos

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ELÉTRICO

Data: JUNHO / 2025

Escala: 1:50

Desenho: Eduardo

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:

EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
EM ALVENARIA

Chopinzinho/PR

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.29 09:12:49 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: **04/04**

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.29 09:13:19 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

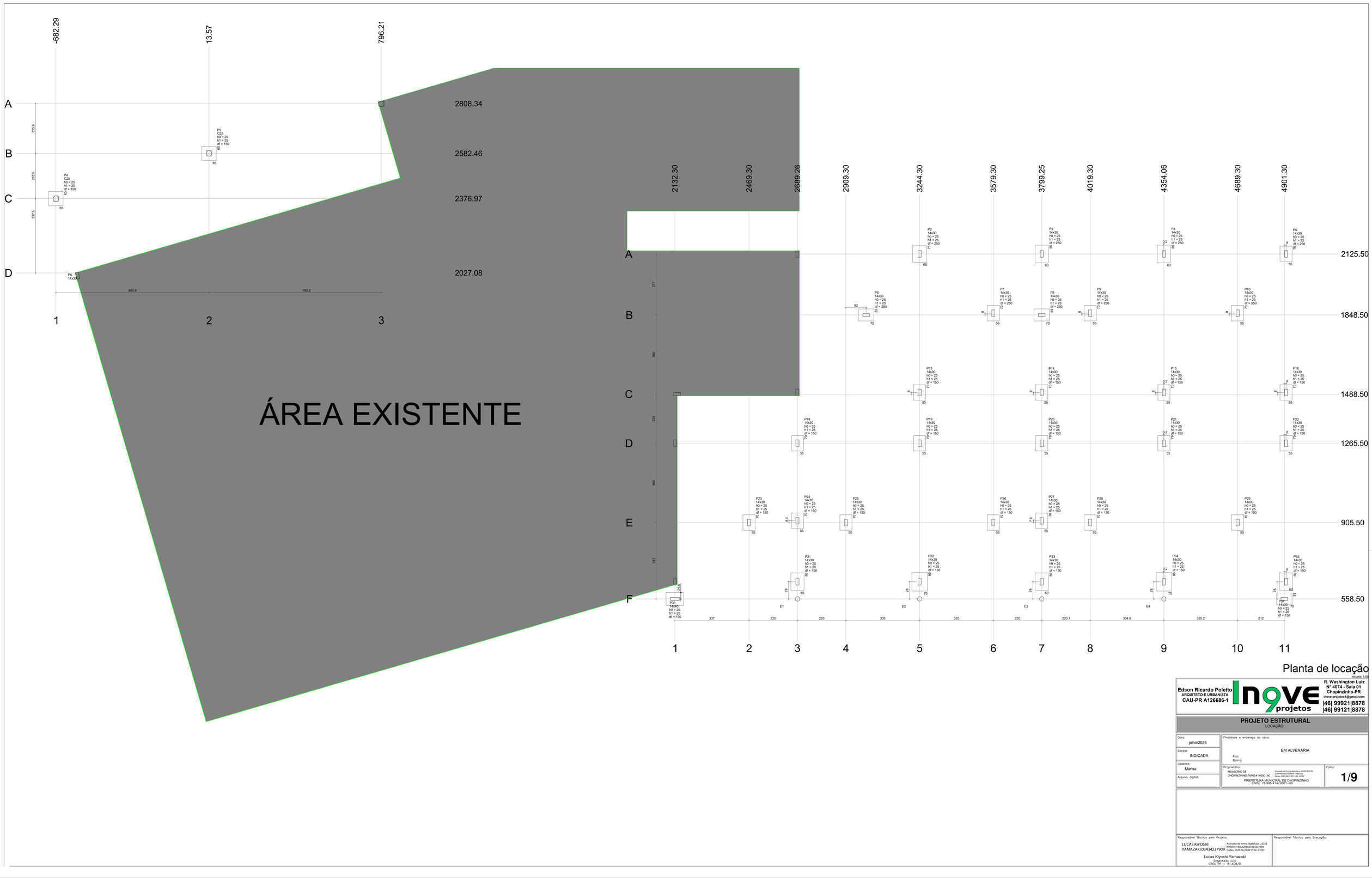

Planta de locação

escala 1:50

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

inove projetos

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL
LOCAÇÃO

Data: julho/2025	Finalidade e endereço da obra: EM ALVENARIA Rua: Bairro:
Escala: INDICADA	
Desenho: Marisa	Proprietário: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 — Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.29 09:11:49 -03'00' — PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60
Arquivo digital:	Folha: **1/9**

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 — Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.29 09:11:36 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR — 91.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

S2=S4

PLANTA
ESC 1:25

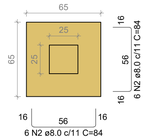

Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

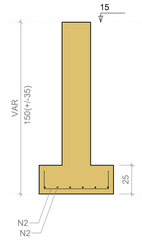

P2=P4

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

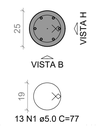

VISTA H
ESC 1:25

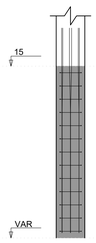

VISTA B
ESC 1:25

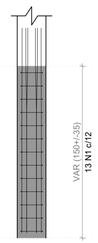

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	8.0	20.2	2
	10.0	23.6	3
CA60	5.0	20	2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	37.6
CA60	3.4

Volume de concreto (C-25) = 0.63m³
Área de forma = 5.11 m²

COBERTURA LATERAL

S13=S14=S15=S16=S18=S19 =S20=S21=S22=S23=S24=S25=S26=S27=S28 =S29=S37

PLANTA
ESC 1:25

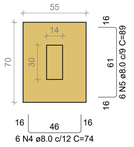

Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

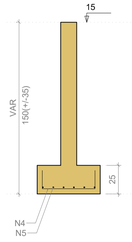

P13

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

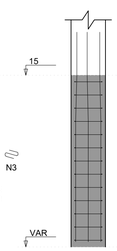

VISTA B
ESC 1:25

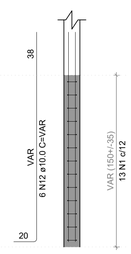

P14=P15=P18=P19=P20=P21= =P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29=P37

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

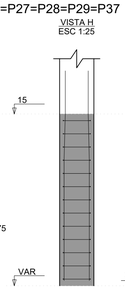

VISTA B
ESC 1:25

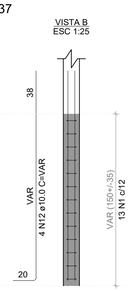

P16

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

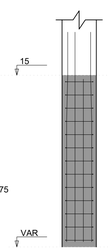

VISTA B
ESC 1:25

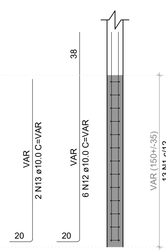

P22

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

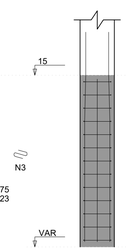

VISTA B
ESC 1:25

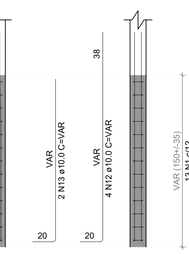

S2

PLANTA
ESC 1:25

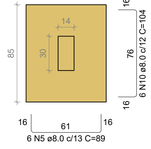

Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

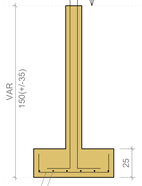

P2

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

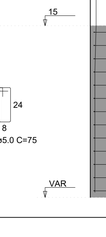

VISTA B
ESC 1:25

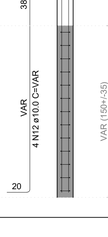

S3=S4

PLANTA
ESC 1:25

Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

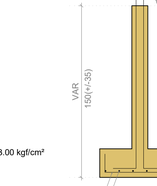

P3=P4=P10

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

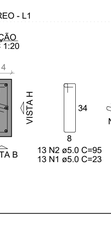

VISTA B
ESC 1:25

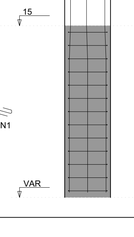

S5=S6=S7=S8=S9=S10

PLANTA
ESC 1:25

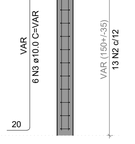

Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	8.0	351.3	33
	10.0	282.8	26
	12.5	31.2	3
CA60	5.0	363.2	34

PESO TOTAL (kg)	
CA50	377.3
CA60	61.6

Volume de concreto (C-25) = 5.57 m³
Área de forma = 63.55 m²

P5

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

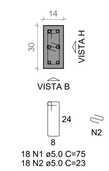

VISTA H
ESC 1:25

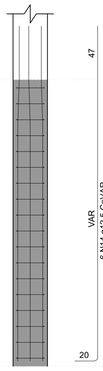

VISTA B
ESC 1:25

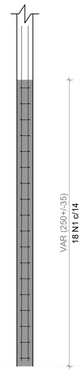

P6=P7=P8=P9

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

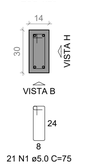

VISTA H
ESC 1:25

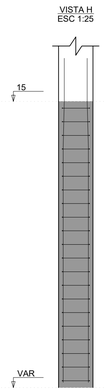

VISTA B
ESC 1:25

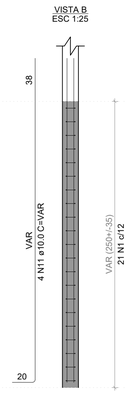

S31=S33=S35

PLANTA
ESC 1:25

Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

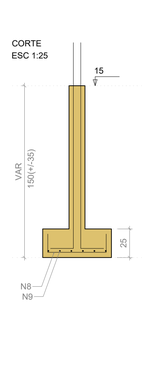

P31=P33

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

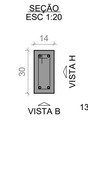

VISTA H
ESC 1:25

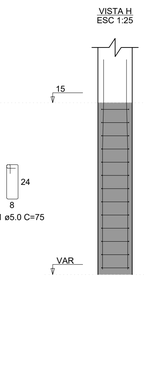

VISTA B
ESC 1:25

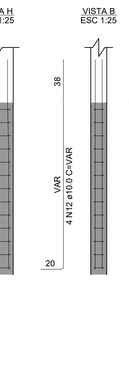

P35

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

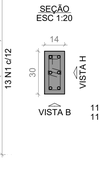

VISTA H
ESC 1:25

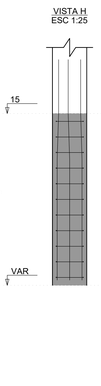

VISTA B
ESC 1:25

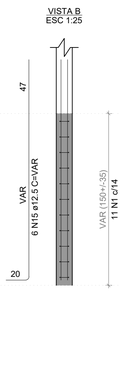

S32=S34

PLANTA
ESC 1:25

Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

P32=P34

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

S36

PLANTA
ESC 1:25

Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

P36

TERREO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

BLOCO DORMITÓRIOS

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

inove projetos

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL
FUNDAÇÕES

Data: julho/2025
Escala: INDICADA
Desenho: Marisa
Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EM ALVENARIA
Rua:
Bairro:

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.29 09:08:45 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: **2/9**

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.29 09:11:01 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

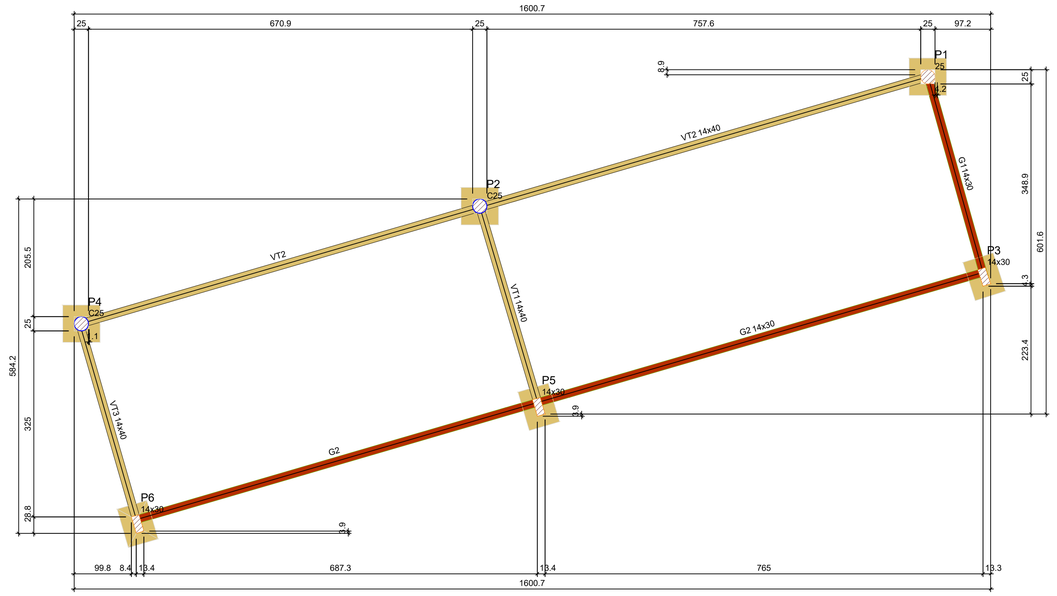

COBERTURA LATERAL

Forma do pavimento Terreo (Nível 15)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
G1	14x30	0	15
G2	14x30	0	15
VT1	14x40	0	15
VT2	14x40	0	15
VT3	14x40	0	15

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	250	241500
Pilares	250	241500
Sapatas	250	241500

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	25	0	15
P2	Circ 25	0	15
P3	14x30	0	15
P4	Circ 25	0	15
P5	14x30	0	15
P6	14x30	0	15

Legenda dos pilares
Pilar que passa
Pilar existente que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga existente

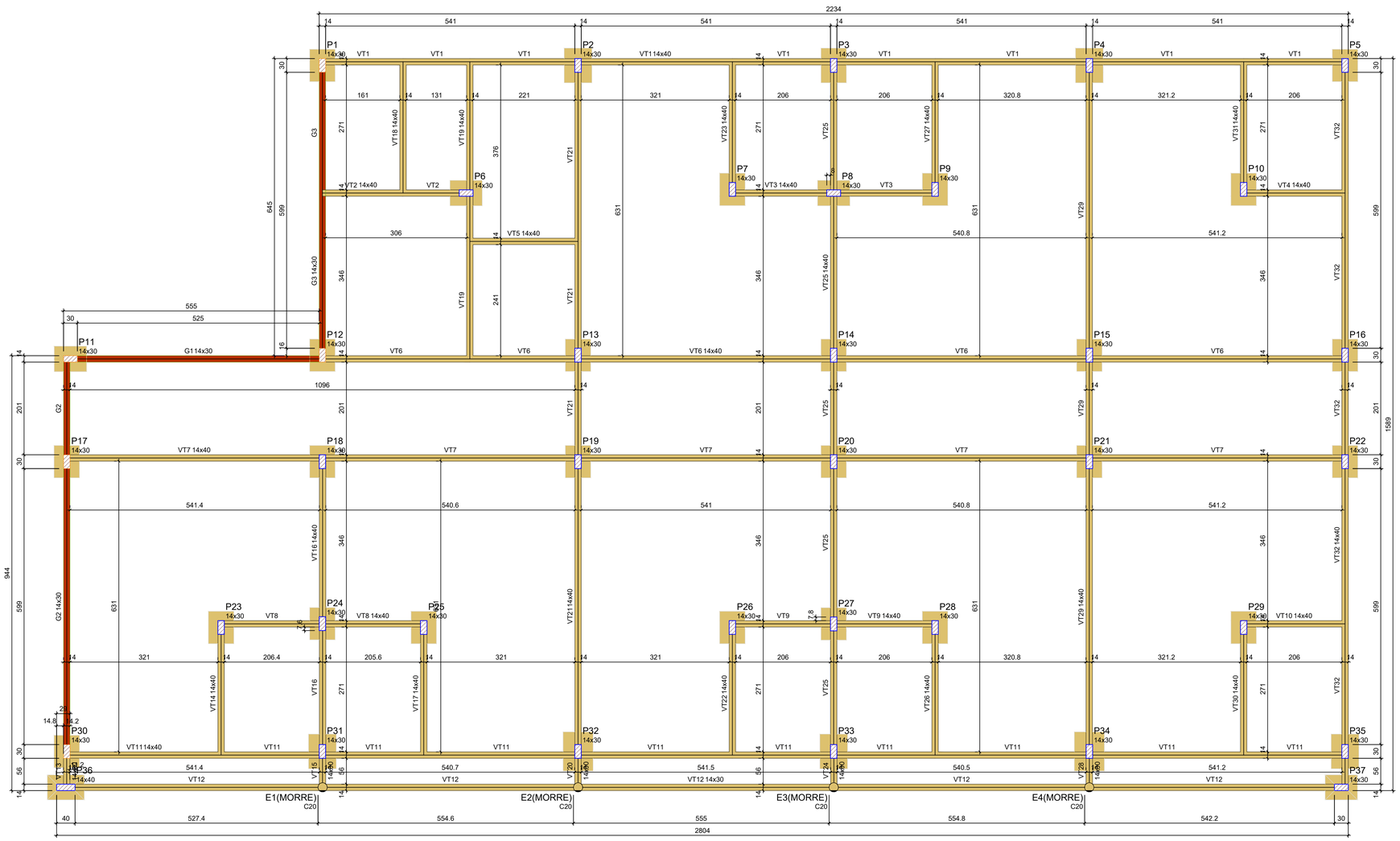

BLOCO DORMITÓRIOS

Forma do pavimento Terreo (Nível 15)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
G1	14x30	0	15
G2	14x30	0	15
G3	14x30	0	15
VT1	14x40	0	15
VT2	14x40	0	15
VT3	14x40	0	15
VT4	14x40	0	15
VT5	14x40	0	15
VT6	14x40	0	15
VT7	14x40	0	15
VT8	14x40	0	15
VT9	14x40	0	15
VT10	14x40	0	15
VT11	14x40	0	15
VT12	14x30	0	15
VT13	14x40	0	15
VT14	14x40	0	15
VT15	14x30	0	15
VT16	14x40	0	15
VT17	14x40	0	15
VT18	14x40	0	15
VT19	14x40	0	15
VT20	14x30	0	15
VT21	14x40	0	15
VT22	14x40	0	15
VT23	14x40	0	15
VT24	14x30	0	15
VT25	14x40	0	15
VT26	14x40	0	15
VT27	14x40	0	15
VT28	14x30	0	15
VT29	14x40	0	15
VT30	14x40	0	15
VT31	14x40	0	15
VT32	14x40	0	15

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x30	0	15
P2	14x30	0	15
P3	14x30	0	15
P4	14x30	0	15
P5	14x30	0	15
P6	14x30	0	15
P7	14x30	0	15
P8	14x30	0	15
P9	14x30	0	15
P10	14x30	0	15
P11	14x30	0	15
P12	14x30	0	15
P13	14x30	0	15
P14	14x30	0	15
P15	14x30	0	15
P16	14x30	0	15
P17	14x30	0	15
P18	14x30	0	15
P19	14x30	0	15
P20	14x30	0	15
P21	14x30	0	15
P22	14x30	0	15
P23	14x30	0	15
P24	14x30	0	15
P25	14x30	0	15
P26	14x30	0	15
P27	14x30	0	15
P28	14x30	0	15
P29	14x30	0	15
P30	14x30	0	15
P31	14x30	0	15
P32	14x30	0	15
P33	14x30	0	15
P34	14x30	0	15
P35	14x30	0	15
P36	14x40	0	15
P37	14x30	0	15

Legenda dos pilares
Pilar que passa
Pilar existente que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga existente

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

Inove projetos
R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL
FORMAS BALDRAME

Data: julho/2025

Escala: INDICADA

Desenho: Marisa

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EM ALVENARIA
Rua:
Bairro:

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.29 09:07:30 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: 3/9

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.29 09:10:25 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

COBERTURA LATERAL

VT1 (14 x 40)
ESC 1:50

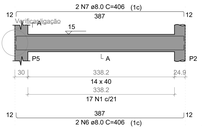

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

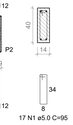

VT2 (14 x 40)
ESC 1:50

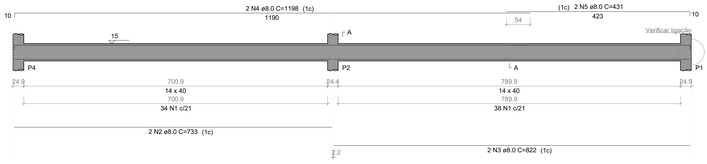

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

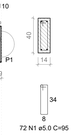

VT3 (14 x 40)
ESC 1:50

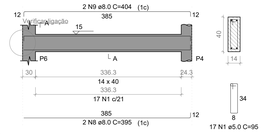

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

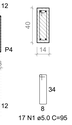

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	8.0	95.9	9
CA60	5.0	100.7	10
PESO TOTAL (kg)			
CA50	49.5		
CA60	17.1		

Volume de concreto (C-25) = 1.23 m³
Área de forma = 20.69 m²

VT1 (14 x 40)
ESC 1:50

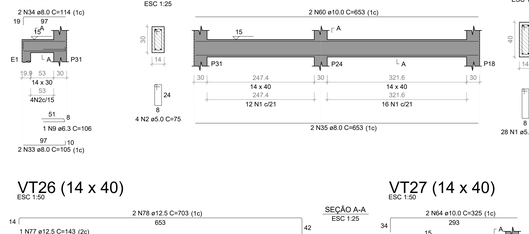

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

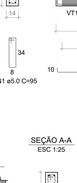

VT2 (14 x 40)
ESC 1:50

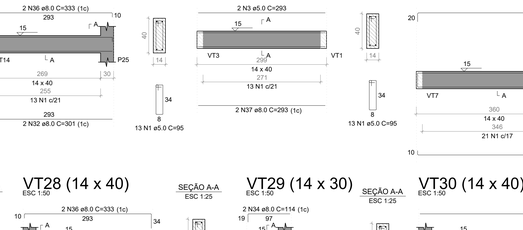

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

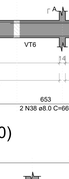

VT3 (14 x 40)
ESC 1:50

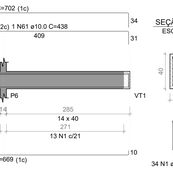

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

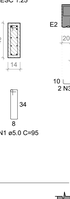

VT4 (14 x 40)
ESC 1:50

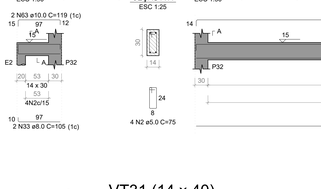

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT5 (14 x 40)
ESC 1:50

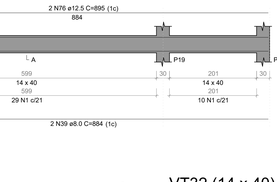

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT6 (14 x 40)
ESC 1:50

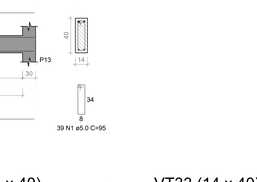

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	6.3	132.4	13
	8.0	552.3	51
	10.0	443.8	41
	12.5	137.9	13
CA60	5.0	1129.8	104
PESO TOTAL (kg)			
CA50	722.4		
CA60	191.6		

Volume de concreto (C-25) = 13.09 m³
Área de forma = 221.26 m²

VT7 (14 x 40)
ESC 1:50

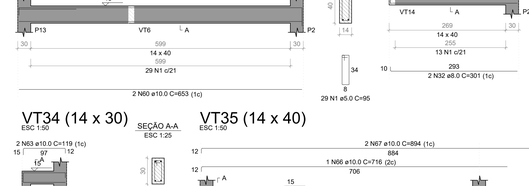

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT8 (14 x 40)
ESC 1:50

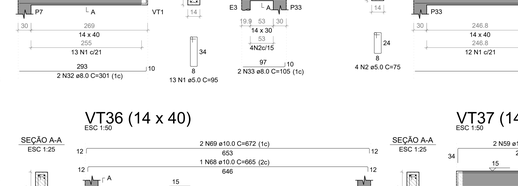

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

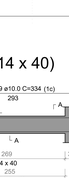

VT9 (14 x 40)
ESC 1:50

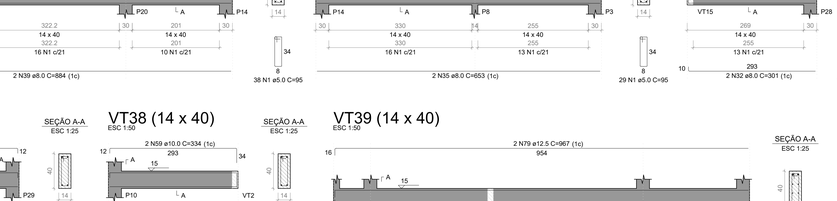

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT10 (14 x 40)
ESC 1:50

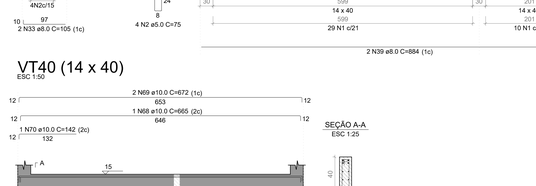

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT11 (14 x 40)
ESC 1:50

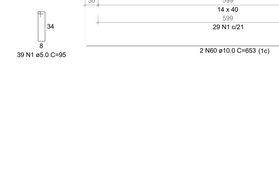

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT12 (14 x 40)
ESC 1:50

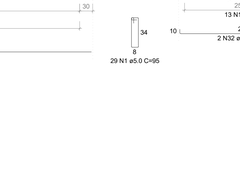

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT13 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT14 (14 x 40)
ESC 1:50

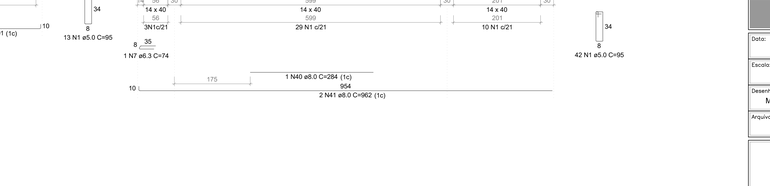

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT15 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT16 (14 x 30)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT17 (14 x 30)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT18 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT19 (14 x 30)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT20 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT21 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT22 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT23 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT24 (14 x 30)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT25 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT26 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT27 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT28 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT29 (14 x 30)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT30 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT31 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT32 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT33 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT34 (14 x 30)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT35 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT36 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT37 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT38 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT39 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT40 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

BLOCO DORMITÓRIOS

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

inove projetos
R. Washington Luiz
Nº 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL
VIGAS BALDRAME

Data: julho/2025
Escala: INDICADA
Desenho: Marisa
Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EM ALVENARIA
Rua:
Bairro:

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.29 09:51:14 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: 4/9

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.29 09:51:14 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

P2=P4

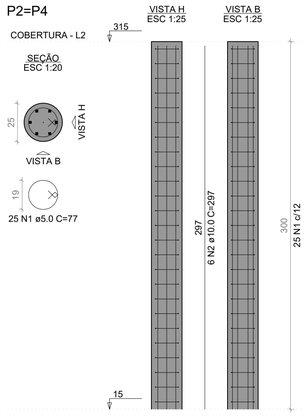

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	10.0	36	4
CA60	5.0	38.5	4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	24.4		
CA60	6.5		

Volume de concreto (C-25) = 0.41 m³
Área de forma = 6.48 m²

COBERTURA LATERAL

P2=P3=P4=P22=P31=P32=P33=P34

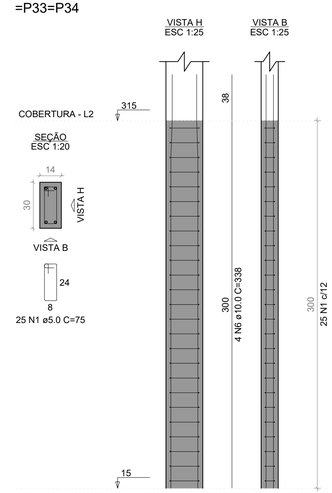

P5=P35

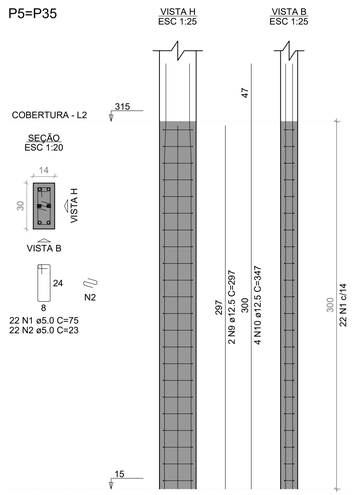

P6=P7=P8=P9=P10=P14=P15==P18=P19=P20=P21=P23==P24=P25=P26=P27=P28==P29=P37

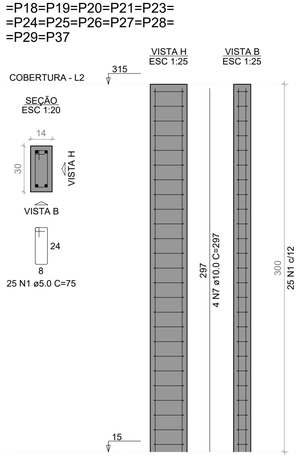

P13

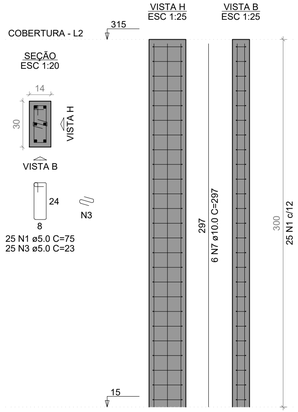

P16

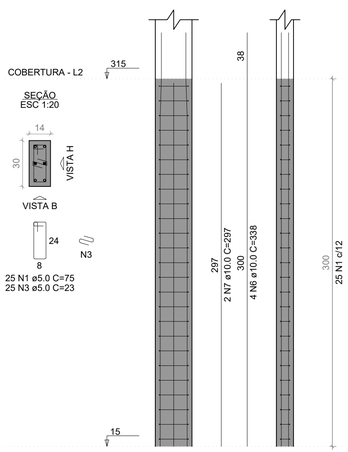

P36

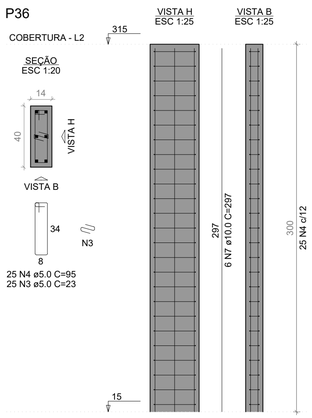

P2=P3=P4=P16=P22=P31==P32=P33=P34

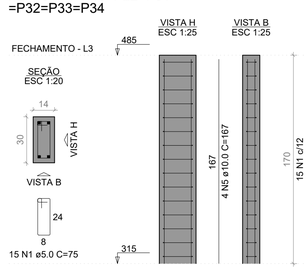

P5=P35

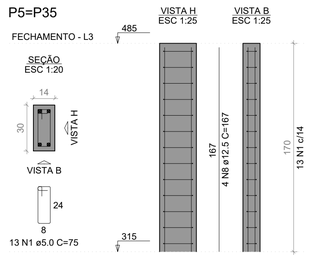

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	10.0	461	43
CA50	12.5	53	5
CA60	5.0	760.1	70
PESO TOTAL (kg)			
CA50	368.8		
CA60	128.9		

Volume de concreto (C-25) = 4.86 m³
Área de forma = 101.54 m²

BLOCO DORMITÓRIOS

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

inove projetos

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL
Pilares

Data: julho/2025
Escala: INDICADA
Desenho: Marisa
Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EM ALVENARIA
Rua:
Bairro:

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.29 09:06:23 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: 5/9

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.29 09:11:13 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

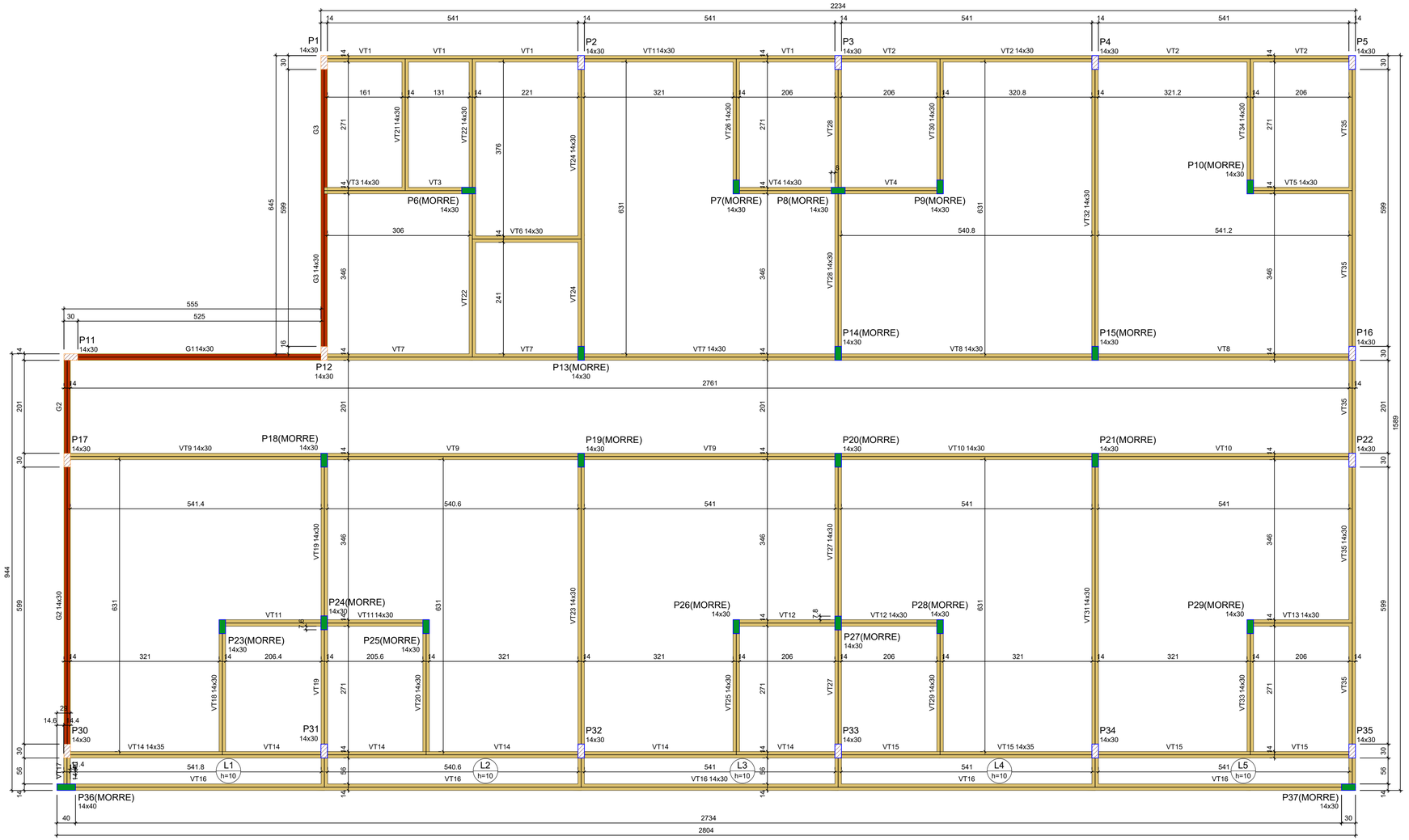

BLOCO DORMITÓRIOS

Forma do pavimento Cobertura (Nível 315)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
G1	14x30	0	315
G2	14x30	0	315
G3	14x30	0	315
VT1	14x30	0	315
VT2	14x30	0	315
VT3	14x30	0	315
VT4	14x30	0	315
VT5	14x30	0	315
VT6	14x30	0	315
VT7	14x30	0	315
VT8	14x30	0	315
VT9	14x30	0	315
VT10	14x30	0	315
VT11	14x30	0	315
VT12	14x30	0	315
VT13	14x30	0	315
VT14	14x35	0	315
VT15	14x35	0	315
VT16	14x30	0	315
VT17	14x40	0	315
VT18	14x30	0	315
VT19	14x30	0	315
VT20	14x30	0	315
VT21	14x30	0	315
VT22	14x30	0	315
VT23	14x30	0	315
VT24	14x30	0	315
VT25	14x30	0	315
VT26	14x30	0	315
VT27	14x30	0	315
VT28	14x30	0	315
VT29	14x30	0	315
VT30	14x30	0	315
VT31	14x30	0	315
VT32	14x30	0	315
VT33	14x30	0	315
VT34	14x30	0	315
VT35	14x30	0	315

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x30	0	315
P2	14x30	0	315
P3	14x30	0	315
P4	14x30	0	315
P5	14x30	0	315
P6	14x30	0	315
P7	14x30	0	315
P8	14x30	0	315
P9	14x30	0	315
P10	14x30	0	315
P11	14x30	0	315
P12	14x30	0	315
P13	14x30	0	315
P14	14x30	0	315
P15	14x30	0	315
P16	14x30	0	315
P17	14x30	0	315
P18	14x30	0	315
P19	14x30	0	315
P20	14x30	0	315
P21	14x30	0	315
P22	14x30	0	315
P23	14x30	0	315
P24	14x30	0	315
P25	14x30	0	315
P26	14x30	0	315
P27	14x30	0	315
P28	14x30	0	315
P29	14x30	0	315
P30	14x30	0	315
P31	14x30	0	315
P32	14x30	0	315
P33	14x30	0	315
P34	14x30	0	315
P35	14x30	0	315
P36	14x40	0	315
P37	14x30	0	315

Legenda dos pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar existente que passa

Legenda das vigas e paredes

- Viga
- Viga existente

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Lajes								
	Dados					Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	10	0	315	250	50	100	-
L2	Maciça	10	0	315	250	50	100	-
L3	Maciça	10	0	315	250	50	100	-
L4	Maciça	10	0	315	250	50	100	-
L5	Maciça	10	0	315	250	50	100	-

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL
FORMAS COBERTURA

Data: julho/2025

Escala: INDICADA

Desenho: Marisa

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra: EM ALVENARIA

Rua:

Bairro:

Proprietário: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.29 09:07:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: 6/9

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.29 09:10:36 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

VT1 (14 x 30)
ESC 1:50

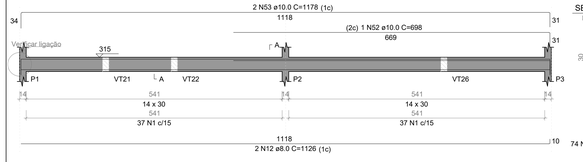

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT2 (14 x 30)
ESC 1:50

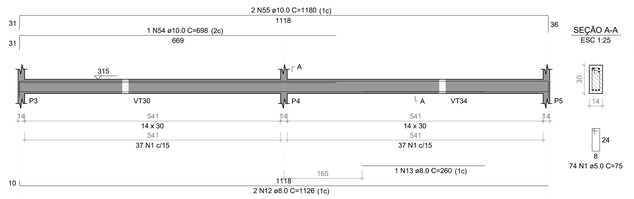

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT3 (14 x 30)
ESC 1:50

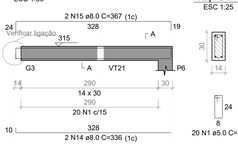

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT4 (14 x 30)
ESC 1:50

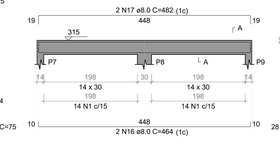

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT5 (14 x 30)
ESC 1:50

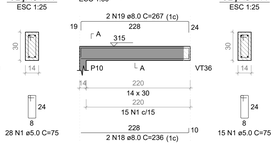

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT6 (14 x 30)
ESC 1:50

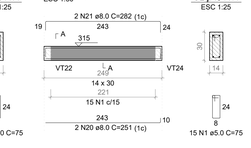

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	6.3	147.3	14
	8.0	846.4	78
	10.0	224.6	21
CA60	5.0	1187.6	109

PESO TOTAL (kg)	
CA50	559.3
CA60	201.4

Volume de concreto (C-25) = 10.30 m³
Área de forma = 173.97 m²

VT7 (14 x 30)
ESC 1:50

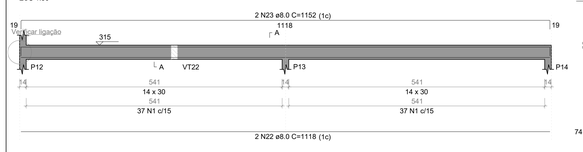

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT8 (14 x 30)
ESC 1:50

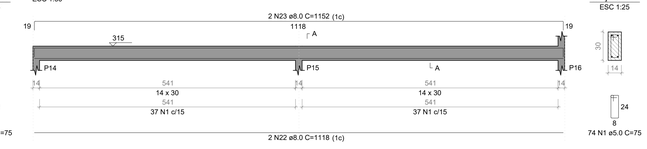

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT9 (14 x 30)
ESC 1:50

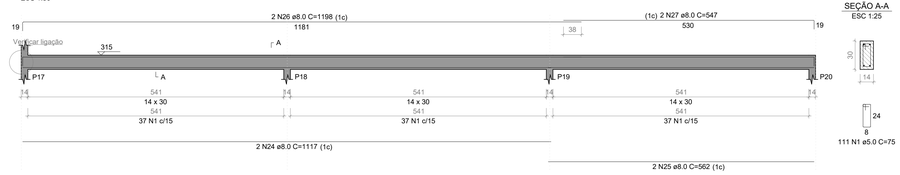

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT10 (14 x 30)
ESC 1:50

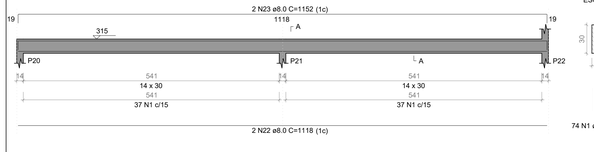

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT11 (14 x 30)
ESC 1:50

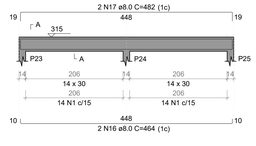

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT12 (14 x 30)
ESC 1:50

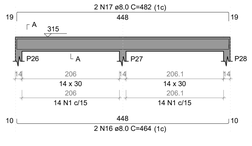

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT13 (14 x 30)
ESC 1:50

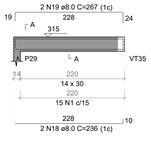

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT14 (14 x 40)
ESC 1:50

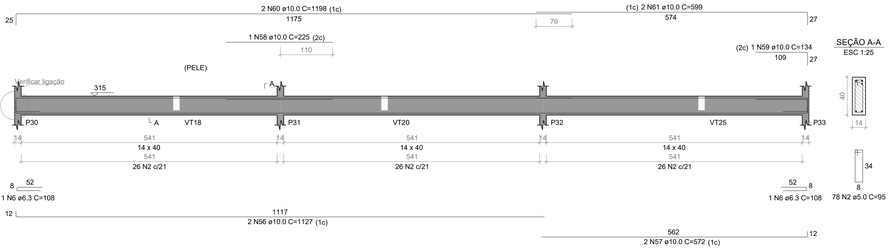

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT15 (14 x 40)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT16 (14 x 30)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT17 (14 x 30)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT18 (14 x 30)
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT19 (14 x 30)
ESC 1:50

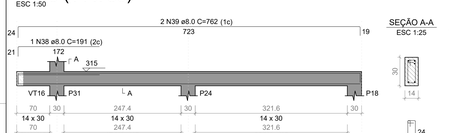

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT20 (14 x 30)
ESC 1:50

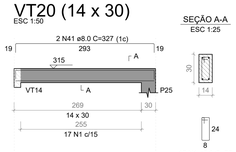

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT21 (14 x 30)
ESC 1:50

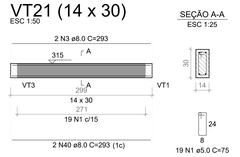

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT22 (14 x 30)
ESC 1:50

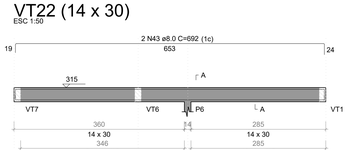

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT23 (14 x 30)
ESC 1:50

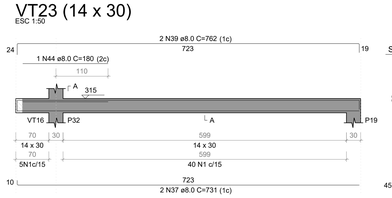

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT24 (14 x 30)
ESC 1:50

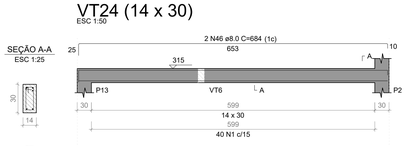

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT25 (14 x 30)
ESC 1:50

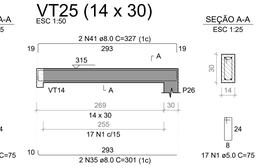

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT26 (14 x 30)
ESC 1:50

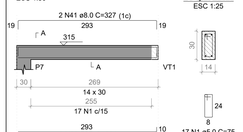

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT27 (14 x 30)
ESC 1:50

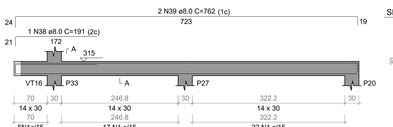

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT28 (14 x 30)
ESC 1:50

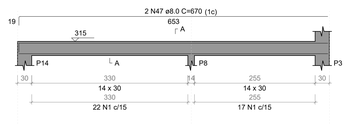

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT29 (14 x 30)
ESC 1:50

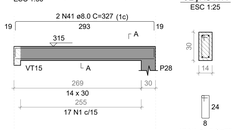

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT30 (14 x 30)
ESC 1:50

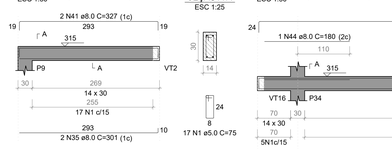

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT31 (14 x 30)
ESC 1:50

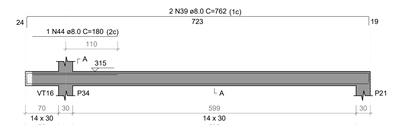

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT32 (14 x 30)
ESC 1:50

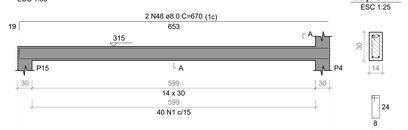

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT33 (14 x 30)
ESC 1:50

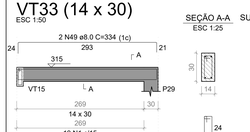

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SUSPENSÃO VT15
ESC 1:25

VT34 (14 x 30)
ESC 1:50

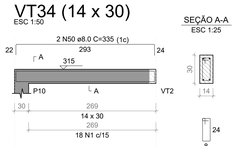

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT35 (14 x 30)
ESC 1:50

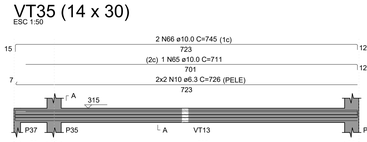

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT36 (14 x 30)
ESC 1:50

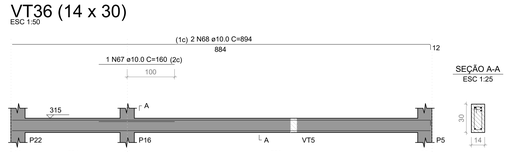

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

Inove projetos

R. Washington Luiz
Nº 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL
VIGAS COBERTURA

Data: julho/2025
Escala: INDICADA
Desenho: Marisa
Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EM ALVENARIA
Rua:
Bairro:

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76905414000160 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76905414000160 Dados: 2025.08.29 09:58:06 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.905.414/0001-60

Folha: 7/9

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.29 09:13:01 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

BLOCO DORMITÓRIOS

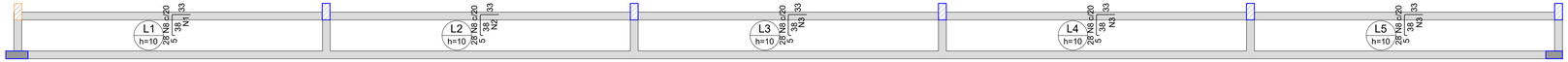

Armação negativa das lajes do pavimento Cobertura (Eixo Y)

escala 1:50

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N8	2 N1 ø5.0 c/20 C=556
N8	2 N2 ø5.0 c/20 C=555
N8	2 N3 ø5.0 c/20 C=555
N8	2 N3 ø5.0 c/20 C=555
N8	2 N3 ø5.0 c/20 C=555

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

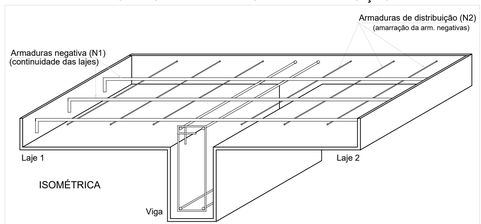

ISOMÉTRICA

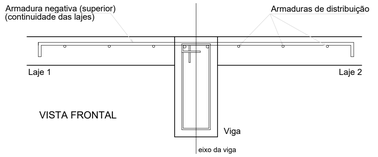

VISTA FRONTAL

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	6.3	102.2	10
CA60	5.0	253.1	24
PESO TOTAL (kg)			
CA50	27.5		
CA60	42.9		

Volume de concreto (C-25) = 1.51 m³
Área de forma = 15.10 m²

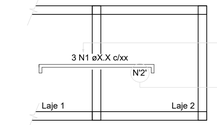

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	6 N2 øX.X c/xx

PLANTA BAIXA

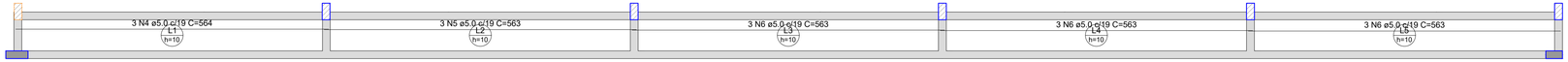

Armação positiva das lajes do pavimento Cobertura (Eixo X)

escala 1:50

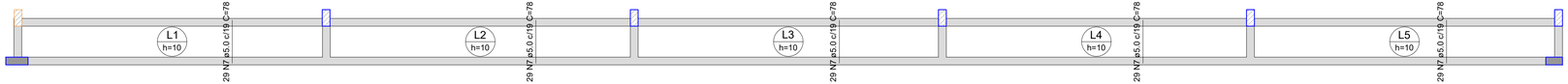

Armação positiva das lajes do pavimento Cobertura (Eixo Y)

escala 1:50

BLOCO DORMITÓRIOS

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

inove projetos

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL
LAJES

Data: julho/2025
Escala: INDICADA
Desenho: Marisa
Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EM ALVENARIA
Rua:
Bairro:

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO76995414000160 Dados: 2025.08.29 09:09:02 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: 8/9

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.29 09:09:19 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

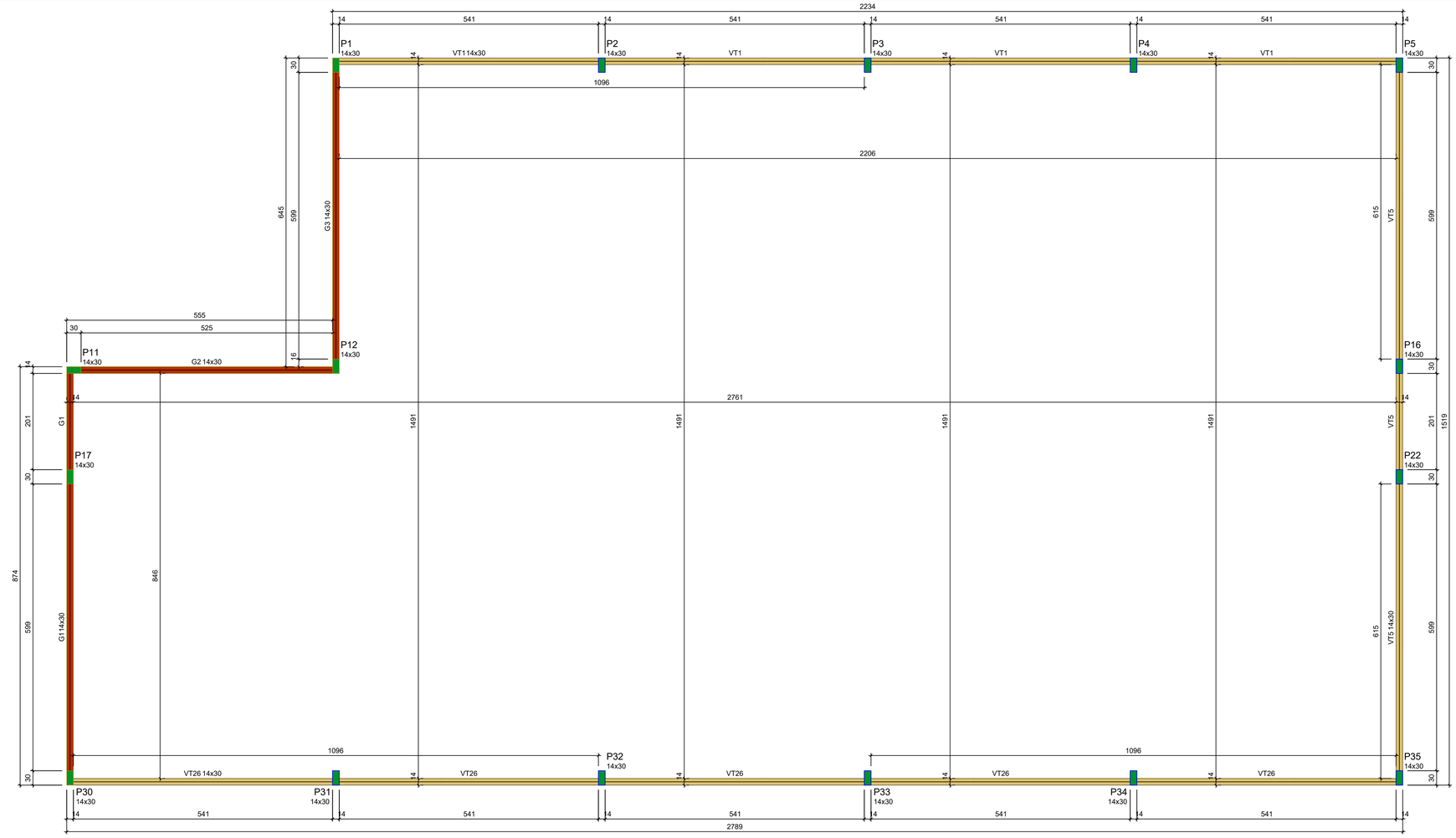

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
G1	14x30	0	485
G2	14x30	0	485
G3	14x30	0	485
VT1	14x30	0	485
VT5	14x30	0	485
VT26	14x30	0	485

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x30	0	485
P2	14x30	0	485
P3	14x30	0	485
P4	14x30	0	485
P5	14x30	0	485
P11	14x30	0	485
P12	14x30	0	485
P16	14x30	0	485
P17	14x30	0	485
P22	14x30	0	485
P30	14x30	0	485
P31	14x30	0	485
P32	14x30	0	485
P33	14x30	0	485
P34	14x30	0	485
P35	14x30	0	485

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar existente que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga genérica

Forma do pavimento Fechamento

escala 1:50

VT1 (14 x 30)

ESC 1:50

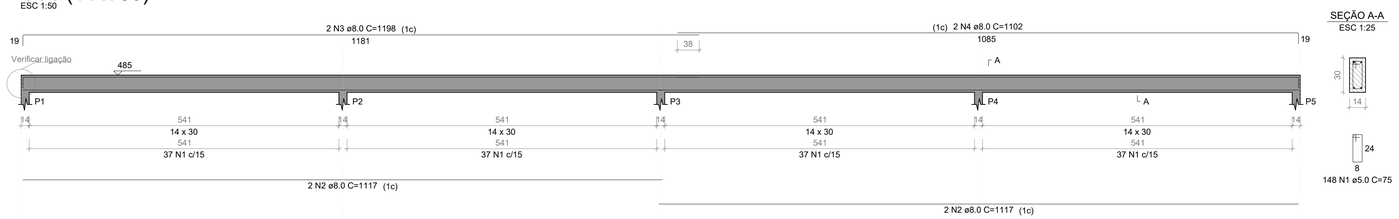

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

148 N1 ø5.0 C=75

VT2 (14 x 30)

ESC 1:50

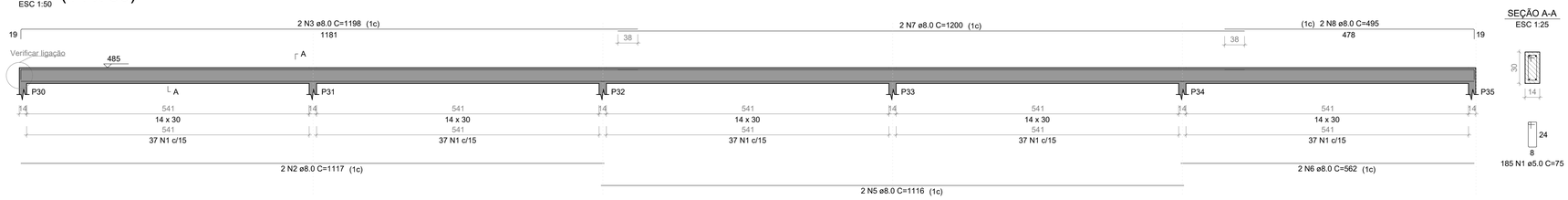

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

185 N1 ø5.0 C=75

VT3 (14 x 30)

ESC 1:50

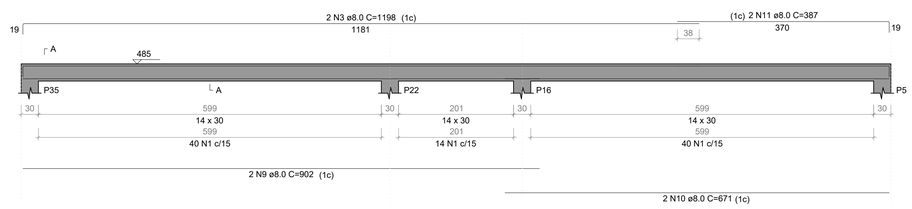

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

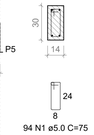

94 N1 ø5.0 C=75

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	8.0	267.6	25
CA60	5.0	320.3	30
PESO TOTAL (kg)			
CA50	116.1		
CA60	54.3		

Volume de concreto (C-25) = 2.63 m³
Área de forma = 46.38 m²

BLOCO DORMITÓRIOS

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

Inove projetos

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL
FORMAS E VIGAS FECHAMENTO PLATIBANDA

Data: julho/2025
Escala: INDICADA
Desenho: Marisa
Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EM ALVENARIA
Rua:
Bairro:

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.29 09:08:45 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: 9/9

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.29 09:09:37 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

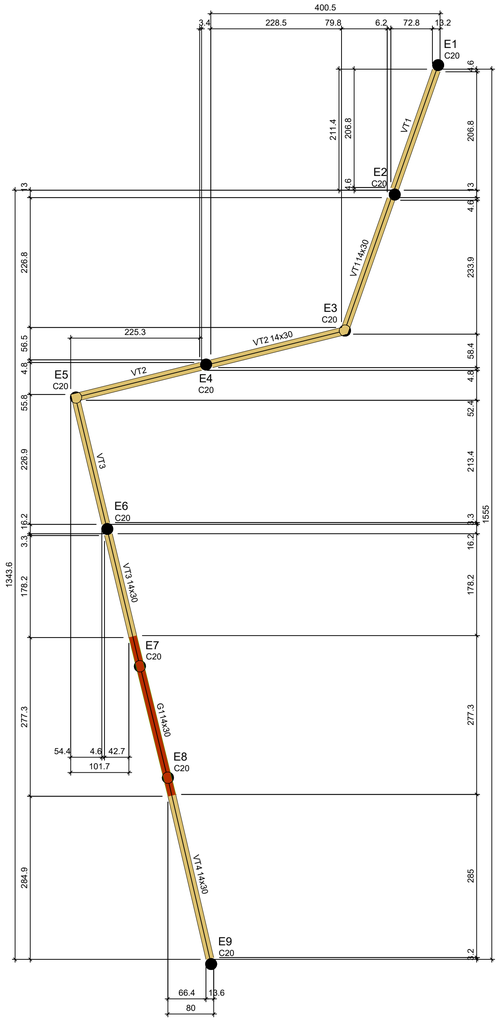

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
G1	14x30	0	15
VT1	14x30	0	15
VT2	14x30	0	15
VT3	14x30	0	15
VT4	14x30	0	15
VT5	14x30	0	15
VT6	14x30	0	15
VT7	14x30	0	15
VT8	14x30	0	15

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga existente

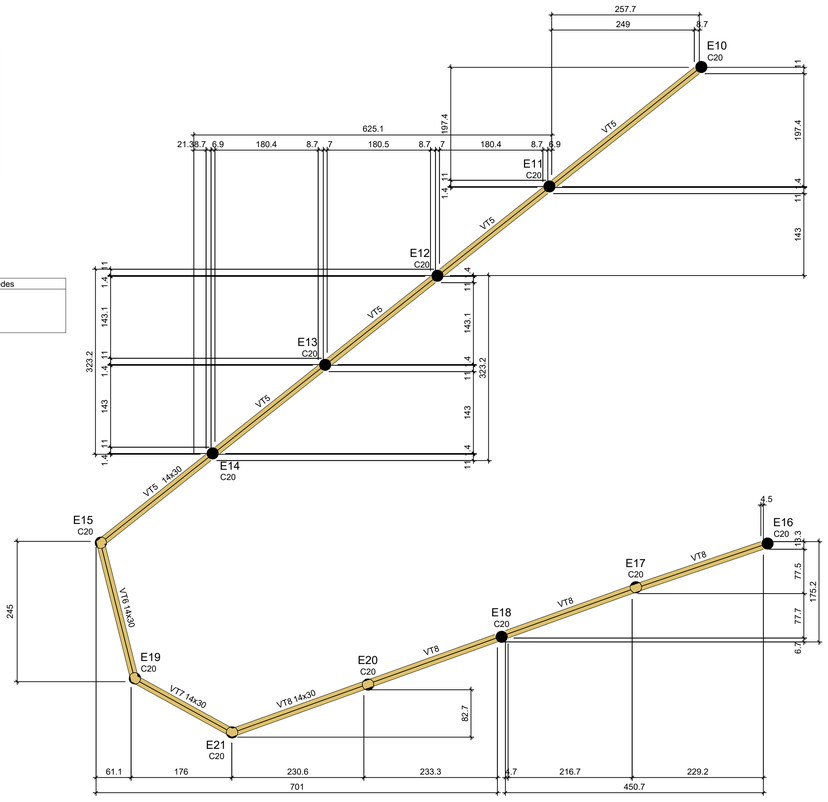

ESTACA 20CM
comp: 100 cm x21

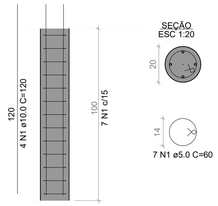

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	10.0	100.8	10
CA60	5.0	88.2	8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	68.5		
CA60	14.9		

Volume de concreto (C-25) = 0.70 m³

Detalhe execução em trechos de declive/aclive

Nota: Nos trechos em desnível executar as muretas no estilo "escalonado"com degraus, seguindo a distância média de 250 cm entre cada estaca.
Para ajuste de compatibilização verificar medidas do gradil

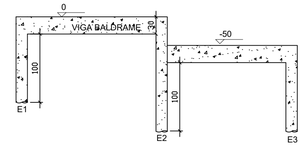

Forma do pavimento Terreo (Nível 15)
escala 1:50

VT1 (14 x 30)
ESC 1:50

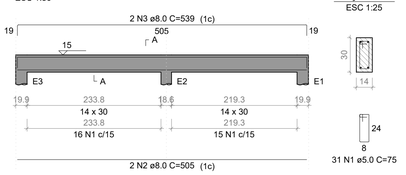

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

31 N1 ø5.0 C=75

VT2 (14 x 30)
ESC 1:50

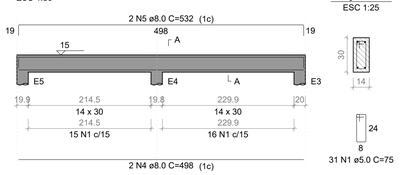

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

31 N1 ø5.0 C=75

VT3 (14 x 30)
ESC 1:50

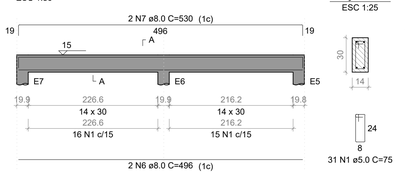

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

31 N1 ø5.0 C=75

VT4 (14 x 30)
ESC 1:50

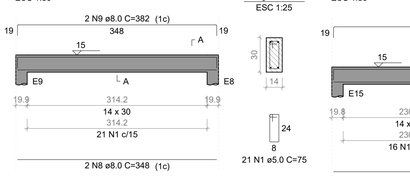

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

21 N1 ø5.0 C=75

VT5 (14 x 30)
ESC 1:50

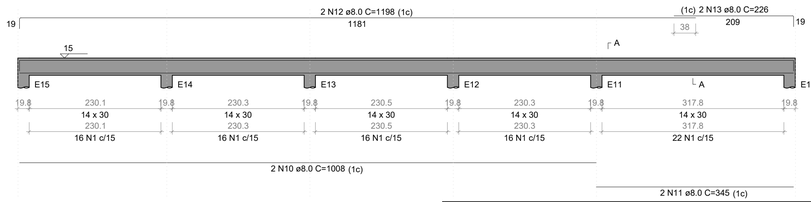

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

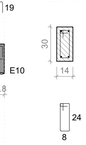

86 N1 ø5.0 C=75

VT6 (14 x 30)
ESC 1:50

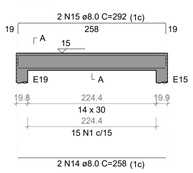

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

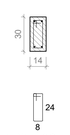

15 N1 ø5.0 C=75

VT7 (14 x 30)
ESC 1:50

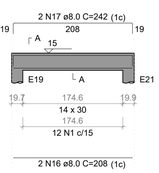

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

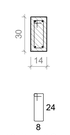

12 N1 ø5.0 C=75

VT8 (14 x 30)
ESC 1:50

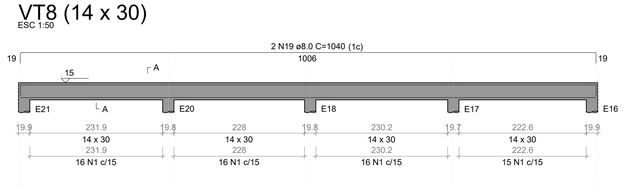

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

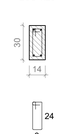

63 N1 ø5.0 C=75

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	8.0	193.1	18
CA60	5.0	217.5	20
PESO TOTAL (kg)			
CA50	83.8		
CA60	36.9		

Volume de concreto (C-25) = 1.87 m³
Área de forma = 32.95 m²

BLOCO DORMITÓRIOS

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO ESTRUTURAL
FORMAS BALDRAME

Data: julho/2025
Escala: INDICADA
Desenho: Marisa
Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EM ALVENARIA
Rua:
Bairro:

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.29 09:07:00 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: 1/2

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.29 09:10:49 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

ÁREA A CONSTRUIR
PÁTIO DESCOBERTO
CHÃO BATIDO
+0.15
RAMPA c/ 8,33%
RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ

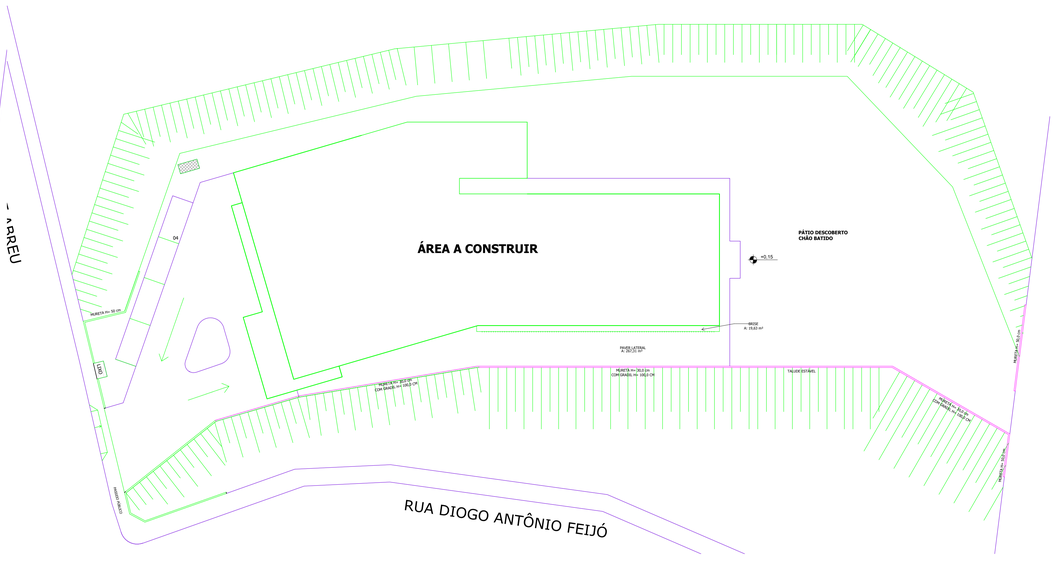
ÁREA A CONSTRUIR
PÁTIO DESCOBERTO
CHÃO BATIDO
+0.15
RAMPA c/ 8,33%
RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ

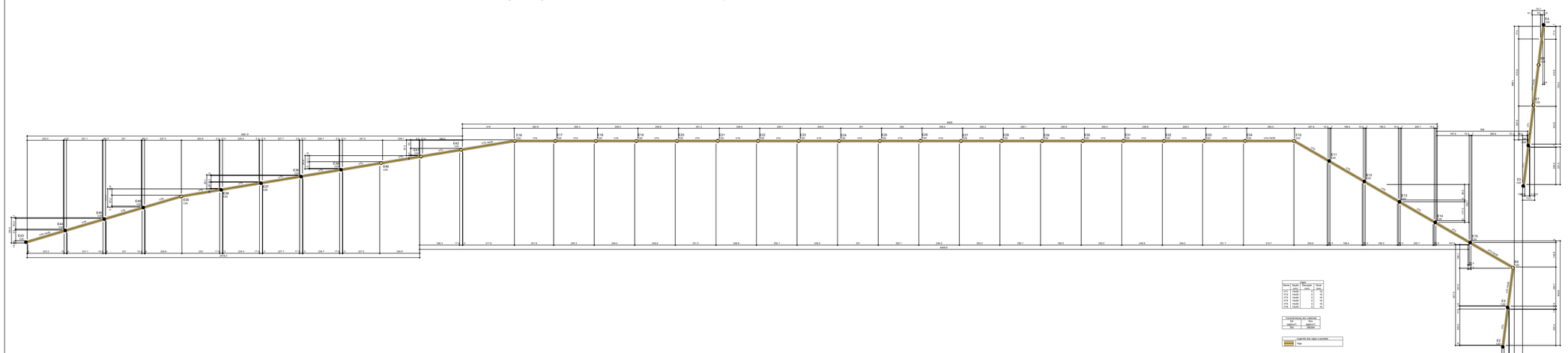
Nível 15
Nível 16
Nível 17
E1
E2
E3
E4
E5
E6
E7
E8
E9
E10
E11
E12
E13
E14
E15
E16
E17
E18
E19
E20
E21
E22
E23
E24
E25
E26
E27
E28
E29
E30
E31
E32
E33
E34
E35
E36
E37
E38
E39
E40
E41
E42
E43
E44
E45
VT1
VT2
VT3
VT4
VT5
VT6
VT7
VT8
VT9
VT10
VT11
VT12
VT13
VT14
VT15
VT16
VT17
VT18
VT19
VT20
VT21
VT22
VT23
VT24
VT25
VT26
VT27
VT28
VT29
VT30
VT31
VT32
VT33
VT34
VT35
VT36
VT37
VT38
VT39
VT40

PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO - ETAPA 03

ESCALA: 1/100

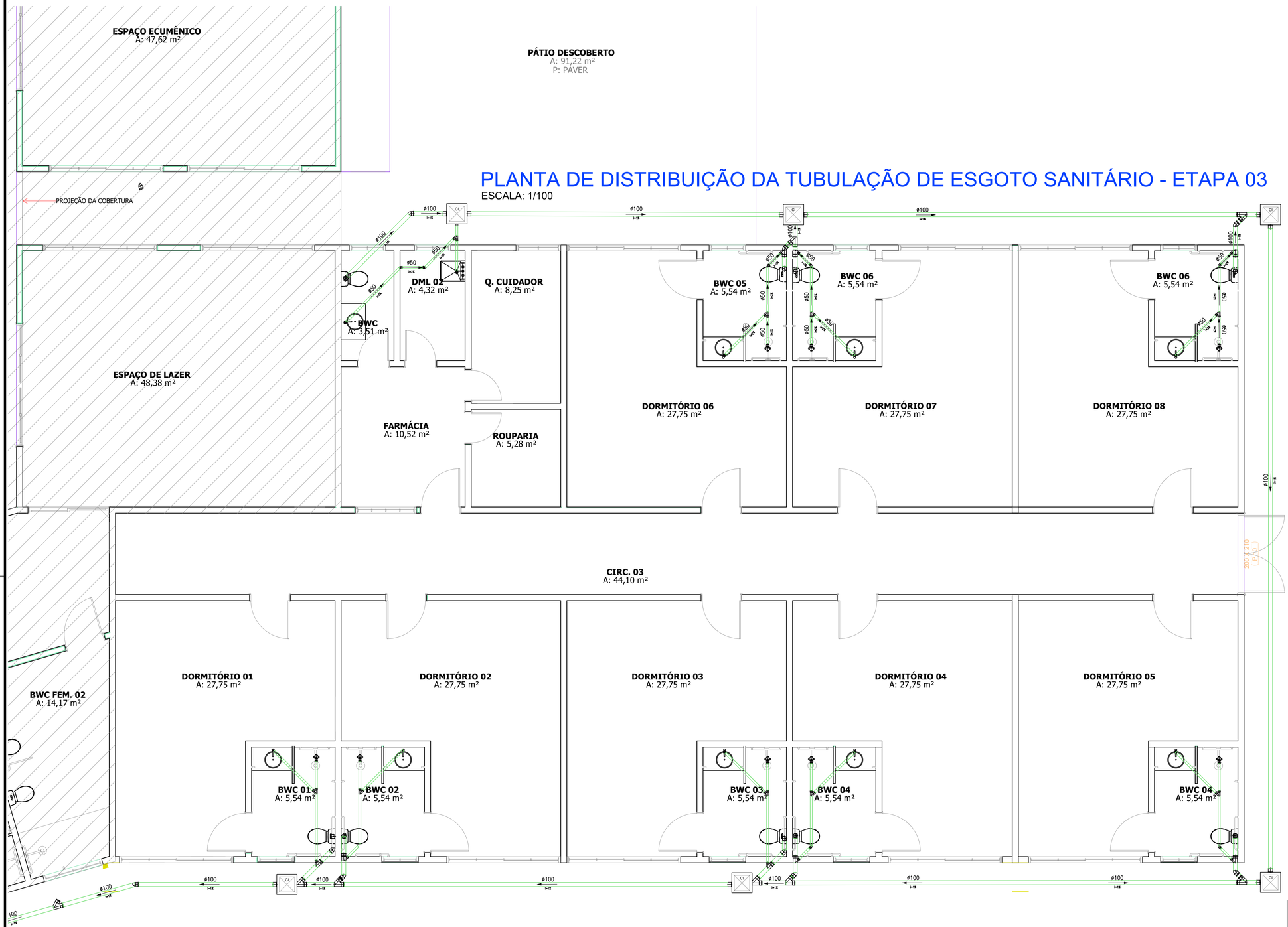

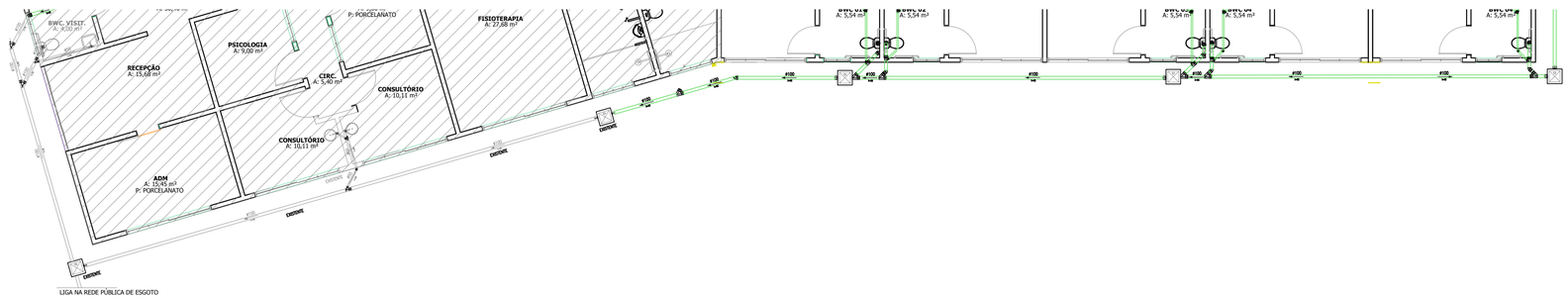

LEGENDA:

PVC Soldável branco

- Caixa Sifonada 100x100x50mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 100mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 secundário 40mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 90 100mm (Detalhado/Sobe)
- Joelho 90 secundário 40mm (Detalhado/Sobe)
- Junção 100mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 100x50mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 100x75mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 40mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 50mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 75mm (Detalhado/em Planta)
- Luva 100mm (Detalhado/em Planta)
- Luva 50mm (Detalhado/em Planta)
- Redução 50x40mm (Detalhado/em Planta)
- Redução 75x50mm (Detalhado/em Planta)

PVC Soldável marrom

- Adaptador longo c/flanges livres-cx.d'água 40mmx1.1/4" (Detalhado/em Planta)
- Adaptador soldável curto bolsa e rosca 40mmx1.1/2" (Detalhado/em Planta)
- Bucha de redução curta 40x32mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 90 40mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 40mm (Detalhado/Sobe)
- Joelho de redução 32x25mm (Detalhado/em Planta)
- Luva de redução 32x25mm (Detalhado/em Planta)
- Luva de redução 40x32mm (Detalhado/em Planta)
- Tê 40mm (Detalhado/em Planta)
- Tê de redução 32x25mm (Detalhado/em Planta)
- Tê de redução 40x32mm (Detalhado/em Planta)
- Curva 45 32mm (Unifilar/em Planta)
- Joelho 90 32mm (Unifilar/em Planta)
- Luva de redução 40x32mm (Unifilar/em Planta)
- Tê 32mm (Unifilar/em Planta)

Registros,Valv.,Hid

- Registro de Gaveta bruto 1.1/2" (Detalhado/em Planta)
- Registro de Gaveta base 3/4" (Unifilar/em Planta)
- Registro de Gaveta bruto 1" (Unifilar/em Planta)
- Registro de Pressão 1" (Unifilar/em Planta)

PRUMADAS

AF ØXX — Água Fria

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC Soldável branco 100mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 40mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 50mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 75mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) 25mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) 32mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) 40mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) (Unifilar)

ETAPA 03

PVC Soldável branco

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
2	Barra6M	50mm	Tubo PVC Soldável branco
5	Barra6M	100mm	Tubo PVC Soldável branco
3	pc	100x100x50mm	Caixa Sifonada
3	pc	50x50cm	Caixa de Inspeção
4	pc	50mm	Joelho 45
2	pc	100mm	Joelho 45
3	pc	100mm	Joelho 90
4	pc	50mm	Joelho 90
3	pc	50mm	Junção
2	pc	100mmx50mm	Junção
1	pc	100mm	Junção
6	pc	100mm	Luva

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

Inove projetos
R. Washington Luiz
Nº 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO SANITÁRIO

Data: JUNHO / 2025

Escala: INDICADA

Desenho: Eduardo

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:

EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

EM ALVENARIA

Rua Diogo Antonio Feijó, esq. Rua Michel Junior de Abreu
Frei Vito, Chopinzinho/PR

Proprietário:

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.29 09:04:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: **01/01**

Responsável Técnico pelo Projeto:

Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.29 09:05:24 -03'00'

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

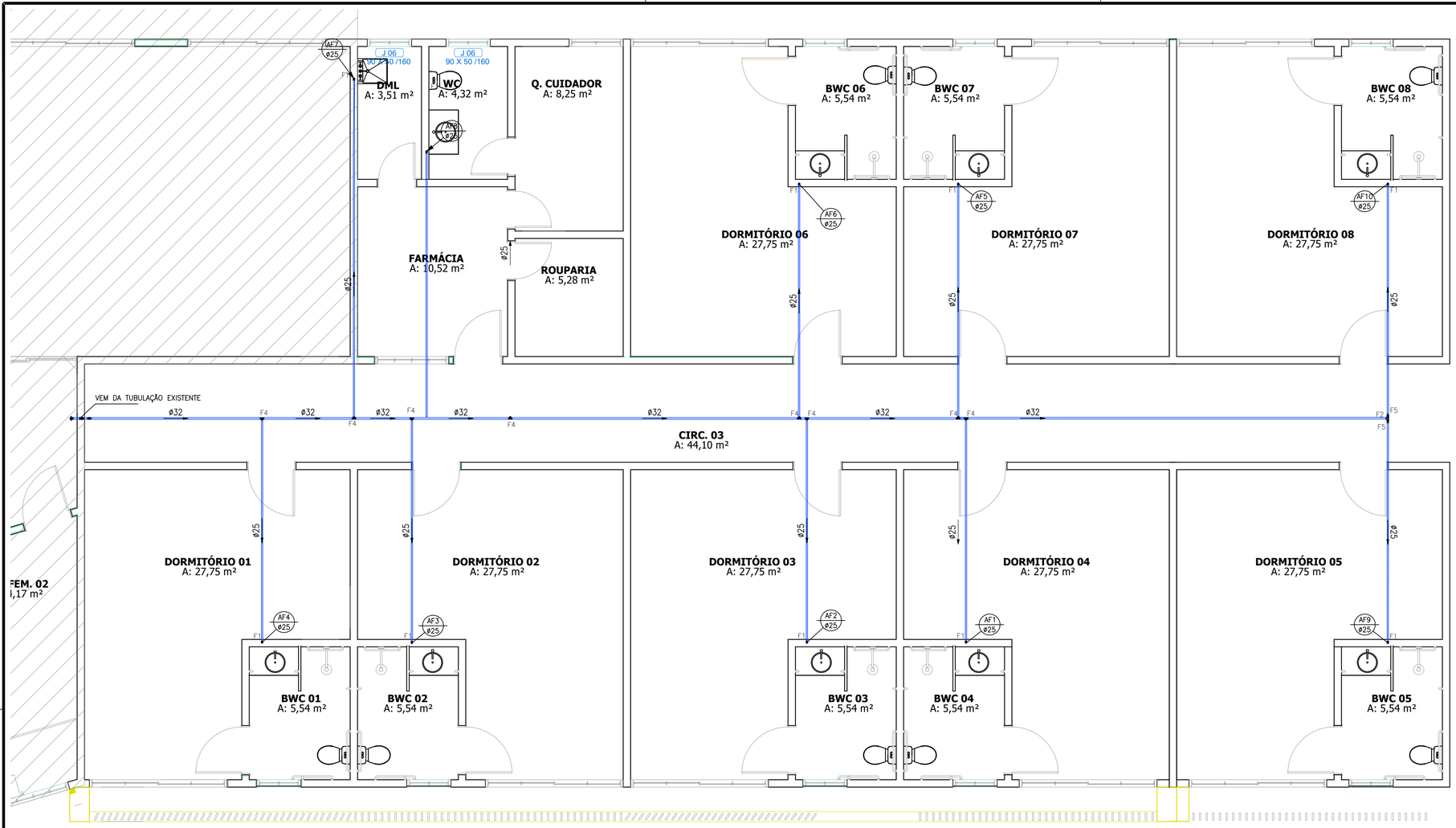

LEGENDA:

PVC Soldável branco

- Caixa Sifonada 100x100x50mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 100mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 secundário 40mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 90 100mm (Detalhado/Sobe)
- Joelho 90 secundário 40mm (Detalhado/Sobe)
- Junção 100mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 100x50mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 100x75mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 40mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 50mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 75mm (Detalhado/em Planta)
- Luva 100mm (Detalhado/em Planta)
- Luva 50mm (Detalhado/em Planta)
- Redução 50x40mm (Detalhado/em Planta)
- Redução 75x50mm (Detalhado/em Planta)

PVC Soldável marrom

- Adaptador longo c/flanges livres-cx.d'água 40mmx1.1/4" (Detalhado/em Planta)
- Adaptador soldável curto bolsa e rosca 40mmx1.1/2" (Detalhado/em Planta)
- Bucha de redução curta 40x32mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 90 40mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 40mm (Detalhado/Sobe)
- Joelho de redução 32x25mm (Detalhado/em Planta)
- Luva de redução 32x25mm (Detalhado/em Planta)
- Luva de redução 40x32mm (Detalhado/em Planta)
- Tê 40mm (Detalhado/em Planta)
- Tê de redução 32x25mm (Detalhado/em Planta)
- Tê de redução 40x32mm (Detalhado/em Planta)
- Curva 45 32mm (Unifilar/em Planta)
- Joelho 90 32mm (Unifilar/em Planta)
- Luva de redução 40x32mm (Unifilar/em Planta)
- Tê 32mm (Unifilar/em Planta)

Registros,Valv.,Hid

- Registro de Gaveta bruto 1.1/2" (Detalhado/em Planta)
- Registro de Gaveta base 3/4" (Unifilar/em Planta)
- Registro de Gaveta bruto 1" (Unifilar/em Planta)
- Registro de Pressão 1" (Unifilar/em Planta)

PRUMADAS

AF ØXX — Água Fria

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC Soldável branco 100mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 40mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 50mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável branco 75mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) 25mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) 32mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) 40mm (Detalhado)
- Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) (Unifilar)

PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA - ETAPA 03

ESCALA: 1/50

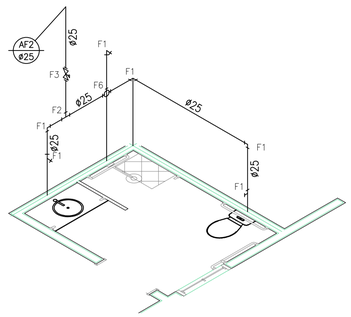

DETALHE EM ISOMÉTRICO - BWC
ESCALA.....1/25

ETAPA 03

PVC Soldável marrom

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
10	Barra 3M	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
15	pc	25mm	Joelho 90
3	pc	25mm	Tê

Registros,Valv.,Hid

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
4	pc	3/4"	Registro de Gaveta base
2	pc	3/4"	Registro de Pressão

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

inove projetos

R. Washington Luiz
Nº 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO HIDRÁULICO

Data: JUNHO / 2025

Escala: INDICADA

Desenho: Eduardo

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:

EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
EM ALVENARIA
Rua Diogo Antonio Feijó, esq. Rua Michel Junior de Abreu
Frei Vito, Chopinzinho/PR

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160 Dados: 2025.08.29 09:04:52 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: **01/01**

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909 Dados: 2025.08.29 09:05:04 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

PLANTA DE CAPTAÇÃO PLUVIAL
ESCALA 1/100

RESUMO DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO	UND	QTDE
Calha metálica 30x15 cm	m	43,17
Calha metálica 25x10 cm	m	30,00
Ralo tipo abacaxi - 75 mm	un	5,00
Ralo tipo abacaxi - 100 mm	un	3,00
Ralo tipo abacaxi - 150 mm	un	2,00
Tubo PVC esgoto DN 75 mm	m	12,00
Tubo PVC esgoto DN 100 mm	m	17,00
Tubo PVC esgoto DN 150 mm	m	69,00
Joelho PVC 45° DN 100 mm	un	7,00
Joelho PVC 45° DN 150 mm	un	8,00
Joelho PVC 90° DN 75 mm	un	11,00
Joelho PVC 90° DN 100 mm	un	3,00
Joelho PVC 90° DN 150 mm	un	1,00
Joelho PVC 90° com redução 150x75 mm	un	1,00
Joelho PVC 90° com redução 100x75 mm	un	4,00
Junção PVC DN 75 mm	un	1,00
Junção PVC DN 100 mm	un	2,00
Junção PVC DN 150 mm	un	1,00
Caixa de areia 80x80 cm	un	2,00

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

inove projetos

R. Washington Luiz
Nº 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Data: JUNHO / 2025

Escala: INDICADA

Desenho: Eduardo

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
EM ALVENARIA
Rua Diogo Antonio Feijó, esq. Rua Michel Junior de Abreu
Frei Vito, Chopinzinho/PR

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.29 09:15:21 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: **01/02**

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.29 09:15:07 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

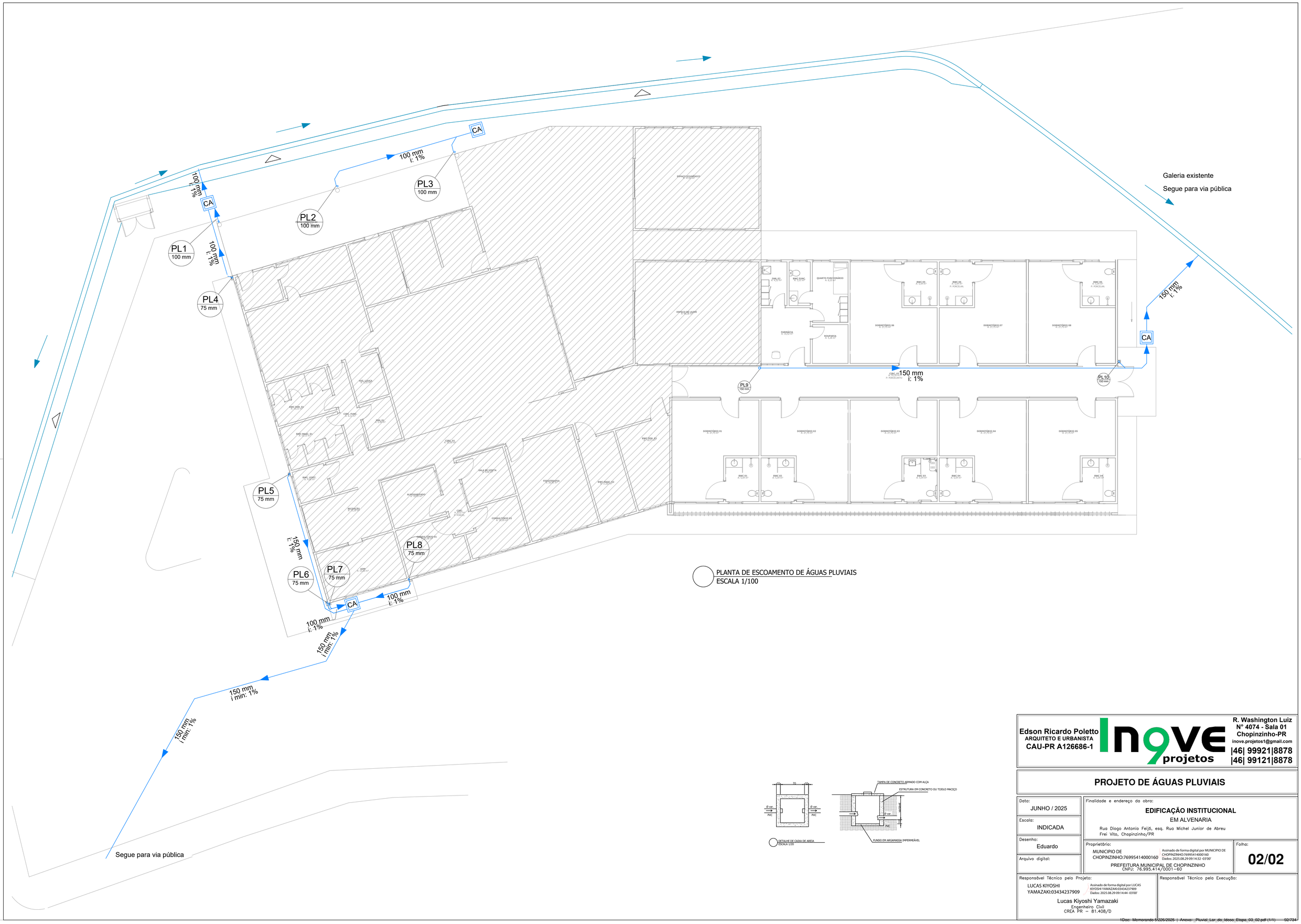

PLANTA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
ESCALA 1/100

DETALHE DE CAIXA DE AREIA
ESCALA 1/20

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

Inove projetos

R. Washington Luiz
Nº 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Data: JUNHO / 2025

Escala: INDICADA

Desenho: Eduardo

Arquivo digital:

Finalidade e endereço da obra:
EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
EM ALVENARIA
Rua Diogo Antonio Feijó, esq. Rua Michel Junior de Abreu
Frei Vito, Chopinzinho/PR

Proprietário:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.29 09:14:32 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Folha: **02/02**

Responsável Técnico pelo Projeto:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Assinado de forma digital por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI:03434237909
Dados: 2025.08.29 09:14:44 -03'00'
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR – 81.408/D

Responsável Técnico pela Execução:

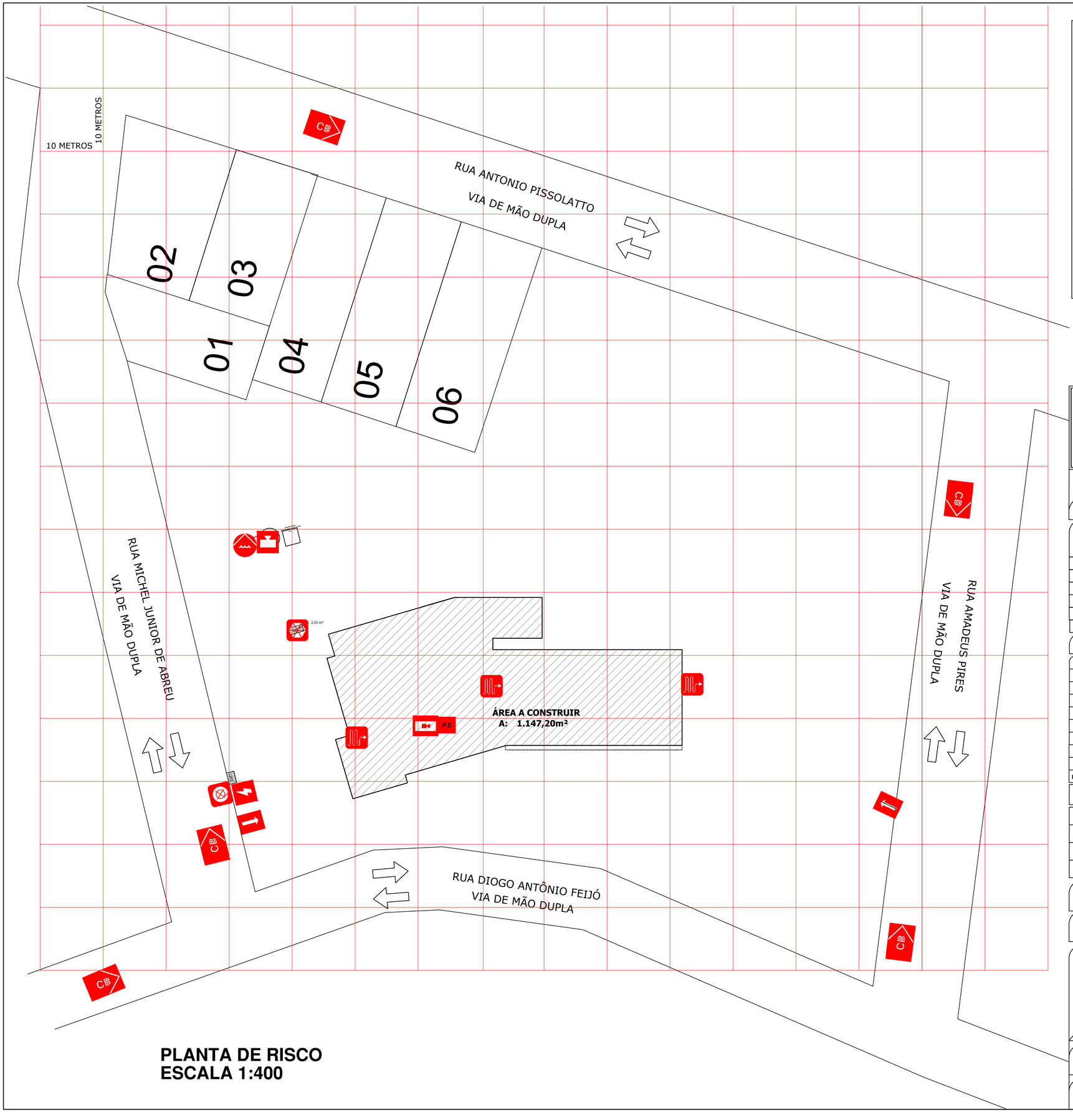

PLANTA DE RISCO
ESCALA 1:400

SIMBOLOGIA

- RISCO ELÉTRICO
- HIDRANTE DE RECALQUE
- VIATURA DOS BOMBEIROS
- HIDRANTE INTERNO/EXTERNO
- ENTRADA PARA O CB
- RESERVA DE INCÊNDIO
- CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO
- BOMBA DE INCÊNDIO
- P.E — PLANO DE EMERGÊNCIA
- CENTRAL GLP

Edson Ricardo Poletto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A126686-1

inove projetos

R. Washington Luiz
N° 4074 - Sala 01
Chopinzinho-PR
inove.projetos1@gmail.com
|46| 99921|8878
|46| 99121|8878

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

PAVIMENTO OU SETOR	OCUPAÇÃO	C.I (M3/m2)	N° de Pavimentos	Pé Direito (m)	Área (m2)
TÉRREO	ASILOS - H2	350	01	3,00	1.147,20

ALTURA: TÉRREO | RISCO: RM | Área existente (m2): 0,00 | Área total (m2): 1.073,39

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

■	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	■	Iluminação de emergência
□	Separação entre edificações	■	Detecção e Alarme de incêndio
■	Segurança estrutural nas edificações - TRRF	■	Sinalização de emergência
□	Compartimentação horizontal	■	Extintores de incêndio
■	Controle de material de acabamento	■	Hidrantes e mangotinhos
■	Saídas de emergência	□	Chuveiros automáticos
□	Elevador de emergência	□	Resfriamento
□	Controle de fumaça	□	Espuma
■	Plano de emergência	■	Brigada de incêndio

RESERVATÓRIOS | INFERIOR: 0 m³ | SUPERIOR: 0 m³ | RTI: 0 m³ | SPK: 0,00

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra / Endereço
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
Rua Diogo Antônio Feijó esq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito

Área: 1.147,20 M²

Ocupação: ASILOS - H2

PARA USO DO CBMPR

Prancha: 01 / 05

Conteúdo da Prancha: **PLANTA DE RISCO**

Proprietério/ Responsável pelo uso
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
CNPJ: 31.987.686/0001-80

Escala: INDICADA

Responsável Técnico: EDSON RICARDO POLETTO:04539922939 — Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTO:04539922939 Dados: 2025.07.25 11:10:53 -03'00'
EDSON RICARDO POLETTO
CAU/BR: A126686-1

Desenho/Data: Marisa 05/2025

RUA ANTONIO PISSOLATTO
VIA DE MÃO DUPLA

RUA MICHEL JUNIOR DE ABREU
VIA DE MÃO DUPLA

RUA AMADEUS PIRES
VIA DE MÃO DUPLA

RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ
VIA DE MÃO DUPLA

LOTE 01 1984
LOTE 04 1214
LOTE 05 1250
LOTE 06 1250
LOTE 08 3415
6805
6030
5647
2301
1388
2089
2088
650
180
3003
1500
2455
1725
2500
350
230
150
2216
2790
415
907
1169
1273
2512
3505
1107
2529
4710
1986
6520
1000
500
1025
1000
1000
1000

SIMBOLOGIA

- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO CLASSE DE FOGO "BC" CAPACIDADE EXTINTORA 40-B:C
- EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA CLASSE DE FOGO "AB" CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:10-B
- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO CLASSE DE FOGO "ABC" CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C 2-A
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- ROTA DE FUGA DIREÇÃO A SEGUIR
- HIDRANTE DE RECALQUE
- ROTA DE FUGA SAÍDA FINAL
- AVISADOR SONORO/VISUAL TIPO SIRENE
- HIDRANTE SIMPLES (ABRIGO METÁLICO)
- ACIONADOR DE ALARME
- LUMINÁRIA DO TIPO FAROLETE
- CENTRAL DE ALARME
- QUADRO GERAL BOMBA
- BATERIA DO SISTEMA DE ALARME
- ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA)

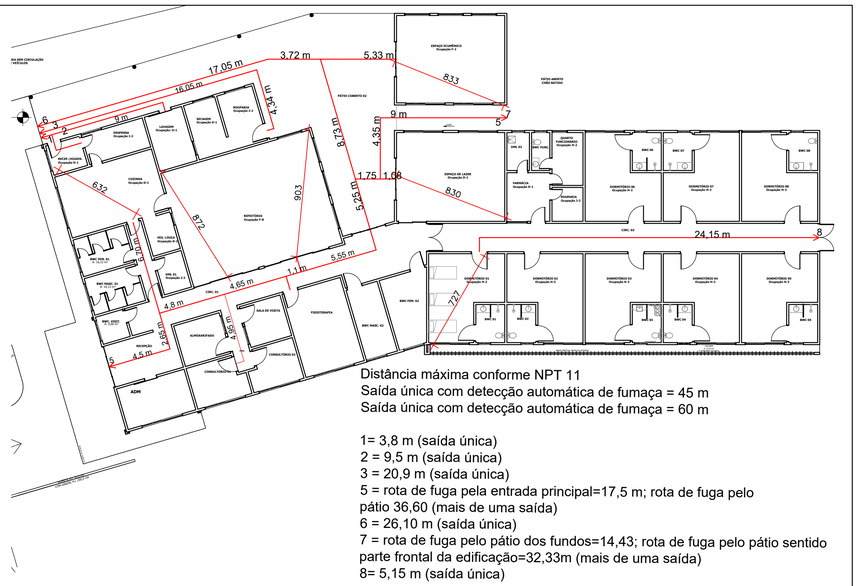

Distância máxima conforme NPT 11
Saída única com detecção automática de fumaça = 45 m
Saída única com detecção automática de fumaça = 60 m

1= 3,8 m (saída única)
2 = 9,5 m (saída única)
3 = 20,9 m (saída única)
5 = rota de fuga pela entrada principal=17,5 m; rota de fuga pelo pátio 36,60 (mais de uma saída)
6 = 26,10 m (saída única)
7 = rota de fuga pelo pátio dos fundos=14,43; rota de fuga pelo pátio sentido parte frontal da edificação=32,33m (mais de uma saída)
8= 5,15 m (saída única)

CROQUI DISTÂNCIA MÁXIMA DE CAMINHAMENTO
ESCALA 1:200

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

CONTROLE DE ACABAMENTO DE MATERIAIS
PISO / REVESTIMENTO : CLASSE I, II-A, III-A ou IV-A
PAREDE / DIVISÓRIAS : CLASSE I, II-A ou III-A
TETO / FORRO : CLASSE I ou II-A

NOTA 01:
1- Para pisos incluem-se cordões, rodapés e arremates;
2- Para as paredes excluem-se aqui portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados;

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra / Endereço
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
Rua Diogo Antônio Feijó esq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito

Área: **1.147,20 m²**

Ocupação: **ASILOS - H2**

PARA USO DO CBMPR

Prancha: **03 / 05**

Conteúdo da Prancha: **PLANTA BAIXA TÉRREO**

Proprietário/ Responsável pelo uso
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
CNPJ: 31.987.686/0001-80

Escala: **INDICADA**

Responsável Técnico
EDSON RICARDO POLETTO:04519922939
Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTO:04519922939
Dados: 2025.07.21 11:04:45 -03'00'
EDSON RICARDO POLETTO
CAU/BR: A126686-1

Desenho/Data: **Marisa 05/2025**

HIDRANTE	TIPO	COMPRIMENTO TOTAL (M)	MANGUEIRA 1.1/2" - 15 M	ESGUICHO REGULÁVEL	CX ABRIGO DE MANGUEIRAS
1	Simples -externo	30	2	1	1
2	Simples - interno	30	2	1	1
3	Simples - externo	30	2	1	1

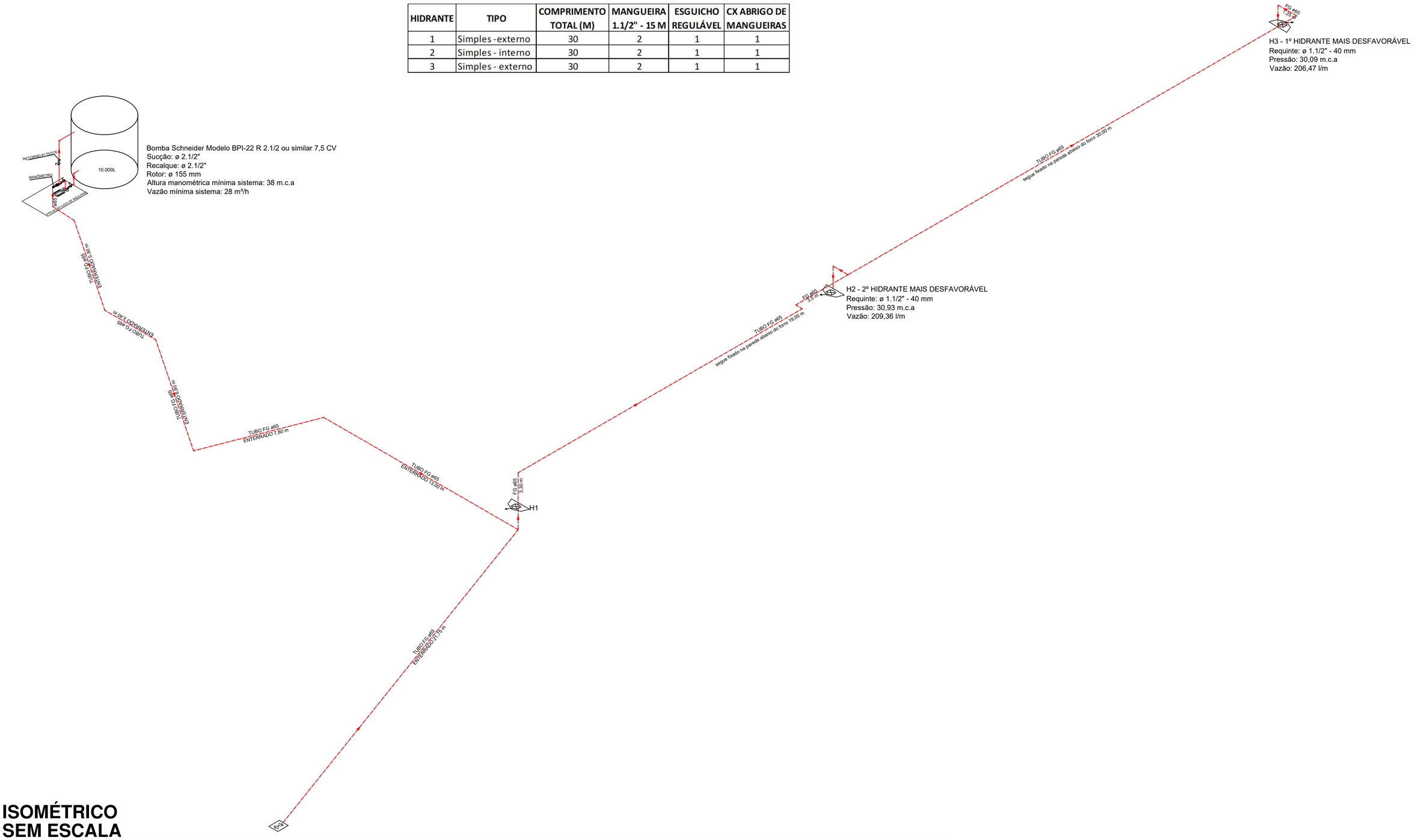

Bomba Schneider Modelo BPI-22 R 2.1/2 ou similar 7,5 CV
Sucção: ø 2.1/2"
Recalque: ø 2.1/2"
Rotor: ø 155 mm
Altura manométrica mínima sistema: 38 m.c.a
Vazão mínima sistema: 28 m³/h

H3 - 1º HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL
Requinte: ø 1.1/2" - 40 mm
Pressão: 30,09 m.c.a
Vazão: 206,47 l/m

H2 - 2º HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL
Requinte: ø 1.1/2" - 40 mm
Pressão: 30,93 m.c.a
Vazão: 209,36 l/m

ISOMÉTRICO
SEM ESCALA

NOTA
NPT 22
B.1.3 O reservatório deve ser construído em material que garanta a resistência ao fogo e resistência mecânica. Será permitida a utilização de reservatório combustível, desde que o mesmo seja envelopado garantindo um TRRF mínimo de 2 horas ou possua um isolamento de risco obtido pelo afastamento de 15,0 m de qualquer edificação ou área de risco.
C.1.2 As dimensões das casas de bombas devem ser tais que permitam acesso em toda volta das bombas de incêndio e espaço suficiente para qualquer serviço de manutenção local, nas bombas de incêndio e no painel de comando, inclusive viabilidade de remoção completa de qualquer das bombas de incêndio.
C.1.17 As bombas principais devem ser dotadas de manômetro para determinação da pressão em sua descarga. Nos casos em que foram instaladas em condição de sucção negativa, devem também ser dotadas de manovacuômetro para determinação da pressão em sucção.
C.2.7 A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio .

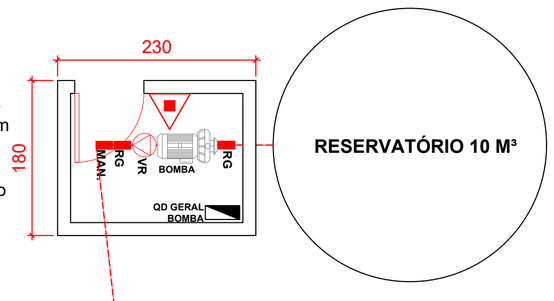

Detalhe casa de bomba

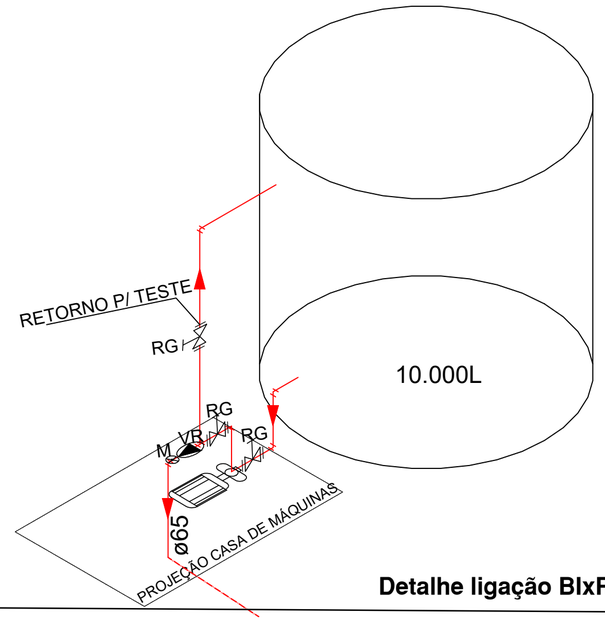

Detalhe ligação BIxRTI

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra / Endereço
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
Rua Diogo Antônio Feijó esq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito

Área: **1.147,20 M²**

Ocupação: **ASILOS - H2**

PARA USO DO CBMPR

Prancha: **04 / 05**

Conteúdo da Prancha: **DETALHE ISOMÉTRICO**

Proprietério/ Responsável pelo uso
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
CNPJ: 31.987.686/0001-80

Escala: **INDICADA**

Responsável Técnico
EDSON RICARDO POLETTO:04539922939 Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTO:04539922939 Dados: 2025.07.25 11:04:20 -03'00'
EDSON RICARDO POLETTO
CAU/BR: A126686-1

Desenho/Data: **Marisa 05/2025**

(*) Cargas que os guarda-corpos deverão resistir
Conf. orientação da NPT-11

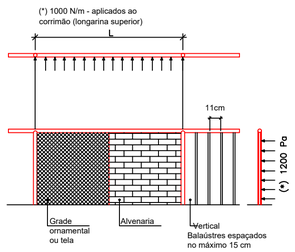

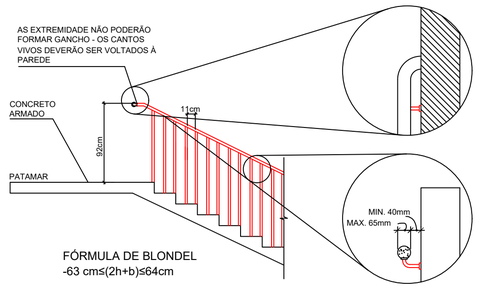

FÓRMULA DE BLONDEL
-63 cm≤(2h+b)≤64cm

OPÇÕES DE FECHAMENTO LATERAL

NOTAS:
- Todas as saídas de emergência - corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros - deve ser protegida de ambos os lados por paredes e guarda-corpos contínuos, nas alturas indicadas neste detalhe.

vivas, tabuas largas e outros.

- Os guarda-corpos e os corrimãos deverão ser contínuos e sem elementos com arestas vivas,

- Ter longarinas intermediárias, balaustres verticais, grades, vidros de segurança (laminados ou aramados), telas, ou outros elementos, de modo a não permitir a passagem por nenhuma abertura uma esfera de 11cm.

- Os guarda-corpos deverão ser projetados seguindo as orientações estruturais contidas na NPT-11

-A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até 0,92m nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

DADOS TÉCNICOS DA LUMINÁRIA TIPO BLOCO

BLOCOS AUTÔNOMOS: As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção.

AUTONOMIA: mínimo de 1h

INSTALAÇÃO: Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos);
No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465.
Altura mínima de instalação: 2,10m

TENSÃO: Máximo de 30 V

EQUIPAMENTO SUGERIDO: OUROLUX SUPERLED
MODELO: 6 OU 12 LEDS
TENSÃO: BIVOLT
FLUXO LUMINOSO: 55 lm - 100lm.
POTÊNCIA: 1W OU 2W

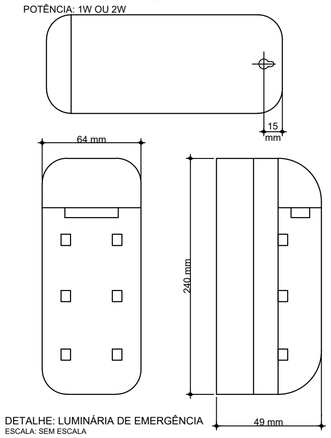

DETALHE: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
ESCALA: SEM ESCALA

OBS.: AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LEDS DE VARREDURA NA COR VERDE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA.

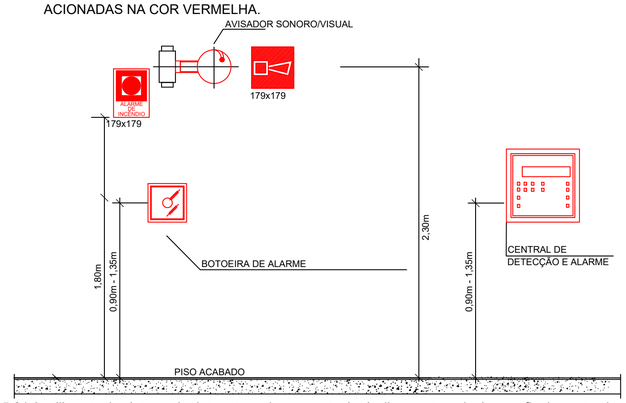

5.24 A utilização do sistema de detecção e alarme contra incêndio com tecnologia sem fio deve atender aos objetivos e desempenho da Norma Brasileira, bem como, deve possuir certificação em laboratório reconhecido com laudo de ensaio.

DETALHE: INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO
ESCALA: SEM ESCALA

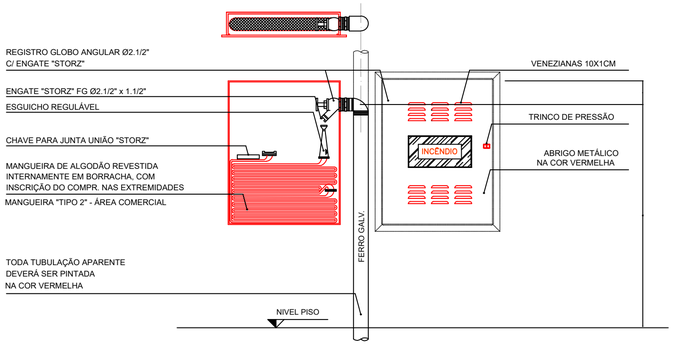

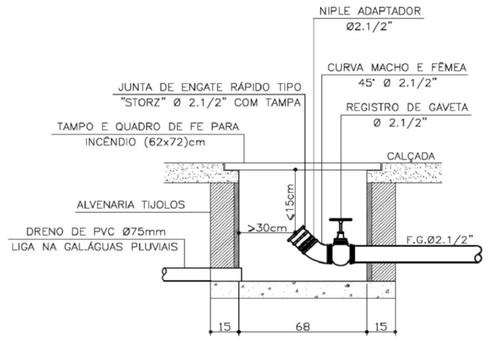

DETALHE HIDRANTE DE RECALQUE DE PASSEIO
ESCALA: SEM ESCALA

O ABRIGO DEVE TER DIMENSÕES SUFICIENTES PARA ACONDICIONAR, COM FACILIDADE, AS MANGUEIRAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, PERMITINDO RÁPIDO ACESSO E UTILIZAÇÃO DE TODO CONTEUDO EM CASO DE INCÊNDIO.

DETALHE: CORTE HIDRANTE SIMPLES
ESCALA: SEM ESCALA

TABELA 3 -Sinalização de Equipamentos - Dimensões 179x179mm

	Alarme sonoro	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio
	Comando manual de alarme ou bomba de incêndio		Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio
			Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
	Extintor de Incêndio		Indicação de localização dos extintores de incêndio
	Abrigo de mangueira e hidrante		Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
	Hidrante de incêndio		Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

TABELA 2 - Sinalização de orientação e salvamento - Dimensões em planta

S1		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido de uma (esquerda ou direita) saída de emergência Dimensões mínimas: L = 1,5 H
S2				Indicação do sentido(esquerda ou direita)de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H
S3				Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
S12	SAÍDA SAÍDA→	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)

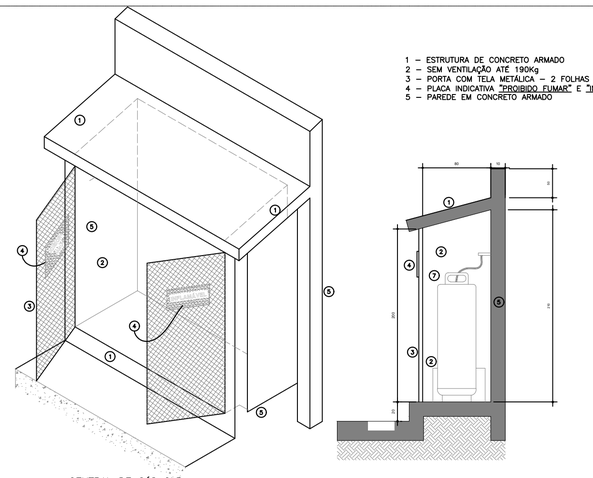

CENTRAL DE GÁS GLP
– Deverá ser construida com paredes e cobertura incombustível;
– Não poderá ter fechadura provida de chave, podendo no entanto, ser instalada porta cadeado;
– Nas edificações que possuem central de gás GLP, não será permitida a utilização de gás em botijões ou cilindros internos;
– Os extintores deverão ficar protegidos contra a ação de intempéries;
– Quando localizada junto à passagem de veículos ou garagens, deverá ser previsto obstáculo de proteção contra abalroamento com altura não inferior a 60cm e afastada no mínimo 1,0m dos recipientes.
– Todas as instalações e manutenções de gás GLP deverão ser projetados, dimensionadas e executadas por um profissional habilitado nesta área, que deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica para este serviço;
– No caso de utilização de tanques transportáveis com abastecimento no local ou tanques estacionários, a mesma deverá ficar em local proibido ao acesso de pessoas;
– Os recipientes serão assentados em piso de concreto, em nível superior ao piso circundante, em locais não sujeitos a altas temperaturas ou acúmulo de água de qualquer origem;
– Todo material de fácil combustão que se situar em nível inferior às válvulas e dispositivos de segurança dos recipientes, deverá ser afastado dos mesmos no mínimo 3,00m;
– Os recipientes deverão estar afastados no mínimo 3,00m das aberturas de pavimentos inferiores, pontos elétricos ou ignição, pontos de captação de água pluvial, ralos e caixas de inspeção.

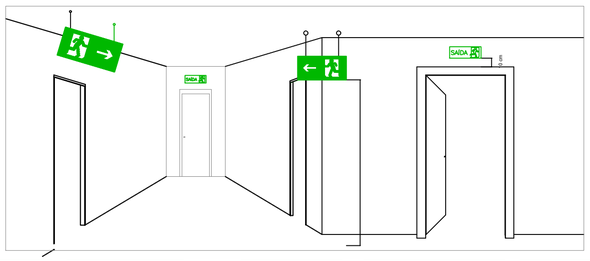

Significado: ESCADA DE EMERGÊNCIA

Símbolo: RETANGULAR Fundo: VERDE Pictograma: FOTOLUMINESCENTE

Aplicação:
INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO
O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO

Significado: SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Símbolo: RETANGULAR Fundo: VERDE Mensagem: SAÍDA E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > ou= 50 mm

Aplicação:
INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)

Dimensão da Placa: h=20cm - L=40cm ou verificar indicação em planta baixa.

DETALHE: SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
ESCALA: SEM ESCALA

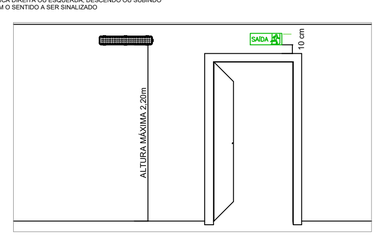

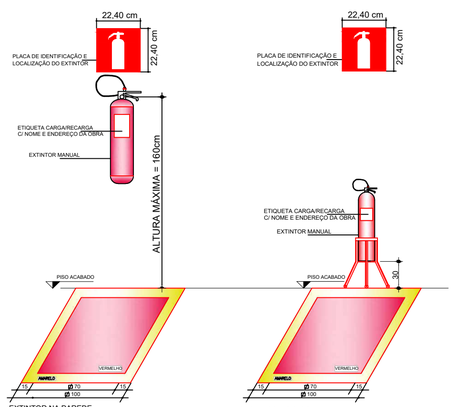

DETALHE: EXTINTOR
ESCALA: SEM ESCALA

Obs.:
- A pintura no piso, para identificação do extintor, deverá ser feita nas áreas de depósito e outros locais onde exista a possibilidade de obstrução do equipamento.
- Os extintores fixados em pilares, deverão possuir identificação em todas as faces deste elemento.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
–	–	–
–	–	–
–	–	–

Obra / Endereço
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
Rua Diogo Antônio Feijó esq. com rua Michel Júnior de Abreu, bairro Frei Vito

Área
1.147,20 M²

Ocupação
ASILOS - H2

PARA USO DO CBMPR

Prancha
05 / 05

Conteúdo da Prancha
DETALHES

Proprietério/ Responsável pelo uso
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
CNPJ: 31.987.686/0001-80

Escala
INDICADA

Responsável Técnico
EDSON RICARDO POLETTO:04539922939
Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTO:04539922939
Dados: 2025.07.21 11:05:09 -03'00'
EDSON RICARDO POLETTO
CAU/BR: A126686-1

Desenho/Data
Marisa 05/2025

RELATÓRIO DE CÁLCULO
SPDA – LAR DO IDOSO

EDIFICAÇÃO: Lar do Idoso

ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO: Rua Diogo Antônio Feijó esquina com rua Michel Júnio de Abreu

PROPRIETÁRIO: Associação de Proteção ao Idoso de Chopinzinho

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Edson Poletto / CAU-PR A126686-1

1. DIMENSÕES DA EDIFICAÇÃO E ESTRUTURAS ADJACENTES

1.a. Edificação Principal

(W) LARGURA: 26 m

(L) COMPRIMENTO: 45 m

(H) ALTURA: 4 m

1.b. Edificações adjacentes

Não se aplica

2. DADOS DA ESTRUTURA / ZONA EM ANÁLISE

(NG) DENSIDADE DE DESCARGAS POR km² POR ANO:	11,49
(CD) LOCALIZAÇÃO RELATIVA DA EDIFICAÇÃO:	Estrutura cercada por objetos mais altos
(PTA) MEDIDA DE PROTEÇÃO ADICIONAL:	Nenhuma Medida de Proteção Adicional
(PB) CLASSE DE SPDA INSTALADO NA EDIFICAÇÃO:	Estrutura não protegida por SPDA
(RT) TIPO DE SUPERFÍCIE:	Agricultura, concreto
(NZ) NÚMERO DE PESSOAS NA ZONA:	20
(NT) NÚMERO TOTAL DE PESSOAS NA ESTRUTURA:	20
(TZ) TEMPO, DURANTE O QUAL AS PESSOAS ESTÃO PRESENTES NA	8640

ZONA, EXPRESSO EM HORAS POR ANO:	
(LF) TIPO DA ESTRUTURA:	Hospital, hotel, escola, edifício cívico
(RF) RISCO DE INCÊNDIO OU EXPLOSÃO E SEU NÍVEL:	Incêndio - Risco Baixo
(RP) PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA REDUZIR AS CONSEQUÊNCIAS DO INCÊNDIO:	Extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de escape
(HZ) NÍVEL DE PÂNICO DIANTE DE UM PERIGO ESPECIAL:	Sem perigo especial
(PEB) NÍVEL DE SISTEMA DE DPS COORDENADO:	Nenhum Sistema de DPS coordenado
(LO) TIPO DE LOCAL:	Sem Risco de Vítimas por falhas em sistemas internos
(CE) TIPO DE AMBIENTE:	Urbano
ANIMAIS PODEM SER PERDIDOS EM CASO DE INCÊNDIOS OU EXPLOSÕES?	Não

3. DADOS DA LINHA DE ENERGIA DA ESTUTURA / ZONA EM ANÁLISE

(Wm1) TIPO DE FIAÇÃO INTERNA:	8,334
(Ks1) TIPO DE FIAÇÃO INTERNA:	1
(Wm2) TIPO DE FIAÇÃO INTERNA:	8,334
(Ks2) TIPO DE FIAÇÃO INTERNA:	1
(Ks3) TIPO DE FIAÇÃO INTERNA:	Cabo não blindado – sem preocupação no roteamento no sentido de evitar laços - Condutores em laço com diferentes roteamentos em grandes edifícios (área do laço da ordem de 50 m2).
(CLD e CLI) CONDIÇÕES DE BLINDAGEM, ATERRAMENTO E ISOLAMENTO:	Linha aérea não blindada - Indefinida
(UW) TENSÃO SUPORTÁVEL NOMINAL DE IMPULSO DO SISTEMA A SER PROTEGIDO (kV):	2,5
(CI) ROTEAMENTO - TIPO DE INSTALAÇÃO DA LINHA:	Aéreo
(CT) TIPO DA LINHA:	Linha de energia em AT (com transformador AT/BT)
(PTU) MEDIDAS DE PROTEÇÃO A TENSÕES DE TOQUE:	Restrições físicas

(PSPD) CLASSE DO SISTEMA DE DPS:	Sem DPS
(PLD) CONDIÇÕES DO ROTEAMENTO, BLINDAGEM E INTERLIGAÇÃO:	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento - UW = 1kV a 6kV
(LL) COMPRIMENTO DA LINHA (m):	1000
(PLI) TIPO DE LINHA E TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO:	Linha de energia UW = 2,5kV

4. DADOS DA LINHA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESTRUTURA / ZONA EM ANÁLISE

(Wm1) TIPO DE FIAÇÃO INTERNA:	8,334
(Ks1) TIPO DE FIAÇÃO INTERNA:	1
(Wm2) TIPO DE FIAÇÃO INTERNA:	8,334
(Ks2) TIPO DE FIAÇÃO INTERNA:	1
(Ks3) TIPO DE FIAÇÃO INTERNA:	Cabo não blindado – sem preocupação no roteamento no sentido de evitar laços - Condutores em laço com diferentes roteamentos em grandes edifícios (área do laço da ordem de 50 m2).
(CLD e CLI) CONDIÇÕES DE BLINDAGEM, ATERRAMENTO E ISOLAMENTO:	Linha aérea não blindada - Indefinida
(UW) TENSÃO SUPORTÁVEL NOMINAL DE IMPULSO DO SISTEMA A SER PROTEGIDO (kV):	1,5
(CI) ROTEAMENTO - TIPO DE INSTALAÇÃO DA LINHA:	Aéreo
(CT) TIPO DA LINHA:	Linha de energia em BT, telecomunicação ou dados
(PTU) MEDIDAS DE PROTEÇÃO A TENSÕES DE TOQUE:	Nenhuma medida de proteção
(PSPD) CLASSE DO SISTEMA DE DPS:	Sem DPS
(PLD) CONDIÇÕES DO ROTEAMENTO, BLINDAGEM E INTERLIGAÇÃO:	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento - UW = 1kV a 6kV
(LL) COMPRIMENTO DA LINHA (m):	1000
(PLI) TIPO DE LINHA E TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO:	Linha de TLC UW =1,5kV

5. DADOS ECONÔMICOS DA ESTRUTURA / ZONA EM ANÁLISE

Não se aplica

6. CÁLCULOS DAS COMPONENTES PARCIAIS DE RISCO.

6.a. COMPONENTES RELACIONADOS AO CÁLCULO DE R1 E R2

RA - DESCARGAS NA ESTRUTURA - RISCO DE FERIMENTO A SERES VIVOS POR TENSÃO DE PASSO E TOQUE:	9.424161160372603e-7
RB - DESCARGAS NA ESTRUTURA - COMPONENTE RELACIONADO A DANOS FÍSICOS:	4.7120805801863016e-7
RC - COMPONENTE RELACIONADO A FALHA DE SISTEMAS INTERNOS:	0
RM - DESCARGAS PERTO DA ESTRUTURA - COMPONENTE RELACIONADA A FALHA DOS SISTEMAS INTERNOS:	0
RU(P) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FERIMENTOS A SERES VIVOS POR CHOQUE ELÉTRICO (LINHA DE ENERGIA):	0
RU(T) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FERIMENTOS A SERES VIVOS POR CHOQUE ELÉTRICO (LINHA DE TELECOM):	0.0000045330410958904105
RV(P) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A DANOS FÍSICOS (LINHA DE ENERGIA):	4.53304109589041e-7
RV(T) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A DANOS FÍSICOS (LINHA DE TELECOM):	0.000002266520547945 2053
RW(P) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FALHA EM SISTEMAS INTERNOS (LINHA DE ENERGIA):	0
RW(T) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FALHA EM SISTEMAS INTERNOS (LINHA DE TELECOM):	0
RZ(P) - DESCARGAS PERTO DA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FALHA EM SISTEMAS INTERNOS (LINHA DE ENERGIA):	0
RZ(T) - DESCARGAS PERTO DA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FALHA EM SISTEMAS INTERNOS (LINHA DE ENERGIA):	0

6.b. COMPONENTES RELACIONADOS AO CÁLCULO DE R4

RA - DESCARGAS NA ESTRUTURA - RISCO DE FERIMENTO A SERES VIVOS POR TENSÃO DE PASSO E TOQUE:	9.555052287600002e-7
RB - DESCARGAS NA ESTRUTURA - COMPONENTE RELACIONADO A DANOS FÍSICOS:	0
RC - COMPONENTE RELACIONADO A FALHA DE SISTEMAS INTERNOS:	0
RM - DESCARGAS PERTO DA ESTRUTURA - COMPONENTE RELACIONADA A FALHA DOS SISTEMAS INTERNOS:	0
RU(P) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FERIMENTOS A SERES VIVOS POR CHOQUE ELÉTRICO (LINHA DE ENERGIA):	0
RU(T) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FERIMENTOS A SERES VIVOS POR CHOQUE ELÉTRICO (LINHA DE TELECOM):	0.0000045960000000000006
RV(P) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A DANOS FÍSICOS (LINHA DE ENERGIA):	0
RV(T) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A DANOS FÍSICOS (LINHA DE TELECOM):	0
RW(P) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FALHA EM SISTEMAS INTERNOS (LINHA DE ENERGIA):	0
RW(T) - DESCARGAS NA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FALHA EM SISTEMAS INTERNOS (LINHA DE TELECOM):	0
RZ(P) - DESCARGAS PERTO DA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FALHA EM SISTEMAS INTERNOS (LINHA DE ENERGIA):	0
RZ(T) - DESCARGAS PERTO DA LINHA - COMPONENTE RELACIONADO A FALHA EM SISTEMAS INTERNOS (LINHA DE ENERGIA):	0

7. RESULTADOS CONSOLIDADOS DA ANÁLISE DE RISCO

RISCO DE PERDA DE VIDA HUMANA - R1

RISCO R1 - CALCULADO:	0.86664899 * (10^{-5})
LIMITE PREVISTO NA NBR5419/2015:	1 *(10^{-5})
RESULTADO DA ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCO:	**Ok - Sistema em Acordo com NBR5419/2015**

RISCO DE PERDA DE SERVIÇO PÚBLICO - R2

RISCO R2 - CALCULADO:	Não se aplica
LIMITE PREVISTO NA NBR5419/2015:	1 *(10^{-5})
RESULTADO DA ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCO:	**Não se aplica**

RISCO DE PERDA DE PATRIMÔNIO CULTURAL – R3

RISCO R3 - CALCULADO:	Não se aplica
LIMITE PREVISTO NA NBR5419/2015:	1 *(10^{-5})
RESULTADO DA ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCO:	**Não se aplica**

RISCO DE PERDA DE PATRIMÔNIO CULTURAL – R4

RISCO R4 - CALCULADO:	Não se aplica
LIMITE PREVISTO NA NBR5419/2015:	1 * (10^{-3})
RESULTADO DA ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCO:	**Não se aplica**

SISTEMA APROVADO - ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NBR5419/2015

EDSON RICARDO POLETTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTO:04539922939
Dados: 2025.07.25 10:39:40 -03'00'

Edson Ricardo Poletto
CAU-PR A126686-1

Memorando 12- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2025 às 08:08:29

Peças técnicas 03.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:

MAT_27991.pdf
_ART_ASS.pdf
_bdi_edital.pdf
_chopinzinho_sam98_analise.xlsx
_composicoes_complementares_edital.pdf
_cotacoes_edital.pdf
_cronograma_edital.pdf
_descricoes_etapas_edital.pdf
_grandes_itens_edital.pdf
_MAPA_DE_LOCALIZACAO.pdf
_MEMORIAL_DESCRITIVO_Lar_do_Idoso.pdf
_orcamento_global_edital.pdf

DATA:-18/01/2016.
IMÓVEL: Lote nº 07, da Quadra nº 06, do "Loteamento Residencial Cenci", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinado como **Área Institucional**, nos termos das Leis Municipal nºs.3.351/2014, de 21.11.2014; 3.401/2015 de 16.04.2015; 3.474/2015 de 19.10.2015 e 3.498/2015 de 21.12.2015, contendo a área de **9.833,54m²** (nove mil, oitocentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Antônio Pissolatto, com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca, medindo 86,69m, confronta com a Rua Michel Junior de Abreu, por linha seca, medindo 3,38m, confronta com o lote n°01 da quadra 06, por linhas secas, medindo 34,15m, confronta com o lote n°06 da quadra 06. LESTE: Por linha seca, medindo 19,48m, confronta com o lote n°01 da quadra 06, por linha seca, medindo 37,50m, confronta com os lotes n°04, 05 e 06, por linhas secas, medindo 68,05m, confronta com a Rua Antônio Pissolatto. SUL: Por linhas secas, medindo 96,74m, confronta com a Rua Amadeus Pires. OESTE: Por linhas secas, medindo 103,32m, confronta com o Prolongamento da Rua Diogo Antônio Feijó. Descrição do Perímetro: A Poligonal tem início no marco P13, situado na linha seca que faz divisa com a Rua Michel Junior de Abreu, segue com azimute 249°06'54" e percorre uma distância de 86,69 metros, que faz divisa com a Rua Michel Junior de Abreu, até o marco P12, segue com azimute 153°12'17" e percorre a distância de 19,86 metros, que faz divisa com o Prolongamento da Rua Diogo Antônio Feijó, até o marco P11, segue com azimute 169°55'52" e percorre a distância de 11,07 metros, que faz divisa com o Prolongamento da Rua Diogo Antônio Feijó, até o marco P10, segue com o azimute 180°32'08" e percorre a distância de 25,29 metros, que faz divisa com o Prolongamento da Rua Diogo Antônio Feijó, até o marco P09, segue com azimute 196°02'24" e percorre a distância de 47,10 metros,que faz divisa com o Prolongamento da Rua Diogo Antônio Feijó, até o marco P08, segue com azimute 89°52'51" e percorre a distância de 96,74 metros, que faz divisa com a Rua Amadeus Pires, até o marco P7, segue com azimute 10°48'48" e percorre a distância de 68,05 metros, que faz divisa com a Rua Antônio Pissolatto, até o marco P6, segue com azimute 280°52'20" e percorre a distância de 34,15 metros, que faz divisa com o Lote n°06 da Quadra 06, até o marco P19, segue com azimute 10°48'48" e percorre a distância de 12,50 metros, que faz divisa com Lote n°06 da Quadra 06, até o marco P18, segue com azimute 10°48'48" e percorre a distância de 12,50 metros, que faz divisa com Lote n°05 da Quadra 06, até o marco P17, segue com azimute 10°48'48" e percorre a distância de 12,50 metros, que faz divisa com Lote n°04 da Quadra 06, até o marco P21, segue com azimute 230°52'20" e percorre a distância de 3,38 metros, que faz divisa com Lote n°01 da Quadra 06, até o marco P16, segue com azimute 10°52'20" e percorre a distância de 19,84 metros, que faz divisa com Lote nº01 da Quadra 06, até o marco P13, onde teve início esta descrição.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Vale Topografia e Serviços Ambientais e assinados pela Responsável Técnica Mariana Beal, CAU/BR nº.A68288-8.- Foram apresentadas RRT's Simples nºs.0000003723551 e 0000003723543, do CAU/BR.- Matrícula anterior nº 27.495 deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont n° 3883, nesta cidade de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 18/01/2016.- Marcos Pascolat, Oficial.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 31 de outubro de 2018.

( ) FERNANDA RENATA BUSTO COSTA – OFICIAL
( ) LORI LUIZ VERDI – ESCREVENTE
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE
( ) TATIANA SALETE BONARDI – ESCREVENTE
( ) PAULO JUNIOR AMARAL – ESCREVENTE

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº xX73y . UdooA . kUb3P - 8Ubro . msdxx
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PARANÁ

MATRÍCULA Nº 27.991

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720254883145

1. Responsável Técnico

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1701484781**
Carteira: **PR-81408/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811
CENTRO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 25/08/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 3144
LOTE 06 QUADRA 07 SAO GENARO - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Data de Início: 25/08/2025 **Previsão de término:** 25/08/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,864237 x -52,526402

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CNPJ: **76.995.414/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	499,55	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	499,55	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*	499,55	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	499,55	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de esgoto*	499,55	M2
[Projeto] *de sistema de redes de águas pluviais*	499,55	M2
[Projeto] *de prevenção e combate a incêndio e pânico*	499,55	M2
[Elaboração de orçamento] *de edificação de alvenaria*	499,55	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETONICO/COMPLEMENTARES/ORÇAMENTO AMPLIAÇÃO CENTRO ACOLINHEMNTO PESSOA IDOSA

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, registro Crea-PR PR-81408/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 25/08/2025 e hora 13h50.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:76995414000160
Dados: 2025.08.25 16:30:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CNPJ: 76.995.414/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 25/08/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:25). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.html?controle=20250904151525590

Documento assinado eletronicamente por:
Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:25)

Nome/controle do arquivo:
2025090415152590.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415152590

TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS
REF. SINAPI - ABRIL/2025 SEM DESONERAÇÃO

SAM: 98
Lote: 1

CÓDIGOS		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	MÃO DE OBRA	MATERIAL + EQUIP. + OUTROS	TOTAL
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS								
		COMP98_1_1	**KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**300,02**	**1.352,00**	**R$ 1.652,03**
	002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	28,67	-	28,67	86,01
	039503	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,2220	493,50	-	493,50	603,06
	011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000	0,05	-	0,05	0,99
88261		SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8200	34,35	26,05	8,30	62,52
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9100	28,01	19,69	8,32	25,49
90806		SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	529,07	173,08	355,99	529,07
90830		SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	183,45	35,96	147,49	183,45
100659		SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,6000	15,23	2,42	12,81	161,44
		COMP98_1_2	**KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**300,02**	**1.297,22**	**R$ 1.597,25**
	002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	28,67	-	28,67	86,01
	039503	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,1110	493,50	-	493,50	548,28
	011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000	0,05	-	0,05	0,99
88261		SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8200	34,35	26,05	8,30	62,52
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9100	28,01	19,69	8,32	25,49
90806		SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	529,07	173,08	355,99	529,07
90830		SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	183,45	35,96	147,49	183,45
100659		SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,6000	15,23	2,42	12,81	161,44
		COMP98_1_3	**BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 100X40 CM COM SAIA DE ACABAMENTO DE 40 CM E LAVATÓRIO DE SEMIENCAIXE PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**183,09**	**1.841,14**	**R$ 2.024,23**
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,1224	28,01	19,69	8,32	143,48
88274		SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6162	39,87	31,43	8,44	104,31
	004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	1,0300	35,12	-	35,12	36,17
	007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	16,0000	0,49	-	0,49	7,84
	011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0050	679,24	-	679,24	682,64
	037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0410	92,75	-	92,75	3,80
	037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2,0000	16,86	-	16,86	33,72
	038605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1,0000	157,29	-	157,29	157,29
	COT04_1_01	COTAÇÃO	CUBA DE SEMIENCAIXE 410X410 COR BRANCO, CERÂMICA	UN	1,0000	854,98	-	854,98	854,98
		COMP98_1_4	**FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**			**10,56**	**98,27**	**R$ 108,84**
	011063	SINAPI	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,0530	31,85	-	31,85	33,54
	040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,1500	24,62	-	24,62	3,69
	039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7604	7,61	-	7,61	5,79
	039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,9910	8,64	-	8,64	17,20
	044074	SINAPI	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,0120	577,20	-	577,20	6,93
	000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,6452	35,58	-	35,58	22,96
	036887	SINAPI	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,3000	9,01	-	9,01	2,70
	039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,5489	3,72	-	3,72	2,04
88278		SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3440	31,55	24,30	7,25	10,85
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1120	28,01	19,69	8,32	3,14
		COMP98_1_5	**ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**			**13,20**	**55,75**	**R$ 68,94**
	007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,0000	50,09	-	50,09	50,09

PRED / GCO

fls. _____

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:20). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=202509041515206

	040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0400	24,62	-	24,62		0,98
88278		SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	31,55	24,30	7,25		9,47
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	28,01	19,69	8,32		8,40
										-
		COMP98_1_6	**FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**			**15,96**	**105,33**	**R$**	**121,31**
	011063	SINAPI	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,0966	31,85	-	31,85		34,93
	039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,8510	5,60	-	5,60		21,57
	039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,3265	2,11	-	2,11		2,80
	039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,5202	3,72	-	3,72		1,94
	040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,1500	24,62	-	24,62		3,69
	039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469	0,09	-	0,09		0,87
	043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0426	30,72	-	30,72		1,31
	044074	SINAPI	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,0120	577,20	-	577,20		6,93
	000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,6452	35,58	-	35,58		22,96
	036887	SINAPI	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,3000	9,01	-	9,01		2,70
88278		SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3628	31,55	24,30	7,25		11,45
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3628	28,01	19,69	8,32		10,16
		COMP98_1_7	**ESPELHO CRISTAL E = 4 MM, COLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**			**39,33**	**464,03**	**R$**	**503,35**
	011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	452,21	-	452,21		452,21
88325		SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	36,53	28,09	8,44		51,14
										-
										-
										-
		COMP98_1_8	**PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 6 CM, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA BASE E COLCHÃO DE AREIA**	**M2**			**8,66**	**53,45**	**R$**	**62,12**
91278		SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1000	0,76	-	0,76		0,08
91285		SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1000	1,06	-	1,06		0,11
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2010	28,01	19,69	8,32		5,63
88260		SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2010	31,84	23,40	8,44		6,40
	036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	1,0500	39,58	-	39,58		41,56
	000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0700	119,08	-	119,08		8,34
										-
		COMP98_1_9	**PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *15 X 30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**Un**			**0,10**	**11,73**	**R$**	**11,83**
	037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	0,5700	20,51	-	20,51		11,69
88316		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	28,01	19,69	8,32		0,14
		COMP98_1_10	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**%**			**751,04**	**47,15**	**R$**	**798,20**
90777			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	131,06	128,77	2,29		209,70
93572			ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0800	7.356,27	6.812,64	543,63		588,50

PRED / GCO

fls. _____

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:20). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=202509041515320860

Documento assinado eletronicamente por:
Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:20)

Nome/controle do arquivo:
2025090415152086.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415152086

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Período das COTAÇÕES:	mai/25

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	Eletro Luz	Central Luz		
	CONTATO				
	TELEFONE / E-MAIL / SITE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
1	CENTRAL DE CAMPAINHA HOSPITALAR SEM-FIO, COM 32 CAMPAINHAS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R$ 8.050,00	R$ 10.290,00		**R$ 9.170,00**
	CUSTO DA MÃO DE OBRA	R$ 4.830,00	R$ 6.174,00		**R$ 5.502,00**
	CUSTO DO MATERIAL	R$ 3.220,00	R$ 4.116,00		**R$ 3.668,00**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	Eletro Luz	Central Luz		
	CONTATO				
	TELEFONE / E-MAIL / SITE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
2	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R$ 32.850,00	R$ 26.885,00		**R$ 29.867,50**
	CUSTO DA MÃO DE OBRA	R$ 19.710,00	R$ 16.131,00		**R$ 17.920,50**
	CUSTO DO MATERIAL	R$ 13.140,00	R$ 10.754,00		**R$ 11.947,00**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	Ferro e Arte			
	CONTATO				
	TELEFONE / E-MAIL / SITE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
3	BRISE METÁLICO ESTILO ASA DE AVIÃO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R$ 47.269,00			**R$ 47.269,00**
	CUSTO DA MÃO DE OBRA	R$ 8.100,00			**R$ 8.100,00**
	CUSTO DO MATERIAL	R$ 39.169,00			**R$ 39.169,00**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	EMPRESA	BRAGATO MATERIAIS DE C.	CELITE		
	CONTATO	LAÍS BRAGATTO	SITE		
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	46 3242 1538	CELITE.COM.BR		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
4	CUBA DE SEMIENCAIXE, 410X410, COR BRANCO, CERÂMICA	R$ 849,00	R$ 860,96		**R$ 854,98**
	CUSTO DA MÃO DE OBRA				
	CUSTO DO MATERIAL	R$ 849,00	R$ 860,96		**R$ 854,98**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:15). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=202509041515376

Documento assinado eletronicamente por:
Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:15)

Nome/controle do arquivo:
2025090415151576.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415151576

PAM 2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID							CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV															
Município:	CHOPINZINHO		SAM	98	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	121	Repasse do Concedente	R$	1.445.334,15	94,82%
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência		LOTE nº	1	Data	04/09/2025	Dias	70	Data	23/11/2025	Sigla	PAM	Nº		nº dias	240	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente	R$	78.889,81	5,18%
Quantidade:	499,55	m2																			Valor Total	1.524.223,96	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS		Nº	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		ok	8	1	2	3	4	5	6	7	8												
	Número de DIAS de cada MEDIÇÃO / ETAPA:		240	30	30	30	30	30	30	30	30												
	Data Início			23/11/25	24/12/25	24/1/26	24/2/26	27/3/26	27/4/26	28/5/26	28/6/26												
	Data Fim			23/12/25	23/1/26	23/2/26	26/3/26	26/4/26	27/5/26	27/6/26	28/7/26												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%		12,67	10,49	7,23	7,83	12,70	17,83	15,34	15,91										8	**112.183,38**	7,36
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%		72,27	15,62		2,45		2,22	7,43											5	**12.147,59**	0,80
3	FUNDACOES	%			76,36	7,25				16,39											3	**34.480,15**	2,26
4	ESTRUTURAS	%			21,04	17,75	39,00		0,43	21,78											5	**211.970,08**	13,91
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%			55,97	0,05	14,13		13,79		16,07										5	**126.477,60**	8,30
6	COBERTURA	%						85,23	12,27	2,50											3	**161.727,96**	10,61
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%							92,68		7,32										2	**157.363,89**	10,32
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%					21,92		4,09	28,31	45,69										4	**128.525,65**	8,43
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%			21,36	7,50				51,21	19,92										4	**159.909,24**	10,49
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%			1,87	10,82	2,44	23,67	28,05	17,48	15,68										7	**361.616,71**	23,72
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%							41,84	58,16											2	**54.231,93**	3,56
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%									100,00										1	**3.589,78**	0,24
	TOTAIS																					1.524.223,96	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	7	8												
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	13.482,44	11.161,11	7.688,59	8.331,67	13.511,31	18.967,44	16.313,11	16.921,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	106.377,07	6,98%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	735,90	609,20	419,66	454,76	737,48	1.035,29	890,41	923,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	5.806,31	0,38%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	8.324,99	1.799,54	-	281,79	-	256,18	856,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	11.518,86	0,76%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	454,40	98,23	-	15,38	-	13,98	46,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	628,73	0,04%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	-	24.964,91	2.370,42	-	-	-	5.360,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	32.695,54	2,15%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	1.362,65	129,39	-	-	-	292,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1.784,61	0,12%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	42.296,18	35.671,14	78.381,07	-	871,27	43.779,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	200.999,06	13,19%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	2.308,63	1.947,02	4.278,23	-	47,56	2.389,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10.971,02	0,72%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	67.123,19	55,36	16.944,61	-	16.538,67	-	19.269,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	119.931,45	7,87%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	3.663,75	3,02	924,88	-	902,72	-	1.051,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	6.546,15	0,43%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	130.711,47	18.816,67	3.829,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	153.357,34	10,06%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	7.134,55	1.027,06	209,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	8.370,62	0,55%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	138.296,97	-	10.922,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	149.219,15	9,79%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	7.548,58	-	596,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	8.144,74	0,53%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	26.709,97	-	4.981,92	34.501,06	55.680,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	121.873,50	8,00%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	1.457,89	-	271,93	1.883,15	3.039,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	6.652,15	0,44%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	-	32.389,66	11.375,48	-	-	-	77.655,21	30.212,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	151.632,76	9,95%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	1.767,90	620,90	-	-	-	4.238,61	1.649,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	8.276,48	0,54%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	6.399,90	37.086,17	8.354,93	81.159,29	96.186,22	59.943,21	53.770,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	342.900,37	22,50%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	349,33	2.024,26	456,04	4.429,87	5.250,07	3.271,84	2.934,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	18.716,34	1,23%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	21.517,52	29.907,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	51.425,03	3,37%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	1.174,48	1.632,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2.806,90	0,18%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	3.403,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.403,98	0,22%
12C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	185,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	185,80	0,01%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	21.807,43	186.134,49	94.247,16	139.004,04	225.382,07	316.432,86	272.145,27	190.180,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	1.445.334,11	94,82%
C		CONTRAPARTIDA	R$	1.190,30	10.159,69	5.144,25	7.587,18	12.301,90	17.271,67	14.854,33	10.380,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	78.889,85	5,18%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	22.997,73	196.294,18	99.391,41	146.591,22	237.683,97	333.704,53	286.999,60	200.561,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	1.524.223,96	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	1,51%	12,88%	6,52%	9,62%	15,59%	21,89%	18,83%	13,16%												1.524.223,96	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	1,51%	14,39%	20,91%	30,53%	46,12%	68,01%	86,84%	100,00%												OK	OK

Resp. Técnico:	Assinatura:	Prefeito:	Assinatura:	data:
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 1720254883145		ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO		

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): **04/09/2025 - qui**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:14:55). Documento assinado com certificado PKCS7 por: - ALVARO DENIS CENI SCOLARO (04/09/2025 15:11:42 - CPF: 00937888940) . Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415145520

Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- ALVARO DENIS CENI SCOLARO (04/09/2025 15:11:42 - CPF: 00937888940)

Documento assinado eletronicamente por:
Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:14:55)

Nome do arquivo:
2025090415145520.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415145520

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	CHOPINZINHO		PRIORIDADE Nº 121	SAM	98
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência			LOTE nº	1
Local da Obra:	Bairro Frei Vito		Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/09/2025 - qui	
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	08	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.524.223,96**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 470.181,59** **30,85%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 1.054.042,37** **69,15%**

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS MEDIÇÕES / ETAPAS
TOTAL:	**240**	**R$ 1.524.223,96**	
Medição 1 - Inicio	**30**	**R$ 22.997,73**	DORMITÓRIOS: Instalação da placa da obra, limpeza de camada vegetal, locação da obra e escavação para infraestrutura, caixas sanitárias
Medição 2	**30**	**R$ 196.294,18**	DORMITÓRIOS: Fundações, estruturas baldrame e impermeabilizações; compactação do solo, passagem de instalações sanitárias
Medição 3	**30**	**R$ 99.391,41**	DORMITÓRIOS: Piso de concreto, alvenaria do pavimento térreo e pilares da supraestrutura. COBERTURA FRONTAL: Execução de infraestrutura e esturturas baldrame.
Medição 4	**30**	**R$ 146.591,22**	DORMITÓRIOS: Chapisco da alvenaria, execução de laje e vigas aéreas, passagem de eletrodutos e instalação de caixas de passagem de elétrica. COBERTURA FRONTAL: Execução de supraestrutura.
Medição 5	**30**	**R$ 237.683,97**	DORMITÓRIOS: Instalação da cobertura, incluindo tesouras metálicas, terçamento, manta e telhas metálicas, e reboco das paredes. COBERTURA FRONTAL: Instalação de estrutura metálica e envelopamento, execução de piso de concreto.
Medição 6	**30**	**R$ 333.704,53**	DORMITÓRIOS: Revestimento cerâmico de pisos e paredes, instalação das aberturas, instalação de divisórias sanitárias. COBERTURA FRONTAL: Instalação de cobertura, fechamento em placas cimentícias. PAISAGISMO: Compactação do solo, lastro de brita e início da pavimentação em blocos intertravados.
Medição 7	**30**	**R$ 286.999,60**	DORMITÓRIOS: Passagem de cabeamento elétrico, instalação de equipamentos elétricos e hidráulicos, instalação de hidrantes, instalação de forros. COBERTURA FRONTAL: Revestimento de pisos e instalação de forros. PAISAGISMO: Infraestrutura do cercamento, finalização dos serviços de pavimentação em blocos intertravados, impermeabilização e pintura da mureta.
Medição 8	**30**	**R$ 200.561,32**	DORMITÓRIOS: Pintura, instalação de equipamentos de segurança, instalação de luminárias de emergência, instalação de acessórios e limpeza final. COBERTURA FRONTAL: Pintura. PAISAGISMO: Instalação de gradil.

Resp. Técnico (assinatura digital):	**Prefeito(a) (assinatura digital):**
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 1720254883145	**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:14:48). Documento assinado com certificado PKCS7 por: - ALVARO DENIS CENI SCOLARO (04/09/2025 15:11:00 - CPF: 00937888940) . Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415144837

Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- ALVARO DENIS CENI SCOLARO (04/09/2025 15:11:00 - CPF: 00937888940)

Documento assinado eletronicamente por:
Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:14:48)

Nome do arquivo:
2025090415144837.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415144837

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Município:	CHOPINZINHO	SAM	98
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	LOTE nº	1

		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Ìtens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	97.139,04	15.044,34	112.183,38	7,36%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	6.204,46	5.943,13	12.147,59	0,80%
3	FUNDACOES	15.406,88	19.073,27	34.480,15	2,26%
4	ESTRUTURAS	69.368,61	142.601,47	211.970,08	13,91%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	51.999,07	74.478,53	126.477,60	8,30%
6	COBERTURA	23.523,79	138.204,17	161.727,96	10,61%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	20.753,57	136.610,32	157.363,89	10,32%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	34.962,74	93.562,91	128.525,65	8,43%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	39.223,08	120.686,16	159.909,24	10,49%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	101.291,22	260.325,49	361.616,71	23,72%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	7.927,31	46.304,62	54.231,93	3,56%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	2.381,82	1.207,96	3.589,78	0,24%
	TOTAL GERAL	470.181,59	1.054.042,37	1.524.223,96	100,00%
		30,85%	69,15%		

Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	499,55	m2	249,77

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 04/09/2025 - qui

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:08). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=20250904151508890

Documento assinado eletronicamente por:
Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:08)

Nome/controle do arquivo:
2025090415150890.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415150890

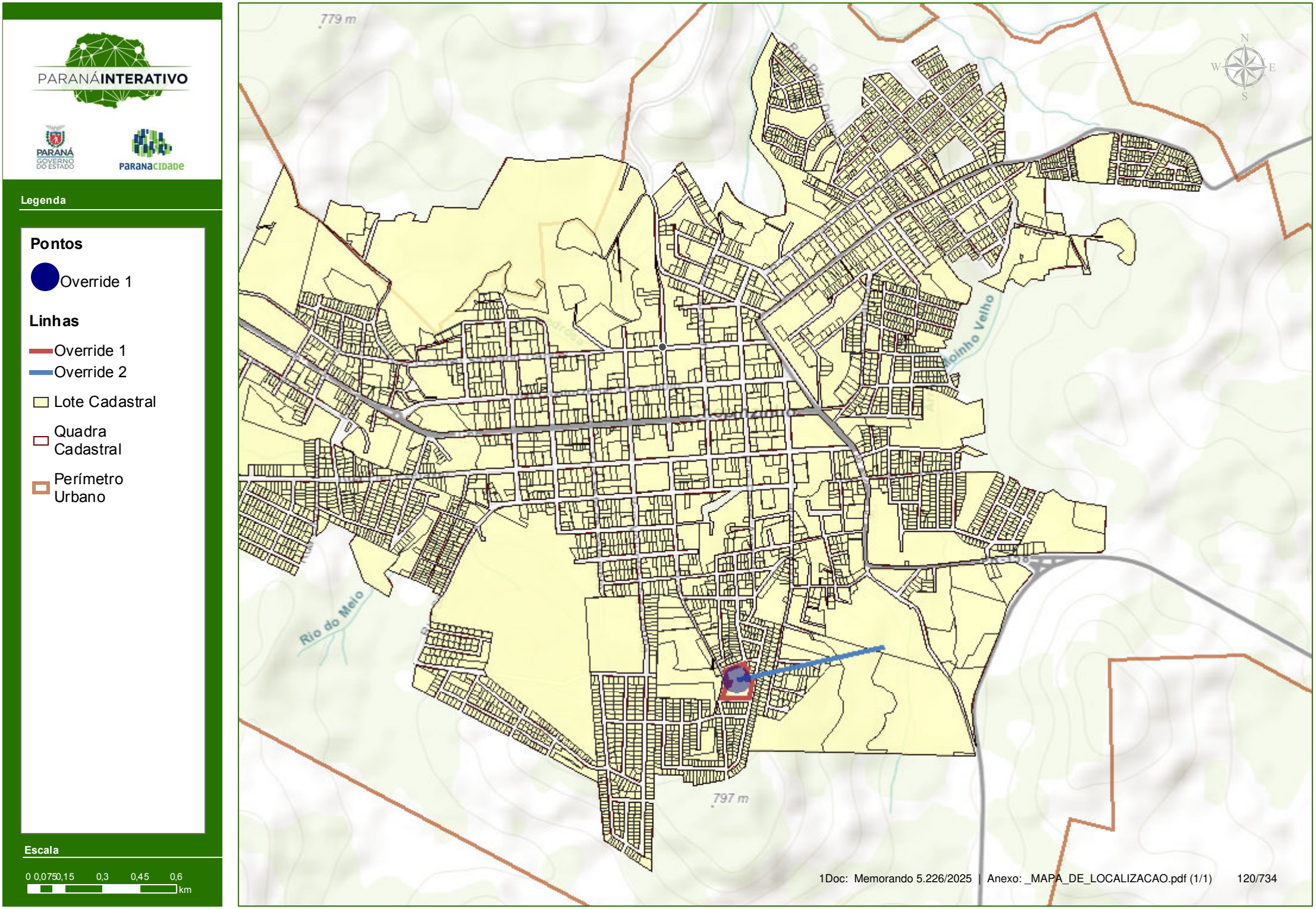
PARANÁINTERATIVO
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
PARANACIDADE
Legenda
Pontos
Override 1
Linhas
Override 1
Override 2
Lote Cadastral
Quadra Cadastral
Perímetro Urbano
Escala
0 0,075 0,15 0,3 0,45 0,6
km
779 m
797 m
Rio do Meio
Rio Pinhal Velho
N
W
E
S

MEMORIAL DESCRITIVO
E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:
Lar do Idoso de Chopinzinho – Etapa 03.

JULHO DE 2025
CHOPINZINHO / PR

(46) 99971 3801
(46) 99121 8878
inoveprojetos.com
inove.projetos1@gmail.com

Rua Washington Luiz, 4074, Sala 01. Centro, Chopinzinho - PR

Edson Ricardo Poletto Resp. Técnico
Arquiteto e Urbanista CAU-PR A126686-1

1.0 DO OBJETO

Obra da Etapa 03 da construção do Lar do Idoso de Chopinzinho, com área construída de 647,65 m² e área a construir de 499,55 m², em estrutura mista de concreto armado e aço, e vedação em alvenaria de blocos cerâmicos. Localizada na Rua Diogo Antônio Freijó, esquina com a Rua Michel Junior de Abreu, bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR, com coordenadas UTM -25.864256890250314, -52.52644407130651.

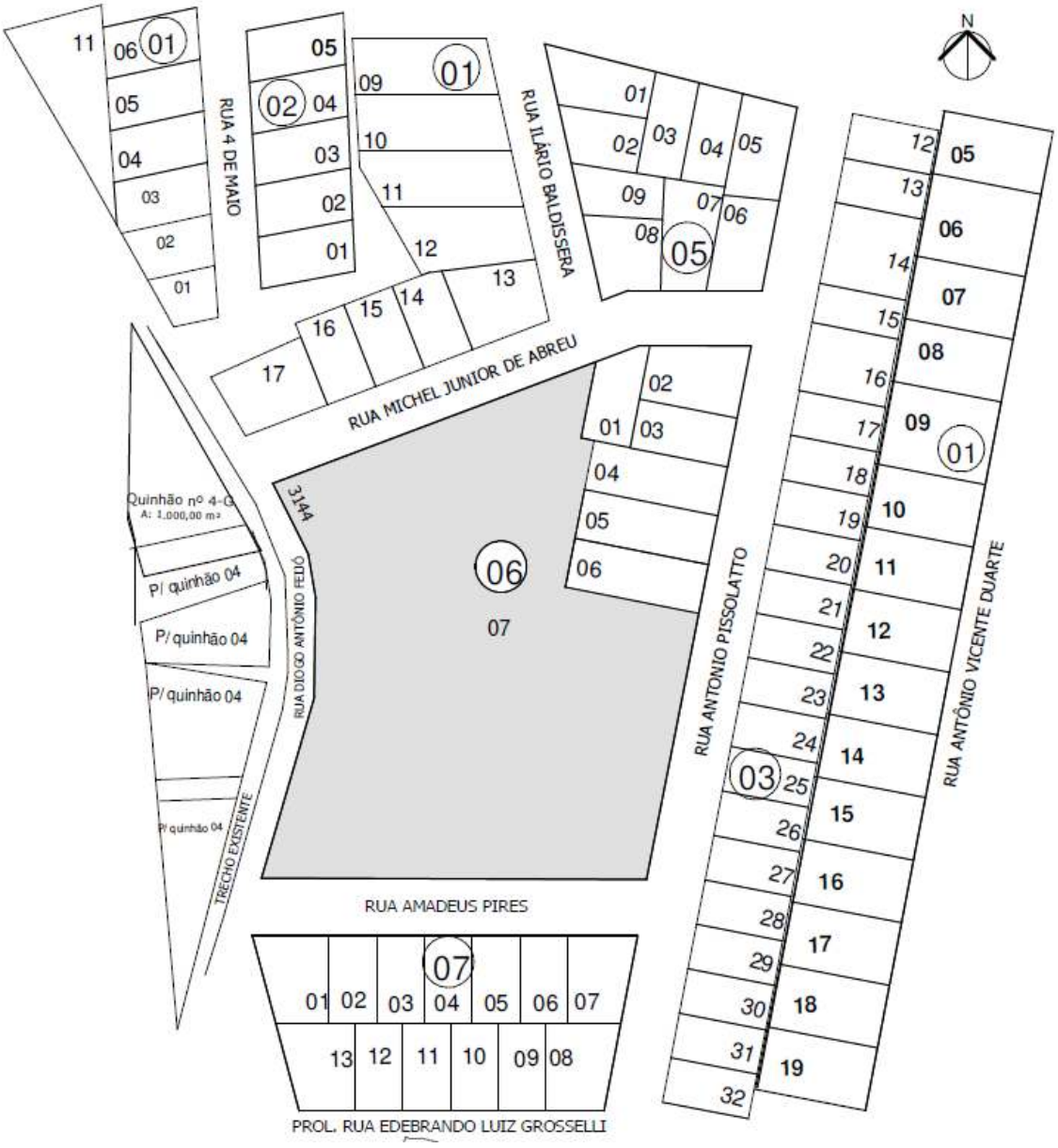

O investimento máximo estimado é de **R$ 1.445.334,15** (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco reais e trezentos e trinta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária apresentada.

2.0 DEFINIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da construção da Etapa 03 do Lar do Idoso de Chopinzinho, a fim de suprir às necessidades dos usuários e boa execução.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas antes do início da Obra, com o autor dos projetos.

Possíveis alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo autor dos projetos, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos construtivos e de ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas deverão ser visados e rigorosamente respeitados.

A obra deverá ser administrada por um arquiteto ou engenheiro, devidamente inscrito no CAU ou CREA, sendo apresentado documento que comprove a Responsabilidade Técnica do profissional sobre a obra.

A executora se responsabilizará por providenciar e assegurar o uso de equipamentos de segurança por parte de seus funcionários e visitantes, conforme as normas NR 06, NR 10 e NR 18, e portaria 3214 do Ministério do Trabalho, bem como os demais dispositivos de segurança.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Serviços preliminares

O local de implantação da edificação será entregue à executora com a terraplanagem já executada. A locação da obra deverá ser realizada conforme preferência da executora da fundação, devendo garantir o correto alinhamento da edificação em relação às divisas do terreno e entre os elementos construtivos.

A implantação de escritório, depósito de materiais e sanitários ficará por conta da executora.

3.2 Infraestrutura e supraestrutura

A estrutura da edificação será executada com a aplicação de fundação apropriada, vigas, pilares em concreto armado, e tesouras metálicas, conforme projetos próprios.

As fundações serão executadas conforme projeto estrutural e deverão satisfazer as Normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR 6122 e ao Código de Fundações e Escavações. Serão executados sapatas e cálices.

O projeto de fundações deverá ser respeitado na sua íntegra durante a execução. Depois de feita as escavações da fundação, será realizado o apiloamento do fundo das valas para que a superfície fique uniformizada e bem compactada. Após a execução da fundação, deverá ser feito o apiloamento do vazio com o material retirado da escavação.

As vigas baldrames deverão ser executadas em concreto moldado in loco, conforme projeto próprio e normas vigentes, e posteriormente impermeabilizadas com a utilização de pintura ou manta asfáltica aplicada sobre sua superfície superior e laterais.

A supraestrutura da edificação será executada em concreto armado moldado in loco, conforme projeto próprio e normas vigentes, satisfazendo a NVR 6122 e demais normas acerca.

Quando for necessária a passagem de tubulações atravessando as vigas de fundações, deverão ser deixadas esperas com diâmetro superior ao da tubulação. A colocação das esperas não deverá atingir a ferragem longitudinal inferior da viga.

Todas as concretagens deverão ser avisadas à fiscalização com antecedência mínima de 24 horas e só deverão ocorrer após validação do fiscal e engenheiro responsável.

A estrutura da cobertura será executada em tesouras metálicas, conforme projeto específico, devendo atender a NBR 8800, a NBR 16775, e as demais normas vigentes.

3.3 Coberturas

Será executada estrutura de tesouras metálicas chumbada sobre a estrutura de concreto, conforme projeto específico, com instalação de terças metálicas e telhas metálicas. Toda a estrutura deverá ser aprovada pela fiscalização antes de receber a cobertura.

Faz parte da instalação a utilização de todos os acessórios que envolvem este tipo de cobertura, como cumeeiras no padrão da telha, parafusos, pregos, fixadores, fitas e demais acessórios.

As telhas e demais elementos deverão ser novos e de procedência conhecida e idônea, com cantos retilíneos, isentas de rachaduras, furos e amassaduras. Tampouco serão aceitas telhas de reuso.

A responsabilidade técnica pela fabricação e montagem da estrutura ficará integralmente por conta da Empresa Contratada, indicando um profissional legalmente habilitado. As modificações que se fizerem necessárias durante os estágios de fabricação e montagem da estrutura, serão feitas somente com a permissão do fiscal da obra responsável pelo projeto, devendo os documentos técnicos pertinentes expressarem exatamente as modificações e sejam antes da execução liberados pela fiscalização.

3.4 Forros

Nos ambientes indicados em projeto serão instalados forros em réguas de PVC na cor branca. A instalação deverá compreender as estruturas de sustentação, acessórios, forros e acabamentos de encontro com as paredes.

As áreas externas receberão forros em placa cimentícia. A instalação deverá compreender as estruturas de sustentação, acessórios, forros e acabamentos de encontro com as paredes.

Todos os elementos empregados deverão ser novos e de boa procedência, devendo, após a instalação, apresentar bom aspecto visual, sem a presença de manchas e tortuosidades.

A instalação deverá ser inspecionada e aprovada pela fiscalização da obra, de maneira a verificar o bom aspecto visual e durabilidade da solução.

3.5 Paredes e Elementos de Fechamento/Vedação

As vedações verticais serão realizadas em alvenaria convencional com espessura final de 15 cm, sendo 11,5 cm respectivo ao bloco cerâmico, e 3,5 cm respectivo às duas camadas de chapisco e massa única.

A alvenaria deverá ser devidamente assentada conforme as normas técnicas vigentes, com aplicação de argamassa em todas as faces do bloco cerâmico em espessura suficiente para garantir a boa aderência e fixação.

Os materiais empregados deverão ser inspecionados de maneira a atender os requisitos previstos nas normas técnicas vigentes.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas.

3.6 Pisos

Deverá ser executada a completa limpeza do local/área do piso, assim como sua regularização e compactação do solo. Para a correta compactação, deverá ser aplicada quantidades de água intercalada com a aplicação de carga com compactador mecânico, tipo “sapo”, ou adaptado, com peso equivalente ao utilizado nos ensaios de compactação Proctor, na energia normal.

Após compactação, deverá ser aplicado lastro de pedra brita com espessura mínima de 5 cm.

A espessura do piso deverá seguir as dispostas em projeto e orçamento, compreendendo lastro de brita, contrapiso e piso acabado. Todos os ambientes receberão revestimento em placas de porcelanato sobre o piso acabado, conforme indicação em projeto arquitetônico.

Os revestimentos cerâmicos de piso deverão ser instalados conforme indicação do fabricante, sendo respeitados os espaçamentos e executados os rejuntes adequados, bem como devem compreender na instalação de rodapé em acabamento similar e paginação casada ao piso.

Nos boxes de chuveiro os pisos deverão ser instalados com inclinação de 0,5% em direção ao ralo coletor de água.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, de conformidade com as indicações do projeto.

3.7 Instalações Elétricas

A contratada deverá executar as instalações elétricas conforme as indicações em projeto, incluindo a instalação dos pontos de tomadas,

interruptores, pontos de iluminação, quadros de distribuição e caixas de passagem.

A distribuição da elétrica será com a utilização de eletrodutos corrugados, conforme indicação em projeto.

Para iluminação dos ambientes serão instaladas plafons LED, com potência especificada em projeto e planilha orçamentária. Deverá ser instalado quadro de distribuição geral e quadros subordinados, com separação em circuitos conforme projeto.

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da firma Contratada, estando à critério da Fiscalização impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com esta especificação e/ou projeto. A execução de todos os trabalhos deverá obedecer a norma vigente.

Deverão ser instalados refletores nos pontos de iluminação externa.

3.8 Banheiros/Sanitários

Os sanitários deverão ser executados conforme indicação de projeto arquitetônico e complementares. Serão oito banheiros completos e adaptados conforme as normas vigentes de acessibilidade, com instalação de barras de apoio em aço inox polido. Ademais, será executado WC para funcionário, conforme projetos específicos.

Os vasos sanitários sifonados devem ser do tipo com caixa acoplada, em louça na cor branca, as torneiras e metais deverão ser em metal cromado, as bancadas dos lavatórios em granito e as cubas do tipo embutidas em louça branca.

As paredes internas dos sanitários deverão receber revestimento cerâmico até o forro. Os para-duchas deverão ser executados em vidro temperado com altura mínima de 2,10 metros.

3.9Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir projeto próprio, incluindo a rede de alimentação a partir da rede existente, ramais e sub-ramais de distribuição.

Será aproveitado reservatório de água existente, instalado acima da cota da edificação. Os reservatórios deverão ser dotados de ladrão de água e extravasor.

A distribuição dos ramais e sub-ramais será realizada sobre forro rebaixado e embutido na alvenaria. Todos os encaixes entre os tubos e conexões deverão ser devidamente soldados e verificados quanto ao seu funcionamento.

O sistema de esgotamento sanitário deverá ser executado com a utilização de tubos de PVC série n, com diâmetros nominais de 40 mm, 75 mm, 100 mm e 150 mm. Todo o sistema será destinado à rede existente de esgotamento.

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da firma Contratada, estando à critério da Fiscalização, impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com esta especificação e/ou projeto. A execução de todos os trabalhos deverá obedecer às normas vigentes.

3.10 Instalações de Prevenção de Incêndio e Pânico

A obra deverá ser entregue com os equipamentos de prevenção de incêndio devidamente instalados, seguindo projeto próprio e normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

É prevista a instalação de placas sinalizadoras, luminárias de emergência, central de alarme, sistema de hidrantes e detectores de calor e de fumaça. Todos os sistemas deverão ser devidamente testados pela fiscalização para aceitação da obra.

3.11 Esquadrias

As esquadrias deverão seguir as especificações em projeto.

As portas principais de acesso ao edifício deverão ser dotadas de barras de abertura antipânico. As portas das rotas de acessibilidade devem ser dotadas de puxador horizontal de 40 cm. Todas as portas deverão ser dotadas de fechadura compatível com seu uso.

As janelas serão de vidro temperado com acabamentos em alumínio escovado, sem contramarcos e guarnições. Deverão ser instaladas sobre pingadeiras em pedra com largura não inferior à largura do vão mais 2 cm para cada lado, e dotadas de friso na face inferior, impedindo infiltrações. Todas as janelas deverão ser dotadas de fechaduras tipo “bate fecha”

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da firma Contratada, estando à critério da Fiscalização impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com esta especificação e/ou projeto. A execução de todos os trabalhos deverá obedecer a norma vigente.

3.12 Revestimentos e paredes e pinturas

Todas as alvenarias deverão ser chapiscadas e emboçadas de forma a garantir a aderência de quaisquer outros revestimentos a serem executados.

As paredes dos sanitários deverão receber revestimento cerâmico até o forro, com dimensões mínimas de 33 cm x 45 cm, devidamente assentadas com argamassa apropriada e rejuntadas com rejunte cimentício.

As demais paredes internas deverão ser emassadas, lixadas e pintadas em duas demãos na cor branca, ou similar, conforme indicação da fiscalização e conforme as normas vigentes.

As paredes externas deverão receber uma mão de selante e tinta texturizada acrílica na cor branca.

As portas de madeira deverão receber pintura própria na cor branca.

3.13 Central de Alarme

Deverá ser instalado central de alarme sem fio, com acionadores individuais para cada ocupante dos dormitórios. A central do alarme deverá ser instalada na farmácia, ou conforme indicação do fiscal da obra. Todos os equipamentos deverão ser devidamente testados e estar em funcionamento no ato de entrega da obra.

3.14 Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e

aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas. Todas as áreas deverão ser totalmente limpas, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Será removido todo o entulho da obra. A obra deverá ser entregue limpa, para que a FISCALIZAÇÃO efetue o recebimento da mesma.

O término da obra deve considerar os custos de desmobilização em si das estruturas necessárias à sua execução bem como a limpeza final da obra, incluindo a remoção de todo o entulho, das instalações provisórias, tapumes placas de obra e demais materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços. Deverão ser removidos todos os pontos e manchas de tinta do piso, bem como manchas das esquadrias, paredes, equipamentos sanitários, eletromecânicos, móveis, estruturas metálicas, telhas.

Chopinzinho - PR, 22 de julho de 2025.

EDSON RICARDO POLETTO:04539922939

Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTO:04539922939
Dados: 2025.07.25 10:25:14 -03'00'

EDSON RICARDO POLETTO
Arquiteto e Urbanista – CAU A126686-1

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	CHOPINZINHO	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE : 121	SAM :	98
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.		LOTE nº :	1
Local da Obra :	Bairro Frei Vito	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025			
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/09/2025 - qui

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									97.139,04	15.044,34	112.183,38	7,36 %	112.183,38
1.1		SERVIÇOS_PRELIMINARES												-	
1.1.2		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024												-	
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	36,48	41,95	78,43	44,42	51,08	95,50	114,35	5.079,43	5.841,00	10.920,43	0,72 %	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS												-	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO												-	
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	402,00	2.612,96	3.014,96	489,52	3.181,80	3.671,32	1,00	489,52	3.181,80	3.671,32	0,24 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA												-	
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m2	0,20	0,48	0,68	0,24	0,58	0,82	483,69	116,09	280,54	396,63	0,03 %	
COMP98_1_10	PM_64	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	751,04	47,15	798,19	914,54	57,41	971,95	100,00	91.454,00	5.741,00	97.195,00	6,38 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									6.204,46	5.943,13	12.147,59	0,80 %	12.147,59
2.1		MOVIMENTO DE TERRA												-	
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL												-	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2024	m3	77,20	36,37	113,57	94,01	44,29	138,30	6,53	613,89	289,21	903,10	0,06 %	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA												-	
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m2	2,97	1,44	4,41	3,62	1,75	5,37	459,05	1.661,76	803,34	2.465,10	0,16 %	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS												-	
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA												-	
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	307,31	340,75	648,06	374,21	414,93	789,14	6,00	2.245,26	2.489,58	4.734,84	0,31 %	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS												-	
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	10,56	32,55	43,11	12,86	39,64	52,50	10,00	128,60	396,40	525,00	0,03 %	
2.4.8		CAIXAS DE AREIA												-	
30.107.000055.SER	PINI	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa	un	255,39	322,67	578,06	310,99	392,92	703,91	5,00	1.554,95	1.964,60	3.519,55	0,23 %	
	563	FUNDACOES									15.406,88	19.073,27	34.480,15	2,26 %	34.480,15
3.8		ESTACAS DIVERSAS												-	
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	29,82	39,47	69,29	36,31	48,06	84,37	67,00	2.432,77	3.220,02	5.652,79	0,37 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES												-	
96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m3	134,39	51,10	185,49	163,65	62,22	225,87	26,42	4.323,63	1.643,86	5.967,49	0,39 %	
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	21,07	11,18	32,25	25,66	13,61	39,27	22,03	565,29	299,83	865,12	0,06 %	
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	2,36	8,89	11,25	2,87	10,83	13,70	134,42	385,79	1.455,76	1.841,55	0,12 %	
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	2,92	10,37	13,29	3,56	12,63	16,19	197,25	702,21	2.491,27	3.193,48	0,21 %	
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	3,98	11,04	15,02	4,85	13,44	18,29	15,87	76,97	213,29	290,26	0,02 %	
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	7,22	10,83	18,05	8,79	13,19	21,98	59,39	522,04	783,35	1.305,39	0,09 %	
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	33,69	647,62	681,31	41,02	788,61	829,63	6,06	248,58	4.778,98	5.027,56	0,33 %	
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	71,94	47,24	119,18	87,60	57,52	145,12	67,93	5.950,67	3.907,33	9.858,00	0,65 %	
96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m3	82,93	116,55	199,48	100,98	141,92	242,90	1,97	198,93	279,58	478,51	0,03 %	
	564	ESTRUTURAS									69.368,61	142.601,47	211.970,08	13,91 %	211.970,08
4.1		FORMAS												-	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA												-	
96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024	m2	66,86	87,09	153,95	81,42	106,05	187,47	4,58	372,90	485,71	858,61	0,06 %	
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	71,30	49,65	120,95	86,82	60,46	147,28	101,54	8.815,70	6.139,11	14.954,81	0,98 %	
92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	66,30	103,44	169,74	80,73	125,96	206,69	352,63	28.467,82	44.417,27	72.885,09	4,78 %	
92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	20,12	36,59	56,71	24,50	44,56	69,06	14,68	359,66	654,14	1.013,80	0,07 %	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m2	41,55	35,31	76,86	50,60	43,00	93,60	219,88	11.125,93	9.454,84	20.580,77	1,35 %	
4.2		ARMADURAS												-	
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60												-	
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	7,87	12,74	20,61	9,58	15,51	25,09	15,04	144,08	233,27	377,35	0,02 %	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	5,78	12,32	18,10	7,04	15,00	22,04	801,44	5.642,14	12.021,60	17.663,74	1,16 %	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	4,35	11,25	15,60	5,30	13,70	19,00	593,37	3.144,86	8.129,17	11.274,03	0,74 %	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	5,06	10,81	15,87	6,16	13,16	19,32	730,40	4.499,26	9.612,07	14.111,33	0,93 %	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2,21	11,03	13,24	2,69	13,43	16,12	403,33	1.084,96	5.416,72	6.501,68	0,43 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1,46	10,19	11,65	1,78	12,41	14,19	539,70	960,67	6.697,67	7.658,34	0,50 %	
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	4,34	10,77	15,11	5,28	13,11	18,39	33,00	174,24	432,63	606,87	0,04 %	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES												-	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO												-	
4.3.4.1		CONCRETAGENS												-	
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	38,53	571,17	609,70	46,92	695,51	742,43	5,15	241,64	3.581,87	3.823,51	0,25 %	
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	40,31	570,44	610,75	49,09	694,62	743,71	14,19	696,59	9.856,65	10.553,24	0,69 %	
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	19,00	645,21	664,21	23,14	785,67	808,81	20,77	480,62	16.318,36	16.798,98	1,10 %	
4.4		LASTROS												-	
4.4.2		CONCRETO SIMPLES												-	
100322	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m3	55,98	94,03	150,01	68,17	114,50	182,67	5,03	342,90	575,93	918,83	0,06 %	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS												-	
4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS												-	
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS												-	
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA												-	
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	11,97	45,11	57,08	14,58	54,93	69,51	13,00	189,54	714,09	903,63	0,06 %	
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	13,25	58,59	71,84	16,13	71,35	87,48	29,00	467,77	2.069,15	2.536,92	0,17 %	
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	26,19	74,29	100,48	31,89	90,46	122,35	28,10	896,11	2.541,93	3.438,04	0,23 %	
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	28,84	94,85	123,69	35,12	115,50	150,62	4,02	141,18	464,31	605,49	0,04 %	
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2024	m	27,83	78,21	106,04	33,89	95,24	129,13	13,00	440,57	1.238,12	1.678,69	0,11 %	
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m	19,24	43,80	63,04	23,43	53,34	76,77	29,00	679,47	1.546,86	2.226,33	0,15 %	
	565	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									51.999,07	74.478,53	126.477,60	8,30 %	126.477,60
5.1		ALVENARIA												-	
5.1.1		MANUTENCAO / REPAROS - ALVENARIA												-	
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	52,64	23,45	76,09	64,10	28,56	92,66	0,63	40,38	18,00	58,38	0,00 %	
87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2024	m2	64,36	54,11	118,47	78,37	65,89	144,26	614,56	48.163,07	40.493,36	88.656,43	5,82 %	
5.2		DIVISORIAS E PAREDES												-	
5.2.2		DIVISORIAS												-	
102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	95,36	846,96	942,32	116,12	1.031,34	1.147,46	15,20	1.765,02	15.676,37	17.441,39	1,14 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS												-	
COT98_1_3	PM_64	GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	m2	15,16	136,55	151,71	18,46	166,28	184,74	110,00	2.030,60	18.290,80	20.321,40	1,33 %	
	566	COBERTURA									23.523,79	138.204,17	161.727,96	10,61 %	161.727,96
6.1		MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA												-	
94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	8,53	11,72	20,25	10,39	14,27	24,66	466,90	4.851,09	6.662,66	11.513,75	0,76 %	
6.4		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO												-	
100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	kg	1,79	10,22	12,01	2,18	12,44	14,62	1.014,29	2.211,15	12.617,77	14.828,92	0,97 %	
100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	kg	1,62	9,51	11,13	1,97	11,58	13,55	2.617,63	5.156,73	30.312,16	35.468,89	2,33 %	
6.5		TELHA METALICA												-	
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	4,40	68,51	72,91	5,36	83,42	88,78	466,90	2.502,58	38.948,80	41.451,38	2,72 %	
6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS												-	
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	7,60	41,54	49,14	9,25	50,58	59,83	466,90	4.318,83	23.615,80	27.934,63	1,83 %	
6.11		CALHAS												-	
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	15,55	71,18	86,73	18,94	86,68	105,62	44,53	843,40	3.859,86	4.703,26	0,31 %	
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,74	138,99	166,73	33,78	169,25	203,03	27,60	932,33	4.671,30	5.603,63	0,37 %	
6.13		RUFOS												-	
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	7,88	43,25	51,13	9,60	52,67	62,27	119,01	1.142,50	6.268,25	7.410,75	0,49 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA												-	
COMP98_1_4	PM_64	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,56	98,27	108,83	12,86	119,66	132,52	70,95	912,42	8.489,87	9.402,29	0,62 %	
COMP98_1_5	PM_64	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,20	55,75	68,95	16,07	67,89	83,96	40,62	652,76	2.757,70	3.410,46	0,22 %	
	567	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS									20.753,57	136.610,32	157.363,89	10,32 %	157.363,89
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS												-	
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA												-	
7.1.3.3		COMPENSADAS PARA PINTURA												-	
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	286,49	1.018,11	1.304,60	348,86	1.239,75	1.588,61	4,00	1.395,44	4.959,00	6.354,44	0,42 %	
7.1.6		PORTAS EM ALUMINIO												-	
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	13,33	1.519,09	1.532,42	16,23	1.849,80	1.866,03	8,40	136,33	15.538,32	15.674,65	1,03 %	
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO												-	
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	42,23	77,26	119,49	51,42	94,08	145,50	41,25	2.121,08	3.880,80	6.001,88	0,39 %	
7.1.11		JANELAS EM ALUMINIO												-	
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	37,73	1.236,97	1.274,70	45,94	1.506,26	1.552,20	4,50	206,73	6.778,17	6.984,90	0,46 %	
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,70	668,64	680,34	14,25	814,20	828,45	2,71	38,62	2.206,48	2.245,10	0,15 %	
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,68	751,40	763,08	14,22	914,98	929,20	24,64	350,38	22.545,11	22.895,49	1,50 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS												-	

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:01). Documento assinado com certificado PKCS7 por: - ALVARO DENIS CENI SCOLARO (04/09/2025 15:11:24 - CPF: 00937888940) ! Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415150103

COMP98_1_1	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,02	1.352,00	1.652,02	365,33	1.646,33	2.011,66	16,00	5.845,28	26.341,28	32.186,56	2,11 %	
COMP98_1_2	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,02	1.297,22	1.597,24	365,33	1.579,62	1.944,95	1,00	365,33	1.579,62	1.944,95	0,13 %	
COT98_1_4	PM_64	BRISE METÁLICO ESTILO ASA DE AVIÃO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8.100,00	39.169,00	47.269,00	9.863,37	47.696,09	57.559,46	1,00	9.863,37	47.696,09	57.559,46	3,78 %	
COMP98_1_7	PM_64	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM, COLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,33	464,03	503,36	47,89	565,05	612,94	9,00	431,01	5.085,45	5.516,46	0,36 %	
	568	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**									**34.962,74**	**93.562,91**	**128.525,65**	8,43 %	**128.525,65**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**												-	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**												-	
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**												-	
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	11,33	12,09	23,42	13,80	14,72	28,52	450,00	6.210,00	6.624,00	12.834,00	0,84 %	
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	12,02	15,30	27,32	14,64	18,63	33,27	120,00	1.756,80	2.235,60	3.992,40	0,26 %	
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	6,63	6,31	12,94	8,07	7,68	15,75	220,00	1.775,40	1.689,60	3.465,00	0,23 %	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	7,38	9,30	16,68	8,99	11,32	20,31	16,00	143,84	181,12	324,96	0,02 %	
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**												-	
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	3,32	7,81	11,13	4,04	9,51	13,55	14,00	56,56	133,14	189,70	0,01 %	
8.2.5		**CABOS**												-	
8.2.5.1		**ISOLAMENTO 450/750V**												-	
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,13	2,22	3,35	1,38	2,70	4,08	292,20	403,24	788,94	1.192,18	0,08 %	
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,43	3,37	4,80	1,74	4,10	5,84	3.111,10	5.413,31	12.755,51	18.168,82	1,19 %	
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,52	7,66	10,18	3,07	9,33	12,40	318,10	976,57	2.967,87	3.944,44	0,26 %	
8.2.8		**CAIXAS**												-	
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	27,39	14,86	42,25	33,35	18,10	51,45	43,00	1.434,05	778,30	2.212,35	0,15 %	
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	14,56	10,03	24,59	17,73	12,21	29,94	138,00	2.446,74	1.684,98	4.131,72	0,27 %	
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**												-	
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	35,77	800,01	835,78	43,56	974,17	1.017,73	1,00	43,56	974,17	1.017,73	0,07 %	
8.2.11		**DISJUNTORES**												-	
8.2.11.1		**MONOPOLARES**												-	
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,73	11,71	13,44	2,11	14,26	16,37	14,00	29,54	199,64	229,18	0,02 %	
8.2.11.2		**BIPOLARES**												-	
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,48	60,45	63,93	4,24	73,61	77,85	9,00	38,16	662,49	700,65	0,05 %	
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	13,40	64,81	78,21	16,32	78,92	95,24	8,00	130,56	631,36	761,92	0,05 %	
8.2.12		**INTERRUPTORES**												-	
8.2.12.1		**SIMPLES**												-	
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	17,82	18,60	36,42	21,70	22,65	44,35	11,00	238,70	249,15	487,85	0,03 %	
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	26,25	29,01	55,26	31,96	35,33	67,29	8,00	255,68	282,64	538,32	0,04 %	
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	30,41	31,57	61,98	37,03	38,44	75,47	1,00	37,03	38,44	75,47	0,00 %	
92024	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	36,71	37,52	74,23	44,70	45,69	90,39	24,00	1.072,80	1.096,56	2.169,36	0,14 %	
8.2.12.2		**PARALELOS**												-	
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	22,38	44,42	26,84	27,25	54,09	3,00	80,52	81,75	162,27	0,01 %	
92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	34,68	35,36	70,04	42,23	43,06	85,29	1,00	42,23	43,06	85,29	0,01 %	
8.2.13		**TOMADAS**												-	
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	31,65	27,10	58,75	38,54	33,00	71,54	33,00	1.271,82	1.089,00	2.360,82	0,15 %	
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	21,18	43,22	26,84	25,79	52,63	27,00	724,68	696,33	1.421,01	0,09 %	
8.2.16		**CAMPAINHAS E SENSORES**												-	
97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	21,83	86,01	107,84	26,58	104,73	131,31	2,00	53,16	209,46	262,62	0,02 %	
8.2.18		**LUMINARIAS**												-	
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	6,13	15,96	22,09	7,46	19,43	26,89	10,00	74,60	194,30	268,90	0,02 %	
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	20,21	30,13	50,34	24,61	36,69	61,30	41,00	1.009,01	1.504,29	2.513,30	0,16 %	
8.2.20		**LAMPADAS**												-	
8.2.20.5		**LUMINÁRIAS DE LED**												-	
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2024	un	33,78	191,25	225,03	41,13	232,89	274,02	2,00	82,26	465,78	548,04	0,04 %	
97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	13,32	74,74	88,06	16,22	91,01	107,23	33,00	535,26	3.003,33	3.538,59	0,23 %	
8.5		**INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILAÇÃO**												-	
8.5.2		**AR CONDICIONADO**												-	
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	120,09	2.513,37	2.633,46	146,23	3.060,53	3.206,76	1,00	146,23	3.060,53	3.206,76	0,21 %	
103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	129,74	4.110,00	4.239,74	157,98	5.004,75	5.162,73	8,00	1.263,84	40.038,00	41.301,84	2,71 %	
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTACÃO DE AR CONDICIONADO. INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	m	4,99	45,77	50,76	6,08	55,73	61,81	85,00	516,80	4.737,05	5.253,85	0,34 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**												-	
COT98_1_1	PM_64	CENTRAL DE CAMPAINHA HOSPITALAR SEM-FIO, COM 32 CAMPAINHAS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5.502,00	3.668,00	9.170,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	1,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	0,73 %	
	569	**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**									**39.223,08**	**120.686,16**	**159.909,24**	10,49 %	**159.909,24**
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**												-	
9.2.3		**ABRIGOS PARA HIDRANTES**												-	
101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	157,14	2.071,85	2.228,99	191,35	2.522,89	2.714,24	3,00	574,05	7.568,67	8.142,72	0,53 %	
9.2.4		**HIDRANTE SUBTERRANEO**												-	
101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	215,76	3.321,24	3.537,00	262,73	4.044,27	4.307,00	1,00	262,73	4.044,27	4.307,00	0,28 %	
9.2.6		**REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTES**												-	
92388	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	46,92	73,05	119,97	57,13	88,95	146,08	5,00	285,65	444,75	730,40	0,05 %	
92389	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	132,51	186,19	65,37	161,36	226,73	4,00	261,48	645,44	906,92	0,06 %	
92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	121,28	174,96	65,37	147,68	213,05	9,00	588,33	1.329,12	1.917,45	0,13 %	
92640	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	62,58	97,32	159,90	76,20	118,51	194,71	1,00	76,20	118,51	194,71	0,01 %	
92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	71,53	167,30	238,83	87,10	203,72	290,82	1,00	87,10	203,72	290,82	0,02 %	
9.2.7		**TUBOS DE ACO GALVANIZADO**												-	
92342	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	25,29	106,41	131,70	30,80	129,58	160,38	96,50	2.972,20	12.504,47	15.476,67	1,02 %	
9.2.10		**EXTINTORES**												-	
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,22	201,55	223,77	27,06	245,43	272,49	1,00	27,06	245,43	272,49	0,02 %	
101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,23	618,27	640,50	27,07	752,87	779,94	1,00	27,07	752,87	779,94	0,05 %	
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**												-	
9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**												-	
102619	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	167,95	5.895,35	6.063,30	204,51	7.178,77	7.383,28	1,00	204,51	7.178,77	7.383,28	0,48 %	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**												-	
9.3.16.2		**INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO**												-	
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,70	6,99	14,69	9,38	8,51	17,89	82,00	769,16	697,82	1.466,98	0,10 %	
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	9,18	12,37	21,55	11,18	15,06	26,24	22,00	245,96	331,32	577,28	0,04 %	
9.3.18		**EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**												-	
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,38	4,57	11,95	8,99	5,56	14,55	36,00	323,64	200,16	523,80	0,03 %	
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,37	8,46	14,83	7,76	10,30	18,06	26,00	201,76	267,80	469,56	0,03 %	
89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,79	12,46	23,25	13,14	15,17	28,31	10,00	131,40	151,70	283,10	0,02 %	
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,84	6,52	16,36	11,98	7,94	19,92	8,00	95,84	63,52	159,36	0,01 %	
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**												-	
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,47	16,44	31,91	18,84	20,02	38,86	38,38	723,08	768,37	1.491,45	0,10 %	
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	21,60	22,87	44,47	26,30	27,85	54,15	82,34	2.165,54	2.293,17	4.458,71	0,29 %	
9.3.26		**EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**												-	
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	21,35	30,71	11,40	26,00	37,40	10,00	114,00	260,00	374,00	0,02 %	
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,69	10,08	16,77	8,15	12,27	20,42	10,00	81,50	122,70	204,20	0,01 %	
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	20,55	29,91	11,40	25,02	36,42	9,00	102,60	225,18	327,78	0,02 %	
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,93	19,81	28,74	10,87	24,12	34,99	9,00	97,83	217,08	314,91	0,02 %	
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,48	41,43	53,91	15,20	50,45	65,65	32,00	486,40	1.614,40	2.100,80	0,14 %	
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**												-	
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	6,36	61,58	67,94	7,74	74,99	82,73	38,00	294,12	2.849,62	3.143,74	0,21 %	
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**												-	
9.4.2		**BANCADAS**												-	
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	127,68	658,07	785,75	155,48	801,33	956,81	1,00	155,48	801,33	956,81	0,06 %	
9.4.3		**TANQUES**												-	
86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	47,64	561,62	609,26	58,01	683,88	741,89	1,00	58,01	683,88	741,89	0,05 %	
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**												-	
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,23	131,97	135,20	3,93	160,70	164,63	9,00	35,37	1.446,30	1.481,67	0,10 %	
9.4.7		**SIFOES E VALVULAS**												-	
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,83	9,64	12,47	3,45	11,74	15,19	8,00	27,60	93,92	121,52	0,01 %	
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**												-	
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	30,03	569,37	599,40	36,57	693,32	729,89	1,00	36,57	693,32	729,89	0,05 %	
95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,59	914,54	957,13	51,86	1.113,64	1.165,50	8,00	414,88	8.909,12	9.324,00	0,61 %	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	5,17	41,66	46,83	6,30	50,73	57,03	9,00	56,70	456,57	513,27	0,03 %	
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**												-	
95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	69,69	80,33	12,96	84,86	97,82	9,00	116,64	763,74	880,38	0,06 %	
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	90,10	100,74	12,96	109,71	122,67	9,00	116,64	987,39	1.104,03	0,07 %	
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	87,92	98,56	12,96	107,06	120,02	8,00	103,68	856,48	960,16	0,06 %	
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,61	666,38	708,99	51,89	811,45	863,34	8,00	415,12	6.491,60	6.906,72	0,45 %	
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,95	204,71	236,66	38,91	249,28	288,19	16,00	622,56	3.988,48	4.611,04	0,30 %	
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,96	216,17	248,13	38,92	263,23	302,15	32,00	1.245,44	8.423,36	9.668,80	0,63 %	
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,94	223,82	255,76	38,89	272,55	311,44	16,00	622,24	4.360,80	4.983,04	0,33 %	
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	15,05	100,33	115,38	18,33	122,17	140,50	8,00	146,64	977,36	1.124,00	0,07 %	
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**												-	

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:01). Documento assinado com certificado PKCS7 por: - ALVARO DENIS CENI SCOLARO (04/09/2025 15:11:24 - CPF: 00937888940) ! Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415150103

103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	17,44	21,29	4,69	21,24	25,93	**8,00**	37,52	169,92	207,44	0,01 %	
94469	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	27,40	31,25	4,69	33,36	38,05	**10,00**	46,90	333,60	380,50	0,02 %	
94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,11	303,93	326,04	26,92	370,10	397,02	**3,00**	80,76	1.110,30	1.191,06	0,08 %	
99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,12	626,51	648,63	26,94	762,90	789,84	**1,00**	26,94	762,90	789,84	0,05 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS**												-	
COMP98_1_3	PM_64	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 100X40 CM COM SAIA DE ACABAMENTO DE 40 CM E LAVATÓRIO DE SEMIENCAIXE PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	183,09	1.841,14	2.024,23	222,95	2.241,96	2.464,91	**8,00**	1.783,60	17.935,68	19.719,28	1,29 %	
COTS8_1_2	PM_64	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17.920,00	11.947,00	29.867,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	**1,00**	21.821,18	14.547,86	36.369,04	2,39 %	
104168	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	11,85	108,30	120,15	14,43	131,88	146,31	**2,00**	28,86	263,76	292,62	0,02 %	
104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	11,81	111,75	123,56	14,38	136,08	150,46	**1,00**	14,38	136,08	150,46	0,01 %	
104172	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	7,95	276,28	284,23	9,68	336,43	346,11	**1,00**	9,68	336,43	346,11	0,02 %	
COMP98_1_9	PM_64	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR,*15 X 30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	0,10	11,73	11,83	0,12	14,28	14,40	**4,00**	0,48	57,12	57,60	0,00 %	
	570	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**									**101.291,22**	**260.325,49**	**361.616,71**	23,72 %	**361.616,71**
10.1		**REVESTIMENTOS E SOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**												-	
10.1.2		**CHAPISCO**												-	
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	2,76	2,53	5,29	3,36	3,08	6,44	**868,06**	2.916,68	2.673,63	5.590,31	0,37 %	
87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	3,64	3,69	7,33	4,43	4,49	8,92	**361,06**	1.599,50	1.621,16	3.220,66	0,21 %	
10.1.3		**EMBOCO**												-	
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	17,39	19,13	36,52	21,18	23,29	44,47	**868,06**	18.385,51	20.217,12	38.602,63	2,53 %	
87778	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	32,40	63,29	95,69	39,45	77,07	116,52	**361,06**	14.243,82	27.826,89	42.070,71	2,76 %	
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	22,57	23,97	46,54	27,48	29,19	56,67	**48,90**	1.343,77	1.427,39	2.771,16	0,18 %	
10.1.9		**CERAMICAS**												-	
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	25,25	53,56	78,81	30,75	65,22	95,97	**277,89**	8.542,35	18.118,12	26.660,47	1,75 %	
10.1.11		**REVESTIMENTO COM PEDRA**												-	
87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m2	35,41	122,90	158,31	43,12	149,66	192,78	**7,83**	337,63	1.171,84	1.509,47	0,10 %	
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m2	26,07	116,02	142,09	31,75	141,28	173,03	**57,85**	1.836,74	8.173,05	10.009,79	0,66 %	
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m2	17,55	111,65	129,20	21,37	135,96	157,33	**343,06**	7.331,19	46.642,44	53.973,63	3,54 %	
10.1.16		**FORRO DE PVC**												-	
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	5,10	8,84	13,94	6,21	10,76	16,97	**309,60**	1.922,62	3.331,29	5.253,91	0,34 %	
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_05/2023_PS	m2	14,47	71,06	85,53	17,62	86,53	104,15	**405,66**	7.147,73	35.101,76	42.249,49	2,77 %	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**												-	
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**												-	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	13,86	33,32	47,18	16,88	40,57	57,45	**166,48**	2.810,18	6.754,10	9.564,28	0,63 %	
10.2.10		**PEITORIL**												-	
101985	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	29,04	117,20	146,24	35,36	142,71	178,07	**34,00**	1.202,24	4.852,14	6.054,38	0,40 %	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**												-	
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**												-	
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m2	3,99	71,75	75,74	4,86	87,37	92,23	**405,66**	1.971,51	35.442,51	37.414,02	2,45 %	
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPES**												-	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	22,38	105,35	127,73	27,25	128,28	155,53	**2,00**	54,50	256,56	311,06	0,02 %	
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	3,02	10,84	13,86	3,68	13,20	16,88	**288,00**	1.059,84	3.801,60	4.861,44	0,32 %	
10.4		**PINTURAS**												-	
10.4.2		**EMASSAMENTO**												-	
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	12,24	11,38	23,62	14,90	13,86	28,76	**590,26**	8.794,87	8.181,01	16.975,88	1,11 %	
10.4.4		**MONOCAMADAS**												-	
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	5,23	9,54	14,77	6,37	11,62	17,99	**516,39**	3.283,03	5.988,64	9.271,67	0,61 %	
10.4.7		**FUNDO PREPARADOR**												-	
88495	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	2,25	2,40	4,65	2,74	2,92	5,66	**1.383,45**	3.790,65	4.039,68	7.830,33	0,51 %	
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**												-	
102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m2	5,22	5,19	10,41	6,36	6,32	12,68	**54,19**	344,58	342,42	687,00	0,05 %	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**												-	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	5,53	8,69	14,22	6,73	10,58	17,31	**1.334,49**	8.980,85	14.118,48	23.099,33	1,52 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**												-	
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m3	56,51	94,92	151,43	68,81	115,58	184,39	**35,86**	2.467,53	4.144,70	6.612,23	0,43 %	
COMP98_1_6	PM_64	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,96	105,33	121,29	19,43	128,26	147,69	**47,55**	923,90	6.098,76	7.022,66	0,46 %	
	571	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**									**7.927,31**	**46.304,62**	**54.231,93**	3,56 %	**54.231,93**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**												-	
810250E	DER/PRC	Fincadinha de concreto - (0x10x30cm-0,017 m3/m)	m	9,05	10,33	19,38	11,02	12,58	23,60	**47,00**	517,94	591,26	1.109,20	0,07 %	
COMP98_1_8	PM_64	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 6 CM, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA BASE E COLCHÃO DE AREIA	M2	8,66	53,45	62,11	10,55	65,09	75,64	**702,31**	7.409,37	45.713,36	53.122,73	3,49 %	
12	**572**	**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**									**2.381,82**	**1.207,96**	**3.589,78**	0,24 %	**3.589,78**
12.1		**LIMPEZAS**												-	
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**												-	
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	4,84	2,35	7,19	5,89	2,86	8,75	**353,40**	2.081,53	1.010,72	3.092,25	0,20 %	
99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	un	2,42	3,91	6,33	2,95	4,76	7,71	**9,00**	26,55	42,84	69,39	0,00 %	
99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	m2	15,16	7,33	22,49	18,46	8,93	27,39	**9,00**	166,14	80,37	246,51	0,02 %	
99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m2	1,22	1,18	2,40	1,49	1,44	2,93	**31,88**	47,46	45,86	93,32	0,01 %	
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m2	0,91	0,43	1,34	1,11	0,52	1,63	**54,19**	60,14	28,17	88,31	0,01 %	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021			**PREÇO GLOBAL DO PROJETO**
	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS**	
	30,85%	**69,15%**	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 4/9/2025	**470.181,59**	**1.054.042,37**	**1.524.223,96**

		Área TOTAL do PROJETO:	**499,55** m2 | valor R$/m²	**3.051,19**

Resp. Técnico (assinatura digital):	**Prefeito(a) (assinatura digital):**
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 1720254883145	**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDU COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:01). Documento assinado com certificado PKCS7 por: - ALVARO DENIS CENI SCOLARO (04/09/2025 15:11:24 - CPF: 00937888940) | Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415150103

Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- ALVARO DENIS CENI SCOLARO (04/09/2025 15:11:24 - CPF: 00937888940)

Documento assinado eletronicamente por:
Lucas Kiyoshi Yamazaki (04/09/2025 15:15:01)

Nome do arquivo:
2025090415150103.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025090415150103

Memorando 13- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2025 às 08:11:15

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Recursos oriundos do Convênio SEMIPI, prioridade nº 121, SAM 98.
Encaminhamos anexo dos modelos padrão da documentação.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:
aviso_importante_concorrencia_eletronica_nova_lei.docx
chopinzinho_sam98_aviso.doc
chopinzinho_sam98_cartilha_anexo_III.xlsx
chopinzinho_sam98_contrato.docx
chopinzinho_sam98_edital.docx
Documentos_necessarios_apos_licitacao_nova_lei.pdf
instrucao_normativa_3_publicacoes_com_adendo.pdf
modelo_declaracao_inexistencia_recurso_concorrencia_eletronica.doc
modelo_extrato_do_contrato.doc
modelo_relatorio_de_julgamento_concorrencia_eletronica.doc

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/284C-1961-9905-7E63 e informe o código 284C-1961-9905-7E63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 284C-1961-9905-7E63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 22/09/2025 08:11:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/284C-1961-9905-7E63

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade via portal dos municípios (https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/), na aba "Documentação Jurídica":

- **Portaria designando o Agente de Contratação ou Pregoeiro;**
- **Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;**
- **Parecer jurídico do edital;**
- **Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);**
- **Atas;**
- **Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);**
- **Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);**
- **Relatório de julgamento;**
- **Declaração de inexistência de recursos administrativos ou judiciais, conforme modelo do PARANACIDADE.**

Da mesma forma, deve também ser encaminhado, na aba "Documentação técnica", por lotes, os seguintes documentos:

- **Proposta comercial da empresa vencedora;**
- **Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (veículos/equipamentos).**

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (se houver).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 15.211 de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

Para as licitações nas modalidades de Pregão e Concorrência, sejam estas eletrônicas ou presenciais, será **obrigatória** a publicação do aviso, ao menos por uma vez, respeitando-se os prazos legais estabelecidos para tanto, nos seguintes meios:

a) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos;

b) no Diário Oficial do Estado **ou** Diário Oficial do Município;

c) em Jornal Diário de Grande Circulação, mesmo se houver norma municipal dispensando tal publicação;

d) e, **de forma facultativa**, divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do município. (*Redação alterada pelo Adendo de 14/05/2024, publicado em 20/05/2024*).

2º) Determinar que os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, serão contados a partir da data da última publicação do aviso.

3º) Revogar a instrução normativa nº 03/2023.

Curitiba, (*data assinatura digital*)

Camila Mileke Scucato
Superintendente do PARANACIDADE, **em exercício**

ADENDO

REF.: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

O **item 1ª passa** a ter a seguinte redação:

Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

Para as licitações nas modalidades de Pregão e Concorrência, sejam estas eletrônicas ou presenciais, será **obrigatória** a publicação do aviso, ao menos por uma vez, respeitando-se os prazos legais estabelecidos para tanto, nos seguintes meios:

a) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos;

b) no Diário Oficial do Estado **ou** Diário Oficial do Município;

c) em Jornal Diário de Grande Circulação, mesmo se houver norma municipal dispensando tal publicação;

d) e, **de forma facultativa**, divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do município.

Curitiba, (*data assinatura digital*)

Camila Mileke Scucato
Superintendente do PARANACIDADE

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 14/05/2024 18:27. Inserido ao protocolo **21.632.204-5** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 14/05/2024 16:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44e1daee5d4a4d693ec7f3ed002afba2**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30a
Mov. 28

Documento: **Adendo_instrucao_normativa3publicacoes.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 14/05/2024 18:27.

Inserido ao protocolo **21.632.204-5** por: **Maria Geltrude da S Borguezan** em: 14/05/2024 16:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **44e1daee5d4a4d693ec7f3ed002afba2**.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 294043524
Documento emitido em 20/05/2024 09:39:37.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11653 | 20/05/2024 | PÁG. 35
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE SUSPENSÃO DOS PREGÕE
HUOP - Objeto: Objeto: Contratação de empre para postos de trabalho, nas áreas de A Almoxarifado), Hotelaria e Lavanderia (auxilia Manejo e direcionamento de resíduos(coletor público (recepção hospitalar/porteiros), Serv (cozinheiros, copeiros e auxiliar de cozinha) v condições de apoio e atendimento aos paciente Universitário do Oeste do Paraná – HUOP; **0405/2024–HUOP. Objeto:** Contratação de em de serviço de limpeza interna e externa de amb Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Os recomendações do TCE/PR para readequações dos editais, sem data prevista para republicação. Informações complementares no sítio: www.unioeste.br/huopforum ; https://www.gms.pr.gov.br/gms . Cascavel, 17 de maio de 2024.

52867/2024

Empresas Públicas

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 030-2024

PARTES: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** E **CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a participação da Portos do Paraná, no projeto BRASIL EXPORT 2024, que inclui o Fórum Nacional de Logística e Infraestrutura Portuária, o 5º ENAPH e o Fórum Sul Export, que visam debater as questões que impactam o sistema logístico portuário, vencer os desafios e vislumbrar novos horizonte, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
VALOR: O valor global do presente contrato é o investimento de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), o qual deverá ser repassado diretamente à CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C.E.B.E LTDA.
PRAZO: A vigência do presente Contrato será a partir da sua assinatura e perdurará até 180 (cento e oitenta) dias após a finalização do último evento que será patrocinado, que acontecerá entre os dias 14 e 16 de outubro de 2024.
AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 02.04.2024
PROTOCOLO: 21.658.739-1
INEXIGIBILIDADE: 9739/2024-APPA
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Paranaguá, 15 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

52733/2024

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103-2023

PARTES: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** E **TUCUMANN – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 103/2023-APPA, por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 18 de maio de 2024, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 16 de julho de 2024.
AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 13/05/2024
LICITAÇÃO ELETRÔNICA: 10/2023-APPA
PROTOCOLO: 22.040.990-2
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Paranaguá, 16 de maio de 2024.

VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

52464/2024

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR
RESULTADO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023

ultado do Edital acima referenciado, o qual tem de pessoas físicas e jurídicas para execução de nidade nos programas de certificação do Tecpar **da qualidade** - Declarar inabilitado: Gilmar - Declarar inabilitado: Gilmar Serafim.
ww.tecparcert.com.br
Comissão de Credenciamento

53022/2024

GIA DO PARANÁ
EGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a aquisição de materias hidráulicos. Empresas: Best Hydro Comercial Ltda. – Lotes 01: R$ 775,10, 05: R$ 1.195,80. Sul Água Equipamentos Ltda. – Lotes 02: R$1.605,00, 03:R$ 19.055,70, 06: R$ 4.111,20, 08: R$ 465,00, 13: R$ 390,60, 16: R$ 82,80, 23: R$ 5.219,90, 30: R$ 22.097,30. Jordão Licitações e Serviços Ltda. – Lotes 04: R$ 5.349,99, 09: R$ 2.204,40, 29: R$ 17.839,00. A.Diogo Comércio de Ferragens Eireli. – Lotes 07: R$ 520,80, 10: R$1.261,80, 17: R$ 2.050,00, 21: R$ 3.985,00, 31: R$ 14.176,20. Fernando Rodrigo Contatto & Cia Ltda. – Lote 11: R$ 903,80, 12: R$ 45,00, 14: R$ 2.382,60, 15: R$ 1.607,40, 18: R$ 495,00, 19: R$ 1.434,00, 24: R$ 3.200,44, 25: R$ 156,96, 27: R$ 4.553,90, 28: R$ 4.416,50. Komand Comercial Ltda - Me. – Lote 20: R$ 2.308,60. Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda - Lote 26: R$ 41.500,10. Fracassado: Lote 22, Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 17 de maio de 2024. Pregoeiro

53114/2024

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
ADENDO
Ref. Instrução Normativa 03-2024, publicada em 29/04/2024, edição 11639.
O **item 1º passa** a ter a seguinte redação:
Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:
Para as licitações nas modalidades de Pregão e Concorrência, sejam estas eletrônicas ou presenciais, será **obrigatória** a publicação do aviso, ao menos por uma vez, respeitando-se os prazos legais estabelecidos para tanto, nos seguintes meios:
a) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos;
b) no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município;
c) em Jornal Diário de Grande Circulação, mesmo se houver norma municipal dispensando tal publicação;
d) e, **de forma facultativa**, divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do município.
Curitiba, 14/05/2024
Camila Mileke Scucato
Superintendente do PARANACIDADE

52496/2024

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

PROTOCOLO: 19.288.885-9
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022
OBJETO: Acrescer 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) a contratação de empresa para locação de veículos para a Ceasa/Pr.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 2.982,50 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor mensal.

Eder Eduardo Bublitz – Diretor-Presidente

52873/2024

Memorando 14- 5.226/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/09/2025 às 10:52:28

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 15- 5.226/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/09/2025 às 10:56:03

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para contratação de empresa para construção da etapa III - Lar dos Idosos.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 16- 5.226/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2025 às 11:39:11

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Em anexo autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_65_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/753F-6761-9908-DA0A e informe o código 753F-6761-9908-DA0A

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **5.226/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Concorrência, forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Gestão/Unidade:	08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 596 - Convenio Lar dos Idosos - 3 Etapa
Programa de Trabalho:	0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado:	1629/2628 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/753F-6761-9908-DA0A e informe o código 753F-6761-9908-DA0A

o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 22 de setembro de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/753F-6761-9908-DA0A e informe o código 753F-6761-9908-DA0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 753F-6761-9908-DA0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 22/09/2025 11:39:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/753F-6761-9908-DA0A

Memorando 17- 5.226/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 22/09/2025 às 11:52:48

Prezados, bom dia

Considerando os arquivos encamnhdos pelo Depertamento de Engenharia, anexados no despacho 13, onde constam os modelos de Editais do Paranácidade, segue em anexo minuta de Edital e Aviso de Licitação para Concorrência Eletrônica.

Faço remassa à Procuradoria do Município, para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

chopinzinho_sam98_aviso.pdf
chopinzinho_sam98_edital_2_.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia de do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do obje	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Ampliação edificação de Acolhimento Pessoa Idosa	499,55 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Chopinzinho - PR - https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/ e na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

, de de .

Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /
Processo Administrativo nº 146/2025

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO - PR, torna público que, às 09:00 horas do dia de do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: .
Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00h do dia .
Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br/; www.chopinzinho.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Michel Junior de Abreu, nº 3144, Bairro Frei Vito. Objeto: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 499,55 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Preço máximo: R$ 1.524.223,96 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 98

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

1Doc: Memorando 5.226/2025 | Anexo: chopinzinho_sam98_edital_2_.pdf (1/66) 151/734

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 1.524.223,96 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), sendo 69,15% referente aos materiais e 30,85% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Chopinzinho - PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Chopinzinho - PR.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **www.chopinzinho.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações https://www.gov.br/compras/pt-br/
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASGOV
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;

3.3.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;

f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

g) Designação do representante legal do consórcio;

h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo R$ 0,01 (um centavo) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:
7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:
a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	249,77 m²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)9 9930-4451 até o dia / / .
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.
15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.
15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.
15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.
15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.
16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5% (cinco porcento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.
17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época

da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca Chopinzinho PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

, de de 20 .
Paulo Egidio Dalsasso - Divisão de Licitações e Contratos
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

1Doc: Memorando 5.226/2025 | Anexo: chopinzinho_sam98_edital_2_.pdf (23/66) 173/734

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº),* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ *( )*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI /
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) /596 - Convenio Lar dos Idosos - 3 Etapa
Programa de Trabalho: 0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado: 1629/2628 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho: Não se aplica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto

contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho PR – CNPJ n. º 76.995.414/0001-60.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.
11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Lucas Kiyoshi Yamazaki, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Leopoldo Cavalli Junior , e ao fiscal substituto Sr. (a) Christiano Dossa Silvestre, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no

cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.**22.2** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca Chopinzinho-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

1Doc: Memorando 5.226/2025 | Anexo: chopinzinho_sam98_edital_2_.pdf (42/66) 192/734

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

1Doc: Memorando 5.226/2025 | Anexo: chopinzinho_sam98_edital_2_.pdf (43/66) 193/734

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

PAM

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII			
IMPOSTOS		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
		TOTAL =	**5,30**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

PAM

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

1Doc: Memorando 5.226/2025 | Anexo: chopinzinho_sam98_edital_2_.pdf (49/66) 199/734

PAM

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso =	
∑ Valor já faturado =	
SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado =	

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

PAM

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

1Doc: Memorando 5.226/2025 | Anexo: chopinzinho_sam98_edital_2_.pdf (58/66) 208/734

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

1Doc: Memorando 5.226/2025 | Anexo: chopinzinho_sam98_edital_2_.pdf (59/66) 209/734

PAM

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

PAM

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ***(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)***

PROPONENTE : ***(inserir o nome da proponente)***

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), ***(inserir a data)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

PAM

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

Memorando 18- 5.226/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 22/09/2025 às 13:08:17

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

_

Thaise Viola
Assessoria Jurídica

Memorando 19- 5.226/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia

Data: 24/09/2025 às 22:27:25

Setores (CC):

SMA-LC, SOU-DE

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Concorrencia_Eletronica_Lei_14133_21_obra_Memorando_5226_2025_Sec_Assist_Social.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB25-3247-9347-7CEB e informe o código BB25-3247-9347-7CEB

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5226/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5226/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende contratar, através de **concorrência eletrônica**, **empresa especializada para execução de obra de ampliação de edificação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 03.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB25-3247-9347-7CEB e informe o código BB25-3247-9347-7CEB

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende contratar, através de **concorrência eletrônica**, **empresa especializada para execução de obra de ampliação de edificação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 03.**

2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. Da Justificativa

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB25-3247-9347-7CEB e informe o código BB25-3247-9347-7CEB

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Concorrência, na forma Eletrônica.

De fato, pelo valor apurado e objeto a ser contratado, a Concorrência é a modalidade de licitação adequada para o caso, tendo em vista os novos termos estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade concorrência, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB25-3247-9347-7CEB e informe o código BB25-3247-9347-7CEB

o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência; d) memorial descritivo; e) projetos complementares.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

> I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB25-3247-9347-7CEB e informe o código BB25-3247-9347-7CEB

preços de sistemas utilizados pela Administração Municipal, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB25-3247-9347-7CEB e informe o código BB25-3247-9347-7CEB

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

§ 8º O valor estimado da contratação poderá ser definido com base em normativas e/ou tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo estadual e federal, desde que devidamente justificado pelo órgão demandante.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **planilha orçamentária elaborada por engenheiro civil pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB25-3247-9347-7CEB e informe o código BB25-3247-9347-7CEB

2.3.4. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[3] e 48, inc. I,[4] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. Da Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio

De acordo com o decreto municipal **anexado** ao processo, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. Das Minutas do Edital e Anexos

A Divisão de Licitações e Contratos **não certificou** que utilizou a minuta de edital e contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município, **tendo em vista que fora utilizado o modelo fornecido pelo PARANACIDADE.**

2.3.7. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas,** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 5226/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende contratar, através de **concorrência eletrônica**, **empresa especializada para execução de obra**

[3] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[4] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB25-3247-9347-7CEB e informe o código BB25-3247-9347-7CEB

de ampliação de edificação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa 03, desde que atendidas as seguintes recomendações:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Recomendação 01: salvo motivo devidamente justificado, o gestor do contrato deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato; (art. 3º, PU, c.c, art. 10, § 1º, Decreto nº 73/2023);

Recomendação 02: em relação às peças técnicas elaboradas por profissional/empresa não pertencente ou contratada pelo Poder Executivo, necessário adotar os procedimentos previstos na Lei municipal nº 4.123, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre o recebimento em doação, pelo Município de Chopinzinho, de serviços, projetos, estudos técnicos e outros bens ou serviços de interesse público, de pessoa física ou jurídica de direito privado.

Sem prejuízo de outras formalidades previstas na Lei municipal nº 4.123, de 25 de junho de 2025, atestar e anexar ao memorando as seguintes informações e documentos:

a) a avaliação técnica por parte dos órgãos competentes da administração municipal, que deverão atestar: I – A conformidade do objeto da doação com as políticas públicas e o interesse público municipal; II – A viabilidade técnica, operacional e financeira da incorporação do bem ou serviço ao patrimônio ou às atividades do Município; III – A regularidade jurídica da doação, incluindo a inexistência de ônus que possam comprometer o interesse público;

b) todas as doações de projetos de engenharia, arquitetura e projetos correlatos aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal devem observar os seguintes requisitos: I - Estar acompanhados do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), expedido pelo conselho de classe competente e assinado pelo profissional responsável; II - A taxa gerada pelo conselho de classe será paga pelo Município; III - A propriedade intelectual será integralmente transferida ao Município;

c) o setor técnico de engenharia do Município deve analisar a viabilidade e assumir expressamente a responsabilidade técnica de

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB25-3247-9347-7CEB e informe o código BB25-3247-9347-7CEB

execução, inclusive, se necessário, realizar as correções e adequações necessárias; recomenda-se que servidor ou equipe de servidores ocupantes de cargo de engenharia da Prefeitura Municipal atestem expressamente a viabilidade e assumam a responsabilidade técnica de execução, em relação aos relatórios, projetos, memorial descritivo e quaisquer peças técnicas doadas ao município;

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 02: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB25-3247-9347-7CEB e informe o código BB25-3247-9347-7CEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB25-3247-9347-7CEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 25/09/2025 13:18:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB25-3247-9347-7CEB

Memorando 20- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2025 às 09:39:34

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Em atendimento às recomendações constantes no Parecer Jurídico – Memorando Eletrônico nº 5226/2025, apresento as seguintes justificativas:

Recomendação 01

Considerando a necessidade de acompanhamento técnico especializado e em consonância com o art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, justifica-se a designação do Engenheiro Civil Lucas Kiyoshi Yamazaki – CREA/PR 81.408/D, Diretor do Departamento de Engenharia, como gestor do contrato da obra de ampliação do Centro Dia e de Longa Permanência para Idosos – Etapa III.

A escolha fundamenta-se na sua formação técnica, experiência e competência para acompanhar a execução contratual, garantindo eficiência, controle e conformidade legal, ainda que não se trate de servidor efetivo, mas de cargo em comissão, situação amparada em caráter excepcional conforme entendimento do TCE-PR.

Recomendação 02

Doação de Projeto – Lei Ordinária nº 4.123/2025 - O projeto doado pelo Arquiteto e Urbanista Edson Ricardo Poletto – CAU A126686-1, referente à Etapa III do Lar do Idoso (área de 499,55 m²), foi analisado pelo Departamento de Engenharia (Engenheiros Civil Lucas Kiyoshi Yamazaki e Christiano Dossa Silvestre), atendendo aos seguintes requisitos da lei municipal:

Conformidade com as políticas públicas municipais de assistência social e interesse público; Viabilidade técnica, operacional e financeira para execução da obra; Regularidade jurídica, inexistindo ônus ao Município; Acompanhamento de RRT emitida pelo CAU, devidamente registrada pelo órgão; Transferência integral da propriedade intelectual ao Município, conforme termo de doação firmado.

O Departamento de Engenharia assume a responsabilidade técnica de execução do projeto, inclusive para eventuais correções e adequações necessárias, conforme disposto no art. 4º, §2º, da Lei nº 4.123/2025.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F05A-FC27-FD9D-DD33 e informe o código F05A-FC27-FD9D-DD33

Diante do exposto, declaro atendidas as recomendações do parecer jurídico, estando o processo apto a prosseguir para a fase licitatória.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Anexos:
RRT_Lar_dos_Idosos_Etapa_03_RETIFICADA_2_.pdf
TERMO_DE_DOACAO_PROJETO_EDSON.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI e CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F05A-FC27-FD9D-DD33 e informe o código F05A-FC27-FD9D-DD33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F05A-FC27-FD9D-DD33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 25/09/2025 09:39:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 25/09/2025 09:40:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F05A-FC27-FD9D-DD33

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15605929

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EDSON RICARDO POLETTO
CPF: 045.XXX.XXX-39
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1266861

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: INOVE ARQUITETURA EIRELI
CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-20
Período de Responsabilidade Técnica: 04/12/2018 - 31/12/2026
Nº Registro: PJ408881

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15605929R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 04/06/2025
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 04/06/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC
CPF/CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-80
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 22/05/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$1.000,00
Data de Previsão de Término: 31/07/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 85560000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 3144
Logradouro: DIOGO ANTONIO FEIJO
Complemento: LT 06 QD 07
Bairro: SÃO GENARO
Cidade/UF: CHOPINZINHO/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 499,55
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 499,55
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 499,55
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 499,55
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 499,55
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 499,55
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 1.147,20
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projetos referentes a **Etapa 3 da construção do Lar de Idosos**, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 3144, LT 06 QD 07, Bairro São Genaro, Município de Chopinzinho/PR.

Projeto Técnico de Prevenção Contra Incêndio e Pânico de uma edificação com ocupação principal de asilo , com as seguintes medidas de segurança: ACESSO DE VIATURAS ; SEGURANÇA ESTRUTURAL; CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS; SÁIDAS DE EMERGÊNCIA; PLANO DE EMERGÊNCIA; BRIGADA DE INCÊNDIO; ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO; SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; EXTINTORES E HIDRANTES E MANGOTINHOS.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15605929R01CT001	**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE CHOPINZINHO - APIC**	**RETIFICADOR**	**04/06/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EDSON RICARDO POLETTO, registro CAU nº 00A1266861, na data e hora: 2025-06-04 10:54:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

TERMO DE DOAÇÃO PROJETO

Eu, EDSON RICARDO POLETTO, brasileiro, arquiteto, inscrito no CAU sob nº A126686-1, venho por meio deste doar o Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Projeto Pluvial, Projeto de Estruturas Metálicas e Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio, para construção do Lar dos Idosos Etapa III, com área de 499,55 m² ao Município de Chopinzinho.

Chopinzinho/PR, de 24 de setembro de 2025.

EDSON RICARDO POLETTO:04539922939
Assinado de forma digital por EDSON RICARDO POLETTO:04539922939
Dados: 2025.09.24 16:38:57 -03'00'

Edson Ricardo Poletto

CAU A126686-1

ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940
Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940
Dados: 2025.09.25 09:26:03 -03'00'

Álvaro Denis Scolaro

Município de Chopinzinho

Memorando 21- 5.226/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2025 às 10:44:53

Em anexo:

- Edital de Concorrência Eletrônica n° 90012/2025 - Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

chopinzinho_sam98_edital_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	25/09/2025 11:30:06	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6C8B-B16A-1F24-6C8F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025
Processo Administrativo nº 146/2025

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO - PR, torna público que, às 09:00 horas do dia 13 de outubro do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 13/10/2025.
Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00h do dia 13/10/2025.
Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br/; www.chopinzinho.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Michel Junior de Abreu, nº 3144, Bairro Frei Vito. Objeto: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 499,55 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Preço máximo: R$ 1.524.223,96 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 98

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 1.524.223,96 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), sendo 69,15% referente aos materiais e 30,85% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Chopinzinho - PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Chopinzinho - PR.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **www.chopinzinho.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações https://www.gov.br/compras/pt-br/
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASGOV.
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;

3.3.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;

f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

g) Designação do representante legal do consórcio;

h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Das vedações à participação:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo R$ 0,01 (um centavo) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:
7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:
a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	249,77 m²

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)9 9930-4451 até o dia 10/10/2025.
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.
8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.
15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.
15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.
15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.
15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.
16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5% (cinco porcento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.
17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca Chopinzinho PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Chopinzinho , 25 de setembro de 2025.
Paulo Egidio Dalsasso - Divisão de Licitações e Contratos
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº),* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 90012/2025.
1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ *( )*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI /
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) /596 - Convenio Lar dos Idosos - 3 Etapa
Programa de Trabalho: 0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobrado: 1629/2628 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
Nota de Empenho: Não se aplica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho PR – CNPJ n. º 76.995.414/0001-60.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.
11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Lucas Kiyoshi Yamazaki, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Leopoldo Cavalli Junior , e ao fiscal substituto Sr. (a) Christiano Dossa Silvestre, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.**22.2** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca Chopinzinho-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII			
IMPOSTOS	ISS =		1,65
	PIS =		0,65
	COFINS =		3,00
	CPRB =		0,00
	TOTAL =		**5,30**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso =	
∑ Valor já faturado =	
SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado =	

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ***(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)***

PROPONENTE : ***(inserir o nome da proponente)***

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), ***(inserir a data)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F e informe o código 6C8B-B16A-1F24-6C8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C8B-B16A-1F24-6C8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 25/09/2025 11:30:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C8B-B16A-1F24-6C8F

Memorando 22- 5.226/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2025 às 10:45:31

Em anexo:

- Aviso de Edital de Concorrência Eletrônica n° 90012/2025 - Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

chopinzinho_sam98_aviso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	25/09/2025 11:30:26	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DA95-CA8A-E85C-C9E8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de outubro do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do obje	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Ampliação edificação de Acolhimento Pessoa Idosa	499,55 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Chopinzinho - PR - https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/ e na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Chopinzinho, 25 de setembro de 2025.

Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DA95-CA8A-E85C-C9E8 e informe o código DA95-CA8A-E85C-C9E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DA95-CA8A-E85C-C9E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 25/09/2025 11:30:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DA95-CA8A-E85C-C9E8

Memorando 23- 5.226/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2025 às 08:23:11

Em anexo:

- Publicações

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf
DIOE.pdf
Jornal.pdf
PNCP.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90012/2025 - AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90012/2025.
O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO torna público que fara realizar, às 09:00 horas do dia 13 de outubro do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV https://www.go.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Ampliação edificação de Acolhimento Pessoa Idosa	499,55 m²	240 dias

A Pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho – PR – https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/ e na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Chopinzinho, 25 de setembro de 2025.

Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E9740364

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 13 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Sistema de Registro de Preços a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação profissional, com disponibilização de operador técnico qualificado, visando atender às demandas de eventos institucionais, culturais, comemorativos e demais atividades promovidas pelo Município de Califórnia/PR. Os serviços deverão incluir montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, garantindo qualidade técnica, segurança e eficiência na execução dos eventos.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 24 de setembro de 2025. Daniel Lucas dos Santos Mattos (Pregoeiro).

129174/2025

Campina da Lagoa

Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - RLAS -. A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa torna público que requereu do IAT, Licença Ambiental Simplificada para UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Estrada Velha para Ubiratã, Km 2 lote 65-M-2, subdivisão lote 65-M e 65 – C, Mat. 8359 no município de Campina da Lagoa/Pr.

128807/2025

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO ADEQUADA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPES PERMANENTES, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 20 de outubro de 2025. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 20 de outubro de 2025. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.875.211,26. Rodrigo dos Santos Ferreira - Pregoeiro.

129544/2025

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025

Objeto: Construção da Policlínica, conforme p
Termo de Compromisso n.º 963351/2025/MS/C
13 de outubro de 2025 às 09h00min. Local: w
987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Lici
Licitação: R$ 20.955.088,24. O Edital de li
relativos ao certame estão disponíveis para
qualquer interessado no Portal do Cidadão
https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25
Angeli, Agente de Contratação.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 648085925
Documento emitido em 26/09/2025 08:11:54.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11984 | 26/09/2025 | PÁG. 59
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Cerro Azul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, que tem como objeto a **presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, em por objeto a aquisição dos EQUIPAMENTOS, conforme descritivo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERISTISCAS TÉCNICAS DO OBJETO - CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBAS ROLL-ON/ROLL-OFF. Pregão Eletrônico nº 018/2025.**
Em favor da empresa:
NORDICA VEÍCULOS S/A - CNPJ: 77.997.187/0001-74, vencedora do LOTE 1.
Valor total de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

Cerro Azul, 25 de setembro de 2025.
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

129979/2025

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, Datashow, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, compreendendo: palco, tendas, banheiros químico, stands e outros, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. Valor máximo estimado: R$ 2.100.564,38. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 13/10/2025 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 13/10/2025. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site https://ceuazul.atende.net ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121- 1026 – 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 25 de setembro de 2025. – Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.

129577/2025

Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90012/2025.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO torna público que fara realizar, às 09:00 horas do dia 13 de outubro do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV https://www.go.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Ampliação edificação de Acolhimento Pessoa Idosa	499,55 m²	240 dias

A Pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho – PR – https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/ e na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Chopinzinho, 25 de setembro de 2025.
e Licitações e Contratos

129545/2025

UNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
O DE LICITAÇÃO
RÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.
O Município de Clevelândia - PR, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 16 de outubro do ano de 2025, na plataforma BLL Compras,

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTES, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ) E ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15 DE UMIDADE. VALIDADE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO DE 5 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. MARCAS REFERÊNCIA: DELARROZ, TIO JOÃO, URBANO, CAMIL.										
14	250,00	UN	frimesa	un	R$ 2,27	R$ 567,50	R$ 2,56	R$ 640,00	11,32	R$ 0,29
Descrição: BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, UNIDADE 200 ML , MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, NESTLÉ, BATAVO										
31	400,00	CX	garoto	un	R$ 14,15	R$ 5.660,00	R$ 14,35	R$ 5.740,00	1,39	R$ 0,20
Descrição: BOMBOM SORTIDO DE 1ª LINHA, APROX. 250GR MARCAS DE REFERENCIA: NESTLÉ, LACTA, GAROTO										
42	5,00	CX	marvi	un	R$ 97,59	R$ 487,95	R$ 97,60	R$ 488,00	0,01	R$ 0,00
Descrição: CASCÃO PARA SORVETE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MARCAS REFERÊNCIA: MARVI, NUTRILLAR, BORION										
46	20,00	CX	mate leao	un	R$ 6,24	R$ 124,80	R$ 6,27	R$ 125,40	0,47	R$ 0,02
Descrição: CHÁ MATE SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 25 SAQUINHOS MARCAS DE REFERENCIA: LEÃO, DR.OETKER, CHÁ DA SERRA										
47	150,00	UN	lacta	un	R$ 4,19	R$ 628,50	R$ 4,27	R$ 640,50	1,87	R$ 0,07
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: LACTA, NESTLÉ, GAROTO.										
48	400,00	UN	lacta	un	R$ 5,29	R$ 2.116,00	R$ 5,49	R$ 2.196,00	3,64	R$ 0,20
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, EMBALAGEM DE 80G MARCAS REFERÊNCIA: LACTA, NESTLÉ, GAROTO										
49	150,00	UN	lacta	un	R$ 3,70	R$ 555,00	R$ 3,79	R$ 568,50	2,37	R$ 0,09
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE RECHEADO COM COCO, EMBALAGEM 33G. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRESTÍGIO (NESTLÉ), LACTA, GAROTO										
50	20,00	UN	harald	un	R$ 55,30	R$ 1.106,00	R$ 55,88	R$ 1.117,60	1,03	R$ 0,58
Descrição: CHOCOLATE FRACIONADO AO LEITE, BARRA DE 01 KG MARCAS DE REFERENCIA: HARALD, NESTLÉ, GAROTO, SICAO.										
51	5,00	CX	garoto	un	R$ 57,90	R$ 289,50	R$ 58,26	R$ 291,30	0,61	R$ 0,36
Descrição: CHOCOLATE TIPO BATOM CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16 GRAMAS CADA, AO LEITE E BRANCO. MARCAS DE REFENCIA: GAROTO										
52	30,00	UN	apti	un	R$ 9,39	R$ 281,70	R$ 9,45	R$ 283,50	0,63	R$ 0,05
Descrição: COCO RALADO SECO SEM ADIÇÃO DE ACÚCAR. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 100G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, VALIDADE E LOTE. MARCAS REFERÊNCIAS: SOCOCO, ZAELI, COPRA, APTI, DUCOCO										
53	30,00	PCT	bompack	un	R$ 8,60	R$ 258,00	R$ 8,70	R$ 261,00	1,14	R$ 0,10
Descrição: COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES										
54	120,00	TIRA	fomplast	un	R$ 7,49	R$ 898,80	R$ 7,62	R$ 914,40	1,70	R$ 0,13
					Subtotal Adjudicado R$ 30.013,30		Subtotal Orçado: R$ 30.589,50		1,8836 %	R$ 576,20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: COPO DESCARTAVEL 180 X 200 ML ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 200 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MAGAS (PACOTES) INVIOLAVEIS, CONSTANDO A CAPACIDADE TOTAL DP COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; NO COPO DEVE CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, E DEVERÃO ATENDER A NBR 14.865/2002 DA ABNT.										
55	10,00	UN	mix	un	R$ 9,37	R$ 93,70	R$ 9,38	R$ 93,80	0,10	R$ 0,01
Descrição: CORANTE ALIMENTICIO EM PÓ , 05 GR CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO SIMILAR: ARCOLOR MARCAS SUGERIDAS: MIX										
57	15,00	UN	beck	un	R$ 12,10	R$ 181,50	R$ 12,18	R$ 182,70	0,65	R$ 0,08
Descrição: CRAVO DA ÌNDIA40 GRAMAS										
58	50,00	UN	amanhecer	un	R$ 4,50	R$ 225,00	R$ 4,55	R$ 227,50	1,09	R$ 0,05
Descrição: CREME DE LEITE, ESTERILIZADO, 25 DE GORDURA EMBALAGEM 200 GRAMAS MARCAS REFERÊNCIA: NESTLÉ, FRIMESA, PIRACANJUBA, TIROL										
65	50,00	UN	bompack	un	R$ 9,00	R$ 450,00	R$ 9,08	R$ 454,00	0,88	R$ 0,08
Descrição: EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES										
66	50,00	PCT	bompack	un	R$ 8,20	R$ 410,00	R$ 8,26	R$ 413,00	0,72	R$ 0,06
Descrição: EMBALAGEM PARA PIPOCA, PCT COM 50 UNIDADES										
68	40,00	UN	fugini	un	R$ 5,20	R$ 208,00	R$ 5,26	R$ 210,40	1,14	R$ 0,06
Descrição: ERVILHA EM CONSERVA 200GR MARCAS REFERÊNCIA: QUERO, ODERICH, FUGINI, BONARE										
70	10,00	UN	coamo	un	R$ 23,50	R$ 235,00	R$ 23,59	R$ 235,90	0,38	R$ 0,09
Descrição: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO ESPECIAL OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; FERMENTAÇÃO OU RANÇO; MOFO E MATERIAIS TERROSOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. MARCAS REFERÊNCIAS: BONIELLA, RENATA, DONA BENTA, COAMO										
71	20,00	UN	zaeli	un	R$ 9,49	R$ 189,80	R$ 9,52	R$ 190,40	0,31	R$ 0,02
Descrição: FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; ISENTA DE UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; FERMENTAÇÃO OU RANÇO; MOFO E MATERIAIS TERROSOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS: YOKI, ZAELI, PINDUCA, GERIBA										
72	10,00	UN	apti	un	R$ 11,40	R$ 114,00	R$ 11,47	R$ 114,70	0,61	R$ 0,07
Descrição: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 250 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: ROYAL. DR OETKER, APTI										
73	10,00	CX	briggita	un	R$ 6,50	R$ 65,00	R$ 6,57	R$ 65,70	1,06	R$ 0,07
Descrição: FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 40 UNIDADES										
74	30,00	UN	bompack	un	R$ 8,50	R$ 255,00	R$ 8,64	R$ 259,20	1,62	R$ 0,14
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL, SOBREMESA, BRANCO, PCT 50 UNIDADES										
76	150,00	PCT	tropicos	un	R$ 4,50	R$ 675,00	R$ 4,60	R$ 690,00	2,17	R$ 0,10
					Subtotal Adjudicado R$ 30.013,30		Subtotal Orçado: R$ 30.589,50		1,8836 %	R$ 576,20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: GUARDANAPO DESCARTAVEL 22X24 CM 50 UNIDADES - 1ª LINHA										
78	75,00	UN	piracanjuba	un	R$ 7,75	R$ 581,25	R$ 7,85	R$ 588,75	1,27	R$ 0,10
Descrição: LEITE CONDENSADO INTEGRAL EMBALAGEM 395GR MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, PIRACANJUBA, NESTLÉ.										
79	300,00	UN	piracanjuba	un	R$ 6,60	R$ 1.980,00	R$ 6,73	R$ 2.019,00	1,93	R$ 0,13
Descrição: LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO TETRA PACK MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, PIRACANJUBA, SANTA CLARA										
82	50,00	PCT	galo	un	R$ 8,80	R$ 440,00	R$ 9,57	R$ 478,50	8,04	R$ 0,77
Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT 1KG MARCAS DE REFERENCIA: RENATA, VITÃO, ORQUIDEA, URBANO.										
89	75,00	UN	sabor sul	un	R$ 5,89	R$ 441,75	R$ 5,91	R$ 443,25	0,33	R$ 0,02
Descrição: MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PELO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ZAELI, GERIBA, BEIJA FLOR, YOKI										
90	50,00	UN	fugini	un	R$ 4,94	R$ 247,00	R$ 4,97	R$ 248,50	0,60	R$ 0,02
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR MARCAS DE REFERÊNCIA: QUERO, OLÉ, ODERICH, FUGINI										
96	75,00	UN	coamo	un	R$ 8,19	R$ 614,25	R$ 8,21	R$ 615,75	0,24	R$ 0,02
Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, 900ML MARCAS REFERÊNCIAS: LIZA, COAMO, LEVE, VITALIV										
108	100,00	PCT	bompak	un	R$ 4,27	R$ 427,00	R$ 4,28	R$ 428,00	0,23	R$ 0,01
Descrição: PRATO PLASTICO DESCARTAVEL 18 CM DE DIAMETRO PACOTE COM 10 UNIDADE										
109	15,00	KG	seara	un	R$ 46,10	R$ 691,50	R$ 46,16	R$ 692,40	0,12	R$ 0,05
Descrição: PRESUNTO COZIDO, FATIADO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, SEM VESTIGIO DE DETERIORAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, PERDIGÃO, SADIA										
116	20,00	KG	cantu	kg	R$ 5,86	R$ 117,20	R$ 5,86	R$ 117,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: REPOLHO ROXO, INTEGRO, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, NOVO/ FRESCO, CABEÇA BEM FECHADA, TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS OU APODRECIMENTOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. SEGUIR RESOLUÇÃO SESA 748/2014, DA OBRIGATORIEDADE DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS HORTÍCOLAS, E LICENÇA SANITARIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.										
118	20,00	UN	prata	un	R$ 8,90	R$ 178,00	R$ 9,00	R$ 180,00	1,11	R$ 0,10
Descrição: SAGU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO DE FECULA DE MANDIOCA MARCAS DE REFERENCIA: YOKI, PINDUCA										
119	10,00	PCT	moc	un	R$ 3,05	R$ 30,50	R$ 3,13	R$ 31,30	2,55	R$ 0,08
Descrição: SAL IODADO REFINADO EMB. 01KG MARCAS DE REFERENCIA: MOC, CISNE, DIANA										
120	10,00	KG	incas	un	R$ 9,99	R$ 99,90	R$ 10,01	R$ 100,10	0,19	R$ 0,02
Descrição: SAL TEMPERADO SEM PIMENTA 1KG MARCAS DE REFERENCIA: QUERO, ARISCO, QUITANO										
123	100,00	KG	seara	kg	R$ 16,95	R$ 1.695,00	R$ 16,96	R$ 1.696,00	0,05	R$ 0,01
					Subtotal Adjudicado R$ 30.013,30		Subtotal Orçado: R$ 30.589,50		1,8836 %	R$ 576,20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SALSICHA A GRANEL TIPO 1 MARCAS DE REFERENCIA: PERDIGÃO, SEARA, SADIA										
126	10,00	UN	mk	un	R$ 136,00	R$ 1.360,00	R$ 136,05	R$ 1.360,50	0,03	R$ 0,05
Descrição: SORVETE, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 10 LITROS MARCAS DE REFERÊNCIA: KASCATA, GEBON, CREMONE										
127	10,00	UN	delnono	un	R$ 34,89	R$ 348,90	R$ 34,93	R$ 349,30	0,11	R$ 0,03
Descrição: SUCO 100 INTEGRAL DE UVA, EMBALAGEM COM APROX. 2 LITROS										
128	20,00	UN	da fruta	un	R$ 16,74	R$ 334,80	R$ 16,79	R$ 335,80	0,29	R$ 0,05
Descrição: SUCO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 500 ML MARCAS DE REFERENCIA: MAGUARY, DA FRUTA, DEL VALLE										
129	40,00	PCT	apti	un	R$ 7,25	R$ 290,00	R$ 7,77	R$ 310,80	6,69	R$ 0,52
Descrição: SUCO EM PÓ PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 350G RENDIMENTO DE 5 LITROS. SABORES DIVERSOS MARCAS DE REFERÊNCIA: ATALAIA, QUALIMAX, APTI										
134	400,00	UN	lacta	un	R$ 7,29	R$ 2.916,00	R$ 7,35	R$ 2.940,00	0,81	R$ 0,06
Descrição: WAFER CROCANTE RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO/ AO LEITE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 126 GRAMAS, CONTENDO 20 UNIDADES, (PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO BIS)										
					Subtotal Adjudicado R$ 30.013,30		Subtotal Orçado: R$ 30.589,50		1,8836 %	R$ 576,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 232.259,71	R$ 233.704,66	0,6182 %	1.444,95

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR , 23 de Setembro de 2025

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, alterações e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025,** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REGULARIZAÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COMPREENDENDO: ADEQUAÇÃO DE PORTAS, EXECUÇÃO DE ESCADAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALÉM DA EXECUÇÃO DE TOLDO METÁLICO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme especificações do edital e anexos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 25 de setembro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 020/2025 de 25/09/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025.
Cargo Público: **Professor Municipal Temporário**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	62º	CRISCIELI DALSENTE	1591/25
2	63º	RHAYANE KIARA DA CRUZ	1902/25

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 005/2025 de 25/09/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 de 08/08/2025 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 de 08/08/2025.
Cargo Público: **Nutricionista**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	1º	VIVIANE BARCELLOS MENON MARASSI	3277/25

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de outubro do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do obje	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Ampliação edificação de Acolhimento Pessoa Idosa	499,55 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Chopinzinho - PR - https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/ e na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Chopinzinho, 25 de setembro de 2025.
Divisão de Licitações e Contratos

Edital nº 90012 | Processo 146/2025

Acessar Contratação

Última atualização 25/09/2025

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000222/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Ampliacao da edificacao de Acolhimento da Pessoa Idosa com execucao dos servicos preliminares e administracao da obra movimento de terra drenagem e aguas pluviais fundacoes estruturas alvenaria divisoria muros e fechos cobertura esquadrias acessorios vidros e espelhos instalacoes eletri

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.524.223,96

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Ampliacao da edificacao de Acolhimento da Pessoa Idosa com execucao dos servicos preliminares e administracao da obra movimento de terra drenagem e aguas pluviais fundacoes estruturas alvenaria divisoria muros e fechos cobertura esquadrias acessorios vidros e espelhos instalacoes eletricas telefonia sistemas de protecao e ventilacao instalacoes hidrossanitarias gas glp incendios e aparelhos revestimentos impermeabilizacoes pinturas e argamassas pavimentacao e calcamento paisagismo e equipamentos externos limpeza final e demais itens e especificacoes constantes em projeto	1	R$ 1.524.223,96

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 24- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 13/10/2025 às 16:21:58

Prezado;

Segue para manifestação, proposta, planilha de orçamentaria, BDI e cronograma da empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Planilha_BDI.pdf
Planilha_Cronograma.pdf
Planilha_Orcamentaria.pdf
Planilha_Orcamentaria.xlsx
PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		
	ISS =	1,65
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)

BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
Norton Spaniol Assinado de forma digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.13 15:08:05 -03'00' NORTON CESAR SPANIOL	13/10/2025 - seg

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Município:	**CHOPINZINHO**		**SAM**	**98**	**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Início previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**CONVÊNIO**		**Prazo do Projeto**		**Prioridade Nº**	**121**	**Valor Total da Proposta da Empresa:**		**R$ 1.275.999,75**	**100,00%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência**		**LOTE nº**	**1**	**Data**	**13/10/2025**	**Dias**	**30**	**Data**	**22/11/2025**	**Sigla**	**PAM**	**Nº**		**nº dias**	**240**	**Ok o nº de DIAS**					
Quantidade:	**499,55**	**m2**	**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**																		**Valor Total**	1.275.999,75	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		**Nº**	**NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)**																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		ok	**8**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**												
	Número de DIAS de cada MEDIÇÃO / ETAPA:		**240**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**												
	Data Início			22/11/25	23/12/25	23/1/26	23/2/26	26/3/26	26/4/26	27/5/26	27/6/26												
	Data Fim			22/12/25	22/1/26	22/2/26	25/3/26	25/4/26	26/5/26	26/6/26	27/7/26												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	12,68	10,49	7,23	7,83	12,70	17,83	15,33	15,91										8	**93.916,48**	7,36
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		%	72,26	15,64		2,45		2,23	7,43											5	**10.171,29**	0,80
3	FUNDACOES		%		76,35	7,25				16,40											3	**28.866,16**	2,26
4	ESTRUTURAS		%		21,04	17,75	39,00		0,43	21,78											5	**177.450,83**	13,91
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		%		55,97	0,05	14,13		13,79		16,07										5	**105.881,90**	8,30
6	COBERTURA		%					85,23	12,27	2,50											3	**135.393,94**	10,61
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		%						92,68		7,32										2	**131.737,12**	10,32
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		%				21,54		4,02	27,86	46,58										4	**109.444,08**	8,58
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		%		21,36	7,50				51,21	19,92										4	**133.865,49**	10,49
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		%		1,87	10,81	2,44	23,67	28,05	17,48	15,69										7	**302.748,88**	23,73
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		%						41,80	58,20											2	**43.516,80**	3,41
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		%								100,00										1	**3.006,78**	0,24
	TOTAIS																					1.275.999,75	100,01

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		**MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)**																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**												
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	11.904,58	9.853,54	6.788,10	7.355,58	11.928,40	16.745,33	14.401,96	14.938,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	93.916,48	7,36%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	7.349,53	1.590,30	-	249,03	-	226,40	756,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10.171,29	0,80%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	-	22.040,54	2.092,73	-	-	-	4.732,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	28.866,16	2,26%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	37.335,81	31.492,56	69.201,59	-	769,19	38.651,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	177.450,83	13,91%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	59.260,63	48,86	14.959,78	-	14.601,12	-	17.011,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	105.881,90	8,30%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	115.402,08	16.611,86	3.379,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	135.393,94	10,61%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	122.094,38	-	9.642,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	131.737,12	10,32%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO.	TESOURO	R$	-	-	-	23.578,34	-	4.398,75	30.491,61	50.975,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	109.444,08	8,58%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	-	28.592,77	10.042,99	-	-	-	68.557,16	26.672,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	133.865,49	10,49%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	5.650,79	32.741,45	7.375,96	71.654,54	84.916,93	52.922,26	47.486,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	302.748,88	23,73%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	18.192,00	25.324,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	43.516,80	3,41%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	3.006,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.006,78	0,24%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	19.254,11	164.324,38	83.206,69	122.720,28	198.985,03	278.555,96	239.218,40	169.734,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.999,75	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	19.254,11	164.324,38	83.206,69	122.720,28	198.985,03	278.555,96	239.218,40	169.734,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.999,75	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	1,51%	12,88%	6,52%	9,62%	15,59%	21,83%	18,75%	13,30%												1.275.999,75	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	1,51%	14,39%	20,91%	30,53%	46,12%	67,95%	86,70%	100,00%												**OK**	**OK**

Nome da Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 19.376.115/0001-03

Rresentante da Empresa:	**Assinatura:**	**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:**	**Assinatura:**	**data:**
NORTON CESAR SPANIOL		**NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D**	Norton Spaniol — Assinado de forma digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.13 15:08:23 -03'00'	**13/10/2025 - seg**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): **04/09/2025 - qui**

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

| | | |

87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	m2	64,36	54,11	118,47	78,37	65,89	144,26	**614,58**	48.163,07	40.493,36	88.656,43	5,82 %		53,88	45,30	65,61	55,16	120,77	(16,28 %)	40.321,28	33.899,13	74.220,41
5.2		**DIVISORIAS E PAREDES**																							
5.2.2		**DIVISORIAS**																							
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	95,36	846,96	942,32	116,12	1.031,34	1.147,46	**15,20**	1.765,02	15.676,37	17.441,39	1,14 %		79,83	709,03	97,21	863,39	960,60	(16,28 %)	1.477,59	13.123,53	14.601,12
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E PECHOS**																							
COT98_1_3	PM_64	GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	m2	15,16	136,55	151,71	18,46	166,38	184,74	**110,00**	2.030,60	18.290,80	20.321,40	1,33 %		12,69	114,31	15,45	139,20	154,65	(16,29 %)	1.699,50	15.312,00	17.011,50
	566	**COBERTURA**									**23.523,79**	**138.204,17**	**161.727,96**	**10,61 %**	**161.727,96**						**usar preços unitários com 2 casas decimais.**			**19.694,14**	**115.699,80**	**135.393,94**
6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA**																							
94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	8,53	11,72	20,25	10,39	14,27	24,66	**466,90**	4.851,09	6.662,66	11.513,75	0,76 %		7,14	9,81	8,70	11,95	20,65	(16,26 %)	4.062,03	5.579,46	9.641,49
6.4		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO**																							
100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	kg	1,79	10,22	12,01	2,18	12,44	14,62	**1.014,29**	2.211,15	12.617,77	14.828,92	0,97 %		1,50	8,56	1,82	10,42	12,24	(16,28 %)	1.846,01	10.568,90	12.414,91
100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	kg	1,62	9,51	11,13	1,97	11,58	13,55	**2.617,63**	5.156,73	30.312,16	35.468,89	2,33 %		1,36	7,96	1,65	9,69	11,34	(16,31 %)	4.319,09	25.384,83	29.683,92
6.5		**TELHA METALICA**																							
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m2	4,40	68,51	72,91	5,36	83,42	88,78	**466,90**	2.502,58	38.948,80	41.451,38	2,72 %		3,68	57,35	4,49	69,84	74,33	(16,28 %)	2.096,38	32.608,30	34.704,68
6.10		**TRAMA DE ACO PARA COBERTURAS**																							
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	7,60	41,54	49,14	9,25	50,58	59,83	**466,90**	4.318,83	23.615,80	27.934,63	1,83 %		6,36	34,78	7,75	42,35	50,10	(16,26 %)	3.616,49	19.773,22	23.391,70
6.11		**CALHAS**																							
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	15,55	71,18	86,73	18,94	86,68	105,62	**44,93**	843,40	3.859,86	4.703,26	0,31 %		13,02	59,59	15,85	72,56	88,41	(16,29 %)	705,80	3.231,10	3.936,90
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,74	138,99	166,73	33,78	169,35	203,03	**27,60**	932,33	4.671,30	5.603,63	0,37 %		23,22	116,36	28,28	141,69	169,97	(16,28 %)	780,53	3.910,64	4.691,17
6.13		**RUFOS**																							
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	7,88	43,25	51,13	9,60	52,67	62,27	**119,01**	1.142,50	6.268,25	7.410,75	0,49 %		6,60	36,21	8,03	44,09	52,12	(16,30 %)	955,63	5.247,13	6.202,80
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**																							
COMP98_1_4	PM_64	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,56	98,27	108,83	12,86	119,66	132,52	**70,95**	912,42	8.489,87	9.402,29	0,62 %		8,84	82,27	10,76	100,18	110,94	(16,28 %)	763,42	7.107,77	7.871,19
COMP98_1_5	PM_64	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,20	55,75	68,95	16,07	67,89	83,96	**40,62**	652,76	2.757,70	3.410,46	0,22 %		11,05	46,67	13,46	56,83	70,29	(16,28 %)	546,75	2.309,43	2.856,18
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									**20.753,57**	**136.610,32**	**157.363,89**	**10,32 %**	**157.363,89**						**usar preços unitários com 2 casas decimais.**			**17.374,21**	**114.362,91**	**131.737,12**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS**																							
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**																							
7.1.3.3		**COMPENSADAS PARA PINTURA**																							
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	286,49	1.018,11	1.304,60	348,86	1.239,75	1.588,61	**4,00**	1.395,44	4.959,00	6.354,44	0,42 %		239,83	852,31	292,05	1.037,86	1.329,91	(16,28 %)	1.168,20	4.151,44	5.319,64
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**																							
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	13,33	1.519,09	1.532,42	16,23	1.849,80	1.866,03	**8,40**	136,33	15.538,32	15.674,65	1,03 %		11,16	1.271,70	13,59	1.548,55	1.562,14	(16,29 %)	114,16	13.007,82	13.121,98
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO ACO**																							
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	42,23	77,26	119,49	51,42	94,06	145,50	**41,25**	2.121,08	3.880,80	6.001,88	0,39 %		35,35	64,68	43,05	78,76	121,81	(16,28 %)	1.775,81	3.248,85	5.024,66
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**																							
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	37,73	1.296,97	1.274,70	45,94	1.506,26	1.552,20	**4,50**	206,73	6.778,17	6.984,90	0,46 %		31,59	1.035,53	38,46	1.260,96	1.299,42	(16,29 %)	173,07	5.674,32	5.847,39
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,70	668,64	680,34	14,25	814,20	828,45	**2,71**	38,62	2.206,48	2.245,10	0,15 %		9,79	559,75	11,93	681,61	693,54	(16,28 %)	32,33	1.847,16	1.879,49
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,68	751,40	763,08	14,22	914,98	929,20	**24,64**	350,38	22.545,11	22.895,49	1,50 %		9,78	629,03	11,91	765,97	777,88	(16,28 %)	293,46	18.873,50	19.166,96
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**																							
COMP98_1_1	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRAO MÉDIO, 1190X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300,02	1.352,00	1.652,02	365,33	1.646,33	2.011,66	**16,00**	5.845,28	26.341,28	32.186,56	2,11 %		251,16	1.131,82	305,84	1.378,22	1.684,06	(16,29 %)	4.893,44	22.051,52	26.944,96
COMP98_1_2	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRAO MEDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300,02	1.297,22	1.597,24	365,33	1.579,62	1.944,95	**1,00**	365,33	1.579,62	1.944,95	0,13 %		251,16	1.085,96	305,84	1.322,38	1.628,22	(16,28 %)	305,84	1.322,38	1.628,22
COT98_1_4	PM_64	BRISE METÁLICO ESTILO ASA DE AVIÃO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8.100,00	39.169,00	47.269,00	9.863,37	47.696,08	57.559,46	**1,00**	9.863,37	47.696,08	57.559,46	3,78 %		6.780,89	32.790,22	8.257,09	39.928,65	48.185,74	(16,29 %)	8.257,09	39.928,65	48.185,74
COMP98_1_7	PM_64	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM, COLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,33	464,03	503,36	47,89	565,05	612,94	**9,00**	431,01	5.085,45	5.516,46	0,36 %		32,93	388,40	40,09	473,03	513,12	(16,29 %)	360,81	4.257,27	4.618,08
	568	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**									**34.962,74**	**93.562,91**	**128.525,65**	**8,43 %**	**128.525,65**						**usar preços unitários com 2 casas decimais.**			**30.367,53**	**79.076,55**	**109.444,08**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**																							
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**																							
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**																							
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	11,33	12,09	23,42	13,80	14,72	28,52	**450,00**	6.210,00	6.624,00	12.834,00	0,84 %		9,48	10,12	11,55	12,32	23,87	(16,30 %)	5.197,58	5.544,00	10.741,58
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	12,02	15,39	27,32	14,64	18,63	33,27	**130,00**	1.756,80	2.235,60	3.992,40	0,26 %		10,06	12,81	12,25	15,60	27,85	(16,29 %)	1.470,06	1.872,06	3.342,06
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	6,63	6,31	12,94	8,07	7,68	15,75	**220,00**	1.775,40	1.689,60	3.465,00	0,23 %		5,55	5,28	6,76	6,43	13,19	(16,25 %)	1.487,20	1.414,60	2.901,80
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	7,38	9,30	16,68	8,99	11,32	20,31	**16,00**	143,84	181,12	324,96	0,02 %		6,18	7,79	7,52	9,48	17,00	(16,30 %)	120,32	151,68	272,00
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**																							
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	3,32	7,61	11,13	4,04	9,51	13,55	**14,00**	56,56	133,14	189,70	0,01 %		2,78	6,54	3,38	7,96	11,34	(16,31 %)	47,32	111,44	158,76
8.2.5		**CABOS**																							
8.2.5.1		**ISOLAMENTO 450/750V**																							
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,13	2,22	3,35	1,38	2,70	4,08	**292,20**	403,24	788,94	1.192,18	0,08 %		0,95	1,86	1,15	2,26	3,41	(16,42 %)	336,03	660,37	996,40
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,43	3,37	4,80	1,74	4,10	5,84	**3.111,10**	5.413,31	12.755,51	18.168,82	1,19 %		1,20	2,82	1,46	3,44	4,90	(16,10 %)	4.542,21	10.702,16	15.244,38
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,52	7,66	10,18	3,07	9,33	12,40	**318,10**	976,57	2.967,87	3.944,44	0,26 %		2,11	6,41	2,57	7,81	10,38	(16,29 %)	817,52	2.484,36	3.301,88
8.2.8		**CAIXAS**																							
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	27,39	14,86	42,25	33,35	18,10	51,45	**43,00**	1.434,05	778,30	2.212,35	0,15 %		22,93	12,44	27,92	15,15	43,07	(16,29 %)	1.200,56	651,40	1.852,01
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	14,56	10,03	24,59	17,73	12,21	29,94	**138,00**	2.446,74	1.684,98	4.131,72	0,27 %		12,19	8,40	14,84	10,22	25,06	(16,30 %)	2.047,92	1.410,36	3.458,28
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**																							
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	35,77	800,01	835,78	43,56	974,17	1.017,73	**1,00**	43,56	974,17	1.017,73	0,07 %		29,94	669,73	36,46	815,53	851,99	(16,29 %)	36,46	815,53	851,99
8.2.11		**DISJUNTORES**																							
8.2.11.1		**MONOPOLARES**																							
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,73	11,71	13,44	2,11	14,26	16,37	**14,00**	29,54	199,64	229,18	0,02 %		1,45	9,80	1,76	11,94	13,70	(16,31 %)	24,64	167,16	191,80
8.2.11.2		**BIPOLARES**																							
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,48	60,45	63,93	4,24	73,61	77,85	**9,00**	38,16	662,49	700,65	0,05 %		2,91	50,61	3,55	61,62	65,17	(16,29 %)	31,95	554,58	586,53
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	13,40	64,81	78,21	16,32	78,92	95,24	**8,00**	130,56	631,36	761,92	0,05 %		11,22	54,26	13,66	66,07	79,73	(16,29 %)	109,28	528,56	637,84
8.2.12		**INTERRUPTORES**																							
8.2.12.1		**SIMPLES**																							
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	17,82	18,69	36,42	21,70	22,65	44,35	**11,00**	238,70	249,15	487,85	0,03 %		14,92	15,57	18,17	18,96	37,13	(16,28 %)	199,87	208,58	408,45
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	26,25	29,01	55,26	31,96	35,33	67,29	**8,00**	255,68	282,64	538,32	0,04 %		21,98	24,29	26,76	29,57	56,33	(16,29 %)	214,08	236,56	450,64
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	30,41	31,57	61,98	37,03	38,44	75,47	**1,00**	37,03	38,44	75,47	0,00 %		25,46	26,43	31,00	32,18	63,18	(16,28 %)	31,00	32,18	63,18
92024	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	36,71	37,53	74,25	44,70	45,69	90,39	**24,00**	1.072,80	1.096,56	2.169,36	0,14 %		30,73	31,41	37,42	38,25	75,67	(16,28 %)	898,08	918,00	1.816,08
8.2.12.2		**PARALELOS**																							
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	22,38	44,42	26,84	27,25	54,09	**3,00**	80,52	81,75	162,27	0,01 %		18,45	18,74	22,47	22,81	45,28	(16,29 %)	67,41	68,43	135,84
92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	34,68	35,36	70,04	42,23	43,06	85,29	**1,00**	42,23	43,06	85,29	0,01 %		29,03	29,60	35,35	36,05	71,40	(16,29 %)	35,35	36,05	71,40
8.2.13		**TOMADAS**																							
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	31,65	27,10	58,75	38,54	33,00	71,54	**33,00**	1.271,82	1.089,00	2.360,82	0,15 %		26,50	22,69	32,26	27,63	59,89	(16,28 %)	1.064,58	911,79	1.976,37

91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	21,18	43,22	26,84	25,79	52,63	27,00	724,68	696,33	1.421,01	0,09 %										
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES																						
97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	21,83	86,01	107,84	26,58	104,73	131,31	2,00	53,16	209,46	262,62	0,02 %										
8.2.18		LUMINÁRIAS																						
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	6,13	15,96	22,09	7,46	19,43	26,89	10,00	74,60	194,30	268,90	0,02 %										
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	20,21	30,13	50,34	24,61	36,69	61,30	41,00	1.009,01	1.504,29	2.513,30	0,16 %										
8.2.20		LAMPADAS																						
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED																						
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2024	un	33,78	191,25	225,03	41,13	232,89	274,02	2,00	82,26	465,78	548,04	0,04 %										
97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	13,32	74,74	88,06	16,22	91,01	107,23	33,00	535,26	3.003,33	3.538,59	0,23 %										
8.5		INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILAÇÃO																						
8.5.2		AR CONDICIONADO																						
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	120,09	2.513,37	2.633,46	146,23	3.060,53	3.206,76	1,00	146,23	3.060,53	3.206,76	0,21 %										
103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	129,74	4.110,00	4.239,74	157,98	5.004,75	5.162,73	8,00	1.263,84	40.038,00	41.301,84	2,71 %										
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO. INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	m	4,99	45,77	50,76	6,08	55,79	61,81	85,00	516,80	4.737,05	5.253,85	0,34 %										
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO																						
CDT98_1_1	PM_64	CENTRAL DE CAMPAINHA HOSPITALAR SEM FIO, COM 32 CAMPAINHAS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5.502,00	3.668,00	9.170,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	1,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	0,73 %										
	569	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS									39.223,08	120.686,16	159.909,24	10,49 %	159.909,24									
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS																						
9.2.3		ABRIGOS PARA HIDRANTES																						
101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	157,14	2.071,85	2.228,99	191,35	2.522,89	2.714,24	3,00	574,05	7.568,67	8.142,72	0,53 %										
9.2.4		HIDRANTE SUBTERRANEO																						
101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	215,76	3.321,24	3.537,00	262,73	4.044,27	4.307,00	1,00	262,73	4.044,27	4.307,00	0,28 %										
9.2.6		REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTES																						
92398	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	46,92	73,05	119,97	57,13	88,95	146,08	5,00	285,65	444,75	730,40	0,05 %										
92389	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	132,51	186,19	65,37	161,36	226,73	4,00	261,48	645,44	906,92	0,06 %										
92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	121,28	174,96	65,37	147,68	213,05	9,00	588,33	1.329,12	1.917,45	0,13 %										
92640	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	62,58	97,32	159,90	76,20	118,51	194,71	1,00	76,20	118,51	194,71	0,01 %										
92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	71,53	167,39	238,83	87,10	203,72	290,82	1,00	87,10	203,72	290,82	0,02 %										
9.2.7		TUBOS DE ACO GALVANIZADO																						
92342	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	25,29	106,41	131,70	30,80	129,58	160,38	96,50	2.972,20	12.504,47	15.476,67	1,02 %										
9.2.10		EXTINTORES																						
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,22	201,55	223,77	27,06	245,43	272,49	1,00	27,06	245,43	272,49	0,02 %										
101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,23	618,27	640,50	27,07	752,87	779,94	1,00	27,07	752,87	779,94	0,05 %										
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS																						
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS																						
102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	167,95	5.895,35	6.063,30	204,51	7.178,77	7.383,28	1,00	204,51	7.178,77	7.383,28	0,48 %										
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA																						
9.3.16.2		INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO																						
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,70	6,99	14,69	9,38	8,51	17,89	82,00	769,16	697,82	1.466,98	0,10 %										
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	9,18	12,37	21,55	11,18	15,06	26,24	22,00	245,96	331,32	577,28	0,04 %										
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA																						
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,38	4,57	11,95	8,99	5,59	14,55	36,00	323,64	200,16	523,80	0,03 %										
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,37	8,46	14,83	7,76	10,30	18,06	26,00	201,76	267,80	469,56	0,03 %										
89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,79	12,46	23,25	13,14	15,17	28,31	10,00	131,40	151,70	283,10	0,02 %										
89395	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,84	6,52	16,36	11,98	7,94	19,92	8,00	95,84	63,52	159,36	0,01 %										
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS																						
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,47	16,44	31,91	18,84	20,02	38,86	38,36	723,08	768,37	1.491,45	0,10 %										
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	21,60	22,87	44,47	26,30	27,85	54,15	82,34	2.165,54	2.293,17	4.458,71	0,29 %										
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO																						
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	21,35	30,71	11,40	26,00	37,40	10,00	114,00	260,00	374,00	0,02 %										
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,69	10,08	16,77	8,15	12,27	20,42	10,00	81,50	122,70	204,20	0,01 %										
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	20,55	29,91	11,40	25,02	36,42	9,00	102,60	225,18	327,78	0,02 %										
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,93	19,81	28,74	10,87	24,12	34,99	9,00	97,83	217,08	314,91	0,02 %										
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,48	41,43	53,91	15,20	50,45	65,65	32,00	486,40	1.614,40	2.100,80	0,14 %										
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R																						
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	6,36	61,58	67,94	7,74	74,99	82,73	38,00	294,12	2.849,62	3.143,74	0,21 %										
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS																						
9.4.2		BANCADAS																						
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, LIGAÇÃO 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	127,68	658,07	785,75	155,48	801,33	956,81	1,00	155,48	801,33	956,81	0,06 %										
9.4.3		TANQUES																						
86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	47,64	561,62	609,26	58,01	683,88	741,89	1,00	58,01	683,88	741,89	0,05 %										
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES																						
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,23	131,97	135,20	3,93	160,70	164,63	9,00	35,37	1.446,30	1.481,67	0,10 %										
9.4.7		SIFÕES E VALVULAS																						
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,83	9,64	12,47	3,45	11,74	15,19	8,00	27,60	93,92	121,52	0,01 %										
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS																						
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	30,03	569,37	599,40	36,57	693,32	729,89	1,00	36,57	693,32	729,89	0,05 %										
95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,59	914,54	957,13	51,86	1.113,64	1.165,50	8,00	414,88	8.909,12	9.324,00	0,61 %										
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	5,17	41,66	46,83	6,30	50,73	57,03	9,00	56,70	456,57	513,27	0,03 %										
9.4.9		SABONETERIAS E PAPELEIRAS																						
95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	69,69	80,33	12,96	84,86	97,82	9,00	116,64	763,74	880,38	0,06 %										
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	90,10	100,74	12,96	109,71	122,67	9,00	116,64	987,39	1.104,03	0,07 %										
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	87,92	98,56	12,96	107,06	120,02	8,00	103,68	856,48	960,16	0,06 %										
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,61	666,38	708,99	51,89	811,45	863,34	8,00	415,12	6.491,60	6.906,72	0,45 %										
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,95	204,71	236,66	38,91	249,28	288,19	16,00	622,56	3.988,48	4.611,04	0,30 %										
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,96	216,17	248,13	38,92	263,23	302,15	32,00	1.245,44	8.423,36	9.668,80	0,63 %										
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,94	223,82	255,76	38,89	272,55	311,44	16,00	622,24	4.360,80	4.983,04	0,33 %										
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	15,05	100,33	115,38	18,33	122,17	140,50	8,00	146,64	977,36	1.124,00	0,07 %										
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS																						
103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	17,44	21,29	4,69	21,24	25,93	8,00	37,52	169,92	207,44	0,01 %										
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	27,40	31,25	4,69	33,36	38,05	10,00	46,90	333,60	380,50	0,02 %										

94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,11	303,93	326,04	26,92	370,10	397,02	**3,00**	80,76	1.110,30	1.191,06	0,08 %		18,51	254,45	22,54	309,82	332,36	(16,29 %)	67,62	929,46	997,08
99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,12	626,51	648,63	26,94	762,90	789,84	**1,00**	26,94	762,90	789,84	0,05 %		18,52	524,48	22,55	638,66	661,21	(16,29 %)	22,55	638,66	661,21
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS**																					
COMP98_1_3	PM_64	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 160X60 CM COM SAIA DE ACABAMENTO DE 40 CM E LAVATÓRIO DE SEMIENCAIXE PARA POÇO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	183,09	1.841,14	2.024,25	222,95	2.241,96	2.464,91	**8,00**	1.783,60	17.935,68	19.719,28	1,29 %		153,27	1.541,31	186,64	1.876,85	2.063,49	(16,29 %)	1.493,12	15.014,80	16.507,92
COT98_1_2	PM_64	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV. CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17.920,00	11.947,00	29.867,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	**1,00**	21.821,18	14.547,86	36.369,04	2,36 %		15.001,68	10.001,40	18.267,55	12.178,70	30.446,25	(16,29 %)	18.267,55	12.178,70	30.446,25
104168	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,85	108,30	120,15	14,43	131,86	146,31	**2,00**	28,86	263,76	292,62	0,02 %		9,92	90,66	12,08	110,40	122,48	(16,29 %)	24,16	220,80	244,96
104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,81	111,75	123,56	14,38	136,08	150,46	**1,00**	14,38	136,08	150,46	0,01 %		9,89	93,52	12,04	113,92	125,96	(16,28 %)	12,04	113,92	125,96
104172	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	7,95	276,28	284,23	9,68	336,43	346,11	**1,00**	9,68	336,43	346,11	0,02 %		6,66	231,29	8,10	281,64	289,74	(16,29 %)	8,10	281,64	289,74
COMP98_1_9	PM_64	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "15 X 30" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	0,10	11,73	11,83	0,12	14,28	14,40	**4,00**	0,48	57,12	57,60	0,00 %		0,08	9,82	0,10	11,96	12,06	(16,25 %)	0,40	47,84	48,24
	570	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**									**101.291,22**	**260.325,49**	**361.616,71**	**23,72 %**	**361.616,71**	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	**84.800,21**	**217.948,87**	**302.748,88**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**																					
10.1.2		**CHAPISCO**																					
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:6 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	2,76	2,53	5,29	3,36	3,08	6,44	**868,06**	2.916,68	2.673,63	5.590,31	0,37 %		2,31	2,12	2,81	2,58	5,39	(16,30 %)	2.439,25	2.239,59	4.678,84
87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	3,64	3,69	7,33	4,43	4,49	8,92	**361,06**	1.599,50	1.621,16	3.220,66	0,21 %		3,05	3,09	3,71	3,76	7,47	(16,26 %)	1.339,53	1.357,59	2.697,12
10.1.3		**EMBOCO**																					
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	17,39	19,13	36,52	21,18	23,29	44,47	**868,06**	18.385,51	20.217,12	38.602,63	2,53 %		14,56	16,01	17,73	19,50	37,23	(16,28 %)	15.390,70	16.927,17	32.317,87
87778	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m2	32,40	63,29	95,69	39,45	77,07	116,52	**361,06**	14.243,82	27.826,89	42.070,71	2,76 %		27,12	52,98	33,03	64,52	97,55	(16,28 %)	11.925,81	23.295,59	35.221,40
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m2	22,57	23,97	46,54	27,48	29,19	56,67	**48,90**	1.343,77	1.427,39	2.771,16	0,18 %		18,89	20,07	23,01	24,43	47,44	(16,29 %)	1.125,19	1.194,63	2.319,82
10.1.9		**CERAMICAS**																					
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES RETANGULARES E = 7 MM. AF_09/2019	m2	25,25	53,58	78,81	30,75	65,22	95,97	**277,80**	8.542,35	18.118,12	26.660,47	1,75 %		21,14	44,84	25,74	54,60	80,34	(16,29 %)	7.150,57	15.167,88	22.318,45
10.1.11		**REVESTIMENTO COM PEDRA**																					
87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m2	35,41	122,95	158,31	43,12	149,66	192,78	**7,83**	337,63	1.171,84	1.509,47	0,10 %		29,64	102,89	36,10	125,28	161,38	(16,29 %)	282,66	980,94	1.263,60
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m2	26,07	116,02	142,09	31,75	141,28	173,03	**57,85**	1.836,74	8.173,05	10.009,79	0,66 %		21,82	97,13	26,58	118,27	144,85	(16,29 %)	1.537,65	6.841,92	8.379,57
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m2	17,55	111,65	129,20	21,37	135,96	157,33	**343,06**	7.331,19	46.642,44	53.973,63	3,54 %		14,69	93,47	17,89	113,82	131,71	(16,28 %)	6.137,34	39.047,09	45.184,43
10.1.16		**FORRO DE PVC**																					
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	5,10	8,84	13,94	6,21	10,76	16,97	**309,60**	1.922,62	3.331,29	5.253,91	0,34 %		4,27	7,40	5,20	9,01	14,21	(16,26 %)	1.609,92	2.789,59	4.399,45
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2022_PS	m2	14,47	71,06	85,53	17,62	86,53	104,15	**405,60**	7.147,73	35.101,76	42.249,49	2,77 %		12,11	59,49	14,75	72,44	87,19	(16,28 %)	5.983,49	29.386,01	35.369,50
10.2		**IMPERMEABILIZACÕES E PROTECOES**																					
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**																					
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	13,86	33,32	47,18	16,88	40,57	57,45	**166,48**	2.810,18	6.754,10	9.564,28	0,63 %		11,60	27,89	14,13	33,97	48,10	(16,28 %)	2.352,36	5.655,33	8.007,69
10.2.10		**PEITORIL**																					
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:4 (CIM:AREIA). AF_11/2020	m	29,04	117,20	146,24	35,36	142,71	178,07	**34,00**	1.202,24	4.852,14	6.054,38	0,40 %		24,31	98,11	29,60	119,47	149,07	(16,29 %)	1.006,40	4.061,98	5.068,38
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**																					
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**																					
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m2	3,99	71,75	75,74	4,86	87,37	92,23	**405,06**	1.971,51	35.442,51	37.414,02	2,45 %		3,34	60,07	4,07	73,14	77,21	(16,29 %)	1.651,04	29.669,97	31.321,01
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPÉS**																					
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	22,38	105,35	127,73	27,25	128,26	155,53	**2,00**	54,50	256,56	311,06	0,02 %		18,74	88,19	22,81	107,39	130,20	(16,29 %)	45,62	214,78	260,40
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_08/2022	m	3,02	10,84	13,86	3,68	13,20	16,88	**288,00**	1.059,84	3.801,60	4.861,44	0,32 %		2,53	9,07	3,08	11,05	14,13	(16,29 %)	887,04	3.182,40	4.069,44
10.4		**PINTURAS**																					
10.4.2		**EMASSAMENTO**																					
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_06/2025	m2	12,24	11,38	23,62	14,90	13,86	28,76	**590,26**	8.794,87	8.181,01	16.975,88	1,11 %		10,25	9,53	12,48	11,60	24,08	(16,27 %)	7.366,44	6.847,02	14.213,46
10.4.4		**MONOCAMADAS**																					
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	5,23	9,54	14,77	6,37	11,62	17,99	**515,39**	3.383,03	5.988,84	9.271,87	0,61 %		4,38	7,99	5,33	9,73	15,06	(16,29 %)	2.747,03	5.014,74	7.761,77
10.4.7		**FUNDO PREPARADOR**																					
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	2,25	2,40	4,65	2,74	2,92	5,66	**1.383,45**	3.790,65	4.039,68	7.830,33	0,51 %		1,88	2,01	2,29	2,45	4,74	(16,25 %)	3.168,10	3.389,42	6.557,55
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**																					
102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m2	5,22	5,19	10,41	6,36	6,32	12,68	**54,18**	344,58	342,42	687,00	0,05 %		4,37	4,34	5,32	5,29	10,61	(16,32 %)	288,24	286,61	574,85
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**																					
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	5,53	8,69	14,22	6,73	10,58	17,31	**1.334,45**	8.980,85	14.118,48	23.099,33	1,52 %		4,63	7,27	5,64	8,86	14,50	(16,23 %)	7.526,30	11.823,29	19.349,53
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**																					
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m3	56,51	94,92	151,43	68,81	115,58	184,39	**35,86**	2.467,53	4.144,70	6.612,23	0,43 %		47,31	79,46	57,61	96,76	154,37	(16,28 %)	2.065,89	3.469,81	5.535,70
COMP98_1_6	PM_64	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,96	105,33	121,29	19,43	128,26	147,69	**47,55**	923,90	6.098,76	7.022,66	0,46 %		13,36	88,18	16,27	107,37	123,64	(16,28 %)	773,64	5.105,44	5.879,08
	571	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**									**7.927,31**	**46.304,62**	**54.231,93**	**3,56 %**	**54.231,93**	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	**6.396,42**	**37.120,38**	**43.516,80**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**																					
810250E	DER/PRC	Fincadirha de concreto - (9x19x9)cm-0,0171m3/m)	m	9,05	10,33	19,38	11,02	12,59	23,60	**47,00**	517,94	591,26	1.109,20	0,07 %		7,58	8,65	9,23	10,53	19,76	(16,27 %)	433,81	494,91	928,72
COMP98_1_8	PM_64	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 6 CM, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA BASE E CAMADA DE AREIA	M2	8,66	53,45	62,11	10,55	65,09	75,64	**702,31**	7.409,37	45.713,36	53.122,73	3,49 %		6,97	42,82	8,49	52,15	60,64	(19,83 %)	5.962,61	36.625,47	42.588,08
12	**572**	**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**									**2.381,82**	**1.207,96**	**3.589,78**	**0,24 %**	**3.589,78**	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	**1.993,42**	**1.013,38**	**3.006,78**
12.1		**LIMPEZAS**																					
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**																					
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	4,84	2,35	7,19	5,89	2,86	8,75	**353,40**	2.081,53	1.010,72	3.092,25	0,20 %		4,05	1,97	4,93	2,40	7,33	(16,23 %)	1.742,26	848,16	2.590,42
99816	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	un	2,42	3,91	6,33	2,95	4,76	7,71	**9,00**	26,55	42,84	69,39	0,00 %		2,03	3,27	2,47	3,99	6,46	(16,21 %)	22,23	35,91	58,14
99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	m2	15,16	7,33	22,49	18,46	8,93	27,39	**9,00**	166,14	80,37	246,51	0,02 %		12,69	6,14	15,45	7,47	22,92	(16,32 %)	139,05	67,23	206,28
99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA (INTERFAMENTE DE VIDRO). AF_04/2019	m2	1,22	1,18	2,40	1,49	1,44	2,93	**31,86**	47,46	45,86	93,32	0,01 %		1,02	0,99	1,24	1,20	2,44	(16,72 %)	39,40	38,20	77,71
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m2	0,91	0,43	1,34	1,11	0,52	1,63	**94,18**	60,14	28,17	88,31	0,01 %		0,76	0,36	0,93	0,44	1,37	(15,95 %)	50,39	23,64	74,29
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											**TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS**			**PREÇO GLOBAL DO PROJETO**							**PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**PREÇO GLOBAL MATERIAL + EQUIPAMENTO**	**PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA**
											30,85%	**69,15%**												
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 4/9/2025											**470.181,59**	**1.054.042,37**			**1.524.223,96**					**Desconto Final Calculado da Proposta %**	**(16,29 %)**	**394.474,50**	**881.525,25**	**1.275.999,75**
											Área TOTAL do PROJETO:		**499,55**	**m2 | valor R$/m²**	**3.051,19**									

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 1720254883145	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.13 15:09:11 -03'00'

MEDIÇÕES/ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021

Município:	CHOPINZINHO	SAM	98
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	LOTE	1
Local Obra :	Bairro Frei Vito		

Nº Medições/Etapas 8 — USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO/ETAPA

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6	7	8										
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,0%	12,68 %	10,49 %	7,23 %	7,83 %	12,70 %	17,83 %	15,33 %	15,91 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1																			
1.1.2																			
99059	100,0%	92,35		22,00															
1.2																			
1.2.3																			
00051	100,0%	1,00																	
x																			
98525	100,0%	423,69		60,00															
COMP98_1_10	100,0%	1,42	12,11	6,13	9,04	14,66	20,58	17,70	18,36										
2 - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,0%	72,26 %	15,64 %	-	2,45 %	-	2,23 %	7,43 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1																			
2.1.1																			
93358	100,0%							6,53											
2.1.9																			
97083	100,0%		353,40		55,34		50,31												
2.4																			
2.4.4																			
97902	100,0%	6,00																	
2.4.6																			
89482	100,0%	10,00																	
2.4.8																			
30.107.000055.SER	100,0%	5,00																	
3 - FUNDACOES	100,0%	-	76,35 %	7,25 %	-	-	-	16,40 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8																			
101173	100,0%							67,00											
x																			
96522	100,0%		24,51	1,91															
93382	100,0%		21,03	1,00															
104920	100,0%		134,42																
104919	100,0%		182,69	14,56															
104918	100,0%		7,89	7,98															
104916	100,0%		55,99	3,40															
96558	100,0%		5,43	0,63															
92413	100,0%		62,82	5,11															
96621	100,0%		0,70	1,27															
4 - ESTRUTURAS	100,0%	-	21,04 %	17,75 %	39,00 %	-	0,43 %	21,78 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1																			
4.1.2																			
96259	100,0%				4,58														
92413	100,0%			101,54															
92456	100,0%				237,56			115,07											
92514	100,0%				14,68														
96536	100,0%		219,88																
4.2																			
4.2.3																			
96544	100,0%		15,04																
96545	100,0%		83,94		53,50			664,00											
96546	100,0%		593,37																
92759	100,0%			130,40	472,20			127,80											
92761	100,0%				403,33														
92762	100,0%			362,70	177,00														
92768	100,0%				33,00														
4.3																			
4.3.4																			
4.3.4.1																			
103672	100,0%			4,86	0,29														
103675	100,0%				14,19														
96557	100,0%		13,01		1,23			6,53											
4.4																			
4.4.2																			
100322	100,0%						5,03												
4.6																			
4.6.1																			
4.6.2																			
4.6.2.1																			
93182	100,0%			13,00															
93183	100,0%			29,00															
93188	100,0%			28,10															
93189	100,0%			4,02															
93196	100,0%			13,00															
93197	100,0%			29,00															
5 - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100,0%	-	55,97 %	0,05 %	14,13 %	-	13,79 %	-	16,07 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1																			
5.1.1																			
97622	100,0%			0,63															

87521	100,0%		490,69		123,87														
5.2																			
5.2.2																			
102253	100,0%						15,20												
x																			
COT98_1_3	100,0%								110,00										
6 - COBERTURA	100,0%	-	-	-	-	85,23 %	12,27 %	2,50 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1																			
94226	100,0%					370,97	95,93												
6.4																			
100377	100,0%					1.014,29													
100378	100,0%					2.617,63													
6.5																			
94213	100,0%					466,90													
6.10																			
92580	100,0%					466,90													
6.11																			
94228	100,0%						44,53												
94229	100,0%					27,60													
6.13																			
94231	100,0%						54,16	64,85											
x																			
COMP98_1_4	100,0%						70,95												
COMP98_1_5	100,0%					40,62													
7 - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	100,0%	-	-	-	-	-	92,68 %	-	7,32 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.1																			
7.1.3																			
7.1.3.3																			
90843	100,0%						4,00												
7.1.6																			
91338	100,0%						8,40												
7.1.10																			
99855	100,0%								41,25										
7.1.11																			
94569	100,0%						4,50												
94570	100,0%						2,71												
94573	100,0%						24,64												
x																			
COMP98_1_1	100,0%						16,00												
COMP98_1_2	100,0%						1,00												
COT98_1_4	100,0%						1,00												
COMP98_1_7	100,0%								9,00										
8 - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO	100,0%	-	-	-	21,54 %	-	4,02 %	27,86 %	46,58 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.2																			
8.2.3																			
8.2.3.1																			
91834	100,0%				450,00														
91836	100,0%				120,00														
91854	100,0%				220,00														
91856	100,0%				16,00														
8.2.3.4																			
97667	100,0%				14,00														
8.2.5																			
8.2.5.1																			
91924	100,0%							292,20											
91926	100,0%							3.111,10											
91930	100,0%							318,10											
8.2.8																			
91939	100,0%				43,00														
91940	100,0%				138,00														
8.2.9																			
101881	100,0%				1,00														
8.2.11																			
8.2.11.1																			
93653	100,0%							14,00											
8.2.11.2																			
93660	100,0%							9,00											
93665	100,0%							8,00											
8.2.12																			
8.2.12.1																			
91953	100,0%							11,00											
91959	100,0%							8,00											
92023	100,0%							1,00											
92024	100,0%							24,00											
8.2.12.2																			
91955	100,0%							3,00											
92029	100,0%							1,00											
8.2.13																			
91993	100,0%							33,00											

91996	100,0%							27,00											
8.2.16																			
97595	100,0%								2,00										
8.2.18																			
97599	100,0%								10,00										
97589	100,0%								41,00										
8.2.20																			
8.2.20.5																			
102085	100,0%							2,00											
97605	100,0%							33,00											
8.5																			
8.5.2																			
103244	100,0%								1,00										
103250	100,0%								8,00										
103290	100,0%						85,00												
x																			
COT98_1_1	100,0%								1,00										
9 - INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	100,0%	-	21,36 %	7,50 %	-	-	-	51,21 %	19,92 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.2																			
9.2.3																			
101912	100,0%							3,00											
9.2.4																			
101916	100,0%							1,00											
9.2.6																			
92398	100,0%		5,00																
92389	100,0%		4,00																
92390	100,0%		9,00																
92640	100,0%		1,00																
92642	100,0%		1,00																
9.2.7																			
92342	100,0%		96,50																
9.2.10																			
101905	100,0%								1,00										
101908	100,0%								1,00										
9.3																			
9.3.14																			
102619	100,0%			1,00															
9.3.16																			
9.3.16.2																			
89402	100,0%			82,00															
89403	100,0%			22,00															
9.3.18																			
89362	100,0%		36,00																
90373	100,0%		26,00																
89400	100,0%		10,00																
89395	100,0%		8,00																
9.3.24																			
89712	100,0%		38,38																
89714	100,0%		82,34																
9.3.26																			
89746	100,0%		10,00																
89731	100,0%		10,00																
89744	100,0%		9,00																
89785	100,0%		9,00																
89797	100,0%		32,00																
9.3.29																			
89580	100,0%		38,00																
9.4																			
9.4.2																			
93396	100,0%							1,00											
9.4.3																			
86925	100,0%							1,00											
9.4.6																			
86915	100,0%							9,00											
9.4.7																			
86883	100,0%							8,00											
9.4.8																			
86888	100,0%							1,00											
95471	100,0%							8,00											
100849	100,0%								9,00										
9.4.9																			
95542	100,0%								9,00										
95544	100,0%								9,00										
95545	100,0%								8,00										
100875	100,0%								8,00										
100866	100,0%								16,00										
100867	100,0%								32,00										
100868	100,0%								16,00										
100860	100,0%								8,00										
9.4.10																			
103049	100,0%			8,00															
94489	100,0%			10,00															

94499	100,0%			3,00															
99624	100,0%			1,00															
x																			
COMP98_1_3	100,0%							8,00											
COT98_1_2	100,0%							1,00											
104168	100,0%		2,00																
104167	100,0%		1,00																
104172	100,0%		1,00																
COMP98_1_9	100,0%								4,00										
10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZ	100,0%	-	1,87 %	10,81 %	2,44 %	23,67 %	28,05 %	17,48 %	15,69 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.1																			
10.1.2																			
87879	100,0%				868,06														
87908	100,0%				361,06														
10.1.3																			
87535	100,0%					868,06													
87778	100,0%					361,06													
87792	100,0%							48,90											
10.1.9																			
87273	100,0%						277,80												
10.1.11																			
87261	100,0%						7,83												
87262	100,0%						57,85												
87263	100,0%						287,72	55,34											
10.1.16																			
96121	100,0%							309,60											
96486	100,0%							405,66											
10.2																			
10.2.4																			
98557	100,0%		117,48					49,00											
10.2.10																			
101965	100,0%						34,00												
10.3																			
10.3.12																			
101747	100,0%			353,40		52,26													
10.3.13																			
98689	100,0%						2,00												
88650	100,0%						272,60	15,40											
10.4																			
10.4.2																			
88497	100,0%								590,26										
10.4.4																			
95305	100,0%							49,00	466,39										
10.4.7																			
88485	100,0%							49,00	1.334,45										
10.4.8																			
102209	100,0%								54,18										
10.4.11																			
88489	100,0%								1.334,45										
x																			
100324	100,0%			35,34		0,52													
COMP98_1_6	100,0%						47,55												
11 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPA	100,0%	-	-	-	-	-	41,80 %	58,20 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x																			
810250E	100,0%							47,00											
COMP98_1_8	100,0%						300,00	402,31											
12 - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAM	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.1																			
12.1.2																			
99804	100,0%								353,40										
99818	100,0%								9,00										
99819	100,0%								9,00										
99820	100,0%								31,85										
99822	100,0%								54,18										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 1720254683145	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025
Objeto: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 999079566

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8563-4

Conta-corrente: 564-9

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 1.275.999,75 (UM MILHAO, DUZENTOS E SETENTA E CINZO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e

será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/n.º 186160/D.

Mariopolis, 13 de OUTUBRO de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.13 15:08:46 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Memorando 25- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/10/2025 às 17:20:08

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

A planilha apresentada foi modificada por fórmulas, sendo que deverá ser preenchida conforme orientação da própria planilha utilizando apenas 2 casas decimais.
Portanto solicito que seja apresentada a planilha conforme modelo e preenchida com apenas 2 casas decimais.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/51E7-A826-C6B9-A6C4 e informe o código 51E7-A826-C6B9-A6C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 51E7-A826-C6B9-A6C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 13/10/2025 17:20:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/51E7-A826-C6B9-A6C4

Memorando 26- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 14/10/2025 às 13:35:12

Prezado;

Segue para manifestação, proposta, planilha de orçamentaria, BDI e cronograma da empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. (corrigidos)

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Planilha_BDI.pdf
Planilha_Cronograma.pdf
Planilha_Orcamentaria.pdf
Planilha_Orcamentaria.xlsx
PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	21,77%
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	19,69%

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		
	ISS =	1,65
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)

BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
Norton Spaniol Assinado de forma digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.13 15:08:05 -03'00' NORTON CESAR SPANIOL	13/10/2025 - seg

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Município:	**CHOPINZINHO**		**SAM**	**98**	**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Início previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**CONVÊNIO**		**Prazo do Projeto**		**Prioridade Nº**	**121**	**Valor Total da Proposta da Empresa:**		**R$ 1.275.996,90**	**100,00%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência**		**LOTE nº**	**1**	**Data**	**14/10/2025**	**Dias**	**30**	**Data**	**23/11/2025**	**Sigla**	**PAM**	**Nº**		**nº dias**	**240**	**Ok o nº de DIAS**					
Quantidade:	**499,55**	**m2**	**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**																		Valor Total	1.275.996,90	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		**Nº**	**NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)**																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		ok	**8**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**												
	Número de DIAS de cada MEDIÇÃO / ETAPA:		**240**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**												
	Data Início			23/11/25	24/12/25	24/1/26	24/2/26	27/3/26	27/4/26	28/5/26	28/6/26												
	Data Fim			23/12/25	23/1/26	23/2/26	26/3/26	26/4/26	27/5/26	27/6/26	28/7/26												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	12,68	10,49	7,23	7,83	12,70	17,83	15,33	15,91										8	**93.921,43**	7,36
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		%	72,26	15,64		2,45		2,23	7,43											5	**10.171,29**	0,80
3	FUNDACOES		%		76,36	7,25				16,39											3	**28.861,13**	2,26
4	ESTRUTURAS		%		21,04	17,75	39,00		0,43	21,78											5	**177.435,62**	13,91
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		%		55,97	0,05	14,13		13,79		16,07										5	**105.881,90**	8,30
6	COBERTURA		%					85,24	12,27	2,50											3	**135.417,16**	10,61
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		%						92,64		7,36										2	**131.035,74**	10,27
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		%				21,55		4,02	27,84	46,59										4	**109.413,69**	8,57
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		%		27,47	6,92				47,23	18,38										4	**145.144,39**	11,37
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		%		1,93	11,21	2,53	24,53	27,37	16,17	16,25										7	**292.071,26**	22,89
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		%						41,81	58,19											2	**43.636,19**	3,42
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		%								100,00										1	**3.007,10**	0,24
	TOTAIS																					1.275.996,90	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		**MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)**																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**												
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	11.909,71	9.853,42	6.788,86	7.355,49	11.928,26	16.745,12	14.401,78	14.938,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	93.921,43	7,36%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	7.349,53	1.590,30	-	249,03	-	226,40	756,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10.171,29	0,80%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	-	22.037,19	2.092,39	-	-	-	4.731,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	28.861,13	2,26%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	37.335,10	31.492,10	69.196,41	-	769,19	38.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	177.435,62	13,91%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	59.260,63	48,86	14.959,78	-	14.601,12	-	17.011,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	105.881,90	8,30%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	115.425,08	16.611,45	3.380,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	135.417,16	10,61%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	121.392,91	-	9.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	131.035,74	10,27%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO.	TESOURO	R$	-	-	-	23.575,68	-	4.398,75	30.463,91	50.975,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	109.413,69	8,57%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	-	39.871,77	10.042,39	-	-	-	68.557,10	26.673,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	145.144,39	11,37%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	5.649,61	32.744,98	7.375,96	71.647,85	79.954,41	47.225,39	47.473,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	292.071,26	22,89%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	18.243,00	25.393,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	43.636,19	3,42%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	3.007,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.007,10	0,24%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	19.259,24	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.996,90	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	19.259,24	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.996,90	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	1,51%	13,76%	6,52%	9,62%	15,60%	21,39%	18,30%	13,30%											1.275.996,90	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	1,51%	15,27%	21,79%	31,41%	47,00%	68,40%	86,70%	100,00%											**OK**	**OK**

Nome da Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 19.376.115/0001-03

Rresentante da Empresa:	**Assinatura:**	**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:**	**Assinatura:**	**data:**
NORTON CESAR SPANIOL		**NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D**	Norton Spaniol Assinado de forma digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.14 11:22:59 -03'00'	**14/10/2025 - ter**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE — **Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):** **04/09/2025 - qui**

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

| | | |

87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	m2	64,36	54,11	118,47	78,37	65,89	144,26	**614,58**	48.163,07	40.493,36	88.656,43	5,82 %		53,88	45,30	65,61	55,16	120,77	(16,28 %)	40.321,28	33.899,13	74.220,41
5.2		**DIVISORIAS E PAREDES**																									
5.2.2		**DIVISORIAS**																									
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	95,36	846,96	942,32	116,12	1.031,34	1.147,46	**15,20**	1.765,02	15.676,37	17.441,39	1,14 %		79,83	709,03	97,21	863,39	960,60	(16,28 %)	1.477,59	13.123,53	14.601,12
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**																									
COT98_1_3	PM_64	GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	m2	15,16	136,55	151,71	18,46	166,38	184,74	**110,00**	2.030,60	18.290,80	20.321,40	1,33 %		12,69	114,31	15,45	139,20	154,65	(16,29 %)	1.699,50	15.312,00	17.011,50
	566	**COBERTURA**									**23.523,79**	**138.204,17**	**161.727,96**	**10,61 %**	**161.727,96**							**19.717,38**	**115.699,80**	**135.417,18**
6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA**																									
94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	8,53	11,72	20,25	10,39	14,27	24,66	**466,90**	4.851,09	6.662,66	11.513,75	0,76 %		7,14	9,81	8,69	11,95	20,64	(16,30 %)	4.057,36	5.579,46	9.636,82
6.4		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO**																									
100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	kg	1,79	10,22	12,01	2,18	12,44	14,62	**1.014,29**	2.211,15	12.617,77	14.828,92	0,97 %		1,50	8,56	1,83	10,42	12,25	(16,21 %)	1.856,15	10.568,90	12.425,05
100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	kg	1,62	9,51	11,13	1,97	11,58	13,55	**2.617,63**	5.156,73	30.312,16	35.468,89	2,33 %		1,36	7,96	1,66	9,69	11,35	(16,24 %)	4.345,27	25.364,85	29.710,10
6.5		**TELHA METALICA**																									
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m2	4,40	68,51	72,91	5,36	83,42	88,78	**466,90**	2.502,58	38.948,80	41.451,38	2,72 %		3,68	57,35	4,48	69,84	74,32	(16,29 %)	2.091,71	32.608,30	34.700,01
6.10		**TRAMA DE ACO PARA COBERTURAS**																									
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	7,60	41,54	49,14	9,25	50,58	59,83	**466,90**	4.318,83	23.615,80	27.934,63	1,83 %		6,36	34,74	7,74	42,35	50,09	(16,28 %)	3.613,81	19.773,22	23.387,03
6.11		**CALHAS**																									
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	15,55	71,18	86,73	18,94	86,68	105,62	**44,93**	843,40	3.859,86	4.703,26	0,31 %		13,02	59,59	15,85	72,56	88,41	(16,29 %)	705,80	3.231,10	3.936,90
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,74	138,99	166,73	33,78	169,35	203,03	**27,60**	932,33	4.671,30	5.603,63	0,37 %		23,22	116,36	28,27	141,69	169,96	(16,29 %)	780,25	3.910,64	4.690,89
6.13		**RUFOS**																									
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	7,88	43,25	51,13	9,60	52,67	62,27	**119,01**	1.142,50	6.268,25	7.410,75	0,49 %		6,60	36,21	8,04	44,09	52,13	(16,28 %)	956,84	5.247,13	6.203,98
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**																									
COMP98_1_4	PM_64	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,56	98,27	108,83	12,86	119,66	132,52	**70,95**	912,42	8.489,87	9.402,29	0,62 %		8,84	82,27	10,76	100,18	110,94	(16,28 %)	763,42	7.107,77	7.871,19
COMP98_1_5	PM_64	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,20	55,75	68,95	16,07	67,89	83,96	**40,62**	652,76	2.757,70	3.410,46	0,22 %		11,05	46,67	13,46	56,83	70,29	(16,28 %)	546,75	2.308,40	2.855,16
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									**20.753,57**	**136.610,32**	**157.363,89**	**10,32 %**	**157.363,89**							**16.672,84**	**114.362,50**	**131.035,74**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS**																									
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**																									
7.1.3.3		**COMPENSADAS PARA PINTURA**																									
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	286,49	1.018,11	1.304,60	348,86	1.239,75	1.588,61	**4,00**	1.395,44	4.959,00	6.354,44	0,42 %		239,83	852,31	292,04	1.037,86	1.329,90	(16,29 %)	1.168,16	4.151,44	5.319,60
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**																									
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	13,33	1.519,09	1.532,42	16,23	1.849,80	1.866,03	**8,40**	136,33	15.538,32	15.674,65	1,03 %		11,16	1.271,70	13,59	1.548,55	1.562,14	(16,29 %)	114,16	13.007,82	13.121,98
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO ACO**																									
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	42,23	77,26	119,49	51,42	94,06	145,50	**41,25**	2.121,08	3.880,80	6.001,88	0,39 %		35,35	64,68	43,05	78,76	121,81	(16,28 %)	1.775,81	3.248,85	5.024,66
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**																									
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	37,73	1.296,97	1.274,70	45,94	1.506,26	1.552,20	**4,50**	206,73	6.778,17	6.984,90	0,46 %		31,59	1.035,53	38,47	1.260,96	1.299,43	(16,28 %)	173,12	5.674,32	5.847,44
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,70	668,64	680,34	14,25	814,20	828,45	**2,71**	38,62	2.206,48	2.245,10	0,15 %		9,79	559,75	11,92	681,61	693,53	(16,29 %)	32,30	1.847,16	1.879,46
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,68	751,40	763,08	14,22	914,98	929,20	**24,64**	350,38	22.545,11	22.895,49	1,50 %		9,78	629,03	11,91	765,97	777,88	(16,28 %)	293,46	18.873,59	19.166,96
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**																									
COMP98_1_1	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 1190X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300,02	1.352,00	1.652,02	365,33	1.646,33	2.011,66	**16,00**	5.845,28	26.341,28	32.186,56	2,11 %		215,16	1.131,82	262,00	1.378,22	1.640,22	(18,46 %)	4.192,00	22.051,52	26.243,52
COMP98_1_2	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRAO MEDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300,02	1.297,22	1.597,24	365,33	1.579,62	1.944,95	**1,00**	365,33	1.579,62	1.944,95	0,13 %		251,16	1.085,96	305,84	1.322,37	1.628,21	(16,29 %)	305,84	1.322,37	1.628,21
COT98_1_4	PM_64	BRISE METÁLICO ESTILO ASA DE AVIÃO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8.100,00	39.169,00	47.269,00	9.863,37	47.696,08	57.559,46	**1,00**	9.863,37	47.696,08	57.559,46	3,78 %		6.780,89	32.790,22	8.257,09	39.928,65	48.185,74	(16,29 %)	8.257,09	39.928,65	48.185,74
COMP98_1_7	PM_64	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM, COLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,33	464,03	503,36	47,89	565,05	612,94	**9,00**	431,01	5.085,45	5.516,46	0,36 %		32,93	388,40	40,10	473,03	513,13	(16,28 %)	360,90	4.257,27	4.618,17
	568	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**									**34.962,74**	**93.562,91**	**128.525,65**	**8,43 %**	**128.525,65**							**30.366,63**	**79.047,08**	**109.413,69**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**																									
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**																									
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**																									
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	11,33	12,09	23,42	13,80	14,72	28,52	**450,00**	6.210,00	6.624,00	12.834,00	0,84 %		9,48	10,12	11,54	12,32	23,86	(16,34 %)	5.193,06	5.544,00	10.737,06
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	12,02	15,39	27,32	14,64	18,63	33,27	**130,00**	1.756,80	2.235,60	3.992,40	0,26 %		10,06	12,81	12,25	15,60	27,85	(16,29 %)	1.470,06	1.872,06	3.342,06
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	6,63	6,31	12,94	8,07	7,68	15,75	**220,00**	1.775,40	1.689,60	3.465,00	0,23 %		5,55	5,28	6,76	6,43	13,19	(16,25 %)	1.487,20	1.414,60	2.901,80
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	7,38	9,30	16,68	8,99	11,32	20,31	**16,00**	143,84	181,12	324,96	0,02 %		6,18	7,79	7,53	9,49	17,02	(16,20 %)	120,48	151,84	272,32
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**																									
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	3,32	7,61	11,13	4,04	9,51	13,55	**14,00**	56,56	133,14	189,70	0,01 %		2,78	6,54	3,39	7,96	11,35	(16,24 %)	47,46	111,44	158,90
8.2.5		**CABOS**																									
8.2.5.1		**ISOLAMENTO 450/750V**																									
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,13	2,22	3,35	1,38	2,70	4,08	**292,20**	403,24	788,94	1.192,18	0,08 %		0,95	1,86	1,16	2,26	3,42	(16,18 %)	338,95	660,37	999,32
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,43	3,37	4,80	1,74	4,10	5,84	**3.111,10**	5.413,91	12.755,51	18.168,82	1,19 %		1,20	2,82	1,46	3,43	4,89	(16,27 %)	4.542,21	10.671,07	15.213,28
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,52	7,66	10,18	3,07	9,33	12,40	**318,10**	976,57	2.967,87	3.944,44	0,26 %		2,11	6,41	2,57	7,81	10,38	(16,29 %)	817,52	2.484,36	3.301,88
8.2.8		**CAIXAS**																									
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	27,39	14,86	42,25	33,35	18,10	51,45	**43,00**	1.434,05	778,30	2.212,35	0,15 %		22,93	12,44	27,92	15,15	43,07	(16,29 %)	1.200,56	651,40	1.852,01
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	14,56	10,03	24,59	17,73	12,21	29,94	**138,00**	2.446,74	1.684,98	4.131,72	0,27 %		12,19	8,40	14,84	10,23	25,07	(16,27 %)	2.047,92	1.411,74	3.459,66
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**																									
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	35,77	800,01	835,78	43,56	974,17	1.017,73	**1,00**	43,56	974,17	1.017,73	0,07 %		29,94	669,73	36,46	815,53	851,99	(16,29 %)	36,46	815,53	851,99
8.2.11		**DISJUNTORES**																									
8.2.11.1		**MONOPOLARES**																									
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,73	11,71	13,44	2,11	14,26	16,37	**14,00**	29,54	199,64	229,18	0,02 %		1,45	9,80	1,77	11,93	13,70	(16,31 %)	24,78	167,02	191,80
8.2.11.2		**BIPOLARES**																									
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,48	60,45	63,93	4,24	73,61	77,85	**9,00**	38,16	662,49	700,65	0,05 %		2,91	50,61	3,54	61,63	65,17	(16,29 %)	31,86	524,67	586,53
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	13,40	64,81	78,21	16,32	78,92	95,24	**8,00**	130,56	631,36	761,92	0,05 %		11,22	54,26	13,66	66,07	79,73	(16,29 %)	109,28	528,56	637,84
8.2.12		**INTERRUPTORES**																									
8.2.12.1		**SIMPLES**																									
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	17,82	18,69	36,42	21,70	22,65	44,35	**11,00**	238,70	249,15	487,85	0,03 %		14,92	15,57	18,17	18,96	37,13	(16,28 %)	199,87	208,58	408,45
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	26,25	29,01	55,26	31,96	35,33	67,29	**8,00**	255,68	282,64	538,32	0,04 %		21,98	24,29	26,77	29,58	56,35	(16,26 %)	214,16	236,64	450,80
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	30,41	31,57	61,98	37,03	38,44	75,47	**1,00**	37,03	38,44	75,47	0,00 %		25,46	26,43	31,00	32,18	63,18	(16,28 %)	31,00	32,18	63,18
92024	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	36,71	37,53	74,25	44,70	45,69	90,39	**24,00**	1.072,80	1.096,56	2.169,36	0,14 %		30,73	31,41	37,42	38,25	75,67	(16,28 %)	898,08	918,00	1.816,08
8.2.12.2		**PARALELOS**																									
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	22,38	44,42	26,84	27,25	54,09	**3,00**	80,52	81,75	162,27	0,01 %		18,45	18,74	22,47	22,82	45,29	(16,27 %)	67,41	68,46	135,87
92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	34,68	35,36	70,04	42,23	43,06	85,29	**1,00**	42,23	43,06	85,29	0,01 %		29,03	29,60	35,35	36,04	71,39	(16,30 %)	35,35	36,04	71,39
8.2.13		**TOMADAS**																									
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	31,65	27,10	58,75	38,54	33,00	71,54	**33,00**	1.271,82	1.089,00	2.360,82	0,15 %		26,50	22,69	32,27	27,63	59,90	(16,27 %)	1.064,91	911,79	1.976,70

91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	21,18	43,22	26,84	25,79	52,63	27,00	724,68	696,33	1.421,01	0,09 %										
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES																						
97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	21,83	86,01	107,84	26,58	104,73	131,31	2,00	53,16	209,46	262,62	0,02 %										
8.2.18		LUMINÁRIAS																						
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	6,13	15,96	22,09	7,46	19,43	26,89	10,00	74,60	194,30	268,90	0,02 %										
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	20,21	30,13	50,34	24,61	36,69	61,30	41,00	1.009,01	1.504,29	2.513,30	0,16 %										
8.2.20		LAMPADAS																						
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED																						
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2024	un	33,78	191,25	225,03	41,13	232,89	274,02	2,00	82,26	465,78	548,04	0,04 %										
97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	13,32	74,74	88,06	16,22	91,01	107,23	33,00	535,26	3.003,33	3.538,59	0,23 %										
8.5		INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILACÃO																						
8.5.2		AR CONDICIONADO																						
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	120,09	2.513,37	2.633,46	146,23	3.060,53	3.206,76	1,00	146,23	3.060,53	3.206,76	0,21 %										
103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	129,74	4.110,00	4.239,74	157,98	5.004,75	5.162,73	8,00	1.263,84	40.038,00	41.301,84	2,71 %										
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, EM 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO. INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	m	4,99	45,77	50,76	6,08	55,79	61,81	85,00	516,80	4.737,05	5.253,85	0,34 %										
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO																						
CDT98_1_1	PM_64	CENTRAL DE CAMPAINHA HOSPITALAR SEM FIO, COM 32 CAMPAINHAS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5.502,00	3.668,00	9.170,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	1,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	0,73 %										
	569	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS									39.223,08	120.686,16	159.909,24	10,49 %	159.909,24									
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS																						
9.2.3		ABRIGOS PARA HIDRANTES																						
101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	157,14	2.071,85	2.228,99	191,35	2.522,89	2.714,24	3,00	574,05	7.568,67	8.142,72	0,53 %										
9.2.4		HIDRANTE SUBTERRANEO																						
101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	215,76	3.321,24	3.537,00	262,73	4.044,27	4.307,00	1,00	262,73	4.044,27	4.307,00	0,28 %										
9.2.6		REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTES																						
92398	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	46,92	73,05	119,97	57,13	88,95	146,08	5,00	285,65	444,75	730,40	0,05 %										
92389	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	132,51	186,19	65,37	161,36	226,73	4,00	261,48	645,44	906,92	0,06 %										
92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	121,28	174,96	65,37	147,68	213,05	9,00	588,33	1.329,12	1.917,45	0,13 %										
92640	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	62,58	97,32	159,90	76,20	118,51	194,71	1,00	76,20	118,51	194,71	0,01 %										
92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	71,53	167,39	238,83	87,10	203,72	290,82	1,00	87,10	203,72	290,82	0,02 %										
9.2.7		TUBOS DE ACO GALVANIZADO																						
92342	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	25,29	106,41	131,70	30,80	129,58	160,38	96,50	2.972,20	12.504,47	15.476,67	1,02 %										
9.2.10		EXTINTORES																						
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,22	201,55	223,77	27,06	245,43	272,49	1,00	27,06	245,43	272,49	0,02 %										
101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,23	618,27	640,50	27,07	752,87	779,94	1,00	27,07	752,87	779,94	0,05 %										
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS																						
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS																						
102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	167,95	5.895,35	6.063,30	204,51	7.178,77	7.383,28	1,00	204,51	7.178,77	7.383,28	0,48 %										
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA																						
9.3.16.2		INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO																						
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,70	6,99	14,69	9,38	8,51	17,89	82,00	769,16	697,82	1.466,98	0,10 %										
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	9,18	12,37	21,55	11,18	15,06	26,24	22,00	245,96	331,32	577,28	0,04 %										
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA																						
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,38	4,57	11,95	8,99	5,59	14,55	36,00	323,64	200,16	523,80	0,03 %										
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,37	8,46	14,83	7,76	10,30	18,06	26,00	201,76	267,80	469,56	0,03 %										
89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,79	12,46	23,25	13,14	15,17	28,31	10,00	131,40	151,70	283,10	0,02 %										
89395	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,84	6,52	16,36	11,98	7,94	19,92	8,00	95,84	63,52	159,36	0,01 %										
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS																						
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,47	16,44	31,91	18,84	20,02	38,86	38,36	723,08	768,37	1.491,45	0,10 %										
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	21,60	22,87	44,47	26,30	27,85	54,15	82,34	2.165,54	2.293,17	4.458,71	0,29 %										
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO																						
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	21,35	30,71	11,40	26,00	37,40	10,00	114,00	260,00	374,00	0,02 %										
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,69	10,08	16,77	8,15	12,27	20,42	10,00	81,50	122,70	204,20	0,01 %										
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	20,55	29,91	11,40	25,02	36,42	9,00	102,60	225,18	327,78	0,02 %										
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,93	19,81	28,74	10,87	24,12	34,99	9,00	97,83	217,08	314,91	0,02 %										
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,48	41,43	53,91	15,20	50,45	65,65	32,00	486,40	1.614,40	2.100,80	0,14 %										
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R																						
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	6,36	61,58	67,94	7,74	74,99	82,73	38,00	294,12	2.849,62	3.143,74	0,21 %										
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS																						
9.4.2		BANCADAS																						
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, LIGAÇÃO 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	127,68	658,07	785,75	155,48	801,33	956,81	1,00	155,48	801,33	956,81	0,06 %										
9.4.3		TANQUES																						
86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	47,64	561,62	609,26	58,01	683,88	741,89	1,00	58,01	683,88	741,89	0,05 %										
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES																						
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,23	131,97	135,20	3,93	160,76	164,63	9,00	35,37	1.446,30	1.481,67	0,10 %										
9.4.7		SIFÕES E VALVULAS																						
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,83	9,64	12,47	3,45	11,74	15,19	8,00	27,60	93,92	121,52	0,01 %										
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS																						
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	30,03	569,37	599,40	36,57	693,32	729,89	1,00	36,57	693,32	729,89	0,05 %										
95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,59	914,54	957,13	51,86	1.113,64	1.165,50	8,00	414,88	8.909,12	9.324,00	0,61 %										
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	5,17	41,66	46,83	6,30	50,73	57,03	9,00	56,70	456,57	513,27	0,03 %										
9.4.9		SABONETERIAS E PAPELEIRAS																						
95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	69,69	80,33	12,96	84,86	97,82	9,00	116,64	763,74	880,38	0,06 %										
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	90,10	100,74	12,96	109,71	122,67	9,00	116,64	987,39	1.104,03	0,07 %										
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	87,92	98,56	12,96	107,08	120,02	8,00	103,68	856,48	960,16	0,06 %										
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,61	666,38	708,99	51,89	811,45	863,34	8,00	415,12	6.491,60	6.906,72	0,45 %										
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,95	204,71	236,66	38,91	249,28	288,19	16,00	622,56	3.988,48	4.611,04	0,30 %										
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,96	216,17	248,13	38,92	263,23	302,15	32,00	1.245,44	8.423,36	9.668,80	0,63 %										
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,94	223,82	255,76	38,89	272,55	311,44	16,00	622,24	4.360,80	4.983,04	0,33 %										
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	15,05	100,33	115,38	18,33	122,17	140,50	8,00	146,64	977,36	1.124,00	0,07 %										
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS																						
103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	17,44	21,29	4,69	21,24	25,93	8,00	37,52	169,92	207,44	0,01 %										
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	27,40	31,25	4,69	33,36	38,05	10,00	46,90	333,60	380,50	0,02 %										

18,45	17,79	22,47	21,59	44,06	(16,28 %)	606,69	582,90	1.189,60														
18,27	72,00	22,25	87,67	109,92	(16,29 %)	44,50	175,34	219,84														
5,13	13,36	6,25	16,27	22,52	(16,25 %)	62,56	162,79	225,29														
16,92	25,22	20,60	30,71	51,31	(16,30 %)	844,60	1.259,11	2.103,71														
28,28	160,10	34,44	194,95	229,39	(16,29 %)	68,88	389,90	458,78														
11,15	62,57	13,58	76,19	89,77	(16,28 %)	448,14	2.514,27	2.962,41														
100,53	2.104,06	122,42	2.562,11	2.684,53	(16,29 %)	122,42	2.562,11	2.684,53														
108,61	3.440,68	132,25	4.189,72	4.321,97	(16,29 %)	1.058,00	33.517,76	34.575,76														
4,18	38,32	5,09	46,66	51,75	(16,28 %)	432,65	3.966,10	4.398,75														
5.502,00	3.668,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31		6.699,79	4.466,52	11.166,31														
		usar preços unitários com 2 casas decimais.				32.835,19	112.309,20	145.144,39														
131,55	1.734,44	160,19	2.112,03	2.272,22	(16,29 %)	480,57	6.336,09	6.816,66														
180,62	2.780,37	219,94	3.385,66	3.605,60	(16,29 %)	219,94	3.385,66	3.605,60														
39,28	61,15	47,83	74,46	122,29	(16,29 %)	239,15	372,30	611,45														
44,94	110,93	54,72	135,08	189,80	(16,29 %)	218,88	540,32	759,20														
44,94	101,53	54,72	123,63	178,35	(16,29 %)	492,49	1.112,67	1.605,15														
52,39	81,47	63,80	99,21	163,01	(16,28 %)	63,80	99,21	163,01														
59,88	140,05	72,92	170,54	243,46	(16,28 %)	72,92	170,54	243,46														
21,17	89,08	25,78	108,47	134,25	(16,29 %)	2.487,77	10.467,38	12.955,15														
18,60	168,73	22,65	205,46	228,11	(16,29 %)	22,65	205,46	228,11														
18,61	517,58	22,66	630,26	652,92	(16,29 %)	22,66	630,26	652,92														
140,60	4.935,26	171,21	6.009,69	6.180,90	(16,29 %)	171,21	6.009,69	6.180,90														
6,45	5,85	7,85	7,12	14,97	(16,32 %)	643,70	583,84	1.227,54														
7,69	10,38	9,36	12,62	21,98	(16,23 %)	205,92	277,64	483,56														
6,18	3,83	7,53	4,66	12,19	(16,22 %)	271,08	167,76	438,84														
5,33	7,08	6,49	8,62	15,11	(16,33 %)	168,74	224,12	392,86														
9,03	10,43	11,00	12,70	23,70	(16,28 %)	110,06	127,00	237,06														
8,24	5,46	10,03	6,65	16,68	(16,27 %)	80,24	53,20	133,44														
12,95	13,76	15,77	16,76	32,53	(16,29 %)	605,25	643,25	1.248,50														
18,08	19,15	22,02	23,32	45,34	(16,27 %)	1.813,13	1.920,17	3.733,30														
7,84	17,87	9,55	21,76	31,31	(16,28 %)	95,56	217,69	313,16														
5,60	8,44	6,82	10,28	17,10	(16,26 %)	68,20	102,80	171,00														
7,84	17,20	9,55	20,94	30,49	(16,28 %)	85,95	188,46	274,41														
7,48	16,58	9,11	20,19	29,30	(16,26 %)	81,99	181,71	263,70														
10,45	34,68	12,72	42,23	54,95	(16,30 %)	407,04	1.351,36	1.758,40														
5,32	51,55	6,48	62,77	69,25	(16,29 %)	246,24	2.385,26	2.631,50														
106,89	550,90	130,16	670,83	800,99	(16,29 %)	130,16	670,83	800,99														
39,88	470,18	48,56	572,51	621,07	(16,29 %)	48,56	572,51	621,07														
2,70	110,48	3,29	134,53	137,82	(16,29 %)	29,61	1.210,77	1.240,38														
2,37	8,07	2,89	9,83	12,72	(16,26 %)	23,12	78,64	101,76														
25,14	476,65	30,61	580,42	611,03	(16,28 %)	30,61	580,42	611,03														
35,65	765,60	43,41	932,27	975,68	(16,29 %)	347,28	7.458,16	7.805,44														
4,33	34,88	5,27	42,47	47,74	(16,29 %)	47,43	382,23	429,66														
8,91	58,34	10,85	71,04	81,89	(16,29 %)	97,65	639,36	737,01														
8,91	75,43	10,85	91,85	102,70	(16,28 %)	97,65	826,65	924,30														
8,91	73,68	10,85	89,62	100,47	(16,29 %)	86,80	716,96	803,76														
35,67	557,86	43,44	679,31	722,75	(16,28 %)	347,52	5.434,48	5.782,00	

94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,11	303,93	326,04	26,92	370,10	397,02	**3,00**	80,76	1.110,30	1.191,06	0,08 %		18,51	254,45	22,54	309,82	332,36	(16,29 %)	67,62	929,46	997,08
99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,12	626,51	648,63	26,94	762,90	789,84	**1,00**	26,94	762,90	789,84	0,05 %		18,52	524,48	22,55	638,66	661,21	(16,29 %)	22,55	638,66	661,21
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS**																					
COMP98_1_3	PM_64	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 160X60 CM COM SAIA DE ACABAMENTO DE 40 CM E LAVATÓRIO DE SEMIENCAIXE PARA POÇO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	183,09	1.841,14	2.024,25	222,95	2.241,96	2.464,91	**8,00**	1.783,60	17.935,68	19.719,28	1,29 %		153,27	1.541,31	186,64	1.876,85	2.063,49	(16,29 %)	1.493,12	15.014,80	16.507,92
COT98_1_2	PM_64	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV. CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17.920,00	11.947,00	29.867,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	**1,00**	21.821,18	14.547,86	36.369,04	2,36 %		15.001,68	10.001,40	18.267,55	12.178,70	30.446,25	(16,29 %)	18.267,55	12.178,70	30.446,25
104168	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,85	108,30	120,15	14,43	131,86	146,31	**2,00**	28,86	263,76	292,62	0,02 %		9,92	90,66	12,08	110,40	122,48	(16,29 %)	24,16	220,80	244,96
104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,81	111,75	123,56	14,38	136,08	150,46	**1,00**	14,38	136,08	150,46	0,01 %		9,89	9.355,00	12,04	11.391,58	11.403,62	7.479,17 %	12,04	11.391,58	11.403,62
104172	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	7,95	276,28	284,23	9,68	336,43	346,11	**1,00**	9,68	336,43	346,11	0,02 %		6,66	231,29	8,11	281,64	289,75	(16,28 %)	8,11	281,64	289,75
COMP98_1_9	PM_64	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "15 X 30" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	0,10	11,73	11,83	0,12	14,28	14,40	**4,00**	0,48	57,12	57,60	0,00 %		0,08	9,82	0,10	11,96	12,06	(16,25 %)	0,40	47,84	48,24
	570	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**									**101.291,22**	**260.325,49**	**361.616,71**	**23,72 %**	**361.616,71**							**81.794,06**	**210.277,21**	**292.071,26**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**																					
10.1.2		**CHAPISCO**																					
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:6 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	2,76	2,53	5,29	3,36	3,05	6,44	**868,06**	2.916,68	2.673,63	5.590,31	0,37 %		2,31	2,12	2,81	2,58	5,39	(16,30 %)	2.439,25	2.239,59	4.678,84
87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	3,64	3,69	7,33	4,43	4,49	8,92	**361,06**	1.599,50	1.621,16	3.220,66	0,21 %		3,05	3,09	3,71	3,76	7,47	(16,26 %)	1.339,53	1.357,59	2.697,12
10.1.3		**EMBOÇO**																					
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	17,39	19,13	36,52	21,18	23,29	44,47	**868,06**	18.385,51	20.217,12	38.602,63	2,53 %		14,56	16,01	17,73	19,50	37,23	(16,28 %)	15.390,70	16.927,17	32.317,87
87778	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2023	m2	32,40	63,29	95,69	39,45	77,07	116,52	**361,06**	14.243,82	27.826,89	42.070,71	2,76 %		27,12	52,98	33,02	64,51	97,53	(16,30 %)	11.922,20	23.291,98	35.214,18
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2023	m2	22,57	23,97	46,54	27,48	29,19	56,67	**48,90**	1.343,77	1.427,39	2.771,16	0,18 %		18,89	20,07	23,00	24,44	47,44	(16,29 %)	1.124,70	1.195,12	2.319,82
10.1.9		**CERAMICAS**																					
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES RETANGULARES NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	25,25	53,56	78,81	30,75	65,22	95,97	**277,80**	8.542,35	18.118,12	26.660,47	1,75 %		21,14	44,84	25,74	54,60	80,34	(16,29 %)	7.150,57	15.167,88	22.318,45
10.1.11		**REVESTIMENTO COM PEDRA**																					
87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m2	35,41	122,95	158,31	43,12	149,66	192,78	**7,83**	337,63	1.171,84	1.509,47	0,10 %		29,64	102,89	36,09	125,29	161,38	(16,29 %)	282,58	981,05	1.263,65
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m2	26,07	116,02	142,09	31,75	141,28	173,03	**57,85**	1.836,74	8.173,05	10.009,79	0,66 %		21,82	97,13	26,57	118,28	144,85	(16,29 %)	1.537,07	6.842,50	8.379,57
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m2	17,55	111,65	129,20	21,37	135,96	157,33	**343,06**	7.331,19	46.642,44	53.973,63	3,54 %		10,00	84,00	12,18	102,29	114,47	(27,24 %)	4.178,47	35.091,81	39.270,08
10.1.16		**FORRO DE PVC**																					
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	5,10	8,84	13,94	6,21	10,78	16,97	**309,60**	1.922,62	3.331,29	5.253,91	0,34 %		4,27	7,40	5,20	9,01	14,21	(16,26 %)	1.609,92	2.789,59	4.399,45
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2022_PS	m2	14,47	71,06	85,53	17,62	86,53	104,15	**405,60**	7.147,73	35.101,76	42.249,49	2,77 %		10,00	52,00	12,18	63,32	75,50	(27,51 %)	4.940,94	25.686,39	30.627,33
10.2		**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTECOES**																					
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**																					
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	13,86	33,32	47,18	16,88	40,57	57,45	**166,48**	2.810,18	6.754,10	9.564,28	0,63 %		11,60	27,89	14,13	33,96	48,09	(16,29 %)	2.352,36	5.653,65	8.006,02
10.2.10		**PEITORIL**																					
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:4 (CIM:AREIA). AF_11/2020	m	29,04	117,20	146,24	35,36	142,71	178,07	**34,00**	1.202,24	4.852,14	6.054,38	0,40 %		24,31	98,11	29,60	119,47	149,07	(16,29 %)	1.006,40	4.061,98	5.068,38
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**																					
10.3.12		**PISO DE CONCRETO**																					
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m2	3,99	71,75	75,74	4,86	87,37	92,23	**405,06**	1.971,51	35.442,51	37.414,02	2,45 %		3,34	60,07	4,07	73,15	77,22	(16,27 %)	1.651,04	29.674,03	31.325,07
10.3.13		**SOLEIRAS E RODAPÉS**																					
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	22,38	105,35	127,73	27,25	128,26	155,53	**2,00**	54,50	256,56	311,06	0,02 %		18,74	88,19	22,82	107,39	130,21	(16,28 %)	45,64	214,78	260,42
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_09/2023	m	3,02	10,84	13,86	3,68	13,20	16,88	**288,00**	1.059,84	3.801,60	4.861,44	0,32 %		2,53	9,07	3,08	11,04	14,12	(16,35 %)	887,04	3.179,52	4.066,56
10.4		**PINTURAS**																					
10.4.2		**EMASSAMENTO**																					
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_06/2025	m2	12,24	11,38	23,62	14,90	13,86	28,76	**590,26**	8.794,87	8.181,01	16.975,88	1,11 %		10,25	9,53	12,48	11,60	24,08	(16,27 %)	7.366,44	6.847,02	14.213,46
10.4.4		**MONOCAMADAS**																					
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	5,23	9,54	14,77	6,37	11,62	17,99	**515,39**	3.383,03	5.988,84	9.271,87	0,61 %		4,38	7,99	5,33	9,73	15,06	(16,29 %)	2.747,03	5.014,74	7.761,77
10.4.7		**FUNDO PREPARADOR**																					
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	2,25	2,40	4,65	2,74	2,92	5,66	**1.383,45**	3.790,65	4.039,68	7.830,33	0,51 %		1,88	2,01	2,29	2,45	4,74	(16,25 %)	3.168,10	3.389,42	6.557,55
10.4.8		**PINTURA EM MADEIRA**																					
102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m2	5,22	5,19	10,41	6,36	6,32	12,68	**54,18**	344,58	342,42	687,00	0,05 %		4,37	4,34	5,32	5,28	10,60	(16,40 %)	288,24	286,07	574,31
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**																					
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	5,53	8,69	14,22	6,73	10,58	17,31	**1.334,45**	8.980,85	14.118,48	23.099,33	1,52 %		4,63	7,27	5,64	8,85	14,49	(16,29 %)	7.526,30	11.809,88	19.336,18
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**																					
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m3	56,51	94,92	151,43	68,81	115,58	184,39	**35,86**	2.467,53	4.144,70	6.612,23	0,43 %		47,31	79,46	57,61	96,76	154,37	(16,28 %)	2.065,89	3.469,81	5.535,70
COMP98_1_6	PM_64	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,96	105,33	121,29	19,43	128,26	147,69	**47,55**	923,90	6.098,76	7.022,66	0,46 %		13,36	88,18	16,27	107,38	123,65	(16,28 %)	773,64	5.105,92	5.879,56
	571	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**									**7.927,31**	**46.304,62**	**54.231,93**	**3,56 %**	**54.231,93**							**6.396,42**	**37.239,77**	**43.636,19**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**																					
810250E	DER/PRC	Fincadirha de concreto - (9x19x9)cm-0,0171m3/m)	m	9,05	10,33	19,38	11,02	12,59	23,60	**47,00**	517,94	591,26	1.109,20	0,07 %		7,58	8,65	9,23	10,53	19,76	(16,27 %)	433,81	494,91	928,72
COMP98_1_8	PM_64	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 6 CM, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA BASE E CAMA DE AREIA	M2	8,66	53,45	62,11	10,55	65,09	75,64	**702,31**	7.409,37	45.713,36	53.122,73	3,49 %		6,97	42,97	8,49	52,32	60,81	(19,61 %)	5.962,61	36.744,89	42.707,47
12	**572**	**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**									**2.381,82**	**1.207,96**	**3.589,78**	**0,24 %**	**3.589,78**							**1.993,42**	**1.013,68**	**3.007,10**
12.1		**LIMPEZAS**																					
12.1.2		**LIMPEZA DE PISOS**																					
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	4,84	2,35	7,19	5,89	2,86	8,75	**353,40**	2.081,53	1.010,72	3.092,25	0,20 %		4,05	1,97	4,93	2,40	7,33	(16,23 %)	1.742,26	848,16	2.590,42
99816	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	un	2,42	3,91	6,33	2,95	4,76	7,71	**9,00**	26,55	42,84	69,39	0,00 %		2,03	3,27	2,47	3,98	6,45	(16,34 %)	22,23	35,82	58,05
99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	m2	15,16	7,33	22,49	18,46	8,93	27,39	**9,00**	166,14	80,37	246,51	0,02 %		12,69	6,14	15,45	7,48	22,93	(16,28 %)	139,05	67,32	206,37
99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTERFANESTE DE VIDRO. AF_04/2019	m2	1,22	1,18	2,40	1,49	1,44	2,93	**31,85**	47,46	45,86	93,32	0,01 %		1,02	0,99	1,24	1,21	2,45	(16,38 %)	39,40	38,54	78,00
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m2	0,91	0,43	1,34	1,11	0,52	1,63	**94,18**	60,14	28,17	88,31	0,01 %		0,76	0,36	0,93	0,44	1,37	(15,95 %)	50,39	23,64	74,03
		ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021									**TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS**			**PREÇO GLOBAL DO PROJETO**							**PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**PREÇO GLOBAL MATERIAL + EQUIPAMENTO**	**PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA**
											30,85%	**69,15%**										**30,63%**	**69,37%**	
		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 4/9/2025									**470.181,59**	**1.054.042,37**			**1.524.223,96**							**390.783,78**	**885.213,12**	**1.275.996,90**
																				Desconto Final Calculado da Proposta %		**(16,29 %)**			
											Área TOTAL do PROJETO:		**499,55**	**m2 | valor R$/m²**	**3.051,19**									

Resp. Técnico (assinatura digital):	**Prefeito(a) (assinatura digital):**
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 1720254883145	**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 11:22:42 -03'00'

MEDIÇÕES/ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021

Município:	CHOPINZINHO	SAM	98
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	LOTE	1
Local Obra :	Bairro Frei Vito		

Nº Medições/Etapas 8 — USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO/ETAPA

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6	7	8										
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,0%	12,68 %	10,49 %	7,23 %	7,83 %	12,70 %	17,83 %	15,33 %	15,91 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1																			
1.1.2																			
99059	100,0%	92,35		22,00															
1.2																			
1.2.3																			
00051	100,0%	1,00																	
x																			
98525	100,0%	423,69		60,00															
COMP98_1_10	100,0%	1,42	12,11	6,13	9,04	14,66	20,58	17,70	18,36										
2 - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,0%	72,26 %	15,64 %	-	2,45 %	-	2,23 %	7,43 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1																			
2.1.1																			
93358	100,0%							6,53											
2.1.9																			
97083	100,0%		353,40		55,34		50,31												
2.4																			
2.4.4																			
97902	100,0%	6,00																	
2.4.6																			
89482	100,0%	10,00																	
2.4.8																			
30.107.000055.SER	100,0%	5,00																	
3 - FUNDACOES	100,0%	-	76,36 %	7,25 %	-	-	-	16,39 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8																			
101173	100,0%							67,00											
x																			
96522	100,0%		24,51	1,91															
93382	100,0%		21,03	1,00															
104920	100,0%		134,42																
104919	100,0%		182,69	14,56															
104918	100,0%		7,89	7,98															
104916	100,0%		55,99	3,40															
96558	100,0%		5,43	0,63															
92413	100,0%		62,82	5,11															
96621	100,0%		0,70	1,27															
4 - ESTRUTURAS	100,0%	-	21,04 %	17,75 %	39,00 %	-	0,43 %	21,78 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1																			
4.1.2																			
96259	100,0%				4,58														
92413	100,0%			101,54															
92456	100,0%				237,56			115,07											
92514	100,0%				14,68														
96536	100,0%		219,88																
4.2																			
4.2.3																			
96544	100,0%		15,04																
96545	100,0%		83,94		53,50			664,00											
96546	100,0%		593,37																
92759	100,0%			130,40	472,20			127,80											
92761	100,0%				403,33														
92762	100,0%			362,70	177,00														
92768	100,0%				33,00														
4.3																			
4.3.4																			
4.3.4.1																			
103672	100,0%			4,86	0,29														
103675	100,0%				14,19														
96557	100,0%		13,01		1,23			6,53											
4.4																			
4.4.2																			
100322	100,0%						5,03												
4.6																			
4.6.1																			
4.6.2																			
4.6.2.1																			
93182	100,0%			13,00															
93183	100,0%			29,00															
93188	100,0%			28,10															
93189	100,0%			4,02															
93196	100,0%			13,00															
93197	100,0%			29,00															
5 - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100,0%	-	55,97 %	0,05 %	14,13 %	-	13,79 %	-	16,07 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1																			
5.1.1																			
97622	100,0%			0,63															

87521	100,0%		490,69		123,87														
5.2																			
5.2.2																			
102253	100,0%						15,20												
x																			
COT98_1_3	100,0%								110,00										
6 - COBERTURA	100,0%	-	-	-	-	85,24 %	12,27 %	2,50 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1																			
94226	100,0%					370,97	95,93												
6.4																			
100377	100,0%					1.014,29													
100378	100,0%					2.617,63													
6.5																			
94213	100,0%					466,90													
6.10																			
92580	100,0%					466,90													
6.11																			
94228	100,0%						44,53												
94229	100,0%					27,60													
6.13																			
94231	100,0%						54,16	64,85											
x																			
COMP98_1_4	100,0%						70,95												
COMP98_1_5	100,0%					40,62													
7 - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	100,0%	-	-	-	-	-	92,64 %	-	7,36 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.1																			
7.1.3																			
7.1.3.3																			
90843	100,0%						4,00												
7.1.6																			
91338	100,0%						8,40												
7.1.10																			
99855	100,0%								41,25										
7.1.11																			
94569	100,0%						4,50												
94570	100,0%						2,71												
94573	100,0%						24,64												
x																			
COMP98_1_1	100,0%						16,00												
COMP98_1_2	100,0%						1,00												
COT98_1_4	100,0%						1,00												
COMP98_1_7	100,0%								9,00										
8 - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO	100,0%	-	-	-	21,55 %	-	4,02 %	27,84 %	46,59 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.2																			
8.2.3																			
8.2.3.1																			
91834	100,0%				450,00														
91836	100,0%				120,00														
91854	100,0%				220,00														
91856	100,0%				16,00														
8.2.3.4																			
97667	100,0%				14,00														
8.2.5																			
8.2.5.1																			
91924	100,0%							292,20											
91926	100,0%							3.111,10											
91930	100,0%							318,10											
8.2.8																			
91939	100,0%				43,00														
91940	100,0%				138,00														
8.2.9																			
101881	100,0%				1,00														
8.2.11																			
8.2.11.1																			
93653	100,0%							14,00											
8.2.11.2																			
93660	100,0%							9,00											
93665	100,0%							8,00											
8.2.12																			
8.2.12.1																			
91953	100,0%							11,00											
91959	100,0%							8,00											
92023	100,0%							1,00											
92024	100,0%							24,00											
8.2.12.2																			
91955	100,0%							3,00											
92029	100,0%							1,00											
8.2.13																			
91993	100,0%							33,00											

91996	100,0%							27,00											
8.2.16																			
97595	100,0%								2,00										
8.2.18																			
97599	100,0%								10,00										
97589	100,0%								41,00										
8.2.20																			
8.2.20.5																			
102085	100,0%							2,00											
97605	100,0%							33,00											
8.5																			
8.5.2																			
103244	100,0%								1,00										
103250	100,0%								8,00										
103290	100,0%						85,00												
x																			
COT98_1_1	100,0%								1,00										
9 - INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	100,0%	-	27,47 %	6,92 %	-	-	-	47,23 %	18,38 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.2																			
9.2.3																			
101912	100,0%							3,00											
9.2.4																			
101916	100,0%							1,00											
9.2.6																			
92398	100,0%		5,00																
92389	100,0%		4,00																
92390	100,0%		9,00																
92640	100,0%		1,00																
92642	100,0%		1,00																
9.2.7																			
92342	100,0%		96,50																
9.2.10																			
101905	100,0%								1,00										
101908	100,0%								1,00										
9.3																			
9.3.14																			
102619	100,0%			1,00															
9.3.16																			
9.3.16.2																			
89402	100,0%			82,00															
89403	100,0%			22,00															
9.3.18																			
89362	100,0%		36,00																
90373	100,0%		26,00																
89400	100,0%		10,00																
89395	100,0%		8,00																
9.3.24																			
89712	100,0%		38,38																
89714	100,0%		82,34																
9.3.26																			
89746	100,0%		10,00																
89731	100,0%		10,00																
89744	100,0%		9,00																
89785	100,0%		9,00																
89797	100,0%		32,00																
9.3.29																			
89580	100,0%		38,00																
9.4																			
9.4.2																			
93396	100,0%							1,00											
9.4.3																			
86925	100,0%							1,00											
9.4.6																			
86915	100,0%							9,00											
9.4.7																			
86883	100,0%							8,00											
9.4.8																			
86888	100,0%							1,00											
95471	100,0%							8,00											
100849	100,0%								9,00										
9.4.9																			
95542	100,0%								9,00										
95544	100,0%								9,00										
95545	100,0%								8,00										
100875	100,0%								8,00										
100866	100,0%								16,00										
100867	100,0%								32,00										
100868	100,0%								16,00										
100860	100,0%								8,00										
9.4.10																			
103049	100,0%			8,00															
94489	100,0%			10,00															

94499	100,0%			3,00															
99624	100,0%			1,00															
x																			
COMP98_1_3	100,0%							8,00											
COT98_1_2	100,0%							1,00											
104168	100,0%		2,00																
104167	100,0%		1,00																
104172	100,0%		1,00																
COMP98_1_9	100,0%								4,00										
10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZ	100,0%	-	1,93 %	11,21 %	2,53 %	24,53 %	27,37 %	16,17 %	16,25 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.1																			
10.1.2																			
87879	100,0%				868,06														
87908	100,0%				361,06														
10.1.3																			
87535	100,0%					868,06													
87778	100,0%					361,06													
87792	100,0%							48,90											
10.1.9																			
87273	100,0%						277,80												
10.1.11																			
87261	100,0%						7,83												
87262	100,0%						57,85												
87263	100,0%						287,72	55,34											
10.1.16																			
96121	100,0%							309,60											
96486	100,0%							405,66											
10.2																			
10.2.4																			
98557	100,0%		117,48					49,00											
10.2.10																			
101965	100,0%						34,00												
10.3																			
10.3.12																			
101747	100,0%			353,40		52,26													
10.3.13																			
98689	100,0%						2,00												
88650	100,0%						272,60	15,40											
10.4																			
10.4.2																			
88497	100,0%								590,26										
10.4.4																			
95305	100,0%							49,00	466,39										
10.4.7																			
88485	100,0%							49,00	1.334,45										
10.4.8																			
102209	100,0%								54,18										
10.4.11																			
88489	100,0%								1.334,45										
x																			
100324	100,0%			35,34		0,52													
COMP98_1_6	100,0%						47,55												
11 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPA	100,0%	-	-	-	-	-	41,81 %	58,19 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x																			
810250E	100,0%							47,00											
COMP98_1_8	100,0%						300,00	402,31											
12 - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAM	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.1																			
12.1.2																			
99804	100,0%								353,40										
99818	100,0%								9,00										
99819	100,0%								9,00										
99820	100,0%								31,85										
99822	100,0%								54,18										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 1720254683145	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025
Objeto: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 999079566

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8563-4

Conta-corrente: 564-9

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 1.275.996,90 (UM MILHAO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e

será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/n.º 186160/D.

Mariopolis, 13 de OUTUBRO de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 11:23:17 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Memorando 27- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2025 às 14:17:02

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Prezados,
Verificando documentacao encaminhada no despacho 26, favor solicitar para que seja realizado a formatação no padrão do paranacidade.

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CF33-2B49-A4D4-41D4 e informe o código CF33-2B49-A4D4-41D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF33-2B49-A4D4-41D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 14/10/2025 14:17:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CF33-2B49-A4D4-41D4

Memorando 28- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SOU-DE - Departamento de Engenharia - A/C Lucas Y.

Data: 14/10/2025 às 15:35:00

Segue para manifestação, proposta, planilha de orçamentaria, BDI e cronograma da empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. (2º CORRREÇÃO)

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

chopinzinho_sam98_cartilha_anexo_III_____.xlsx
Planilha_BDI.pdf
Planilha_Cronograma.pdf
Planilha_Orcamentaria.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,30**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)

BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 15:21:48 -03'00'

NORTON CESAR SPANIOL

Data da Proposta:

14/10/2025 - ter

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Município:	**CHOPINZINHO**		**SAM**	**98**	**Edital no Municipio**		**Procedimento prévio**		**Inicio previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**CONVÊNIO**		**Prazo do Projeto**		**Prioridade Nº**	**121**	**Valor Total da Proposta da Empresa:**		**R$ 1.275.996,90**	**100,00%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência**		**LOTE nº**	**1**	**Data**	**14/10/2025**	**Dias**	**30**	**Data**	**23/11/2025**	**Sigla**	**PAM**	**Nº**		**nº dias**	**240**	**Ok o nº de DIAS**				
Quantidade:	**499,55**	**m2**	**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**																	**Valor Total**	1.275.996,90	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		**Nº**	**NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)**																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		ok	**8**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**											
	Número de DIAS de cada MEDIÇÃO / ETAPA:		**240**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**											
	Data Início			23/11/25	24/12/25	24/1/26	24/2/26	27/3/26	27/4/26	28/5/26	28/6/26											
	Data Fim			23/12/25	23/1/26	23/2/26	26/3/26	26/4/26	27/5/26	27/6/26	28/7/26											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	12,68	10,49	7,23	7,83	12,70	17,83	15,33	15,91									8	**93.921,43**	7,36
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		%	72,26	15,64		2,45		2,23	7,43										5	**10.171,29**	0,80
3	FUNDACOES		%		76,36	7,25				16,39										3	**28.861,13**	2,26
4	ESTRUTURAS		%		21,04	17,75	39,00		0,43	21,78										5	**177.435,62**	13,91
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		%		55,97	0,05	14,13		13,79		16,07									5	**105.881,90**	8,30
6	COBERTURA		%					85,24	12,27	2,50										3	**135.417,16**	10,61
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		%						92,64		7,36									2	**131.035,74**	10,27
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		%				21,55		4,02	27,84	46,59									4	**109.413,69**	8,57
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		%		27,47	6,92				47,23	18,38									4	**145.144,39**	11,37
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		%		1,93	11,21	2,53	24,53	27,37	16,17	16,25									7	**292.071,26**	22,89
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		%						41,81	58,19											**43.636,19**	3,42
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		%								100,00									1	**3.007,10**	0,24
	TOTAIS																				1.275.996,90	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		**MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)**																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**											
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	11.909,71	9.853,42	6.788,86	7.355,49	11.928,26	16.745,12	14.401,78	14.938,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	93.921,43	7,36%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	7.349,53	1.590,30	-	249,03	-	226,40	756,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10.171,29	0,80%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	-	22.037,19	2.092,39	-	-	-	4.731,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	28.861,13	2,26%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	37.335,10	31.492,10	69.196,41	-	769,19	38.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	177.435,62	13,91%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	59.260,63	48,86	14.959,78	-	14.601,12	-	17.011,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	105.881,90	8,30%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	115.425,08	16.611,45	3.380,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	135.417,16	10,61%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	121.392,91	-	9.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	131.035,74	10,27%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO,	TESOURO	R$	-	-	-	23.575,68	-	4.398,75	30.463,91	50.975,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	109.413,69	8,57%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	-	39.871,77	10.042,39	-	-	-	68.557,10	26.673,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	145.144,39	11,37%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	5.649,61	32.744,98	7.375,96	71.647,85	79.954,41	47.225,39	47.473,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	292.071,26	22,89%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	18.243,00	25.393,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	43.636,19	3,42%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	3.007,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.007,10	0,24%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	19.259,24	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.996,90	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	19.259,24	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.996,90	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	1,51%	13,76%	6,52%	9,62%	15,60%	21,39%	18,30%	13,30%												1.275.996,90	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	1,51%	15,27%	21,79%	31,41%	47,00%	68,40%	86,70%	100,00%												**OK**	**OK**

Nome da Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 19.376.115/0001-03

Rresentante da Empresa:	**Assinatura:**	**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:**	**Assinatura:**	**data:**
NORTON CESAR SPANIOL		**NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D**	Norton Spaniol — Assinado de form a digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.14 15:22:01 -03'00'	**14/10/2025 - ter**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE — **Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):** **04/09/2025 - qui**

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	CHOPINZINHO	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE :	121	SAM :	98
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.			LOTE nº :	1
Local da Obra :	Bairro Frei Vito					
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/09/2025 - qui	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)							ORÇAMENTO COM BDI				
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									97.139,04	15.044,34	112.183,38	7,36 %	112.183,38
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.2		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024													
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	36,48	41,95	78,43	44,42	51,08	95,50	114,35	5.079,43	5.841,00	10.920,43	0,72 %	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS													
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO													
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	402,00	2.612,96	3.014,96	489,52	3.181,80	3.671,32	1,00	489,52	3.181,80	3.671,32	0,24 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA													
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m2	0,20	0,48	0,68	0,24	0,59	0,82	483,69	116,09	280,54	396,63	0,03 %	
COMP98_1_10	PM_64	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	751,04	47,15	798,19	914,54	57,41	971,95	100,00	91.454,00	5.741,00	97.195,00	6,38 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS									6.204,46	5.943,13	12.147,59	0,80 %	12.147,59
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2024	m3	77,20	36,37	113,57	94,01	44,29	138,30	6,53	613,89	289,21	903,10	0,06 %	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA													
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS À PERCUSSÃO. AF_09/2021	m2	2,97	1,44	4,41	3,62	1,75	5,37	459,05	1.661,76	803,34	2.465,10	0,16 %	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS													
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA													
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	307,31	340,75	648,06	374,21	414,99	789,14	6,00	2.245,26	2.489,58	4.734,84	0,31 %	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS													
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	10,56	32,55	43,11	12,86	39,64	52,50	10,00	128,60	396,40	525,00	0,03 %	
2.4.8		CAIXAS DE AREIA													
30.107.000055.SER	PINI	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3(c:a)	un	255,39	322,67	578,06	310,99	392,92	703,91	5,00	1.554,95	1.964,60	3.519,55	0,23 %	
	563	FUNDACOES									15.406,88	19.073,27	34.480,15	2,26 %	34.480,15
3.8		ESTACAS DIVERSAS													
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	29,82	39,47	69,29	36,31	48,06	84,37	67,00	2.432,77	3.220,02	5.652,79	0,37 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES													
96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m3	134,39	51,10	185,49	163,65	62,22	225,87	26,42	4.323,63	1.643,86	5.967,49	0,39 %	
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	21,07	11,18	32,25	25,66	13,61	39,27	22,03	565,29	299,83	865,12	0,06 %	
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	2,36	8,89	11,25	2,87	10,83	13,70	134,42	385,79	1.455,76	1.841,55	0,12 %	
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	2,92	10,37	13,29	3,56	12,63	16,19	197,25	702,21	2.491,27	3.193,48	0,21 %	
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	3,98	11,04	15,02	4,85	13,44	18,29	15,87	76,97	213,29	290,26	0,02 %	
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	7,22	10,83	18,05	8,79	13,19	21,98	59,39	522,04	783,35	1.305,39	0,09 %	
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	33,69	647,62	681,31	41,02	788,01	829,03	6,06	248,58	4.778,98	5.027,56	0,33 %	
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	71,94	47,24	119,18	87,60	57,52	145,12	67,93	5.950,67	3.907,33	9.858,00	0,65 %	
96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m3	82,93	116,55	199,48	100,98	141,92	242,90	1,97	198,93	279,58	478,51	0,03 %	
	564	ESTRUTURAS									69.368,61	142.601,47	211.970,08	13,91 %	211.970,08
4.1		FORMAS													
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA													
96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2024	m2	66,86	87,09	153,95	81,42	106,05	187,47	4,58	372,90	485,71	858,61	0,06 %	
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	71,30	49,65	120,95	86,82	60,46	147,28	101,54	8.815,70	6.139,11	14.954,81	0,98 %	
92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2026	m2	66,30	103,44	169,74	80,73	125,96	206,69	352,63	28.467,82	44.417,27	72.885,09	4,78 %	
92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2026	m2	20,12	36,59	56,71	24,50	44,56	69,06	14,68	359,66	654,14	1.013,80	0,07 %	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m2	41,55	35,31	76,86	50,60	43,00	93,60	219,88	11.125,93	9.454,84	20.580,77	1,35 %	
4.2		ARMADURAS													
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60													
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	7,87	12,74	20,61	9,58	15,51	25,09	15,04	144,08	233,27	377,35	0,02 %	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	5,78	12,32	18,10	7,04	15,00	22,04	801,44	5.642,14	12.021,60	17.663,74	1,16 %	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	4,35	11,25	15,60	5,30	13,76	19,00	593,37	3.144,86	8.129,17	11.274,03	0,74 %	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	5,06	10,81	15,87	6,16	13,16	19,32	730,40	4.499,26	9.612,07	14.111,33	0,93 %	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2,21	11,03	13,24	2,69	13,43	16,12	403,33	1.084,96	5.416,72	6.501,68	0,43 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1,46	10,19	11,65	1,78	12,41	14,19	539,70	960,67	6.697,67	7.658,34	0,50 %	
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	4,34	10,77	15,11	5,28	13,11	18,39	33,00	174,24	432,63	606,87	0,04 %	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES													
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO													
4.3.4.1		CONCRETAGENS													
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	38,53	571,17	609,70	46,92	695,51	742,43	5,15	241,64	3.581,87	3.823,51	0,25 %	
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	40,31	570,44	610,75	49,09	694,62	743,71	14,19	696,59	9.656,65	10.553,24	0,69 %	
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	19,00	645,21	664,21	23,14	785,67	808,81	20,77	480,62	16.318,36	16.798,98	1,10 %	
4.4		LASTROS													
4.4.2		CONCRETO SIMPLES													
100322	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2016	m3	55,98	94,03	150,01	68,17	114,50	182,67	5,03	342,90	575,93	918,83	0,06 %	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS													
4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS													
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS													
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA													
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	11,97	45,11	57,08	14,58	54,93	69,51	13,00	189,54	714,09	903,63	0,06 %	
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	13,25	58,59	71,84	16,13	71,35	87,48	29,00	467,77	2.069,15	2.536,92	0,17 %	
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	26,19	74,29	100,48	31,89	90,46	122,35	28,10	896,11	2.541,93	3.438,04	0,23 %	
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	28,84	94,85	123,69	35,12	115,50	150,62	4,02	141,18	464,31	605,49	0,04 %	
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2024	m	27,83	78,21	106,04	33,89	95,24	129,13	13,00	440,57	1.238,12	1.678,69	0,11 %	
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	m	19,24	43,80	63,04	23,43	53,34	76,77	29,00	679,47	1.546,86	2.226,33	0,15 %	
	565	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									51.999,07	74.478,53	126.477,60	8,30 %	126.477,60
5.1		ALVENARIA													
5.1.1		MANUTENCAO / REPAROS - ALVENARIA													
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	52,64	23,45	76,09	64,10	28,56	92,66	0,63	40,38	18,00	58,38	0,00 %	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS: 15,28% BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS: 19,69%

BDI EMPRESA (%) - SERVIÇOS(MO)+TRANSP.: 21,77%

Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Menor Preço (%) calculado... (16,29 %) VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 1.275.996,90

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL + EQUIPAMENTO (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
					(16,29 %)	81.324,04	12.597,39	93.921,43
30,54	35,12	37,19	42,77	79,96	(16,27 %)	4.252,68	4.890,73	9.143,43
336,53	2.187,40	409,79	2.663,63	3.073,42	(16,29 %)	409,79	2.663,63	3.073,42
6,17	0,49	0,21	0,49	0,70	(14,63 %)	101,57	237,01	338,58
628,73	39,47	765,60	48,06	813,66	(16,29 %)	76.560,00	4.806,00	81.366,00
						5.193,75	4.977,54	10.171,29
64,63	30,40	78,70	37,08	115,78	(16,28 %)	513,91	242,13	756,04
2,49	1,21	3,03	1,47	4,50	(16,20 %)	1.390,92	674,80	2.065,72
257,26	285,28	313,27	347,36	660,63	(16,28 %)	1.879,62	2.084,16	3.963,78
8,84	27,25	10,76	33,18	43,94	(16,30 %)	107,60	331,80	439,40
213,80	270,12	260,34	328,93	589,27	(16,29 %)	1.301,70	1.644,65	2.946,35
						12.895,11	15.966,02	28.861,13
112,50	42,76	136,99	52,09	189,08	(16,29 %)	3.619,28	1.376,22	4.995,50
17,64	9,26	21,48	11,40	32,88	(16,27 %)	473,20	251,14	724,34
1,98	7,44	2,41	9,06	11,47	(16,28 %)	323,95	1.217,85	1.541,80
2,44	8,66	2,97	10,57	13,54	(16,37 %)	585,83	2.084,93	2.670,76
3,33	9,24	4,05	11,25	15,30	(16,35 %)	64,27	178,54	242,81
6,04	9,67	7,35	11,04	18,39	(16,33 %)	436,52	655,67	1.092,19
28,20	542,15	34,34	660,18	694,52	(16,29 %)	208,10	4.000,69	4.208,79
60,22	39,55	73,33	48,16	121,49	(16,28 %)	4.981,31	3.271,51	8.252,82
69,42	97,57	84,53	118,81	203,34	(16,29 %)	166,52	234,09	400,58
						58.062,79	119.372,83	177.435,62
55,97	72,91	68,15	88,78	156,93	(16,29 %)	312,13	406,61	718,74
59,69	41,56	72,68	50,61	123,29	(16,29 %)	7.379,93	5.138,94	12.518,87
55,50	86,59	67,58	105,44	173,02	(16,29 %)	23.830,74	37.181,31	61.012,05
16,84	30,63	20,51	37,30	57,81	(16,29 %)	301,09	547,56	848,65
34,78	29,58	42,35	36,00	78,35	(16,29 %)	9.311,92	7.915,68	17.227,60
4,59	10,67	8,02	12,99	21,01	(16,26 %)	120,62	195,37	315,99
4,84	10,31	5,89	12,55	18,44	(16,33 %)	4.720,48	10.058,07	14.778,55
3,64	9,42	4,43	11,47	15,90	(16,32 %)	2.628,63	6.805,92	9.434,56
4,24	9,05	5,16	11,02	16,18	(16,25 %)	3.768,89	8.049,01	11.817,87
1,85	9,23	2,25	11,24	13,49	(16,32 %)	907,49	4.533,43	5.440,92
1,22	8,53	1,49	10,39	11,88	(16,28 %)	804,15	5.607,48	6.411,63
3,63	9,05	4,42	10,98	15,40	(16,26 %)	145,86	362,34	508,20
32,26	478,15	39,28	582,24	621,52	(16,29 %)	202,29	2.996,54	3.200,83
33,75	477,54	41,10	581,50	622,60	(16,28 %)	583,21	8.251,49	8.834,70
15,91	540,14	19,37	657,73	677,10	(16,28 %)	402,31	13.661,02	14.063,36
46,86	78,24	57,06	95,86	152,92	(16,29 %)	287,01	482,16	769,18
10,02	37,76	12,20	45,98	58,18	(16,30 %)	158,60	597,74	756,34
11,09	49,05	13,50	59,73	73,23	(16,29 %)	391,58	1.732,17	2.123,67
21,92	62,10	26,69	75,73	102,42	(16,29 %)	749,99	2.128,01	2.878,00
24,14	79,40	29,40	96,69	126,09	(16,29 %)	118,19	388,69	506,88
23,90	65,47	28,37	79,72	108,09	(16,29 %)	368,81	1.036,58	1.405,17
16,11	30,97	19,62	44,65	64,27	(16,28 %)	568,98	1.294,85	1.863,83
						43.532,18	62.349,72	105.881,90
44,07	19,63	53,66	23,90	77,56	(16,30 %)	33,81	15,06	48,87

87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X9CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	m2	64,36	54,11	118,47	78,37	65,89	144,26	**614,58**	48.163,07	40.493,36	88.656,43	5,82 %			53,88	45,30	65,61	55,16	120,77	(16,28 %)	40.321,28	33.899,13	74.220,41
5.2		**DIVISORIAS E PAREDES**																							
5.2.2		**DIVISORIAS**																							
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	95,36	846,96	942,32	116,12	1.031,34	1.147,46	**15,20**	1.765,02	15.676,37	17.441,39	1,14 %			79,83	709,03	97,21	863,39	960,60	(16,28 %)	1.477,59	13.123,53	14.601,12
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E PECHOS**																							
COT98_1_3	PM_64	GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	m2	15,16	136,55	151,71	18,46	166,38	184,74	**110,00**	2.030,60	18.290,80	20.321,40	1,33 %			12,69	114,31	15,45	139,20	154,65	(16,29 %)	1.699,50	15.312,00	17.011,50
	566	**COBERTURA**									**23.523,79**	**138.204,17**	**161.727,96**	10,61 %	**161.727,96**	-	**usar preços unitários com 2 casas decimais.**				**-**	**19.717,38**	**115.699,80**	**135.417,18**
6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA**																							
94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	8,53	11,72	20,25	10,39	14,27	24,66	**466,90**	4.851,09	6.662,66	11.513,75	0,76 %			7,14	9,81	8,69	11,95	20,64	(16,30 %)	4.057,36	5.579,46	9.636,82
6.4		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO**																							
100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	kg	1,79	10,22	12,01	2,18	12,44	14,62	**1.014,29**	2.211,15	12.617,77	14.828,92	0,97 %			1,50	8,56	1,83	10,42	12,25	(16,21 %)	1.856,15	10.568,90	12.425,05
100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	kg	1,62	9,51	11,13	1,97	11,58	13,55	**2.617,63**	5.156,73	30.312,16	35.468,89	2,33 %			1,36	7,96	1,66	9,69	11,35	(16,24 %)	4.345,27	25.364,85	29.710,10
6.5		**TELHA METALICA**																							
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m2	4,40	68,51	72,91	5,36	83,42	88,78	**466,90**	2.502,58	38.948,80	41.451,38	2,72 %			3,68	57,36	4,48	69,84	74,32	(16,29 %)	2.091,71	32.608,30	34.700,01
6.10		**TRAMA DE ACO PARA COBERTURAS**																							
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	7,60	41,54	49,14	9,25	50,58	59,83	**466,90**	4.318,83	23.615,80	27.934,63	1,83 %			6,36	34,76	7,74	42,35	50,09	(16,28 %)	3.613,81	19.773,22	23.387,03
6.11		**CALHAS**																							
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	15,55	71,18	86,73	18,94	86,68	105,62	**44,93**	843,40	3.859,86	4.703,26	0,31 %			13,02	59,58	15,85	72,56	88,41	(16,29 %)	705,80	3.231,10	3.936,90
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,74	138,99	166,73	33,78	169,35	203,03	**27,60**	932,33	4.671,30	5.603,63	0,37 %			23,22	116,39	28,27	141,69	169,96	(16,29 %)	780,25	3.910,64	4.690,89
6.13		**RUFOS**																							
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	7,88	43,25	51,13	9,60	52,67	62,27	**119,01**	1.142,50	6.268,25	7.410,75	0,49 %			6,60	36,21	8,04	44,09	52,13	(16,28 %)	956,84	5.247,13	6.203,98
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**																							
COMP98_1_4	PM_64	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,56	98,27	108,83	12,86	119,66	132,52	**70,95**	912,42	8.489,87	9.402,29	0,62 %			8,84	82,27	10,76	100,18	110,94	(16,28 %)	763,42	7.107,77	7.871,19
COMP98_1_5	PM_64	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,20	55,75	68,95	16,07	67,89	83,96	**40,62**	652,76	2.757,70	3.410,46	0,22 %			11,05	46,67	13,46	56,83	70,29	(16,28 %)	546,73	2.308,40	2.855,13
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									**20.753,57**	**136.610,32**	**157.363,89**	10,32 %	**157.363,89**	-	**usar preços unitários com 2 casas decimais.**				**-**	**16.672,84**	**114.362,50**	**131.035,74**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS**																							
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**																							
7.1.3.3		**COMPENSADAS PARA PINTURA**																							
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	286,49	1.018,11	1.304,60	348,86	1.239,75	1.588,61	**4,00**	1.395,44	4.959,00	6.354,44	0,42 %			239,83	852,31	292,04	1.037,86	1.329,90	(16,29 %)	1.168,16	4.151,44	5.319,60
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**																							
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	13,33	1.519,09	1.532,42	16,23	1.849,80	1.866,03	**8,40**	136,33	15.538,32	15.674,65	1,03 %			11,16	1.271,70	13,59	1.548,55	1.562,14	(16,29 %)	114,16	13.007,82	13.121,98
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO ACO**																							
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	42,23	77,26	119,49	51,42	94,06	145,50	**41,25**	2.121,08	3.880,80	6.001,88	0,39 %			35,35	64,68	43,05	78,76	121,81	(16,28 %)	1.775,81	3.248,85	5.024,66
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**																							
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	37,73	1.296,97	1.274,70	45,94	1.506,26	1.552,20	**4,50**	206,73	6.778,17	6.984,90	0,46 %			31,59	1.035,53	38,47	1.260,96	1.299,43	(16,28 %)	173,12	5.674,32	5.847,44
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,70	668,64	680,34	14,25	814,20	828,45	**2,71**	38,62	2.206,48	2.245,10	0,15 %			9,79	559,75	11,92	681,61	693,53	(16,29 %)	32,30	1.847,16	1.879,46
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,68	751,40	763,08	14,22	914,98	929,20	**24,64**	350,38	22.545,11	22.895,49	1,50 %			9,78	629,03	11,91	765,97	777,88	(16,28 %)	293,46	18.873,50	19.166,96
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**																							
COMP98_1_1	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300,02	1.352,00	1.652,02	365,33	1.646,33	2.011,66	**16,00**	5.845,28	26.341,28	32.186,56	2,11 %			215,16	1.131,82	262,00	1.378,22	1.640,22	(18,46 %)	4.192,00	22.051,52	26.243,52
COMP98_1_2	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRAO MEDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300,02	1.297,22	1.597,24	365,33	1.579,62	1.944,95	**1,00**	365,33	1.579,62	1.944,95	0,13 %			251,16	1.085,96	305,84	1.322,37	1.628,21	(16,29 %)	305,84	1.322,37	1.628,21
COT98_1_4	PM_64	BRISE METÁLICO ESTILO ASA DE AVIÃO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8.100,00	39.169,00	47.269,00	9.863,37	47.696,08	57.559,46	**1,00**	9.863,37	47.696,09	57.559,46	3,78 %			6.780,89	32.790,22	8.257,09	39.928,65	48.185,74	(16,29 %)	8.257,09	39.928,65	48.185,74
COMP98_1_7	PM_64	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM, COLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,33	464,63	503,36	47,89	565,05	612,94	**9,00**	431,01	5.085,45	5.516,46	0,36 %			32,93	388,40	40,10	473,03	513,13	(16,28 %)	360,90	4.257,27	4.618,17
	568	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**									**34.962,74**	**93.562,91**	**128.525,65**	8,43 %	**128.525,65**	-	**usar preços unitários com 2 casas decimais.**				**-**	**30.366,63**	**79.047,06**	**109.413,69**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**																							
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**																							
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**																							
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	11,33	12,09	23,42	13,80	14,72	28,52	**450,00**	6.210,00	6.624,00	12.834,00	0,84 %			9,48	10,12	11,54	12,32	23,86	(16,34 %)	5.193,06	5.544,00	10.737,06
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	12,02	15,36	27,32	14,64	18,63	33,27	**130,00**	1.756,80	2.235,60	3.992,40	0,26 %			10,06	12,81	12,25	15,60	27,85	(16,29 %)	1.470,06	1.872,06	3.342,06
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	6,63	6,31	12,94	8,07	7,68	15,75	**220,00**	1.775,40	1.689,60	3.465,00	0,23 %			5,55	5,28	6,76	6,43	13,19	(16,25 %)	1.487,20	1.414,60	2.901,80
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	7,38	9,30	16,68	8,99	11,32	20,31	**16,00**	143,84	181,12	324,96	0,02 %			6,18	7,79	7,53	9,49	17,02	(16,20 %)	120,48	151,84	272,32
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**																							
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	3,32	7,61	11,13	4,04	9,51	13,55	**14,00**	56,56	133,14	189,70	0,01 %			2,78	6,54	3,39	7,96	11,35	(16,24 %)	47,46	111,44	158,90
8.2.5		**CABOS**																							
8.2.5.1		**ISOLAMENTO 450/750V**																							
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,13	2,22	3,35	1,38	2,70	4,08	**292,20**	403,24	788,94	1.192,18	0,08 %			0,95	1,86	1,16	2,26	3,42	(16,18 %)	338,95	660,37	999,32
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,43	3,37	4,80	1,74	4,10	5,84	**3.111,10**	5.413,91	12.755,51	18.168,82	1,19 %			1,20	2,82	1,46	3,43	4,89	(16,27 %)	4.542,21	10.671,07	15.213,28
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,52	7,66	10,18	3,07	9,33	12,40	**318,10**	976,57	2.967,87	3.944,44	0,26 %			2,11	6,41	2,57	7,81	10,38	(16,29 %)	817,52	2.484,36	3.301,88
8.2.8		**CAIXAS**																							
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	27,39	14,86	42,25	33,35	18,10	51,45	**43,00**	1.434,05	778,30	2.212,35	0,15 %			22,93	12,44	27,92	15,15	43,07	(16,29 %)	1.200,56	651,40	1.852,01
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	14,56	10,63	24,59	17,73	12,21	29,94	**138,00**	2.446,74	1.684,98	4.131,72	0,27 %			12,19	8,90	14,84	10,23	25,07	(16,27 %)	2.047,92	1.411,74	3.459,66
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**																							
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	35,77	800,01	835,78	43,56	974,17	1.017,73	**1,00**	43,56	974,17	1.017,73	0,07 %			29,94	669,79	36,46	815,53	851,99	(16,29 %)	36,46	815,53	851,99
8.2.11		**DISJUNTORES**																							
8.2.11.1		**MONOPOLARES**																							
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,73	11,71	13,44	2,11	14,26	16,37	**14,00**	29,54	199,64	229,18	0,02 %			1,45	9,80	1,77	11,93	13,70	(16,31 %)	24,78	167,02	191,80
8.2.11.2		**BIPOLARES**																							
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,48	60,45	63,93	4,24	73,61	77,85	**9,00**	38,16	662,49	700,65	0,05 %			2,91	50,61	3,54	61,63	65,17	(16,29 %)	31,88	554,67	586,55
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	13,40	64,81	78,21	16,32	78,92	95,24	**8,00**	130,56	631,36	761,92	0,05 %			11,22	54,26	13,66	66,07	79,73	(16,29 %)	109,28	528,56	637,84
8.2.12		**INTERRUPTORES**																							
8.2.12.1		**SIMPLES**																							
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	17,82	18,69	36,42	21,70	22,65	44,35	**11,00**	238,70	249,15	487,85	0,03 %			14,92	15,57	18,17	18,96	37,13	(16,28 %)	199,87	208,56	408,43
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	26,25	29,01	55,26	31,96	35,33	67,29	**8,00**	255,68	282,64	538,32	0,04 %			21,98	24,29	26,77	29,58	56,35	(16,26 %)	214,16	236,64	450,80
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	30,41	31,57	61,98	37,03	38,44	75,47	**1,00**	37,03	38,44	75,47	0,00 %			25,46	26,43	31,00	32,18	63,18	(16,28 %)	31,00	32,18	63,18
92024	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	36,71	37,52	74,23	44,70	45,69	90,39	**24,00**	1.072,80	1.096,56	2.169,36	0,14 %			30,73	31,41	37,42	38,25	75,67	(16,28 %)	898,08	918,00	1.816,08
8.2.12.2		**PARALELOS**																							
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	22,38	44,42	26,84	27,25	54,09	**3,00**	80,52	81,75	162,27	0,01 %			18,45	18,74	22,47	22,82	45,29	(16,27 %)	67,41	68,46	135,87
92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	34,68	35,36	70,04	42,23	43,06	85,29	**1,00**	42,23	43,06	85,29	0,01 %			29,03	29,60	35,35	36,04	71,39	(16,30 %)	35,35	36,04	71,39
8.2.13		**TOMADAS**																							
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	31,65	27,10	58,75	38,54	33,00	71,54	**33,00**	1.271,82	1.089,00	2.360,82	0,15 %			26,50	22,69	32,27	27,63	59,90	(16,27 %)	1.064,91	911,79	1.976,70
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	21,18	43,22	26,84	25,79	52,63	**27,00**	724,68	696,33	1.421,01	0,09 %			18,45	17,73	22,47	21,59	44,06	(16,28 %)	606,69	582,93	1.189,62

8.2.16		CAMPANHAS E SENSORES																				
97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	21,83	86,01	107,84	26,58	104,73	131,31	2,00	53,16	209,46	262,62	0,02 %		18,27	72,00	22,25	87,67	109,92	(16,29 %)	44,50	175,34	219,84
8.2.18		LUMINARIAS																				
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	6,13	15,96	22,09	7,46	19,43	26,89	10,00	74,60	194,30	268,90	0,02 %		5,13	13,36	6,25	16,27	22,52	(16,25 %)	62,50	162,70	225,20
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	un	20,21	30,13	50,34	24,61	36,69	61,30	41,00	1.009,01	1.504,29	2.513,30	0,16 %		16,92	25,22	20,60	30,71	51,31	(16,30 %)	844,60	1.259,11	2.103,71
8.2.20		LAMPADAS																				
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED																				
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2024	un	33,78	191,25	225,03	41,13	232,89	274,02	2,00	82,26	465,78	548,04	0,04 %		28,28	160,10	34,44	194,95	229,39	(16,29 %)	68,89	389,90	458,79
97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	13,32	74,74	88,06	16,22	91,01	107,23	33,00	535,26	3.003,33	3.538,59	0,23 %		11,15	62,57	13,58	76,19	89,77	(16,28 %)	448,14	2.514,27	2.962,41
8.5		INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILACÃO																				
8.5.2		AR CONDICIONADO																				
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	120,09	2.513,37	2.633,46	146,23	3.060,53	3.206,76	1,00	146,23	3.060,53	3.206,76	0,21 %		100,53	2.104,06	122,42	2.562,11	2.684,53	(16,29 %)	122,42	2.562,11	2.684,53
103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	129,74	4.110,00	4.239,74	157,98	5.004,75	5.162,73	8,00	1.263,84	40.038,00	41.301,84	2,71 %		108,61	3.440,68	132,25	4.189,72	4.321,97	(16,29 %)	1.058,00	33.517,76	34.575,76
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO EVAPOR. AF_11/2021_PA	m	4,99	45,77	50,76	6,08	55,79	61,81	85,00	516,80	4.737,05	5.253,85	0,34 %		4,18	38,32	5,09	46,66	51,75	(16,28 %)	432,65	3.966,10	4.398,75
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO																				
CCT98_1_1	PM_64	CENTRAL DE CAMPAINHA HOSPITALAR SEMITO, COM 32 CAMPAINHAS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5.502,00	3.868,00	9.170,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	1,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	0,72 %		5.502,00	3.868,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31		6.699,79	4.466,52	11.166,31
	569	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS										39.223,08	120.686,16	159.909,24	10,49 %	159.909,24	usar preços unitários com 2 casas decimais.				-	32.033,19	112.309,20	145.144,39
9.2		INSTALACOES DE PREVENICAO CONTRA INCENDIOS																				
9.2.3		ABRIGOS PARA HIDRANTES																				
101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X65X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	157,14	2.071,85	2.228,99	191,35	2.522,89	2.714,24	3,00	574,05	7.568,67	8.142,72	0,53 %		131,55	1.734,44	160,19	2.112,03	2.272,22	(16,29 %)	480,57	6.336,09	6.816,66
9.2.4		HIDRANTE SUBTERRANEO																				
101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	215,76	3.321,24	3.537,00	262,73	4.044,27	4.307,00	1,00	262,73	4.044,27	4.307,00	0,28 %		180,62	2.780,37	219,94	3.385,66	3.605,60	(16,29 %)	219,94	3.385,66	3.605,60
9.2.6		REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTES																				
92388	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	46,92	73,05	119,97	57,13	88,95	146,08	5,00	285,65	444,75	730,40	0,05 %		39,28	61,16	47,83	74,46	122,29	(16,29 %)	239,15	372,30	611,45
92389	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	132,51	186,19	65,37	161,36	226,73	4,00	261,48	645,44	906,92	0,06 %		44,94	110,90	54,72	135,08	189,80	(16,29 %)	218,88	540,32	759,20
92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	121,28	174,96	65,37	147,68	213,05	9,00	588,33	1.329,12	1.917,45	0,13 %		44,94	101,52	54,72	123,63	178,35	(16,29 %)	492,48	1.112,62	1.605,15
92640	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	62,58	97,32	159,90	76,20	118,51	194,71	1,00	76,20	118,51	194,71	0,01 %		52,39	81,47	63,80	99,21	163,01	(16,28 %)	63,80	99,21	163,01
92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	71,53	167,39	238,83	87,10	203,72	290,82	1,00	87,10	203,72	290,82	0,02 %		59,88	140,05	72,92	170,54	243,46	(16,28 %)	72,92	170,54	243,46
9.2.7		TUBOS DE ACO GALVANIZADO																				
92342	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	25,29	106,41	131,70	30,80	129,58	160,38	96,92	2.972,20	12.504,47	15.476,67	1,02 %		21,17	89,08	25,78	108,47	134,25	(16,29 %)	2.487,77	10.467,38	12.955,15
9.2.10		EXTINTORES																				
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,22	201,55	223,77	27,06	245,43	272,49	1,00	27,06	245,43	272,49	0,02 %		18,60	168,70	22,65	205,46	228,11	(16,29 %)	22,65	205,46	228,11
101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,23	618,27	640,50	27,07	752,87	779,94	1,00	27,07	752,87	779,94	0,05 %		18,61	517,59	22,66	630,26	652,92	(16,29 %)	22,66	630,26	652,92
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS																				
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS																				
102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	167,95	5.895,35	6.063,30	204,51	7.178,77	7.383,28	1,00	204,51	7.178,77	7.383,28	0,48 %		140,60	4.935,20	171,21	6.009,69	6.180,90	(16,29 %)	171,21	6.009,69	6.180,90
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA																				
9.3.16.2		INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO																				
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,70	6,99	14,69	9,38	8,51	17,89	82,00	769,16	697,82	1.466,98	0,10 %		6,45	5,85	7,85	7,12	14,97	(16,32 %)	643,70	583,84	1.227,54
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	9,18	12,27	21,55	11,18	15,06	26,24	22,00	245,96	331,32	577,28	0,04 %		7,69	10,28	9,36	12,62	21,98	(16,23 %)	205,92	277,64	483,56
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA																				
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,38	4,57	11,95	8,99	5,55	14,55	36,00	323,64	200,16	523,80	0,03 %		6,18	3,83	7,53	4,66	12,19	(16,22 %)	271,08	167,76	438,84
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,37	8,46	14,83	7,76	10,39	18,06	26,00	201,76	267,80	469,56	0,03 %		5,33	7,08	6,49	8,62	15,11	(16,33 %)	168,74	224,12	392,86
89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,79	12,46	23,25	13,14	15,17	28,31	10,00	131,40	151,70	283,10	0,02 %		9,03	10,43	11,00	12,70	23,70	(16,28 %)	110,00	127,05	237,05
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,84	6,52	16,36	11,98	7,94	19,92	8,00	95,84	63,52	159,36	0,01 %		8,24	5,46	10,03	6,65	16,68	(16,27 %)	80,24	53,20	133,44
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS																				
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,47	16,44	31,91	18,84	20,02	38,86	38,38	723,08	768,37	1.491,45	0,10 %		12,95	13,76	15,77	16,76	32,53	(16,29 %)	605,25	643,25	1.248,50
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	21,60	22,87	44,47	26,30	27,85	54,15	82,34	2.165,54	2.293,17	4.458,71	0,29 %		18,08	19,15	22,02	23,32	45,34	(16,27 %)	1.813,13	1.920,17	3.733,30
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO																				
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	21,35	30,71	11,40	26,00	37,40	10,00	114,00	260,00	374,00	0,02 %		7,84	17,87	9,55	21,76	31,31	(16,28 %)	95,50	217,60	313,10
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,69	10,08	16,77	8,15	12,27	20,42	10,00	81,50	122,70	204,20	0,01 %		5,60	8,44	6,82	10,28	17,10	(16,26 %)	68,20	102,80	171,00
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	20,55	29,91	11,40	25,02	36,42	9,00	102,60	225,18	327,78	0,02 %		7,84	17,20	9,55	20,94	30,49	(16,28 %)	85,95	188,48	274,43
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,93	19,81	28,74	10,87	24,12	34,99	9,00	97,83	217,08	314,91	0,02 %		7,48	16,58	9,11	20,19	29,30	(16,26 %)	81,99	181,71	263,70
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,48	41,43	53,91	15,20	50,45	65,65	32,00	486,40	1.614,40	2.100,80	0,14 %		10,45	34,66	12,72	42,23	54,95	(16,30 %)	407,04	1.351,36	1.758,40
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SERIE R																				
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	6,36	61,58	67,94	7,74	74,99	82,73	38,05	294,12	2.849,62	3.143,74	0,21 %		5,32	51,55	6,48	62,77	69,25	(16,29 %)	246,24	2.385,26	2.631,50
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS																				
9.4.2		BANCADAS																				
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	127,68	658,07	785,75	155,48	801,33	956,81	1,00	155,48	801,33	956,81	0,06 %		106,89	550,90	130,16	670,83	800,99	(16,29 %)	130,16	670,83	800,99
9.4.3		TANQUES																				
86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	47,64	561,62	609,26	58,01	683,88	741,89	1,00	58,01	683,88	741,89	0,05 %		39,88	470,16	48,56	572,51	621,07	(16,29 %)	48,56	572,51	621,07
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES																				
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,23	131,97	135,20	3,93	160,76	164,63	9,00	35,37	1.446,30	1.481,67	0,10 %		2,70	110,48	3,29	134,53	137,82	(16,29 %)	29,61	1.210,77	1.240,38
9.4.7		SIFOES E VALVULAS																				
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,83	9,64	12,47	3,45	11,74	15,19	8,00	27,60	93,92	121,52	0,01 %		2,37	8,07	2,89	9,83	12,72	(16,28 %)	23,12	78,64	101,76
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS																				
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	30,03	569,37	599,40	36,57	693,32	729,89	1,00	36,57	693,32	729,89	0,05 %		25,14	476,65	30,61	580,42	611,03	(16,28 %)	30,61	580,42	611,03
95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,59	914,54	957,13	51,86	1.113,64	1.165,50	8,00	414,88	8.909,12	9.324,00	0,61 %		35,65	765,60	43,41	932,27	975,68	(16,29 %)	347,28	7.458,16	7.805,44
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	5,17	41,66	46,83	6,30	50,73	57,03	9,00	56,70	456,57	513,27	0,03 %		4,33	34,88	5,27	42,47	47,74	(16,29 %)	47,43	382,23	429,66
9.4.9		SABONETERIAS E PAPELEIRAS																				
95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	69,69	80,33	12,96	84,86	97,82	9,00	116,64	763,74	880,38	0,06 %		8,91	58,24	10,85	71,04	81,89	(16,29 %)	97,65	639,36	737,01
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	90,10	100,74	12,96	109,71	122,67	9,00	116,64	987,39	1.104,03	0,07 %		8,91	75,40	10,85	91,85	102,70	(16,28 %)	97,65	826,63	924,28
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	87,92	98,56	12,96	107,08	120,03	8,00	103,68	856,48	960,16	0,06 %		8,91	73,60	10,85	89,62	100,47	(16,29 %)	86,80	716,96	803,76
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,61	666,38	708,99	51,89	811,45	863,34	8,00	415,12	6.491,60	6.906,72	0,46 %		35,67	557,86	43,44	679,31	722,75	(16,28 %)	347,52	5.434,48	5.782,00
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,95	204,71	236,66	38,91	249,28	288,19	16,00	622,56	3.988,48	4.611,04	0,30 %		26,75	171,37	32,57	208,68	241,25	(16,29 %)	521,12	3.338,86	3.860,00
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,96	216,17	248,13	38,92	263,23	302,15	32,00	1.245,44	8.425,36	9.668,80	0,63 %		26,76	180,97	32,59	220,37	252,96	(16,28 %)	1.042,88	7.051,84	8.094,72
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,94	223,82	255,76	38,89	272,55	311,44	16,00	622,24	4.360,80	4.983,04	0,33 %		26,74	187,27	32,56	228,16	260,72	(16,29 %)	520,96	3.650,56	4.171,52
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	15,05	100,33	115,38	18,33	122,17	140,50	8,00	146,64	977,36	1.124,00	0,07 %		12,60	83,99	15,34	102,27	117,61	(16,29 %)	122,72	818,19	940,88
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS																				
103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	17,44	21,29	4,69	21,24	25,93	8,00	37,52	169,92	207,44	0,01 %		3,22	14,60	3,92	17,78	21,70	(16,31 %)	31,36	142,24	173,60
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	27,40	31,25	4,69	33,36	38,05	10,00	46,90	333,60	380,50	0,02 %		3,22	22,94	3,92	27,93	31,85	(16,29 %)	39,20	279,30	318,50
94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,11	303,93	326,04	26,92	370,16	397,02	3,00	80,76	1.110,30	1.191,06	0,08 %		18,51	254,40	22,54	309,82	332,36	(16,29 %)	67,62	929,40	997,08

99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,12	626,51	648,63	26,94	762,90	789,84	1,00	26,94	762,90	789,84	0,05 %		18,52	524,48	22,55	638,66	661,21	(16,29 %)	22,55	638,66	661,21
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS																						
COMP98_1_3	PM_64	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 100X40 CM COM SAIA DE ACABAMENTO DE 40 CM E LAVATÓRIO DE SEMIENCAIXE PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	183,09	1.841,14	2.024,25	222,95	2.241,96	2.464,91	8,00	1.783,60	17.935,68	19.719,28	1,20 %		153,27	1.541,21	186,64	1.876,85	2.063,49	(16,29 %)	1.493,12	15.014,80	16.507,92
CO798_1_2	PM_64	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV. CONFORME PROJETO . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17.920,00	11.947,00	29.867,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	1,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	2,39 %		15.001,68	10.001,40	18.267,55	12.178,70	30.446,25	(16,29 %)	18.267,55	12.178,70	30.446,25
104168	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,85	108,39	120,15	14,43	131,88	146,31	2,00	28,86	263,76	292,62	0,02 %		9,92	90,69	12,08	110,40	122,48	(16,29 %)	24,18	220,80	244,98
104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,81	111,75	123,56	14,38	136,08	150,46	1,00	14,38	136,08	150,46	0,01 %		9,89	9.355,00	12,04	11.391,58	11.403,62	7.479,17 %	12,04	11.391,58	11.403,62
104172	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	7,95	276,28	284,23	9,68	336,43	346,11	1,00	9,68	336,43	346,11	0,02 %		6,66	231,29	8,11	281,64	289,75	(16,28 %)	8,11	281,64	289,75
COMP98_1_9	PM_64	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "15 X 30" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	0,10	11,73	11,83	0,12	14,28	14,40	4,00	0,48	57,12	57,60	0,00 %		0,08	9,80	0,10	11,96	12,06	(16,25 %)	0,40	47,84	48,24
	570	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									101.291,22	260.325,49	361.616,71	23,72 %	361.616,71	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	81.794,08	210.277,21	292.071,28
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS																						
10.1.2		CHAPISCO																						
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	2,76	2,53	5,29	3,36	3,08	6,44	868,06	2.916,68	2.673,63	5.590,31	0,37 %		2,31	2,12	2,81	2,58	5,39	(16,30 %)	2.439,25	2.239,59	4.678,84
87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	3,64	3,69	7,33	4,43	4,49	8,92	361,06	1.599,50	1.621,16	3.220,66	0,21 %		3,05	3,09	3,71	3,76	7,47	(16,26 %)	1.339,53	1.357,59	2.697,12
10.1.3		EMBOCO																						
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M, E=17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	17,39	19,13	36,52	21,18	23,29	44,47	868,06	18.385,51	20.217,12	38.602,63	2,53 %		14,56	16,01	17,73	19,50	37,23	(16,28 %)	15.390,70	16.927,17	32.317,87
87778	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 10 MM. AF_09/2020	m2	32,40	63,29	95,69	39,45	77,07	116,52	361,06	14.243,82	27.826,89	42.070,71	2,76 %		27,12	52,98	33,02	64,51	97,53	(16,30 %)	11.922,20	23.291,98	35.214,18
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2022	m2	22,57	23,97	46,54	27,48	29,19	56,67	48,90	1.343,77	1.427,39	2.771,16	0,18 %		18,89	20,07	23,00	24,44	47,44	(16,29 %)	1.124,70	1.195,12	2.319,82
10.1.9		CERAMICAS																						
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	25,25	53,58	78,81	30,75	65,22	95,97	277,80	8.542,35	18.118,12	26.660,47	1,75 %		21,14	44,84	25,74	54,60	80,34	(16,29 %)	7.150,57	15.167,68	22.318,45
10.1.11		REVESTIMENTO COM PEDRA																						
87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m2	35,41	122,90	158,31	43,12	149,66	192,78	7,83	337,63	1.171,84	1.509,47	0,10 %		29,64	102,89	36,09	125,29	161,38	(16,29 %)	282,58	981,02	1.263,60
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m2	26,07	116,02	142,09	31,75	141,28	173,03	57,85	1.836,74	8.173,05	10.009,79	0,66 %		21,82	97,13	26,57	118,28	144,85	(16,29 %)	1.537,07	6.842,50	8.379,57
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m2	17,55	111,65	129,20	21,37	135,96	157,33	343,06	7.331,19	46.642,44	53.973,63	3,54 %		10,00	84,00	12,18	102,29	114,47	(27,24 %)	4.178,47	35.091,61	39.270,08
10.1.16		FORRO DE PVC																						
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	5,10	8,64	13,94	6,21	10,76	16,97	309,60	1.922,62	3.331,29	5.253,91	0,34 %		4,27	7,40	5,20	9,01	14,21	(16,26 %)	1.609,92	2.789,50	4.399,42
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PE	m2	14,47	71,06	85,53	17,62	86,53	104,15	405,96	7.147,73	35.101,76	42.249,49	2,77 %		10,00	52,00	12,18	63,32	75,50	(27,51 %)	4.940,94	25.696,59	30.627,53
10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES																						
10.2.4		IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS																						
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	13,86	33,32	47,18	16,88	40,57	57,45	166,40	2.810,18	6.754,10	9.564,28	0,63 %		11,60	27,89	14,13	33,96	48,09	(16,29 %)	2.352,36	5.653,68	8.006,03
10.2.10		PEITORIL																						
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	29,04	117,20	146,24	35,36	142,71	178,07	34,00	1.202,24	4.852,14	6.054,38	0,40 %		24,31	98,11	29,60	119,47	149,07	(16,29 %)	1.006,40	4.061,98	5.068,38
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS																						
10.3.12		PISO DE CONCRETO																						
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m2	3,99	71,75	75,74	4,86	87,37	92,23	405,96	1.971,51	35.442,51	37.414,02	2,46 %		3,34	60,07	4,07	73,15	77,22	(16,27 %)	1.651,04	29.674,09	31.325,07
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES																						
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	22,38	105,35	127,73	27,25	128,38	155,63	2,00	54,50	256,76	311,06	0,02 %		18,74	88,19	22,82	107,39	130,21	(16,28 %)	45,64	214,78	260,42
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	3,02	10,84	13,86	3,68	13,26	16,88	288,00	1.059,84	3.801,60	4.861,44	0,32 %		2,53	9,07	3,08	11,04	14,12	(16,35 %)	887,04	3.179,52	4.066,56
10.4		PINTURAS																						
10.4.2		EMASSAMENTO																						
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	12,24	11,38	23,62	14,90	13,86	28,76	590,26	8.794,87	8.181,01	16.975,88	1,11 %		10,25	9,53	12,48	11,60	24,08	(16,27 %)	7.366,44	6.847,00	14.213,46
10.4.4		MONOCAMADAS																						
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	5,23	9,54	14,77	6,37	11,62	17,99	515,39	3.283,03	5.988,84	9.271,87	0,61 %		4,38	7,99	5,33	9,73	15,06	(16,29 %)	2.747,03	5.014,74	7.761,77
10.4.7		FUNDO PREPARADOR																						
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	2,25	2,40	4,65	2,74	2,92	5,66	1.303,45	3.790,65	4.039,68	7.830,33	0,51 %		1,88	2,01	2,29	2,45	4,74	(16,25 %)	3.168,10	3.389,43	6.557,55
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA																						
102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m2	5,22	5,19	10,41	6,36	6,32	12,68	54,18	344,58	342,42	687,00	0,05 %		4,37	4,34	5,32	5,28	10,60	(16,40 %)	288,24	286,07	574,31
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA																						
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	5,53	8,69	14,22	6,73	10,58	17,31	1.334,45	8.980,85	14.118,48	23.099,33	1,52 %		4,63	7,27	5,64	8,85	14,49	(16,29 %)	7.526,38	11.809,88	19.336,18
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS																						
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m3	56,51	94,92	151,43	68,81	115,58	184,39	35,86	2.467,53	4.144,70	6.612,23	0,43 %		47,31	79,46	57,61	96,76	154,37	(16,28 %)	2.065,89	3.469,81	5.535,70
COMP98_1_6	PM_64	FORRO EM PLACAS CIMENTICIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,96	105,33	121,29	19,43	128,26	147,69	47,55	923,90	6.098,76	7.022,66	0,46 %		13,36	88,18	16,27	107,38	123,65	(16,28 %)	773,64	5.105,92	5.879,56
	571	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									7.927,31	46.304,02	54.231,93	3,56 %	54.231,93	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	6.396,42	37.239,77	43.636,19
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																						
810250E	DER/PRC	Fincadirha de concreto - (9x19x80cm-0,0171m3/m)	m	9,05	10,33	19,38	11,02	12,58	23,60	47,00	517,94	591,26	1.109,20	0,07 %		7,58	8,65	9,23	10,53	19,76	(16,27 %)	433,81	494,91	928,72
COMP98_1_8	PM_64	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 6 CM, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA BASE E COLCHÃO DE AREIA	M2	8,66	53,45	62,11	10,55	65,08	75,64	702,31	7.409,37	45.713,36	53.122,73	3,49 %		6,97	42,97	8,49	52,32	60,81	(19,81 %)	5.962,61	36.744,80	42.707,40
12	572	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)									2.381,82	1.207,96	3.589,78	0,24 %	3.589,78	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	1.993,42	1.013,68	3.007,10
12.1		LIMPEZAS																						
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS																						
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	4,84	2,35	7,19	5,89	2,86	8,75	353,40	2.081,53	1.010,72	3.092,25	0,20 %		4,05	1,97	4,93	2,40	7,33	(16,23 %)	1.742,26	848,16	2.590,42
99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	un	2,42	3,91	6,33	2,95	4,76	7,71	9,00	26,55	42,84	69,39	0,00 %		2,03	3,27	2,47	3,98	6,45	(16,34 %)	22,23	35,80	58,05
99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	m2	15,16	7,33	22,49	18,46	8,93	27,39	9,00	166,14	80,37	246,51	0,02 %		12,69	6,14	15,45	7,48	22,93	(16,28 %)	139,05	67,33	206,37
99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTERIOR/EXTERIOR DE VIDRO. AF_04/2019	m2	1,22	1,18	2,40	1,49	1,44	2,93	31,85	47,46	45,86	93,32	0,01 %		1,02	0,99	1,24	1,21	2,45	(16,38 %)	39,49	38,54	78,03
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m2	0,91	0,43	1,34	1,11	0,52	1,63	54,18	60,14	28,17	88,31	0,01 %		0,76	0,36	0,93	0,44	1,37	(15,96 %)	50,39	23,64	74,03
		ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021									TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS			PREÇO GLOBAL DO PROJETO							PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	PREÇO GLOBAL MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
											30,85%	69,15%										30,63%	69,37%	
		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 4/9/2025									470.181,59	1.054.042,37			1.524.223,96							390.783,78	885.213,12	1.275.996,90

			Área TOTAL do PROJETO:	499,55	m2 | valor R$/m² 3.051,19

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 1720254883145	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Desconto Final Calculado da Proposta % (16,29 %)

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 15:22:23 -03'00'

MEDIÇÕES/ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021

Município:	CHOPINZINHO	SAM	98
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	LOTE	1
Local Obra :	Bairro Frei Vito		

Nº Medições/Etapas: 8

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO/ETAPA

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6	7	8										
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,0%	12,68 %	10,49 %	7,23 %	7,83 %	12,70 %	17,83 %	15,33 %	15,91 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1																			
1.1.2																			
99059	100,0%	92,35		22,00															
1.2																			
1.2.3																			
00051	100,0%	1,00																	
x																			
98525	100,0%	423,69		60,00															
COMP98_1_10	100,0%	1,42	12,11	6,13	9,04	14,66	20,58	17,70	18,36										
2 - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,0%	72,26 %	15,64 %	-	2,45 %	-	2,23 %	7,43 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1																			
2.1.1																			
93358	100,0%							6,53											
2.1.9																			
97083	100,0%		353,40		55,34		50,31												
2.4																			
2.4.4																			
97902	100,0%	6,00																	
2.4.6																			
89482	100,0%	10,00																	
2.4.8																			
30.107.000055.SER	100,0%	5,00																	
3 - FUNDACOES	100,0%	-	76,36 %	7,25 %	-	-	-	16,39 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8																			
101173	100,0%							67,00											
x																			
96522	100,0%		24,51	1,91															
93382	100,0%		21,03	1,00															
104920	100,0%		134,42																
104919	100,0%		182,69	14,56															
104918	100,0%		7,89	7,98															
104916	100,0%		55,99	3,40															
96558	100,0%		5,43	0,63															
92413	100,0%		62,82	5,11															
96621	100,0%		0,70	1,27															
4 - ESTRUTURAS	100,0%	-	21,04 %	17,75 %	39,00 %	-	0,43 %	21,78 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1																			
4.1.2																			
96259	100,0%				4,58														
92413	100,0%			101,54															
92456	100,0%				237,56			115,07											
92514	100,0%				14,68														
96536	100,0%		219,88																
4.2																			
4.2.3																			
96544	100,0%		15,04																
96545	100,0%		83,94		53,50			664,00											
96546	100,0%		593,37																
92759	100,0%			130,40	472,20			127,80											
92761	100,0%				403,33														
92762	100,0%			362,70	177,00														
92768	100,0%				33,00														
4.3																			
4.3.4																			
4.3.4.1																			
103672	100,0%			4,86	0,29														
103675	100,0%				14,19														
96557	100,0%		13,01		1,23			6,53											
4.4																			
4.4.2																			
100322	100,0%						5,03												
4.6																			
4.6.1																			
4.6.2																			
4.6.2.1																			
93182	100,0%			13,00															
93183	100,0%			29,00															
93188	100,0%			28,10															
93189	100,0%			4,02															
93196	100,0%			13,00															
93197	100,0%			29,00															
5 - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100,0%	-	55,97 %	0,05 %	14,13 %	-	13,79 %	-	16,07 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1																			
5.1.1																			
97622	100,0%			0,63															

87521	100,0%		490,69		123,87														
5.2																			
5.2.2																			
102253	100,0%						15,20												
x																			
COT98_1_3	100,0%								110,00										
6 - COBERTURA	100,0%	-	-	-	-	85,24 %	12,27 %	2,50 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1																			
94226	100,0%					370,97	95,93												
6.4																			
100377	100,0%					1.014,29													
100378	100,0%					2.617,63													
6.5																			
94213	100,0%					466,90													
6.10																			
92580	100,0%					466,90													
6.11																			
94228	100,0%						44,53												
94229	100,0%					27,60													
6.13																			
94231	100,0%						54,16	64,85											
x																			
COMP98_1_4	100,0%						70,95												
COMP98_1_5	100,0%					40,62													
7 - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	100,0%	-	-	-	-	-	92,64 %	-	7,36 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.1																			
7.1.3																			
7.1.3.3																			
90843	100,0%						4,00												
7.1.6																			
91338	100,0%						8,40												
7.1.10																			
99855	100,0%								41,25										
7.1.11																			
94569	100,0%						4,50												
94570	100,0%						2,71												
94573	100,0%						24,64												
x																			
COMP98_1_1	100,0%						16,00												
COMP98_1_2	100,0%						1,00												
COT98_1_4	100,0%						1,00												
COMP98_1_7	100,0%								9,00										
8 - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO	100,0%	-	-	-	21,55 %	-	4,02 %	27,84 %	46,59 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.2																			
8.2.3																			
8.2.3.1																			
91834	100,0%				450,00														
91836	100,0%				120,00														
91854	100,0%				220,00														
91856	100,0%				16,00														
8.2.3.4																			
97667	100,0%				14,00														
8.2.5																			
8.2.5.1																			
91924	100,0%							292,20											
91926	100,0%							3.111,10											
91930	100,0%							318,10											
8.2.8																			
91939	100,0%				43,00														
91940	100,0%				138,00														
8.2.9																			
101881	100,0%				1,00														
8.2.11																			
8.2.11.1																			
93653	100,0%							14,00											
8.2.11.2																			
93660	100,0%							9,00											
93665	100,0%							8,00											
8.2.12																			
8.2.12.1																			
91953	100,0%							11,00											
91959	100,0%							8,00											
92023	100,0%							1,00											
92024	100,0%							24,00											
8.2.12.2																			
91955	100,0%							3,00											
92029	100,0%							1,00											
8.2.13																			
91993	100,0%							33,00											
91996	100,0%							27,00											

8.2.16																			
97595	100,0%								2,00										
8.2.18																			
97599	100,0%								10,00										
97589	100,0%								41,00										
8.2.20																			
8.2.20.5																			
102085	100,0%							2,00											
97605	100,0%							33,00											
8.5																			
8.5.2																			
103244	100,0%								1,00										
103250	100,0%								8,00										
103290	100,0%						85,00												
x																			
COT96_1_1	100,0%								1,00										
9 - INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	100,0%	-	27,47 %	6,92 %	-	-	-	47,23 %	18,38 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.2																			
9.2.3																			
101912	100,0%							3,00											
9.2.4																			
101916	100,0%							1,00											
9.2.6																			
92388	100,0%		5,00																
92389	100,0%		4,00																
92390	100,0%		9,00																
92640	100,0%		1,00																
92642	100,0%		1,00																
9.2.7																			
92342	100,0%		96,50																
9.2.10																			
101905	100,0%								1,00										
101906	100,0%								1,00										
9.3																			
9.3.14																			
102619	100,0%			1,00															
9.3.16																			
9.3.16.2																			
89402	100,0%			82,00															
89403	100,0%			22,00															
9.3.18																			
89362	100,0%		36,00																
90373	100,0%		26,00																
89400	100,0%		10,00																
89395	100,0%		8,00																
9.3.24																			
89712	100,0%		38,38																
89714	100,0%		82,34																
9.3.26																			
89746	100,0%		10,00																
89731	100,0%		10,00																
89744	100,0%		9,00																
89785	100,0%		9,00																
89797	100,0%		32,00																
9.3.29																			
89580	100,0%		38,00																
9.4																			
9.4.2																			
93396	100,0%							1,00											
9.4.3																			
86925	100,0%							1,00											
9.4.6																			
86915	100,0%							9,00											
9.4.7																			
86883	100,0%							8,00											
9.4.8																			
86888	100,0%							1,00											
95471	100,0%							8,00											
100849	100,0%								9,00										
9.4.9																			
95542	100,0%								9,00										
95544	100,0%								9,00										
95545	100,0%								8,00										
100875	100,0%								8,00										
100866	100,0%								16,00										
100867	100,0%								32,00										
100868	100,0%								16,00										
100860	100,0%								8,00										
9.4.10																			
103049	100,0%			8,00															
94489	100,0%			10,00															
94499	100,0%			3,00															

99624	100,0%			1,00															
x																			
COMP98_1_3	100,0%							8,00											
COT98_1_2	100,0%							1,00											
104168	100,0%		2,00																
104167	100,0%		1,00																
104172	100,0%		1,00																
COMP98_1_9	100,0%								4,00										
10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZ	100,0%	-	1,93 %	11,21 %	2,53 %	24,53 %	27,37 %	16,17 %	16,25 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.1																			
10.1.2																			
87879	100,0%				868,06														
87908	100,0%				361,06														
10.1.3																			
87535	100,0%					868,06													
87778	100,0%					361,06													
87792	100,0%							48,90											
10.1.9																			
87273	100,0%						277,80												
10.1.11																			
87261	100,0%						7,83												
87262	100,0%						57,85												
87263	100,0%						287,72	55,34											
10.1.16																			
96121	100,0%							309,60											
96486	100,0%							405,66											
10.2																			
10.2.4																			
98557	100,0%		117,48					49,00											
10.2.10																			
101965	100,0%						34,00												
10.3																			
10.3.12																			
101747	100,0%			353,40		52,26													
10.3.13																			
98689	100,0%						2,00												
88650	100,0%						272,60	15,40											
10.4																			
10.4.2																			
88497	100,0%								590,26										
10.4.4																			
95305	100,0%							49,00	466,39										
10.4.7																			
88485	100,0%							49,00	1.334,45										
10.4.8																			
102209	100,0%								54,18										
10.4.11																			
88489	100,0%								1.334,45										
x																			
100324	100,0%			35,34		0,52													
COMP98_1_6	100,0%						47,55												
11 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPA	100,0%	-	-	-	-	-	41,81 %	58,19 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x																			
810250E	100,0%							47,00											
COMP98_1_8	100,0%						300,00	402,31											
12 - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAM	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.1																			
12.1.2																			
99804	100,0%								353,40										
99818	100,0%								9,00										
99819	100,0%								9,00										
99820	100,0%								31,85										
99822	100,0%								54,18										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 17202548831145	ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025
Objeto: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 999079566

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8563-4

Conta-corrente: 564-9

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 1.275.999,75 (UM MILHAO, DUZENTOS E SETENTA E CINZO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e

será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/n.º 186160/D.

Mariopolis, 13 de OUTUBRO de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.13 15:08:46 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Memorando 29- 5.226/2025

De: Lucas Y. - SOU-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2025 às 15:39:27

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Prezados,
Considerando planilha da licitação do despacho 13, a planilha da empresa apresentada no despacho 28, está de acordo.
Assim sendo emito parecer técnico favorável a planilha apresentada.
Atenciosamente,

_

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR - 81.408/D

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B3D-511A-2D1D-1950 e informe o código 6B3D-511A-2D1D-1950

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B3D-511A-2D1D-1950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 14/10/2025 15:39:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B3D-511A-2D1D-1950

Memorando 30- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 13:45:43

Em anexo:

- Proposta e Documentos de Habilitação da empresa J G Derivados de Cimento Ltda

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

chopinzinho_sam98_cartilha_anexo_III_____.xlsx
Planilha_BDI.pdf
Planilha_Cronograma.pdf
Planilha_Orcamentaria.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,30**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS	ISS =	1,65
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)

BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 15:21:48 -03'00'

NORTON CESAR SPANIOL

Data da Proposta:

14/10/2025 - ter

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Município:	**CHOPINZINHO**		**SAM**	**98**	**Edital no Municipio**		**Procedimento prévio**		**Inicio previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**CONVÊNIO**		**Prazo do Projeto**		**Prioridade Nº**	**121**	**Valor Total da Proposta da Empresa:**		**R$ 1.275.996,90**	**100,00%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência**		**LOTE nº**	**1**	**Data**	**14/10/2025**	**Dias**	**30**	**Data**	**23/11/2025**	**Sigla**	**PAM**	**Nº**		**nº dias**	**240**	**Ok o nº de DIAS**				
Quantidade:	**499,55**	**m2**	**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**																	**Valor Total**	1.275.996,90	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		**Nº**	**NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)**																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		ok	**8**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**											
	Número de DIAS de cada MEDIÇÃO / ETAPA:		**240**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**											
	Data Início			23/11/25	24/12/25	24/1/26	24/2/26	27/3/26	27/4/26	28/5/26	28/6/26											
	Data Fim			23/12/25	23/1/26	23/2/26	26/3/26	26/4/26	27/5/26	27/6/26	28/7/26											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	12,68	10,49	7,23	7,83	12,70	17,83	15,33	15,91									8	**93.921,43**	7,36
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		%	72,26	15,64		2,45		2,23	7,43										5	**10.171,29**	0,80
3	FUNDACOES		%		76,36	7,25				16,39										3	**28.861,13**	2,26
4	ESTRUTURAS		%		21,04	17,75	39,00		0,43	21,78										5	**177.435,62**	13,91
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		%		55,97	0,05	14,13		13,79		16,07									5	**105.881,90**	8,30
6	COBERTURA		%					85,24	12,27	2,50										3	**135.417,16**	10,61
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		%						92,64		7,36									2	**131.035,74**	10,27
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		%				21,55		4,02	27,84	46,59									4	**109.413,69**	8,57
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		%		27,47	6,92				47,23	18,38									4	**145.144,39**	11,37
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		%		1,93	11,21	2,53	24,53	27,37	16,17	16,25									7	**292.071,26**	22,89
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		%						41,81	58,19										2	**43.636,19**	3,42
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		%								100,00									1	**3.007,10**	0,24
	TOTAIS																				1.275.996,90	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		**MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)**																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**												
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	11.909,71	9.853,42	6.788,86	7.355,49	11.928,26	16.745,12	14.401,78	14.938,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	93.921,43	7,36%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	7.349,53	1.590,30	-	249,03	-	226,40	756,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10.171,29	0,80%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	-	22.037,19	2.092,39	-	-	-	4.731,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	28.861,13	2,26%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	37.335,10	31.492,10	69.196,41	-	769,19	38.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	177.435,62	13,91%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	59.260,63	48,86	14.959,78	-	14.601,12	-	17.011,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	105.881,90	8,30%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	115.425,08	16.611,45	3.380,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	135.417,16	10,61%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	121.392,91	-	9.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	131.035,74	10,27%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO,	TESOURO	R$	-	-	-	23.575,68	-	4.398,75	30.463,91	50.975,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	109.413,69	8,57%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	-	39.871,77	10.042,39	-	-	-	68.557,10	26.673,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	145.144,39	11,37%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	5.649,61	32.744,98	7.375,96	71.647,85	79.954,41	47.225,39	47.473,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	292.071,26	22,89%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	18.243,00	25.393,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	43.636,19	3,42%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	3.007,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.007,10	0,24%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	19.259,24	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.996,90	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	19.259,24	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.996,90	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	1,51%	13,76%	6,52%	9,62%	15,60%	21,39%	18,30%	13,30%												1.275.996,90	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	1,51%	15,27%	21,79%	31,41%	47,00%	68,40%	86,70%	100,00%												**OK**	**OK**

Nome da Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 19.376.115/0001-03

Rresentante da Empresa:	**Assinatura:**	**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:**	**Assinatura:**	**data:**
NORTON CESAR SPANIOL		**NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D**	Norton Spaniol — Assinado de form a digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.14 15:22:01 -03'00'	**14/10/2025 - ter**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE — **Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):** **04/09/2025 - qui**

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

| | | |

87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	m2	64,36	54,11	118,47	78,37	65,89	144,26	**614,58**	48.163,07	40.493,36	88.656,43	5,82 %		53,88	45,30	65,61	55,16	120,77	(16,28 %)	40.321,28	33.899,13	74.220,41
5.2		**DIVISORIAS E PAREDES**																							
5.2.2		**DIVISORIAS**																							
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	95,36	846,96	942,32	116,12	1.031,34	1.147,46	**15,20**	1.765,02	15.676,37	17.441,39	1,14 %		79,83	709,03	97,21	863,39	960,60	(16,28 %)	1.477,59	13.123,53	14.601,12
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**																							
CO798_1_3	PM_64	GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	m2	15,16	136,55	151,71	18,46	166,38	184,74	**110,00**	2.030,60	18.290,80	20.321,40	1,33 %		12,69	114,31	15,45	139,20	154,65	(16,29 %)	1.699,50	15.312,00	17.011,50
	566	**COBERTURA**									**23.523,79**	**138.204,17**	**161.727,96**	10,61 %	**161.727,96**							**19.717,38**	**115.699,80**	**135.417,18**
6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA**																							
94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	8,53	11,72	20,25	10,39	14,27	24,66	**466,90**	4.851,09	6.662,66	11.513,75	0,76 %		7,14	9,81	8,69	11,95	20,64	(16,30 %)	4.057,36	5.579,46	9.636,82
6.4		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO**																							
100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO ÇAMENTO. AF_07/2019	kg	1,79	10,22	12,01	2,18	12,44	14,62	**1.014,29**	2.211,15	12.617,77	14.828,92	0,97 %		1,50	8,56	1,83	10,42	12,25	(16,21 %)	1.856,15	10.568,90	12.425,05
100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO ÇAMENTO. AF_07/2019	kg	1,62	9,51	11,13	1,97	11,58	13,55	**2.617,63**	5.156,73	30.312,16	35.468,89	2,33 %		1,36	7,96	1,66	9,69	11,35	(16,24 %)	4.345,27	25.364,85	29.710,10
6.5		**TELHA METALICA**																							
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÇAMENTO. AF_07/2019	m2	4,40	68,51	72,91	5,36	83,42	88,78	**466,90**	2.502,58	38.948,80	41.451,38	2,72 %		3,68	57,36	4,48	69,84	74,32	(16,29 %)	2.091,71	32.608,30	34.700,01
6.10		**TRAMA DE ACO PARA COBERTURAS**																							
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	7,60	41,54	49,14	9,25	50,58	59,83	**466,90**	4.318,83	23.615,80	27.934,63	1,83 %		6,36	34,76	7,74	42,35	50,09	(16,28 %)	3.613,81	19.773,22	23.387,03
6.11		**CALHAS**																							
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	15,55	71,18	86,73	18,94	86,68	105,62	**44,93**	843,40	3.859,86	4.703,26	0,31 %		13,02	59,58	15,85	72,56	88,41	(16,29 %)	705,80	3.231,10	3.936,90
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,74	138,99	166,73	33,78	169,35	203,03	**27,60**	932,33	4.671,30	5.603,63	0,37 %		23,22	116,39	28,27	141,69	169,96	(16,29 %)	780,25	3.910,64	4.690,89
6.13		**RUFOS**																							
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	7,88	43,25	51,13	9,60	52,67	62,27	**119,01**	1.142,50	6.268,25	7.410,75	0,49 %		6,60	36,21	8,04	44,09	52,13	(16,28 %)	956,84	5.247,13	6.203,98
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**																							
COMP98_1_4	PM_64	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,56	98,27	108,83	12,86	119,66	132,52	**70,95**	912,42	8.489,87	9.402,29	0,62 %		8,84	82,27	10,76	100,18	110,94	(16,28 %)	763,42	7.107,77	7.871,19
COMP98_1_5	PM_64	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,20	55,75	68,95	16,07	67,89	83,96	**40,62**	652,76	2.757,70	3.410,46	0,22 %		11,05	46,67	13,46	56,83	70,29	(16,28 %)	546,73	2.308,43	2.855,16
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									**20.753,57**	**136.610,32**	**157.363,89**	10,32 %	**157.363,89**							**16.672,84**	**114.362,92**	**131.035,74**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS**																							
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**																							
7.1.3.3		**COMPENSADAS PARA PINTURA**																							
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	286,49	1.018,11	1.304,60	348,86	1.239,75	1.588,61	**4,00**	1.395,44	4.959,00	6.354,44	0,42 %		239,83	852,31	292,04	1.037,86	1.329,90	(16,29 %)	1.168,16	4.151,44	5.319,60
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**																							
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	13,33	1.519,09	1.532,42	16,23	1.849,80	1.866,03	**8,40**	136,33	15.538,32	15.674,65	1,03 %		11,16	1.271,70	13,59	1.548,55	1.562,14	(16,29 %)	114,16	13.007,82	13.121,98
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO ACO**																							
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	42,23	77,26	119,49	51,42	94,06	145,50	**41,25**	2.121,08	3.880,80	6.001,88	0,39 %		35,35	64,68	43,05	78,76	121,81	(16,28 %)	1.775,81	3.248,85	5.024,66
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**																							
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	37,73	1.296,97	1.274,70	45,94	1.506,26	1.552,20	**4,50**	206,73	6.778,17	6.984,90	0,46 %		31,59	1.035,53	38,47	1.260,96	1.299,43	(16,28 %)	173,12	5.674,32	5.847,44
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,70	668,64	680,34	14,25	814,20	828,45	**2,71**	38,62	2.206,48	2.245,10	0,15 %		9,79	559,75	11,92	681,61	693,53	(16,29 %)	32,30	1.847,16	1.879,46
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,68	751,40	763,08	14,22	914,98	929,20	**24,64**	350,38	22.545,11	22.895,49	1,50 %		9,78	629,03	11,91	765,97	777,88	(16,28 %)	293,46	18.873,50	19.166,96
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**																							
COMP98_1_1	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRAO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300,02	1.352,00	1.652,02	365,33	1.646,33	2.011,66	**16,00**	5.845,28	26.341,28	32.186,56	2,11 %		215,16	1.131,82	262,00	1.378,22	1.640,22	(18,46 %)	4.192,00	22.051,52	26.243,52
COMP98_1_2	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRAO MEDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300,02	1.297,22	1.597,24	365,33	1.579,62	1.944,95	**1,00**	365,33	1.579,62	1.944,95	0,13 %		251,16	1.085,96	305,84	1.322,37	1.628,21	(16,29 %)	305,84	1.322,37	1.628,21
CO798_1_4	PM_64	BRISE METÁLICO ESTILO ASA DE AVIÃO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8.100,00	39.169,00	47.269,00	9.863,37	47.696,08	57.559,46	**1,00**	9.863,37	47.696,09	57.559,46	3,78 %		6.780,89	32.790,22	8.257,09	39.928,65	48.185,74	(16,29 %)	8.257,09	39.928,65	48.185,74
COMP98_1_7	PM_64	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM, COLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,33	464,63	503,36	47,89	565,05	612,94	**9,00**	431,01	5.085,45	5.516,46	0,36 %		32,93	388,49	40,10	473,03	513,13	(16,28 %)	360,90	4.257,27	4.618,17
	568	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**									**34.962,74**	**93.562,91**	**128.525,65**	8,43 %	**128.525,65**							**30.366,63**	**79.047,06**	**109.413,69**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**																							
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**																							
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**																							
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	11,33	12,09	23,42	13,80	14,72	28,52	**450,00**	6.210,00	6.624,00	12.834,00	0,84 %		9,48	10,12	11,54	12,32	23,86	(16,34 %)	5.193,00	5.544,00	10.737,00
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	12,02	15,36	27,32	14,64	18,63	33,27	**130,00**	1.756,80	2.235,60	3.992,40	0,26 %		10,06	12,81	12,25	15,60	27,85	(16,29 %)	1.470,06	1.872,06	3.342,06
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	6,63	6,31	12,94	8,07	7,68	15,75	**220,00**	1.775,40	1.689,60	3.465,00	0,23 %		5,55	5,28	6,76	6,43	13,19	(16,25 %)	1.487,20	1.414,60	2.901,80
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	7,38	9,30	16,68	8,99	11,32	20,31	**16,00**	143,84	181,12	324,96	0,02 %		6,18	7,79	7,53	9,49	17,02	(16,20 %)	120,48	151,84	272,32
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**																							
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	3,32	7,61	11,13	4,04	9,51	13,55	**14,00**	56,56	133,14	189,70	0,01 %		2,78	6,54	3,39	7,96	11,35	(16,24 %)	47,46	111,44	158,90
8.2.5		**CABOS**																							
8.2.5.1		**ISOLAMENTO 450/750V**																							
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,13	2,22	3,35	1,38	2,70	4,08	**292,20**	403,24	788,94	1.192,18	0,08 %		0,95	1,86	1,16	2,26	3,42	(16,18 %)	338,95	660,37	999,32
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,43	3,37	4,80	1,74	4,10	5,84	**3.111,10**	5.413,91	12.755,51	18.168,82	1,19 %		1,20	2,82	1,46	3,43	4,89	(16,27 %)	4.542,21	10.671,07	15.213,28
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,52	7,66	10,18	3,07	9,33	12,40	**318,10**	976,57	2.967,87	3.944,44	0,26 %		2,11	6,41	2,57	7,81	10,38	(16,29 %)	817,52	2.484,36	3.301,88
8.2.8		**CAIXAS**																							
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	27,39	14,86	42,25	33,35	18,10	51,45	**43,00**	1.434,05	778,30	2.212,35	0,15 %		22,93	12,44	27,92	15,15	43,07	(16,29 %)	1.200,56	651,40	1.852,01
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	14,56	10,63	24,59	17,73	12,21	29,94	**138,00**	2.446,74	1.684,98	4.131,72	0,27 %		12,19	8,90	14,84	10,23	25,07	(16,27 %)	2.047,92	1.411,74	3.459,66
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**																							
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	35,77	800,01	835,78	43,56	974,17	1.017,73	**1,00**	43,56	974,17	1.017,73	0,07 %		29,94	669,73	36,46	815,53	851,99	(16,29 %)	36,46	815,53	851,99
8.2.11		**DISJUNTORES**																							
8.2.11.1		**MONOPOLARES**																							
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,73	11,71	13,44	2,11	14,26	16,37	**14,00**	29,54	199,64	229,18	0,02 %		1,45	9,80	1,77	11,93	13,70	(16,31 %)	24,78	167,02	191,80
8.2.11.2		**BIPOLARES**																							
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,48	60,45	63,93	4,24	73,61	77,85	**9,00**	38,16	662,49	700,65	0,05 %		2,91	50,61	3,54	61,63	65,17	(16,29 %)	31,88	554,67	586,55
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	13,40	64,81	78,21	16,32	78,92	95,24	**8,00**	130,56	631,36	761,92	0,05 %		11,22	54,26	13,66	66,07	79,73	(16,29 %)	109,28	528,56	637,84
8.2.12		**INTERRUPTORES**																							
8.2.12.1		**SIMPLES**																							
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	17,82	18,65	36,42	21,70	22,65	44,35	**11,00**	238,70	249,15	487,85	0,03 %		14,92	15,57	18,17	18,96	37,13	(16,28 %)	199,87	208,56	408,43
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	26,25	29,01	55,26	31,96	35,33	67,29	**8,00**	255,68	282,64	538,32	0,04 %		21,98	24,29	26,77	29,58	56,35	(16,26 %)	214,16	236,64	450,80
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	30,41	31,57	61,98	37,03	38,44	75,47	**1,00**	37,03	38,44	75,47	0,00 %		25,46	26,43	31,00	32,18	63,18	(16,28 %)	31,00	32,18	63,18
92024	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	36,71	37,52	74,23	44,70	45,69	90,39	**24,00**	1.072,80	1.096,56	2.169,36	0,14 %		30,73	31,41	37,42	38,25	75,67	(16,28 %)	898,08	918,00	1.816,08
8.2.12.2		**PARALELOS**																							
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	22,38	44,42	26,84	27,25	54,09	**3,00**	80,52	81,75	162,27	0,01 %		18,45	18,74	22,47	22,82	45,29	(16,27 %)	67,41	68,46	135,87
92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	34,68	35,36	70,04	42,23	43,06	85,29	**1,00**	42,23	43,06	85,29	0,01 %		29,03	29,60	35,35	36,04	71,39	(16,30 %)	35,35	36,04	71,39
8.2.13		**TOMADAS**																							
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	31,65	27,10	58,75	38,54	33,00	71,54	**33,00**	1.271,82	1.089,00	2.360,82	0,15 %		26,50	22,69	32,27	27,63	59,90	(16,27 %)	1.064,91	911,79	1.976,70
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	21,18	43,22	26,84	25,79	52,63	**27,00**	724,68	696,33	1.421,01	0,09 %		18,45	17,73	22,47	21,59	44,06	(16,28 %)	606,69	582,93	1.189,62

8.2.16		**CAMPAINHAS E SENSORES**												-										
97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	21,83	86,01	107,84	26,58	104,73	131,31	2,00	53,16	209,46	262,62	0,02 %		18,27	72,00	22,25	87,67	109,92	(16,29 %)	44,50	175,34	219,84
8.2.18		**LUMINARIAS**												-										
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	6,13	15,96	22,09	7,46	19,43	26,89	10,00	74,60	194,30	268,90	0,02 %		5,13	13,36	6,25	16,27	22,52	(16,25 %)	62,50	162,70	225,20
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	20,21	30,13	50,34	24,61	36,69	61,30	41,00	1.009,01	1.504,29	2.513,30	0,16 %		16,92	25,22	20,60	30,71	51,31	(16,30 %)	844,60	1.259,11	2.103,71
8.2.20		**LAMPADAS**												-										
8.2.20.5		**LUMINÁRIAS DE LED**												-										
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2024	un	33,78	191,25	225,03	41,13	232,89	274,02	2,00	82,26	465,78	548,04	0,04 %		28,28	160,10	34,44	194,95	229,39	(16,29 %)	68,88	389,90	458,78
97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	13,32	74,74	88,06	16,22	91,01	107,23	33,00	535,26	3.003,33	3.538,59	0,23 %		11,15	62,57	13,58	76,19	89,77	(16,28 %)	448,14	2.514,27	2.962,41
8.5		**INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILAÇÃO**												-										
8.5.2		**AR CONDICIONADO**												-										
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	120,09	2.513,37	2.633,46	146,23	3.060,53	3.206,76	1,00	146,23	3.060,53	3.206,76	0,21 %		100,53	2.104,06	122,42	2.562,11	2.684,53	(16,29 %)	122,42	2.562,11	2.684,53
103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	129,74	4.110,00	4.239,74	157,98	5.004,75	5.162,73	8,00	1.263,84	40.038,00	41.301,84	2,71 %		108,61	3.440,68	132,25	4.189,72	4.321,97	(16,29 %)	1.058,00	33.517,76	34.575,76
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	m	4,99	45,77	50,76	6,08	55,73	61,81	85,00	516,80	4.737,05	5.253,85	0,34 %		4,18	38,32	5,09	46,66	51,75	(16,28 %)	432,65	3.966,10	4.398,75
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**												-										
COT98_1_1	PM_64	CENTRAL DE CAMPAINHA HOSPITALAR SEM-FIO, COM 32 CAMPAINHAS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5.502,00	3.668,00	9.170,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	1,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	0,73 %		5.502,00	3.668,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	-	6.699,79	4.466,52	11.166,31
	569	**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**									**39.223,08**	**120.686,16**	**159.909,24**	10,49 %	**159.909,24**	**usar preços unitários com 2 casas decimais.**					-	**32.835,19**	**112.309,20**	**145.144,39**
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**												-										
9.2.3		**ABRIGOS PARA HIDRANTES**												-										
101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	157,14	2.071,85	2.228,99	191,35	2.522,89	2.714,24	3,00	574,05	7.568,67	8.142,72	0,53 %		131,55	1.734,44	160,19	2.112,03	2.272,22	(16,29 %)	480,57	6.336,09	6.816,66
9.2.4		**HIDRANTE SUBTERRANEO**												-										
101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	215,76	3.321,24	3.537,00	262,73	4.044,27	4.307,00	1,00	262,73	4.044,27	4.307,00	0,28 %		180,62	2.780,37	219,94	3.385,66	3.605,60	(16,29 %)	219,94	3.385,66	3.605,60
9.2.6		**REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTES**												-										
92388	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	46,92	73,05	119,97	57,13	88,95	146,08	5,00	285,65	444,75	730,40	0,05 %		39,28	61,15	47,83	74,46	122,29	(16,29 %)	239,15	372,30	611,45
92389	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	132,51	186,19	65,37	161,36	226,73	4,00	261,48	645,44	906,92	0,06 %		44,94	110,93	54,72	135,08	189,80	(16,29 %)	218,88	540,32	759,20
92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	121,28	174,96	65,37	147,68	213,05	9,00	588,33	1.329,12	1.917,45	0,13 %		44,94	101,53	54,72	123,63	178,35	(16,29 %)	492,48	1.112,67	1.605,15
92640	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	62,58	97,32	159,90	76,20	118,51	194,71	1,00	76,20	118,51	194,71	0,01 %		52,39	81,47	63,80	99,21	163,01	(16,28 %)	63,80	99,21	163,01
92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	71,53	167,30	238,83	87,10	203,72	290,82	1,00	87,10	203,72	290,82	0,02 %		59,88	140,05	72,92	170,54	243,46	(16,28 %)	72,92	170,54	243,46
9.2.7		**TUBOS DE ACO GALVANIZADO**												-										
92342	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	25,29	106,41	131,70	30,80	129,58	160,38	96,50	2.972,20	12.504,47	15.476,67	1,02 %		21,17	89,08	25,78	108,47	134,25	(16,29 %)	2.487,77	10.467,36	12.955,13
9.2.10		**EXTINTORES**												-										
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,22	201,55	223,77	27,06	245,43	272,49	1,00	27,06	245,43	272,49	0,02 %		18,60	168,73	22,65	205,46	228,11	(16,29 %)	22,65	205,46	228,11
101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,23	618,27	640,50	27,07	752,87	779,94	1,00	27,07	752,87	779,94	0,05 %		18,61	517,58	22,66	630,26	652,92	(16,29 %)	22,66	630,26	652,92
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**												-										
9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**												-										
102619	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	167,95	5.895,35	6.063,30	204,51	7.178,77	7.383,28	1,00	204,51	7.178,77	7.383,28	0,48 %		140,60	4.935,28	171,21	6.009,69	6.180,90	(16,29 %)	171,21	6.009,69	6.180,90
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**												-										
9.3.16.2		**INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO**												-										
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,70	6,99	14,69	9,38	8,51	17,89	82,00	769,16	697,82	1.466,98	0,10 %		6,45	5,85	7,85	7,12	14,97	(16,32 %)	643,70	583,84	1.227,54
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	9,18	12,37	21,55	11,18	15,06	26,24	22,00	245,96	331,32	577,28	0,04 %		7,69	10,36	9,36	12,62	21,98	(16,23 %)	205,92	277,64	483,56
9.3.18		**EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**												-										
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,38	4,57	11,95	8,99	5,56	14,55	36,00	323,64	200,16	523,80	0,03 %		6,18	3,83	7,53	4,66	12,19	(16,22 %)	271,08	167,76	438,84
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,37	8,46	14,83	7,76	10,30	18,06	26,00	201,76	267,80	469,56	0,03 %		5,33	7,08	6,49	8,62	15,11	(16,33 %)	168,74	224,12	392,86
89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,79	12,46	23,25	13,14	15,17	28,31	10,00	131,40	151,70	283,10	0,02 %		9,03	10,43	11,00	12,70	23,70	(16,28 %)	110,00	127,00	237,00
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,84	6,52	16,36	11,98	7,94	19,92	8,00	95,84	63,52	159,36	0,01 %		8,24	5,46	10,03	6,65	16,68	(16,27 %)	80,24	53,20	133,44
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**												-										
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,47	16,44	31,91	18,84	20,02	38,86	38,38	723,08	768,37	1.491,45	0,10 %		12,95	13,76	15,77	16,76	32,53	(16,29 %)	605,25	643,25	1.248,50
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	21,60	22,87	44,47	26,30	27,85	54,15	82,34	2.165,54	2.293,17	4.458,71	0,29 %		18,08	19,15	22,02	23,32	45,34	(16,27 %)	1.813,13	1.920,17	3.733,30
9.3.26		**EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**												-										
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	21,35	30,71	11,40	26,00	37,40	10,00	114,00	260,00	374,00	0,02 %		7,84	17,87	9,55	21,76	31,31	(16,28 %)	95,50	217,60	313,10
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,69	10,08	16,77	8,15	12,27	20,42	10,00	81,50	122,70	204,20	0,01 %		5,60	8,44	6,82	10,28	17,10	(16,26 %)	68,20	102,80	171,00
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	20,55	29,91	11,40	25,02	36,42	9,00	102,60	225,18	327,78	0,02 %		7,84	17,20	9,55	20,94	30,49	(16,28 %)	85,95	188,46	274,41
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,93	19,81	28,74	10,87	24,12	34,99	9,00	97,83	217,08	314,91	0,02 %		7,48	16,58	9,11	20,19	29,30	(16,26 %)	81,99	181,71	263,70
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,48	41,43	53,91	15,20	50,45	65,65	32,00	486,40	1.614,40	2.100,80	0,14 %		10,45	34,68	12,72	42,23	54,95	(16,30 %)	407,04	1.351,36	1.758,40
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**												-										
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	6,36	61,58	67,94	7,74	74,99	82,73	38,00	294,12	2.849,62	3.143,74	0,21 %		5,32	51,55	6,48	62,77	69,25	(16,29 %)	246,24	2.385,26	2.631,50
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**												-										
9.4.2		**BANCADAS**												-										
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	127,68	658,07	785,75	155,48	801,33	956,81	1,00	155,48	801,33	956,81	0,06 %		106,89	550,90	130,16	670,83	800,99	(16,29 %)	130,16	670,83	800,99
9.4.3		**TANQUES**												-										
86925	SINAPI	TANQUE DE MARMORE SINTETICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	47,64	561,62	609,26	58,01	683,88	741,89	1,00	58,01	683,88	741,89	0,05 %		39,88	470,16	48,56	572,51	621,07	(16,29 %)	48,56	572,51	621,07
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**												-										
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,23	131,97	135,20	3,93	160,70	164,63	9,00	35,37	1.446,30	1.481,67	0,10 %		2,70	110,48	3,29	134,53	137,82	(16,29 %)	29,61	1.210,77	1.240,38
9.4.7		**SIFOES E VALVULAS**												-										
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,83	9,64	12,47	3,45	11,74	15,19	8,00	27,60	93,92	121,52	0,01 %		2,37	8,07	2,89	9,83	12,72	(16,26 %)	23,12	78,64	101,76
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**												-										
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	30,03	569,37	599,40	36,57	693,32	729,89	1,00	36,57	693,32	729,89	0,05 %		25,14	476,65	30,61	580,42	611,03	(16,28 %)	30,61	580,42	611,03
95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,59	914,54	957,13	51,86	1.113,64	1.165,50	8,00	414,88	8.909,12	9.324,00	0,61 %		35,65	765,60	43,41	932,27	975,68	(16,29 %)	347,28	7.458,16	7.805,44
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	5,17	41,66	46,83	6,30	50,73	57,03	9,00	56,70	456,57	513,27	0,03 %		4,33	34,88	5,27	42,47	47,74	(16,29 %)	47,43	382,23	429,66
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**												-										
95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	69,69	80,33	12,96	84,86	97,82	9,00	116,64	763,74	880,38	0,06 %		8,91	58,34	10,85	71,04	81,89	(16,29 %)	97,65	639,36	737,01
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	90,10	100,74	12,96	109,71	122,67	9,00	116,64	987,39	1.104,03	0,07 %		8,91	75,43	10,85	91,85	102,70	(16,28 %)	97,65	826,65	924,30
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	87,92	98,56	12,96	107,06	120,02	8,00	103,68	856,48	960,16	0,06 %		8,91	73,60	10,85	89,62	100,47	(16,29 %)	86,80	716,96	803,76
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,61	666,38	708,99	51,89	811,45	863,34	8,00	415,12	6.491,60	6.906,72	0,45 %		35,67	557,86	43,44	679,31	722,75	(16,28 %)	347,52	5.434,48	5.782,00
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,95	204,71	236,66	38,91	249,28	288,19	16,00	622,56	3.988,48	4.611,04	0,30 %		26,75	171,37	32,57	208,68	241,25	(16,29 %)	521,12	3.338,88	3.860,00
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,96	216,17	248,13	38,92	263,23	302,15	32,00	1.245,44	8.423,36	9.668,80	0,63 %		26,76	180,97	32,59	220,37	252,96	(16,28 %)	1.042,88	7.051,84	8.094,72
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,94	223,82	255,76	38,89	272,55	311,44	16,00	622,24	4.360,80	4.983,04	0,33 %		26,74	187,37	32,56	228,16	260,72	(16,29 %)	520,96	3.650,56	4.171,52
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	15,05	100,33	115,38	18,33	122,17	140,50	8,00	146,64	977,36	1.124,00	0,07 %		12,60	83,99	15,34	102,27	117,61	(16,29 %)	122,72	818,16	940,88
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**												-										
103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	17,44	21,29	4,69	21,24	25,93	8,00	37,52	169,92	207,44	0,01 %		3,22	14,60	3,92	17,78	21,70	(16,31 %)	31,36	142,24	173,60
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	27,40	31,25	4,69	33,36	38,05	10,00	46,90	333,60	380,50	0,02 %		3,22	22,94	3,92	27,93	31,85	(16,29 %)	39,20	279,30	318,50
94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,11	303,93	326,04	26,92	370,10	397,02	3,00	80,76	1.110,30	1.191,06	0,08 %		18,51	254,43	22,54	309,82	332,36	(16,29 %)	67,62	929,46	997,08

99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,12	626,51	648,63	26,94	762,90	789,84	1,00	26,94	762,90	789,84	0,05 %		18,52	524,48	22,55	638,66	661,21	(16,29 %)	22,55	638,66	661,21
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS																						
COMP98_1_3	PM_64	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 100X40 CM COM SAIA DE ACABAMENTO DE 40 CM E LAVATÓRIO DE SEMIENCAIXE PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	183,09	1.841,14	2.024,25	222,95	2.241,96	2.464,91	8,00	1.783,60	17.935,68	19.719,28	1,20 %		153,27	1.541,21	186,64	1.876,85	2.063,49	(16,29 %)	1.493,12	15.014,80	16.507,92
COT98_1_2	PM_64	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV. CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17.920,00	11.947,00	29.867,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	1,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	2,39 %		15.001,68	10.001,40	18.267,55	12.178,70	30.446,25	(16,29 %)	18.267,55	12.178,70	30.446,25
104168	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,85	108,39	120,15	14,43	131,88	146,31	2,00	28,86	263,76	292,62	0,02 %		9,92	90,66	12,08	110,40	122,48	(16,29 %)	24,18	220,80	244,98
104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,81	111,75	123,56	14,38	136,08	150,46	1,00	14,38	136,08	150,46	0,01 %		9,89	9.355,00	12,04	11.391,58	11.403,62	7.479,17 %	12,04	11.391,58	11.403,62
104172	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	7,95	276,28	284,23	9,68	336,43	346,11	1,00	9,68	336,43	346,11	0,02 %		6,66	231,29	8,11	281,64	289,75	(16,28 %)	8,11	281,64	289,75
COMP98_1_9	PM_64	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "15 X 30" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	0,10	11,73	11,83	0,12	14,28	14,40	4,00	0,48	57,12	57,60	0,00 %		0,08	9,80	0,10	11,96	12,06	(16,25 %)	0,40	47,84	48,24
	570	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									101.291,22	260.325,49	361.616,71	23,72 %	361.616,71	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	81.794,08	210.277,21	292.071,28
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS																						
10.1.2		CHAPISCO																						
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	2,76	2,53	5,29	3,36	3,08	6,44	868,06	2.916,68	2.673,63	5.590,31	0,37 %		2,31	2,12	2,81	2,58	5,39	(16,30 %)	2.439,25	2.239,59	4.678,84
87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	3,64	3,69	7,33	4,43	4,49	8,92	361,06	1.599,50	1.621,16	3.220,66	0,21 %		3,05	3,09	3,71	3,76	7,47	(16,26 %)	1.339,53	1.357,59	2.697,12
10.1.3		EMBOCO																						
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	17,39	19,13	36,52	21,18	23,29	44,47	868,06	18.385,51	20.217,12	38.602,63	2,53 %		14,56	16,01	17,73	19,50	37,23	(16,28 %)	15.390,70	16.927,17	32.317,87
87778	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 10 MM. AF_09/2020	m2	32,40	63,29	95,69	39,45	77,07	116,52	361,06	14.243,82	27.826,89	42.070,71	2,76 %		27,12	52,98	33,02	64,51	97,53	(16,30 %)	11.922,20	23.291,98	35.214,18
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2022	m2	22,57	23,97	46,54	27,48	29,19	56,67	48,90	1.343,77	1.427,39	2.771,16	0,18 %		18,89	20,07	23,00	24,44	47,44	(16,29 %)	1.124,70	1.195,12	2.319,82
10.1.9		CERAMICAS																						
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	25,25	53,58	78,81	30,75	65,22	95,97	277,80	8.542,35	18.118,12	26.660,47	1,75 %		21,14	44,84	25,74	54,60	80,34	(16,29 %)	7.150,57	15.167,68	22.318,45
10.1.11		REVESTIMENTO COM PEDRA																						
87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m2	35,41	122,90	158,31	43,12	149,66	192,78	7,83	337,63	1.171,84	1.509,47	0,10 %		29,64	102,89	36,09	125,29	161,38	(16,29 %)	282,58	981,02	1.263,60
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m2	26,07	116,02	142,09	31,75	141,28	173,03	57,85	1.836,74	8.173,05	10.009,79	0,66 %		21,82	97,13	26,57	118,28	144,85	(16,29 %)	1.537,07	6.842,50	8.379,57
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m2	17,55	111,65	129,20	21,37	135,96	157,33	343,06	7.331,19	46.642,44	53.973,63	3,54 %		10,00	84,00	12,18	102,29	114,47	(27,24 %)	4.178,47	35.091,61	39.270,08
10.1.16		FORRO DE PVC																						
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	5,10	8,84	13,94	6,21	10,76	16,97	309,60	1.922,62	3.331,29	5.253,91	0,34 %		4,27	7,40	5,20	9,01	14,21	(16,26 %)	1.609,92	2.789,50	4.399,42
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PE	m2	14,47	71,06	85,53	17,62	86,53	104,15	405,66	7.147,73	35.101,76	42.249,49	2,77 %		10,00	52,00	12,18	63,32	75,50	(27,51 %)	4.940,94	25.686,59	30.627,53
10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES																						
10.2.4		IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS																						
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	13,86	33,32	47,18	16,88	40,57	57,45	166,40	2.810,18	6.754,10	9.564,28	0,63 %		11,60	27,89	14,13	33,96	48,09	(16,29 %)	2.352,36	5.653,68	8.006,03
10.2.10		PEITORIL																						
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	29,04	117,20	146,24	35,36	142,71	178,07	34,00	1.202,24	4.852,14	6.054,38	0,40 %		24,31	98,11	29,60	119,47	149,07	(16,29 %)	1.006,40	4.061,98	5.068,38
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS																						
10.3.12		PISO DE CONCRETO																						
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m2	3,99	71,75	75,74	4,86	87,37	92,23	405,66	1.971,51	35.442,51	37.414,02	2,46 %		3,34	60,07	4,07	73,15	77,22	(16,27 %)	1.651,04	29.674,09	31.325,07
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES																						
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	22,38	105,35	127,73	27,25	128,38	155,63	2,00	54,50	256,76	311,06	0,02 %		18,74	88,19	22,82	107,39	130,21	(16,28 %)	45,64	214,78	260,42
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	3,02	10,84	13,86	3,68	13,26	16,88	286,00	1.059,84	3.801,60	4.861,44	0,32 %		2,53	9,07	3,08	11,04	14,12	(16,35 %)	887,04	3.179,52	4.066,56
10.4		PINTURAS																						
10.4.2		EMASSAMENTO																						
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	12,24	11,38	23,62	14,90	13,86	28,76	590,26	8.794,87	8.181,01	16.975,88	1,11 %		10,25	9,53	12,48	11,60	24,08	(16,27 %)	7.366,44	6.847,00	14.213,46
10.4.4		MONOCAMADAS																						
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	5,23	9,54	14,77	6,37	11,62	17,99	515,39	3.283,03	5.988,84	9.271,87	0,61 %		4,38	7,99	5,33	9,73	15,06	(16,29 %)	2.747,03	5.014,74	7.761,77
10.4.7		FUNDO PREPARADOR																						
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	2,25	2,40	4,65	2,74	2,92	5,66	1.303,45	3.790,65	4.039,68	7.830,33	0,51 %		1,88	2,01	2,29	2,45	4,74	(16,25 %)	3.168,10	3.389,45	6.557,55
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA																						
102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m2	5,22	5,19	10,41	6,36	6,32	12,68	54,18	344,58	342,42	687,00	0,05 %		4,37	4,34	5,32	5,28	10,60	(16,40 %)	288,24	286,07	574,31
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA																						
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	5,53	8,69	14,22	6,73	10,58	17,31	1.334,45	8.980,85	14.118,48	23.099,33	1,52 %		4,63	7,27	5,64	8,85	14,49	(16,29 %)	7.526,38	11.809,88	19.336,18
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS																						
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m3	56,51	94,92	151,43	68,81	115,58	184,39	35,86	2.467,53	4.144,70	6.612,23	0,43 %		47,31	79,46	57,61	96,76	154,37	(16,28 %)	2.065,89	3.469,81	5.535,70
COMP98_1_6	PM_64	FORRO EM PLACAS CIMENTICIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,96	105,33	121,29	19,43	128,26	147,69	47,55	923,90	6.098,76	7.022,66	0,46 %		13,36	88,18	16,27	107,38	123,65	(16,28 %)	773,64	5.105,92	5.879,56
	571	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									7.927,31	46.304,02	54.231,93	3,56 %	54.231,93	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	6.396,42	37.259,77	43.636,19
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																						
810250E	DER/PRC	Fincadirha de concreto - (9x19x28cm-0,0171m3/m)	m	9,05	10,33	19,38	11,02	12,58	23,60	47,00	517,94	591,26	1.109,20	0,07 %		7,58	8,65	9,23	10,53	19,76	(16,27 %)	433,81	494,91	928,72
COMP98_1_8	PM_64	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 6 CM, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA BASE E COLCHÃO DE AREIA	M2	8,66	53,45	62,11	10,55	65,08	75,64	702,31	7.409,37	45.713,36	53.122,73	3,49 %		6,97	42,97	8,49	52,32	60,81	(19,81 %)	5.962,61	36.744,82	42.707,43
12	572	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)									2.381,82	1.207,96	3.589,78	0,24 %	3.589,78	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	1.993,42	1.013,68	3.007,10
12.1		LIMPEZAS																						
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS																						
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	4,84	2,35	7,19	5,89	2,86	8,75	353,40	2.081,53	1.010,72	3.092,25	0,20 %		4,05	1,97	4,93	2,40	7,33	(16,23 %)	1.742,26	848,14	2.590,40
99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	un	2,42	3,91	6,33	2,95	4,76	7,71	9,00	26,55	42,84	69,39	0,00 %		2,03	3,27	2,47	3,98	6,45	(16,34 %)	22,23	35,80	58,05
99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	m2	15,16	7,33	22,49	18,46	8,93	27,39	9,00	166,14	80,37	246,51	0,02 %		12,69	6,14	15,45	7,48	22,93	(16,28 %)	139,05	67,33	206,37
99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTERIOR/EXTERIOR DE VIDRO. AF_04/2019	m2	1,22	1,18	2,40	1,49	1,44	2,93	31,85	47,46	45,86	93,32	0,01 %		1,02	0,99	1,24	1,21	2,45	(16,38 %)	39,49	38,54	78,03
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m2	0,91	0,43	1,34	1,11	0,52	1,63	54,18	60,14	28,17	88,31	0,01 %		0,76	0,36	0,93	0,44	1,37	(15,96 %)	50,39	23,64	74,03

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS		PREÇO GLOBAL DO PROJETO
	30,85%	69,15%		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 4/9/2025	470.181,59	1.054.042,37		1.524.223,96

		Área TOTAL do PROJETO:	499,55	m2 | valor R$/m²	3.051,19

	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	PREÇO GLOBAL MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
	30,63%	69,37%	
Desconto Final Calculado da Proposta % (16,29 %)	390.783,78	885.213,12	1.275.996,90

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 1720254883145	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 15:22:23 -03'00'

MEDIÇÕES/ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021

Município:	CHOPINZINHO	SAM	98
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	LOTE	1
Local Obra :	Bairro Frei Vito		

Nº Medições/Etapas 8 — USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO/ETAPA

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6	7	8										
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,0%	12,68 %	10,49 %	7,23 %	7,83 %	12,70 %	17,83 %	15,33 %	15,91 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1																			
1.1.2																			
99059	100,0%	92,35		22,00															
1.2																			
1.2.3																			
00051	100,0%	1,00																	
x																			
98525	100,0%	423,69		60,00															
COMP98_1_10	100,0%	1,42	12,11	6,13	9,04	14,66	20,58	17,70	18,36										
2 - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,0%	72,26 %	15,64 %	-	2,45 %	-	2,23 %	7,43 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1																			
2.1.1																			
93358	100,0%							6,53											
2.1.9																			
97083	100,0%		353,40		55,34		50,31												
2.4																			
2.4.4																			
97902	100,0%	6,00																	
2.4.6																			
89482	100,0%	10,00																	
2.4.8																			
30.107.000055.SER	100,0%	5,00																	
3 - FUNDACOES	100,0%	-	76,36 %	7,25 %	-	-	-	16,39 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8																			
101173	100,0%							67,00											
x																			
96522	100,0%		24,51	1,91															
93382	100,0%		21,03	1,00															
104920	100,0%		134,42																
104919	100,0%		182,69	14,56															
104918	100,0%		7,89	7,98															
104916	100,0%		55,99	3,40															
96558	100,0%		5,43	0,63															
92413	100,0%		62,82	5,11															
96621	100,0%		0,70	1,27															
4 - ESTRUTURAS	100,0%	-	21,04 %	17,75 %	39,00 %	-	0,43 %	21,78 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1																			
4.1.2																			
96259	100,0%				4,58														
92413	100,0%			101,54															
92456	100,0%				237,56			115,07											
92514	100,0%				14,68														
96536	100,0%		219,88																
4.2																			
4.2.3																			
96544	100,0%		15,04																
96545	100,0%		83,94		53,50			664,00											
96546	100,0%		593,37																
92759	100,0%			130,40	472,20			127,80											
92761	100,0%				403,33														
92762	100,0%			362,70	177,00														
92768	100,0%				33,00														
4.3																			
4.3.4																			
4.3.4.1																			
103672	100,0%			4,86	0,29														
103675	100,0%				14,19														
96557	100,0%		13,01		1,23			6,53											
4.4																			
4.4.2																			
100322	100,0%						5,03												
4.6																			
4.6.1																			
4.6.2																			
4.6.2.1																			
93182	100,0%			13,00															
93183	100,0%			29,00															
93188	100,0%			28,10															
93189	100,0%			4,02															
93196	100,0%			13,00															
93197	100,0%			29,00															
5 - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100,0%	-	55,97 %	0,05 %	14,13 %	-	13,79 %	-	16,07 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1																			
5.1.1																			
97622	100,0%			0,63															

87521	100,0%		490,69		123,87														
5.2																			
5.2.2																			
102253	100,0%						15,20												
x																			
COT98_1_3	100,0%								110,00										
6 - COBERTURA	100,0%	-	-	-	-	85,24 %	12,27 %	2,50 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1																			
94226	100,0%					370,97	95,93												
6.4																			
100377	100,0%					1.014,29													
100378	100,0%					2.617,63													
6.5																			
94213	100,0%					466,90													
6.10																			
92580	100,0%					466,90													
6.11																			
94228	100,0%						44,53												
94229	100,0%					27,60													
6.13																			
94231	100,0%						54,16	64,85											
x																			
COMP98_1_4	100,0%						70,95												
COMP98_1_5	100,0%					40,62													
7 - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	100,0%	-	-	-	-	-	92,64 %	-	7,36 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.1																			
7.1.3																			
7.1.3.3																			
90843	100,0%						4,00												
7.1.6																			
91338	100,0%						8,40												
7.1.10																			
99855	100,0%								41,25										
7.1.11																			
94569	100,0%						4,50												
94570	100,0%						2,71												
94573	100,0%						24,64												
x																			
COMP98_1_1	100,0%						16,00												
COMP98_1_2	100,0%						1,00												
COT98_1_4	100,0%						1,00												
COMP98_1_7	100,0%								9,00										
8 - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO	100,0%	-	-	-	21,55 %	-	4,02 %	27,84 %	46,59 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.2																			
8.2.3																			
8.2.3.1																			
91834	100,0%				450,00														
91836	100,0%				120,00														
91854	100,0%				220,00														
91856	100,0%				16,00														
8.2.3.4																			
97667	100,0%				14,00														
8.2.5																			
8.2.5.1																			
91924	100,0%							292,20											
91926	100,0%							3.111,10											
91930	100,0%							318,10											
8.2.8																			
91939	100,0%				43,00														
91940	100,0%				138,00														
8.2.9																			
101881	100,0%				1,00														
8.2.11																			
8.2.11.1																			
93653	100,0%							14,00											
8.2.11.2																			
93660	100,0%							9,00											
93665	100,0%							8,00											
8.2.12																			
8.2.12.1																			
91953	100,0%							11,00											
91959	100,0%							8,00											
92023	100,0%							1,00											
92024	100,0%							24,00											
8.2.12.2																			
91955	100,0%							3,00											
92029	100,0%							1,00											
8.2.13																			
91993	100,0%							33,00											
91996	100,0%							27,00											

8.2.16																			
97595	100,0%								2,00										
8.2.18																			
97599	100,0%								10,00										
97589	100,0%								41,00										
8.2.20																			
8.2.20.5																			
102085	100,0%							2,00											
97605	100,0%							33,00											
8.5																			
8.5.2																			
103244	100,0%								1,00										
103250	100,0%								8,00										
103290	100,0%						85,00												
x																			
COT98_1_1	100,0%								1,00										
9 - INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	100,0%	-	27,47 %	6,92 %	-	-	-	47,23 %	18,38 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.2																			
9.2.3																			
101912	100,0%							3,00											
9.2.4																			
101916	100,0%							1,00											
9.2.6																			
92388	100,0%		5,00																
92389	100,0%		4,00																
92390	100,0%		9,00																
92640	100,0%		1,00																
92642	100,0%		1,00																
9.2.7																			
92342	100,0%		96,50																
9.2.10																			
101905	100,0%								1,00										
101906	100,0%								1,00										
9.3																			
9.3.14																			
102619	100,0%			1,00															
9.3.16																			
9.3.16.2																			
89402	100,0%			82,00															
89403	100,0%			22,00															
9.3.18																			
89362	100,0%		36,00																
90373	100,0%		26,00																
89400	100,0%		10,00																
89395	100,0%		8,00																
9.3.24																			
89712	100,0%		38,38																
89714	100,0%		82,34																
9.3.26																			
89746	100,0%		10,00																
89731	100,0%		10,00																
89744	100,0%		9,00																
89785	100,0%		9,00																
89797	100,0%		32,00																
9.3.29																			
89580	100,0%		38,00																
9.4																			
9.4.2																			
93396	100,0%							1,00											
9.4.3																			
86925	100,0%							1,00											
9.4.6																			
86915	100,0%							9,00											
9.4.7																			
86883	100,0%							8,00											
9.4.8																			
86888	100,0%							1,00											
95471	100,0%							8,00											
100849	100,0%								9,00										
9.4.9																			
95542	100,0%								9,00										
95544	100,0%								9,00										
95545	100,0%								8,00										
100875	100,0%								8,00										
100866	100,0%								16,00										
100867	100,0%								32,00										
100868	100,0%								16,00										
100860	100,0%								8,00										
9.4.10																			
103049	100,0%			8,00															
94489	100,0%			10,00															
94499	100,0%			3,00															

99624	100,0%			1,00															
x																			
COMP98_1_3	100,0%							8,00											
COT98_1_2	100,0%							1,00											
104168	100,0%		2,00																
104167	100,0%		1,00																
104172	100,0%		1,00																
COMP98_1_9	100,0%								4,00										
10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZ	100,0%	-	1,93 %	11,21 %	2,53 %	24,53 %	27,37 %	16,17 %	16,25 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.1																			
10.1.2																			
87879	100,0%				868,06														
87908	100,0%				361,06														
10.1.3																			
87535	100,0%					868,06													
87778	100,0%					361,06													
87792	100,0%							48,90											
10.1.9																			
87273	100,0%						277,80												
10.1.11																			
87261	100,0%						7,83												
87262	100,0%						57,85												
87263	100,0%						287,72	55,34											
10.1.16																			
96121	100,0%							309,60											
96486	100,0%							405,66											
10.2																			
10.2.4																			
98557	100,0%		117,48					49,00											
10.2.10																			
101965	100,0%						34,00												
10.3																			
10.3.12																			
101747	100,0%			353,40		52,26													
10.3.13																			
98689	100,0%						2,00												
88650	100,0%						272,60	15,40											
10.4																			
10.4.2																			
88497	100,0%								590,26										
10.4.4																			
95305	100,0%							49,00	466,39										
10.4.7																			
88485	100,0%							49,00	1.334,45										
10.4.8																			
102209	100,0%								54,18										
10.4.11																			
88489	100,0%								1.334,45										
x																			
100324	100,0%			35,34		0,52													
COMP98_1_6	100,0%						47,55												
11 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPA	100,0%	-	-	-	-	-	41,81 %	58,19 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x																			
810250E	100,0%							47,00											
COMP98_1_8	100,0%						300,00	402,31											
12 - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAM	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.1																			
12.1.2																			
99804	100,0%								353,40										
99818	100,0%								9,00										
99819	100,0%								9,00										
99820	100,0%								31,85										
99822	100,0%								54,18										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.406/D - ART/RRT Nº 17202548831145	ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025
Objeto: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 999079566

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8563-4

Conta-corrente: 564-9

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 1.275.999,75 (UM MILHAO, DUZENTOS E SETENTA E CINZO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e

será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/n.º 186160/D.

Mariopolis, 13 de OUTUBRO de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.13 15:08:46 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Memorando 31- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/10/2025 às 13:47:47

Desconsiderar despacho 60

Em anexo:

- Proposta e Documentos de Habilitação da empresa J G Derivados de Cimento Ltda (completa)

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

01_Alteracao_Contratual.pdf
02_Cartao_CNPJ.pdf
03_certidao_conjunta_federal.pdf
04_Certidao_Negativa_de_Debitos_estadual.pdf
05_CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
06_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
07_certidao_Negativa_Trabalhista.pdf
08_falencia.pdf
09_balanco_parimonial_2023.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_dre_jg.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_e_2023.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_recibo_jg.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_termo_de_abertura_jg.pdf
09_DRE_2023.pdf
09_primeiro_balanco_2023.pdf
09_Qualificacao_2023.pdf
09_Qualificacao_2024.pdf
09_RECIBO_BALANCO_2023.pdf
09_recibo_de_entrega_2023.pdf
09_TERMO_ABERT_ENC_2023.pdf
09_termo_de_abertura_e_encerramento_2023.pdf
10_CREA_EMPRESA.pdf
10_CREA_NORTON.pdf
11_Acervo_Obra_Assis.pdf
11_Acervo_Obra_Palmas.pdf
11_Acervo_Obra_Safesoft.pdf
11_Acervo_praca_coronel.pdf
11_Barracao_Magistral.pdf
11_Barracao_Mariopolis_1.pdf
11_Barracao_Mariopolis_2.pdf
12_Cronograma_Utilizacao_Maquinas_e_equipamentos.pdf
12_Declaracao_de_Compromisso_de_Utilizacao_de_Produtos.pdf
12_DECLARACAO_DE_CONHECIMENTO.pdf

12_Declaracao_Formal_de_Dispensa_de_Visita_Tecnica.pdf
12_DECLARACAO_RESPONSABILIDADE_TECNICA.pdf
12_DECLARACAO_UNIFICADA.pdf
12_RELACAO_VEICULOS_MAQUINAS_E_EQUIPAMENTOS.pdf
ALVARA_DE_LICENCA_2025_JG_DERIVADOS_DE_CIMENTO_LTDA.pdf
certidao_CNJ.pdf
chopinzinho_sam98_cartilha_anexo_III_____.xlsx
consultarOcorrenciasFornecedor_19376115000103_2025_10_15.pdf
consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_19376115000103_2025_10_15.pdf
consultarOcorrenciasImpeditivas_19376115000103_2025_10_15.pdf
consultarSituacaoFornecedor_19376115000103_2025_10_15.pdf
Documentos_Socios.pdf
nivel1Credenciamento_19376115000103_2025_10_15.pdf
nivel3RegFiscalFederal_19376115000103_2025_10_15.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_19376115000103_2025_10_15.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_19376115000103_2025_10_15.pdf
Planilha_BDI.pdf
Planilha_Cronograma.pdf
Planilha_Orcamentaria.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf
SINTEGRA_PR_Consulta_Publica_ao_Cadastro.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

JOÃO PAULO MATIELO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 09/11/1986, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 019.826.761-40, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1849547-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso em 18/03/2004, residente e domiciliado na Rua Genuíno Piacentini, nº 988, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-130; **GILBERTO LUIZ GAI**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo regime da participação final nos aquestos, natural de Vitorino, Estado do Paraná, nascido em 10/07/1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 717.925.979-91, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.194.135-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/2018, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 345, Bloco 05 - Apt 204, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-230; **NORTON CESAR SPANIOL**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 08/03/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 077.738.169-99, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.199.923-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/12/2000, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Apt 404, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-051.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, na Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, CEP: 85525-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.115/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207764992 por despacho em sessão de 06/12/2013 e última alteração registrada em 31/07/2019 sob nº 20194028259, resolvem por este instrumento e de comum acordo, promoverem uma alteração do primitivo contrato social e posteriores alterações, e o fazem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da sociedade empresária, estabelecimento matriz, que passará para: **CNAE**: **4120-4/00** – *Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil*; **CNAE: 4213-8/00** – *Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças*; **CNAE: 2330-3/02** – *Fabricação de artefatos de cimento*; **CNAE: 4679-6/04** – *Comércio atacadista de artefatos de cimento*; **4744-0/99** – *Comércio varejista de materiais de construção*; **CNAE: 4930-2/02** – *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o capital social da sociedade empresarial que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, e nesta data é elevado para **R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, divididos em 705.000 (Setecentos e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato,

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

com o resultado da conta reserva de capital da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	%
João Paulo Matielo	235.000	235.000,00	33,33333%
Gilberto Luiz Gai	235.000	235.000,00	33,33333%
Norton Cesar Spaniol	235.000	235.000,00	33,33333%
TOTAL	**705.000**	**705.000,00**	**100,00000%**

Parágrafo Primeiro: *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).*

Parágrafo Segundo: *As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.*

Parágrafo Terceiro: *Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios da sociedade empresarial, resolvem constituir a **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso**.

Parágrafo Único*: O capital social destinado para a* ***FILIAL*** *nº* ***001****, será de* ***R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)****.*

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso** será o de ***Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; Comércio varejista de materiais de construção***.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se a partir desta data o **ENQUADRAMENTO** da sociedade empresária, declarando os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as modificações ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado ás disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

JOÃO PAULO MATIELO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 09/11/1986, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 019.826.761-40, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1849547-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso em 18/03/2004, residente e domiciliado na Rua Genuíno Piacentini, nº 988, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-130; **GILBERTO LUIZ GAI**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo regime da participação final nos aquestos, natural de Vitorino, Estado do Paraná, nascido em 10/07/1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 717.925.979-91, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.194.135-7, expedida pela Secretaria de Segurança

Pública do Estado do Paraná em 14/03/2018, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 345, Bloco 05 - Apt 204, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-230; **NORTON CESAR SPANIOL**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 08/03/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 077.738.169-99, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.199.923-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/12/2000, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Apt 404, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-051.

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, na Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, CEP: 85525-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.115/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207764992 por despacho em sessão de 06/12/2013 e última alteração registrada em 31/07/2019 sob nº 20194028259, à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações tornando assim sem efeito a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado ás disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresária limitada, estabelecimento matriz, é **CNAE**: **4120-4/00** – *Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil*; **CNAE: 4213-8/00** – *Serviços de construção, reforma e manutenção de*

calçadas, vias urbanas e praças; **CNAE: 2330-3/02** – *Fabricação de artefatos de cimento*; **CNAE: 4679-6/04** – *Comércio atacadista de artefatos de cimento*; **4744-0/99** – *Comércio varejista de materiais de construção*; **CNAE: 4930-2/02** – *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional*.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade empresária limitada estabelecimento **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso** é o de ***Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; Comércio varejista de materiais de construção***.

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades comerciais deu-se em 06 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sede da matriz da sociedade empresária limitada está localizada na **Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, Mariópolis, Estado do Paraná, CEP: 85525-000**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade empresarial possui a **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso**.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA OITAVA: O capital social no valor de **R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, divididos em 705.000 (Setecentos e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente nacional, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	%
João Paulo Matielo	235.000	235.000,00	33,33333%
Gilberto Luiz Gai	235.000	235.000,00	33,33333%
Norton Cesar Spaniol	235.000	235.000,00	33,33333%
TOTAL	**705.000**	**705.000,00**	**100,00000%**

Parágrafo Primeiro: *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).*

Parágrafo Segundo: *As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.*

Parágrafo Terceiro: *Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.*

Parágrafo Quarto: *O valor do capital social destinado a* ***FILIAL*** *nº* ***001*** *é de* ***R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)****.*

CLÁUSULA NONA: A administração dos negócios da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelos sócios, já qualificados anteriormente, **JOÃO PAULO MATIELO**, **GILBERTO LUIZ GAI** e **NORTON CESAR SPANIOL**, aos quais caberá a administração da sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou levados a conta especial para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetos da sociedade especialmente a prestação de avais e fianças em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada à administração a aquisição de imóveis e veículos, salvo com aquiescência prévia de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade poderá ser mudada a qualquer tempo, sempre que for de interesse da maioria representativa do capital social.
Parágrafo Único *- Nas reuniões da sociedade, é vedado aos sócios fazerem-se representar por procurador que não seja sócio, salvo no caso de espólio, se herdeiro.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A morte ou qualquer outro fato que determine o afastamento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de falecimento de sócio, pessoa natural, poderão os herdeiros prosseguir na sociedade, mediante a designação de um único representante, depois de homologada a partilha dos bens do inventário, ou retirarem-se da sociedade, sendo que, por ocasião do falecimento, será levantado um balanço especial, com avaliação real atualizada do ativo e passivo da sociedade, sendo o saldo apurado pago aos herdeiros em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, a partir de 60 (sessenta) dias da data da participação da resolução de não desejarem permanecer na sociedade, devidamente corrigidas e acrescidas de juros de 1% (Um por cento) ao mês.

Parágrafo Primeiro *- Os herdeiros deverão manifestar, expressamente, a intenção de permanecer ou não na sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias da data de óbito do sócio, sendo o silêncio interpretado como manifestação da intenção de não permanecerem na sociedade.*

Parágrafo Segundo *- Enquanto não homologada a partilha do inventário dos bens do sócio pré-morto, o espólio se fará representar perante a sociedade, única e exclusivamente pelo inventariante.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na hipótese de retirada de sócio, os haveres sociais serão apurados na mesma forma do item "2" desta cláusula, sendo o valor apurado pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sem juros e correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mariópolis, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2024.

JOÃO PAULO MATIELO
CPF: 019.826.761-40
Sócio administrador

GILBERTO LUIZ GAI
CPF: 717.925.979-91
Sócio Administrador

NORTON CESAR SPANIOL
CPF: 077.738.169-99
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01982676140	JOAO PAULO MATIELO
07773816999	NORTON CESAR SPANIOL
71792597991	GILBERTO LUIZ GAI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 16:43 SOB Nº 20242328563.
PROTOCOLO: 242328563 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404929870. CNPJ DA SEDE: 19376115000103.
NIRE: 41207764992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.376.115/0001-03 **MATRIZ**		**06/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AL 12	**993**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
85.525-000	**INDUSTRIAL**	**MARIOPOLIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
menegaro.esc@ibest.com.br	**(46) 9918-0676/ (46) 3225-2822**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/12/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **16:18:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 19.376.115/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:45 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2025.
Código de controle da certidão: **AE29.6450.C450.0A5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037141143-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.376.115/0001-03**
Nome: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 19376115000103
NOME.....: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
CNPJ/CPF..: 19.376.115/0001-03
ENDEREÇO..: ALAM. ALAMEDA 12 , 993 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP.....: 85525000
MUNICIPIO.: Mariópolis UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
REQUERENTE: Norton Spaniol

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.mariopolis.pr.gov.br> (Link no QR Code).

Emitida em: 24/09/2025.
Válida até: 24/10/2025.
Ano da Certidão.....: 2025
Número da certidão.....: 2084
Código de autenticidade da certidão: 606670368606670

Mariópolis, 24 de Setembro de 2025

Certidão emitida no site Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.376.115/0001-03
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME
Endereço: AL 12 993 / INDUSTRIAL / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100517092146855484

Informação obtida em 13/10/2025 10:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.376.115/0001-03
Certidão nº: 56473993/2025
Expedição: 24/09/2025, às 13:43:12
Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.376.115/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

Local da Sede: Mariópolis - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CLEVELÂNDIA, 10 de outubro de 2025

JOÃO CARLOS REICHEMBACK
Distribuidor

JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968
Dados: 2025.10.10 16:25:01 -03'00'

Código Validador TJPR: CACF.2922.61IJGABA.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
DISPONÍVEL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA GERAL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
OUTROS CRÉDITOS		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
INSS A COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ESTOQUE		R$ 250.560,39	R$ 399.995,24
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 72.083,97	R$ 143.214,47
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
GALPÃO INDUSTRIAL 280M² ITAPEJARA D'OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
GALPÃO INDUSTRIAL 92,12M² BOM SUCESSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 0,00	R$ 71.130,50
PASSIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 117.111,21	R$ 265.207,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 41.589,09	R$ 150.875,32
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 80.829,64	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (15.253,79)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.946,27	R$ 10.446,11
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.116,53	R$ 8.713,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.880,49	R$ 5.188,84
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.236,04	R$ 3.524,40
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.829,74	R$ 1.732,87
INSS A RECOLHER		R$ 1.225,53	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 604,21	R$ 536,54
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.196,33
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 197.532,71	R$ 621.242,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (33.832,78)	R$ 389.876,84
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
ATIVO CIRCULANTE		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
DISPONÍVEL		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA GERAL		R$ 475.565,60	R$ 221.354,70
CAIXA FILIAL 001		R$ 0,00	R$ 350.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
INSS A COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
ESTOQUE		R$ 399.995,24	R$ 572.136,10
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 143.214,47	R$ 209.424,31
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 71.130,50	R$ 71.130,50
MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRADO CEMITERIO SULINA		R$ 0,00	R$ 66.209,84
PASSIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 265.207,86	R$ 520.031,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 87.986,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34.555,02
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.325,83
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 33.811,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 150.875,32	R$ 234.831,16
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 130.818,40	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (26.931,97)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 10.446,11	R$ 17.635,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.713,24	R$ 12.261,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.188,84	R$ 8.491,91
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.524,40	R$ 3.770,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.732,87	R$ 5.373,63
FGTS A RECOLHER		R$ 536,54	R$ 954,11
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 1.196,33	R$ 4.419,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 621.242,33	R$ 3.777.543,02
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS ACUMULADOS		R$ 389.876,84	R$ 3.141.177,53
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.971.590,01	R$ 3.772.552,15
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 33.067,50	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.938.522,51	R$ 3.772.552,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (178.979,33)	R$ (446.643,15)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (33.811,49)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (7.325,83)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (34.555,02)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (87.986,17)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (178.979,33)	R$ (282.964,64)
(-) CUSTOS		R$ (164.651,47)	R$ (392.593,31)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.129,33)	R$ (0,00)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ 33.104,92
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (163.522,14)	R$ (425.698,23)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.627.959,21	R$ 2.933.315,69
(-) CMV		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.302.261,55	R$ 2.933.315,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (95.540,91)	R$ (99.496,80)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (47.304,00)	R$ (50.832,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.632,16)	R$ (6.651,15)
(-) FÉRIAS		R$ (9.922,73)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (3.539,19)	R$ (18.242,93)
(-) FGTS		R$ (10.017,59)	R$ (6.792,12)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (572,52)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (5.022,83)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
lucro		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.971.590,01	R$ 3.772.552,15
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 33.067,50	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.938.522,51	R$ 3.772.552,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (178.979,33)	R$ (446.643,15)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (33.811,49)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (7.325,83)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (34.555,02)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (87.986,17)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (178.979,33)	R$ (282.964,64)
(-) CUSTOS		R$ (164.651,47)	R$ (392.593,31)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.129,33)	R$ (0,00)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ 33.104,92
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (163.522,14)	R$ (425.698,23)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.627.959,21	R$ 2.933.315,69
(-) CMV		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.302.261,55	R$ 2.933.315,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (95.540,91)	R$ (99.496,80)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (47.304,00)	R$ (50.832,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.632,16)	R$ (6.651,15)
(-) FÉRIAS		R$ (9.922,73)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (3.539,19)	R$ (18.242,93)
(-) FGTS		R$ (10.017,59)	R$ (6.792,12)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (572,52)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (5.022,83)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
lucro		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	Sim
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.
E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 19:07:55

53.CA.97.E6.BA.09.C5.5C
7C.F0.D3.9B.EA.DF.86.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{3.947.574,70 + 0,00}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{3.947.574,70}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.947.574,70}{520.031,68} = 7,59$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{520.031,68 + 0,00}{3.947.574,70} = 0,13$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2025.06.18 15:41:19 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
ATIVO CIRCULANTE		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
DISPONÍVEL		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA GERAL		R$ 475.565,60	R$ 221.354,70
CAIXA FILIAL 001		R$ 0,00	R$ 350.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
INSS A COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
ESTOQUE		R$ 399.995,24	R$ 572.136,10
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 143.214,47	R$ 209.424,31
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 71.130,50	R$ 71.130,50
MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRADO CEMITERIO SULINA		R$ 0,00	R$ 66.209,84
PASSIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 265.207,86	R$ 520.031,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 87.986,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34.555,02
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.325,83
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 33.811,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 150.875,32	R$ 234.831,16
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 130.818,40	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (26.931,97)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 10.446,11	R$ 17.635,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.713,24	R$ 12.261,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.188,84	R$ 8.491,91
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.524,40	R$ 3.770,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.732,87	R$ 5.373,63
FGTS A RECOLHER		R$ 536,54	R$ 954,11
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 1.196,33	R$ 4.419,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 621.242,33	R$ 3.777.543,02
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS ACUMULADOS		R$ 389.876,84	R$ 3.141.177,53
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.434.580,68	R$ 1.971.590,01
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 471.550,34	R$ 33.067,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 963.030,34	R$ 1.938.522,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) CUSTOS		R$ (24.797,74)	R$ (164.651,47)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (24.797,74)	R$ (1.129,33)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (163.522,14)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.298.228,31	R$ 1.627.959,21
(-) CMV		R$ (321.562,21)	R$ (325.697,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (321.562,21)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (325.697,66)
LUCRO BRUTO		R$ 976.666,10	R$ 1.302.261,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (79.478,24)	R$ (95.540,91)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (43.632,00)	R$ (47.304,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.812,18)	R$ (6.632,16)
(-) FÉRIAS		R$ (7.749,23)	R$ (9.922,73)
(-) INSS		R$ (5.139,58)	R$ (3.539,19)
(-) FGTS		R$ (7.118,95)	R$ (10.017,59)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (572,52)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.205,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (28.223,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (955,45)	R$ (5.022,83)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
lucro		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Memorando 5.226/2025 | Anexo: 09_Balanco_patrimonial_2024_e_2023.pdf (6/13) 403/734

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
DISPONÍVEL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA GERAL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
OUTROS CRÉDITOS		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
INSS A COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ESTOQUE		R$ 250.560,39	R$ 399.995,24
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 72.083,97	R$ 143.214,47
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
GALPÃO INDUSTRIAL 280M² ITAPEJARA D'OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
GALPÃO INDUSTRIAL 92,12M² BOM SUCESSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 0,00	R$ 71.130,50
PASSIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 117.111,21	R$ 265.207,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 41.589,09	R$ 150.875,32
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 80.829,64	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (15.253,79)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.946,27	R$ 10.446,11
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.116,53	R$ 8.713,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.880,49	R$ 5.188,84
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.236,04	R$ 3.524,40
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.829,74	R$ 1.732,87
INSS A RECOLHER		R$ 1.225,53	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 604,21	R$ 536,54
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.196,33
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 197.532,71	R$ 621.242,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (33.832,78)	R$ 389.876,84
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Memorando 5.226/2025 | Anexo: 09_Balanco_patrimonial_2024_e_2023.pdf (7/13) 404/734

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
DISPONÍVEL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA GERAL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 56,47
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
ESTOQUE		R$ 130.193,87	R$ 250.560,39
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 72.083,97
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 0,00	R$ 72.083,97
PASSIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.879,09	R$ 117.111,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 41.589,09
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 80.829,64
JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ (15.253,79)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 6.898,07	R$ 9.946,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.876,76	R$ 8.116,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.934,42	R$ 4.880,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 2.942,34	R$ 3.236,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.021,31	R$ 1.829,74
INSS A RECOLHER		R$ 640,74	R$ 1.225,53
FGTS A RECOLHER		R$ 380,57	R$ 604,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 402.180,24	R$ 197.532,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 170.814,75	R$ (33.832,78)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{314.643,92 + 0,00}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{314.643,92}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{314.643,92}{117.111,21} = 2,69$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{117.111,21 + 0,00}{314.643,92} = 0,37$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2023.05.04 15:04:56 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR Nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Não
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133382545646265 8	22/05/2023 a 21/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.
2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 16:45:20

E3.8C.4F.85.EF.0C.D2.C7
E3.29.40.EB.9B.9D.37.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133273882699651	23/08/2022 a 23/08/2023	Sim
contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133273882699651	23/08/2022 a 23/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133272607659185 2	23/05/2022 a 23/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.
12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2023 às 10:58:18

88.F5.FB.57.36.E1.90.02
96.EC.06.F7.CF.02.07.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	Sim
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.
E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 19:07:55

53.CA.97.E6.BA.09.C5.5C
7C.F0.D3.9B.EA.DF.86.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.434.580,68	R$ 1.971.590,01
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 471.550,34	R$ 33.067,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 963.030,34	R$ 1.938.522,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) CUSTOS		R$ (24.797,74)	R$ (164.651,47)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (24.797,74)	R$ (1.129,33)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (163.522,14)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.298.228,31	R$ 1.627.959,21
(-) CMV		R$ (321.562,21)	R$ (325.697,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (321.562,21)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (325.697,66)
LUCRO BRUTO		R$ 976.666,10	R$ 1.302.261,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (79.478,24)	R$ (95.540,91)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (43.632,00)	R$ (47.304,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.812,18)	R$ (6.632,16)
(-) FÉRIAS		R$ (7.749,23)	R$ (9.922,73)
(-) INSS		R$ (5.139,58)	R$ (3.539,19)
(-) FGTS		R$ (7.118,95)	R$ (10.017,59)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (572,52)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.205,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (28.223,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (955,45)	R$ (5.022,83)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
lucro		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
DISPONÍVEL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA GERAL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 56,47
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
ESTOQUE		R$ 130.193,87	R$ 250.560,39
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 72.083,97
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 0,00	R$ 72.083,97
PASSIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.879,09	R$ 117.111,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 41.589,09
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 80.829,64
JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ (15.253,79)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 6.898,07	R$ 9.946,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.876,76	R$ 8.116,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.934,42	R$ 4.880,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 2.942,34	R$ 3.236,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.021,31	R$ 1.829,74
INSS A RECOLHER		R$ 640,74	R$ 1.225,53
FGTS A RECOLHER		R$ 380,57	R$ 604,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 402.180,24	R$ 197.532,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 170.814,75	R$ (33.832,78)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{314.643,92 + 0,00}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{314.643,92}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{314.643,92}{117.111,21} = 2,69$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{117.111,21 + 0,00}{314.643,92} = 0,37$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2023.05.04 15:04:56 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR Nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{3.947.574,70 + 0,00}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{3.947.574,70}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.947.574,70}{520.031,68} = 7,59$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{520.031,68 + 0,00}{3.947.574,70} = 0,13$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2025.06.18 15:41:19 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133273882699651 6	23/08/2022 a 23/08/2023	Sim
contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133273882699651 6	23/08/2022 a 23/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133272607659185 2	23/05/2022 a 23/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.
12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2023 às 10:58:18

88.F5.FB.57.36.E1.90.02
96.EC.06.F7.CF.02.07.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Não
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133382545646265 8	22/05/2023 a 21/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.
2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 16:45:20

E3.8C.4F.85.EF.0C.D2.C7
E3.29.40.EB.9B.9D.37.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117184/2025 Validade: 14/11/2025

Razão social:
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ:
19.376.115/0001-03

Num. Registro:
73115

Data do Registro:
02/09/2020

Capital Social:
R$ 705.000,00

Endereço:
ALAMEDA DOZE, 993, FABRICA DE PAVER, INDUSTRIAL

CEP:
85525-000

Cidade:
MARIOPOLIS-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
09/04/2024

Objetivo Social:
CNAE: 4120-4/00 – Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; CNAE: 4213-8/00 – Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; CNAE: 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento; CNAE: 4679-6/04 – Comércio atacadista de artefatos de cimento; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; CNAE: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Possui débitos de anuidade parcelados
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 19.376.115/0001-03

NOME CIVIL: NORTON CESAR SPANIOL

Carteira: PR-186160/D - Data de expedição: 16/03/2020

Desde 02/09/2020 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 286449/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/10/2025 16:20:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 117185/2025 Validade: 14/11/2025

Nome civil:
NORTON CESAR SPANIOL

CPF:
077.738.169-99

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-186160/D

Documento de Identidade:
91999234

Registro Nacional:
1719256136

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
16/03/2020

Filiação:
PAI: CESAR LUIZ SPANIOL
MÃE: MARIA APARECIDA IANCOVSKI

Naturalidade:
PATO BRANCO/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 16/03/2020

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 21/02/2020 - Diplomação: 20/07/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 19376115000103

Desde: 02/09/2020 Carga Horária: 8h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 286454/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/10/2025 16:20:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230001399

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231622051** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2023 Baixada em: 28/03/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND** CNPJ: **10.652.179/0011-97**

Rua: AVENIDA CÍVICA Nº: 475

Complemento: Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

Contrato: 06/2021 celebrado em 07/01/2022 Vinculado a ART: 1720220301518

Valor do contrato: R$ 312.500,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CÍVICA Nº: 475

Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

Coordenadas Geográficas: -24,402175 x -53,506866

Data de início: 17/01/2022 Conclusão efetiva: 23/02/2023

Finalidade:

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND CNPJ: 10.652.179/0011-97

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 149,72 M2; **2-** Execução de fabricação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 134,95 M2; **3-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 65 METRO; **4-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 149,72 M2; **5-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão , 149,72 M2; **6-** Execução de obra de sistema de água potável , 149,72 M2; **7-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 149,72 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos do anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o CNPJ do contratante informado está diferente do que consta na ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001399/2023
13/03/2024 17:29

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 93760/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 02/2023

Para fins de ACERVO TÉCNICO atestamos que a empresa **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, sediada Alameda 12, nº 993, bairro Industrial, Mariópolis/PR, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03, através da responsável técnico **Engenheiro Civil Norton Cesar Spaniol** – CREA – PR 186.160/D e RNP 1719256136, executou a obra abaixo descrita para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**, CNPJ: 10.652.179/0010-06, sediado na Avenida Cívica, nº 475, bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand – PR.

OBRA: BARRACÃO DE APOIO E MATERIAIS DO EIXO TECNOLÓGICO DE RECURSOS NATURAIS DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND.

ART Nº:	1720220301518
CONTRATANTE:	Instituto Federal do Paraná.
CONTRATO:	06/2021
INÍCIO DA OBRA:	17/01/2022
CONCLUSÃO DA OBRA:	23/02/2023
LOCAL DA OBRA:	Avenida Cívica, nº 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand - PR.
VALOR DO CONTRATO:	R$ 312.500,90
ATIVIDADE TÉCNICA:	Execução de obra de edificação em alvenaria – 149,72m²
DESCRIÇÃO:	Execução da obra do barracão de apoio e materiais do eixo tecnológico de recursos naturais do Campus Assis Chateaubriand.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 1720230001399 de 04/04/2023, página 3 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 172023001399 de 04/04/2023, página 4 de 5

CREA-PR

Descrição dos serviços e quantitativos executados:

- Cobertura Metálica – Fabricação e instalação de tesouras e telhas de aço galvanizada pré-pintada – 134,95,00m²
- Fundações profundas (12 estacas escavadas d=40cm) – 65 metros lineares.
- Estrutura de concreto armado com fechamento em alvenaria de bloco cerâmico vazado – 149,72m²
- Laje pré-moldada – 10,87m²
- Alvenaria – 245,99m²
- Chapisco aplicado em alvenaria – 505,36m²
- Emboço / Massa única – 505,36m²
- Fundo Selador – 244,19m²
- Pintura Textura – 244,19m²
- Massa Látex – 315,27m²
- Pintura tinta acrílica – 315,27m²
- Forro PVC – 12,54m²
- Piso em concreto armado – 149,72m²
- Instalação Elétrica – 149,72m²
- Instalação Hidráulica/Esgoto - 149,72m²
- Plantio de grama em leivas – 93,17m²
- Piso intertravado retangular 20x10cm e=6cm – 39,55m²
- Portas – 7,98m²
- Esquadrias de alumínio – 25m²
- Portão de enrolar – 7,50m²

Atestamos que a referida empresa cumpriu todas suas obrigações contratuais, não existindo até a presente data em nossos registros, nada que desabone a qualidade dos serviços prestados pela construtora ou por seu responsável técnico.

Curitiba, 16 de março de 2023.

PIERRE LUIS ALVES:02608943977

Assinado de forma digital por PIERRE LUIS ALVES:02608943977
Dados: 2023.03.28 06:00:07 -03'00'

Pierre Luís Alves
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Diretor de Infraestrutura
Engenheiro Civil
CPF: 026.089439-77
SIAPE 1683446
CREA PR 87.558/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 172023001399 de 04/04/2023, página 5 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220003243

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223818740** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/07/2022 Baixada em: 20/07/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS**
CNPJ: **10.652.179/0010-06**

Rua: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº: S/N

Complemento: Bairro: TREVO DA CODAPAR

Cidade: PALMAS UF: PR CEP: 85555-000

Contrato: celebrado em 23/12/2021 Vinculado a ART: 1720220301097

Valor do contrato: R$ 323.995,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº: S/N

Complemento: IFPR - CAMPUS PALMAS Bairro: TREVO DA CODAPAR

Cidade: PALMAS UF: PR CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,51267 x -51,987002

Data de início: 17/01/2022 Conclusão efetiva: 19/07/2022

Finalidade:

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS CNPJ: 10.652.179/0010-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 124,5 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados constantes na ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003243/2022

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 222630/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222630/2022.

CAT nº 1720220003243 de 27/07/2022, página 1 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222630/2022.

CAT nº 172022000243 de 27/07/2022, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 03/2022

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar, Palmas – Pr.

Período de realização: Data de início: 17/01/2022

Data de término: 19/07/2022

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica

Nome completo: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS

CNPJ: 10.652.179/0010-06

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CARACTERISTICAS GERAIS

[EXECUÇÃO DE OBRA] de edificação em materiais mistos – 124,50m²

SERVIÇOS REALIZADOS:

- Estrutura Metálica – Pilares e Vigas – 124,50m²
- Cobertura Metálica – Tesouras e telhamento com telha de aço – 145,00m²
- Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio – 145,00m²
- Chapisco aplicado em alvenaria – 92,20m²
- Emboço / Massa única – 92,20m²
- Fundo Selador – 25,00m²
- Pintura Textura – 25,00m²
- Massa Látex – 92,20m²
- Pintura tinta acrílica – 92,20m²
- Forro PVC – 124,50m²
- Piso Vinílico semiflexível – 124,50m²
- Piso em concreto armado – 124,50m²
- Instalação Eletrica – 124,50m²
- Plantio de grama em placas – 48,00m²
- Piso em paver – 37,00m²
- Assentamento meio fio – 37,00 metros
- Porta / Janela de vidro Blindex – 88,45m²

1.6 IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante do contratante

Nome completo: Tiago Radaskievicz

CPF: 049.493.639-80

CREA-PR: 132448/D

Cargo/Função: Engenheiro Civil / Diretor de Obras

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222630/2022.

CAT nº 1720220003243 de 27/07/2022, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Curitiba, 26 de Julho de 2022.

TIAGO RADASKIEVICZ:04949363980

Assinado digitalmente por TIAGO RADASKIEVICZ:04949363980
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=TIAGO RADASKIEVICZ:04949363980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.27 15:41:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

CNPJ: 10.652.179/0010-06

PROPRIETARIO DA OBRA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222630/2022.

CAT nº 172022000243 de 27/07/2022, página 4 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720210007534

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720216189555** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/12/2021 Baixada em: 07/12/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** CNPJ: **05.728.496/0002-19**

Rua: R TAPAJOS Nº: 829

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-043

Contrato: celebrado em 06/08/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R IRENE CALDATO Nº: 35

Complemento: QUADRA1948, LOTE 001 Bairro: FRARON

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85503-458

Coordenadas Geográficas: -26,1839 x -52,691233

Data de início: 09/08/2021 Conclusão efetiva: 07/12/2021

Finalidade:

Proprietário: SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ: 05.728.496/0002-19

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado , 200 M2; **2- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 200 M2; **3- Elaboração** Projeto de sistema de água potável , 200 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 200 M2; **5- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 200 M2; **6- Execução** Execução de obra de lajes pré-fabricadas , 200 M2; **7- Execução** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins industriais, 334 M2; **8- Execução** Execução de obra piso polido em concreto armado , 1500 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE CALÇADA COM PISO INTERTRAVADO (PAVER) - 334 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007534/2021

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 355743/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 1720210007534 de 09/12/2021, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Safesoft

SAFESOFT IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME
RUA TAPAJÓS, Nº 830, CEP 85.501-043, CENTRO
CNPJ: 05.728.496/0002-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 172021007534 de 09/12/2021, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua Irene Caldato, nº35, Quadra 1948, Lote 001, Cep 85.503-458, bairro Fraron, Pato Branco – PR.

Período de realização: Data de início: 09/08/2021

Data de término: 05/12/2021

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Juridica

Nome completo: SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.

CNPJ: 05.728.496/0002-19

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- Ampliação de um barracão já existente com 1.300m²;
- Área total de ampliação de 200 m²;
- Totalizando 1.500 m² de área construída após ampliação.

CARACTERISTICAS GERAIS

- Projeto em concreto armado – 200 m²;

Safesoft

SAFESOFT IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME
RUA TAPAJÓS, Nº 830, CEP 85.501-043, CENTRO
CNPJ: 05.728.496/0002-19

- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais – 200 m²;
- Projeto de sistema de água potável – 200 m²;
- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário – 200 m²;
- Execução de obra - Edificação de alvenaria – 200 m²;
- Execução de obra - Laje pré-fabricada – 200 m²;
- Execução de obra - Execução de calçada com piso intertravado (paver) – 334 m²;
- Execução de obra - piso polido em concreto armado – 1.500 m².

1.6 Identificação do Signatário

Representante do contratante

Nome completo: Edipo Vinicius Laso

CPF: 058.568.709-99

Cargo/Função: Sócio Administrador

Pato Branco, 07 de dezembro de 2021.

EDIPO VINICIUS LASO

CPF: 058.568.709-99

05.728.496/0002-19
I.E.90.535.262.81
Safesoft Ind. e Com. de
Eqtos elet. Ltda.-ME
Filial
Rua Tapajós, 830 - Qd 128 - Centro
85501-043 Pato Branco PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 172021000753 4 de 09/12/2021, página 3 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005161

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720254326025** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/08/2025 Baixada em: 04/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** CNPJ: **76.995.455/0001-56**

Rua: AVENIDA GENEROSO MARQUES Nº: S/N

Complemento: PRAÇA DOS PIONEIROS Bairro: JARDIM SCHIAVINI

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Contrato: 57/2023 celebrado em 12/06/2023 Vinculado a ART: 1720254141165

Valor do contrato: R$ 269.346,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GENEROSO MARQUES Nº: S/N

Complemento: PRAÇA DOS PIONEIROS Bairro: JARDIM SCHIAVINI

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Coordenadas Geográficas: -25,990976 x -52,56621

Data de início: 12/06/2023 Conclusão efetiva: 03/12/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CNPJ: 76.995.455/0001-56

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 42 METRO; **2-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 220 M2; **3-** Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 42 M2; **4-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão , 6109,97 M2; **5-** Execução de obra de pavimentação em piso intertravado (paver), 815 M2; **6-** Execução de obra Revitalização da praça , 6109,97 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250005161/2025
05/08/2025 15:49

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 212442/2025.

CAT nº 1720250005161 de 05/08/2025, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 212442/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 212442/2025.

CAT nº 1720250005161 de 05/08/2025, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com endereço na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, CEP 85.550-000, Coronel Vivida/PR, inscrita no CNPJ 76.995.455/0001-56, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Alameda 12, 993, bairro Industrial, Mariopolis/PR, inscrita no CNPJ 19.376.115/0001-03, com registro no CREA PR nº 73115, executou a revitalização da praça dos pioneiros, com área de 6.109,97 m².

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO	
ART:	**1720254141165**
Endereço da Obra/Serviço:	**AVENIDA GENEROSO MARQUES, S/N, PRAÇA DOS PIONEIROS JARDIM SCHIAVINI - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000**
Município:	**Coronel Vivida-PR CEP 85.550-000.**
Data de Início:	**12/06/2023**
Data de conclusão:	**03/12/2024**

Número do contrato: 57/2023

Número da licitação: Tomada de preços 02/2023 – Processo licitatório 16/2023

Atividades desenvolvidas:

- Execução de obra - de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco – 42 metros;
- Execução de obra - de estrutura de concreto armado – 220,00 m²;
- Execução de obra – de cercamento por alambrado ou grades 42,00 m²;
- Execução de obra – de instalações elétricas em baixa tensão – 6.109,97 m²;
- Execução de obra – de acessibilidade de edificação para fins diversos (calçada em paver 6cm) – 815,00 m²;
- Execução de obra – Viga de contenção para calçadas – 508,67 metros;
- Execução de obra – Plantio de grama – 600,00 m²;
- Execução de obra – Demolição de pavimento asfáltico – 420,00 m²;
- Execução de obra – Instalação de bancos de madeira – 10 unidades;
- Execução de obra – Revitalização da praça – 6.109,97 m².

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 212442/2025.

CAT nº 172025000516 1 de 05/08/2025, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Empresa Executora:	**JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
	Razão Social: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Responsável Técnico	**NORTON CESAR SPANIOL**
	Engenheiro Civil CREA PR 186160/D

Coronel Vivida, 01/08/2025.

Assinado digitalmente por HULYAN BOLSONI MINOSSO: 06891573980
Razão: Eu revisei este documento
Localização: CEL. VIVIDA
Data: 2025.08.01 10:29:41-03'00'

Hulyan Bolsoni Minosso
Arquiteto e Urbanista - CAU A230599-2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 212442/2025.

CAT nº 172025000516 1 de 05/08/2025, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220005164

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720225768015** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/10/2022 Baixada em: 26/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** CNPJ: **03.664.486/0001-50**

Rua: RUA OITO Nº: 1330

Complemento: Bairro: PLANALTO

Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000

Contrato: celebrado em 22/08/2022

Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA OITO Nº: 1330

Bairro: PLANALTO

Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000

Coordenadas Geográficas: -26,359829 x -52,558203

Data de início: 22/08/2022 Conclusão efetiva: 25/10/2022

Finalidade:

Proprietário: MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 03.664.486/0001-50

Atividade Técnica: **1-** Projeto de estrutura metálica para edificação, 120 M2; **2-** Projeto de edificação em sistema pré-fabricado, 120 M2; **3-** Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 120 M2; **4-** Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de estrutura de concreto armado , 120 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005164/2022

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 318712/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318712/2022.

CAT nº 1720220005164 de 01/11/2022, página 1 de 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua Oito, nº1330, Bairro Planalto, CEP 85525-000, Mariópolis-PR.

Período de realização: Data de início: 22/08/2022

Data de término: 25/10/2022

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica

Nome completo: MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELLI.

CNPJ: 03.664.486/0001-50

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CARACTERISTICAS GERAIS

Barracão Pré-Moldado – Dimensões 10x12m = 120m²

- Projeto de estrutura metálica para edificação – 120m²;
- Projeto de edificação pré-fabricada – 120m²;
- Execução de obra, fabricação e montagem de Estrutura em concreto armado – 120m² (8 Pilares 20x30cm);
- Execução de obra, fabricação e montagem de Estrutura metálica para cobertura metálica – 120m²;
- Telhamento com telhas de aluzinco 0,50mm – 120m².

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318712/2022.

CAT nº 172022005164 de 01/11/2022, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.6 IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante do contratante/Proprietário da obra

Nome completo: Ildo Jesus Leite

CPF: 473.350.179-04

Profissional Habilitado

Titulo: Engenheiro Civil – CREA PR 29020/D

Nome completo: Leandro Hilleshein

CPF: 840.180.389-68

RNP: 1701788756

Pato Branco, 01 de novembro de 2022.

Leandro Hilleshein
Eng.º Civil
CREA-PR 29020/D

LEANDRO HILLESHEIN

CPF: 840.180.389-68

PROFISSIONAL HABILITADO

Ildo Jesus Leite

ILDO JESUS LEITE

CPF: 473.350.179-04

PROPRIETARIO DA OBRA

03.664.486/0001-50

MAGISTRAL CONSTRUÇÕES
E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

Rua Oito, 1330
Planalto

85.525-000 Mariópolis/PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318712/2022.

CAT nº 172022005164 de 01/11/2022, página 3 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
4527/2021
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720205208235** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/11/2020 Baixada em: 27/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **MUNICIPIO DE MARIOPOLIS** CNPJ: **76.995.323/0001-24**
Rua: RUA 6 Nº: 1030
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000
Contrato: 71/2020-GP celebrado em 16/11/2020
Valor do contrato: R$ 59.990,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: ALAMEDA 1 Nº: 954
Complemento: LOTE 20, QUADRA 126 Bairro: AGUA AZUL
Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000
Coordenadas Geográficas: -26,356354 x -52,548512
Data de início: 23/11/2020 Conclusão efetiva: 18/12/2020
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE MARIOPOLIS CNPJ: 76.995.323/0001-24
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 250 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4527/2021

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 210589/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 210589/2021.

CAT nº 4527/2021 de 03/08/2021, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JG Derivados de Cimento LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.376.115/0001-03**, inscrição estadual nº 90656893-48, localizada na Alameda 12, nº 993, bairro Industrial, em Mariópolis/Paraná, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Mariópolis, CNPJ nº 76.995.323/0001-24**, com objeto de *"Execução de obra de construção de barracão pré moldado, na Alameda 01, Lote 20, Quadra 126, n° 954, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)"*.

Informações do contrato:

Nº do Contrato: 71/2020-GP

Data do início: 23/11/2020; Data de conclusão: 15/12/2020

Engenheiro responsável pela empresa: Norton Cesar Spaniol

Engenheiro Civil, CREA: PR-186160/D, RNP:1719256136

ART n° 1720205208235

Engenheiro responsável pelo atestado: Bruno Gustavo Klein

Engenheiro Civil, CREA: PR-134618/D, RNP: 1712544543

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mariópolis, 03 de Agosto, 2021.

BRUNO G KLEIN
Engenheiro Civil
CREA 134618/D

Bruno Gustavo Klein

Engenheiro Civil CREA 134618/D

Prefeitura Municipal de Mariópolis

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 210589/2021.

CAT nº 4527/2021 de 03/08/2021, página 2 de 2

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005554

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720235405179** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/10/2023 Baixada em: 16/10/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS** CNPJ: **76.995.323/0001-24**

Rua: RUA 6 Nº: 1030

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000

Contrato: 41/2022/GP celebrado em 12/08/2022 Vinculado a ART: 1720225382591

Valor do contrato: R$ 145.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ALAMEDA 09 Nº: 317

Complemento: QD: 182, LOTE: 01 Bairro: CENTRO

Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000

Coordenadas Geográficas: -26,355082 x -52,561313

Data de início: 12/08/2022 Conclusão efetiva: 12/12/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS CNPJ: 76.995.323/0001-24

Atividade Técnica: **1-** Projeto de estrutura metálica para edificação, 320 M2; **2-** Projeto de edificação em sistema pré-fabricado, 320 M2; **3-** Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 320 M2; **4-** Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 320 M2

Observações:
BARRACÃO PRÉ FABRICADO COM 16X20M, TRELIÇAS, TELHAS E PLATIBANDAS METÁLICAS.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005554/2023

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 296501/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296501/2023.

CAT nº 1720230005554 de 18/10/2023, página 1 de 3

MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296501/2023.

CAT nº 172023005554 de 18/10/2023, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: ALAMEDA 09, 317, QUADRA: 182, LOTE: 01, CENTRO - MARIOPOLIS/PR, CEP: 85525-000.

Período de realização: Data de início: 12/08/2022

Data de término: 12/12/2022

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica

Nome completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

CNPJ: 76.995.323/0001-24

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CARACTERISTICAS GERAIS

Execução de obra de construção de barracão pré fabricado medindo 16x20m.

SERVIÇOS REALIZADOS:

- Execução de obra, fabricação e montagem de Estrutura em concreto armado – 320m² (10 Pilares 20x30cm para barracão pré fabricado);
- Execução de obra, fabricação e montagem de Estrutura metálica para cobertura metálica – 320m²;
- Telhamento com telhas de aluzinco 0,50mm – 320m².

1.6 Identificação do Signatário

Representante do contratante

Nome completo: Bruno Gustavo Klein

CPF: 076.983.969-08

CREA-PR: 134618/D

Cargo/Função: Engenheiro Civil / Diretor de Obras

Mariópolis, 28 de abril de 2023.

BRUNO G. KLEIN
Engenheiro Civil
CREA 134618/D

BRUNO GUSTAVO KLEIN

CPF: 076.983.969-08

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296501/2023.

CAT nº 172023000554 de 18/10/2023, página 3 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME
Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL 90656893-48
e-mail jgderivados@gmail.com Telefone (46) 991355105

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONCORRENCIA Nº 90012/2025
PROPONENTE: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

MUNICIPIO: CHOPINZINHO	
OBJETO: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa	**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	ANDAIME	UTILIZAÇÃO:		30	30	30	30	30		
		QUANTIDADE:		50	50	50	50	50		
2	CARRINHO DE MAO	UTILIZAÇÃO:	30	30	30	30	30	30	30	30
		QUANTIDADE:	3	3	3	3	3	3	3	3
3	BOBCAT	UTILIZAÇÃO:	5							
		QUANTIDADE:	1							
4	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO:	30	30	30	30	30	30	30	30
		QUANTIDADE:	1	1	1	1	1	1	1	1
5	MAKITA	UTILIZAÇÃO:	30	30	30	30	30	30	30	30
		QUANTIDADE:	2	2	2	2	2	2	2	2
6	CAMINHAO MUNK	UTILIZAÇÃO:							30	30
		QUANTIDADE:							1	1
7	MAQUINA DE SOLDA	UTILIZAÇÃO:							30	30
		QUANTIDADE:							3	3
8	DOBRADORA DE FERRO	UTILIZAÇÃO:	30	30	30	30				
		QUANTIDADE:	1	1	1	1				

***EU NORTON CESAR SPANIOL, ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSAVEL TECNICO PELA OBRA, DECLARO QUE ESTAREI DISPONIVEL DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA OBRA.**

NORTON CESAR SPANIOL
CREA-PR: 186160/D
CPF: 077.738.169-99

MARIOPOLIS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:11:21 -03'00'

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 991355105

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025

O Signatário da presente, NORTON CESAR SPANIOL, Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4, representante legal, em nome da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, declara para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Mariopolis, 13 de outubro de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:10:53 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 991355105

Declaração de Conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025

O Signatário da presente, NORTON CESAR SPANIOL, Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4, representante legal, em nome da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, declara que:

Temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Mariopolis, 13 de outubro de 2025.

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:10:13 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 991355105

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025

O Signatário da presente, NORTON CESAR SPANIOL, Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4, representante legal, em nome da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, declara:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Mariopolis, 13 de outubro de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:10:39 -03'00'

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

CREA-PR: 186160/D

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 991355105

DECLARACAO RESPONSABILIDADE TECNICA

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nome: NORTON CESAR SPANIOL
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 186160/D
Atribuição: RESPONSAVEL TECNICO
Responsável pela: execução da Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Mariopolis, 13 de outubro de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:10:26 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 991355105

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025

O Signatário da presente, NORTON CESAR SPANIOL, Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4, representante legal, em nome da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;

2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer empo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Mariopolis, 13 de outubro de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:10:00 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME
Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL 90656893-48
e-mail jgderivados@gmail.com Telefone (46) 991355105

RELAÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONCORRENCIA Nº 90012/2025
PROPONENTE: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

MUNICIPIO: CHOPINZINHO	
OBJETO: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa	**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	QUANTIDADE	DISPONIBILIDADE (DIAS)
1	ANDAIME	50	150
2	CARRINHO DE MAO	3	240
3	BOBCAT	1	5
4	BETONEIRA	1	240
5	MAKITA	2	240
6	CAMINHAO MUNK	1	60
7	MAQUINA DE SOLDA	3	60
8	DOBRADORA DE FERRO	1	120

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:11:09 -03'00'

NORTON CESAR SPANIOL
CREA-PR: 186160/D
CPF: 077.738.169-99

MARIOPOLIS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

ENDEREÇO: ALAM. ALAMEDA 12 993 PARQUE INDUS

ATIVIDADE: Construção de edifícios
CLCB 3.9.01.25.0001500318-08

CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03

DATA DE ABERTURA: 29/01/2014

CADASTRO CONTRIBUINTE: 876-0

Nº ALVARÁ: 876

Cristina F Machado
Divisão de Tribut

DATA DE LANÇAMENTO: 29/01/2014

VALIDADE: 13/03/2026

ASSINATURA: Cristina F. Machado

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Rua 06, 1030 | Fone (46) 3226-8100 | www.mariopolis.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2025 às 09:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.376.115/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68EF.9051.AF6F.C513 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Recusa em celebrar contrato**
UASG Sancionadora: **450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**
Data Aplicação: **25/01/2024** Valor da Multa: **R$ 61.032,68**
Número do Processo: **19502/2023**
Descrição/Justificativa: **Licitante recursou-se a assinar contrato.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **25/01/2024** Prazo Final: **25/01/2026**
Número do Processo: **19502/2023**
Descrição/Justificativa: **Recusou-se a assinar contrato**

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR)**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **19502/2023**
Data Inicial: **25/01/2023**
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, II**

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	**Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**		
Órgão Sancionador:	**Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR)**		
Abrangência:	**No órgão sancionador**		
Número do Processo/Contrato:	**19502/2023**		
Data Inicial:	**25/01/2024**	Data Final:	**25/01/2026**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87, III**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **25/01/2024** Prazo Final: **25/01/2026**
Número do Processo: **19502/2023**
Descrição/Justificativa: **Recusou-se a assinar contrato**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.376.115/0001-03**	DUNS®:	**903487513**
Razão Social:	**J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/10/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**03/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/07/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2024**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2024**	(*)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR / 450996-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 705.000,00** Data de Abertura da Empresa: **06/12/2013**
CNAE Primário: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA**
CNAE Secundário 2: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 3: **4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 5: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP: **85.525-000**
Endereço: **ALAMEDA 12, 993 - INDUSTRIAL**
Município / UF: **Mariópolis / Paraná**
Telefone: **(46) 99180676** Telefone: **(46) 32252822**
E-mail: **JGDERIVADOS@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **019.826.761-40**
Nome: **JOAO PAULO MATIELO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **019.826.761-40**
Nome: **JOAO PAULO MATIELO**
E-mail: **jgderivados@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **019.826.761-40** Participação Societária: **33,34%**
Nome: **JOAO PAULO MATIELO**
Número do Documento: **18495478** Órgão Expedidor: **SESP/MT**
Data de Expedição: **11/11/2016** Data de Nascimento: **09/11/1986**
Filiação Materna: **EVA MONTEIRO MATIELO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **78.320-000**
Endereço: **RUA PONTA GROSSA, 327 - MODULO-05**
Município / UF: **Juina / Mato Grosso**
Telefone:
E-mail: **jgderivados@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **717.925.979-91** Participação Societária: **33,33%**
Nome: **GILBERTO LUIZ GAI**
Número do Documento: **5.194.135-7** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **14/03/2018** Data de Nascimento: **10/07/1969**
Filiação Materna: **ROSA MARIA GAY**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.502-100**
Endereço: **RUA VEREADOR SANTO VIGANO, 384 - CASA - MENINO DEUS**
Município / UF: **Pato Branco / Paraná**
Telefone:
E-mail: **jgderivados@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **077.738.169-99** Participação Societária: **33,33%**
Nome: **NORTON CESAR SPANIOL**
Número do Documento: **91999234** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **03/01/2018** Data de Nascimento: **08/03/1989**
Filiação Materna: **MARIA APARECIDA IANCOVSKI SPANIOL**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.501-051**
Endereço: **RUA CARAMURU, 700 - APTO 404 - CENTRO**
Município / UF: **Pato Branco / Paraná**
Telefone:
E-mail: **jgderivados@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

Relatório de Credenciamento

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Serviços

1350 - Obras Civis de Parques e Praças

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/10/2025**
Código de Controle: **AE296450C4500A5C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/11/2025**
Código de Controle: **2025100517092146855484**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/11/2025**
Código de Controle: **249446062025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90656893-48**
Inscrição Municipal: **876-0**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/07/2024**
Código de Controle: **033046771-47**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/04/2024**
Código de Controle: **304/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **05/09/2023**
Código de Controle: **CACD.7232.01EGIACF.11**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:
Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **05/2023**

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,30**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		
	ISS =	1,65
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)

BDI (SERVIÇO - OBRA)	21,77%
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%
BDI (EQUIPAMENTOS)	19,69%

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
Norton Spaniol — Assinado de forma digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.14 15:21:48 -03'00'	14/10/2025 - ter
NORTON CESAR SPANIOL	
Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	
NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D	

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Município:	**CHOPINZINHO**		**SAM**	**98**	**Edital no Municipio**		**Procedimento prévio**		**Inicio previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**CONVÊNIO**		**Prazo do Projeto**		**Prioridade Nº**	**121**	**Valor Total da Proposta da Empresa:**		**R$ 1.275.996,90**	**100,00%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência**		**LOTE nº**	**1**	**Data**	**14/10/2025**	**Dias**	**30**	**Data**	**23/11/2025**	**Sigla**	**PAM**	**Nº**		**nº dias**	**240**	**Ok o nº de DIAS**				
Quantidade:	**499,55**	**m2**	**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**																	**Valor Total**	1.275.996,90	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		**Nº**	**NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)**																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		ok	**8**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**											
	Número de DIAS de cada MEDIÇÃO / ETAPA:		**240**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**											
	Data Início			23/11/25	24/12/25	24/1/26	24/2/26	27/3/26	27/4/26	28/5/26	28/6/26											
	Data Fim			23/12/25	23/1/26	23/2/26	26/3/26	26/4/26	27/5/26	27/6/26	28/7/26											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	12,68	10,49	7,23	7,83	12,70	17,83	15,33	15,91									8	**93.921,43**	7,36
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		%	72,26	15,64		2,45		2,23	7,43										5	**10.171,29**	0,80
3	FUNDACOES		%		76,36	7,25				16,39										3	**28.861,13**	2,26
4	ESTRUTURAS		%		21,04	17,75	39,00		0,43	21,78										5	**177.435,62**	13,91
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		%		55,97	0,05	14,13		13,79		16,07									5	**105.881,90**	8,30
6	COBERTURA		%					85,24	12,27	2,50										3	**135.417,16**	10,61
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		%						92,64		7,36									2	**131.035,74**	10,27
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		%				21,55		4,02	27,84	46,59									4	**109.413,69**	8,57
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		%		27,47	6,92				47,23	18,38									4	**145.144,39**	11,37
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		%		1,93	11,21	2,53	24,53	27,37	16,17	16,25									7	**292.071,26**	22,89
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		%						41,81	58,19										2	**43.636,19**	3,42
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		%								100,00									1	**3.007,10**	0,24
	TOTAIS																				1.275.996,90	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		**MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)**																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**											
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	11.909,71	9.853,42	6.788,86	7.355,49	11.928,26	16.745,12	14.401,78	14.938,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	93.921,43	7,36%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	7.349,53	1.590,30	-	249,03	-	226,40	756,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10.171,29	0,80%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	-	22.037,19	2.092,39	-	-	-	4.731,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	28.861,13	2,26%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	37.335,10	31.492,10	69.196,41	-	769,19	38.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	177.435,62	13,91%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	59.260,63	48,86	14.959,78	-	14.601,12	-	17.011,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	105.881,90	8,30%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	115.425,08	16.611,45	3.380,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	135.417,16	10,61%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	121.392,91	-	9.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	131.035,74	10,27%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO,	TESOURO	R$	-	-	-	23.575,68	-	4.398,75	30.463,91	50.975,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	109.413,69	8,57%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	-	39.871,77	10.042,39	-	-	-	68.557,10	26.673,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	145.144,39	11,37%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	5.649,61	32.744,98	7.375,96	71.647,85	79.954,41	47.225,39	47.473,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	292.071,26	22,89%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	18.243,00	25.393,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	43.636,19	3,42%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	3.007,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.007,10	0,24%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	19.259,24	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.996,90	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	19.259,24	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.996,90	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	1,51%	13,76%	6,52%	9,62%	15,60%	21,39%	18,30%	13,30%												1.275.996,90	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	1,51%	15,27%	21,79%	31,41%	47,00%	68,40%	86,70%	100,00%												**OK**	**OK**

Nome da Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 19.376.115/0001-03

Rresentante da Empresa:	**Assinatura:**	**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:**	**Assinatura:**	**data:**
NORTON CESAR SPANIOL		**NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D**	Norton Spaniol — Assinado de form a digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.14 15:22:01 -03'00'	**14/10/2025 - ter**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): **04/09/2025 - qui**

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	CHOPINZINHO	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE :	121	SAM :	98
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.			LOTE nº :	1
Local da Obra :	Bairro Frei Vito					
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/09/2025 - qui	

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)						QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI			CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)		
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									97.139,04	15.044,34	112.183,38	7,36 %	112.183,38
1.1		SERVIÇOS_PRELIMINARES													
1.1.2		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024													
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	36,48	41,95	78,43	44,42	51,08	95,50	114,35	5.079,43	5.841,00	10.920,43	0,72 %	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS													
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO													
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	402,00	2.612,96	3.014,96	489,52	3.181,80	3.671,32	1,00	489,52	3.181,80	3.671,32	0,24 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA													
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m2	0,20	0,48	0,68	0,24	0,59	0,82	483,69	116,09	280,54	396,63	0,03 %	
COMP98_1_10	PM_64	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	751,04	47,15	798,19	914,54	57,41	971,95	100,00	91.454,00	5.741,00	97.195,00	6,38 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS									6.204,46	5.943,13	12.147,59	0,80 %	12.147,59
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2024	m3	77,20	36,37	113,57	94,01	44,29	138,30	6,53	613,89	289,21	903,10	0,06 %	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA													
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS À PERCUSSÃO. AF_09/2021	m2	2,97	1,44	4,41	3,62	1,75	5,37	459,05	1.661,76	803,34	2.465,10	0,16 %	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS													
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA													
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	307,31	340,75	648,06	374,21	414,99	789,14	6,00	2.245,26	2.489,58	4.734,84	0,31 %	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS													
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	10,56	32,55	43,11	12,86	39,64	52,50	10,00	128,60	396,40	525,00	0,03 %	
2.4.8		CAIXAS DE AREIA													
30.107.000055.SER	PINI	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3(c:a)	un	255,39	322,67	578,06	310,99	392,92	703,91	5,00	1.554,95	1.964,60	3.519,55	0,23 %	
	563	FUNDACOES									15.406,88	19.073,27	34.480,15	2,26 %	34.480,15
3.8		ESTACAS DIVERSAS													
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	29,82	39,47	69,29	36,31	48,06	84,37	67,00	2.432,77	3.220,02	5.652,79	0,37 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES													
96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m3	134,39	51,10	185,49	163,65	62,22	225,87	26,42	4.323,63	1.643,86	5.967,49	0,38 %	
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	21,07	11,18	32,25	25,66	13,61	39,27	22,03	565,29	299,83	865,12	0,06 %	
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	2,36	8,89	11,25	2,87	10,83	13,70	134,42	385,79	1.455,76	1.841,55	0,12 %	
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	2,92	10,37	13,29	3,56	12,63	16,19	197,25	702,21	2.491,27	3.193,48	0,21 %	
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	3,98	11,04	15,02	4,85	13,44	18,29	15,87	76,97	213,29	290,26	0,02 %	
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	7,22	10,83	18,05	8,79	13,19	21,98	59,39	522,04	783,35	1.305,39	0,09 %	
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	33,69	647,62	681,31	41,02	788,61	829,63	6,06	248,58	4.778,98	5.027,56	0,33 %	
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	71,94	47,24	119,18	87,60	57,52	145,12	67,93	5.950,67	3.907,33	9.858,00	0,65 %	
96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m3	82,93	116,55	199,48	100,98	141,92	242,90	1,97	198,93	279,58	478,51	0,03 %	
	564	ESTRUTURAS									69.368,61	142.601,47	211.970,08	13,91 %	211.970,08
4.1		FORMAS													
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA													
96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2024	m2	66,86	87,09	153,95	81,42	106,05	187,47	4,58	372,90	485,71	858,61	0,06 %	
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	71,30	49,65	120,95	86,82	60,46	147,28	101,54	8.815,70	6.139,11	14.954,81	0,98 %	
92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2026	m2	66,30	103,44	169,74	80,73	125,96	206,69	352,63	28.467,82	44.417,27	72.885,09	4,78 %	
92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2026	m2	20,12	36,59	56,71	24,50	44,56	69,06	14,68	359,66	654,14	1.013,80	0,07 %	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m2	41,55	35,31	76,86	50,60	43,00	93,60	219,88	11.125,93	9.454,84	20.580,77	1,35 %	
4.2		ARMADURAS													
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60													
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	7,87	12,74	20,61	9,58	15,51	25,09	15,04	144,08	233,27	377,35	0,02 %	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	5,78	12,32	18,10	7,04	15,00	22,04	801,44	5.642,14	12.021,60	17.663,74	1,16 %	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	4,35	11,25	15,60	5,30	13,76	19,00	593,37	3.144,86	8.129,17	11.274,03	0,74 %	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	5,06	10,81	15,87	6,16	13,16	19,32	730,40	4.499,26	9.612,07	14.111,33	0,93 %	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2,21	11,03	13,24	2,69	13,43	16,12	403,33	1.084,96	5.416,72	6.501,68	0,43 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1,46	10,19	11,65	1,78	12,41	14,19	539,70	960,67	6.697,67	7.658,34	0,50 %	
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	4,34	10,77	15,11	5,28	13,11	18,39	33,00	174,24	432,63	606,87	0,04 %	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES													
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO													
4.3.4.1		CONCRETAGENS													
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	38,53	571,17	609,70	46,92	695,51	742,43	5,15	241,64	3.581,87	3.823,51	0,25 %	
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	40,31	570,44	610,75	49,09	694,62	743,71	14,19	696,59	9.856,65	10.553,24	0,69 %	
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	19,00	645,21	664,21	23,14	785,67	808,81	20,77	480,62	16.318,36	16.798,98	1,10 %	
4.4		LASTROS													
4.4.2		CONCRETO SIMPLES													
100322	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2016	m3	55,98	94,03	150,01	68,17	114,50	182,67	5,03	342,90	575,93	918,83	0,06 %	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS													
4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS													
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS													
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA													
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	11,97	45,11	57,08	14,58	54,93	69,51	13,00	189,54	714,09	903,63	0,06 %	
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	13,25	58,59	71,84	16,13	71,35	87,48	29,00	467,77	2.069,15	2.536,92	0,17 %	
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	26,19	74,29	100,48	31,89	90,46	122,35	28,10	896,11	2.541,93	3.438,04	0,23 %	
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	28,84	94,85	123,69	35,12	115,50	150,62	4,02	141,18	464,31	605,49	0,04 %	
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2024	m	27,83	78,21	106,04	33,89	95,24	129,13	13,00	440,57	1.238,12	1.678,69	0,11 %	
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	m	19,24	43,80	63,04	23,43	53,34	76,77	29,00	679,47	1.546,86	2.226,33	0,15 %	
	565	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									51.999,07	74.478,53	126.477,60	8,30 %	126.477,60
5.1		ALVENARIA													
5.1.1		MANUTENCAO / REPAROS - ALVENARIA													
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	52,64	23,45	76,09	64,10	28,56	92,66	0,63	40,38	18,00	58,38	0,00 %	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS: 15,28% | BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS: 19,69%

BDI EMPRESA (%) - SERVIÇOS(MO)+TRANSP.: 21,77%

Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Menor Preço (%) calculado... (16,29 %) | VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 1.275.996,90

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL + EQUIPAMENTO (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
					(16,29 %)	81.324,04	12.597,39	93.921,43
30,54	35,12	37,19	42,77	79,96	(16,27 %)	4.252,68	4.890,73	9.143,43
336,53	2.187,40	409,79	2.663,63	3.073,42	(16,29 %)	409,79	2.663,63	3.073,42
6,17	0,49	0,21	0,49	0,70	(14,63 %)	101,57	237,01	338,58
628,73	39,47	765,60	48,06	813,66	(16,29 %)	76.560,00	4.806,00	81.366,00
						5.193,75	4.977,54	10.171,29
64,63	30,40	78,70	37,08	115,78	(16,28 %)	513,91	242,13	756,04
2,49	1,21	3,03	1,47	4,50	(16,20 %)	1.390,92	674,80	2.065,72
257,26	285,29	313,27	347,36	660,63	(16,28 %)	1.879,62	2.084,16	3.963,78
8,84	27,25	10,76	33,18	43,94	(16,30 %)	107,60	331,80	439,40
213,80	270,12	260,34	328,93	589,27	(16,29 %)	1.301,70	1.644,65	2.946,35
						12.895,11	15.966,02	28.861,13
24,96	33,04	30,39	40,23	70,62	(16,30 %)	2.036,13	2.695,41	4.731,54
112,50	42,36	136,99	52,09	189,08	(16,29 %)	3.619,28	1.376,22	4.995,50
17,64	9,36	21,48	11,40	32,88	(16,27 %)	473,20	251,14	724,34
1,98	7,44	2,41	9,06	11,47	(16,28 %)	323,95	1.217,85	1.541,80
2,44	8,66	2,97	10,57	13,54	(16,37 %)	585,83	2.084,93	2.670,76
3,33	9,24	4,05	11,25	15,30	(16,35 %)	64,27	178,54	242,81
6,04	9,67	7,35	11,04	18,39	(16,33 %)	436,52	655,67	1.092,19
28,20	542,15	34,34	660,18	694,52	(16,29 %)	208,10	4.000,69	4.208,79
60,22	39,55	73,33	48,16	121,49	(16,28 %)	4.981,31	3.271,51	8.252,82
69,42	97,57	84,53	118,81	203,34	(16,29 %)	166,52	234,09	400,59
						58.062,79	119.372,83	177.435,62
55,97	72,91	68,15	88,78	156,93	(16,29 %)	312,13	406,61	718,74
59,69	41,56	72,68	50,61	123,29	(16,29 %)	7.379,93	5.138,94	12.518,87
55,50	86,59	67,58	105,44	173,02	(16,29 %)	23.830,74	37.181,31	61.012,05
16,84	30,63	20,51	37,30	57,81	(16,29 %)	301,09	547,56	848,65
34,78	29,58	42,35	36,00	78,35	(16,29 %)	9.311,92	7.915,68	17.227,60
4,59	10,67	8,02	12,99	21,01	(16,26 %)	120,62	195,37	315,99
4,84	10,31	5,89	12,55	18,44	(16,33 %)	4.720,48	10.058,07	14.778,55
3,64	9,42	4,43	11,47	15,90	(16,32 %)	2.628,63	6.805,92	9.434,56
4,24	9,00	5,16	11,02	16,18	(16,25 %)	3.768,89	8.049,01	11.817,87
1,85	9,23	2,25	11,24	13,49	(16,32 %)	907,49	4.533,43	5.440,92
1,22	8,53	1,49	10,39	11,88	(16,28 %)	804,15	5.607,48	6.411,63
3,63	9,00	4,42	10,98	15,40	(16,26 %)	145,86	362,34	508,20
32,26	478,16	39,28	582,24	621,52	(16,29 %)	202,29	2.998,54	3.200,83
33,75	477,54	41,10	581,50	622,60	(16,28 %)	583,21	8.251,49	8.834,70
15,91	540,14	19,37	657,73	677,10	(16,28 %)	402,31	13.661,02	14.063,36
46,86	78,76	57,06	95,86	152,92	(16,29 %)	287,01	482,16	769,18
10,02	37,76	12,20	45,98	58,18	(16,30 %)	158,60	597,74	756,34
11,09	49,05	13,50	59,73	73,23	(16,29 %)	391,58	1.732,17	2.123,67
21,92	62,10	26,69	75,73	102,42	(16,29 %)	749,99	2.128,01	2.878,00
24,14	79,46	29,40	96,69	126,09	(16,29 %)	118,19	388,69	506,88
23,90	65,47	28,37	79,72	108,09	(16,29 %)	368,81	1.036,58	1.405,17
16,11	30,97	19,62	44,65	64,27	(16,28 %)	568,98	1.294,85	1.863,83
						43.532,18	62.349,72	105.881,90
44,07	19,63	53,66	23,90	77,56	(16,30 %)	33,81	15,06	48,87

87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	m2	64,36	54,11	118,47	78,37	65,89	144,26	**614,58**	48.163,07	40.493,36	88.656,43	5,82 %		53,88	45,30	65,61	55,16	120,77	(16,28 %)	40.321,28	33.899,13	74.220,41
5.2		**DIVISORIAS E PAREDES**																							
5.2.2		**DIVISORIAS**																							
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	95,36	846,96	942,32	116,12	1.031,34	1.147,46	**15,20**	1.765,02	15.676,37	17.441,39	1,14 %		79,83	709,03	97,21	863,39	960,60	(16,28 %)	1.477,59	13.123,53	14.601,12
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E PECHOS**																							
COT98_1_3	PM_64	GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	m2	15,16	136,55	151,71	18,46	166,38	184,74	**110,00**	2.030,60	18.290,80	20.321,40	1,33 %		12,69	114,31	15,45	139,20	154,65	(16,29 %)	1.699,50	15.312,00	17.011,50
	566	**COBERTURA**									**23.523,79**	**138.204,17**	**161.727,96**	10,61 %	**161.727,96**			usar preços unitários com 2 casas decimais.				**19.717,38**	**115.699,80**	**135.417,18**
6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA**																							
94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	8,53	11,72	20,25	10,39	14,27	24,66	**466,90**	4.851,09	6.662,66	11.513,75	0,76 %		7,14	9,81	8,69	11,95	20,64	(16,30 %)	4.057,36	5.579,46	9.636,82
6.4		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO**																							
100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	kg	1,79	10,22	12,01	2,18	12,44	14,62	**1.014,29**	2.211,15	12.617,77	14.828,92	0,97 %		1,50	8,56	1,83	10,42	12,25	(16,21 %)	1.856,15	10.568,90	12.425,05
100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	kg	1,62	9,51	11,13	1,97	11,58	13,55	**2.617,63**	5.156,73	30.312,16	35.468,89	2,33 %		1,36	7,96	1,66	9,69	11,35	(16,24 %)	4.345,27	25.364,83	29.710,10
6.5		**TELHA METALICA**																							
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m2	4,40	68,51	72,91	5,36	83,42	88,78	**466,90**	2.502,58	38.948,80	41.451,38	2,72 %		3,68	57,36	4,48	69,84	74,32	(16,29 %)	2.091,71	32.608,30	34.700,01
6.10		**TRAMA DE ACO PARA COBERTURAS**																							
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	7,60	41,54	49,14	9,25	50,58	59,83	**466,90**	4.318,83	23.615,80	27.934,63	1,83 %		6,36	34,74	7,74	42,35	50,09	(16,28 %)	3.613,81	19.773,22	23.387,03
6.11		**CALHAS**																							
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	15,55	71,18	86,73	18,94	86,68	105,62	**44,93**	843,40	3.859,86	4.703,26	0,31 %		13,02	59,58	15,85	72,56	88,41	(16,29 %)	705,80	3.231,10	3.936,90
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,74	138,99	166,73	33,78	169,35	203,03	**27,60**	932,33	4.671,30	5.603,63	0,37 %		23,22	116,39	28,27	141,69	169,96	(16,29 %)	780,25	3.910,64	4.690,89
6.13		**RUFOS**																							
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	7,88	43,25	51,13	9,60	52,67	62,27	**119,01**	1.142,50	6.268,25	7.410,75	0,49 %		6,60	36,21	8,04	44,09	52,13	(16,28 %)	956,84	5.247,13	6.203,98
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**																							
COMP98_1_4	PM_64	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,56	98,27	108,83	12,86	119,66	132,52	**70,95**	912,42	8.489,87	9.402,29	0,62 %		8,84	82,27	10,76	100,18	110,94	(16,28 %)	763,42	7.107,77	7.871,19
COMP98_1_5	PM_64	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,20	55,75	68,95	16,07	67,89	83,96	**40,62**	652,76	2.757,70	3.410,46	0,22 %		11,05	46,67	13,46	56,83	70,29	(16,28 %)	546,73	2.308,40	2.855,13
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									**20.753,57**	**136.610,32**	**157.363,89**	10,32 %	**157.363,89**			usar preços unitários com 2 casas decimais.				**16.672,84**	**114.362,50**	**131.035,74**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS**																							
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**																							
7.1.2.3		**COMPENSADAS PARA PINTURA**																							
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	286,49	1.018,11	1.304,60	348,86	1.239,75	1.588,61	**4,00**	1.395,44	4.959,00	6.354,44	0,42 %		239,83	852,31	292,04	1.037,86	1.329,90	(16,29 %)	1.168,16	4.151,44	5.319,60
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**																							
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	13,33	1.519,09	1.532,42	16,23	1.849,80	1.866,03	**8,40**	136,33	15.538,32	15.674,65	1,03 %		11,16	1.271,70	13,59	1.548,55	1.562,14	(16,29 %)	114,16	13.007,82	13.121,98
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO ACO**																							
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	42,23	77,26	119,49	51,42	94,06	145,50	**41,25**	2.121,08	3.880,80	6.001,88	0,39 %		35,35	64,68	43,05	78,76	121,81	(16,28 %)	1.775,81	3.248,85	5.024,66
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**																							
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	37,73	1.296,97	1.274,70	45,94	1.506,26	1.552,20	**4,50**	206,73	6.778,17	6.984,90	0,46 %		31,59	1.035,53	38,47	1.260,96	1.299,43	(16,28 %)	173,12	5.674,32	5.847,44
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,70	668,64	680,34	14,25	814,20	828,45	**2,71**	38,62	2.206,48	2.245,10	0,15 %		9,79	559,75	11,92	681,61	693,53	(16,29 %)	32,30	1.847,16	1.879,46
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,68	751,40	763,08	14,22	914,98	929,20	**24,64**	350,38	22.545,11	22.895,49	1,50 %		9,78	629,03	11,91	765,97	777,88	(16,28 %)	293,46	18.873,50	19.166,96
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**																							
COMP98_1_1	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRAO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,02	1.352,00	1.652,02	365,33	1.646,33	2.011,66	**16,00**	5.845,28	26.341,28	32.186,56	2,11 %		215,16	1.131,82	262,00	1.378,22	1.640,22	(18,46 %)	4.192,00	22.051,52	26.243,52
COMP98_1_2	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRAO MEDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,02	1.297,22	1.597,24	365,33	1.579,62	1.944,95	**1,00**	365,33	1.579,62	1.944,95	0,13 %		251,16	1.085,96	305,84	1.322,37	1.628,21	(16,29 %)	305,84	1.322,37	1.628,21
COT98_1_4	PM_64	BRISE METÁLICO ESTILO ASA DE AVIÃO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8.100,00	39.169,00	47.269,00	9.863,37	47.696,08	57.559,46	**1,00**	9.863,37	47.696,09	57.559,46	3,78 %		6.780,89	32.790,22	8.257,09	39.928,65	48.185,74	(16,29 %)	8.257,09	39.928,65	48.185,74
COMP98_1_7	PM_64	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM, COLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,33	464,03	503,36	47,89	565,05	612,94	**9,00**	431,01	5.085,45	5.516,46	0,36 %		32,93	388,40	40,10	473,03	513,13	(16,28 %)	360,90	4.257,27	4.618,17
	568	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**									**34.962,74**	**93.562,91**	**128.525,65**	8,43 %	**128.525,65**			usar preços unitários com 2 casas decimais.				**30.366,63**	**79.047,08**	**109.413,69**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**																							
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**																							
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**																							
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	11,33	12,09	23,42	13,80	14,72	28,52	**450,00**	6.210,00	6.624,00	12.834,00	0,84 %		9,48	10,12	11,54	12,32	23,86	(16,34 %)	5.193,00	5.544,00	10.737,00
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	12,02	15,36	27,32	14,64	18,63	33,27	**130,00**	1.756,80	2.235,60	3.992,40	0,26 %		10,06	12,81	12,25	15,60	27,85	(16,29 %)	1.470,06	1.872,06	3.342,06
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	6,63	6,31	12,94	8,07	7,68	15,75	**220,00**	1.775,40	1.689,60	3.465,00	0,23 %		5,55	5,28	6,76	6,43	13,19	(16,25 %)	1.487,20	1.414,60	2.901,80
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	7,38	9,30	16,68	8,99	11,32	20,31	**16,00**	143,84	181,12	324,96	0,02 %		6,18	7,79	7,53	9,49	17,02	(16,20 %)	120,48	151,84	272,32
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**																							
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	3,32	7,61	11,13	4,04	9,51	13,55	**14,00**	56,56	133,14	189,70	0,01 %		2,78	6,54	3,39	7,96	11,35	(16,24 %)	47,46	111,44	158,90
8.2.5		**CABOS**																							
8.2.5.1		**ISOLAMENTO 450/750V**																							
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,13	2,22	3,35	1,38	2,70	4,08	**292,20**	403,24	788,94	1.192,18	0,08 %		0,95	1,86	1,16	2,26	3,42	(16,18 %)	338,95	660,37	999,32
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,43	3,37	4,80	1,74	4,10	5,84	**3.111,10**	5.413,91	12.755,51	18.168,82	1,19 %		1,20	2,82	1,46	3,43	4,89	(16,27 %)	4.542,21	10.671,07	15.213,28
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,52	7,66	10,18	3,07	9,33	12,40	**318,10**	976,57	2.967,87	3.944,44	0,26 %		2,11	6,41	2,57	7,81	10,38	(16,29 %)	817,52	2.484,36	3.301,88
8.2.8		**CAIXAS**																							
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	27,39	14,86	42,25	33,35	18,10	51,45	**43,00**	1.434,05	778,30	2.212,35	0,15 %		22,93	12,44	27,92	15,15	43,07	(16,29 %)	1.200,56	651,40	1.852,01
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	14,56	10,63	24,59	17,73	12,21	29,94	**138,00**	2.446,74	1.684,98	4.131,72	0,27 %		12,19	8,90	14,84	10,23	25,07	(16,27 %)	2.047,92	1.411,74	3.459,66
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**																							
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	35,77	800,01	835,78	43,56	974,17	1.017,73	**1,00**	43,56	974,17	1.017,73	0,07 %		29,94	669,73	36,46	815,53	851,99	(16,29 %)	36,46	815,53	851,99
8.2.11		**DISJUNTORES**																							
8.2.11.1		**MONOPOLARES**																							
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,73	11,71	13,44	2,11	14,26	16,37	**14,00**	29,54	199,64	229,18	0,02 %		1,45	9,80	1,77	11,93	13,70	(16,31 %)	24,78	167,02	191,80
8.2.11.2		**BIPOLARES**																							
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,48	60,45	63,93	4,24	73,61	77,85	**9,00**	38,16	662,49	700,65	0,05 %		2,91	50,61	3,54	61,63	65,17	(16,29 %)	31,88	554,67	586,55
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	13,40	64,81	78,21	16,32	78,92	95,24	**8,00**	130,56	631,36	761,92	0,05 %		11,22	54,26	13,66	66,07	79,73	(16,29 %)	109,28	528,56	637,84
8.2.12		**INTERRUPTORES**																							
8.2.12.1		**SIMPLES**																							
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	17,82	18,69	36,42	21,70	22,65	44,35	**11,00**	238,70	249,15	487,85	0,03 %		14,92	15,57	18,17	18,96	37,13	(16,28 %)	199,87	208,56	408,43
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	26,25	29,01	55,26	31,96	35,33	67,29	**8,00**	255,68	282,64	538,32	0,04 %		21,98	24,29	26,77	29,58	56,35	(16,26 %)	214,16	236,64	450,80
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	30,41	31,57	61,98	37,03	38,44	75,47	**1,00**	37,03	38,44	75,47	0,00 %		25,46	26,43	31,00	32,18	63,18	(16,28 %)	31,00	32,18	63,18
92024	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	36,71	37,52	74,23	44,70	45,69	90,39	**24,00**	1.072,80	1.096,56	2.169,36	0,14 %		30,73	31,41	37,42	38,25	75,67	(16,28 %)	898,08	918,00	1.816,08
8.2.12.2		**PARALELOS**																							
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	22,38	44,42	26,84	27,25	54,09	**3,00**	80,52	81,75	162,27	0,01 %		18,45	18,74	22,47	22,82	45,29	(16,27 %)	67,41	68,46	135,87
92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	34,68	35,36	70,04	42,23	43,06	85,29	**1,00**	42,23	43,06	85,29	0,01 %		29,03	29,60	35,35	36,04	71,39	(16,30 %)	35,35	36,04	71,39
8.2.13		**TOMADAS**																							
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	31,65	27,10	58,75	38,54	33,00	71,54	**33,00**	1.271,82	1.089,00	2.360,82	0,15 %		26,50	22,69	32,27	27,63	59,90	(16,27 %)	1.064,91	911,79	1.976,70
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	21,18	43,22	26,84	25,79	52,63	**27,00**	724,68	696,33	1.421,01	0,09 %		18,45	17,73	22,47	21,59	44,06	(16,28 %)	606,69	582,93	1.189,62

8.2.16		**CAMPAINHAS E SENSORES**												-										
97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	21,83	86,01	107,84	26,58	104,73	131,31	2,00	53,16	209,46	262,62	0,02 %		18,27	72,00	22,25	87,67	109,92	(16,29 %)	44,50	175,34	219,84
8.2.18		**LUMINARIAS**												-										
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	6,13	15,96	22,09	7,46	19,43	26,89	10,00	74,60	194,30	268,90	0,02 %		5,13	13,36	6,25	16,27	22,52	(16,25 %)	62,50	162,70	225,20
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	20,21	30,13	50,34	24,61	36,69	61,30	41,00	1.009,01	1.504,29	2.513,30	0,16 %		16,92	25,22	20,60	30,71	51,31	(16,30 %)	844,60	1.259,11	2.103,71
8.2.20		**LAMPADAS**												-										
8.2.20.5		**LUMINÁRIAS DE LED**												-										
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2024	un	33,78	191,25	225,03	41,13	232,89	274,02	2,00	82,26	465,78	548,04	0,04 %		28,28	160,10	34,44	194,95	229,39	(16,29 %)	68,88	389,90	458,78
97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	13,32	74,74	88,06	16,22	91,01	107,23	33,00	535,26	3.003,33	3.538,59	0,23 %		11,15	62,57	13,58	76,19	89,77	(16,28 %)	448,14	2.514,27	2.962,41
8.5		**INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILAÇÃO**												-										
8.5.2		**AR CONDICIONADO**												-										
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	120,09	2.513,37	2.633,46	146,23	3.060,53	3.206,76	1,00	146,23	3.060,53	3.206,76	0,21 %		100,53	2.104,06	122,42	2.562,11	2.684,53	(16,29 %)	122,42	2.562,11	2.684,53
103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	129,74	4.110,00	4.239,74	157,98	5.004,75	5.162,73	8,00	1.263,84	40.038,00	41.301,84	2,71 %		108,61	3.440,68	132,25	4.189,72	4.321,97	(16,29 %)	1.058,00	33.517,76	34.575,76
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	m	4,99	45,77	50,76	6,08	55,73	61,81	85,00	516,80	4.737,05	5.253,85	0,34 %		4,18	38,32	5,09	46,66	51,75	(16,28 %)	432,65	3.966,10	4.398,75
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**												-										
COT98_1_1	PM_64	CENTRAL DE CAMPAINHA HOSPITALAR SEM-FIO, COM 32 CAMPAINHAS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5.502,00	3.668,00	9.170,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	1,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	0,73 %		5.502,00	3.668,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	-	6.699,79	4.466,52	11.166,31
	569	**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**									**39.223,08**	**120.686,16**	**159.909,24**	10,49 %	**159.909,24**	**usar preços unitários com 2 casas decimais.**					-	**32.835,19**	**112.309,20**	**145.144,39**
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**												-										
9.2.3		**ABRIGOS PARA HIDRANTES**												-										
101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	157,14	2.071,85	2.228,99	191,35	2.522,89	2.714,24	3,00	574,05	7.568,67	8.142,72	0,53 %		131,55	1.734,44	160,19	2.112,03	2.272,22	(16,29 %)	480,57	6.336,09	6.816,66
9.2.4		**HIDRANTE SUBTERRANEO**												-										
101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	215,76	3.321,24	3.537,00	262,73	4.044,27	4.307,00	1,00	262,73	4.044,27	4.307,00	0,28 %		180,62	2.780,37	219,94	3.385,66	3.605,60	(16,29 %)	219,94	3.385,66	3.605,60
9.2.6		**REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTES**												-										
92388	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	46,92	73,05	119,97	57,13	88,95	146,08	5,00	285,65	444,75	730,40	0,05 %		39,28	61,15	47,83	74,46	122,29	(16,29 %)	239,15	372,30	611,45
92389	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	132,51	186,19	65,37	161,36	226,73	4,00	261,48	645,44	906,92	0,06 %		44,94	110,93	54,72	135,08	189,80	(16,29 %)	218,88	540,32	759,20
92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	121,28	174,96	65,37	147,68	213,05	9,00	588,33	1.329,12	1.917,45	0,13 %		44,94	101,53	54,72	123,63	178,35	(16,29 %)	492,48	1.112,67	1.605,15
92640	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	62,58	97,32	159,90	76,20	118,51	194,71	1,00	76,20	118,51	194,71	0,01 %		52,39	81,47	63,80	99,21	163,01	(16,28 %)	63,80	99,21	163,01
92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	71,53	167,30	238,83	87,10	203,72	290,82	1,00	87,10	203,72	290,82	0,02 %		59,88	140,05	72,92	170,54	243,46	(16,28 %)	72,92	170,54	243,46
9.2.7		**TUBOS DE ACO GALVANIZADO**												-										
92342	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	25,29	106,41	131,70	30,80	129,58	160,38	96,50	2.972,20	12.504,47	15.476,67	1,02 %		21,17	89,08	25,78	108,47	134,25	(16,29 %)	2.487,77	10.467,36	12.955,13
9.2.10		**EXTINTORES**												-										
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,22	201,55	223,77	27,06	245,43	272,49	1,00	27,06	245,43	272,49	0,02 %		18,60	168,73	22,65	205,46	228,11	(16,29 %)	22,65	205,46	228,11
101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,23	618,27	640,50	27,07	752,87	779,94	1,00	27,07	752,87	779,94	0,05 %		18,61	517,58	22,66	630,26	652,92	(16,29 %)	22,66	630,26	652,92
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**												-										
9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**												-										
102619	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	167,95	5.895,35	6.063,30	204,51	7.178,77	7.383,28	1,00	204,51	7.178,77	7.383,28	0,48 %		140,60	4.935,28	171,21	6.009,69	6.180,90	(16,29 %)	171,21	6.009,69	6.180,90
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**												-										
9.3.16.2		**INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO**												-										
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,70	6,99	14,69	9,38	8,51	17,89	82,00	769,16	697,82	1.466,98	0,10 %		6,45	5,85	7,85	7,12	14,97	(16,32 %)	643,70	583,84	1.227,54
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	9,18	12,37	21,55	11,18	15,06	26,24	22,00	245,96	331,32	577,28	0,04 %		7,69	10,36	9,36	12,62	21,98	(16,23 %)	205,92	277,64	483,56
9.3.18		**EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**												-										
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,38	4,57	11,95	8,99	5,56	14,55	36,00	323,64	200,16	523,80	0,03 %		6,18	3,83	7,53	4,66	12,19	(16,22 %)	271,08	167,76	438,84
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,37	8,46	14,83	7,76	10,30	18,06	26,00	201,76	267,80	469,56	0,03 %		5,33	7,08	6,49	8,62	15,11	(16,33 %)	168,74	224,12	392,86
89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,79	12,46	23,25	13,14	15,17	28,31	10,00	131,40	151,70	283,10	0,02 %		9,03	10,43	11,00	12,70	23,70	(16,28 %)	110,00	127,00	237,00
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,84	6,52	16,36	11,98	7,94	19,92	8,00	95,84	63,52	159,36	0,01 %		8,24	5,46	10,03	6,65	16,68	(16,27 %)	80,24	53,20	133,44
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**												-										
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,47	16,44	31,91	18,84	20,02	38,86	38,38	723,08	768,37	1.491,45	0,10 %		12,95	13,76	15,77	16,76	32,53	(16,29 %)	605,25	643,25	1.248,50
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	21,60	22,87	44,47	26,30	27,85	54,15	82,34	2.165,54	2.293,17	4.458,71	0,29 %		18,08	19,15	22,02	23,32	45,34	(16,27 %)	1.813,13	1.920,17	3.733,30
9.3.26		**EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**												-										
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	21,35	30,71	11,40	26,00	37,40	10,00	114,00	260,00	374,00	0,02 %		7,84	17,87	9,55	21,76	31,31	(16,28 %)	95,50	217,60	313,10
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,69	10,08	16,77	8,15	12,27	20,42	10,00	81,50	122,70	204,20	0,01 %		5,60	8,44	6,82	10,28	17,10	(16,26 %)	68,20	102,80	171,00
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	20,55	29,91	11,40	25,02	36,42	9,00	102,60	225,18	327,78	0,02 %		7,84	17,20	9,55	20,94	30,49	(16,28 %)	85,95	188,46	274,41
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,93	19,81	28,74	10,87	24,12	34,99	9,00	97,83	217,08	314,91	0,02 %		7,48	16,58	9,11	20,19	29,30	(16,26 %)	81,99	181,71	263,70
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,48	41,43	53,91	15,20	50,45	65,65	32,00	486,40	1.614,40	2.100,80	0,14 %		10,45	34,68	12,72	42,23	54,95	(16,30 %)	407,04	1.351,36	1.758,40
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**												-										
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	6,36	61,58	67,94	7,74	74,99	82,73	38,00	294,12	2.849,62	3.143,74	0,21 %		5,32	51,55	6,48	62,77	69,25	(16,29 %)	246,24	2.385,26	2.631,50
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**												-										
9.4.2		**BANCADAS**												-										
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	127,68	658,07	785,75	155,48	801,33	956,81	1,00	155,48	801,33	956,81	0,06 %		106,89	550,90	130,16	670,83	800,99	(16,29 %)	130,16	670,83	800,99
9.4.3		**TANQUES**												-										
86925	SINAPI	TANQUE DE MARMORE SINTETICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	47,64	561,62	609,26	58,01	683,88	741,89	1,00	58,01	683,88	741,89	0,05 %		39,88	470,16	48,56	572,51	621,07	(16,29 %)	48,56	572,51	621,07
9.4.6		**TORNEIRAS E MISTURADORES**												-										
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,23	131,97	135,20	3,93	160,70	164,63	9,00	35,37	1.446,30	1.481,67	0,10 %		2,70	110,48	3,29	134,53	137,82	(16,29 %)	29,61	1.210,77	1.240,38
9.4.7		**SIFOES E VALVULAS**												-										
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,83	9,64	12,47	3,45	11,74	15,19	8,00	27,60	93,92	121,52	0,01 %		2,37	8,07	2,89	9,83	12,72	(16,26 %)	23,12	78,64	101,76
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**												-										
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	30,03	569,37	599,40	36,57	693,32	729,89	1,00	36,57	693,32	729,89	0,05 %		25,14	476,65	30,61	580,42	611,03	(16,28 %)	30,61	580,42	611,03
95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,59	914,54	957,13	51,86	1.113,64	1.165,50	8,00	414,88	8.909,12	9.324,00	0,61 %		35,65	765,60	43,41	932,27	975,68	(16,29 %)	347,28	7.458,16	7.805,44
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	5,17	41,66	46,83	6,30	50,73	57,03	9,00	56,70	456,57	513,27	0,03 %		4,33	34,88	5,27	42,47	47,74	(16,29 %)	47,43	382,23	429,66
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**												-										
95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	69,69	80,33	12,96	84,86	97,82	9,00	116,64	763,74	880,38	0,06 %		8,91	58,34	10,85	71,04	81,89	(16,29 %)	97,65	639,36	737,01
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	90,10	100,74	12,96	109,71	122,67	9,00	116,64	987,39	1.104,03	0,07 %		8,91	75,43	10,85	91,85	102,70	(16,28 %)	97,65	826,65	924,30
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	87,92	98,56	12,96	107,06	120,02	8,00	103,68	856,48	960,16	0,06 %		8,91	73,60	10,85	89,62	100,47	(16,29 %)	86,80	716,96	803,76
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,61	666,38	708,99	51,89	811,45	863,34	8,00	415,12	6.491,60	6.906,72	0,45 %		35,67	557,86	43,44	679,31	722,75	(16,28 %)	347,52	5.434,48	5.782,00
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,95	204,71	236,66	38,91	249,28	288,19	16,00	622,56	3.988,48	4.611,04	0,30 %		26,75	171,37	32,57	208,68	241,25	(16,29 %)	521,12	3.338,88	3.860,00
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,96	216,17	248,13	38,92	263,23	302,15	32,00	1.245,44	8.423,36	9.668,80	0,63 %		26,76	180,97	32,59	220,37	252,96	(16,28 %)	1.042,88	7.051,84	8.094,72
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,94	223,82	255,76	38,89	272,55	311,44	16,00	622,24	4.360,80	4.983,04	0,33 %		26,74	187,37	32,56	228,16	260,72	(16,29 %)	520,96	3.650,56	4.171,52
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	15,05	100,33	115,38	18,33	122,17	140,50	8,00	146,64	977,36	1.124,00	0,07 %		12,60	83,99	15,34	102,27	117,61	(16,29 %)	122,72	818,16	940,88
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**												-										
103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	17,44	21,29	4,69	21,24	25,93	8,00	37,52	169,92	207,44	0,01 %		3,22	14,60	3,92	17,78	21,70	(16,31 %)	31,36	142,24	173,60
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	27,40	31,25	4,69	33,36	38,05	10,00	46,90	333,60	380,50	0,02 %		3,22	22,94	3,92	27,93	31,85	(16,29 %)	39,20	279,30	318,50
94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,11	303,93	326,04	26,92	370,10	397,02	3,00	80,76	1.110,30	1.191,06	0,08 %		18,51	254,43	22,54	309,82	332,36	(16,29 %)	67,62	929,46	997,08

99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,12	626,51	648,63	26,94	762,90	789,84	1,00	26,94	762,90	789,84	0,05 %		18,52	524,48	22,55	638,66	661,21	(16,29 %)	22,55	638,66	661,21
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS																						
COMP98_1_3	PM_64	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 100X40 CM COM SAIA DE ACABAMENTO DE 40 CM E LAVATÓRIO DE SEMIENCAIXE PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	183,09	1.841,14	2.024,25	222,95	2.241,96	2.464,91	8,00	1.783,60	17.935,68	19.719,28	1,20 %		153,27	1.541,21	186,64	1.876,85	2.063,49	(16,29 %)	1.493,12	15.014,80	16.507,92
COT98_1_2	PM_64	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV. CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17.920,00	11.947,00	29.867,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	1,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	2,39 %		15.001,68	10.001,40	18.267,55	12.178,70	30.446,25	(16,29 %)	18.267,55	12.178,70	30.446,25
104168	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,85	108,39	120,15	14,43	131,88	146,31	2,00	28,86	263,76	292,62	0,02 %		9,92	90,66	12,08	110,40	122,48	(16,29 %)	24,18	220,80	244,98
104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,81	111,75	123,56	14,38	136,08	150,46	1,00	14,38	136,08	150,46	0,01 %		9,89	9.355,00	12,04	11.391,58	11.403,62	7.479,17 %	12,04	11.391,58	11.403,62
104172	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	7,95	276,28	284,23	9,68	336,43	346,11	1,00	9,68	336,43	346,11	0,02 %		6,66	231,29	8,11	281,64	289,75	(16,28 %)	8,11	281,64	289,75
COMP98_1_9	PM_64	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "15 X 30" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	0,10	11,73	11,83	0,12	14,28	14,40	4,00	0,48	57,12	57,60	0,00 %		0,08	9,80	0,10	11,96	12,06	(16,25 %)	0,40	47,84	48,24
	570	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									101.291,22	260.325,49	361.616,71	23,72 %	361.616,71	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	81.794,08	210.277,21	292.071,29
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS																						
10.1.2		CHAPISCO																						
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	2,76	2,53	5,29	3,36	3,08	6,44	868,06	2.916,68	2.673,63	5.590,31	0,37 %		2,31	2,12	2,81	2,58	5,39	(16,30 %)	2.439,25	2.239,59	4.678,84
87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	3,64	3,69	7,33	4,43	4,49	8,92	361,06	1.599,50	1.621,16	3.220,66	0,21 %		3,05	3,09	3,71	3,76	7,47	(16,26 %)	1.339,53	1.357,59	2.697,12
10.1.3		EMBOCO																						
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	17,39	19,13	36,52	21,18	23,29	44,47	868,06	18.385,51	20.217,12	38.602,63	2,53 %		14,56	16,01	17,73	19,50	37,23	(16,28 %)	15.390,70	16.927,17	32.317,87
87778	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 10 MM. AF_09/2020	m2	32,40	63,29	95,69	39,45	77,07	116,52	361,06	14.243,82	27.826,89	42.070,71	2,76 %		27,12	52,98	33,02	64,51	97,53	(16,30 %)	11.922,20	23.291,98	35.214,18
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2022	m2	22,57	23,97	46,54	27,48	29,19	56,67	48,90	1.343,77	1.427,39	2.771,16	0,18 %		18,89	20,07	23,00	24,44	47,44	(16,29 %)	1.124,70	1.195,12	2.319,82
10.1.9		CERAMICAS																						
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	25,25	53,58	78,81	30,75	65,22	95,97	277,80	8.542,35	18.118,12	26.660,47	1,75 %		21,14	44,84	25,74	54,60	80,34	(16,29 %)	7.150,57	15.167,68	22.318,45
10.1.11		REVESTIMENTO COM PEDRA																						
87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m2	35,41	122,90	158,31	43,12	149,66	192,78	7,83	337,63	1.171,84	1.509,47	0,10 %		29,64	102,89	36,09	125,29	161,38	(16,29 %)	282,58	981,02	1.263,60
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m2	26,07	116,02	142,09	31,75	141,28	173,03	57,85	1.836,74	8.173,05	10.009,79	0,66 %		21,82	97,13	26,57	118,28	144,85	(16,29 %)	1.537,07	6.842,50	8.379,57
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m2	17,55	111,65	129,20	21,37	135,96	157,33	343,06	7.331,19	46.642,44	53.973,63	3,54 %		10,00	84,00	12,18	102,29	114,47	(27,24 %)	4.178,47	35.091,61	39.270,08
10.1.16		FORRO DE PVC																						
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	5,10	8,84	13,94	6,21	10,76	16,97	309,60	1.922,62	3.331,29	5.253,91	0,34 %		4,27	7,40	5,20	9,01	14,21	(16,26 %)	1.609,92	2.789,50	4.399,42
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PE	m2	14,47	71,06	85,53	17,62	86,53	104,15	405,96	7.147,73	35.101,76	42.249,49	2,77 %		10,00	52,00	12,18	63,32	75,50	(27,51 %)	4.940,94	25.696,59	30.637,53
10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES																						
10.2.4		IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS																						
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	13,86	33,32	47,18	16,88	40,57	57,45	166,40	2.810,18	6.754,10	9.564,28	0,63 %		11,60	27,89	14,13	33,96	48,09	(16,29 %)	2.352,36	5.653,68	8.006,03
10.2.10		PEITORIL																						
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	29,04	117,20	146,24	35,36	142,71	178,07	34,00	1.202,24	4.852,14	6.054,38	0,40 %		24,31	98,11	29,60	119,47	149,07	(16,29 %)	1.006,40	4.061,98	5.068,38
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS																						
10.3.12		PISO DE CONCRETO																						
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m2	3,99	71,75	75,74	4,86	87,37	92,23	405,06	1.971,51	35.442,51	37.414,02	2,46 %		3,34	60,07	4,07	73,15	77,22	(16,27 %)	1.651,04	29.674,03	31.325,07
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES																						
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	22,38	105,35	127,73	27,25	128,38	155,63	2,00	54,50	256,76	311,06	0,02 %		18,74	88,19	22,82	107,39	130,21	(16,28 %)	45,64	214,78	260,42
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	3,02	10,84	13,86	3,68	13,26	16,88	286,00	1.059,84	3.801,60	4.861,44	0,32 %		2,53	9,07	3,08	11,04	14,12	(16,35 %)	887,04	3.179,52	4.066,56
10.4		PINTURAS																						
10.4.2		EMASSAMENTO																						
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	12,24	11,38	23,62	14,90	13,86	28,76	590,26	8.794,87	8.181,01	16.975,88	1,11 %		10,25	9,53	12,48	11,60	24,08	(16,27 %)	7.366,44	6.847,00	14.213,46
10.4.4		MONOCAMADAS																						
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	5,23	9,54	14,77	6,37	11,62	17,99	515,39	3.283,03	5.988,84	9.271,87	0,61 %		4,38	7,99	5,33	9,73	15,06	(16,29 %)	2.747,03	5.014,74	7.761,77
10.4.7		FUNDO PREPARADOR																						
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	2,25	2,40	4,65	2,74	2,92	5,66	1.303,45	3.790,65	4.039,68	7.830,33	0,51 %		1,88	2,01	2,29	2,45	4,74	(16,25 %)	3.168,10	3.389,43	6.557,55
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA																						
102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m2	5,22	5,19	10,41	6,36	6,32	12,68	54,18	344,58	342,42	687,00	0,05 %		4,37	4,34	5,32	5,28	10,60	(16,40 %)	288,24	286,07	574,31
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA																						
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	5,53	8,69	14,22	6,73	10,58	17,31	1.334,45	8.980,85	14.118,48	23.099,33	1,52 %		4,63	7,27	5,64	8,85	14,49	(16,29 %)	7.526,38	11.809,88	19.336,18
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS																						
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m3	56,51	94,92	151,43	68,81	115,58	184,39	35,86	2.467,53	4.144,70	6.612,23	0,43 %		47,31	79,46	57,61	96,76	154,37	(16,28 %)	2.065,89	3.469,81	5.535,70
COMP98_1_6	PM_64	FORRO EM PLACAS CIMENTICIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,96	105,33	121,29	19,43	128,26	147,69	47,55	923,90	6.098,76	7.022,66	0,46 %		13,36	88,18	16,27	107,38	123,65	(16,28 %)	773,64	5.105,92	5.879,56
	571	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									7.927,31	46.304,02	54.231,93	3,56 %	54.231,93	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	6.396,42	37.259,77	43.636,19
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																						
810250E	DER/PRC	Fincadirha de concreto - (9x19x28cm-0,0171m3/m)	m	9,05	10,33	19,38	11,02	12,58	23,60	47,00	517,94	591,26	1.109,20	0,07 %		7,58	8,65	9,23	10,53	19,76	(16,27 %)	433,81	494,91	928,72
COMP98_1_8	PM_64	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 6 CM, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA BASE E COLCHÃO DE AREIA	M2	8,66	53,45	62,11	10,55	65,08	75,64	702,31	7.409,37	45.713,36	53.122,73	3,49 %		6,97	42,97	8,49	52,32	60,81	(19,81 %)	5.962,61	36.744,89	42.707,40
12	572	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)									2.381,82	1.207,96	3.589,78	0,24 %	3.589,78	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	1.993,42	1.013,68	3.007,10
12.1		LIMPEZAS																						
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS																						
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	4,84	2,35	7,19	5,89	2,86	8,75	353,40	2.081,53	1.010,72	3.092,25	0,20 %		4,05	1,97	4,93	2,40	7,33	(16,23 %)	1.742,26	848,16	2.590,42
99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	un	2,42	3,91	6,33	2,95	4,76	7,71	9,00	26,55	42,84	69,39	0,00 %		2,03	3,27	2,47	3,98	6,45	(16,34 %)	22,23	35,80	58,05
99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	m2	15,16	7,33	22,49	18,46	8,93	27,39	9,00	166,14	80,37	246,51	0,02 %		12,69	6,14	15,45	7,48	22,93	(16,28 %)	139,05	67,33	206,37
99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTERIOR/EXTERIOR DE VIDRO. AF_04/2019	m2	1,22	1,18	2,40	1,49	1,44	2,93	31,86	47,46	45,86	93,32	0,01 %		1,02	0,99	1,24	1,21	2,45	(16,38 %)	39,49	38,54	78,03
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m2	0,91	0,43	1,34	1,11	0,52	1,63	54,18	60,14	28,17	88,31	0,01 %		0,76	0,36	0,93	0,44	1,37	(15,96 %)	50,39	23,64	74,03

MEDIÇÕES/ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021

Município:	CHOPINZINHO	SAM	98
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	LOTE	1
Local Obra :	Bairro Frei Vito		

Nº Medições/Etapas: 8

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO/ETAPA

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6	7	8										
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,0%	12,68 %	10,49 %	7,23 %	7,83 %	12,70 %	17,83 %	15,33 %	15,91 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1																			
1.1.2																			
99059	100,0%	92,35		22,00															
1.2																			
1.2.3																			
00051	100,0%	1,00																	
x																			
98525	100,0%	423,69		60,00															
COMP98_1_10	100,0%	1,42	12,11	6,13	9,04	14,66	20,58	17,70	18,36										
2 - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,0%	72,26 %	15,64 %	-	2,45 %	-	2,23 %	7,43 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1																			
2.1.1																			
93358	100,0%							6,53											
2.1.9																			
97083	100,0%		353,40		55,34		50,31												
2.4																			
2.4.4																			
97902	100,0%	6,00																	
2.4.6																			
89482	100,0%	10,00																	
2.4.8																			
30.107.000055.SER	100,0%	5,00																	
3 - FUNDACOES	100,0%	-	76,36 %	7,25 %	-	-	-	16,39 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8																			
101173	100,0%							67,00											
x																			
96522	100,0%		24,51	1,91															
93382	100,0%		21,03	1,00															
104920	100,0%		134,42																
104919	100,0%		182,69	14,56															
104918	100,0%		7,89	7,98															
104916	100,0%		55,99	3,40															
96558	100,0%		5,43	0,63															
92413	100,0%		62,82	5,11															
96621	100,0%		0,70	1,27															
4 - ESTRUTURAS	100,0%	-	21,04 %	17,75 %	39,00 %	-	0,43 %	21,78 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1																			
4.1.2																			
96259	100,0%				4,58														
92413	100,0%			101,54															
92456	100,0%				237,56			115,07											
92514	100,0%				14,68														
96536	100,0%		219,88																
4.2																			
4.2.3																			
96544	100,0%		15,04																
96545	100,0%		83,94		53,50			664,00											
96546	100,0%		593,37																
92759	100,0%			130,40	472,20			127,80											
92761	100,0%				403,33														
92762	100,0%			362,70	177,00														
92768	100,0%				33,00														
4.3																			
4.3.4																			
4.3.4.1																			
103672	100,0%			4,86	0,29														
103675	100,0%				14,19														
96557	100,0%		13,01		1,23			6,53											
4.4																			
4.4.2																			
100322	100,0%						5,03												
4.6																			
4.6.1																			
4.6.2																			
4.6.2.1																			
93182	100,0%			13,00															
93183	100,0%			29,00															
93188	100,0%			28,10															
93189	100,0%			4,02															
93196	100,0%			13,00															
93197	100,0%			29,00															
5 - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100,0%	-	55,97 %	0,05 %	14,13 %	-	13,79 %	-	16,07 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1																			
5.1.1																			
97622	100,0%			0,63															

87521	100,0%		490,69		123,87														
5.2																			
5.2.2																			
102253	100,0%						15,20												
x																			
COT98_1_3	100,0%								110,00										
6 - COBERTURA	100,0%	-	-	-	-	85,24 %	12,27 %	2,50 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1																			
94226	100,0%					370,97	95,93												
6.4																			
100377	100,0%					1.014,29													
100378	100,0%					2.617,63													
6.5																			
94213	100,0%					466,90													
6.10																			
92580	100,0%					466,90													
6.11																			
94228	100,0%						44,53												
94229	100,0%					27,60													
6.13																			
94231	100,0%						54,16	64,85											
x																			
COMP98_1_4	100,0%						70,95												
COMP98_1_5	100,0%					40,62													
7 - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	100,0%	-	-	-	-	-	92,64 %	-	7,36 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.1																			
7.1.3																			
7.1.3.3																			
90843	100,0%						4,00												
7.1.6																			
91338	100,0%						8,40												
7.1.10																			
99855	100,0%								41,25										
7.1.11																			
94569	100,0%						4,50												
94570	100,0%						2,71												
94573	100,0%						24,64												
x																			
COMP98_1_1	100,0%						16,00												
COMP98_1_2	100,0%						1,00												
COT98_1_4	100,0%						1,00												
COMP98_1_7	100,0%								9,00										
8 - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO	100,0%	-	-	-	21,55 %	-	4,02 %	27,84 %	46,59 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.2																			
8.2.3																			
8.2.3.1																			
91834	100,0%				450,00														
91836	100,0%				120,00														
91854	100,0%				220,00														
91856	100,0%				16,00														
8.2.3.4																			
97667	100,0%				14,00														
8.2.5																			
8.2.5.1																			
91924	100,0%							292,20											
91926	100,0%							3.111,10											
91930	100,0%							318,10											
8.2.8																			
91939	100,0%				43,00														
91940	100,0%				138,00														
8.2.9																			
101881	100,0%				1,00														
8.2.11																			
8.2.11.1																			
93653	100,0%							14,00											
8.2.11.2																			
93660	100,0%							9,00											
93665	100,0%							8,00											
8.2.12																			
8.2.12.1																			
91953	100,0%							11,00											
91959	100,0%							8,00											
92023	100,0%							1,00											
92024	100,0%							24,00											
8.2.12.2																			
91955	100,0%							3,00											
92029	100,0%							1,00											
8.2.13																			
91993	100,0%							33,00											
91996	100,0%							27,00											

8.2.16																			
97595	100,0%								2,00										
8.2.18																			
97599	100,0%								10,00										
97589	100,0%								41,00										
8.2.20																			
8.2.20.5																			
102085	100,0%							2,00											
97605	100,0%							33,00											
8.5																			
8.5.2																			
103244	100,0%								1,00										
103250	100,0%								8,00										
103290	100,0%						85,00												
x																			
COT96_1_1	100,0%								1,00										
9 - INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	100,0%	-	27,47 %	6,92 %	-	-	-	47,23 %	18,38 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.2																			
9.2.3																			
101912	100,0%							3,00											
9.2.4																			
101916	100,0%							1,00											
9.2.6																			
92388	100,0%		5,00																
92389	100,0%		4,00																
92390	100,0%		9,00																
92640	100,0%		1,00																
92642	100,0%		1,00																
9.2.7																			
92342	100,0%		96,50																
9.2.10																			
101905	100,0%								1,00										
101906	100,0%								1,00										
9.3																			
9.3.14																			
102619	100,0%			1,00															
9.3.16																			
9.3.16.2																			
89402	100,0%			82,00															
89403	100,0%			22,00															
9.3.18																			
89362	100,0%		36,00																
90373	100,0%		26,00																
89400	100,0%		10,00																
89395	100,0%		8,00																
9.3.24																			
89712	100,0%		38,38																
89714	100,0%		82,34																
9.3.26																			
89746	100,0%		10,00																
89731	100,0%		10,00																
89744	100,0%		9,00																
89785	100,0%		9,00																
89797	100,0%		32,00																
9.3.29																			
89580	100,0%		38,00																
9.4																			
9.4.2																			
93396	100,0%							1,00											
9.4.3																			
86925	100,0%							1,00											
9.4.6																			
86915	100,0%							9,00											
9.4.7																			
86883	100,0%							8,00											
9.4.8																			
86888	100,0%							1,00											
95471	100,0%							8,00											
100849	100,0%								9,00										
9.4.9																			
95542	100,0%								9,00										
95544	100,0%								9,00										
95545	100,0%								8,00										
100875	100,0%								8,00										
100866	100,0%								16,00										
100867	100,0%								32,00										
100868	100,0%								16,00										
100860	100,0%								8,00										
9.4.10																			
103049	100,0%			8,00															
94489	100,0%			10,00															
94499	100,0%			3,00															

99624	100,0%			1,00															
x																			
COMP98_1_3	100,0%							8,00											
COT98_1_2	100,0%							1,00											
104168	100,0%		2,00																
104167	100,0%		1,00																
104172	100,0%		1,00																
COMP98_1_9	100,0%								4,00										
10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZ	100,0%	-	1,93 %	11,21 %	2,53 %	24,53 %	27,37 %	16,17 %	16,25 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.1																			
10.1.2																			
87879	100,0%				868,06														
87908	100,0%				361,06														
10.1.3																			
87535	100,0%					868,06													
87778	100,0%					361,06													
87792	100,0%							48,90											
10.1.9																			
87273	100,0%						277,80												
10.1.11																			
87261	100,0%						7,83												
87262	100,0%						57,85												
87263	100,0%						287,72	55,34											
10.1.16																			
96121	100,0%							309,60											
96486	100,0%							405,66											
10.2																			
10.2.4																			
98557	100,0%		117,48					49,00											
10.2.10																			
101965	100,0%						34,00												
10.3																			
10.3.12																			
101747	100,0%			353,40		52,26													
10.3.13																			
98689	100,0%						2,00												
88650	100,0%						272,60	15,40											
10.4																			
10.4.2																			
88497	100,0%								590,26										
10.4.4																			
95305	100,0%							49,00	466,39										
10.4.7																			
88485	100,0%							49,00	1.334,45										
10.4.8																			
102209	100,0%								54,18										
10.4.11																			
88489	100,0%								1.334,45										
x																			
100324	100,0%			35,34		0,52													
COMP98_1_6	100,0%						47,55												
11 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPA	100,0%	-	-	-	-	-	41,81 %	58,19 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x																			
810250E	100,0%							47,00											
COMP98_1_8	100,0%						300,00	402,31											
12 - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAM	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.1																			
12.1.2																			
99804	100,0%								353,40										
99818	100,0%								9,00										
99819	100,0%								9,00										
99820	100,0%								31,85										
99822	100,0%								54,18										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 17202548831145	ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025
Objeto: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 999079566

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8563-4

Conta-corrente: 564-9

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 1.275.999,75 (UM MILHAO, DUZENTOS E SETENTA E CINZO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e

será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/n.º 186160/D.

Mariopolis, 13 de OUTUBRO de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.13 15:08:46 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — **Data/Hora Host CELEPAR 14/10/2025 - 17:04:36**

CNPJ:	19.376.115/0001-03	**Inscrição Estadual:**	90656893-48
Nome Empresarial:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ALD 12		
Número:	993	**Complemento:**	
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	MARIOPOLIS	**UF:**	PR
CEP:	85.525-000	**Telefone:**	(46)9135-5105
E-mail:	JGDERIVADOS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4679604 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Início das Atividades:	02/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2014
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2014
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19376115000103

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PATO BRANCO	19.376.115/0001-03	J. G. DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	25/01/2024	25/01/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 09:14:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
CNPJ: **19.376.115/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (25/01/2026) - PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/01/2026) - Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 32- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 13:48:46

Em anexo:

- Relatorio de Julgamento

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750303900122025_s1_item_1.pdf
relatorio_termo_aceite_98750303900122025_CONCORRENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	15/10/2025 13:50:31	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **812D-57AA-FA3A-8BAE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e arga

Entrega de propostas: De 26/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:23:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 09:24:23	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	13/10/2025 às 09:41:38	Sessão suspensa até as 11:45.
Sistema	13/10/2025 às 11:43:20	Em seguida daremos andamento ao certame
Sistema	13/10/2025 às 11:49:01	Senhores licitantes, devido o horario de intervalo para almoço, a sessão sera retomada as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	13/10/2025 às 13:21:59	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	13/10/2025 às 13:46:05	Retomaremos as sessão as 15h30min.
Sistema	13/10/2025 às 15:33:11	Senhores licitantes, as planilhas e a proposta ajustada sera enviada para analise do Departamento de Engenharia
Sistema	13/10/2025 às 16:05:04	Sessão suspena ate as 10:00 horas do dia 14/10/2025. Analise planilha
Sistema	14/10/2025 às 09:59:29	Bom dia senhores licitantes
Sistema	14/10/2025 às 10:15:09	Sessão suspensa ate as 14:00 horas
Sistema	14/10/2025 às 14:02:26	Boa tarde, planilha esta em analise pelo departamento de engenharia do municipio
Sistema	14/10/2025 às 14:15:07	Permaneçam conectados
Sistema	14/10/2025 às 15:35:26	Planilha em analise
Sistema	14/10/2025 às 15:41:30	Em seguida sera encerrada a fase de analise da proposta e planilha

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/812D-57AA-FA3A-8BAE e informe o código 812D-57AA-FA3A-8BAE

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 às 16:21:10	Sessão suspensa ate as 10:00 horas do dia 15/10/2025
Sistema	15/10/2025 às 09:56:14	Bom dia
Sistema	15/10/2025 às 10:03:46	Em seguida sera encerrada a fase de analise dos documentos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 09:23:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/812D-57AA-FA3A-8BAE e informe o código 812D-57AA-FA3A-8BAE

Item 1 - Obras Civis - Execução de Obras Portuárias

Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços
preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.524.223,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 1.524.223,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, melhor lance: R$ 1.276.000,0000 (unitário) / R$ 1.276.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.329.981/0001-49 - AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.277.000,0000 (unitário) R$ 1.277.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.514.223,9600 (unitário) R$ 1.514.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.349.262/0001-69 - B & B CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.524.000,0000 (unitário) R$ 1.524.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.000,0000 (unitário) R$ 1.524.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.267.737/0001-42 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.280.000,0000 (unitário) R$ 1.280.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.551.355,1464 (unitário) R$ 1.551.355,1464 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.551.355,1464 (unitário) R$ 1.551.355,1464 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/812D-57AA-FA3A-8BAE e informe o código 812D-57AA-FA3A-8BAE

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.884.064/0001-65 - CONSTRUTORA SENGER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.964.595/0001-08 - EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.362.809/0001-94 - FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.519.900,0000 (unitário) R$ 1.519.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.523.000,0000 (unitário) R$ 1.523.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.276.000,0000 (unitário) R$ 1.276.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.300.000,0000 (unitário) R$ 1.300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
13.628.966/0001-10 - META CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 1.524.223,0000 (unitário) R$ 1.524.223,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,0000 (unitário) R$ 1.524.223,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/812D-57AA-FA3A-8BAE e informe o código 812D-57AA-FA3A-8BAE

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.400.000,0000 (unitário) R$ 1.400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.871.754/0001-50 - PAIM CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 1.498.000,0000 (unitário) R$ 1.498.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.075.446/0001-06 - SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.500.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:00:46	19.376.115/0001-03	R$ 1.493.739,0000
13/10/2025 às 09:02:51	31.329.981/0001-49	R$ 1.499.939,0000
13/10/2025 às 09:03:52	95.404.968/0001-90	R$ 1.424.223,9600
13/10/2025 às 09:04:46	19.376.115/0001-03	R$ 1.420.000,0000
13/10/2025 às 09:07:35	22.871.754/0001-50	R$ 1.498.000,0000
13/10/2025 às 09:09:51	15.267.737/0001-42	R$ 1.419.000,0000
13/10/2025 às 09:10:03	31.329.981/0001-49	R$ 1.418.223,9600
13/10/2025 às 09:10:11	19.376.115/0001-03	R$ 1.415.000,0000
13/10/2025 às 09:11:48	15.267.737/0001-42	R$ 1.414.900,0000
13/10/2025 às 09:11:59	19.376.115/0001-03	R$ 1.414.000,0000
13/10/2025 às 09:12:17	31.329.981/0001-49	R$ 1.410.000,0000
13/10/2025 às 09:12:36	19.376.115/0001-03	R$ 1.409.000,0000
13/10/2025 às 09:12:42	73.721.664/0001-13	R$ 1.400.000,0000
13/10/2025 às 09:13:23	31.329.981/0001-49	R$ 1.360.000,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/812D-57AA-FA3A-8BAE e informe o código 812D-57AA-FA3A-8BAE

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:13:46	15.267.737/0001-42	R$ 1.350.000,0000
13/10/2025 às 09:14:03	19.376.115/0001-03	R$ 1.340.000,0000
13/10/2025 às 09:15:30	31.329.981/0001-49	R$ 1.310.000,0000
13/10/2025 às 09:15:38	25.362.809/0001-94	R$ 1.519.900,0000
13/10/2025 às 09:15:45	19.376.115/0001-03	R$ 1.295.000,0000
13/10/2025 às 09:16:14	95.404.968/0001-90	R$ 1.400.000,0000
13/10/2025 às 09:16:40	31.329.981/0001-49	R$ 1.290.000,0000
13/10/2025 às 09:16:42	95.404.968/0001-90	R$ 1.370.000,0000
13/10/2025 às 09:16:53	95.404.968/0001-90	R$ 1.360.000,0000
13/10/2025 às 09:16:59	95.404.968/0001-90	R$ 1.340.000,0000
13/10/2025 às 09:17:06	19.376.115/0001-03	R$ 1.289.000,0000
13/10/2025 às 09:17:20	15.267.737/0001-42	R$ 1.280.000,0000
13/10/2025 às 09:17:47	95.404.968/0001-90	R$ 1.310.000,0000
13/10/2025 às 09:18:41	19.376.115/0001-03	R$ 1.279.000,0000
13/10/2025 às 09:19:31	95.404.968/0001-90	R$ 1.300.000,0000
13/10/2025 às 09:19:48	19.376.115/0001-03	R$ 1.278.000,0000
13/10/2025 às 09:20:02	31.329.981/0001-49	R$ 1.277.000,0000
13/10/2025 às 09:20:35	19.376.115/0001-03	R$ 1.276.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:22:36	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 09:22:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:25:30	Senhor licitante, confirma o valor ofertado?
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:29:59	Proponente permaneceu silente
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:33:42	Sr. Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital .
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:37:17	Lembrando que mesmo com fechamento da planilha deverá ser comprovada a exequibilidade, valor com desconto superior a 25%
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 11:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 13/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/812D-57AA-FA3A-8BAE e informe o código 812D-57AA-FA3A-8BAE

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 13:25:13	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital ..
Pelo participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:12:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:03 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:36:35	Senhor licitante, preciso que tambem envie a planilha em excel
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:37:14	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha em excel .
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:37:51	Após enviar encerrar o anexo, para que possamos ter acesso a planilha
Pelo participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:52:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:29 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 10:02:34	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: A planilha apresentada foi modificada por fórmulas, sendo que deverá ser preenchida conforme orientação da própria planilha utilizando apenas 2 casas decimais. Portanto solicito que seja apresentada a planilha conforme modelo e preenchida com apenas 2 casas decimais..
Pelo participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 11:26:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:27 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 14:19:50	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha com formatação no padrão do paranacidade.
Pelo participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 15:25:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:36 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	14/10/2025 às 15:44:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 15:54:47.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 15:46:12	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. As declarações com asssinatura digital.
Pelo participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 17:16:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:23 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	15/10/2025 às 10:12:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 10:22:18.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 09:00:08	Item aberto para lances.
13/10/2025 às 09:22:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
13/10/2025 às 09:22:45	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 09:22:45	Item encerrado para lances.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/812D-57AA-FA3A-8BAE e informe o código 812D-57AA-FA3A-8BAE

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 09:33:42	Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital .
13/10/2025 às 11:47:29	Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000.000,0000. Motivo: Proponente não enviou a planilha de custos, cronograma e BDI e proposta ajustada no prazo estipulado e não manifestou interesse em prorrogação para mantimento da proposta .
13/10/2025 às 13:25:13	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital ..
13/10/2025 às 15:12:03	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
13/10/2025 às 15:37:14	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha em excel .
13/10/2025 às 15:52:29	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
14/10/2025 às 10:02:34	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: A planilha apresentada foi modificada por fórmulas, sendo que deverá ser preenchida conforme orientação da própria planilha utilizando apenas 2 casas decimais. Portanto solicito que seja apresentada a planilha conforme modelo e preenchida com apenas 2 casas decimais..
14/10/2025 às 11:26:27	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
14/10/2025 às 14:19:50	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha com formatação no padrão do paranacidade.
14/10/2025 às 15:25:36	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
14/10/2025 às 15:44:47	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.276.000,0000.
14/10/2025 às 15:46:12	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. As declarações com asssinatura digital.
14/10/2025 às 17:16:23	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 10:12:18	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 foi habilitado.
15/10/2025 às 10:35:14	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/812D-57AAFA3A-8BAE e informe o código 812D-57AA-FA3A-8BAE

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
31.329.981/0001-49 - AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 15:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
17.349.262/0001-69 - B & B CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/09/2025 15:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
15.267.737/0001-42 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 10:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/812D-57AA-FA3A-8BAE e informe o código 812D-57AA-FA3A-8BAE

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	09/10/2025 21:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
01.884.064/0001-65 - CONSTRUTORA SENGER LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 23:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/10/2025 09:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.964.595/0001-08 - EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/10/2025 13:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.362.809/0001-94 - FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 09:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 19:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	09/10/2025 22:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
13.628.966/0001-10 - META CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	10/10/2025 14:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 21:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/09/2025 09:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
22.871.754/0001-50 - PAIM CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/10/2025 02:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
25.075.446/0001-06 - SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/10/2025 20:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/812D-57AA-FA3A-8BAE e informe o código 812D-57AA-FA3A-8BAE

Copyright Compras.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 812D-57AA-FA3A-8BAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 15/10/2025 13:50:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/812D-57AA-FA3A-8BAE

Memorando 33- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 13:49:42

Em anexo:

- Relatorio de Julgamento SECID

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_de_julgamento_concorrencia_eletronica_5_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	15/10/2025 13:50:01	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **437D-E3CC-9A13-2EFD**

MUNICÍPIO CHOPINZINHO-PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 90012/2025

OBJETO: Contratação empresa especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 03

01. ABERTURA: 13/10/2025 - Horário: 09:00 – COMPRASGOV

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 25/09/2025;
  (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial (Estadual **ou Municipal se houver**) no dia 25/09/2025;
- **Publicado** no Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) DIOE no dia 26/09/2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 13/10/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
- -	- - -	

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
1º	ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA	- -
2º	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	NORTON CESAR SPANIOL
3º	AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	--
4º	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	--
5º	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	--
6º	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	--
7º	PAIM CONSTRUTORA LTDA	--
8º	SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	--
9º	ERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA	--
10º	EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	--
11º	CONSTRUTORA SENGER LTDA	--

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/437D-E3CC-9A13-2EFD e informe o código 437D-E3CC-9A13-2EFD

12º	**B & B CONSTRUTORA LTDA**	--
13º	**META CONSTRUTORA LTDA**	--
14º	**NOVA RENASCER LTDA**	--
15º	**CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**	--

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTOS R$	LANCES FINAIS R$
1ª Colocada	01	**ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA**	1.000.000,00	1.000.000,00
2ª Colocada	01	**J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**	1.524.223,96	1.275.999,75
3º Colocada	01	**AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**	1.514.223,96	1.277.000,00
4º Colocada	01	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**	1.514.223,96	1.280.000,00
5º Colocada	01	**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**	1.514.223,96	1.300.000,00
6º Colocada	01	**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**	1.500.000,00	1.400.000,00
7º Colocada	01	**PAIM CONSTRUTORA LTDA**	1.524.223,96	1.498.000,00
8º Colocada	01	**SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**	1.500.000,00	1.500.000,00
9º Colocada	01	**FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA**	1.523.000,00	1.519.900,00
10º Colocada	01	**EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**	1.520.000,00	1.520.000,00
11º Colocada	01	**CONSTRUTORA SENGER LTDA**	1.520.000,00	1.520.000,00
12º Colocada	01	**B & B CONSTRUTORA LTDA**	1.524.000,00	1.524.000,00
13º Colocada	01	**META CONSTRUTORA LTDA**	1.524,223,00	1.520.223,00
14º Colocada	01	**NOVA RENASCER LTDA**	1.524.223,96	1.524.223,96
15º Colocada	01	**CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**	1.551.355,1464	1.551.355,1464

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/437D-E3CC-9A13-2EFD e informe o código 437D-E3CC-9A13-2EFD

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

A 1° colocada - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, não enviou o anexo referente a proposta ajustada e planilha.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	1.524.223,96	1.275.999,75	SIM

A decisão foi comunicada às empresas no dia 15/10/2025, através do Relatório de Julgamento do Item gerado no sistema eletrônico (Compras.gov.br) disponível a todos os interessados.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve a apresentação de recursos

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 90012/2025 sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - Contratação empresa especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 03
Proponente: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Valor Global: 1.275.999,75 (um milhão, duzentos e setenta cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Execução: 240 dias

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/437D-E3CC-9A13-2EFD e informe o código 437D-E3CC-9A13-2EFD

A decisão foi comunicada às empresas no dia 15/10/2025, através do Relatório de Julgamento do Item gerado no sistema eletrônico (Compras.gov.br) disponível a todos os interessados

Chopinzinho - PR, 15 de outubro de 2025.

Silvio Alves da Rosa
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/437D-E3CC-9A13-2EFD e informe o código 437D-E3CC-9A13-2EFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 437D-E3CC-9A13-2EFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 15/10/2025 13:49:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/437D-E3CC-9A13-2EFD

Memorando 34- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 13:52:02

Em anexo:

- Declaração de Inexistencia de Recursos

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

declaracao_inexistencia_recurso_concorrencia_eletronica_4_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	15/10/2025 13:52:19	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5371-38F8-FD9D-417C**

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 90012/2025 e, após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - PR, 15 de outubro de 2025.

Silvio Alves da Rosa
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5371-38F8-FD9D-417C e informe o código 5371-38F8-FD9D-417C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5371-38F8-FD9D-417C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 15/10/2025 13:52:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5371-38F8-FD9D-417C

Memorando 35- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/10/2025 às 10:55:39

Segue planilha com ajustes solicitado pelo SECID

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

bdi.pdf
cartilha.pdf
chopinzinho_sam98_cartilha_anexo_III_____1_.xlsx
cronograma.pdf
descricao_etapas.pdf
grandes_itens.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		
	ISS =	1,65
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)

BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
NORTON CESAR SPANIOL	14/10/2025 - ter

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.20 09:51:51 -03'00'

NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

| | | |

101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	215,76	3.321,24	3.537,00	262,73	4.044,27	4.307,00	1,00	262,73	4.044,27	4.307,00	0,28 %		180,62	2.780,37	219,94	3.385,66	3.605,60	(16,29 %)	219,94	3.385,66	3.605,60
9.2.6		REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTES												-										
92388	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	46,92	73,05	119,97	57,13	88,95	146,08	5,00	285,65	444,75	730,40	0,05 %		39,28	61,15	47,83	74,46	122,29	(16,29 %)	239,15	372,30	611,45
92389	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	132,51	186,19	65,37	161,36	226,73	4,00	261,48	645,44	906,92	0,06 %		44,94	110,93	54,72	135,08	189,80	(16,29 %)	218,88	540,32	759,20
92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	121,28	174,96	65,37	147,68	213,05	9,00	588,33	1.329,12	1.917,45	0,13 %		44,94	101,53	54,72	123,63	178,35	(16,29 %)	492,48	1.112,67	1.605,15
92640	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	62,58	97,32	159,90	76,20	118,51	194,71	1,00	76,20	118,51	194,71	0,01 %		52,39	81,47	63,80	99,21	163,01	(16,28 %)	63,80	99,21	163,01
92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	71,53	167,30	238,83	87,10	203,72	290,82	1,00	87,10	203,72	290,82	0,02 %		59,88	140,05	72,92	170,54	243,46	(16,28 %)	72,92	170,54	243,46
9.2.7		TUBOS DE ACO GALVANIZADO												-										
92342	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	25,29	106,41	131,70	30,80	129,58	160,38	96,50	2.972,20	12.504,47	15.476,67	1,02 %		21,17	89,08	25,78	108,47	134,25	(16,29 %)	2.487,77	10.467,36	12.955,13
9.2.10		EXTINTORES												-										
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,22	201,55	223,77	27,06	245,43	272,49	1,00	27,06	245,43	272,49	0,02 %		18,60	168,73	22,65	205,46	228,11	(16,29 %)	22,65	205,46	228,11
101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,23	618,27	640,50	27,07	752,87	779,94	1,00	27,07	752,87	779,94	0,05 %		18,61	517,58	22,66	630,26	652,92	(16,29 %)	22,66	630,26	652,92
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS												-										
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS												-										
102619	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	167,95	5.895,35	6.063,30	204,51	7.178,77	7.383,28	1,00	204,51	7.178,77	7.383,28	0,48 %		140,60	4.935,28	171,21	6.009,69	6.180,90	(16,29 %)	171,21	6.009,69	6.180,90
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA												-										
9.3.16.2		INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICÃO												-										
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,70	6,99	14,69	9,38	8,51	17,89	82,00	769,16	697,82	1.466,98	0,10 %		6,45	5,85	7,85	7,12	14,97	(16,32 %)	643,70	583,84	1.227,54
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	9,18	12,37	21,55	11,18	15,06	26,24	22,00	245,96	331,32	577,28	0,04 %		7,69	10,36	9,36	12,62	21,98	(16,23 %)	205,92	277,64	483,56
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA												-										
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,38	4,57	11,95	8,99	5,56	14,55	36,00	323,64	200,16	523,80	0,03 %		6,18	3,83	7,53	4,66	12,19	(16,22 %)	271,08	167,76	438,84
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,37	8,46	14,83	7,76	10,30	18,06	26,00	201,76	267,80	469,56	0,03 %		5,33	7,08	6,49	8,62	15,11	(16,33 %)	168,74	224,12	392,86
89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,79	12,46	23,25	13,14	15,17	28,31	10,00	131,40	151,70	283,10	0,02 %		9,03	10,43	11,00	12,70	23,70	(16,28 %)	110,00	127,00	237,00
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,84	6,52	16,36	11,98	7,94	19,92	8,00	95,84	63,52	159,36	0,01 %		8,24	5,46	10,03	6,65	16,68	(16,27 %)	80,24	53,20	133,44
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS												-										
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,47	16,44	31,91	18,84	20,02	38,86	38,38	723,08	768,37	1.491,45	0,10 %		12,95	13,76	15,77	16,76	32,53	(16,29 %)	605,25	643,25	1.248,50
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	21,60	22,87	44,47	26,30	27,85	54,15	82,34	2.165,54	2.293,17	4.458,71	0,29 %		18,08	19,15	22,02	23,32	45,34	(16,27 %)	1.813,13	1.920,17	3.733,30
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO												-										
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	21,35	30,71	11,40	26,00	37,40	10,00	114,00	260,00	374,00	0,02 %		7,84	17,87	9,55	21,76	31,31	(16,28 %)	95,50	217,60	313,10
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,69	10,08	16,77	8,15	12,27	20,42	10,00	81,50	122,70	204,20	0,01 %		5,60	8,44	6,82	10,28	17,10	(16,26 %)	68,20	102,80	171,00
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	20,55	29,91	11,40	25,02	36,42	9,00	102,60	225,18	327,78	0,02 %		7,84	17,20	9,55	20,94	30,49	(16,28 %)	85,95	188,46	274,41
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,93	19,81	28,74	10,87	24,12	34,99	9,00	97,83	217,08	314,91	0,02 %		7,48	16,58	9,11	20,19	29,30	(16,26 %)	81,99	181,71	263,70
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,48	41,43	53,91	15,20	50,45	65,65	32,00	486,40	1.614,40	2.100,80	0,14 %		10,45	34,68	12,72	42,23	54,95	(16,30 %)	407,04	1.351,36	1.758,40
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R												-										
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	6,36	61,58	67,94	7,74	74,99	82,73	38,00	294,12	2.849,62	3.143,74	0,21 %		5,32	51,55	6,48	62,77	69,25	(16,29 %)	246,24	2.385,26	2.631,50
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS												-										
9.4.2		BANCADAS												-										
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	127,68	658,07	785,75	155,48	801,33	956,81	1,00	155,48	801,33	956,81	0,06 %		106,89	550,90	130,16	670,83	800,99	(16,29 %)	130,16	670,83	800,99
9.4.3		TANQUES												-										
86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	47,64	561,62	609,26	58,01	683,88	741,89	1,00	58,01	683,88	741,89	0,05 %		39,88	470,16	48,56	572,51	621,07	(16,29 %)	48,56	572,51	621,07
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES												-										
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,23	131,97	135,20	3,93	160,70	164,63	9,00	35,37	1.446,30	1.481,67	0,10 %		2,70	110,48	3,29	134,53	137,82	(16,29 %)	29,61	1.210,77	1.240,38
9.4.7		SIFOES E VALVULAS												-										
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,83	9,64	12,47	3,45	11,74	15,19	8,00	27,60	93,92	121,52	0,01 %		2,37	8,07	2,89	9,83	12,72	(16,26 %)	23,12	78,64	101,76
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS												-										
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	30,03	569,37	599,40	36,57	693,32	729,89	1,00	36,57	693,32	729,89	0,05 %		25,14	476,65	30,61	580,42	611,03	(16,28 %)	30,61	580,42	611,03
95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,59	914,54	957,13	51,86	1.113,64	1.165,50	8,00	414,88	8.909,12	9.324,00	0,61 %		35,65	765,60	43,41	932,27	975,68	(16,29 %)	347,28	7.458,16	7.805,44
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	5,17	41,66	46,83	6,30	50,73	57,03	9,00	56,70	456,57	513,27	0,03 %		4,33	34,88	5,27	42,47	47,74	(16,29 %)	47,43	382,23	429,66
9.4.9		SABONETERIAS E PAPELEIRAS												-										
95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	69,69	80,33	12,96	84,86	97,82	9,00	116,64	763,74	880,38	0,06 %		8,91	58,34	10,85	71,04	81,89	(16,29 %)	97,65	639,36	737,01
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	90,10	100,74	12,96	109,71	122,67	9,00	116,64	987,39	1.104,03	0,07 %		8,91	75,43	10,85	91,85	102,70	(16,28 %)	97,65	826,65	924,30
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	87,92	98,56	12,96	107,06	120,02	8,00	103,68	856,48	960,16	0,06 %		8,91	73,60	10,85	89,62	100,47	(16,29 %)	86,80	716,96	803,76
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,61	666,38	708,99	51,89	811,45	863,34	8,00	415,12	6.491,60	6.906,72	0,45 %		35,67	557,86	43,44	679,31	722,75	(16,28 %)	347,52	5.434,48	5.782,00
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,95	204,71	236,66	38,91	249,28	288,19	16,00	622,56	3.988,48	4.611,04	0,30 %		26,75	171,37	32,57	208,68	241,25	(16,29 %)	521,12	3.338,88	3.860,00
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,96	216,17	248,13	38,92	263,23	302,15	32,00	1.245,44	8.423,36	9.668,80	0,63 %		26,76	180,97	32,59	220,37	252,96	(16,28 %)	1.042,88	7.051,84	8.094,72
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,94	223,82	255,76	38,89	272,55	311,44	16,00	622,24	4.360,80	4.983,04	0,33 %		26,74	187,37	32,56	228,16	260,72	(16,29 %)	520,96	3.650,56	4.171,52
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	15,05	100,33	115,38	18,33	122,17	140,50	8,00	146,64	977,36	1.124,00	0,07 %		12,60	83,99	15,34	102,27	117,61	(16,29 %)	122,72	818,16	940,88
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS												-										
103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	17,44	21,29	4,69	21,24	25,93	8,00	37,52	169,92	207,44	0,01 %		3,22	14,60	3,92	17,78	21,70	(16,31 %)	31,36	142,24	173,60
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	27,40	31,25	4,69	33,36	38,05	10,00	46,90	333,60	380,50	0,02 %		3,22	22,94	3,92	27,93	31,85	(16,29 %)	39,20	279,30	318,50
94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,11	303,93	326,04	26,92	370,10	397,02	3,00	80,76	1.110,30	1.191,06	0,08 %		18,51	254,43	22,54	309,82	332,36	(16,29 %)	67,62	929,46	997,08
99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,12	626,51	648,63	26,94	762,90	789,84	1,00	26,94	762,90	789,84	0,05 %		18,52	524,48	22,55	638,66	661,21	(16,29 %)	22,55	638,66	661,21
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS												-										
COMP98_1_3	PM_64	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 100X40 CM COM SAIA DE ACABAMENTO DE 40 CM E LAVATÓRIO DE SEMIENCAIXE PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	183,09	1.841,14	2.024,23	222,95	2.241,96	2.464,91	8,00	1.783,60	17.935,68	19.719,28	1,29 %		153,27	1.541,31	186,64	1.876,85	2.063,49	(16,29 %)	1.493,12	15.014,80	16.507,92
COT98_1_2	PM_64	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17.920,00	11.947,00	29.867,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	1,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	2,39 %		15.001,68	10.001,40	18.267,55	12.178,70	30.446,25	(16,29 %)	18.267,55	12.178,70	30.446,25
104168	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	11,85	108,30	120,15	14,43	131,88	146,31	2,00	28,86	263,76	292,62	0,02 %		9,92	90,66	12,08	110,40	122,48	(16,29 %)	24,16	220,80	244,96
104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	11,81	111,75	123,56	14,38	136,08	150,46	1,00	14,38	136,08	150,46	0,01 %		9,89	9.355,00	12,04	11.391,58	11.403,62	7.479,17 %	12,04	11.391,58	11.403,62
104172	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	7,95	276,28	284,23	9,68	336,43	346,11	1,00	9,68	336,43	346,11	0,02 %		6,66	231,29	8,11	281,64	289,75	(16,28 %)	8,11	281,64	289,75
COMP98_1_9	PM_64	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *15 X 30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	0,10	11,73	11,83	0,12	14,28	14,40	4,00	0,48	57,12	57,60	0,00 %		0,08	9,82	0,10	11,96	12,06	(16,25 %)	0,40	47,84	48,24
	570	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									101.291,22	260.325,49	361.616,71	23,72 %	361.616,71	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	81.794,05	210.277,21	292.071,26
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS												-										
10.1.2		CHAPISCO												-										
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	2,76	2,53	5,29	3,36	3,08	6,44	868,06	2.916,68	2.673,63	5.590,31	0,37 %		2,31	2,12	2,81	2,58	5,39	(16,30 %)	2.439,25	2.239,59	4.678,84
87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	3,64	3,69	7,33	4,43	4,49	8,92	361,06	1.599,50	1.621,16	3.220,66	0,21 %		3,05	3,09	3,71	3,76	7,47	(16,26 %)	1.339,53	1.357,59	2.697,12
10.1.3		EMBOCO												-										
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	17,39	19,13	36,52	21,18	23,29	44,47	868,06	18.385,51	20.217,12	38.602,63	2,53 %		14,56	16,01	17,73	19,50	37,23	(16,28 %)	15.390,70	16.927,17	32.317,87
87778	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	32,40	63,29	95,69	39,45	77,07	116,52	361,06	14.243,82	27.826,89	42.070,71	2,76 %		27,12	52,98	33,02	64,51	97,53	(16,30 %)	11.922,20	23.291,98	35.214,18
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	22,57	23,97	46,54	27,48	29,19	56,67	48,90	1.343,77	1.427,39	2.771,16	0,18 %		18,89	20,07	23,00	24,44	47,44	(16,29 %)	1.124,70	1.195,12	2.319,82
10.1.9		CERAMICAS												-										
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	25,25	53,56	78,81	30,75	65,22	95,97	277,80	8.542,35	18.118,12	26.660,47	1,75 %		21,14	44,84	25,74	54,60	80,34	(16,29 %)	7.150,57	15.167,88	22.318,45
10.1.11		REVESTIMENTO COM PEDRA												-										
87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m2	35,41	122,90	158,31	43,12	149,66	192,78	7,83	337,63	1.171,84	1.509,47	0,10 %		29,64	102,89	36,09	125,29	161,38	(16,29 %)	282,58	981,02	1.263,60
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m2	26,07	116,02	142,09	31,75	141,28	173,03	57,85	1.836,74	8.173,05	10.009,79	0,66 %		21,82	97,13	26,57	118,28	144,85	(16,29 %)	1.537,07	6.842,50	8.379,57
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m2	17,55	111,65	129,20	21,37	135,96	157,33	343,06	7.331,19	46.642,44	53.973,63	3,54 %		10,00	84,00	12,18	102,29	114,47	(27,24 %)	4.178,47	35.091,61	39.270,08
10.1.16		FORRO DE PVC												-										
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	5,10	8,84	13,94	6,21	10,76	16,97	309,60	1.922,62	3.331,29	5.253,91	0,34 %		4,27	7,40	5,20	9,01	14,21	(16,26 %)	1.609,92	2.789,50	4.399,42
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m2	14,47	71,06	85,53	17,62	86,53	104,15	405,66	7.147,73	35.101,76	42.249,49	2,77 %		10,00	52,00	12,18	63,32	75,50	(27,51 %)	4.940,94	25.686,39	30.627,33
10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES												-										
10.2.4		IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS												-										
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	13,86	33,32	47,18	16,88	40,57	57,45	166,48	2.810,18	6.754,10	9.564,28	0,63 %		11,60	27,89	14,13	33,96	48,09	(16,29 %)	2.352,36	5.653,66	8.006,02
10.2.10		PEITORIL												-										
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	29,04	117,20	146,24	35,36	142,71	178,07	34,00	1.202,24	4.852,14	6.054,38	0,40 %		24,31	98,11	29,60	119,47	149,07	(16,29 %)	1.006,40	4.061,98	5.068,38
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS												-										
10.3.12		PISO DE CONCRETO												-										
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m2	3,99	71,75	75,74	4,86	87,37	92,23	405,66	1.971,51	35.442,51	37.414,02	2,45 %		3,34	60,07	4,07	73,15	77,22	(16,27 %)	1.651,04	29.674,03	31.325,07
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES												-										
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	22,38	105,35	127,73	27,25	128,28	155,53	2,00	54,50	256,56	311,06	0,02 %		18,74	88,19	22,82	107,39	130,21	(16,28 %)	45,64	214,78	260,42
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	3,02	10,84	13,86	3,68	13,20	16,88	288,00	1.059,84	3.801,60	4.861,44	0,32 %		2,53	9,07	3,08	11,04	14,12	(16,35 %)	887,04	3.179,52	4.066,56
10.4		PINTURAS												-										
10.4.2		EMASSAMENTO												-										
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	12,24	11,38	23,62	14,90	13,86	28,76	590,26	8.794,87	8.181,01	16.975,88	1,11 %		10,25	9,53	12,48	11,60	24,08	(16,27 %)	7.366,44	6.847,02	14.213,46
10.4.4		MONOCAMADAS												-										
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	5,23	9,54	14,77	6,37	11,62	17,99	515,39	3.283,03	5.988,84	9.271,87	0,61 %		4,38	7,99	5,33	9,73	15,06	(16,29 %)	2.747,03	5.014,74	7.761,77
10.4.7		FUNDO PREPARADOR												-										
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	2,25	2,40	4,65	2,74	2,92	5,66	1.383,45	3.790,65	4.039,68	7.830,33	0,51 %		1,88	2,01	2,29	2,45	4,74	(16,25 %)	3.168,10	3.389,45	6.557,55
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA												-										
102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m2	5,22	5,19	10,41	6,36	6,32	12,68	54,18	344,58	342,42	687,00	0,05 %		4,37	4,34	5,32	5,28	10,60	(16,40 %)	288,24	286,07	574,31
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA												-										
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	5,53	8,69	14,22	6,73	10,58	17,31	1.334,45	8.980,85	14.118,48	23.099,33	1,52 %		4,63	7,27	5,64	8,85	14,49	(16,29 %)	7.526,30	11.809,88	19.336,18
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS												-										
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m3	56,51	94,92	151,43	68,81	115,58	184,39	35,86	2.467,53	4.144,70	6.612,23	0,43 %		47,31	79,46	57,61	96,76	154,37	(16,28 %)	2.065,89	3.469,81	5.535,70
COMP98_1_6	PM_64	FORRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,96	105,33	121,29	19,43	128,26	147,69	47,55	923,90	6.098,76	7.022,66	0,46 %		13,36	88,18	16,27	107,38	123,65	(16,28 %)	773,64	5.105,92	5.879,56
	571	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									7.927,31	46.304,62	54.231,93	3,56 %	54.231,93	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	6.396,42	37.239,77	43.636,19
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS												-										
810250E	DER/PRC	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	9,05	10,33	19,38	11,02	12,58	23,60	47,00	517,94	591,26	1.109,20	0,07 %		7,58	8,65	9,23	10,53	19,76	(16,27 %)	433,81	494,91	928,72
COMP98_1_8	PM_64	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 6 CM, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA BASE E COLCHÃO DE AREIA	M2	8,66	53,45	62,11	10,55	65,09	75,64	702,31	7.409,37	45.713,36	53.122,73	3,49 %		6,97	42,97	8,49	52,32	60,81	(19,61 %)	5.962,61	36.744,86	42.707,47
12	572	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)									2.381,82	1.207,96	3.589,78	0,24 %	3.589,78	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	1.993,42	1.013,68	3.007,10
12.1		LIMPEZAS												-										
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS												-										
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	4,84	2,35	7,19	5,89	2,86	8,75	353,40	2.081,53	1.010,72	3.092,25	0,20 %		4,05	1,97	4,93	2,40	7,33	(16,23 %)	1.742,26	848,16	2.590,42
99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	un	2,42	3,91	6,33	2,95	4,76	7,71	9,00	26,55	42,84	69,39	0,00 %		2,03	3,27	2,47	3,98	6,45	(16,34 %)	22,23	35,82	58,05
99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	m2	15,16	7,33	22,49	18,46	8,93	27,39	9,00	166,14	80,37	246,51	0,02 %		12,69	6,14	15,45	7,48	22,93	(16,28 %)	139,05	67,32	206,37
99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m2	1,22	1,18	2,40	1,49	1,44	2,93	31,85	47,46	45,86	93,32	0,01 %		1,02	0,99	1,24	1,21	2,45	(16,38 %)	39,49	38,54	78,03
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m2	0,91	0,43	1,34	1,11	0,52	1,63	54,18	60,14	28,17	88,31	0,01 %		0,76	0,36	0,93	0,44	1,37	(15,95 %)	50,39	23,84	74,23

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS		PREÇO GLOBAL DO PROJETO	Desconto Final Calculado da Proposta %	PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	PREÇO GLOBAL MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
	30,85%	69,15%				30,63%	69,37%	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 4/9/2025	470.181,59	1.054.042,37		1.524.223,96	(16,29 %)	390.786,63	885.213,12	1.275.999,75

Área TOTAL do PROJETO:	499,55	m2 | valor R$/m²	3.051,19

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 1720254883145	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.20 09:52:05 -03'00'

MEDIÇÕES/ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021

Município:	CHOPINZINHO	BDI:	00
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	LOTE:	1
Local Obra :	Bairro Frei Vita		

Nº Medições/Etapas: 8

OBS:EXCLUÍDO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - MCID (CEHO PARANACIDADE

VEDADO PAGAMENTO POR MEDIÇÃO/ ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO/ETAPA

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6	7	8
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,0%	11,68 %	10,49 %	7,25 %	7,61 %	12,76 %	17,64 %	15,15 %	15,91 %
1.1									
1.1.2									
99509	100,0%	92,35		22,00					
1.2									
1.2.3									
99961	100,0%	1,00							
x									
99630	100,0%	420,00		60,00					
COMPMI_1_10	100,0%	1,40	12,11	6,10	9,04	14,64	20,10	17,70	18,91
2 - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,0%	72,26 %	11,60 %	-	2,43 %	-	2,23 %	7,43 %	-
2.1									
2.1.1									
93358	100,0%							6,10	
2.1.6									
97083	100,0%		313,60		53,38		60,31		
2.4									
2.4.4									
97912	100,0%	6,00							
2.4.6									
89482	100,0%	10,00							
2.4.8									
36.107 ORSE/MS 5509	100,0%	5,00							
3 - FUNDACOES	100,0%	-	76,39 %	7,25 %	-	-	-	16,36 %	-
3.8									
101773	100,0%							47,00	
x									
99322	100,0%		24,51	1,91					
99382	100,0%		21,00	1,00					
104920	100,0%		134,42						
104918	100,0%		102,60	14,56					
104916	100,0%		7,80	7,56					
104916	100,0%		93,99	8,40					
99358	100,0%		5,40	0,63					
92413	100,0%		62,82	5,11					
99821	100,0%		0,70	1,27					
4 - ESTRUTURAS	100,0%	-	21,66 %	17,75 %	35,69 %	-	0,43 %	21,78 %	-
4.1									
4.1.2									
96258	100,0%				4,18				
92413	100,0%			101,54					
92366	100,0%				237,36			113,07	
92913	100,0%				14,68				
96536	100,0%		215,00						
4.2									
4.2.3									
96964	100,0%		15,04						
96465	100,0%		93,94		53,50			664,00	
96466	100,0%		103,37						
92759	100,0%			130,40	672,20			127,60	
92761	100,0%				803,93				
92762	100,0%			362,70	177,00				
92766	100,0%				55,00				
4.3									
4.3.1									
4.3.4.1									
103872	100,0%			4,84	0,29				
103876	100,0%				14,10				
96997	100,0%		15,05		1,20			6,10	
4.4									
4.4.2									
101922	100,0%						5,03		
4.6									
4.6.1									
4.6.2									
4.6.2.1									
93782	100,0%			13,00					
93783	100,0%			29,00					
93788	100,0%			28,10					
93789	100,0%			4,00					
93786	100,0%			13,00					
93787	100,0%			29,00					
5 - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, VERGAS E FECHOS	100,0%	-	33,97 %	0,00 %	25,13 %	-	13,79 %	-	16,07 %
5.1									
5.1.1									
97622	100,0%			0,63					
87521	100,0%		466,69		123,87				
5.2									
5.2.2									
102263	100,0%						16,20		
x									
COTRE_1_3	100,0%							110,00	
6 - COBERTURA	100,0%	-	-	-	-	85,26 %	13,27 %	2,55 %	-
6.1									
94226	100,0%					370,57	55,50		
6.4									
100377	100,0%					1.034,39			
100378	100,0%					2.417,43			
6.5									
94213	100,0%					666,90			
6.10									
93380	100,0%					666,90			
6.13									
94228	100,0%						46,13		
94229	100,0%					27,60			
6.12									
94231	100,0%						56,16	64,85	
x									
COMPMI_1_6	100,0%						70,35		
COMPMI_1_5	100,0%					45,62			
7 - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	100,0%	-	-	-	-	-	10,64 %	-	7,26 %
7.1									
7.1.3									
7.1.3.3									
90863	100,0%						4,00		
7.1.6									
91308	100,0%						6,40		
7.1.10									
99855	100,0%								41,25
7.1.11									
94969	100,0%						4,50		
94970	100,0%						2,71		
94973	100,0%						24,44		
x									
COMPMI_1_1	100,0%						16,00		
COMPMI_1_2	100,0%						1,00		
COTRE_1_2	100,0%						1,00		
COMPMI_1_7	100,0%								9,00
8 - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇ	100,0%	-	-	-	25,55 %	-	8,68 %	27,66 %	28,05 %
8.2									
8.2.3									
8.2.3.1									
91854	100,0%				454,00				
91856	100,0%				120,00				
91854	100,0%				420,00				
91858	100,0%				56,00				
8.2.3.4									
97807	100,0%				14,00				
8.2.5									
8.2.5.1									
91924	100,0%							292,20	
91926	100,0%							3.111,10	
91930	100,0%							518,10	
8.2.8									
91938	100,0%				40,00				
91940	100,0%				100,00				
8.2.9									
101981	100,0%				1,00				
8.2.11									
8.2.11.1									
93853	100,0%							14,00	
8.2.11.2									
93860	100,0%							5,00	
93865	100,0%							6,00	
8.2.12									
8.2.12.1									
91853	100,0%							11,00	
91868	100,0%							8,00	
92923	100,0%							1,00	
92924	100,0%							24,00	
8.2.12.2									
91868	100,0%							3,00	
92939	100,0%							1,00	
8.2.13									
91863	100,0%							33,00	
91866	100,0%							27,00	
8.2.16									
97895	100,0%								2,00
8.2.18									
97899	100,0%								10,00
97889	100,0%								41,00
8.2.20									
8.2.20.5									
102085	100,0%							2,00	
97905	100,0%							33,00	
8.5									
8.5.2									
102264	100,0%								1,00
103250	100,0%								8,00
103260	100,0%						65,00		
x									
COTRE_1_1	100,0%								1,00
9 - INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APAR	100,0%	-	27,67 %	6,92 %	-	-	-	47,25 %	18,08 %
9.2									
9.2.3									
101972	100,0%							3,00	
9.2.4									

101816	100,0%							1,00											
9.2.6																			
92366	100,0%		5,00																
92366	100,0%		4,00																
92360	100,0%		9,00																
92900	100,0%		1,00																
92902	100,0%		1,00																
9.2.7																			
92302	100,0%		96,50																
9.2.10																			
101805	100,0%								1,00										
101806	100,0%								1,00										
9.3																			
9.3.14																			
102819	100,0%			1,00															
9.3.16																			
9.3.16.2																			
89402	100,0%			83,50															
89403	100,0%			24,00															
9.3.18																			
89362	100,0%		84,00																
90370	100,0%		25,00																
89400	100,0%		10,00																
89386	100,0%		8,00																
9.3.24																			
89712	100,0%		83,38																
89714	100,0%		82,94																
9.3.28																			
89706	100,0%		10,00																
89701	100,0%		10,00																
89704	100,0%		9,00																
89765	100,0%		9,00																
89767	100,0%		82,00																
9.3.29																			
89980	100,0%		88,00																
9.4																			
9.4.2																			
93396	100,0%								1,00										
9.4.3																			
89925	100,0%								1,00										
9.4.6																			
89916	100,0%								9,00										
9.4.7																			
89963	100,0%								8,00										
9.4.8																			
89956	100,0%								1,00										
89971	100,0%								8,00										
100869	100,0%									9,00									
9.4.9																			
99962	100,0%									9,00									
89943	100,0%									9,00									
89966	100,0%									8,00									
100870	100,0%									9,00									
100866	100,0%									14,00									
100867	100,0%									32,00									
100868	100,0%									14,00									
100860	100,0%									8,00									
9.4.10																			
103369	100,0%			8,00															
94489	100,0%			10,00															
94490	100,0%			8,00															
99624	100,0%			1,00															
x																			
CDMP98_1_3	100,0%							8,00											
CDTM5_1_2	100,0%							1,00											
102168	100,0%		2,00																
102167	100,0%		1,00																
104372	100,0%		1,00																
CDMP98_1_9	100,0%									6,00									
10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, SUPERFÍCIES	100,0%	-	1,50 %	11,21 %	2,53 %	24,32 %	47,37 %	36,37 %	16,24 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.1																			
10.1.2																			
87879	100,0%				868,06														
87908	100,0%				861,06														
10.1.3																			
87335	100,0%					868,06													
87778	100,0%					861,06													
87762	100,0%							48,90											
10.1.9																			
87373	100,0%						277,80												
10.1.11																			
87361	100,0%						7,64												
87362	100,0%						57,85												
87363	100,0%						207,72	11,34											
10.1.16																			
98721	100,0%							829,68											
99388	100,0%							403,84											
10.2																			
10.2.4																			
98907	100,0%		117,48					49,00											
10.2.10																			
101865	100,0%						86,00												
10.3																			
10.3.12																			
101797	100,0%			252,40		52,26													
10.3.13																			
99889	100,0%						2,00												
99900	100,0%						272,40	11,40											
10.4																			
10.4.2																			
86897	100,0%								590,24										
10.4.4																			
99309	100,0%							49,00	646,39										
10.4.7																			
89486	100,0%							49,00	1.334,45										
10.4.8																			
102359	100,0%								14,18										
10.4.11																			
89489	100,0%								1.334,45										
x																			
100324	100,0%			35,04		0,12													
CDMP98_1_6	100,0%						47,15												
11 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUI	100,0%	-	-	-	-	-	61,61 %	58,39 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x																			
8102036	100,0%							47,00											
CDMP98_1_8	100,0%						600,00	402,21											
12 - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIP	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	103,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.1																			
12.1.2																			
99804	100,0%								333,40										
99818	100,0%								9,00										
99819	100,0%								9,00										
99820	100,0%								33,95										
99822	100,0%								14,18										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Resp. Técnico (assinatura digital):	Fiscal(is) (assinatura digital):
LUCAS HOYDEN YAMAZAKI - CREA PR-614000 - ART/RRT Nº 17202485831415	ÁLVARO DÊNIS CRIC ECOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDS COM O PARANACIDADE

Gerado a partir do mCFOPAR2025

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Município:	**CHOPINZINHO**		**SAM**		**98**		**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Início previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**CONVÊNIO**		**Prazo do Projeto**		**Prioridade Nº**	**121**	**Valor Total da Proposta da Empresa:**		**R$ 1.275.999,75**	**100,00%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência**		**LOTE nº**		**1**		**Data**	**14/10/2025**	**Dias**	**30**	**Data**	**23/11/2025**	**Sigla**	**PAM**	**Nº**		**nº dias**	**240**	**Ok o nº de DIAS**					
Quantidade:	**499,55**	**m2**	**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**																				**Valor Total**	1.275.999,75	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		**Nº**	**NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)**																			Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		ok	**8**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**														
	Número de DIAS de cada MEDIÇÃO / ETAPA:		**240**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**														
	Data Início			23/11/25	24/12/25	24/1/26	24/2/26	27/3/26	27/4/26	28/5/26	28/6/26														
	Data Fim			23/12/25	23/1/26	23/2/26	26/3/26	26/4/26	27/5/26	27/6/26	28/7/26														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%		12,68	10,49	7,23	7,83	12,70	17,83	15,33	15,91											8	**93.924,28**	7,36
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%		72,26	15,64		2,45		2,23	7,43												5	**10.171,29**	0,80
3	FUNDACOES	%			76,36	7,25				16,39												3	**28.861,13**	2,26
4	ESTRUTURAS	%			21,04	17,75	39,00		0,43	21,78												5	**177.435,62**	13,91
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%			55,97	0,05	14,13		13,79		16,07											5	**105.881,90**	8,30
6	COBERTURA	%						85,24	12,27	2,50												3	**135.417,16**	10,61
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%							92,64		7,36											2	**131.035,74**	10,27
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%					21,55		4,02	27,84	46,59											4	**109.413,69**	8,57
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%			27,47	6,92				47,23	18,38											4	**145.144,39**	11,37
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%			1,93	11,21	2,53	24,53	27,37	16,17	16,25											7	**292.071,26**	22,89
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%							41,81	58,19													**43.636,19**	3,42
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%									100,00											1	**3.007,10**	0,24
	TOTAIS																						1.275.999,75	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		**MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)**																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**													
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	11.912,56	9.853,42	6.788,86	7.355,49	11.928,26	16.745,12	14.401,78	14.938,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	93.924,28	7,36%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	7.349,53	1.590,30	-	249,03	-	226,40	756,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10.171,29	0,80%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	-	22.037,19	2.092,39	-	-	-	4.731,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	28.861,13	2,26%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	37.335,10	31.492,10	69.196,41	-	769,19	38.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	177.435,62	13,91%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	59.260,63	48,86	14.959,78	-	14.601,12	-	17.011,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	105.881,90	8,30%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	115.425,08	16.611,45	3.380,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	135.417,16	10,61%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	121.392,91	-	9.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	131.035,74	10,27%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	23.575,68	-	4.398,75	30.463,91	50.975,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	109.413,69	8,57%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	-	39.871,77	10.042,39	-	-	-	68.557,10	26.673,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	145.144,39	11,37%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	5.649,61	32.744,98	7.375,96	71.647,85	79.954,41	47.225,39	47.473,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	292.071,26	22,89%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	18.243,00	25.393,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	43.636,19	3,42%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	3.007,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.007,10	0,24%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	19.262,09	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.999,75	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	19.262,09	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.999,75	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	1,51%	13,76%	6,52%	9,62%	15,60%	21,39%	18,30%	13,30%												1.275.999,75	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	1,51%	15,27%	21,79%	31,41%	47,00%	68,40%	86,70%	100,00%												**OK**	**OK**

Nome da Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 19.376.115/0001-03

Resentante da Empresa:	**Assinatura:**	**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:**	**Assinatura:**	**data:**
NORTON CESAR SPANIOL		**NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D**	Norton Spaniol Assinado de forma digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.20 09:52:22 -03'00'	**14/10/2025 - ter**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): **04/09/2025 - qui**

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Municipio:	CHOPINZINHO	PRIORIDADE Nº 121	SAM	98
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência		LOTE nº	1
Local da Obra:	Bairro Frei Vito	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/09/2025 - qui
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	08	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.524.223,96**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 470.181,59** **30,85%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 1.054.042,37** **69,15%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA: Empresa Participante: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	**R$ 1.275.999,75**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 390.786,63** **30,63%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 885.213,12** **69,37%**
Menor Preço (desconto calculado)...	**(16,29 %)**	**Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?**	**SIM**		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS MEDIÇÕES / ETAPAS
TOTAL:	**240**	**R$ 1.275.999,75**	
Medição 1 - Inicío	**30**	**R$ 19.262,09**	DORMITÓRIOS: Instalação da placa da obra, limpeza de camada vegetal, locação da obra e escavação para infraestrutura, caixas sanitárias
Medição 2	**30**	**R$ 175.598,03**	DORMITÓRIOS: Fundações, estruturas baldrame e impermeabilizações; compactação do solo, passagem de instalações sanitárias
Medição 3	**30**	**R$ 83.209,58**	DORMITÓRIOS: Piso de concreto, alvenaria do pavimento térreo e pilares da supraestrutura. COBERTURA FRONTAL: Execução de infraestrutura e esturturas baldrame.
Medição 4	**30**	**R$ 122.712,34**	DORMITÓRIOS: Chapisco da alvenaria, execução de laje e vigas aéreas, passagem de eletrodutos e instalação de caixas de passagem de elétrica. COBERTURA FRONTAL: Execução de supraestrutura.
Medição 5	**30**	**R$ 199.001,18**	DORMITÓRIOS: Instalação da cobertura, incluindo tesouras metálicas, terçamento, manta e telhas metálicas, e reboco das paredes. COBERTURA FRONTAL: Instalação de estrutura metálica e envelopamento, execução de piso de concreto.
Medição 6	**30**	**R$ 272.942,34**	DORMITÓRIOS: Revestimento cerâmico de pisos e paredes, instalação das aberturas, instalação de divisórias sanitárias. COBERTURA FRONTAL: Instalação de cobertura, fechamento em placas cimentícias. PAISAGISMO: Compactação do solo, lastro de brita e início da pavimentação em blocos intertravados.
Medição 7	**30**	**R$ 233.552,42**	DORMITÓRIOS: Passagem de cabeamento elétrico, instalação de equipamentos elétricos e hidráulicos, instalação de hidrantes, instalação de forros. COBERTURA FRONTAL: Revestimento de pisos e instalação de forros. PAISAGISMO: Infraestrutura do cercamento, finalização dos serviços de pavimentação em blocos intertravados, impermeabilização e pintura da mureta.
Medição 8	**30**	**R$ 169.721,77**	DORMITÓRIOS: Pintura, instalação de equipamentos de segurança, instalação de luminárias de emergência, instalação de acessórios e limpeza final. COBERTURA FRONTAL: Pintura. PAISAGISMO: Instalação de gradil.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
NORTON CESAR SPANIOL	Norton Spaniol Assinado de forma digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.20 09:52:52 -03'00' NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D	14/10/2025 - ter

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	CHOPINZINHO	SAM	98
Projeto :	Ampliação Centro Convivência	LOTE nº	1
Nome da Empresa:	JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	CNPJ	19.376.115/0001-03
Representante Legal:	NORTON CESAR SPANIOL	Data da Proposta:	14/10/2025 - ter

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	81.326,89	12.597,39	93.924,28	7,36%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	5.193,75	4.977,54	10.171,29	0,80%
3	FUNDACOES	12.895,11	15.966,02	28.861,13	2,26%
4	ESTRUTURAS	58.062,79	119.372,83	177.435,62	13,91%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	43.532,18	62.349,72	105.881,90	8,30%
6	COBERTURA	19.717,36	115.699,80	135.417,16	10,61%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	16.672,84	114.362,90	131.035,74	10,27%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	30.366,63	79.047,06	109.413,69	8,57%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	32.835,19	112.309,20	145.144,39	11,37%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	81.794,05	210.277,21	292.071,26	22,89%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	6.396,42	37.239,77	43.636,19	3,42%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	1.993,42	1.013,68	3.007,10	0,24%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	390.786,63	885.213,12	1.275.999,75	100,00%
		30,63%	69,37%		

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.20 09:52:37 -03'00'

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025
Objeto: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 999079566

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8563-4

Conta-corrente: 564-9

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 1.275.999,75 (UM MILHAO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e

será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/n.º 186160/D.

Mariopolis, 13 de OUTUBRO de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.20 10:08:40 -03'00'

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Memorando 36- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 14:53:19

Em anexo:

- Relatorio de Julgamento SECID (complementado)

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_de_julgamento_concorrencia_eletronica_5_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	20/10/2025 14:53:42	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CB1C-1C59-CE41-6A77**

MUNICÍPIO CHOPINZINHO-PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 90012/2025

OBJETO: Contratação empresa especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 03

01. ABERTURA: 13/10/2025 - Horário: 09:00 – COMPRASGOV

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 25/09/2025;
  (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial (Estadual **ou Municipal se houver**) no dia 25/09/2025;
- **Publicado** no Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) DIOE no dia 26/09/2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 13/10/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
- -	- - -	

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
1º	ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA	- -
2º	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	NORTON CESAR SPANIOL
3º	AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	--
4º	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	--
5º	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	--
6º	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	--
7º	PAIM CONSTRUTORA LTDA	--
8º	SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	--
9º	ERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA	--
10º	EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	--
11º	CONSTRUTORA SENGER LTDA	--

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB1C-1C59-CE41-6A77 e informe o código CB1C-1C59-CE41-6A77

12º	**B & B CONSTRUTORA LTDA**	**--**
13º	**META CONSTRUTORA LTDA**	**--**
14º	**NOVA RENASCER LTDA**	**--**
15º	**CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**	**--**

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTOS R$	LANCES FINAIS R$
1ª Colocada	01	**ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA**	1.000.000,00	1.000.000,00
2ª Colocada	01	**J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**	1.524.223,96	1.275.999,75
3º Colocada	01	**AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**	1.514.223,96	1.277.000,00
4º Colocada	01	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**	1.514.223,96	1.280.000,00
5º Colocada	01	**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**	1.514.223,96	1.300.000,00
6º Colocada	01	**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**	1.500.000,00	1.400.000,00
7º Colocada	01	**PAIM CONSTRUTORA LTDA**	1.524.223,96	1.498.000,00
8º Colocada	01	**SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**	1.500.000,00	1.500.000,00
9º Colocada	01	**FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA**	1.523.000,00	1.519.900,00
10º Colocada	01	**EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**	1.520.000,00	1.520.000,00
11º Colocada	01	**CONSTRUTORA SENGER LTDA**	1.520.000,00	1.520.000,00
12º Colocada	01	**B & B CONSTRUTORA LTDA**	1.524.000,00	1.524.000,00
13º Colocada	01	**META CONSTRUTORA LTDA**	1.524,223,00	1.520.223,00
14º Colocada	01	**NOVA RENASCER LTDA**	1.524.223,96	1.524.223,96
15º Colocada	01	**CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**	1.551.355,1464	1.551.355,1464

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB1C-1C59-CE41-6A77 e informe o código CB1C-1C59-CE41-6A77

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

A 1° colocada - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, não enviou o anexo referente a proposta ajustada e planilha.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	1.524.223,96	1.275.999,75	SIM

A decisão foi comunicada às empresas no dia 15/10/2025, através do Relatório de Julgamento do Item gerado no sistema eletrônico (Compras.gov.br) disponível a todos os interessados.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve a apresentação de recursos

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

O valor final apresentado na Plataforma Compras.gov.br fechou em R$ 1.276.000,00 (um milhão, duzentos setenta e seis mil reais), porém a proponente para fechar a planilha precisou ajustar o valor para R$ 1.275.999,75 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Ao finalizar o certame, o Agente de Contratação não se ateve para correção do valor na plataforma através da negociação. No momento da adjudicação será possível a correção do valor na plataforma.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 90012/2025 sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB1C-1C59-CE41-6A77 e informe o código CB1C-1C59-CE41-6A77

Lote nº 01 - Contratação empresa especializada para execução de AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 03
Proponente: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Valor Global: 1.275.999,75 (um milhão, duzentos e setenta cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Execução: 240 dias

A decisão foi comunicada às empresas no dia 15/10/2025, através do Relatório de Julgamento do Item gerado no sistema eletrônico (Compras.gov.br) disponível a todos os interessados

Chopinzinho - PR, 20 de outubro de 2025.

Silvio Alves da Rosa
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB1C-1C59-CE41-6A77 e informe o código CB1C-1C59-CE41-6A77

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB1C-1C59-CE41-6A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 20/10/2025 14:53:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB1C-1C59-CE41-6A77

Memorando 37- 5.226/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 07:45:00

Em anexo:

- Parecer SECID

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Parecer_SECID.pdf

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2024

Parecer Processo Licitatório Nº 2025/0619

Município : Chopinzinho
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nº :** 0012/2025
Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

A Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo licitatório em epígrafe referente a AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA e, considerando estritamente a documentação apresentada via Portal dos Municípios, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento.

Curitiba ,

Natan de Godoy Andreis
Advogado(a)

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Regional de Francisco Beltrão
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 98

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Natan de Godoy Andreis (20/10/2025 15:20:22). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025102015202214

Documento assinado eletronicamente por:
Natan de Godoy Andreis (20/10/2025 15:20:22)

Nome/controle do arquivo:
2025102015202214.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025102015202214

Memorando 38- 5.226/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 10:53:33

Em anexo:

- Autorização para Homologação SECID

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao_para_homologacao.pdf

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 57

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Chopinzinho
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nr. :** 0012/2025
Objeto : Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa, na Rua Michel Junior de Abreu, n° 3144, Bairro Frei Vito, numa área de 499,55 m², contemplanzo a execução de dormitórios, farmácia, DML, rouparia, quarto funcionário, bwc e circulação.
Lote(s) : 1==> R$ 1.275.999,75

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$1.275.999,75; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$1.275.999,75;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 03/12/2025

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Leandre Dal Ponte
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 98
Projeto Especial : Programa de Apoio à Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Órgão Demandante : Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Assinatura Qualificada realizada por: **Leandre Dal Ponte** em 03/12/2025 16:44. Inserido ao protocolo **24.146.480-6** por: **Andressa Luana Stockler** em: 03/12/2025 16:15.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **f364fc9fbf30582c0be9d6f8be93b25a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102a
Mov. 57

Documento: **Homologacao_Chopinzinho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leandre Dal Ponte** em 03/12/2025 16:44.

Inserido ao protocolo **24.146.480-6** por: **Andressa Luana Stockler** em: 03/12/2025 16:15.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Memorando 39- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/12/2025 às 13:13:50

Proposta e documentos de habilitação da empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

01_Alteracao_Contratual.pdf
02_Cartao_CNPJ.pdf
03_certidao_conjunta_federal.pdf
04_Certidao_Negativa_de_Debitos_estadual.pdf
05_CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
06_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
07_certidao_Negativa_Trabalhista.pdf
08_falencia.pdf
09_balanco_parimonial_2023.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_dre_jg.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_e_2023.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_recibo_jg.pdf
09_Balanco_patrimonial_2024_termo_de_abertura_jg.pdf
09_DRE_2023.pdf
09_primeiro_balanco_2023.pdf
09_Qualificacao_2023.pdf
09_Qualificacao_2024.pdf
09_RECIBO_BALANCO_2023.pdf
09_recibo_de_entrega_2023.pdf
09_TERMO_ABERT_ENC_2023.pdf
09_termo_de_abertura_e_encerramento_2023.pdf
10_CREA_EMPRESA.pdf
10_CREA_NORTON.pdf
11_Acervo_Obra_Assis.pdf
11_Acervo_Obra_Palmas.pdf
11_Acervo_Obra_Safesoft.pdf
11_Acervo_praca_coronel.pdf
11_Barracao_Magistral.pdf
11_Barracao_Mariopolis_1.pdf
11_Barracao_Mariopolis_2.pdf
12_Cronograma_Utilizacao_Maquinas_e_equipamentos.pdf
12_Declaracao_de_Compromisso_de_Utilizacao_de_Produtos.pdf
12_DECLARACAO_DE_CONHECIMENTO.pdf
12_Declaracao_Formal_de_Dispensa_de_Visita_Tecnica.pdf
12_DECLARACAO_RESPONSABILIDADE_TECNICA.pdf
12_DECLARACAO_UNIFICADA.pdf

12_RELACAO_VEICULOS_MAQUINAS_E_EQUIPAMENTOS.pdf
ALVARA_DE_LICENCA_2025_JG_DERIVADOS_DE_CIMENTO_LTDA.pdf
bdi.pdf
Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf
cartilha.pdf
certidao_CNJ.pdf
Certidao_Positiva_de_Debitos_com_Efeitos_de_Negativa.pdf
chopinzinho_sam98_cartilha_anexo_III_____.xlsx
chopinzinho_sam98_cartilha_anexo_III_____1_.xlsx
ConsultaConsolidada_19376115000103_5_12_2025.pdf
consultarOcorrenciasFornecedor_19376115000103_2025_10_15.pdf
consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_19376115000103_2025_10_15.pdf
consultarOcorrenciasImpeditivas_19376115000103_2025_10_15.pdf
consultarSituacaoFornecedor_19376115000103_2025_10_15.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
cronograma.pdf
descricao_etapas.pdf
Documentos_Socios.pdf
grandes_itens.pdf
nivel1Credenciamento_19376115000103_2025_10_15.pdf
nivel3RegFiscalFederal_19376115000103_2025_10_15.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_19376115000103_2025_10_15.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_19376115000103_2025_10_15.pdf
Planilha_BDI.pdf
Planilha_Cronograma.pdf
Planilha_Orcamentaria.pdf
Proposta_Ajustada.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf
SINTEGRA_PR_Consulta_Publica_ao_Cadastro.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

JOÃO PAULO MATIELO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 09/11/1986, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 019.826.761-40, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1849547-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso em 18/03/2004, residente e domiciliado na Rua Genuíno Piacentini, nº 988, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-130; **GILBERTO LUIZ GAI**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo regime da participação final nos aquestos, natural de Vitorino, Estado do Paraná, nascido em 10/07/1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 717.925.979-91, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.194.135-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/2018, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 345, Bloco 05 - Apt 204, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-230; **NORTON CESAR SPANIOL**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 08/03/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 077.738.169-99, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.199.923-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/12/2000, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Apt 404, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-051.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, na Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, CEP: 85525-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.115/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207764992 por despacho em sessão de 06/12/2013 e última alteração registrada em 31/07/2019 sob nº 20194028259, resolvem por este instrumento e de comum acordo, promoverem uma alteração do primitivo contrato social e posteriores alterações, e o fazem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da sociedade empresária, estabelecimento matriz, que passará para: **CNAE**: **4120-4/00** – *Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil*; **CNAE: 4213-8/00** – *Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças*; **CNAE: 2330-3/02** – *Fabricação de artefatos de cimento*; **CNAE: 4679-6/04** – *Comércio atacadista de artefatos de cimento*; **4744-0/99** – *Comércio varejista de materiais de construção*; **CNAE: 4930-2/02** – *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o capital social da sociedade empresarial que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, e nesta data é elevado para **R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, divididos em 705.000 (Setecentos e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato,

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

com o resultado da conta reserva de capital da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	%
João Paulo Matielo	235.000	235.000,00	33,33333%
Gilberto Luiz Gai	235.000	235.000,00	33,33333%
Norton Cesar Spaniol	235.000	235.000,00	33,33333%
TOTAL	**705.000**	**705.000,00**	**100,00000%**

Parágrafo Primeiro: *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).*

Parágrafo Segundo: *As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.*

Parágrafo Terceiro: *Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios da sociedade empresarial, resolvem constituir a **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso**.

Parágrafo Único*: O capital social destinado para a* ***FILIAL*** *nº* ***001****, será de* ***R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)****.*

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso** será o de ***Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; Comércio varejista de materiais de construção***.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se a partir desta data o **ENQUADRAMENTO** da sociedade empresária, declarando os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as modificações ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado ás disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

JOÃO PAULO MATIELO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 09/11/1986, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 019.826.761-40, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1849547-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso em 18/03/2004, residente e domiciliado na Rua Genuíno Piacentini, nº 988, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-130; **GILBERTO LUIZ GAI**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo regime da participação final nos aquestos, natural de Vitorino, Estado do Paraná, nascido em 10/07/1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 717.925.979-91, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.194.135-7, expedida pela Secretaria de Segurança

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

Pública do Estado do Paraná em 14/03/2018, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 345, Bloco 05 - Apt 204, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-230; **NORTON CESAR SPANIOL**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 08/03/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 077.738.169-99, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.199.923-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/12/2000, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Apt 404, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-051.

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, na Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, CEP: 85525-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.115/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207764992 por despacho em sessão de 06/12/2013 e última alteração registrada em 31/07/2019 sob nº 20194028259, à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações tornando assim sem efeito a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado ás disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresária limitada, estabelecimento matriz, é **CNAE**: **4120-4/00** – *Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil*; **CNAE: 4213-8/00** – *Serviços de construção, reforma e manutenção de*

calçadas, vias urbanas e praças; **CNAE: 2330-3/02** – *Fabricação de artefatos de cimento*; **CNAE: 4679-6/04** – *Comércio atacadista de artefatos de cimento*; **4744-0/99** – *Comércio varejista de materiais de construção*; **CNAE: 4930-2/02** – *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional*.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade empresária limitada estabelecimento **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso** é o de ***Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; Comércio varejista de materiais de construção***.

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades comerciais deu-se em 06 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sede da matriz da sociedade empresária limitada está localizada na **Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, Mariópolis, Estado do Paraná, CEP: 85525-000**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade empresarial possui a **FILIAL** nº **001**, localizada na **Avenida Nove de Maio, nº 231N, Apt 42, Centro, CEP 78.320-000, Juína, Estado do Mato Grosso**.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA OITAVA: O capital social no valor de **R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, divididos em 705.000 (Setecentos e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente nacional, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	%
João Paulo Matielo	235.000	235.000,00	33,33333%
Gilberto Luiz Gai	235.000	235.000,00	33,33333%
Norton Cesar Spaniol	235.000	235.000,00	33,33333%
TOTAL	**705.000**	**705.000,00**	**100,00000%**

Parágrafo Primeiro: *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).*

Parágrafo Segundo: *As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.*

Parágrafo Terceiro: *Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.*

Parágrafo Quarto: *O valor do capital social destinado a* ***FILIAL*** *nº* ***001*** *é de* ***R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)****.*

CLÁUSULA NONA: A administração dos negócios da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelos sócios, já qualificados anteriormente, **JOÃO PAULO MATIELO**, **GILBERTO LUIZ GAI** e **NORTON CESAR SPANIOL**, aos quais caberá a administração da sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou levados a conta especial para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetos da sociedade especialmente a prestação de avais e fianças em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada à administração a aquisição de imóveis e veículos, salvo com aquiescência prévia de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade poderá ser mudada a qualquer tempo, sempre que for de interesse da maioria representativa do capital social.
Parágrafo Único *- Nas reuniões da sociedade, é vedado aos sócios fazerem-se representar por procurador que não seja sócio, salvo no caso de espólio, se herdeiro.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A morte ou qualquer outro fato que determine o afastamento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de falecimento de sócio, pessoa natural, poderão os herdeiros prosseguir na sociedade, mediante a designação de um único representante, depois de homologada a partilha dos bens do inventário, ou retirarem-se da sociedade, sendo que, por ocasião do falecimento, será levantado um balanço especial, com avaliação real atualizada do ativo e passivo da sociedade, sendo o saldo apurado pago aos herdeiros em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, a partir de 60 (sessenta) dias da data da participação da resolução de não desejarem permanecer na sociedade, devidamente corrigidas e acrescidas de juros de 1% (Um por cento) ao mês.

Parágrafo Primeiro *- Os herdeiros deverão manifestar, expressamente, a intenção de permanecer ou não na sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias da data de óbito do sócio, sendo o silêncio interpretado como manifestação da intenção de não permanecerem na sociedade.*

Parágrafo Segundo *- Enquanto não homologada a partilha do inventário dos bens do sócio pré-morto, o espólio se fará representar perante a sociedade, única e exclusivamente pelo inventariante.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na hipótese de retirada de sócio, os haveres sociais serão apurados na mesma forma do item "2" desta cláusula, sendo o valor apurado pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sem juros e correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 19.376.115/0001-03
NIRE: 41207764992

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mariópolis, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2024.

JOÃO PAULO MATIELO
CPF: 019.826.761-40
Sócio administrador

GILBERTO LUIZ GAI
CPF: 717.925.979-91
Sócio Administrador

NORTON CESAR SPANIOL
CPF: 077.738.169-99
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01982676140	JOAO PAULO MATIELO
07773816999	NORTON CESAR SPANIOL
71792597991	GILBERTO LUIZ GAI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 16:43 SOB Nº 20242328563.
PROTOCOLO: 242328563 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404929870. CNPJ DA SEDE: 19376115000103.
NIRE: 41207764992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.376.115/0001-03 **MATRIZ**		**06/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AL 12	**993**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
85.525-000	**INDUSTRIAL**	**MARIOPOLIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
menegaro.esc@ibest.com.br	**(46) 9918-0676/ (46) 3225-2822**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/12/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **16:18:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 19.376.115/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:45 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2025.
Código de controle da certidão: **AE29.6450.C450.0A5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037141143-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.376.115/0001-03**
Nome: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 19376115000103
NOME.....: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
CNPJ/CPF..: 19.376.115/0001-03
ENDEREÇO..: ALAM. ALAMEDA 12 , 993 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP.....: 85525000
MUNICIPIO.: Mariópolis UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
REQUERENTE: Norton Spaniol

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.mariopolis.pr.gov.br> (Link no QR Code).

Emitida em: 24/09/2025.
Válida até: 24/10/2025.
Ano da Certidão.....: 2025
Número da certidão.....: 2084
Código de autenticidade da certidão: 606670368606670

Mariópolis, 24 de Setembro de 2025

Certidão emitida no site Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.376.115/0001-03
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME
Endereço: AL 12 993 / INDUSTRIAL / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100517092146855484

Informação obtida em 13/10/2025 10:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.376.115/0001-03
Certidão nº: 56473993/2025
Expedição: 24/09/2025, às 13:43:12
Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.376.115/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

Local da Sede: Mariópolis - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CLEVELÂNDIA, 10 de outubro de 2025

JOÃO CARLOS REICHEMBACK
Distribuidor

JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968
Dados: 2025.10.10 16:25:01 -03'00'

Código Validador TJPR: CACF.2922.61IJGABA.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
DISPONÍVEL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA GERAL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
OUTROS CRÉDITOS		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
INSS A COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ESTOQUE		R$ 250.560,39	R$ 399.995,24
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 72.083,97	R$ 143.214,47
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
GALPÃO INDUSTRIAL 280M² ITAPEJARA D'OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
GALPÃO INDUSTRIAL 92,12M² BOM SUCESSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 0,00	R$ 71.130,50
PASSIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 117.111,21	R$ 265.207,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 41.589,09	R$ 150.875,32
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 80.829,64	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (15.253,79)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.946,27	R$ 10.446,11
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.116,53	R$ 8.713,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.880,49	R$ 5.188,84
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.236,04	R$ 3.524,40
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.829,74	R$ 1.732,87
INSS A RECOLHER		R$ 1.225,53	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 604,21	R$ 536,54
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.196,33
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 197.532,71	R$ 621.242,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (33.832,78)	R$ 389.876,84
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
ATIVO CIRCULANTE		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
DISPONÍVEL		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA GERAL		R$ 475.565,60	R$ 221.354,70
CAIXA FILIAL 001		R$ 0,00	R$ 350.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
INSS A COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
ESTOQUE		R$ 399.995,24	R$ 572.136,10
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 143.214,47	R$ 209.424,31
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 71.130,50	R$ 71.130,50
MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRADO CEMITERIO SULINA		R$ 0,00	R$ 66.209,84
PASSIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 265.207,86	R$ 520.031,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 87.986,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34.555,02
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.325,83
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 33.811,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 150.875,32	R$ 234.831,16
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 130.818,40	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (26.931,97)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 10.446,11	R$ 17.635,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.713,24	R$ 12.261,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.188,84	R$ 8.491,91
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.524,40	R$ 3.770,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.732,87	R$ 5.373,63
FGTS A RECOLHER		R$ 536,54	R$ 954,11
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 1.196,33	R$ 4.419,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 621.242,33	R$ 3.777.543,02
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS ACUMULADOS		R$ 389.876,84	R$ 3.141.177,53
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.971.590,01	R$ 3.772.552,15
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 33.067,50	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.938.522,51	R$ 3.772.552,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (178.979,33)	R$ (446.643,15)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (33.811,49)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (7.325,83)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (34.555,02)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (87.986,17)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (178.979,33)	R$ (282.964,64)
(-) CUSTOS		R$ (164.651,47)	R$ (392.593,31)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.129,33)	R$ (0,00)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ 33.104,92
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (163.522,14)	R$ (425.698,23)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.627.959,21	R$ 2.933.315,69
(-) CMV		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.302.261,55	R$ 2.933.315,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (95.540,91)	R$ (99.496,80)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (47.304,00)	R$ (50.832,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.632,16)	R$ (6.651,15)
(-) FÉRIAS		R$ (9.922,73)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (3.539,19)	R$ (18.242,93)
(-) FGTS		R$ (10.017,59)	R$ (6.792,12)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (572,52)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (5.022,83)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
lucro		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.971.590,01	R$ 3.772.552,15
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 33.067,50	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.938.522,51	R$ 3.772.552,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (178.979,33)	R$ (446.643,15)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (33.811,49)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (7.325,83)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (34.555,02)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (87.986,17)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (178.979,33)	R$ (282.964,64)
(-) CUSTOS		R$ (164.651,47)	R$ (392.593,31)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.129,33)	R$ (0,00)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ 33.104,92
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (163.522,14)	R$ (425.698,23)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.627.959,21	R$ 2.933.315,69
(-) CMV		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (325.697,66)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.302.261,55	R$ 2.933.315,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (178.551,93)	R$ (182.015,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (95.540,91)	R$ (99.496,80)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (47.304,00)	R$ (50.832,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.632,16)	R$ (6.651,15)
(-) FÉRIAS		R$ (9.922,73)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (3.539,19)	R$ (18.242,93)
(-) FGTS		R$ (10.017,59)	R$ (6.792,12)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (572,52)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (5.022,83)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
lucro		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.123.709,62	R$ 2.751.300,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	Sim
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133493796796751	20/08/2024 a 20/08/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.
E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 19:07:55

53.CA.97.E6.BA.09.C5.5C
7C.F0.D3.9B.EA.DF.86.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{3.947.574,70 + 0,00}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{3.947.574,70}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.947.574,70}{520.031,68} = 7,59$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{520.031,68 + 0,00}{3.947.574,70} = 0,13$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2025.06.18 15:41:19 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
ATIVO CIRCULANTE		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
DISPONÍVEL		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA		R$ 475.565,60	R$ 571.354,70
CAIXA GERAL		R$ 475.565,60	R$ 221.354,70
CAIXA FILIAL 001		R$ 0,00	R$ 350.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 3.121.325,23
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
INSS A COMPENSAR		R$ 10.889,35	R$ 32.758,67
ESTOQUE		R$ 399.995,24	R$ 572.136,10
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 256.780,77	R$ 362.711,79
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 143.214,47	R$ 209.424,31
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 71.130,50	R$ 71.130,50
MURO EM CONCRETO ARMADO E ALAMBRADO CEMITERIO SULINA		R$ 0,00	R$ 66.209,84
PASSIVO		R$ 886.450,19	R$ 4.297.574,70
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 265.207,86	R$ 520.031,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 254.761,75	R$ 502.396,10
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 87.986,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34.555,02
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.325,83
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 33.811,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 150.875,32	R$ 234.831,16
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 130.818,40	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (26.931,97)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 10.446,11	R$ 17.635,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.713,24	R$ 12.261,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.188,84	R$ 8.491,91
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.524,40	R$ 3.770,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.732,87	R$ 5.373,63
FGTS A RECOLHER		R$ 536,54	R$ 954,11
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 1.196,33	R$ 4.419,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 621.242,33	R$ 3.777.543,02
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 705.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 321.242,33	R$ 3.072.543,02
LUCROS ACUMULADOS		R$ 389.876,84	R$ 3.141.177,53
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.434.580,68	R$ 1.971.590,01
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 471.550,34	R$ 33.067,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 963.030,34	R$ 1.938.522,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) CUSTOS		R$ (24.797,74)	R$ (164.651,47)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (24.797,74)	R$ (1.129,33)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (163.522,14)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.298.228,31	R$ 1.627.959,21
(-) CMV		R$ (321.562,21)	R$ (325.697,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (321.562,21)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (325.697,66)
LUCRO BRUTO		R$ 976.666,10	R$ 1.302.261,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (79.478,24)	R$ (95.540,91)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (43.632,00)	R$ (47.304,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.812,18)	R$ (6.632,16)
(-) FÉRIAS		R$ (7.749,23)	R$ (9.922,73)
(-) INSS		R$ (5.139,58)	R$ (3.539,19)
(-) FGTS		R$ (7.118,95)	R$ (10.017,59)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (572,52)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.205,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (28.223,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (955,45)	R$ (5.022,83)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
lucro		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
DISPONÍVEL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
CAIXA GERAL		R$ 64.027,06	R$ 475.565,60
OUTROS CRÉDITOS		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
INSS A COMPENSAR		R$ 56,47	R$ 10.889,35
ESTOQUE		R$ 250.560,39	R$ 399.995,24
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 178.476,42	R$ 256.780,77
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 72.083,97	R$ 143.214,47
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 72.083,97	R$ 72.083,97
GALPÃO INDUSTRIAL 280M² ITAPEJARA D'OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
GALPÃO INDUSTRIAL 92,12M² BOM SUCESSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRA CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA MT		R$ 0,00	R$ 71.130,50
PASSIVO		R$ 314.643,92	R$ 886.450,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 117.111,21	R$ 265.207,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 107.164,94	R$ 254.761,75
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 41.589,09	R$ 150.875,32
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 80.829,64	R$ 130.818,40
(-) JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (15.253,79)	R$ (26.931,97)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.946,27	R$ 10.446,11
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.116,53	R$ 8.713,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.880,49	R$ 5.188,84
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.236,04	R$ 3.524,40
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.829,74	R$ 1.732,87
INSS A RECOLHER		R$ 1.225,53	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 604,21	R$ 536,54
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.196,33
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 197.532,71	R$ 621.242,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (102.467,29)	R$ 321.242,33
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (33.832,78)	R$ 389.876,84
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
DISPONÍVEL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA GERAL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 56,47
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
ESTOQUE		R$ 130.193,87	R$ 250.560,39
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 72.083,97
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 0,00	R$ 72.083,97
PASSIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.879,09	R$ 117.111,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 41.589,09
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 80.829,64
JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ (15.253,79)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 6.898,07	R$ 9.946,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.876,76	R$ 8.116,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.934,42	R$ 4.880,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 2.942,34	R$ 3.236,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.021,31	R$ 1.829,74
INSS A RECOLHER		R$ 640,74	R$ 1.225,53
FGTS A RECOLHER		R$ 380,57	R$ 604,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 402.180,24	R$ 197.532,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 170.814,75	R$ (33.832,78)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{314.643,92 + 0,00}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{314.643,92}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{314.643,92}{117.111,21} = 2,69$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{117.111,21 + 0,00}{314.643,92} = 0,37$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2023.05.04 15:04:56 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR Nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Não
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133382545646265 8	22/05/2023 a 21/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.
2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 16:45:20

E3.8C.4F.85.EF.0C.D2.C7
E3.29.40.EB.9B.9D.37.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133273882699651	23/08/2022 a 23/08/2023	Sim
contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133273882699651	23/08/2022 a 23/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133272607659185 2	23/05/2022 a 23/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.
12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2023 às 10:58:18

88.F5.FB.57.36.E1.90.02
96.EC.06.F7.CF.02.07.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492929	549133493796796751 6	20/08/2024 a 20/08/2025	Sim
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492929	549133493796796751 6	20/08/2024 a 20/08/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492929	549133493796796751 6	20/08/2024 a 20/08/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.
E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 19:07:55

53.CA.97.E6.BA.09.C5.5C
7C.F0.D3.9B.EA.DF.86.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3440
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.8E.0A.D2.66.01.5A.BF.C0.0C.E2.13.E9.2C.81.55.DB.F4.12.73-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.434.580,68	R$ 1.971.590,01
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 471.550,34	R$ 33.067,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 963.030,34	R$ 1.938.522,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (111.554,63)	R$ (178.979,33)
(-) CUSTOS		R$ (24.797,74)	R$ (164.651,47)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (24.797,74)	R$ (1.129,33)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (163.522,14)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.298.228,31	R$ 1.627.959,21
(-) CMV		R$ (321.562,21)	R$ (325.697,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (321.562,21)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (325.697,66)
LUCRO BRUTO		R$ 976.666,10	R$ 1.302.261,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (181.313,63)	R$ (178.551,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (79.478,24)	R$ (95.540,91)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (43.632,00)	R$ (47.304,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.812,18)	R$ (6.632,16)
(-) FÉRIAS		R$ (7.749,23)	R$ (9.922,73)
(-) INSS		R$ (5.139,58)	R$ (3.539,19)
(-) FGTS		R$ (7.118,95)	R$ (10.017,59)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (572,52)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.205,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (28.223,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (955,45)	R$ (5.022,83)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
lucro		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 795.352,47	R$ 1.123.709,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
DISPONÍVEL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
CAIXA GERAL		R$ 281.865,46	R$ 64.027,06
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 56,47
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 56,47
ESTOQUE		R$ 130.193,87	R$ 250.560,39
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 130.193,87	R$ 178.476,42
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 72.083,97
OBRA BARRACÃO PRE MOLDADO PARQUE ARNALDO WEISS		R$ 0,00	R$ 72.083,97
PASSIVO		R$ 412.059,33	R$ 314.643,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.879,09	R$ 117.111,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 107.164,94
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 2.981,02	R$ 41.589,09
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 80.829,64
JUROS A APROPRIAR DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ (15.253,79)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 6.898,07	R$ 9.946,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.876,76	R$ 8.116,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.934,42	R$ 4.880,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 2.942,34	R$ 3.236,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.021,31	R$ 1.829,74
INSS A RECOLHER		R$ 640,74	R$ 1.225,53
FGTS A RECOLHER		R$ 380,57	R$ 604,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 402.180,24	R$ 197.532,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 102.180,24	R$ (102.467,29)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 170.814,75	R$ (33.832,78)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (68.634,51)	R$ (68.634,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{314.643,92 + 0,00}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{314.643,92}{117.111,21 + 0,00} = 2,69$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{314.643,92}{117.111,21} = 2,69$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{117.111,21 + 0,00}{314.643,92} = 0,37$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2023.05.04 15:04:56 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR Nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ 19.376.115/0001-03

Qualificação Econômica-Financeira

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{3.947.574,70 + 0,00}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{3.947.574,70}{520.031,68 + 0,00} = 7,59$$

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{3.947.574,70}{520.031,68} = 7,59$$

Grau de Endividamento:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{520.031,68 + 0,00}{3.947.574,70} = 0,13$$

CLEBER MENEGARO:98137492968

Assinado de forma digital por CLEBER MENEGARO:98137492968
Dados: 2025.06.18 15:41:19 -03'00'

Cleber Menegaro
Reg. no CRC – PR nº 1PR004833509
CPF: 981.374.929-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.12.C9.23.87.DD.35.A5.ED

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133273882699651	23/08/2022 a 23/08/2023	Sim
contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492916	549133273882699651	23/08/2022 a 23/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133272607659185 2	23/05/2022 a 23/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F8.3A.0B.14.59.13.90.7F.FE.BE.70.5A.
12.C9.23.87.DD.35.A5.ED-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2023 às 10:58:18

88.F5.FB.57.36.E1.90.02
96.EC.06.F7.CF.02.07.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207764992	19.376.115/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Não
Procurador	98137492968	CLEBER MENEGARO:98137492968	549133383848921260 8	22/08/2023 a 21/08/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19376115000103	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA:19376115000103	549133382545646265 8	22/05/2023 a 21/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.
2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 16:45:20

E3.8C.4F.85.EF.0C.D2.C7
E3.29.40.EB.9B.9D.37.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Memorando 5.226/2025 | Anexo: 09_TERMO_ABERT_ENC_2023.pdf (1/1) 584/734

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.376.115/0001-03
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
NIRE	41207764992
CNPJ	19.376.115/0001-03
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARIOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.54.7F.34.2C.33.8C.DF.5D.30.3B.4A.2F.A1.27.0F.95.65.B3.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117184/2025 Validade: 14/11/2025

Razão social:
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ:
19.376.115/0001-03

Num. Registro:
73115

Data do Registro:
02/09/2020

Capital Social:
R$ 705.000,00

Endereço:
ALAMEDA DOZE, 993, FABRICA DE PAVER, INDUSTRIAL

CEP:
85525-000

Cidade:
MARIOPOLIS-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
09/04/2024

Objetivo Social:
CNAE: 4120-4/00 – Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, reforma e manutenção na construção civil; CNAE: 4213-8/00 – Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas, vias urbanas e praças; CNAE: 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento; CNAE: 4679-6/04 – Comércio atacadista de artefatos de cimento; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; CNAE: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Possui débitos de anuidade parcelados
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 19.376.115/0001-03

NOME CIVIL: NORTON CESAR SPANIOL

Carteira: PR-186160/D - Data de expedição: 16/03/2020

Desde 02/09/2020 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 286449/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/10/2025 16:20:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 117185/2025 Validade: 14/11/2025

Nome civil:
NORTON CESAR SPANIOL

CPF:
077.738.169-99

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-186160/D

Documento de Identidade:
91999234

Registro Nacional:
1719256136

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
16/03/2020

Filiação:
PAI: CESAR LUIZ SPANIOL
MÃE: MARIA APARECIDA IANCOVSKI

Naturalidade:
PATO BRANCO/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 16/03/2020

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 21/02/2020 - Diplomação: 20/07/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 19376115000103

Desde: 02/09/2020 Carga Horária: 8h

Para fins de: Licitações

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 286454/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/10/2025 16:20:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230001399

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231622051** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2023 Baixada em: 28/03/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND** CNPJ: **10.652.179/0011-97**

Rua: AVENIDA CÍVICA Nº: 475

Complemento: Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

Contrato: 06/2021 celebrado em 07/01/2022 Vinculado a ART: 1720220301518

Valor do contrato: R$ 312.500,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CÍVICA Nº: 475

Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

Coordenadas Geográficas: -24,402175 x -53,506866

Data de início: 17/01/2022 Conclusão efetiva: 23/02/2023

Finalidade:

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND CNPJ: 10.652.179/0011-97

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 149,72 M2; **2-** Execução de fabricação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 134,95 M2; **3-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 65 METRO; **4-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 149,72 M2; **5-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão , 149,72 M2; **6-** Execução de obra de sistema de água potável , 149,72 M2; **7-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 149,72 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos do anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o CNPJ do contratante informado está diferente do que consta na ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001399/2023
13/03/2024 17:29

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 93760/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 02/2023

Para fins de ACERVO TÉCNICO atestamos que a empresa **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, sediada Alameda 12, nº 993, bairro Industrial, Mariópolis/PR, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03, através da responsável técnico **Engenheiro Civil Norton Cesar Spaniol** – CREA – PR 186.160/D e RNP 1719256136, executou a obra abaixo descrita para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**, CNPJ: 10.652.179/0010-06, sediado na Avenida Cívica, nº 475, bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand – PR.

OBRA: BARRACÃO DE APOIO E MATERIAIS DO EIXO TECNOLÓGICO DE RECURSOS NATURAIS DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND.

ART Nº:	1720220301518
CONTRATANTE:	Instituto Federal do Paraná.
CONTRATO:	06/2021
INÍCIO DA OBRA:	17/01/2022
CONCLUSÃO DA OBRA:	23/02/2023
LOCAL DA OBRA:	Avenida Cívica, nº 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand - PR.
VALOR DO CONTRATO:	R$ 312.500,90
ATIVIDADE TÉCNICA:	Execução de obra de edificação em alvenaria – 149,72m²
DESCRIÇÃO:	Execução da obra do barracão de apoio e materiais do eixo tecnológico de recursos naturais do Campus Assis Chateaubriand.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 1720230001399 de 04/04/2023, página 3 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 172023001399 de 04/04/2023, página 4 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Descrição dos serviços e quantitativos executados:

- Cobertura Metálica – Fabricação e instalação de tesouras e telhas de aço galvanizada pré-pintada – 134,95,00m²
- Fundações profundas (12 estacas escavadas d=40cm) – 65 metros lineares.
- Estrutura de concreto armado com fechamento em alvenaria de bloco cerâmico vazado – 149,72m²
- Laje pré-moldada – 10,87m²
- Alvenaria – 245,99m²
- Chapisco aplicado em alvenaria – 505,36m²
- Emboço / Massa única – 505,36m²
- Fundo Selador – 244,19m²
- Pintura Textura – 244,19m²
- Massa Látex – 315,27m²
- Pintura tinta acrílica – 315,27m²
- Forro PVC – 12,54m²
- Piso em concreto armado – 149,72m²
- Instalação Elétrica – 149,72m²
- Instalação Hidráulica/Esgoto - 149,72m²
- Plantio de grama em leivas – 93,17m²
- Piso intertravado retangular 20x10cm e=6cm – 39,55m²
- Portas – 7,98m²
- Esquadrias de alumínio – 25m²
- Portão de enrolar – 7,50m²

Atestamos que a referida empresa cumpriu todas suas obrigações contratuais, não existindo até a presente data em nossos registros, nada que desabone a qualidade dos serviços prestados pela construtora ou por seu responsável técnico.

Curitiba, 16 de março de 2023.

PIERRE LUIS ALVES:02608943977

Assinado de forma digital por PIERRE LUIS ALVES:02608943977
Dados: 2023.03.28 06:00:07 -03'00'

Pierre Luís Alves
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Diretor de Infraestrutura
Engenheiro Civil
CPF: 026.089439-77
SIAPE 1683446
CREA PR 87.558/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93760/2023.

CAT nº 1720230001399 de 04/04/2023, página 5 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220003243

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223818740** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/07/2022 Baixada em: 20/07/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS**
CNPJ: **10.652.179/0010-06**

Rua: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº: S/N

Complemento: Bairro: TREVO DA CODAPAR

Cidade: PALMAS UF: PR CEP: 85555-000

Contrato: celebrado em 23/12/2021 Vinculado a ART: 1720220301097

Valor do contrato: R$ 323.995,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº: S/N

Complemento: IFPR - CAMPUS PALMAS Bairro: TREVO DA CODAPAR

Cidade: PALMAS UF: PR CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,51267 x -51,987002

Data de início: 17/01/2022 Conclusão efetiva: 19/07/2022

Finalidade:

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS CNPJ: 10.652.179/0010-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 124,5 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados constantes na ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003243/2022

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 222630/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222630/2022.

CAT nº 1720220003243 de 27/07/2022, página 1 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222630/2022.

CAT nº 172022000243 de 27/07/2022, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 03/2022

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar, Palmas – Pr.

Período de realização: Data de início: 17/01/2022

Data de término: 19/07/2022

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica

Nome completo: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS

CNPJ: 10.652.179/0010-06

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CARACTERISTICAS GERAIS

[EXECUÇÃO DE OBRA] de edificação em materiais mistos – 124,50m²

SERVIÇOS REALIZADOS:

- Estrutura Metálica – Pilares e Vigas – 124,50m²
- Cobertura Metálica – Tesouras e telhamento com telha de aço – 145,00m²
- Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio – 145,00m²
- Chapisco aplicado em alvenaria – 92,20m²
- Emboço / Massa única – 92,20m²
- Fundo Selador – 25,00m²
- Pintura Textura – 25,00m²
- Massa Látex – 92,20m²
- Pintura tinta acrílica – 92,20m²
- Forro PVC – 124,50m²
- Piso Vinílico semiflexível – 124,50m²
- Piso em concreto armado – 124,50m²
- Instalação Eletrica – 124,50m²
- Plantio de grama em placas – 48,00m²
- Piso em paver – 37,00m²
- Assentamento meio fio – 37,00 metros
- Porta / Janela de vidro Blindex – 88,45m²

1.6 IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante do contratante

Nome completo: Tiago Radaskievicz

CPF: 049.493.639-80

CREA-PR: 132448/D

Cargo/Função: Engenheiro Civil / Diretor de Obras

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222630/2022.

CAT nº 1720220003243 de 27/07/2022, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Curitiba, 26 de Julho de 2022.

TIAGO RADASKIEVICZ:04949363980

Assinado digitalmente por TIAGO RADASKIEVICZ:04949363980
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=TIAGO RADASKIEVICZ:04949363980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.27 15:41:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

CNPJ: 10.652.179/0010-06

PROPRIETARIO DA OBRA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222630/2022.

CAT nº 172022000243 de 27/07/2022, página 4 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720210007534

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720216189555** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/12/2021 Baixada em: 07/12/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** CNPJ: **05.728.496/0002-19**

Rua: R TAPAJOS Nº: 829

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-043

Contrato: celebrado em 06/08/2021

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R IRENE CALDATO Nº: 35

Complemento: QUADRA1948, LOTE 001 Bairro: FRARON

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85503-458

Coordenadas Geográficas: -26,1839 x -52,691233

Data de início: 09/08/2021 Conclusão efetiva: 07/12/2021

Finalidade:

Proprietário: SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ: 05.728.496/0002-19

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado , 200 M2; **2- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 200 M2; **3- Elaboração** Projeto de sistema de água potável , 200 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 200 M2; **5- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 200 M2; **6- Execução** Execução de obra de lajes pré-fabricadas , 200 M2; **7- Execução** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins industriais, 334 M2; **8- Execução** Execução de obra piso polido em concreto armado , 1500 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE CALÇADA COM PISO INTERTRAVADO (PAVER) - 334 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007534/2021

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 355743/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 1720210007534 de 09/12/2021, página 1 de 3

Safesoft

SAFESOFT IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME
RUA TAPAJÓS, Nº 830, CEP 85.501-043, CENTRO
CNPJ: 05.728.496/0002-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 172021007534 de 09/12/2021, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua Irene Caldato, nº35, Quadra 1948, Lote 001, Cep 85.503-458, bairro Fraron, Pato Branco – PR.

Período de realização: Data de início: 09/08/2021

Data de término: 05/12/2021

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Juridica

Nome completo: SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.

CNPJ: 05.728.496/0002-19

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- Ampliação de um barracão já existente com 1.300m²;
- Área total de ampliação de 200 m²;
- Totalizando 1.500 m² de área construída após ampliação.

CARACTERISTICAS GERAIS

- Projeto em concreto armado – 200 m²;

Safesoft

SAFESOFT IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME
RUA TAPAJÓS, Nº 830, CEP 85.501-043, CENTRO
CNPJ: 05.728.496/0002-19

- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais – 200 m²;
- Projeto de sistema de água potável – 200 m²;
- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário – 200 m²;
- Execução de obra - Edificação de alvenaria – 200 m²;
- Execução de obra - Laje pré-fabricada – 200 m²;
- Execução de obra - Execução de calçada com piso intertravado (paver) – 334 m²;
- Execução de obra - piso polido em concreto armado – 1.500 m².

1.6 Identificação do Signatário

Representante do contratante

Nome completo: Edipo Vinicius Laso

CPF: 058.568.709-99

Cargo/Função: Sócio Administrador

Pato Branco, 07 de dezembro de 2021.

EDIPO VINICIUS LASO

CPF: 058.568.709-99

05.728.496/0002-19
I.E.90.535.262.81
Safesoft Ind. e Com. de
Eqtos elet. Ltda.-ME
Filial
Rua Tapajós, 830 - Qd 128 - Centro
85501-043 Pato Branco PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 355743/2021.

CAT nº 172021000753 4 de 09/12/2021, página 3 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005161

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720254326025** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/08/2025 Baixada em: 04/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** CNPJ: **76.995.455/0001-56**

Rua: AVENIDA GENEROSO MARQUES Nº: S/N

Complemento: PRAÇA DOS PIONEIROS Bairro: JARDIM SCHIAVINI

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Contrato: 57/2023 celebrado em 12/06/2023 Vinculado a ART: 1720254141165

Valor do contrato: R$ 269.346,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GENEROSO MARQUES Nº: S/N

Complemento: PRAÇA DOS PIONEIROS Bairro: JARDIM SCHIAVINI

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Coordenadas Geográficas: -25,990976 x -52,56621

Data de início: 12/06/2023 Conclusão efetiva: 03/12/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CNPJ: 76.995.455/0001-56

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 42 METRO; **2-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 220 M2; **3-** Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 42 M2; **4-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão , 6109,97 M2; **5-** Execução de obra de pavimentação em piso intertravado (paver), 815 M2; **6-** Execução de obra Revitalização da praça , 6109,97 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250005161/2025
05/08/2025 15:49

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 212442/2025.

CAT nº 1720250005161 de 05/08/2025, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 212442/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 212442/2025.

CAT nº 1720250005161 de 05/08/2025, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com endereço na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, CEP 85.550-000, Coronel Vivida/PR, inscrita no CNPJ 76.995.455/0001-56, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Alameda 12, 993, bairro Industrial, Mariopolis/PR, inscrita no CNPJ 19.376.115/0001-03, com registro no CREA PR nº 73115, executou a revitalização da praça dos pioneiros, com área de 6.109,97 m².

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO

ART: **1720254141165**

Endereço da Obra/Serviço: **AVENIDA GENEROSO MARQUES, S/N, PRAÇA DOS PIONEIROS JARDIM SCHIAVINI - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000**

Município: **Coronel Vivida-PR CEP 85.550-000.**

Data de Início: **12/06/2023**

Data de conclusão: **03/12/2024**

Número do contrato: 57/2023

Número da licitação: Tomada de preços 02/2023 – Processo licitatório 16/2023

Atividades desenvolvidas:

- Execução de obra - de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco – 42 metros;
- Execução de obra - de estrutura de concreto armado – 220,00 m²;
- Execução de obra – de cercamento por alambrado ou grades 42,00 m²;
- Execução de obra – de instalações elétricas em baixa tensão – 6.109,97 m²;
- Execução de obra – de acessibilidade de edificação para fins diversos (calçada em paver 6cm) – 815,00 m²;
- Execução de obra – Viga de contenção para calçadas – 508,67 metros;
- Execução de obra – Plantio de grama – 600,00 m²;
- Execução de obra – Demolição de pavimento asfáltico – 420,00 m²;
- Execução de obra – Instalação de bancos de madeira – 10 unidades;
- Execução de obra – Revitalização da praça – 6.109,97 m².

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 212442/2025.

CAT nº 172025000516 1 de 05/08/2025, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Empresa Executora:	**JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
	Razão Social: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Responsável Técnico	**NORTON CESAR SPANIOL**
	Engenheiro Civil CREA PR 186160/D

Coronel Vivida, 01/08/2025.

Assinado digitalmente por HULYAN BOLSONI MINOSSO: 06891573980
Razão: Eu revisei este documento
Localização: CEL. VIVIDA
Data: 2025.08.01 10:29:41-03'00'

Hulyan Bolsoni Minosso
Arquiteto e Urbanista - CAU A230599-2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 212442/2025.

CAT nº 172025000516 1 de 05/08/2025, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220005164

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720225768015** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/10/2022 Baixada em: 26/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** CNPJ: **03.664.486/0001-50**

Rua: RUA OITO Nº: 1330

Complemento: Bairro: PLANALTO

Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000

Contrato: celebrado em 22/08/2022

Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA OITO Nº: 1330

Bairro: PLANALTO

Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000

Coordenadas Geográficas: -26,359829 x -52,558203

Data de início: 22/08/2022 Conclusão efetiva: 25/10/2022

Finalidade:

Proprietário: MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 03.664.486/0001-50

Atividade Técnica: **1-** Projeto de estrutura metálica para edificação, 120 M2; **2-** Projeto de edificação em sistema pré-fabricado, 120 M2; **3-** Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 120 M2; **4-** Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de estrutura de concreto armado , 120 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005164/2022

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 318712/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318712/2022.

CAT nº 1720220005164 de 01/11/2022, página 1 de 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua Oito, nº1330, Bairro Planalto, CEP 85525-000, Mariópolis-PR.

Período de realização: Data de início: 22/08/2022

Data de término: 25/10/2022

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica

Nome completo: MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELLI.

CNPJ: 03.664.486/0001-50

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CARACTERISTICAS GERAIS

Barracão Pré-Moldado – Dimensões 10x12m = 120m²

- Projeto de estrutura metálica para edificação – 120m²;
- Projeto de edificação pré-fabricada – 120m²;
- Execução de obra, fabricação e montagem de Estrutura em concreto armado – 120m² (8 Pilares 20x30cm);
- Execução de obra, fabricação e montagem de Estrutura metálica para cobertura metálica – 120m²;
- Telhamento com telhas de aluzinco 0,50mm – 120m².

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318712/2022.

CAT nº 172022005164 de 01/11/2022, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.6 IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante do contratante/Proprietário da obra

Nome completo: Ildo Jesus Leite

CPF: 473.350.179-04

Profissional Habilitado

Titulo: Engenheiro Civil – CREA PR 29020/D

Nome completo: Leandro Hilleshein

CPF: 840.180.389-68

RNP: 1701788756

Pato Branco, 01 de novembro de 2022.

Leandro Hilleshein
Eng.º Civil
CREA-PR 29020/D

LEANDRO HILLESHEIN

CPF: 840.180.389-68

PROFISSIONAL HABILITADO

Ildo Jesus Leite

ILDO JESUS LEITE

CPF: 473.350.179-04

PROPRIETARIO DA OBRA

03.664.486/0001-50

MAGISTRAL CONSTRUÇÕES
E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

Rua Oito, 1330
Planalto

85.525-000 Mariópolis/PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318712/2022.

CAT nº 172022005164 de 01/11/2022, página 3 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
4527/2021
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720205208235** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/11/2020 Baixada em: 27/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **MUNICIPIO DE MARIOPOLIS** CNPJ: **76.995.323/0001-24**
Rua: RUA 6 Nº: 1030
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000
Contrato: 71/2020-GP celebrado em 16/11/2020
Valor do contrato: R$ 59.990,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: ALAMEDA 1 Nº: 954
Complemento: LOTE 20, QUADRA 126 Bairro: AGUA AZUL
Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000
Coordenadas Geográficas: -26,356354 x -52,548512
Data de início: 23/11/2020 Conclusão efetiva: 18/12/2020
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE MARIOPOLIS CNPJ: 76.995.323/0001-24
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 250 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4527/2021

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 210589/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 210589/2021.

CAT nº 4527/2021 de 03/08/2021, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JG Derivados de Cimento LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.376.115/0001-03**, inscrição estadual nº 90656893-48, localizada na Alameda 12, nº 993, bairro Industrial, em Mariópolis/Paraná, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Mariópolis, CNPJ nº 76.995.323/0001-24**, com objeto de *"Execução de obra de construção de barracão pré moldado, na Alameda 01, Lote 20, Quadra 126, n° 954, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)"*.

Informações do contrato:

Nº do Contrato: 71/2020-GP

Data do início: 23/11/2020; Data de conclusão: 15/12/2020

Engenheiro responsável pela empresa: Norton Cesar Spaniol

Engenheiro Civil, CREA: PR-186160/D, RNP:1719256136

ART n° 1720205208235

Engenheiro responsável pelo atestado: Bruno Gustavo Klein

Engenheiro Civil, CREA: PR-134618/D, RNP: 1712544543

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mariópolis, 03 de Agosto, 2021.

BRUNO G KLEIN
Engenheiro Civil
CREA 134618/D

Bruno Gustavo Klein

Engenheiro Civil CREA 134618/D

Prefeitura Municipal de Mariópolis

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 210589/2021.

CAT nº 4527/2021 de 03/08/2021, página 2 de 2

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005554

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NORTON CESAR SPANIOL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NORTON CESAR SPANIOL**
Registro: **PR-186160/D** RNP: **1719256136**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720235405179** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/10/2023 Baixada em: 16/10/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS** CNPJ: **76.995.323/0001-24**

Rua: RUA 6 Nº: 1030

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000

Contrato: 41/2022/GP celebrado em 12/08/2022 Vinculado a ART: 1720225382591

Valor do contrato: R$ 145.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ALAMEDA 09 Nº: 317

Complemento: QD: 182, LOTE: 01 Bairro: CENTRO

Cidade: MARIOPOLIS UF: PR CEP: 85525-000

Coordenadas Geográficas: -26,355082 x -52,561313

Data de início: 12/08/2022 Conclusão efetiva: 12/12/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS CNPJ: 76.995.323/0001-24

Atividade Técnica: **1-** Projeto de estrutura metálica para edificação, 320 M2; **2-** Projeto de edificação em sistema pré-fabricado, 320 M2; **3-** Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 320 M2; **4-** Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 320 M2

Observações:
BARRACÃO PRÉ FABRICADO COM 16X20M, TRELIÇAS, TELHAS E PLATIBANDAS METÁLICAS.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005554/2023

13/03/2024 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 296501/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296501/2023.

CAT nº 1720230005554 de 18/10/2023, página 1 de 3

MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296501/2023.

CAT nº 172023000554 de 18/10/2023, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: ALAMEDA 09, 317, QUADRA: 182, LOTE: 01, CENTRO - MARIOPOLIS/PR, CEP: 85525-000.

Período de realização: Data de início: 12/08/2022

Data de término: 12/12/2022

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica

Nome completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

CNPJ: 76.995.323/0001-24

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 19.376.115/0001-03

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Norton Cesar Spaniol

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719256136

Registro no CREA: PR-186160/D

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CARACTERISTICAS GERAIS

Execução de obra de construção de barracão pré fabricado medindo 16x20m.

SERVIÇOS REALIZADOS:

- Execução de obra, fabricação e montagem de Estrutura em concreto armado – 320m² (10 Pilares 20x30cm para barracão pré fabricado);
- Execução de obra, fabricação e montagem de Estrutura metálica para cobertura metálica – 320m²;
- Telhamento com telhas de aluzinco 0,50mm – 320m².

1.6 Identificação do Signatário

Representante do contratante

Nome completo: Bruno Gustavo Klein

CPF: 076.983.969-08

CREA-PR: 134618/D

Cargo/Função: Engenheiro Civil / Diretor de Obras

Mariópolis, 28 de abril de 2023.

BRUNO G. KLEIN
Engenheiro Civil
CREA 134618/D

BRUNO GUSTAVO KLEIN

CPF: 076.983.969-08

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296501/2023.

CAT nº 172023000554 de 18/10/2023, página 3 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME
Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL 90656893-48
e-mail jgderivados@gmail.com Telefone (46) 991355105

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONCORRENCIA Nº 90012/2025
PROPONENTE: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

MUNICIPIO: CHOPINZINHO	
OBJETO: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa	**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	ANDAIME	UTILIZAÇÃO:		30	30	30	30	30		
		QUANTIDADE:		50	50	50	50	50		
2	CARRINHO DE MAO	UTILIZAÇÃO:	30	30	30	30	30	30	30	30
		QUANTIDADE:	3	3	3	3	3	3	3	3
3	BOBCAT	UTILIZAÇÃO:	5							
		QUANTIDADE:	1							
4	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO:	30	30	30	30	30	30	30	30
		QUANTIDADE:	1	1	1	1	1	1	1	1
5	MAKITA	UTILIZAÇÃO:	30	30	30	30	30	30	30	30
		QUANTIDADE:	2	2	2	2	2	2	2	2
6	CAMINHAO MUNK	UTILIZAÇÃO:							30	30
		QUANTIDADE:							1	1
7	MAQUINA DE SOLDA	UTILIZAÇÃO:							30	30
		QUANTIDADE:							3	3
8	DOBRADORA DE FERRO	UTILIZAÇÃO:	30	30	30	30				
		QUANTIDADE:	1	1	1	1				

***EU NORTON CESAR SPANIOL, ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSAVEL TECNICO PELA OBRA, DECLARO QUE ESTAREI DISPONIVEL DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA OBRA.**

NORTON CESAR SPANIOL
CREA-PR: 186160/D
CPF: 077.738.169-99

MARIOPOLIS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:11:21 -03'00'

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 991355105

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025

O Signatário da presente, NORTON CESAR SPANIOL, Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4, representante legal, em nome da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, declara para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Mariopolis, 13 de outubro de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:10:53 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 991355105

Declaração de Conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025

O Signatário da presente, NORTON CESAR SPANIOL, Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4, representante legal, em nome da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, declara que:

Temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Mariopolis, 13 de outubro de 2025.

Norton Spaniol
Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:10:13 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 991355105

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025

O Signatário da presente, NORTON CESAR SPANIOL, Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4, representante legal, em nome da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, declara:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Mariopolis, 13 de outubro de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:10:39 -03'00'

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

CREA-PR: 186160/D

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 991355105

DECLARACAO RESPONSABILIDADE TECNICA

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nome: NORTON CESAR SPANIOL
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 186160/D
Atribuição: RESPONSAVEL TECNICO
Responsável pela: execução da Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Mariopolis, 13 de outubro de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:10:26 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 991355105

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025

O Signatário da presente, NORTON CESAR SPANIOL, Carteira de Identidade n.º 9.199.923-4, representante legal, em nome da Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 19.376.115/0001-03, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;

2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer empo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Mariopolis, 13 de outubro de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:10:00 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME
Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL 90656893-48
e-mail jgderivados@gmail.com Telefone (46) 991355105

RELAÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONCORRENCIA Nº 90012/2025
PROPONENTE: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

MUNICIPIO: CHOPINZINHO	
OBJETO: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa	**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	QUANTIDADE	DISPONIBILIDADE (DIAS)
1	ANDAIME	50	150
2	CARRINHO DE MAO	3	240
3	BOBCAT	1	5
4	BETONEIRA	1	240
5	MAKITA	2	240
6	CAMINHAO MUNK	1	60
7	MAQUINA DE SOLDA	3	60
8	DOBRADORA DE FERRO	1	120

Norton Spaniol Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 17:11:09 -03'00'

NORTON CESAR SPANIOL
CREA-PR: 186160/D
CPF: 077.738.169-99

MARIOPOLIS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME

ENDEREÇO: ALAM. ALAMEDA 12 993 PARQUE INDUS

ATIVIDADE: Construção de edifícios
CLCB 3.9.01.25.0001500318-08

CNPJ/CPF: 19.376.115/0001-03

DATA DE ABERTURA: 29/01/2014

CADASTRO CONTRIBUINTE: 876-0

Nº ALVARÁ: 876

Cristina F Machado
Divisão de Tribut

DATA DE LANÇAMENTO: 29/01/2014

VALIDADE: 13/03/2026

ASSINATURA: Cristina F. Machado

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Rua 06, 1030 | Fone (46) 3226-8100 | www.mariopolis.pr.gov.br

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		
	ISS =	1,65
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)

BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
NORTON CESAR SPANIOL	14/10/2025 - ter

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.20 09:51:51 -03'00'

NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19376115000103

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PATO BRANCO	19.376.115/0001-03	J. G. DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	25/01/2024	25/01/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	CHOPINZINHO	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE: 121	SAM:	98
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº:		1
Local da Obra:	Bairro Frei Vito	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025			
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/09/2025 - qui

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS: 15,28% BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS: 19,69%

BDI EMPRESA (%) - SERVIÇOS(MO)+TRANSP.: 21,77%

Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Menor Preço (%) calculado... (16,29 %) VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 1.275.999,75

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM	PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL + EQUIPAMENTO (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									97.139,04	15.044,34	112.183,38	7,36 %	112.183,38	usar preços unitários com 2 casas decimais.					(16,28 %)	81.326,89	12.597,39	93.924,28
1.1		SERVICOS PRELIMINARES												-										
1.1.2		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024												-										
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	36,48	41,95	78,43	44,42	51,08	95,50	114,35	5.079,43	5.841,00	10.920,43	0,72 %		30,54	35,12	37,19	42,77	79,96	(16,27 %)	4.252,68	4.890,75	9.143,43
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS												-										
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICACÃO / LETREIRO												-										
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	402,00	2.612,96	3.014,96	489,52	3.181,80	3.671,32	1,00	489,52	3.181,80	3.671,32	0,24 %		338,87	2.187,43	412,64	2.663,63	3.076,27	(16,21 %)	412,64	2.663,63	3.076,27
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA												-										
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m2	0,20	0,48	0,68	0,24	0,58	0,82	483,69	116,09	280,54	396,63	0,03 %		0,17	0,40	0,21	0,49	0,70	(14,63 %)	101,57	237,01	338,58
COMP98_1_10	PM_64	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	751,04	47,15	798,19	914,54	57,41	971,95	100,00	91.454,00	5.741,00	97.195,00	6,38 %		628,73	39,47	765,60	48,06	813,66	(16,29 %)	76.560,00	4.806,00	81.366,00
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									6.204,46	5.943,13	12.147,59	0,80 %	12.147,59	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	5.193,75	4.977,54	10.171,29
2.1		MOVIMENTO DE TERRA												-										
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL												-										
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2024	m3	77,20	36,37	113,57	94,01	44,29	138,30	6,53	613,89	289,21	903,10	0,06 %		64,63	30,45	78,70	37,08	115,78	(16,28 %)	513,91	242,13	756,04
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA												-										
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m2	2,97	1,44	4,41	3,62	1,75	5,37	459,05	1.661,76	803,34	2.465,10	0,16 %		2,49	1,21	3,03	1,47	4,50	(16,20 %)	1.390,92	674,80	2.065,72
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS												-										
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA												-										
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	307,31	340,75	648,06	374,21	414,93	789,14	6,00	2.245,26	2.489,58	4.734,84	0,31 %		257,26	285,26	313,27	347,36	660,63	(16,28 %)	1.879,62	2.084,16	3.963,78
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS												-										
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	10,56	32,55	43,11	12,86	39,64	52,50	10,00	128,60	396,40	525,00	0,03 %		8,84	27,25	10,76	33,18	43,94	(16,30 %)	107,60	331,80	439,40
2.4.8		CAIXAS DE AREIA												-										
30.107.000055.SER	PINI	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa	un	255,39	322,67	578,06	310,99	392,92	703,91	5,00	1.554,95	1.964,60	3.519,55	0,23 %		213,80	270,12	260,34	328,93	589,27	(16,29 %)	1.301,70	1.644,65	2.946,35
	563	FUNDACOES									15.406,88	19.073,27	34.480,15	2,26 %	34.480,15	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	12.895,11	15.966,02	28.861,13
3.8		ESTACAS DIVERSAS												-										
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	29,82	39,47	69,29	36,31	48,06	84,37	67,00	2.432,77	3.220,02	5.652,79	0,37 %		24,96	33,04	30,39	40,23	70,62	(16,30 %)	2.036,13	2.695,41	4.731,54
x		SERVICOS EXTRAS - FUNDACOES												-										
96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m3	134,39	51,10	185,49	163,65	62,22	225,87	26,42	4.323,63	1.643,86	5.967,49	0,39 %		112,50	42,78	136,99	52,09	189,08	(16,29 %)	3.619,28	1.376,22	4.995,50
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	21,07	11,18	32,25	25,66	13,61	39,27	22,03	565,29	299,83	865,12	0,06 %		17,64	9,36	21,48	11,40	32,88	(16,27 %)	473,20	251,14	724,34
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	2,36	8,89	11,25	2,87	10,83	13,70	134,42	385,79	1.455,76	1.841,55	0,12 %		1,98	7,44	2,41	9,06	11,47	(16,28 %)	323,95	1.217,85	1.541,80
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	2,92	10,37	13,29	3,56	12,63	16,19	197,25	702,21	2.491,27	3.193,48	0,21 %		2,44	8,68	2,97	10,57	13,54	(16,37 %)	585,83	2.084,93	2.670,76
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	3,98	11,04	15,02	4,85	13,44	18,29	15,87	76,97	213,29	290,26	0,02 %		3,33	9,24	4,05	11,25	15,30	(16,35 %)	64,27	178,54	242,81
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	7,22	10,83	18,05	8,79	13,19	21,98	59,39	522,04	783,35	1.305,39	0,09 %		6,04	9,07	7,35	11,04	18,39	(16,33 %)	436,52	655,67	1.092,19
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	33,69	647,62	681,31	41,02	788,61	829,63	6,06	248,58	4.778,98	5.027,56	0,33 %		28,20	542,15	34,34	660,18	694,52	(16,29 %)	208,10	4.000,69	4.208,79
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	71,94	47,24	119,18	87,60	57,52	145,12	67,93	5.950,67	3.907,33	9.858,00	0,65 %		60,22	39,55	73,33	48,16	121,49	(16,28 %)	4.981,31	3.271,51	8.252,82
96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m3	82,93	116,55	199,48	100,98	141,92	242,90	1,97	198,93	279,58	478,51	0,03 %		69,42	97,57	84,53	118,81	203,34	(16,29 %)	166,52	234,06	400,58
	564	ESTRUTURAS									69.368,61	142.601,47	211.970,08	13,91 %	211.970,08	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	58.062,79	119.372,83	177.435,62
4.1		FORMAS												-										
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA												-										
96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024	m2	66,86	87,09	153,95	81,42	106,05	187,47	4,58	372,90	485,71	858,61	0,06 %		55,97	72,91	68,15	88,78	156,93	(16,29 %)	312,13	406,61	718,74
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	71,30	49,65	120,95	86,82	60,46	147,28	101,54	8.815,70	6.139,11	14.954,81	0,98 %		59,69	41,56	72,68	50,61	123,29	(16,29 %)	7.379,93	5.138,94	12.518,87
92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	66,30	103,44	169,74	80,73	125,96	206,69	352,63	28.467,82	44.417,27	72.885,09	4,78 %		55,50	86,59	67,58	105,44	173,02	(16,29 %)	23.830,74	37.181,31	61.012,05
92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	20,12	36,59	56,71	24,50	44,56	69,06	14,68	359,66	654,14	1.013,80	0,07 %		16,84	30,63	20,51	37,30	57,81	(16,29 %)	301,09	547,56	848,65
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m2	41,55	35,31	76,86	50,60	43,00	93,60	219,88	11.125,93	9.454,84	20.580,77	1,35 %		34,78	29,56	42,35	36,00	78,35	(16,29 %)	9.311,92	7.915,68	17.227,60
4.2		ARMADURAS												-										
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60												-										
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	7,87	12,74	20,61	9,58	15,51	25,09	15,04	144,08	233,27	377,35	0,02 %		6,59	10,67	8,02	12,99	21,01	(16,26 %)	120,62	195,37	315,99
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	5,78	12,32	18,10	7,04	15,00	22,04	801,44	5.642,14	12.021,60	17.663,74	1,16 %		4,84	10,31	5,89	12,55	18,44	(16,33 %)	4.720,48	10.058,07	14.778,55
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	4,35	11,25	15,60	5,30	13,70	19,00	593,37	3.144,86	8.129,17	11.274,03	0,74 %		3,64	9,42	4,43	11,47	15,90	(16,32 %)	2.628,63	6.805,95	9.434,58
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	5,06	10,81	15,87	6,16	13,16	19,32	730,40	4.499,26	9.612,07	14.111,33	0,93 %		4,24	9,05	5,16	11,02	16,18	(16,25 %)	3.768,86	8.049,01	11.817,87
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2,21	11,03	13,24	2,69	13,43	16,12	403,33	1.084,96	5.416,72	6.501,68	0,43 %		1,85	9,23	2,25	11,24	13,49	(16,32 %)	907,49	4.533,43	5.440,92
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1,46	10,19	11,65	1,78	12,41	14,19	539,70	960,67	6.697,67	7.658,34	0,50 %		1,22	8,53	1,49	10,39	11,88	(16,28 %)	804,15	5.607,48	6.411,63
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	4,34	10,77	15,11	5,28	13,11	18,39	33,00	174,24	432,63	606,87	0,04 %		3,63	9,02	4,42	10,98	15,40	(16,26 %)	145,86	362,34	508,20
4.3		CONCRETOS E GRAUTES												-										
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO												-										
4.3.4.1		CONCRETAGENS												-										
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	38,53	571,17	609,70	46,92	695,51	742,43	5,15	241,64	3.581,87	3.823,51	0,25 %		32,26	478,15	39,28	582,24	621,52	(16,29 %)	202,29	2.998,54	3.200,83
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	40,31	570,44	610,75	49,09	694,62	743,71	14,19	696,59	9.856,65	10.553,24	0,69 %		33,75	477,54	41,10	581,50	622,60	(16,28 %)	583,21	8.251,49	8.834,70
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	19,00	645,21	664,21	23,14	785,67	808,81	20,77	480,62	16.318,36	16.798,98	1,10 %		15,91	540,14	19,37	657,73	677,10	(16,28 %)	402,31	13.661,05	14.063,36
4.4		LASTROS												-										
4.4.2		CONCRETO SIMPLES												-										
100322	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m3	55,98	94,03	150,01	68,17	114,50	182,67	5,03	342,90	575,93	918,83	0,06 %		46,86	78,72	57,06	95,86	152,92	(16,29 %)	287,01	482,18	769,19
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS												-										
4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS												-										
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS												-										
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA												-										
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	11,97	45,11	57,08	14,58	54,93	69,51	13,00	189,54	714,09	903,63	0,06 %		10,02	37,76	12,20	45,98	58,18	(16,30 %)	158,60	597,74	756,34
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	13,25	58,59	71,84	16,13	71,35	87,48	29,00	467,77	2.069,15	2.536,92	0,17 %		11,09	49,05	13,50	59,73	73,23	(16,29 %)	391,50	1.732,17	2.123,67
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	26,19	74,29	100,48	31,89	90,46	122,35	28,10	896,11	2.541,93	3.438,04	0,23 %		21,92	62,19	26,69	75,73	102,42	(16,29 %)	749,99	2.128,01	2.878,00
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	28,84	94,85	123,69	35,12	115,50	150,62	4,02	141,18	464,31	605,49	0,04 %		24,14	79,40	29,40	96,69	126,09	(16,29 %)	118,19	388,69	506,88
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2024	m	27,83	78,21	106,04	33,89	95,24	129,13	13,00	440,57	1.238,12	1.678,69	0,11 %		23,30	65,47	28,37	79,72	108,09	(16,29 %)	368,81	1.036,36	1.405,17
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m	19,24	43,80	63,04	23,43	53,34	76,77	29,00	679,47	1.546,86	2.226,33	0,15 %		16,11	36,67	19,62	44,65	64,27	(16,28 %)	568,98	1.294,85	1.863,83
	565	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									51.999,07	74.478,53	126.477,60	8,30 %	126.477,60	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	43.532,18	62.349,72	105.881,90
5.1		ALVENARIA												-										
5.1.1		MANUTENCAO / REPAROS - ALVENARIA												-										
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	52,64	23,45	76,09	64,10	28,56	92,66	0,63	40,38	18,00	58,38	0,00 %		44,07	19,63	53,66	23,90	77,56	(16,30 %)	33,81	15,06	48,87
87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2024	m2	64,36	54,11	118,47	78,37	65,89	144,26	614,56	48.163,07	40.493,36	88.656,43	5,82 %		53,88	45,30	65,61	55,16	120,77	(16,28 %)	40.321,28	33.899,13	74.220,41
5.2		DIVISORIAS E PAREDES												-										
5.2.2		DIVISORIAS												-										
102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	95,36	846,96	942,32	116,12	1.031,34	1.147,46	15,20	1.765,02	15.676,37	17.441,39	1,14 %		79,83	709,03	97,21	863,39	960,60	(16,28 %)	1.477,59	13.123,53	14.601,12
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS												-										
COT98_1_3	PM_64	GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	m2	15,16	136,55	151,71	18,46	166,28	184,74	110,00	2.030,60	18.290,80	20.321,40	1,33 %		12,69	114,31	15,45	139,20	154,65	(16,29 %)	1.699,50	15.312,00	17.011,50
	566	COBERTURA									23.523,79	138.204,17	161.727,96	10,61 %	161.727,96	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	19.717,36	115.699,80	135.417,16
6.1		MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA												-										
94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	8,53	11,72	20,25	10,39	14,27	24,66	466,90	4.851,09	6.662,66	11.513,75	0,76 %		7,14	9,81	8,69	11,95	20,64	(16,30 %)	4.057,36	5.579,46	9.636,82
6.4		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO												-										
100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	kg	1,79	10,22	12,01	2,18	12,44	14,62	1.014,29	2.211,15	12.617,77	14.828,92	0,97 %		1,50	8,56	1,83	10,42	12,25	(16,21 %)	1.856,15	10.568,90	12.425,05
100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	kg	1,62	9,51	11,13	1,97	11,58	13,55	2.617,63	5.156,73	30.312,16	35.468,89	2,33 %		1,36	7,96	1,66	9,69	11,35	(16,24 %)	4.345,27	25.364,83	29.710,10
6.5		TELHA METALICA												-										
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	4,40	68,51	72,91	5,36	83,42	88,78	466,90	2.502,58	38.948,80	41.451,38	2,72 %		3,68	57,35	4,48	69,84	74,32	(16,29 %)	2.091,71	32.608,30	34.700,01
6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS												-										
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	7,60	41,54	49,14	9,25	50,58	59,83	466,90	4.318,83	23.615,80	27.934,63	1,83 %		6,36	34,78	7,74	42,35	50,09	(16,28 %)	3.613,81	19.773,22	23.387,03
6.11		CALHAS												-										
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	15,55	71,18	86,73	18,94	86,68	105,62	44,53	843,40	3.859,86	4.703,26	0,31 %		13,02	59,59	15,85	72,56	88,41	(16,29 %)	705,80	3.231,10	3.936,90
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,74	138,99	166,73	33,78	169,25	203,03	27,60	932,33	4.671,30	5.603,63	0,37 %		23,22	116,36	28,27	141,69	169,96	(16,29 %)	780,25	3.910,64	4.690,89
6.13		RUFOS												-										
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	7,88	43,25	51,13	9,60	52,67	62,27	119,01	1.142,50	6.268,25	7.410,75	0,49 %		6,60	36,21	8,04	44,09	52,13	(16,28 %)	956,84	5.247,15	6.203,99
x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA												-										
COMP98_1_4	PM_64	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,56	98,27	108,83	12,86	119,66	132,52	70,95	912,42	8.489,87	9.402,29	0,62 %		8,84	82,27	10,76	100,18	110,94	(16,28 %)	763,42	7.107,77	7.871,19
COMP98_1_5	PM_64	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,20	55,75	68,95	16,07	67,89	83,96	40,62	652,76	2.757,70	3.410,46	0,22 %		11,05	46,67	13,46	56,83	70,29	(16,28 %)	546,75	2.308,43	2.855,18
	567	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS									20.753,57	136.610,32	157.363,89	10,32 %	157.363,89	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	16.672,84	114.362,90	131.035,74
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS												-										
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA												-										
7.1.3.3		COMPENSADAS PARA PINTURA												-										
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	286,49	1.018,11	1.304,60	348,86	1.239,75	1.588,61	4,00	1.395,44	4.959,00	6.354,44	0,42 %		239,83	852,31	292,04	1.037,86	1.329,90	(16,29 %)	1.168,16	4.151,44	5.319,60
7.1.6		PORTAS EM ALUMINIO												-										
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	13,33	1.519,09	1.532,42	16,23	1.849,80	1.866,03	8,40	136,33	15.538,32	15.674,65	1,03 %		11,16	1.271,70	13,59	1.548,55	1.562,14	(16,29 %)	114,16	13.007,82	13.121,98
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO												-										
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	42,23	77,26	119,49	51,42	94,08	145,50	41,25	2.121,08	3.880,80	6.001,88	0,39 %		35,35	64,68	43,05	78,76	121,81	(16,28 %)	1.775,81	3.248,85	5.024,66
7.1.11		JANELAS EM ALUMINIO												-										
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	37,73	1.236,97	1.274,70	45,94	1.506,26	1.552,20	4,50	206,73	6.778,17	6.984,90	0,46 %		31,59	1.035,53	38,47	1.260,96	1.299,43	(16,28 %)	173,12	5.674,32	5.847,44
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,70	668,64	680,34	14,25	814,20	828,45	2,71	38,62	2.206,48	2.245,10	0,15 %		9,79	559,75	11,92	681,61	693,53	(16,29 %)	32,30	1.847,16	1.879,46
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,68	751,40	763,08	14,22	914,98	929,20	24,64	350,38	22.545,11	22.895,49	1,50 %		9,78	629,03	11,91	765,97	777,88	(16,28 %)	293,46	18.873,50	19.166,96
x		SERVICOS EXTRAS - ESQUADRIAS. ACESSORIOS. VIDROS E ESPELHOS												-										
COMP98_1_1	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,02	1.352,00	1.652,02	365,33	1.646,33	2.011,66	16,00	5.845,28	26.341,28	32.186,56	2,11 %		215,16	1.131,82	262,00	1.378,22	1.640,22	(18,46 %)	4.192,00	22.051,52	26.243,52
COMP98_1_2	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,02	1.297,22	1.597,24	365,33	1.579,62	1.944,95	1,00	365,33	1.579,62	1.944,95	0,13 %		251,16	1.085,96	305,84	1.322,37	1.628,21	(16,29 %)	305,84	1.322,37	1.628,21
COT98_1_4	PM_64	BRISE METÁLICO ESTILO ASA DE AVIÃO. CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8.100,00	39.169,00	47.269,00	9.863,37	47.696,09	57.559,46	1,00	9.863,37	47.696,09	57.559,46	3,78 %		6.780,89	32.790,22	8.257,09	39.928,65	48.185,74	(16,29 %)	8.257,09	39.928,65	48.185,74
COMP98_1_7	PM_64	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM, COLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,33	464,03	503,36	47,89	565,05	612,94	9,00	431,01	5.085,45	5.516,46	0,36 %		32,93	388,46	40,10	473,03	513,13	(16,28 %)	360,90	4.257,27	4.618,17
	568	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO									34.962,74	93.562,91	128.525,65	8,43 %	128.525,65	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	30.366,63	79.047,06	109.413,69
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS												-										
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES												-										
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS												-										
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	11,33	12,09	23,42	13,80	14,72	28,52	450,00	6.210,00	6.624,00	12.834,00	0,84 %		9,48	10,12	11,54	12,32	23,86	(16,34 %)	5.193,00	5.544,00	10.737,00
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	12,02	15,30	27,32	14,64	18,63	33,27	120,00	1.756,80	2.235,60	3.992,40	0,26 %		10,06	12,81	12,25	15,60	27,85	(16,29 %)	1.470,00	1.872,00	3.342,00
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	6,63	6,31	12,94	8,07	7,68	15,75	220,00	1.775,40	1.689,60	3.465,00	0,23 %		5,55	5,28	6,76	6,43	13,19	(16,25 %)	1.487,20	1.414,60	2.901,80
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	7,38	9,30	16,68	8,99	11,32	20,31	16,00	143,84	181,12	324,96	0,02 %		6,18	7,79	7,53	9,49	17,02	(16,20 %)	120,48	151,84	272,32
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS												-										
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	3,32	7,81	11,13	4,04	9,51	13,55	14,00	56,56	133,14	189,70	0,01 %		2,78	6,54	3,39	7,96	11,35	(16,24 %)	47,46	111,44	158,90
8.2.5		CABOS												-										
8.2.5.1		ISOLAMENTO 450/750V												-										
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,13	2,22	3,35	1,38	2,70	4,08	292,20	403,24	788,94	1.192,18	0,08 %		0,95	1,86	1,16	2,26	3,42	(16,18 %)	338,95	660,37	999,32
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,43	3,37	4,80	1,74	4,10	5,84	3.111,10	5.413,31	12.755,51	18.168,82	1,19 %		1,20	2,82	1,46	3,43	4,89	(16,27 %)	4.542,21	10.671,07	15.213,28
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,52	7,66	10,18	3,07	9,33	12,40	318,10	976,57	2.967,87	3.944,44	0,26 %		2,11	6,41	2,57	7,81	10,38	(16,29 %)	817,52	2.484,36	3.301,88
8.2.8		CAIXAS												-										
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	27,39	14,86	42,25	33,35	18,10	51,45	43,00	1.434,05	778,30	2.212,35	0,15 %		22,93	12,44	27,92	15,15	43,07	(16,29 %)	1.200,56	651,45	1.852,01
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	14,56	10,03	24,59	17,73	12,21	29,94	138,00	2.446,74	1.684,98	4.131,72	0,27 %		12,19	8,40	14,84	10,23	25,07	(16,27 %)	2.047,92	1.411,74	3.459,66
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA												-										
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	35,77	800,01	835,78	43,56	974,17	1.017,73	1,00	43,56	974,17	1.017,73	0,07 %		29,94	669,73	36,46	815,53	851,99	(16,29 %)	36,46	815,53	851,99
8.2.11		DISJUNTORES												-										
8.2.11.1		MONOPOLARES												-										
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,73	11,71	13,44	2,11	14,26	16,37	14,00	29,54	199,64	229,18	0,02 %		1,45	9,80	1,77	11,93	13,70	(16,31 %)	24,78	167,02	191,80
8.2.11.2		BIPOLARES												-										
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,48	60,45	63,93	4,24	73,61	77,85	9,00	38,16	662,49	700,65	0,05 %		2,91	50,61	3,54	61,63	65,17	(16,29 %)	31,86	554,67	586,53
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	13,40	64,81	78,21	16,32	78,92	95,24	8,00	130,56	631,36	761,92	0,05 %		11,22	54,26	13,66	66,07	79,73	(16,29 %)	109,28	528,56	637,84
8.2.12		INTERRUPTORES												-										
8.2.12.1		SIMPLES												-										
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	17,82	18,60	36,42	21,70	22,65	44,35	11,00	238,70	249,15	487,85	0,03 %		14,92	15,57	18,17	18,96	37,13	(16,28 %)	199,87	208,56	408,43
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	26,25	29,01	55,26	31,96	35,33	67,29	8,00	255,68	282,64	538,32	0,04 %		21,98	24,29	26,77	29,58	56,35	(16,26 %)	214,16	236,64	450,80
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	30,41	31,57	61,98	37,03	38,44	75,47	1,00	37,03	38,44	75,47	0,00 %		25,46	26,43	31,00	32,18	63,18	(16,28 %)	31,00	32,18	63,18
92024	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	36,71	37,52	74,23	44,70	45,69	90,39	24,00	1.072,80	1.096,56	2.169,36	0,14 %		30,73	31,41	37,42	38,25	75,67	(16,28 %)	898,08	918,00	1.816,08
8.2.12.2		PARALELOS												-										
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	22,38	44,42	26,84	27,25	54,09	3,00	80,52	81,75	162,27	0,01 %		18,45	18,74	22,47	22,82	45,29	(16,27 %)	67,41	68,46	135,87
92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	34,68	35,36	70,04	42,23	43,06	85,29	1,00	42,23	43,06	85,29	0,01 %		29,03	29,60	35,35	36,04	71,39	(16,30 %)	35,35	36,04	71,39
8.2.13		TOMADAS												-										
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	31,65	27,10	58,75	38,54	33,00	71,54	33,00	1.271,82	1.089,00	2.360,82	0,15 %		26,50	22,69	32,27	27,63	59,90	(16,27 %)	1.064,91	911,79	1.976,70
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	21,18	43,22	26,84	25,79	52,63	27,00	724,68	696,33	1.421,01	0,09 %		18,45	17,73	22,47	21,59	44,06	(16,28 %)	606,69	582,93	1.189,62
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES												-										
97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	21,83	86,01	107,84	26,58	104,73	131,31	2,00	53,16	209,46	262,62	0,02 %		18,27	72,00	22,25	87,67	109,92	(16,29 %)	44,50	175,34	219,84
8.2.18		LUMINARIAS												-										
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	6,13	15,96	22,09	7,46	19,43	26,89	10,00	74,60	194,30	268,90	0,02 %		5,13	13,36	6,25	16,27	22,52	(16,25 %)	62,50	162,70	225,20
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	20,21	30,13	50,34	24,61	36,69	61,30	41,00	1.009,01	1.504,29	2.513,30	0,16 %		16,92	25,22	20,60	30,71	51,31	(16,30 %)	844,60	1.259,11	2.103,71
8.2.20		LAMPADAS												-										
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED												-										
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2024	un	33,78	191,25	225,03	41,13	232,89	274,02	2,00	82,26	465,78	548,04	0,04 %		28,28	160,10	34,44	194,95	229,39	(16,29 %)	68,88	389,90	458,78
97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	13,32	74,74	88,06	16,22	91,01	107,23	33,00	535,26	3.003,33	3.538,59	0,23 %		11,15	62,57	13,58	76,19	89,77	(16,28 %)	448,14	2.514,27	2.962,41
8.5		INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILACÃO												-										
8.5.2		AR CONDICIONADO												-										
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	120,09	2.513,37	2.633,46	146,23	3.060,53	3.206,76	1,00	146,23	3.060,53	3.206,76	0,21 %		100,53	2.104,06	122,42	2.562,11	2.684,53	(16,29 %)	122,42	2.562,11	2.684,53
103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	129,74	4.110,00	4.239,74	157,98	5.004,75	5.162,73	8,00	1.263,84	40.038,00	41.301,84	2,71 %		108,61	3.440,68	132,25	4.189,72	4.321,97	(16,29 %)	1.058,00	33.517,76	34.575,76
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	m	4,99	45,77	50,76	6,08	55,73	61,81	85,00	516,80	4.737,05	5.253,85	0,34 %		4,18	38,32	5,09	46,66	51,75	(16,28 %)	432,65	3.966,10	4.398,75
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO												-										
COT98_1_1	PM_64	CENTRAL DE CAMPAINHA HOSPITALAR SEM-FIO, COM 32 CAMPAINHAS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5.502,00	3.668,00	9.170,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	1,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	0,73 %		5.502,00	3.668,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	-	6.699,79	4.466,52	11.166,31
	569	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS									39.223,08	120.686,16	159.909,24	10,49 %	159.909,24	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	32.835,19	112.309,20	145.144,39
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS												-										
9.2.3		ABRIGOS PARA HIDRANTES												-										
101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	157,14	2.071,85	2.228,99	191,35	2.522,89	2.714,24	3,00	574,05	7.568,67	8.142,72	0,53 %		131,55	1.734,44	160,19	2.112,03	2.272,22	(16,29 %)	480,57	6.336,09	6.816,66
9.2.4		HIDRANTE SUBTERRANEO												-										

| | | |

MEDIÇÕES/ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021

Município:	CHOPINZINHO	SIAE	00
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	LOTE	1
Local Obra :	Bairro Frei Vilia		

Nº Medições/Etapas: 8 — CRONOGRAMA(8 ETAPAS) (VIDE EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDEC/ESFD PARANACIDADE)

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6	7	8
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,0%	13,68 %	22,49 %	7,25 %	7,61 %	12,76 %	17,64 %	10,31 %	10,31 %
1.1									
1.1.2									
99509	100,0%	92,35		22,00					
1.2									
1.2.3									
99961	100,0%	1,00							
x									
99630	100,0%	420,00		60,00					
COMPMI_1_10	100,0%	1,40	12,11	6,10	9,04	14,64	20,10	17,70	18,34
2 - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,0%	72,26 %	21,66 %	-	2,43 %	-	3,25 %	7,43 %	-
2.1									
2.1.1									
93358	100,0%							6,10	
2.1.6									
97083	100,0%		353,60		53,38		60,31		
2.4									
2.4.4									
97902	100,0%	6,00							
2.4.6									
89482	100,0%	10,00							
2.4.8									
38.107 ORSE/MG 06/99	100,0%	5,00							
3 - FUNDAÇÕES	100,0%	-	78,39 %	7,25 %	-	-	-	14,36 %	-
3.8									
101173	100,0%							47,00	
x									
99322	100,0%		24,51	1,91					
99382	100,0%		21,00	1,00					
104920	100,0%		134,42						
102978	100,0%		182,00	14,56					
104918	100,0%		7,00	7,00					
104916	100,0%		93,99	8,40					
99358	100,0%		5,40	0,63					
92413	100,0%		62,82	5,11					
99821	100,0%		0,70	1,27					
4 - ESTRUTURAS	100,0%	-	21,66 %	17,71 %	35,69 %	-	9,45 %	21,78 %	-
4.1									
4.1.2									
96258	100,0%				4,18				
92413	100,0%			101,64					
92366	100,0%				237,36			113,07	
92913	100,0%				14,68				
96536	100,0%		215,00						
4.2									
4.2.2									
96564	100,0%		15,04						
96565	100,0%		93,94		53,50			664,00	
96566	100,0%		103,37						
92759	100,0%			130,40	672,20			127,60	
92761	100,0%				803,93				
92762	100,0%			362,70	177,00				
92766	100,0%				55,00				
4.3									
4.3.1									
4.3.4.1									
103872	100,0%			4,84	0,29				
103876	100,0%				14,10				
96557	100,0%		15,05		1,20			6,10	
4.4									
4.4.2									
101922	100,0%						5,03		
4.6									
4.6.1									
4.6.2									
4.6.2.1									
93782	100,0%			13,00					
93783	100,0%			29,00					
93788	100,0%			28,10					
93789	100,0%			4,00					
93786	100,0%			13,00					
93787	100,0%			29,00					
5 - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100,0%	-	33,97 %	0,38 %	25,13 %	-	13,79 %	-	26,67 %
5.1									
5.1.1									
97622	100,0%			0,63					
87521	100,0%		466,69		123,87				
5.2									
5.2.2									
102263	100,0%						16,20		
x									
COTRE_1_3	100,0%							110,00	
6 - COBERTURA	100,0%	-	-	-	-	85,26 %	13,27 %	2,55 %	-
6.1									
94226	100,0%					370,57	55,50		
6.4									
100377	100,0%					1.034,39			
100378	100,0%					2.417,63			
6.5									
94213	100,0%					666,90			
6.10									
93380	100,0%					666,50			
6.13									
94228	100,0%						46,13		
94229	100,0%					27,60			
6.12									
94231	100,0%						56,16	64,85	
x									
COMPMI_1_6	100,0%						70,00		
COMPMI_1_8	100,0%					40,62			
7 - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	100,0%	-	-	-	-	-	10,64 %	-	7,26 %
7.1									
7.1.3									
7.1.3.3									
90863	100,0%						4,00		
7.1.6									
91308	100,0%						6,40		
7.1.10									
99855	100,0%								41,25
7.1.11									
94969	100,0%						4,50		
94970	100,0%						2,71		
94973	100,0%						24,44		
x									
COMPMI_1_1	100,0%						16,00		
COMPMI_1_2	100,0%						1,00		
COTRE_1_2	100,0%						1,00		
COMPMI_1_7	100,0%								0,60
8 - INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFÔNICA, BATERIAS DE PROTEÇ	100,0%	-	-	-	25,55 %	-	8,60 %	27,85 %	28,05 %
8.2									
8.2.3									
8.2.3.1									
91854	100,0%				454,00				
91856	100,0%				120,00				
91854	100,0%				420,00				
91866	100,0%				56,00				
8.2.3.4									
97907	100,0%				14,00				
8.2.5									
8.2.5.1									
91924	100,0%							292,20	
91926	100,0%							3.111,10	
91930	100,0%							518,10	
8.2.8									
91938	100,0%				40,00				
91940	100,0%				100,00				
8.2.9									
101981	100,0%				1,00				
8.2.11									
8.2.11.1									
90853	100,0%							14,00	
8.2.11.2									
93960	100,0%							5,00	
93965	100,0%							6,00	
8.2.12									
8.2.12.1									
91953	100,0%							11,00	
91958	100,0%							8,00	
92923	100,0%							1,00	
92924	100,0%							24,00	
8.2.12.2									
91959	100,0%							3,00	
92939	100,0%							1,00	
8.2.13									
91963	100,0%							33,00	
91966	100,0%							27,00	
8.2.16									
97895	100,0%								2,00
8.2.18									
97899	100,0%								10,00
97889	100,0%								41,00
8.2.20									
8.2.20.5									
102085	100,0%							2,00	
97905	100,0%							33,00	
8.5									
8.5.2									
103264	100,0%								1,00
103260	100,0%								8,00
103260	100,0%						65,00		
x									
COTRE_1_1	100,0%								1,00
9 - INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS GLP, INCÊNDIO E APAR	100,0%	-	27,47 %	6,42 %	-	-	-	47,25 %	18,86 %
9.2									
9.2.3									
101972	100,0%							3,00	
9.2.4									

101816	100,0%							1,00											
9.2.6																			
92366	100,0%		5,00																
92366	100,0%		4,00																
92360	100,0%		9,00																
92900	100,0%		1,00																
92902	100,0%		1,00																
9.2.7																			
92302	100,0%		96,50																
9.2.10																			
101805	100,0%								1,00										
101806	100,0%								1,00										
9.3																			
9.3.14																			
102819	100,0%			1,00															
9.3.16																			
9.3.16_2																			
89402	100,0%			83,50															
89403	100,0%			24,00															
9.3.18																			
89362	100,0%		84,00																
90373	100,0%		23,20																
89400	100,0%		10,00																
89386	100,0%		8,00																
9.3.24																			
89712	100,0%		83,38																
89714	100,0%		82,94																
9.3.28																			
89706	100,0%		10,00																
89721	100,0%		10,00																
89704	100,0%		9,00																
89765	100,0%		9,00																
89767	100,0%		82,00																
9.3.29																			
89980	100,0%		88,00																
9.4																			
9.4.2																			
93396	100,0%								1,00										
9.4.3																			
89925	100,0%								1,00										
9.4.6																			
89916	100,0%								9,00										
9.4.7																			
89963	100,0%								8,00										
9.4.8																			
89956	100,0%								1,00										
89971	100,0%								8,00										
100869	100,0%									9,00									
9.4.9																			
99962	100,0%									9,00									
89944	100,0%									9,00									
89966	100,0%									8,00									
100870	100,0%									9,00									
100866	100,0%									14,00									
100867	100,0%									32,00									
100868	100,0%									14,00									
100860	100,0%									8,00									
9.4.10																			
103369	100,0%			8,00															
94489	100,0%			10,00															
94490	100,0%			8,00															
99924	100,0%			1,00															
x																			
CDMP06_1_3	100,0%							8,00											
CDTM5_1_2	100,0%							1,00											
102168	100,0%		2,00																
102167	100,0%		1,00																
104172	100,0%		1,00																
CDMP06_1_9	100,0%									6,00									
10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, SUPERFÍCIES	100,0%	-	1,93 %	11,21 %	2,53 %	24,32 %	47,37 %	36,37 %	16,24 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.1																			
10.1.2																			
87879	100,0%				868,56														
87908	100,0%				861,56														
10.1.3																			
87335	100,0%					868,04													
87778	100,0%					861,04													
87762	100,0%							48,90											
10.1.9																			
87373	100,0%						277,80												
10.1.11																			
87361	100,0%						7,64												
87362	100,0%						57,95												
87363	100,0%						267,72	55,34											
10.1.16																			
98721	100,0%							829,60											
99388	100,0%							403,04											
10.2																			
10.2.4																			
98907	100,0%		117,48					49,00											
10.2.10																			
101865	100,0%						86,00												
10.3																			
10.3.12																			
101797	100,0%			202,40		52,20													
10.3.13																			
99889	100,0%						2,00												
99900	100,0%						272,40	55,80											
10.4																			
10.4.2																			
86897	100,0%								590,24										
10.4.4																			
91929	100,0%							49,00	646,39										
10.4.7																			
89499	100,0%							49,00	1.334,45										
10.4.9																			
102359	100,0%								54,18										
10.4.11																			
89499	100,0%								1.334,45										
x																			
100324	100,0%			35,04		0,12													
CDMP06_1_6	100,0%						47,15												
11 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUI	100,0%	-	-	-	-	-	61,61 %	58,39 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x																			
8102036	100,0%							47,00											
CDMP06_1_8	100,0%						600,00	402,21											
12 - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIP	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	103,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.1																			
12.1.2																			
99904	100,0%								333,40										
99918	100,0%								9,00										
99919	100,0%								9,00										
99920	100,0%								33,90										
99922	100,0%								54,18										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Resp. Técnico (assinatura digital):	Fiscal(is) (assinatura digital):
LUCAS KOYDENY MIMIZIANO - CREA PR-614000/ - ART/RRT Nº 17202485831415	ÁLVARO DÊNIS CRIC ECOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDS COM O PARANACIDADE

Gerado a partir do mCPVRMA2020

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2025 às 09:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.376.115/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68EF.9051.AF6F.C513 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 19.376.115/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:11 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2026.
Código de controle da certidão: **73DC.7843.B0AD.D4F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2025 13:12:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
CNPJ: **19.376.115/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (25/01/2026) - PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/01/2026) - Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Recusa em celebrar contrato**
UASG Sancionadora: **450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**
Data Aplicação: **25/01/2024** Valor da Multa: **R$ 61.032,68**
Número do Processo: **19502/2023**
Descrição/Justificativa: **Licitante recursou-se a assinar contrato.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **25/01/2024** Prazo Final: **25/01/2026**
Número do Processo: **19502/2023**
Descrição/Justificativa: **Recusou-se a assinar contrato**

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR)**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **19502/2023**
Data Inicial: **25/01/2023**
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, II**

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	**Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**		
Órgão Sancionador:	**Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR)**		
Abrangência:	**No órgão sancionador**		
Número do Processo/Contrato:	**19502/2023**		
Data Inicial:	**25/01/2024**	Data Final:	**25/01/2026**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87, III**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **25/01/2024** Prazo Final: **25/01/2026**
Número do Processo: **19502/2023**
Descrição/Justificativa: **Recusou-se a assinar contrato**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.376.115/0001-03**	DUNS®:	**903487513**
Razão Social:	**J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/10/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**03/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/07/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2024**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2024**	(*)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR / 450996-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.376.115/0001-03
Razão Social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Endereço: ALA 12 993 / INDUSTRIAL / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120319362146855446

Informação obtida em 04/12/2025 10:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Município:	**CHOPINZINHO**		**SAM**		**98**		**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Início previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**CONVÊNIO**		**Prazo do Projeto**		**Prioridade Nº**	**121**	**Valor Total da Proposta da Empresa:**		**R$ 1.275.999,75**	**100,00%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência**		**LOTE nº**		**1**		**Data**	**14/10/2025**	**Dias**	**30**	**Data**	**23/11/2025**	**Sigla**	**PAM**	**Nº**		**nº dias**	**240**	**Ok o nº de DIAS**					
Quantidade:	**499,55**	**m2**	**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**																				**Valor Total**	1.275.999,75	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		**Nº**	**NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)**																			Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		ok	**8**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**														
	Número de DIAS de cada MEDIÇÃO / ETAPA:		**240**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**														
	Data Início			23/11/25	24/12/25	24/1/26	24/2/26	27/3/26	27/4/26	28/5/26	28/6/26														
	Data Fim			23/12/25	23/1/26	23/2/26	26/3/26	26/4/26	27/5/26	27/6/26	28/7/26														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%		12,68	10,49	7,23	7,83	12,70	17,83	15,33	15,91											8	**93.924,28**	7,36
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%		72,26	15,64		2,45		2,23	7,43												5	**10.171,29**	0,80
3	FUNDACOES	%			76,36	7,25				16,39												3	**28.861,13**	2,26
4	ESTRUTURAS	%			21,04	17,75	39,00		0,43	21,78												5	**177.435,62**	13,91
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%			55,97	0,05	14,13		13,79		16,07											5	**105.881,90**	8,30
6	COBERTURA	%						85,24	12,27	2,50												3	**135.417,16**	10,61
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%							92,64		7,36											2	**131.035,74**	10,27
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%					21,55		4,02	27,84	46,59											4	**109.413,69**	8,57
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%			27,47	6,92				47,23	18,38											4	**145.144,39**	11,37
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%			1,93	11,21	2,53	24,53	27,37	16,17	16,25											7	**292.071,26**	22,89
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%							41,81	58,19													**43.636,19**	3,42
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%									100,00											1	**3.007,10**	0,24
	TOTAIS																						1.275.999,75	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		**MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)**																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**													
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	11.912,56	9.853,42	6.788,86	7.355,49	11.928,26	16.745,12	14.401,78	14.938,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	93.924,28	7,36%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	7.349,53	1.590,30	-	249,03	-	226,40	756,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10.171,29	0,80%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	-	22.037,19	2.092,39	-	-	-	4.731,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	28.861,13	2,26%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	37.335,10	31.492,10	69.196,41	-	769,19	38.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	177.435,62	13,91%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	59.260,63	48,86	14.959,78	-	14.601,12	-	17.011,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	105.881,90	8,30%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	115.425,08	16.611,45	3.380,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	135.417,16	10,61%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	121.392,91	-	9.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	131.035,74	10,27%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	23.575,68	-	4.398,75	30.463,91	50.975,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	109.413,69	8,57%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	-	39.871,77	10.042,39	-	-	-	68.557,10	26.673,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	145.144,39	11,37%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	5.649,61	32.744,98	7.375,96	71.647,85	79.954,41	47.225,39	47.473,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	292.071,26	22,89%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	18.243,00	25.393,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	43.636,19	3,42%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	3.007,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.007,10	0,24%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	19.262,09	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.999,75	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	19.262,09	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.999,75	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	1,51%	13,76%	6,52%	9,62%	15,60%	21,39%	18,30%	13,30%												1.275.999,75	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	1,51%	15,27%	21,79%	31,41%	47,00%	68,40%	86,70%	100,00%												**OK**	**OK**

Nome da Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 19.376.115/0001-03

Resentante da Empresa:	**Assinatura:**	**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:**	**Assinatura:**	**data:**
NORTON CESAR SPANIOL		**NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D**	Norton Spaniol Assinado de forma digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.20 09:52:22 -03'00'	**14/10/2025 - ter**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): **04/09/2025 - qui**

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Municipio:	CHOPINZINHO	PRIORIDADE Nº 121	SAM	98
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência		LOTE nº	1
Local da Obra:	Bairro Frei Vito	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/09/2025 - qui
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	08	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.524.223,96**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 470.181,59** **30,85%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 1.054.042,37** **69,15%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA: Empresa Participante: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	**R$ 1.275.999,75**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 390.786,63** **30,63%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 885.213,12** **69,37%**
Menor Preço (desconto calculado)...	**(16,29 %)**	**Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?**	**SIM**		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS MEDIÇÕES / ETAPAS
TOTAL:	**240**	**R$ 1.275.999,75**	
Medição 1 - Inicio	**30**	**R$ 19.262,09**	DORMITÓRIOS: Instalação da placa da obra, limpeza de camada vegetal, locação da obra e escavação para infraestrutura, caixas sanitárias
Medição 2	**30**	**R$ 175.598,03**	DORMITÓRIOS: Fundações, estruturas baldrame e impermeabilizações; compactação do solo, passagem de instalações sanitárias
Medição 3	**30**	**R$ 83.209,58**	DORMITÓRIOS: Piso de concreto, alvenaria do pavimento térreo e pilares da supraestrutura. COBERTURA FRONTAL: Execução de infraestrutura e esturturas baldrame.
Medição 4	**30**	**R$ 122.712,34**	DORMITÓRIOS: Chapisco da alvenaria, execução de laje e vigas aéreas, passagem de eletrodutos e instalação de caixas de passagem de elétrica. COBERTURA FRONTAL: Execução de supraestrutura.
Medição 5	**30**	**R$ 199.001,18**	DORMITÓRIOS: Instalação da cobertura, incluindo tesouras metálicas, terçamento, manta e telhas metálicas, e reboco das paredes. COBERTURA FRONTAL: Instalação de estrutura metálica e envelopamento, execução de piso de concreto.
Medição 6	**30**	**R$ 272.942,34**	DORMITÓRIOS: Revestimento cerâmico de pisos e paredes, instalação das aberturas, instalação de divisórias sanitárias. COBERTURA FRONTAL: Instalação de cobertura, fechamento em placas cimentícias. PAISAGISMO: Compactação do solo, lastro de brita e início da pavimentação em blocos intertravados.
Medição 7	**30**	**R$ 233.552,42**	DORMITÓRIOS: Passagem de cabeamento elétrico, instalação de equipamentos elétricos e hidráulicos, instalação de hidrantes, instalação de forros. COBERTURA FRONTAL: Revestimento de pisos e instalação de forros. PAISAGISMO: Infraestrutura do cercamento, finalização dos serviços de pavimentação em blocos intertravados, impermeabilização e pintura da mureta.
Medição 8	**30**	**R$ 169.721,77**	DORMITÓRIOS: Pintura, instalação de equipamentos de segurança, instalação de luminárias de emergência, instalação de acessórios e limpeza final. COBERTURA FRONTAL: Pintura. PAISAGISMO: Instalação de gradil.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
NORTON CESAR SPANIOL	Norton Spaniol Assinado de forma digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.20 09:52:52 -03'00' NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D	14/10/2025 - ter

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	CHOPINZINHO	SAM	98
Projeto :	Ampliação Centro Convivência	LOTE nº	1
Nome da Empresa:	JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	CNPJ	19.376.115/0001-03
Representante Legal:	NORTON CESAR SPANIOL	Data da Proposta:	14/10/2025 - ter

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	81.326,89	12.597,39	93.924,28	7,36%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	5.193,75	4.977,54	10.171,29	0,80%
3	FUNDACOES	12.895,11	15.966,02	28.861,13	2,26%
4	ESTRUTURAS	58.062,79	119.372,83	177.435,62	13,91%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	43.532,18	62.349,72	105.881,90	8,30%
6	COBERTURA	19.717,36	115.699,80	135.417,16	10,61%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	16.672,84	114.362,90	131.035,74	10,27%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	30.366,63	79.047,06	109.413,69	8,57%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	32.835,19	112.309,20	145.144,39	11,37%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	81.794,05	210.277,21	292.071,26	22,89%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	6.396,42	37.239,77	43.636,19	3,42%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	1.993,42	1.013,68	3.007,10	0,24%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	390.786,63	885.213,12	1.275.999,75	100,00%
		30,63%	69,37%		

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.20 09:52:37 -03'00'

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 705.000,00** Data de Abertura da Empresa: **06/12/2013**
CNAE Primário: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA**
CNAE Secundário 2: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 3: **4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 5: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP: **85.525-000**
Endereço: **ALAMEDA 12, 993 - INDUSTRIAL**
Município / UF: **Mariópolis / Paraná**
Telefone: **(46) 99180676** Telefone: **(46) 32252822**
E-mail: **JGDERIVADOS@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **019.826.761-40**
Nome: **JOAO PAULO MATIELO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **019.826.761-40**
Nome: **JOAO PAULO MATIELO**
E-mail: **jgderivados@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**019.826.761-40**	Participação Societária:	**33,34%**
Nome:	**JOAO PAULO MATIELO**		
Número do Documento:	**18495478**	Órgão Expedidor:	**SESP/MT**
Data de Expedição:	**11/11/2016**	Data de Nascimento:	**09/11/1986**
Filiação Materna:	**EVA MONTEIRO MATIELO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**78.320-000**		
Endereço:	**RUA PONTA GROSSA, 327 - MODULO-05**		
Município / UF:	**Juina / Mato Grosso**		
Telefone:			
E-mail:	**jgderivados@gmail.com**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**717.925.979-91**	Participação Societária:	**33,33%**
Nome:	**GILBERTO LUIZ GAI**		
Número do Documento:	**5.194.135-7**	Órgão Expedidor:	**SSP/PR**
Data de Expedição:	**14/03/2018**	Data de Nascimento:	**10/07/1969**
Filiação Materna:	**ROSA MARIA GAY**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.502-100**		
Endereço:	**RUA VEREADOR SANTO VIGANO, 384 - CASA - MENINO DEUS**		
Município / UF:	**Pato Branco / Paraná**		
Telefone:			
E-mail:	**jgderivados@gmail.com**		

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**077.738.169-99**	Participação Societária:	**33,33%**
Nome:	**NORTON CESAR SPANIOL**		
Número do Documento:	**91999234**	Órgão Expedidor:	**SESP/PR**
Data de Expedição:	**03/01/2018**	Data de Nascimento:	**08/03/1989**
Filiação Materna:	**MARIA APARECIDA IANCOVSKI SPANIOL**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.501-051**		
Endereço:	**RUA CARAMURU, 700 - APTO 404 - CENTRO**		
Município / UF:	**Pato Branco / Paraná**		
Telefone:			
E-mail:	**jgderivados@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

Relatório de Credenciamento

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Serviços

1350 - Obras Civis de Parques e Praças

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/10/2025**
Código de Controle: **AE296450C4500A5C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/11/2025**
Código de Controle: **2025100517092146855484**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/11/2025**
Código de Controle: **249446062025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90656893-48**
Inscrição Municipal: **876-0**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/07/2024**
Código de Controle: **033046771-47**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/04/2024**
Código de Controle: **304/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.376.115/0001-03** DUNS®: **903487513**
Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **05/09/2023**
Código de Controle: **CACD.7232.01EGIACF.11**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:
Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **05/2023**

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)

1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS		ISS =	1,65
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,30**

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,77**	**15,28**	**19,69**

BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)

BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,77%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.14 15:21:48 -03'00'

NORTON CESAR SPANIOL

Data da Proposta:

14/10/2025 - ter

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D

JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Município:	**CHOPINZINHO**		**SAM**	**98**	**Edital no Municipio**		**Procedimento prévio**		**Inicio previsto da Obra**		**Fonte do RECURSO**		**CONVÊNIO**		**Prazo do Projeto**		**Prioridade Nº**	**121**	**Valor Total da Proposta da Empresa:**		**R$ 1.275.996,90**	**100,00%**
Projeto :	**CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência**		**LOTE nº**	**1**	**Data**	**14/10/2025**	**Dias**	**30**	**Data**	**23/11/2025**	**Sigla**	**PAM**	**Nº**		**nº dias**	**240**	**Ok o nº de DIAS**				
Quantidade:	**499,55**	**m2**	**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**																	**Valor Total**	1.275.996,90	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		**Nº**	**NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)**																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		ok	**8**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**											
	Número de DIAS de cada MEDIÇÃO / ETAPA:		**240**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**											
	Data Início			23/11/25	24/12/25	24/1/26	24/2/26	27/3/26	27/4/26	28/5/26	28/6/26											
	Data Fim			23/12/25	23/1/26	23/2/26	26/3/26	26/4/26	27/5/26	27/6/26	28/7/26											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	12,68	10,49	7,23	7,83	12,70	17,83	15,33	15,91									8	**93.921,43**	7,36
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		%	72,26	15,64		2,45		2,23	7,43										5	**10.171,29**	0,80
3	FUNDACOES		%		76,36	7,25				16,39										3	**28.861,13**	2,26
4	ESTRUTURAS		%		21,04	17,75	39,00		0,43	21,78										5	**177.435,62**	13,91
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		%		55,97	0,05	14,13		13,79		16,07									5	**105.881,90**	8,30
6	COBERTURA		%					85,24	12,27	2,50										3	**135.417,16**	10,61
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		%						92,64		7,36									2	**131.035,74**	10,27
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		%				21,55		4,02	27,84	46,59									4	**109.413,69**	8,57
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		%		27,47	6,92				47,23	18,38									4	**145.144,39**	11,37
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		%		1,93	11,21	2,53	24,53	27,37	16,17	16,25									7	**292.071,26**	22,89
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		%						41,81	58,19											**43.636,19**	3,42
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		%								100,00									1	**3.007,10**	0,24
	TOTAIS																				1.275.996,90	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		**MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)**																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**											
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	11.909,71	9.853,42	6.788,86	7.355,49	11.928,26	16.745,12	14.401,78	14.938,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	93.921,43	7,36%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	7.349,53	1.590,30	-	249,03	-	226,40	756,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10.171,29	0,80%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	-	22.037,19	2.092,39	-	-	-	4.731,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	28.861,13	2,26%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	37.335,10	31.492,10	69.196,41	-	769,19	38.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	177.435,62	13,91%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	59.260,63	48,86	14.959,78	-	14.601,12	-	17.011,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	105.881,90	8,30%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	115.425,08	16.611,45	3.380,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	135.417,16	10,61%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	121.392,91	-	9.642,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	131.035,74	10,27%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO,	TESOURO	R$	-	-	-	23.575,68	-	4.398,75	30.463,91	50.975,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	109.413,69	8,57%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	-	39.871,77	10.042,39	-	-	-	68.557,10	26.673,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	145.144,39	11,37%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	5.649,61	32.744,98	7.375,96	71.647,85	79.954,41	47.225,39	47.473,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	292.071,26	22,89%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	18.243,00	25.393,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	43.636,19	3,42%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	3.007,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.007,10	0,24%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	19.259,24	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.996,90	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	19.259,24	175.598,03	83.209,58	122.712,34	199.001,18	272.942,34	233.552,42	169.721,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.275.996,90	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	1,51%	13,76%	6,52%	9,62%	15,60%	21,39%	18,30%	13,30%												1.275.996,90	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	1,51%	15,27%	21,79%	31,41%	47,00%	68,40%	86,70%	100,00%												**OK**	**OK**

Nome da Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 19.376.115/0001-03

Rresentante da Empresa:	**Assinatura:**	**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:**	**Assinatura:**	**data:**
NORTON CESAR SPANIOL		**NORTON CESAR SPANIOL - CREA PR-186.160/D**	Norton Spaniol — Assinado de form a digital por Norton Spaniol Dados: 2025.10.14 15:22:01 -03'00'	**14/10/2025 - ter**

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE — **Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):** **04/09/2025 - qui**

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	CHOPINZINHO	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE :	121	SAM :	98
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.			LOTE nº :	1
Local da Obra :	Bairro Frei Vito					
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/09/2025 - qui	

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)							ORÇAMENTO COM BDI				
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									97.139,04	15.044,34	112.183,38	7,36 %	112.183,38
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.2		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024													
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	m	36,48	41,95	78,43	44,42	51,08	95,50	114,35	5.079,43	5.841,00	10.920,43	0,72 %	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS													
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO													
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	402,00	2.612,96	3.014,96	489,52	3.181,80	3.671,32	1,00	489,52	3.181,80	3.671,32	0,24 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA													
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	m2	0,20	0,48	0,68	0,24	0,59	0,82	483,69	116,09	280,54	396,63	0,03 %	
COMP98_1_10	PM_64	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	751,04	47,15	798,19	914,54	57,41	971,95	100,00	91.454,00	5.741,00	97.195,00	6,38 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS									6.204,46	5.943,13	12.147,59	0,80 %	12.147,59
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2024	m3	77,20	36,37	113,57	94,01	44,29	138,30	6,53	613,89	289,21	903,10	0,06 %	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA													
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS À PERCUSSÃO. AF_09/2021	m2	2,97	1,44	4,41	3,62	1,75	5,37	459,05	1.661,76	803,34	2.465,10	0,16 %	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS													
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA													
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	307,31	340,75	648,06	374,21	414,99	789,14	6,00	2.245,26	2.489,58	4.734,84	0,31 %	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS													
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	10,56	32,55	43,11	12,86	39,64	52,50	10,00	128,60	396,40	525,00	0,03 %	
2.4.8		CAIXAS DE AREIA													
30.107.000055.SER	PINI	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3(c:a)	un	255,39	322,67	578,06	310,99	392,92	703,91	5,00	1.554,95	1.964,60	3.519,55	0,23 %	
	563	FUNDACOES									15.406,88	19.073,27	34.480,15	2,26 %	34.480,15
3.8		ESTACAS DIVERSAS													
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	29,82	39,47	69,29	36,31	48,06	84,37	67,00	2.432,77	3.220,02	5.652,79	0,37 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES													
96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m3	134,39	51,10	185,49	163,65	62,22	225,87	26,42	4.323,63	1.643,86	5.967,49	0,39 %	
93382	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	21,07	11,18	32,25	25,66	13,61	39,27	22,03	565,29	299,83	865,12	0,06 %	
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	2,36	8,89	11,25	2,87	10,83	13,70	134,42	385,79	1.455,76	1.841,55	0,12 %	
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	2,92	10,37	13,29	3,56	12,63	16,19	197,25	702,21	2.491,27	3.193,48	0,21 %	
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	3,98	11,04	15,02	4,85	13,44	18,29	15,87	76,97	213,29	290,26	0,02 %	
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	7,22	10,83	18,05	8,79	13,19	21,98	59,39	522,04	783,35	1.305,39	0,09 %	
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	33,69	647,62	681,31	41,02	788,01	829,03	6,06	248,58	4.778,98	5.027,56	0,33 %	
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	71,94	47,24	119,18	87,60	57,52	145,12	67,93	5.950,67	3.907,33	9.858,00	0,65 %	
96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m3	82,93	116,55	199,48	100,98	141,92	242,90	1,97	198,93	279,58	478,51	0,03 %	
	564	ESTRUTURAS									69.368,61	142.601,47	211.970,08	13,91 %	211.970,08
4.1		FORMAS													
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA													
96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2024	m2	66,86	87,09	153,95	81,42	106,05	187,47	4,58	372,90	485,71	858,61	0,06 %	
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	71,30	49,65	120,95	86,82	60,46	147,28	101,54	8.815,70	6.139,11	14.954,81	0,98 %	
92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2026	m2	66,30	103,44	169,74	80,73	125,96	206,69	352,63	28.467,82	44.417,27	72.885,09	4,78 %	
92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2026	m2	20,12	36,59	56,71	24,50	44,56	69,06	14,68	359,66	654,14	1.013,80	0,07 %	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m2	41,55	35,31	76,86	50,60	43,00	93,60	219,88	11.125,93	9.454,84	20.580,77	1,35 %	
4.2		ARMADURAS													
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60													
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	7,87	12,74	20,61	9,58	15,51	25,09	15,04	144,08	233,27	377,35	0,02 %	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	5,78	12,32	18,10	7,04	15,00	22,04	801,44	5.642,14	12.021,60	17.663,74	1,16 %	
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	4,35	11,25	15,60	5,30	13,76	19,00	593,37	3.144,86	8.129,17	11.274,03	0,74 %	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	5,06	10,81	15,87	6,16	13,16	19,32	730,40	4.499,26	9.612,07	14.111,33	0,93 %	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2,21	11,03	13,24	2,69	13,43	16,12	403,33	1.084,96	5.416,72	6.501,68	0,43 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1,46	10,19	11,65	1,78	12,41	14,19	539,70	960,67	6.697,67	7.658,34	0,50 %	
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	4,34	10,77	15,11	5,28	13,11	18,39	33,00	174,24	432,63	606,87	0,04 %	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES													
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO													
4.3.4.1		CONCRETAGENS													
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	38,53	571,17	609,70	46,92	695,51	742,43	5,15	241,64	3.581,87	3.823,51	0,25 %	
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	40,31	570,44	610,75	49,09	694,62	743,71	14,19	696,59	9.656,65	10.553,24	0,69 %	
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	19,00	645,21	664,21	23,14	785,67	808,81	20,77	480,62	16.318,36	16.798,98	1,10 %	
4.4		LASTROS													
4.4.2		CONCRETO SIMPLES													
100322	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2016	m3	55,98	94,03	150,01	68,17	114,50	182,67	5,03	342,90	575,93	918,83	0,06 %	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS													
4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS													
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS													
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA													
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	11,97	45,11	57,08	14,58	54,93	69,51	13,00	189,54	714,09	903,63	0,06 %	
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	13,25	58,59	71,84	16,13	71,35	87,48	29,00	467,77	2.069,15	2.536,92	0,17 %	
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	26,19	74,29	100,48	31,89	90,46	122,35	28,10	896,11	2.541,93	3.438,04	0,23 %	
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	28,84	94,85	123,69	35,12	115,50	150,62	4,02	141,18	464,31	605,49	0,04 %	
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2024	m	27,83	78,21	106,04	33,89	95,24	129,13	13,00	440,57	1.238,12	1.678,69	0,11 %	
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	m	19,24	43,80	63,04	23,43	53,34	76,77	29,00	679,47	1.546,86	2.226,33	0,15 %	
	565	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									51.999,07	74.478,53	126.477,60	8,30 %	126.477,60
5.1		ALVENARIA													
5.1.1		MANUTENCAO / REPAROS - ALVENARIA													
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	52,64	23,45	76,09	64,10	28,56	92,66	0,63	40,38	18,00	58,38	0,00 %	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS: 15,28% | BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS: 19,69%

BDI EMPRESA (%) - SERVIÇOS(MO)+TRANSP.: 21,77%

Empresa: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Menor Preço (%) calculado... (16,29 %) | VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 1.275.996,90

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL + EQUIPAMENTO (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
					(16,29 %)	81.324,04	12.597,39	93.921,43
usar preços unitários com 2 casas decimais.								
30,54	35,12	37,19	42,77	79,96	(16,27 %)	4.252,68	4.890,73	9.143,40
336,53	2.187,40	409,79	2.663,63	3.073,42	(16,29 %)	409,79	2.663,63	3.073,42
6,17	0,49	0,21	0,49	0,70	(14,63 %)	101,57	237,01	338,58
628,73	39,47	765,60	48,06	813,66	(16,29 %)	76.560,00	4.806,00	81.366,00
usar preços unitários com 2 casas decimais.						5.193,75	4.977,54	10.171,29
64,63	30,40	78,70	37,08	115,78	(16,28 %)	513,91	242,13	756,04
2,49	1,21	3,03	1,47	4,50	(16,20 %)	1.390,92	674,80	2.065,72
257,26	285,29	313,27	347,36	660,63	(16,28 %)	1.879,62	2.084,16	3.963,78
8,84	27,25	10,76	33,18	43,94	(16,30 %)	107,60	331,80	439,40
213,80	270,12	260,34	328,93	589,27	(16,29 %)	1.301,70	1.644,65	2.946,35
usar preços unitários com 2 casas decimais.						12.895,11	15.966,02	28.861,13
24,96	33,04	30,39	40,23	70,62	(16,30 %)	2.036,13	2.695,41	4.731,54
112,50	42,36	136,99	52,09	189,08	(16,29 %)	3.619,28	1.376,22	4.995,50
17,64	9,36	21,48	11,40	32,88	(16,27 %)	473,20	251,74	724,94
1,98	7,44	2,41	9,06	11,47	(16,28 %)	323,95	1.217,85	1.541,80
2,44	8,66	2,97	10,57	13,54	(16,37 %)	585,83	2.084,93	2.670,76
3,33	9,24	4,05	11,25	15,30	(16,35 %)	64,27	178,54	242,81
6,04	9,67	7,35	11,04	18,39	(16,33 %)	436,52	655,67	1.092,19
28,20	542,15	34,34	660,18	694,52	(16,29 %)	208,10	4.000,69	4.208,79
60,22	39,55	73,33	48,16	121,49	(16,28 %)	4.981,31	3.271,51	8.252,82
69,42	97,57	84,53	118,81	203,34	(16,29 %)	166,52	234,09	400,59
usar preços unitários com 2 casas decimais.						58.062,79	119.372,83	177.435,62
55,97	72,91	68,15	88,78	156,93	(16,29 %)	312,13	406,61	718,74
59,69	41,56	72,68	50,61	123,29	(16,29 %)	7.379,93	5.138,94	12.518,87
55,50	86,59	67,58	105,44	173,02	(16,29 %)	23.830,74	37.181,31	61.012,05
16,84	30,63	20,51	37,30	57,81	(16,29 %)	301,09	547,56	848,65
34,78	29,52	42,35	36,00	78,35	(16,29 %)	9.311,92	7.915,68	17.227,60
4,59	10,67	8,02	12,99	21,01	(16,26 %)	120,62	195,37	315,99
4,84	10,31	5,89	12,55	18,44	(16,33 %)	4.720,48	10.058,07	14.778,55
3,64	9,42	4,43	11,47	15,90	(16,32 %)	2.628,63	6.805,92	9.434,56
4,24	9,05	5,16	11,02	16,18	(16,25 %)	3.768,89	8.049,01	11.817,87
1,85	9,23	2,25	11,24	13,49	(16,32 %)	907,49	4.533,43	5.440,92
1,22	8,53	1,49	10,39	11,88	(16,28 %)	804,15	5.607,48	6.411,63
3,63	9,05	4,42	10,98	15,40	(16,26 %)	145,86	362,34	508,20
32,26	478,15	39,28	582,24	621,52	(16,29 %)	202,29	2.996,54	3.200,83
33,75	477,54	41,10	581,50	622,60	(16,28 %)	583,21	8.251,49	8.834,70
15,91	540,14	19,37	657,73	677,10	(16,28 %)	402,31	13.661,05	14.063,36
46,86	78,76	57,06	95,86	152,92	(16,29 %)	287,01	482,18	769,19
10,02	37,76	12,20	45,98	58,18	(16,30 %)	158,60	597,74	756,34
11,09	49,05	13,50	59,73	73,23	(16,29 %)	991,58	1.732,17	2.723,67
21,92	62,10	26,69	75,73	102,42	(16,29 %)	749,99	2.128,01	2.878,00
24,14	79,40	29,40	96,69	126,09	(16,29 %)	118,19	388,69	506,88
23,90	65,47	28,37	79,72	108,09	(16,29 %)	368,81	1.036,58	1.405,17
16,11	30,97	19,62	44,65	64,27	(16,28 %)	568,98	1.294,95	1.863,93
usar preços unitários com 2 casas decimais.						43.532,18	62.349,72	105.881,90
44,07	19,63	53,66	23,90	77,56	(16,30 %)	33,81	15,06	48,87

87521	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	m2	64,36	54,11	118,47	78,37	65,89	144,26	**614,58**	48.163,07	40.493,36	88.656,43	5,82 %			53,88	45,30	65,61	55,16	120,77	(16,28 %)	40.321,28	33.899,13	74.220,41
5.2		**DIVISORIAS E PAREDES**																											
5.2.2		**DIVISORIAS**																											
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	95,36	846,96	942,32	116,12	1.031,34	1.147,46	**15,20**	1.765,02	15.676,37	17.441,39	1,14 %			79,83	709,03	97,21	863,39	960,60	(16,28 %)	1.477,59	13.123,53	14.601,12
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E PECHOS**																											
COT98_1_3	PM_64	GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	m2	15,16	136,55	151,71	18,46	166,38	184,74	**110,00**	2.030,60	18.290,80	20.321,40	1,33 %			12,69	114,31	15,45	139,20	154,65	(16,29 %)	1.699,50	15.312,00	17.011,50
	566	**COBERTURA**									**23.523,79**	**138.204,17**	**161.727,96**	**10,61 %**	**161.727,96**		usar preços unitários com 2 casas decimais.				-	**19.717,38**	**115.699,80**	**135.417,18**
6.1		**MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA**																											
94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	8,53	11,72	20,25	10,39	14,27	24,66	**466,90**	4.851,09	6.662,66	11.513,75	0,76 %			7,14	9,81	8,69	11,95	20,64	(16,30 %)	4.057,36	5.579,46	9.636,82
6.4		**ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO**																											
100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	kg	1,79	10,22	12,01	2,18	12,44	14,62	**1.014,29**	2.211,15	12.617,77	14.828,92	0,97 %			1,50	8,56	1,83	10,42	12,25	(16,21 %)	1.856,15	10.568,90	12.425,05
100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	kg	1,62	9,51	11,13	1,97	11,58	13,55	**2.617,63**	5.156,73	30.312,16	35.468,89	2,33 %			1,36	7,96	1,66	9,69	11,35	(16,24 %)	4.345,27	25.364,85	29.710,10
6.5		**TELHA METALICA**																											
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m2	4,40	68,51	72,91	5,36	83,42	88,78	**466,90**	2.502,58	38.948,80	41.451,38	2,72 %			3,68	57,36	4,48	69,84	74,32	(16,29 %)	2.091,71	32.608,30	34.700,01
6.10		**TRAMA DE ACO PARA COBERTURAS**																											
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	7,60	41,54	49,14	9,25	50,58	59,83	**466,90**	4.318,83	23.615,80	27.934,63	1,83 %			6,36	34,76	7,74	42,35	50,09	(16,28 %)	3.613,81	19.773,22	23.387,03
6.11		**CALHAS**																											
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	15,55	71,18	86,73	18,94	86,68	105,62	**44,93**	843,40	3.859,86	4.703,26	0,31 %			13,02	59,58	15,85	72,56	88,41	(16,29 %)	705,80	3.231,10	3.936,90
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,74	138,99	166,73	33,78	169,35	203,03	**27,60**	932,33	4.671,30	5.603,63	0,37 %			23,22	116,39	28,27	141,69	169,96	(16,29 %)	780,25	3.910,64	4.690,89
6.13		**RUFOS**																											
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	7,88	43,25	51,13	9,60	52,67	62,27	**119,01**	1.142,50	6.268,25	7.410,75	0,49 %			6,60	36,21	8,04	44,09	52,13	(16,28 %)	956,84	5.247,13	6.203,98
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**																											
COMP98_1_4	PM_64	FECHAMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS, INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,56	98,27	108,83	12,86	119,66	132,52	**70,95**	912,42	8.489,87	9.402,29	0,62 %			8,84	82,27	10,76	100,18	110,94	(16,28 %)	763,42	7.107,77	7.871,19
COMP98_1_5	PM_64	ENVELOPAMENTO INTERNO NA COBERTURA COM TELHA ALUZINCO #0,43 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,20	55,75	68,95	16,07	67,89	83,96	**40,62**	652,76	2.757,70	3.410,46	0,22 %			11,05	46,67	13,46	56,83	70,29	(16,28 %)	546,73	2.308,40	2.855,13
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									**20.753,57**	**136.610,32**	**157.363,89**	**10,32 %**	**157.363,89**		usar preços unitários com 2 casas decimais.				-	**16.672,84**	**114.362,50**	**131.035,74**
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS**																											
7.1.3		**PORTAS EM MADEIRA**																											
7.1.3.3		**COMPENSADAS PARA PINTURA**																											
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	286,49	1.018,11	1.304,60	348,86	1.239,75	1.588,61	**4,00**	1.395,44	4.959,00	6.354,44	0,42 %			239,83	852,31	292,04	1.037,86	1.329,90	(16,29 %)	1.168,16	4.151,44	5.319,60
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**																											
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	13,33	1.519,09	1.532,42	16,23	1.849,80	1.866,03	**8,40**	136,33	15.538,32	15.674,65	1,03 %			11,16	1.271,70	13,59	1.548,55	1.562,14	(16,29 %)	114,16	13.007,82	13.121,98
7.1.10		**COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO ACO**																											
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	42,23	77,26	119,49	51,42	94,06	145,50	**41,25**	2.121,08	3.880,80	6.001,88	0,39 %			35,35	64,68	43,05	78,76	121,81	(16,28 %)	1.775,81	3.248,85	5.024,66
7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**																											
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	37,73	1.296,97	1.274,70	45,94	1.506,26	1.552,20	**4,50**	206,73	6.778,17	6.984,90	0,46 %			31,59	1.035,53	38,47	1.260,96	1.299,43	(16,28 %)	173,12	5.674,32	5.847,44
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,70	668,64	680,34	14,25	814,20	828,45	**2,71**	38,62	2.206,48	2.245,10	0,15 %			9,79	559,75	11,92	681,61	693,53	(16,29 %)	32,30	1.847,16	1.879,46
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	11,68	751,40	763,08	14,22	914,98	929,20	**24,64**	350,38	22.545,11	22.895,49	1,50 %			9,78	629,03	11,91	765,97	777,88	(16,28 %)	293,46	18.873,50	19.166,96
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**																											
COMP98_1_1	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRAO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,02	1.352,00	1.652,02	365,33	1.646,33	2.011,66	**16,00**	5.845,28	26.341,28	32.186,56	2,11 %			215,16	1.131,82	262,00	1.378,22	1.640,22	(18,46 %)	4.192,00	22.051,52	26.243,52
COMP98_1_2	PM_64	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA PARA PINTURA, PADRAO MEDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,02	1.297,22	1.597,24	365,33	1.579,62	1.944,95	**1,00**	365,33	1.579,62	1.944,95	0,13 %			251,16	1.085,96	305,84	1.322,37	1.628,21	(16,29 %)	305,84	1.322,37	1.628,21
COT98_1_4	PM_64	BRISE METÁLICO ESTILO ASA DE AVIÃO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8.100,00	39.169,00	47.269,00	9.863,37	47.696,08	57.559,46	**1,00**	9.863,37	47.696,09	57.559,46	3,78 %			6.780,89	32.790,22	8.257,09	39.928,65	48.185,74	(16,29 %)	8.257,09	39.928,65	48.185,74
COMP98_1_7	PM_64	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM, COLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	39,33	464,63	503,36	47,89	565,05	612,94	**9,00**	431,01	5.085,45	5.516,46	0,36 %			32,93	388,49	40,10	473,03	513,13	(16,28 %)	360,90	4.257,27	4.618,17
	568	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**									**34.962,74**	**93.562,91**	**128.525,65**	**8,43 %**	**128.525,65**		usar preços unitários com 2 casas decimais.				-	**30.366,63**	**79.047,06**	**109.413,69**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**																											
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**																											
8.2.3.1		**ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS**																											
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	11,33	12,09	23,42	13,80	14,72	28,52	**450,00**	6.210,00	6.624,00	12.834,00	0,84 %			9,48	10,12	11,54	12,32	23,86	(16,34 %)	5.193,00	5.544,00	10.737,00
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	12,02	15,36	27,32	14,64	18,63	33,27	**130,00**	1.756,80	2.235,60	3.992,40	0,26 %			10,06	12,85	12,25	15,60	27,85	(16,29 %)	1.470,06	1.872,06	3.342,06
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	6,63	6,31	12,94	8,07	7,68	15,75	**220,00**	1.775,40	1.689,60	3.465,00	0,23 %			5,55	5,28	6,76	6,43	13,19	(16,25 %)	1.487,20	1.414,60	2.901,80
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	7,38	9,30	16,68	8,99	11,32	20,31	**16,00**	143,84	181,12	324,96	0,02 %			6,18	7,79	7,53	9,49	17,02	(16,20 %)	120,48	151,84	272,32
8.2.3.4		**ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS**																											
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	3,32	7,61	11,13	4,04	9,51	13,55	**14,00**	56,56	133,14	189,70	0,01 %			2,78	6,54	3,39	7,96	11,35	(16,24 %)	47,46	111,44	158,90
8.2.5		**CABOS**																											
8.2.5.1		**ISOLAMENTO 450/750V**																											
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,13	2,22	3,35	1,38	2,70	4,08	**292,20**	403,24	788,94	1.192,18	0,08 %			0,95	1,86	1,16	2,26	3,42	(16,18 %)	338,95	660,37	999,32
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,43	3,37	4,80	1,74	4,10	5,84	**3.111,10**	5.413,91	12.755,51	18.168,82	1,19 %			1,20	2,82	1,46	3,43	4,89	(16,27 %)	4.542,21	10.671,07	15.213,28
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,52	7,66	10,18	3,07	9,33	12,40	**318,10**	976,57	2.967,87	3.944,44	0,26 %			2,11	6,41	2,57	7,81	10,38	(16,29 %)	817,52	2.484,36	3.301,88
8.2.8		**CAIXAS**																											
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	27,39	14,86	42,25	33,35	18,10	51,45	**43,00**	1.434,05	778,30	2.212,35	0,15 %			22,93	12,44	27,92	15,15	43,07	(16,29 %)	1.200,56	651,40	1.852,01
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	14,56	10,63	24,59	17,73	12,21	29,94	**138,00**	2.446,74	1.684,98	4.131,72	0,27 %			12,19	8,90	14,84	10,23	25,07	(16,27 %)	2.047,92	1.411,74	3.459,66
8.2.9		**QUADROS DE ENERGIA**																											
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	35,77	800,01	835,78	43,56	974,17	1.017,73	**1,00**	43,56	974,17	1.017,73	0,07 %			29,94	669,79	36,46	815,53	851,99	(16,29 %)	36,46	815,53	851,99
8.2.11		**DISJUNTORES**																											
8.2.11.1		**MONOPOLARES**																											
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,73	11,71	13,44	2,11	14,26	16,37	**14,00**	29,54	199,64	229,18	0,02 %			1,45	9,80	1,77	11,93	13,70	(16,31 %)	24,78	167,02	191,80
8.2.11.2		**BIPOLARES**																											
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,48	60,45	63,93	4,24	73,61	77,85	**9,00**	38,16	662,49	700,65	0,05 %			2,91	50,61	3,54	61,63	65,17	(16,29 %)	31,88	554,67	586,55
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	13,40	64,81	78,21	16,32	78,92	95,24	**8,00**	130,56	631,36	761,92	0,05 %			11,22	54,26	13,66	66,07	79,73	(16,29 %)	109,28	528,56	637,84
8.2.12		**INTERRUPTORES**																											
8.2.12.1		**SIMPLES**																											
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	17,82	18,69	36,42	21,70	22,65	44,35	**11,00**	238,70	249,15	487,85	0,03 %			14,92	15,57	18,17	18,96	37,13	(16,28 %)	199,87	208,56	408,43
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	26,25	29,01	55,26	31,96	35,33	67,29	**8,00**	255,68	282,64	538,32	0,04 %			21,98	24,29	26,77	29,58	56,35	(16,26 %)	214,16	236,64	450,80
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	30,41	31,57	61,98	37,03	38,44	75,47	**1,00**	37,03	38,44	75,47	0,00 %			25,46	26,43	31,00	32,18	63,18	(16,28 %)	31,00	32,18	63,18
92024	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	36,71	37,52	74,23	44,70	45,69	90,39	**24,00**	1.072,80	1.096,56	2.169,36	0,14 %			30,73	31,41	37,42	38,25	75,67	(16,28 %)	898,08	918,00	1.816,08
8.2.12.2		**PARALELOS**																											
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	22,38	44,42	26,84	27,25	54,09	**3,00**	80,52	81,75	162,27	0,01 %			18,45	18,74	22,47	22,82	45,29	(16,27 %)	67,41	68,46	135,87
92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	34,68	35,36	70,04	42,23	43,06	85,29	**1,00**	42,23	43,06	85,29	0,01 %			29,03	29,60	35,35	36,04	71,39	(16,30 %)	35,35	36,04	71,39
8.2.13		**TOMADAS**																											
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	31,65	27,10	58,75	38,54	33,00	71,54	**33,00**	1.271,82	1.089,00	2.360,82	0,15 %			26,50	22,69	32,27	27,63	59,90	(16,27 %)	1.064,91	911,79	1.976,70
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	22,04	21,18	43,22	26,84	25,79	52,63	**27,00**	724,68	696,33	1.421,01	0,09 %			18,45	17,73	22,47	21,59	44,06	(16,28 %)	606,69	582,93	1.189,62

8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES																				
97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA. FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	21,83	86,01	107,84	26,58	104,73	131,31	2,00	53,16	209,46	262,62	0,02 %		18,27	72,00	22,25	87,67	109,92	(16,29 %)	44,50	175,34	219,84
8.2.18		LUMINARIAS																				
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	6,13	15,96	22,09	7,46	19,43	26,89	10,00	74,60	194,30	268,90	0,02 %		5,13	13,36	6,25	16,27	22,52	(16,25 %)	62,50	162,70	225,20
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	un	20,21	30,13	50,34	24,61	36,69	61,30	41,00	1.009,01	1.504,29	2.513,30	0,16 %		16,92	25,22	20,60	30,71	51,31	(16,30 %)	844,60	1.259,11	2.103,71
8.2.20		LAMPADAS																				
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED																				
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2024	un	33,78	191,25	225,03	41,13	232,89	274,02	2,00	82,26	465,78	548,04	0,04 %		28,28	160,10	34,44	194,95	229,39	(16,29 %)	68,89	389,90	458,79
97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	13,32	74,74	88,06	16,22	91,01	107,23	33,00	535,26	3.003,33	3.538,59	0,23 %		11,15	62,57	13,58	76,19	89,77	(16,28 %)	448,14	2.514,27	2.962,41
8.5		INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILACÃO																				
8.5.2		AR CONDICIONADO																				
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	120,09	2.513,37	2.633,46	146,23	3.060,53	3.206,76	1,00	146,23	3.060,53	3.206,76	0,21 %		100,53	2.104,06	122,42	2.562,11	2.684,53	(16,29 %)	122,42	2.562,11	2.684,53
103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	129,74	4.110,09	4.239,74	157,98	5.004,75	5.162,73	8,00	1.263,84	40.038,00	41.301,84	2,71 %		108,61	3.440,68	132,25	4.189,72	4.321,97	(16,29 %)	1.058,00	33.517,76	34.575,76
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO EVAPOR. AF_11/2021_PA	m	4,99	45,77	50,76	6,08	55,79	61,81	85,00	516,80	4.737,05	5.253,85	0,34 %		4,18	38,32	5,09	46,66	51,75	(16,28 %)	432,65	3.966,10	4.398,75
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO																				
CCT98_1_1	PM_64	CENTRAL DE CAMPAINHA HOSPITALAR SEMFIO, COM 32 CAMPAINHAS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5.502,00	3.668,00	9.170,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	1,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31	0,72 %		5.502,00	3.668,00	6.699,79	4.466,52	11.166,31		6.699,79	4.466,52	11.166,31
	569	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS									39.223,08	120.686,16	159.909,24	10,49 %	159.909,24	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	32.033,19	112.309,20	145.144,39
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS																				
9.2.3		ABRIGOS PARA HIDRANTES																				
101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	157,14	2.071,85	2.228,99	191,35	2.522,89	2.714,24	3,00	574,05	7.568,67	8.142,72	0,53 %		131,55	1.734,44	160,19	2.112,03	2.272,22	(16,29 %)	480,57	6.336,09	6.816,66
9.2.4		HIDRANTE SUBTERRANEO																				
101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	215,76	3.321,24	3.537,00	262,73	4.044,27	4.307,00	1,00	262,73	4.044,27	4.307,00	0,28 %		180,62	2.780,37	219,94	3.385,66	3.605,60	(16,29 %)	219,94	3.385,66	3.605,60
9.2.6		REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTES																				
92388	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	46,92	73,05	119,97	57,13	88,95	146,08	5,00	285,65	444,75	730,40	0,05 %		39,28	61,16	47,83	74,46	122,29	(16,29 %)	239,15	372,30	611,45
92389	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	132,51	186,19	65,37	161,36	226,73	4,00	261,48	645,44	906,92	0,06 %		44,94	110,90	54,72	135,08	189,80	(16,29 %)	218,88	540,32	759,20
92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	53,68	121,28	174,96	65,37	147,68	213,05	9,00	588,33	1.329,12	1.917,45	0,13 %		44,94	101,52	54,72	123,63	178,35	(16,29 %)	492,48	1.112,62	1.605,15
92640	SINAPI	TE EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	62,58	97,32	159,90	76,20	118,51	194,71	1,00	76,20	118,51	194,71	0,01 %		52,39	81,47	63,80	99,21	163,01	(16,28 %)	63,80	99,21	163,01
92642	SINAPI	TE EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	71,53	167,39	238,83	87,10	203,72	290,82	1,00	87,10	203,72	290,82	0,02 %		59,88	140,05	72,92	170,54	243,46	(16,28 %)	72,92	170,54	243,46
9.2.7		TUBOS DE ACO GALVANIZADO																				
92342	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	25,29	106,41	131,70	30,80	129,58	160,38	96,92	2.972,20	12.504,47	15.476,67	1,02 %		21,17	89,08	25,78	108,47	134,25	(16,29 %)	2.487,77	10.467,38	12.955,15
9.2.10		EXTINTORES																				
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,22	201,55	223,77	27,06	245,43	272,49	1,00	27,06	245,43	272,49	0,02 %		18,60	168,70	22,65	205,46	228,11	(16,29 %)	22,65	205,46	228,11
101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	22,23	618,27	640,50	27,07	752,87	779,94	1,00	27,07	752,87	779,94	0,05 %		18,61	517,59	22,66	630,26	652,92	(16,29 %)	22,66	630,26	652,92
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS																				
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS																				
102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	167,95	5.895,35	6.063,30	204,51	7.178,77	7.383,28	1,00	204,51	7.178,77	7.383,28	0,48 %		140,60	4.935,20	171,21	6.009,69	6.180,90	(16,29 %)	171,21	6.009,69	6.180,90
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA																				
9.3.16.2		INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO																				
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,70	6,99	14,69	9,38	8,51	17,89	82,00	769,16	697,82	1.466,98	0,10 %		6,45	5,85	7,85	7,12	14,97	(16,32 %)	643,70	583,84	1.227,54
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	9,18	12,27	21,55	11,18	15,06	26,24	22,00	245,96	331,32	577,28	0,04 %		7,69	10,28	9,36	12,62	21,98	(16,23 %)	205,92	277,64	483,56
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA																				
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,38	4,57	11,95	8,99	5,55	14,55	36,00	323,64	200,16	523,80	0,03 %		6,18	3,83	7,53	4,66	12,19	(16,22 %)	271,08	167,76	438,84
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,37	8,46	14,83	7,76	10,39	18,06	26,00	201,76	267,80	469,56	0,03 %		5,33	7,08	6,49	8,62	15,11	(16,33 %)	168,74	224,12	392,86
89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,79	12,46	23,25	13,14	15,17	28,31	10,00	131,40	151,70	283,10	0,02 %		9,03	10,43	11,00	12,70	23,70	(16,28 %)	110,00	127,05	237,05
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,84	6,52	16,36	11,98	7,94	19,92	8,00	95,84	63,52	159,36	0,01 %		8,24	5,46	10,03	6,65	16,68	(16,27 %)	80,24	53,20	133,44
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS																				
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,47	16,44	31,91	18,84	20,02	38,86	38,38	723,08	768,37	1.491,45	0,10 %		12,95	13,76	15,77	16,76	32,53	(16,29 %)	605,25	643,25	1.248,50
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	21,60	22,87	44,47	26,30	27,85	54,15	82,34	2.165,54	2.293,17	4.458,71	0,29 %		18,08	19,15	22,02	23,32	45,34	(16,27 %)	1.813,13	1.920,17	3.733,30
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO																				
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	21,35	30,71	11,40	26,00	37,40	10,00	114,00	260,00	374,00	0,02 %		7,84	17,87	9,55	21,76	31,31	(16,28 %)	95,50	217,60	313,10
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,69	10,08	16,77	8,15	12,27	20,42	10,00	81,50	122,70	204,20	0,01 %		5,60	8,44	6,82	10,28	17,10	(16,26 %)	68,20	102,80	171,00
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	9,36	20,55	29,91	11,40	25,02	36,42	9,00	102,60	225,18	327,78	0,02 %		7,84	17,20	9,55	20,94	30,49	(16,28 %)	85,95	188,48	274,43
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,93	19,81	28,74	10,87	24,12	34,99	9,00	97,83	217,08	314,91	0,02 %		7,48	16,58	9,11	20,19	29,30	(16,26 %)	81,99	181,71	263,70
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	12,48	41,43	53,91	15,20	50,45	65,65	32,00	486,40	1.614,40	2.100,80	0,14 %		10,45	34,66	12,72	42,23	54,95	(16,30 %)	407,04	1.351,36	1.758,40
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SERIE R																				
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	6,36	61,58	67,94	7,74	74,99	82,73	38,05	294,12	2.849,62	3.143,74	0,21 %		5,32	51,55	6,48	62,77	69,25	(16,29 %)	246,24	2.385,26	2.631,50
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS																				
9.4.2		BANCADAS																				
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	127,68	658,07	785,75	155,48	801,33	956,81	1,00	155,48	801,33	956,81	0,06 %		106,89	550,90	130,16	670,83	800,99	(16,29 %)	130,16	670,83	800,99
9.4.3		TANQUES																				
86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	47,64	561,62	609,26	58,01	683,88	741,89	1,00	58,01	683,88	741,89	0,05 %		39,88	470,16	48,56	572,51	621,07	(16,29 %)	48,56	572,51	621,07
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES																				
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,23	131,97	135,20	3,93	160,76	164,63	9,00	35,37	1.446,30	1.481,67	0,10 %		2,70	110,48	3,29	134,53	137,82	(16,29 %)	29,61	1.210,77	1.240,38
9.4.7		SIFOES E VALVULAS																				
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,83	9,64	12,47	3,45	11,74	15,19	8,00	27,60	93,92	121,52	0,01 %		2,37	8,07	2,89	9,83	12,72	(16,28 %)	23,12	78,64	101,76
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS																				
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	30,03	569,37	599,40	36,57	693,32	729,89	1,00	36,57	693,32	729,89	0,05 %		25,14	476,65	30,61	580,42	611,03	(16,28 %)	30,61	580,42	611,03
95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,59	914,54	957,13	51,86	1.113,64	1.165,50	8,00	414,88	8.909,12	9.324,00	0,61 %		35,65	765,60	43,41	932,27	975,68	(16,29 %)	347,28	7.458,16	7.805,44
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	5,17	41,66	46,83	6,30	50,73	57,03	9,00	56,70	456,57	513,27	0,03 %		4,33	34,88	5,27	42,47	47,74	(16,29 %)	47,43	382,23	429,66
9.4.9		SABONETERIAS E PAPELEIRAS																				
95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	69,69	80,33	12,96	84,86	97,82	9,00	116,64	763,74	880,38	0,06 %		8,91	58,24	10,85	71,04	81,89	(16,29 %)	97,65	639,36	737,01
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	90,10	100,74	12,96	109,71	122,67	9,00	116,64	987,39	1.104,03	0,07 %		8,91	75,40	10,85	91,85	102,70	(16,28 %)	97,65	826,63	924,28
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	10,64	87,92	98,56	12,96	107,08	120,03	8,00	103,68	856,48	960,16	0,06 %		8,91	73,60	10,85	89,62	100,47	(16,29 %)	86,80	716,96	803,76
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	42,61	666,38	708,99	51,89	811,45	863,34	8,00	415,12	6.491,60	6.906,72	0,46 %		35,67	557,86	43,44	679,31	722,75	(16,28 %)	347,52	5.434,48	5.782,00
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,95	204,71	236,66	38,91	249,28	288,19	16,00	622,56	3.988,48	4.611,04	0,30 %		26,75	171,37	32,57	208,68	241,25	(16,29 %)	521,12	3.338,88	3.860,00
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,96	216,17	248,13	38,92	263,23	302,15	32,00	1.245,44	8.425,36	9.668,80	0,63 %		26,76	180,97	32,59	220,37	252,96	(16,28 %)	1.042,88	7.051,84	8.094,72
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	31,94	223,82	255,76	38,89	272,55	311,44	16,00	622,24	4.360,80	4.983,04	0,33 %		26,74	187,27	32,56	228,16	260,72	(16,29 %)	520,96	3.650,56	4.171,52
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	15,05	100,33	115,38	18,33	122,17	140,50	8,00	146,64	977,36	1.124,00	0,07 %		12,60	83,99	15,34	102,27	117,61	(16,29 %)	122,72	818,19	940,88
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS																				
103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	17,44	21,29	4,69	21,24	25,93	8,00	37,52	169,92	207,44	0,01 %		3,22	14,60	3,92	17,78	21,70	(16,31 %)	31,36	142,24	173,60
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,85	27,40	31,25	4,69	33,36	38,05	10,00	46,90	333,60	380,50	0,02 %		3,22	22,94	3,92	27,93	31,85	(16,29 %)	39,20	279,30	318,50
94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,11	303,93	326,04	26,92	370,16	397,02	3,00	80,76	1.110,30	1.191,06	0,08 %		18,51	254,40	22,54	309,82	332,36	(16,29 %)	67,62	929,40	997,08

99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	22,12	626,51	648,63	26,94	762,90	789,84	1,00	26,94	762,90	789,84	0,05 %		18,52	524,48	22,55	638,66	661,21	(16,29 %)	22,55	638,66	661,21
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS																						
COMP98_1_3	PM_64	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 100X40 CM COM SAIA DE ACABAMENTO DE 40 CM E LAVATÓRIO DE SEMIENCAIXE PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	183,09	1.841,14	2.024,25	222,95	2.241,96	2.464,91	8,00	1.783,60	17.935,68	19.719,28	1,20 %		153,27	1.541,21	186,64	1.876,85	2.063,49	(16,29 %)	1.493,12	15.014,80	16.507,92
COT98_1_2	PM_64	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV. CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17.920,00	11.947,00	29.867,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	1,00	21.821,18	14.547,86	36.369,04	2,39 %		15.001,68	10.001,40	18.267,55	12.178,70	30.446,25	(16,29 %)	18.267,55	12.178,70	30.446,25
104168	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,85	108,39	120,15	14,43	131,88	146,31	2,00	28,86	263,76	292,62	0,02 %		9,92	90,66	12,08	110,40	122,48	(16,29 %)	24,18	220,80	244,98
104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	11,81	111,75	123,56	14,38	136,08	150,46	1,00	14,38	136,08	150,46	0,01 %		9,89	9.355,00	12,04	11.391,58	11.403,62	7.479,17 %	12,04	11.391,58	11.403,62
104172	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	7,95	276,28	284,23	9,68	336,43	346,11	1,00	9,68	336,43	346,11	0,02 %		6,66	231,29	8,11	281,64	289,75	(16,28 %)	8,11	281,64	289,75
COMP98_1_9	PM_64	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "15 X 30" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	0,10	11,73	11,83	0,12	14,28	14,40	4,00	0,48	57,12	57,60	0,00 %		0,08	9,80	0,10	11,96	12,06	(16,25 %)	0,40	47,84	48,24
	570	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									101.291,22	260.325,49	361.616,71	23,72 %	361.616,71	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	81.794,08	210.277,21	292.071,26
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS																						
10.1.2		CHAPISCO																						
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	2,76	2,53	5,29	3,36	3,08	6,44	868,06	2.916,68	2.673,63	5.590,31	0,37 %		2,31	2,12	2,81	2,58	5,39	(16,30 %)	2.439,25	2.239,59	4.678,84
87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	3,64	3,69	7,33	4,43	4,49	8,92	361,06	1.599,50	1.621,16	3.220,66	0,21 %		3,05	3,09	3,71	3,76	7,47	(16,26 %)	1.339,53	1.357,59	2.697,12
10.1.3		EMBOCO																						
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M, E=17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	17,39	19,13	36,52	21,18	23,29	44,47	868,06	18.385,51	20.217,12	38.602,63	2,53 %		14,56	16,01	17,73	19,50	37,23	(16,28 %)	15.390,70	16.927,17	32.317,87
87778	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 10 MM. AF_09/2020	m2	32,40	63,29	95,69	39,45	77,07	116,52	361,06	14.243,82	27.826,89	42.070,71	2,76 %		27,12	52,98	33,02	64,51	97,53	(16,30 %)	11.922,20	23.291,98	35.214,18
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2022	m2	22,57	23,97	46,54	27,48	29,19	56,67	48,90	1.343,77	1.427,39	2.771,16	0,18 %		18,89	20,07	23,00	24,44	47,44	(16,29 %)	1.124,70	1.195,12	2.319,82
10.1.9		CERAMICAS																						
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	25,25	53,58	78,81	30,75	65,22	95,97	277,80	8.542,35	18.118,12	26.660,47	1,75 %		21,14	44,84	25,74	54,60	80,34	(16,29 %)	7.150,57	15.167,68	22.318,45
10.1.11		REVESTIMENTO COM PEDRA																						
87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m2	35,41	122,90	158,31	43,12	149,66	192,78	7,83	337,63	1.171,84	1.509,47	0,10 %		29,64	102,89	36,09	125,29	161,38	(16,29 %)	282,58	981,02	1.263,60
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m2	26,07	116,02	142,09	31,75	141,28	173,03	57,85	1.836,74	8.173,05	10.009,79	0,66 %		21,82	97,13	26,57	118,28	144,85	(16,29 %)	1.537,07	6.842,50	8.379,57
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m2	17,55	111,65	129,20	21,37	135,96	157,33	343,06	7.331,19	46.642,44	53.973,63	3,54 %		10,00	84,00	12,18	102,29	114,47	(27,24 %)	4.178,47	35.091,61	39.270,08
10.1.16		FORRO DE PVC																						
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	m	5,10	8,84	13,94	6,21	10,76	16,97	309,60	1.922,62	3.331,29	5.253,91	0,34 %		4,27	7,40	5,20	9,01	14,21	(16,26 %)	1.609,92	2.789,50	4.399,42
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PE	m2	14,47	71,06	85,53	17,62	86,53	104,15	405,96	7.147,73	35.101,76	42.249,49	2,77 %		10,00	52,00	12,18	63,32	75,50	(27,51 %)	4.940,94	25.686,59	30.627,53
10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES																						
10.2.4		IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS																						
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	13,86	33,32	47,18	16,88	40,57	57,45	166,40	2.810,18	6.754,10	9.564,28	0,63 %		11,60	27,89	14,13	33,96	48,09	(16,29 %)	2.352,36	5.653,68	8.006,03
10.2.10		PEITORIL																						
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	29,04	117,20	146,24	35,36	142,71	178,07	34,00	1.202,24	4.852,14	6.054,38	0,40 %		24,31	98,11	29,60	119,47	149,07	(16,29 %)	1.006,40	4.061,98	5.068,38
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS																						
10.3.12		PISO DE CONCRETO																						
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m2	3,99	71,75	75,74	4,86	87,37	92,23	405,06	1.971,51	35.442,51	37.414,02	2,46 %		3,34	60,07	4,07	73,15	77,22	(16,27 %)	1.651,04	29.674,09	31.325,07
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES																						
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	22,38	105,35	127,73	27,25	128,38	155,63	2,00	54,50	256,76	311,06	0,02 %		18,74	88,19	22,82	107,39	130,21	(16,28 %)	45,64	214,78	260,42
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	3,02	10,84	13,86	3,68	13,26	16,88	286,00	1.059,84	3.801,60	4.861,44	0,32 %		2,53	9,07	3,08	11,04	14,12	(16,35 %)	887,04	3.179,52	4.066,56
10.4		PINTURAS																						
10.4.2		EMASSAMENTO																						
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	12,24	11,38	23,62	14,90	13,86	28,76	590,26	8.794,87	8.181,01	16.975,88	1,11 %		10,25	9,53	12,48	11,60	24,08	(16,27 %)	7.366,44	6.847,00	14.213,46
10.4.4		MONOCAMADAS																						
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	5,23	9,54	14,77	6,37	11,62	17,99	515,39	3.283,03	5.988,84	9.271,87	0,61 %		4,38	7,98	5,33	9,73	15,06	(16,29 %)	2.747,03	5.014,74	7.761,77
10.4.7		FUNDO PREPARADOR																						
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	2,25	2,40	4,65	2,74	2,92	5,66	1.303,45	3.790,65	4.039,68	7.830,33	0,51 %		1,88	2,01	2,29	2,45	4,74	(16,25 %)	3.168,10	3.389,43	6.557,55
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA																						
102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m2	5,22	5,19	10,41	6,36	6,32	12,68	54,18	344,58	342,42	687,00	0,05 %		4,37	4,34	5,32	5,28	10,60	(16,40 %)	288,24	286,07	574,31
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA																						
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	5,53	8,69	14,22	6,73	10,58	17,31	1.334,45	8.980,85	14.118,48	23.099,33	1,52 %		4,63	7,27	5,64	8,85	14,49	(16,29 %)	7.526,38	11.809,88	19.336,18
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS																						
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m3	56,51	94,92	151,43	68,81	115,58	184,39	35,86	2.467,53	4.144,70	6.612,23	0,43 %		47,31	79,46	57,61	96,76	154,37	(16,28 %)	2.065,89	3.469,81	5.535,70
COMP98_1_6	PM_64	FORRO EM PLACAS CIMENTICIAS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E TRATAMENTO DE JUNTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,96	105,33	121,29	19,43	128,26	147,69	47,55	923,90	6.098,76	7.022,66	0,46 %		13,36	88,18	16,27	107,38	123,65	(16,28 %)	773,64	5.105,92	5.879,56
	571	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									7.927,31	46.304,02	54.231,93	3,56 %	54.231,93	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	6.396,42	37.259,77	43.636,19
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																						
810250E	DER/PRC	Fincadirha de concreto - (9x19x28cm-0,0171m3/m)	m	9,05	10,33	19,38	11,02	12,58	23,60	47,00	517,94	591,26	1.109,20	0,07 %		7,58	8,65	9,23	10,53	19,76	(16,27 %)	433,81	494,91	928,72
COMP98_1_8	PM_64	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 6 CM, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA BASE E COLCHÃO DE AREIA	M2	8,66	53,45	62,11	10,55	65,08	75,64	702,31	7.409,37	45.713,36	53.122,73	3,49 %		6,97	42,97	8,49	52,32	60,81	(19,81 %)	5.962,61	36.744,82	42.707,43
12	572	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLOGICOS, EQUIPAMENTOS)									2.381,82	1.207,96	3.589,78	0,24 %	3.589,78	usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	1.993,42	1.013,68	3.007,10
12.1		LIMPEZAS																						
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS																						
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m2	4,84	2,35	7,19	5,89	2,86	8,75	353,40	2.081,53	1.010,72	3.092,25	0,20 %		4,05	1,97	4,93	2,40	7,33	(16,23 %)	1.742,26	848,16	2.590,42
99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	un	2,42	3,91	6,33	2,95	4,76	7,71	9,00	26,55	42,84	69,39	0,00 %		2,03	3,27	2,47	3,98	6,45	(16,34 %)	22,23	35,80	58,05
99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	m2	15,16	7,33	22,49	18,46	8,93	27,39	9,00	166,14	80,37	246,51	0,02 %		12,69	6,14	15,45	7,48	22,93	(16,28 %)	139,05	67,33	206,37
99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTERIOR/EXTERIOR DE VIDRO. AF_04/2019	m2	1,22	1,18	2,40	1,49	1,44	2,93	31,86	47,46	45,86	93,32	0,01 %		1,02	0,99	1,24	1,21	2,45	(16,38 %)	39,49	38,54	78,03
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m2	0,91	0,43	1,34	1,11	0,52	1,63	54,18	60,14	28,17	88,31	0,01 %		0,76	0,36	0,93	0,44	1,37	(15,96 %)	50,39	23,64	74,03
											TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS											PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	PREÇO GLOBAL MATERIAL + EQUIPAMENTO	
		ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021													PREÇO GLOBAL DO PROJETO								30,63%	69,37%	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
											30,85%	69,15%													
		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 4/9/2025									470.181,59	1.054.042,37			1.524.223,96										
											Área TOTAL do PROJETO:		499,55	m2 | valor R$/m²	3.051,19										

MEDIÇÕES/ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021

Município:	CHOPINZINHO	SAM	98
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Ampliação Centro Convivência	LOTE	1
Local Obra :	Bairro Frei Vito		

Nº Medições/Etapas: 8

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO/ETAPA

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6	7	8										
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,0%	12,68 %	10,49 %	7,23 %	7,83 %	12,70 %	17,83 %	15,33 %	15,91 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1																			
1.1.2																			
99059	100,0%	92,35		22,00															
1.2																			
1.2.3																			
00051	100,0%	1,00																	
x																			
98525	100,0%	423,69		60,00															
COMP98_1_10	100,0%	1,42	12,11	6,13	9,04	14,66	20,58	17,70	18,36										
2 - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,0%	72,26 %	15,64 %	-	2,45 %	-	2,23 %	7,43 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1																			
2.1.1																			
93358	100,0%							6,53											
2.1.9																			
97083	100,0%		353,40		55,34		50,31												
2.4																			
2.4.4																			
97902	100,0%	6,00																	
2.4.6																			
89482	100,0%	10,00																	
2.4.8																			
30.107.000055.SER	100,0%	5,00																	
3 - FUNDACOES	100,0%	-	76,36 %	7,25 %	-	-	-	16,39 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8																			
101173	100,0%							67,00											
x																			
96522	100,0%		24,51	1,91															
93382	100,0%		21,03	1,00															
104920	100,0%		134,42																
104919	100,0%		182,69	14,56															
104918	100,0%		7,89	7,98															
104916	100,0%		55,99	3,40															
96558	100,0%		5,43	0,63															
92413	100,0%		62,82	5,11															
96621	100,0%		0,70	1,27															
4 - ESTRUTURAS	100,0%	-	21,04 %	17,75 %	39,00 %	-	0,43 %	21,78 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1																			
4.1.2																			
96259	100,0%				4,58														
92413	100,0%			101,54															
92456	100,0%				237,56			115,07											
92514	100,0%				14,68														
96536	100,0%		219,88																
4.2																			
4.2.3																			
96544	100,0%		15,04																
96545	100,0%		83,94		53,50			664,00											
96546	100,0%		593,37																
92759	100,0%			130,40	472,20			127,80											
92761	100,0%				403,33														
92762	100,0%			362,70	177,00														
92768	100,0%				33,00														
4.3																			
4.3.4																			
4.3.4.1																			
103672	100,0%			4,86	0,29														
103675	100,0%				14,19														
96557	100,0%		13,01		1,23			6,53											
4.4																			
4.4.2																			
100322	100,0%						5,03												
4.6																			
4.6.1																			
4.6.2																			
4.6.2.1																			
93182	100,0%			13,00															
93183	100,0%			29,00															
93188	100,0%			28,10															
93189	100,0%			4,02															
93196	100,0%			13,00															
93197	100,0%			29,00															
5 - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100,0%	-	55,97 %	0,05 %	14,13 %	-	13,79 %	-	16,07 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1																			
5.1.1																			
97622	100,0%			0,63															

87521	100,0%		490,69		123,87														
5.2																			
5.2.2																			
102253	100,0%						15,20												
x																			
COT98_1_3	100,0%								110,00										
6 - COBERTURA	100,0%	-	-	-	-	85,24 %	12,27 %	2,50 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1																			
94226	100,0%					370,97	95,93												
6.4																			
100377	100,0%					1.014,29													
100378	100,0%					2.617,63													
6.5																			
94213	100,0%					466,90													
6.10																			
92580	100,0%					466,90													
6.11																			
94228	100,0%						44,53												
94229	100,0%					27,60													
6.13																			
94231	100,0%						54,16	64,85											
x																			
COMP98_1_4	100,0%						70,95												
COMP98_1_5	100,0%					40,62													
7 - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	100,0%	-	-	-	-	-	92,64 %	-	7,36 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.1																			
7.1.3																			
7.1.3.3																			
90843	100,0%						4,00												
7.1.6																			
91338	100,0%						8,40												
7.1.10																			
99855	100,0%								41,25										
7.1.11																			
94569	100,0%						4,50												
94570	100,0%						2,71												
94573	100,0%						24,64												
x																			
COMP98_1_1	100,0%						16,00												
COMP98_1_2	100,0%						1,00												
COT98_1_4	100,0%						1,00												
COMP98_1_7	100,0%								9,00										
8 - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO	100,0%	-	-	-	21,55 %	-	4,02 %	27,84 %	46,59 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.2																			
8.2.3																			
8.2.3.1																			
91834	100,0%				450,00														
91836	100,0%				120,00														
91854	100,0%				220,00														
91856	100,0%				16,00														
8.2.3.4																			
97667	100,0%				14,00														
8.2.5																			
8.2.5.1																			
91924	100,0%							292,20											
91926	100,0%							3.111,10											
91930	100,0%							318,10											
8.2.8																			
91939	100,0%				43,00														
91940	100,0%				138,00														
8.2.9																			
101881	100,0%				1,00														
8.2.11																			
8.2.11.1																			
93653	100,0%							14,00											
8.2.11.2																			
93660	100,0%							9,00											
93665	100,0%							8,00											
8.2.12																			
8.2.12.1																			
91953	100,0%							11,00											
91959	100,0%							8,00											
92023	100,0%							1,00											
92024	100,0%							24,00											
8.2.12.2																			
91955	100,0%							3,00											
92029	100,0%							1,00											
8.2.13																			
91993	100,0%							33,00											
91996	100,0%							27,00											

8.2.16																			
97595	100,0%								2,00										
8.2.18																			
97599	100,0%								10,00										
97589	100,0%								41,00										
8.2.20																			
8.2.20.5																			
102085	100,0%							2,00											
97605	100,0%							33,00											
8.5																			
8.5.2																			
103244	100,0%								1,00										
103250	100,0%								8,00										
103290	100,0%						85,00												
x																			
COT96_1_1	100,0%								1,00										
9 - INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	100,0%	-	27,47 %	6,92 %	-	-	-	47,23 %	18,36 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.2																			
9.2.3																			
101912	100,0%							3,00											
9.2.4																			
101916	100,0%							1,00											
9.2.6																			
92388	100,0%		5,00																
92389	100,0%		4,00																
92390	100,0%		9,00																
92640	100,0%		1,00																
92642	100,0%		1,00																
9.2.7																			
92342	100,0%		96,50																
9.2.10																			
101905	100,0%								1,00										
101906	100,0%								1,00										
9.3																			
9.3.14																			
102619	100,0%			1,00															
9.3.16																			
9.3.16.2																			
89402	100,0%			82,00															
89403	100,0%			22,00															
9.3.18																			
89362	100,0%		36,00																
90373	100,0%		26,00																
89400	100,0%		10,00																
89395	100,0%		8,00																
9.3.24																			
89712	100,0%		38,38																
89714	100,0%		82,34																
9.3.26																			
89746	100,0%		10,00																
89731	100,0%		10,00																
89744	100,0%		9,00																
89785	100,0%		9,00																
89797	100,0%		32,00																
9.3.29																			
89580	100,0%		38,00																
9.4																			
9.4.2																			
93396	100,0%							1,00											
9.4.3																			
86925	100,0%							1,00											
9.4.6																			
86915	100,0%							9,00											
9.4.7																			
86883	100,0%							8,00											
9.4.8																			
86888	100,0%							1,00											
95471	100,0%							8,00											
100849	100,0%								9,00										
9.4.9																			
95542	100,0%								9,00										
95544	100,0%								9,00										
95545	100,0%								8,00										
100875	100,0%								8,00										
100866	100,0%								16,00										
100867	100,0%								32,00										
100868	100,0%								16,00										
100860	100,0%								8,00										
9.4.10																			
103049	100,0%			8,00															
94489	100,0%			10,00															
94499	100,0%			3,00															

99624	100,0%			1,00															
x																			
COMP98_1_3	100,0%							8,00											
COT96_1_2	100,0%							1,00											
104168	100,0%		2,00																
104167	100,0%		1,00																
104172	100,0%		1,00																
COMP98_1_9	100,0%								4,00										
10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZ	100,0%	-	1,93 %	11,21 %	2,53 %	24,53 %	27,37 %	16,17 %	16,25 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.1																			
10.1.2																			
87879	100,0%				868,06														
87908	100,0%				361,06														
10.1.3																			
87535	100,0%					868,06													
87778	100,0%					361,06													
87792	100,0%							48,90											
10.1.9																			
87273	100,0%						277,80												
10.1.11																			
87261	100,0%						7,83												
87262	100,0%						57,85												
87263	100,0%						287,72	55,34											
10.1.16																			
96121	100,0%							309,60											
96486	100,0%							405,66											
10.2																			
10.2.4																			
98557	100,0%		117,48					49,00											
10.2.10																			
101965	100,0%						34,00												
10.3																			
10.3.12																			
101747	100,0%			353,40		52,26													
10.3.13																			
98689	100,0%						2,00												
88650	100,0%						272,60	15,40											
10.4																			
10.4.2																			
88497	100,0%								590,26										
10.4.4																			
95305	100,0%							49,00	466,39										
10.4.7																			
88485	100,0%							49,00	1.334,45										
10.4.8																			
102209	100,0%								54,18										
10.4.11																			
88489	100,0%								1.334,45										
x																			
100324	100,0%			35,34		0,52													
COMP98_1_6	100,0%						47,55												
11 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPA	100,0%	-	-	-	-	-	41,81 %	58,19 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x																			
810250E	100,0%							47,00											
COMP98_1_8	100,0%						300,00	402,31											
12 - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAM	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.1																			
12.1.2																			
99804	100,0%								353,40										
99818	100,0%								9,00										
99819	100,0%								9,00										
99820	100,0%								31,85										
99822	100,0%								54,18										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI - CREA PR-81.408/D - ART/RRT Nº 17202548831145	ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025
Objeto: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 999079566

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8563-4

Conta-corrente: 564-9

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 1.275.999,75 (UM MILHAO, DUZENTOS E SETENTA E CINZO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e

será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/n.º 186160/D.

Mariopolis, 13 de OUTUBRO de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.13 15:08:46 -03'00'

_____

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: **jgderivados@gmail.com** Telefone: (46) 999079566

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2025
Objeto: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa

Alameda Doze 993 – Bairro Industrial – CEP 85525-000
CNPJ: 19.376.115/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90656893-48
E-mail: jgderivados@gmail.com Telefone: (46) 999079566

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8563-4

Conta-corrente: 564-9

A Empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 1.275.999,75 (UM MILHAO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, portador do CPF 077.738.169-99 e

será responsável técnico pelos serviços o Sr. NORTON CESAR SPANIOL, Título ENGENHEIRO CIVIL, CREA/n.º 186160/D.

Mariopolis, 13 de OUTUBRO de 2025.

Norton Spaniol

Assinado de forma digital por Norton Spaniol
Dados: 2025.10.20 10:08:40 -03'00'

Norton Cesar Spaniol (Sócio-Proprietario)

CPF: 077.738.169-99

RG: 9.199.923-4

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — **Data/Hora Host CELEPAR 14/10/2025 - 17:04:36**

CNPJ:	19.376.115/0001-03	**Inscrição Estadual:**	90656893-48
Nome Empresarial:	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ALD 12		
Número:	993	**Complemento:**	
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	MARIOPOLIS	**UF:**	PR
CEP:	85.525-000	**Telefone:**	(46)9135-5105
E-mail:	JGDERIVADOS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4679604 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Início das Atividades:	02/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2014
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2014
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19376115000103

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PATO BRANCO	19.376.115/0001-03	J. G. DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	25/01/2024	25/01/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 09:14:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
CNPJ: **19.376.115/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (25/01/2026) - PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/01/2026) - Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 40- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/12/2025 às 13:46:27

Relatório de julgamento e Termo de aceite

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750303900122025_s1_item_1.pdf
relatorio_termo_aceite_98750303900122025_CONCORRENCIA_1_.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e arga

Entrega de propostas: De 26/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 13/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:23:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 09:24:23	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	13/10/2025 às 09:41:38	Sessão suspensa até as 11:45.
Sistema	13/10/2025 às 11:43:20	Em seguida daremos andamento ao certame
Sistema	13/10/2025 às 11:49:01	Senhores licitantes, devido o horario de intervalo para almoço, a sessão sera retomada as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	13/10/2025 às 13:21:59	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	13/10/2025 às 13:46:05	Retomaremos as sessão as 15h30min.
Sistema	13/10/2025 às 15:33:11	Senhores licitantes, as planilhas e a proposta ajustada sera enviada para analise do Departamento de Engenharia
Sistema	13/10/2025 às 16:05:04	Sessão suspena ate as 10:00 horas do dia 14/10/2025. Analise planilha
Sistema	14/10/2025 às 09:59:29	Bom dia senhores licitantes
Sistema	14/10/2025 às 10:15:09	Sessão suspensa ate as 14:00 horas
Sistema	14/10/2025 às 14:02:26	Boa tarde, planilha esta em analise pelo departamento de engenharia do municipio
Sistema	14/10/2025 às 14:15:07	Permaneçam conectados
Sistema	14/10/2025 às 15:35:26	Planilha em analise
Sistema	14/10/2025 às 15:41:30	Em seguida sera encerrada a fase de analise da proposta e planilha

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 às 16:21:10	Sessão suspensa ate as 10:00 horas do dia 15/10/2025
Sistema	15/10/2025 às 09:56:14	Bom dia
Sistema	15/10/2025 às 10:03:46	Em seguida sera encerrada a fase de analise dos documentos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 09:23:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis - Execução de Obras Portuárias

Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços
preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.524.223,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 1.524.223,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, melhor lance: R$ 1.276.000,0000 (unitário) / R$ 1.276.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.329.981/0001-49 - AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.277.000,0000 (unitário) R$ 1.277.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.514.223,9600 (unitário) R$ 1.514.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.349.262/0001-69 - B & B CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.524.000,0000 (unitário) R$ 1.524.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.000,0000 (unitário) R$ 1.524.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.267.737/0001-42 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.280.000,0000 (unitário) R$ 1.280.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.551.355,1464 (unitário) R$ 1.551.355,1464 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.551.355,1464 (unitário) R$ 1.551.355,1464 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.884.064/0001-65 - CONSTRUTORA SENGER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.964.595/0001-08 - EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.362.809/0001-94 - FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.519.900,0000 (unitário) R$ 1.519.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.523.000,0000 (unitário) R$ 1.523.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.276.000,0000 (unitário) R$ 1.276.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.300.000,0000 (unitário) R$ 1.300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
13.628.966/0001-10 - META CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 1.524.223,0000 (unitário) R$ 1.524.223,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,0000 (unitário) R$ 1.524.223,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.400.000,0000 (unitário) R$ 1.400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.871.754/0001-50 - PAIM CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 1.498.000,0000 (unitário) R$ 1.498.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.075.446/0001-06 - SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.500.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:00:46	19.376.115/0001-03	R$ 1.493.739,0000
13/10/2025 às 09:02:51	31.329.981/0001-49	R$ 1.499.939,0000
13/10/2025 às 09:03:52	95.404.968/0001-90	R$ 1.424.223,9600
13/10/2025 às 09:04:46	19.376.115/0001-03	R$ 1.420.000,0000
13/10/2025 às 09:07:35	22.871.754/0001-50	R$ 1.498.000,0000
13/10/2025 às 09:09:51	15.267.737/0001-42	R$ 1.419.000,0000
13/10/2025 às 09:10:03	31.329.981/0001-49	R$ 1.418.223,9600
13/10/2025 às 09:10:11	19.376.115/0001-03	R$ 1.415.000,0000
13/10/2025 às 09:11:48	15.267.737/0001-42	R$ 1.414.900,0000
13/10/2025 às 09:11:59	19.376.115/0001-03	R$ 1.414.000,0000
13/10/2025 às 09:12:17	31.329.981/0001-49	R$ 1.410.000,0000
13/10/2025 às 09:12:36	19.376.115/0001-03	R$ 1.409.000,0000
13/10/2025 às 09:12:42	73.721.664/0001-13	R$ 1.400.000,0000
13/10/2025 às 09:13:23	31.329.981/0001-49	R$ 1.360.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:13:46	15.267.737/0001-42	R$ 1.350.000,0000
13/10/2025 às 09:14:03	19.376.115/0001-03	R$ 1.340.000,0000
13/10/2025 às 09:15:30	31.329.981/0001-49	R$ 1.310.000,0000
13/10/2025 às 09:15:38	25.362.809/0001-94	R$ 1.519.900,0000
13/10/2025 às 09:15:45	19.376.115/0001-03	R$ 1.295.000,0000
13/10/2025 às 09:16:14	95.404.968/0001-90	R$ 1.400.000,0000
13/10/2025 às 09:16:40	31.329.981/0001-49	R$ 1.290.000,0000
13/10/2025 às 09:16:42	95.404.968/0001-90	R$ 1.370.000,0000
13/10/2025 às 09:16:53	95.404.968/0001-90	R$ 1.360.000,0000
13/10/2025 às 09:16:59	95.404.968/0001-90	R$ 1.340.000,0000
13/10/2025 às 09:17:06	19.376.115/0001-03	R$ 1.289.000,0000
13/10/2025 às 09:17:20	15.267.737/0001-42	R$ 1.280.000,0000
13/10/2025 às 09:17:47	95.404.968/0001-90	R$ 1.310.000,0000
13/10/2025 às 09:18:41	19.376.115/0001-03	R$ 1.279.000,0000
13/10/2025 às 09:19:31	95.404.968/0001-90	R$ 1.300.000,0000
13/10/2025 às 09:19:48	19.376.115/0001-03	R$ 1.278.000,0000
13/10/2025 às 09:20:02	31.329.981/0001-49	R$ 1.277.000,0000
13/10/2025 às 09:20:35	19.376.115/0001-03	R$ 1.276.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:22:36	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 09:22:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:25:30	Senhor licitante, confirma o valor ofertado?
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:29:59	Proponente permaneceu silente
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:33:42	Sr. Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital .
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:37:17	Lembrando que mesmo com fechamento da planilha deverá ser comprovada a exequibilidade, valor com desconto superior a 25%
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 11:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 13/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 13:25:13	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital ..
Pelo participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:12:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:03 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:36:35	Senhor licitante, preciso que tambem envie a planilha em excel
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:37:14	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha em excel .
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:37:51	Após enviar encerrar o anexo, para que possamos ter acesso a planilha
Pelo participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:52:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:29 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 10:02:34	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: A planilha apresentada foi modificada por fórmulas, sendo que deverá ser preenchida conforme orientação da própria planilha utilizando apenas 2 casas decimais. Portanto solicito que seja apresentada a planilha conforme modelo e preenchida com apenas 2 casas decimais..
Pelo participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 11:26:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:27 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 14:19:50	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha com formatação no padrão do paranacidade.
Pelo participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 15:25:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:36 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	14/10/2025 às 15:44:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 15:54:47.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 15:46:12	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. As declarações com asssinatura digital.
Pelo participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 17:16:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:23 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	15/10/2025 às 10:12:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 10:22:18.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 09:00:08	Item aberto para lances.
13/10/2025 às 09:22:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
13/10/2025 às 09:22:45	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 09:22:45	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 09:33:42	Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital .
13/10/2025 às 11:47:29	Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000.000,0000. Motivo: Proponente não enviou a planilha de custos, cronograma e BDI e proposta ajustada no prazo estipulado e não manifestou interesse em prorrogação para mantimento da proposta .
13/10/2025 às 13:25:13	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital ..
13/10/2025 às 15:12:03	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
13/10/2025 às 15:37:14	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha em excel .
13/10/2025 às 15:52:29	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
14/10/2025 às 10:02:34	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: A planilha apresentada foi modificada por fórmulas, sendo que deverá ser preenchida conforme orientação da própria planilha utilizando apenas 2 casas decimais. Portanto solicito que seja apresentada a planilha conforme modelo e preenchida com apenas 2 casas decimais..
14/10/2025 às 11:26:27	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
14/10/2025 às 14:19:50	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha com formatação no padrão do paranacidade.
14/10/2025 às 15:25:36	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
14/10/2025 às 15:44:47	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.276.000,0000.
14/10/2025 às 15:46:12	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. As declarações com asssinatura digital.
14/10/2025 às 17:16:23	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 10:12:18	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 foi habilitado.
15/10/2025 às 10:35:14	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
31.329.981/0001-49 - AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 15:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
17.349.262/0001-69 - B & B CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/09/2025 15:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
15.267.737/0001-42 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 10:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	09/10/2025 21:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
01.884.064/0001-65 - CONSTRUTORA SENGER LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/09/2025 23:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/10/2025 09:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.964.595/0001-08 - EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/10/2025 13:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.362.809/0001-94 - FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 09:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 19:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	09/10/2025 22:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
13.628.966/0001-10 - META CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	10/10/2025 14:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 21:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/09/2025 09:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
22.871.754/0001-50 - PAIM CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/10/2025 02:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
25.075.446/0001-06 - SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/10/2025 20:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

Memorando 41- 5.226/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 05/12/2025 às 13:47:53

Setores envolvidos:

SMASMDH, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SOU-DE, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG2, SMA-PP-ENG3

PROCESSO LICITATÓRIO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DOS IDOSOS ETAPA 03

Relatório e Termo de Adjudicação e Homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:
relatorio_termo_homologacao_98750303900122025_item_1.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F954-2346-D436-E601 e informe o código F954-2346-D436-E601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CONCORRÊNCIA 90012/2025

Às 13:35 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 146/2025, Concorrência nª 90012/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e arga		
Entrega de propostas:	De 26/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 09:23:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 09:24:23	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	13/10/2025 às 09:41:38	Sessão suspensa até as 11:45.
Sistema	13/10/2025 às 11:43:20	Em seguida daremos andamento ao certame
Sistema	13/10/2025 às 11:49:01	Senhores licitantes, devido o horario de intervalo para almoço, a sessão sera retomada as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	13/10/2025 às 13:21:59	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	13/10/2025 às 13:46:05	Retomaremos as sessão as 15h30min.
Sistema	13/10/2025 às 15:33:11	Senhores licitantes, as planilhas e a proposta ajustada sera enviada para analise do Departamento de Engenharia
Sistema	13/10/2025 às 16:05:04	Sessão suspena ate as 10:00 horas do dia 14/10/2025. Analise planilha
Sistema	14/10/2025 às 09:59:29	Bom dia senhores licitantes
Sistema	14/10/2025 às 10:15:09	Sessão suspensa ate as 14:00 horas
Sistema	14/10/2025 às 14:02:26	Boa tarde, planilha esta em analise pelo departamento de engenharia do municipio
Sistema	14/10/2025 às 14:15:07	Permaneçam conectados
Sistema	14/10/2025 às 15:35:26	Planilha em analise

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F954-2346-D436-E601 e informe o código F954-2346-D436-E601

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 às 15:41:30	Em seguida sera encerrada a fase de analise da proposta e planilha
Sistema	14/10/2025 às 16:21:10	Sessão suspensa ate as 10:00 horas do dia 15/10/2025
Sistema	15/10/2025 às 09:56:14	Bom dia
Sistema	15/10/2025 às 10:03:46	Em seguida sera encerrada a fase de analise dos documentos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 09:23:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F954-2346-D436-E601 e informe o código F954-2346-D436-E601

Item 1 - Obras Civis - Execução de Obras Portuárias

Ampliação da edificação de Acolhimento da Pessoa Idosa com execução dos serviços
preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.524.223,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 1.524.223,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, melhor lance: R$ 1.276.000,0000 (unitário) / R$ 1.276.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.329.981/0001-49 - AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.277.000,0000 (unitário) R$ 1.277.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.514.223,9600 (unitário) R$ 1.514.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.349.262/0001-69 - B & B CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.524.000,0000 (unitário) R$ 1.524.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.000,0000 (unitário) R$ 1.524.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.267.737/0001-42 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.280.000,0000 (unitário) R$ 1.280.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.551.355,1464 (unitário) R$ 1.551.355,1464 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.551.355,1464 (unitário) R$ 1.551.355,1464 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F954-2346-D436-E601 e informe o código F954-2346-D436-E601

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.884.064/0001-65 - CONSTRUTORA SENGER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.817.519/0001-53 - ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.964.595/0001-08 - EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.520.000,0000 (unitário) R$ 1.520.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.362.809/0001-94 - FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.519.900,0000 (unitário) R$ 1.519.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.523.000,0000 (unitário) R$ 1.523.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.276.000,0000 (unitário) R$ 1.276.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
95.404.968/0001-90 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.300.000,0000 (unitário) R$ 1.300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
13.628.966/0001-10 - META CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 1.524.223,0000 (unitário) R$ 1.524.223,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,0000 (unitário) R$ 1.524.223,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F954-2346-D436-E601 e informe o código F954-2346-D436-E601

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.400.000,0000 (unitário) R$ 1.400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.871.754/0001-50 - PAIM CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 1.498.000,0000 (unitário) R$ 1.498.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.524.223,9600 (unitário) R$ 1.524.223,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.075.446/0001-06 - SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.500.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:00:46	19.376.115/0001-03	R$ 1.493.739,0000
13/10/2025 às 09:02:51	31.329.981/0001-49	R$ 1.499.939,0000
13/10/2025 às 09:03:52	95.404.968/0001-90	R$ 1.424.223,9600
13/10/2025 às 09:04:46	19.376.115/0001-03	R$ 1.420.000,0000
13/10/2025 às 09:07:35	22.871.754/0001-50	R$ 1.498.000,0000
13/10/2025 às 09:09:51	15.267.737/0001-42	R$ 1.419.000,0000
13/10/2025 às 09:10:03	31.329.981/0001-49	R$ 1.418.223,9600
13/10/2025 às 09:10:11	19.376.115/0001-03	R$ 1.415.000,0000
13/10/2025 às 09:11:48	15.267.737/0001-42	R$ 1.414.900,0000
13/10/2025 às 09:11:59	19.376.115/0001-03	R$ 1.414.000,0000
13/10/2025 às 09:12:17	31.329.981/0001-49	R$ 1.410.000,0000
13/10/2025 às 09:12:36	19.376.115/0001-03	R$ 1.409.000,0000
13/10/2025 às 09:12:42	73.721.664/0001-13	R$ 1.400.000,0000
13/10/2025 às 09:13:23	31.329.981/0001-49	R$ 1.360.000,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F954-2346-D436-E601 e informe o código F954-2346-D436-E601

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 09:13:46	15.267.737/0001-42	R$ 1.350.000,0000
13/10/2025 às 09:14:03	19.376.115/0001-03	R$ 1.340.000,0000
13/10/2025 às 09:15:30	31.329.981/0001-49	R$ 1.310.000,0000
13/10/2025 às 09:15:38	25.362.809/0001-94	R$ 1.519.900,0000
13/10/2025 às 09:15:45	19.376.115/0001-03	R$ 1.295.000,0000
13/10/2025 às 09:16:14	95.404.968/0001-90	R$ 1.400.000,0000
13/10/2025 às 09:16:40	31.329.981/0001-49	R$ 1.290.000,0000
13/10/2025 às 09:16:42	95.404.968/0001-90	R$ 1.370.000,0000
13/10/2025 às 09:16:53	95.404.968/0001-90	R$ 1.360.000,0000
13/10/2025 às 09:16:59	95.404.968/0001-90	R$ 1.340.000,0000
13/10/2025 às 09:17:06	19.376.115/0001-03	R$ 1.289.000,0000
13/10/2025 às 09:17:20	15.267.737/0001-42	R$ 1.280.000,0000
13/10/2025 às 09:17:47	95.404.968/0001-90	R$ 1.310.000,0000
13/10/2025 às 09:18:41	19.376.115/0001-03	R$ 1.279.000,0000
13/10/2025 às 09:19:31	95.404.968/0001-90	R$ 1.300.000,0000
13/10/2025 às 09:19:48	19.376.115/0001-03	R$ 1.278.000,0000
13/10/2025 às 09:20:02	31.329.981/0001-49	R$ 1.277.000,0000
13/10/2025 às 09:20:35	19.376.115/0001-03	R$ 1.276.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2025 às 09:22:36	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/10/2025 às 09:22:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:25:30	Senhor licitante, confirma o valor ofertado?
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:29:59	Proponente permaneceu silente
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:33:42	Sr. Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital .
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 09:37:17	Lembrando que mesmo com fechamento da planilha deverá ser comprovada a exequibilidade, valor com desconto superior a 25%
Sistema para o participante 32.817.519/0001-53	13/10/2025 às 11:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 13/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLÁRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F954-2346-D436-E601 e informe o código F954-2346-D436-E601

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 13:25:13	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital ..
Pelo participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:12:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:03 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:36:35	Senhor licitante, preciso que tambem envie a planilha em excel
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:37:14	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha em excel .
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:37:51	Após enviar encerrar o anexo, para que possamos ter acesso a planilha
Pelo participante 19.376.115/0001-03	13/10/2025 às 15:52:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:29 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 10:02:34	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: A planilha apresentada foi modificada por fórmulas, sendo que deverá ser preenchida conforme orientação da própria planilha utilizando apenas 2 casas decimais. Portanto solicito que seja apresentada a planilha conforme modelo e preenchida com apenas 2 casas decimais..
Pelo participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 11:26:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:27 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 14:19:50	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha com formatação no padrão do paranacidade.
Pelo participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 15:25:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:36 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	14/10/2025 às 15:44:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 15:54:47.
Sistema para o participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 15:46:12	Sr. Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. As declarações com asssinatura digital.
Pelo participante 19.376.115/0001-03	14/10/2025 às 17:16:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:23 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03.
Sistema	15/10/2025 às 10:12:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 10:22:18.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 09:33:42	Fornecedor ELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ 32.817.519/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital .
13/10/2025 às 13:25:13	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio da planilha, cronograma e BDI e proposta ajustada. Todos os documentos com assinatura digital ..
13/10/2025 às 15:12:03	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F954-2346-D436-E601 e informe o código F954-2346-D436-E601

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 15:37:14	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha em excel .
13/10/2025 às 15:52:29	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
14/10/2025 às 10:02:34	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: A planilha apresentada foi modificada por fórmulas, sendo que deverá ser preenchida conforme orientação da própria planilha utilizando apenas 2 casas decimais. Portanto solicito que seja apresentada a planilha conforme modelo e preenchida com apenas 2 casas decimais..
14/10/2025 às 11:26:27	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
14/10/2025 às 14:19:50	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Enviar a planilha com formatação no padrão do paranacidade.
14/10/2025 às 15:25:36	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
14/10/2025 às 15:46:12	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. As declarações com asssinatura digital.
14/10/2025 às 17:16:23	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 finalizou o envio de anexo.
05/12/2025 às 13:35:14	Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance R$ 1.276.000,0000.
05/12/2025 às 13:35:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/10/2025 15:54:47

Intenção de recurso na habilitação: 15/10/2025 10:22:18

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F954-2346-D436-E601 e informe o código F954-2346-D436-E601

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90012/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Empreitada por Preço Global, nº 90012/2025, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	1.275.999,75

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 05 de dezembro de 2025.

_____
Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F954-2346-D436-E601 e informe o código F954-2346-D436-E601

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F954-2346-D436-E601

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 05/12/2025 14:38:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F954-2346-D436-E601

Memorando 42- 5.226/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 16:00:11

Em anexo:

- CONTRATO 351/2025 - JG DERIVADOS DE CIMENTO

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_351_2025___J_G_DERIVADOS_DE_CIMENTO_LTDA__assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Kiyoshi Yamazaki	09/12/2025 16:19:39	1Doc	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CPF 034.XXX.XXX-09
Leopoldo Cavalli Junior	09/12/2025 16:32:49	1Doc	LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR CPF 045.XXX.XXX-07
Christiano Dossa Silvestri	09/12/2025 16:54:33	1Doc	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CPF 022.XXX.XXX-8...
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	10/12/2025 08:32:41	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CBC9-02AA-5986-6B42**

CONTRATO Nº 351/**20**25

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA , NA FORMA ABAIXO:

O Municipio de Chopinzinho, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, PR, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 81249954 SESPE-PR, inscrito no CPF sob n. º 009.378.889-40, e a empresa JG Derivados de Cimento Ltda , CNPJ 19.376.115/0001-03 , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por NORTON CESAR SPANIOL , portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.199.923-4 , inscrito no CPF sob n. º 077.738.169-99 , residente na Rua Caramuru, nº 700, Apt 404, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, proposta da CONTRATADA datada de 14 de outubro de 2025, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Contratação empresa especializada para execução de Ampliação de Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência Para Idosos – Etapa 03, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 90012/2025.
1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.275.999,75 (um milhao, duzentos e setenta e cinzo mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI / Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) /596 - Convenio Lar dos Idosos - 3 EtapaPrograma de Trabalho: 0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Desdobrado: 1629/2628 - OUTRAS EDIFICAÇÕES Nota de Empenho: Não se aplica. .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao PARANACIDADE

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas ao PARANACIDADE devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do PARANACIDADE.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho – CNPJ n. º 76.995.414/0001-60.
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 13/10/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Lucas Kiyoshi Yamazaki, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Leopoldo Cavalli Junior , e ao fiscal substituto Sr. (a) Christiano Dossa Silvestre , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.**22.2** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE CONTRATADA

CONTRATANTE
Municipio de Chopinzinho - PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

CONTRATADA
J G Derivados de Cimento Ltda
Norton Cesar Spaniol

gov.br
Documento assinado digitalmente
NORTON CESAR SPANIOL
Data: 09/12/2025 15:50:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

_____ _____

RG 7.528.307-5 **RG** 6.723.560-6

Assinado por 5 pessoas: NORTON CESAR SPANIOL, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42 e informe o código CBC9-02AA-5986-6B42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CBC9-02AA-5986-6B42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NORTON CESAR SPANIOL (CPF 077.XXX.XXX-99) em 09/12/2025 15:50:31 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 09/12/2025 16:19:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR (CPF 045.XXX.XXX-07) em 09/12/2025 16:32:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 09/12/2025 16:54:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/12/2025 08:32:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBC9-02AA-5986-6B42

Memorando 43- 5.226/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 16:00:36

Em anexo:

- GARANTIA DO CONTRATO 351/2025 - JG DERIVADOS DE CIMENTO

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

seguro_Chopinzinho.pdf

FIANÇADIGITAL

AUPOL BANK

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

Você está recebendo uma Carta Fiança Digital da Aupol Bank, referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura, importância afiançada, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
AUPOL BANK.

CARTA FIANÇA Nº 8608-2025

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50

Carta Fiança nº 8608-2025

Controle Interno nº JGD860820251209

Data de Emissão: 09/12/2025

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba >*Consulta de Fiança*

FIANÇADIGITAL

AUPOL BANK

Carta Fiança nº 8608-2025

Controle Interno nº JGD860820251209
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba *>Consulta de Fiança.*

Frontispício de Carta Fiança

A **Aupol Bank,** empresa devidamente escrita no CNPJ: 34.249.744/0001-66, com sede à Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 518 e 519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, por meio desta CARTA FIANÇA, garante ao BENEFICIÁRIO as obrigações da AFIANÇADA, nas coberturas, modalidade, importância afiançada e prazo abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR.
CNPJ: 76.995.414/0001-60.
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811 – CHOPINZINHO/PR – CEP: 85.560-000.

AFIANÇADA: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 19.376.115/0001-03.
ENDEREÇO: ALAMEDA 12, 993 – MARIOPOLIS/PR - CEP: 85.525-000.

Modalidade	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)
Execução	R$ 63.799,99
Adicional	R$ 19.590,62

Descrição da Fiança
(Coberturas, valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Afiançada	Vigência	
		Início	Término
Execução + Adicional	R$ 83.390,61	05/12/2025	30/03/2027

***Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Carta Fiança.**

Objeto da Fiança

Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pela Afiançada ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na Execução dos serviços descritos no objeto do CONTRATO Nº 351/2025.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.
1.2. A Aupol Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei n° 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
II. Carta Fiança: Documento assinado pelo Aupol Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.
III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.
IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.
IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.
X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.
XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.
XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRAFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiários(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratas:
6.1.1. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"**
Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.
6.1.2. **MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"**
Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.
6.1.3. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.
6.1.4. **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.
6.1.5. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos

adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6. 1.6. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"**

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. **MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"**

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. **MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"**

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se referente ao decreto n° 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. **MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"**

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"**

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS**

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação e está Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais. V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;

V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.
9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.
9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
9.8. No caso de solicitação de documentos complementos para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.
9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.
9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.
12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.
12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;
13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;
13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.
14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:
I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;
II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).
15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.
15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.
15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complemente atendidas as exigências.
15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:
a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;
b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.
15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
1511. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
III. Com o pagamento da indenização;
IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).
A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.
18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.
19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.
19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:
I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:
a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;
b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.
II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;
b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.
III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.
19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.
19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.
19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

Memorando 44- 5.226/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 16:00:57

Em anexo:

- EXTRATO DO CONTRATO 351/2025 - JG DERIVADOS DE CIMENTO

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_351_2025.pdf

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica n° 90012/2025. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de Ampliação de Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência Para Idosos – Etapa 03 I. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI / Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) /596 - Convenio Lar dos Idosos - 3 EtapaPrograma de Trabalho: 0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Desdobrado: 1629/2628 - OUTRAS EDIFICAÇÕES Nota de Empenho: Não se aplica.. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 351/2025 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, Valor Total R$ 4 1.275.999,75 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 365 dias. Chopinzinho - PR, 05 de dezembro de 2025. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Memorando 45- 5.226/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2025 às 09:31:54

Em anexo:

- Publicações

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Extrato.pdf
Homologacao.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90012/2025.

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica n° 90012/2025. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de Ampliação de Edificação Institucional do Centro Dia e de Longa Permanência Para Idosos – Etapa 03 l. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 08.04 - FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI / Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) /596 - Convenio Lar dos Idosos - 3 Etapa Programa de Trabalho: 0824100051.027 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento ao Idoso Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Desdobrado: 1629/2628 - OUTRAS EDIFICAÇÕES Nota de Empenho: Não se aplica.. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 351/2025 – J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, Valor Total R$ 4 1.275.999,75 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 365 dias. Chopinzinho - PR, 05 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:69001A58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2025. Edição 3424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90012/2025 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90012/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Empreitada por Preço Global, nº 90012/2025, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	1.275.999,75

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 05 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1868D7AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2025. Edição 3424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Contrato nº 351/2025

Última atualização 10/12/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 146 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 **Data de assinatura:** 05/12/2025 **Vigência:** de 05/12/2025 a 29/03/2027

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000184/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000222/2025

Objeto:

Ampliacao da edificacao de Acolhimento da Pessoa Idosa com execucao dos servicos preliminares e administracao da obra movimento de terra drenagem e aguas pluviais fundacoes estruturas alvenaria divisoria muros e fechos cobertura esquadrias acessorios vidros e espelhos instalacoes eletri

VALOR CONTRATADO

R$ 1.275.999,75

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.376.115/0001-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 3512025 J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA assinado	10/12/2025 - 09:26:37

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.